SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 03 de Maio de 2018

000001

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr.

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a vossa excelência a competente autorização para contratação de serviços bancários para operação da folha de pagamento a servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta.

A contratação faz-se necessária uma vez que os serviços bancários são essenciais à operação da folha de pagamento aos servidores e, tendo em vista o valor econômico advindo da prerrogativa de operar a folha de pagamento, a jurisprudência do TCU no acordão nº 3.042-53/2008 – Pleno, exarado nos autos n° TC 030.658/2008-0, estabelece excepcionalmente a contratação por pregão presencial por maior oferta, o que se requer.

Cabe ressaltar que a folha paga aos servidores ativos no mês de Abril de 2018 foi de R$ 3.268.408,33, para os servidores inativos o valor de R$ 890.266,16 e para os servidores da Saema foi de R$ 148.577,48 totalizando assim um valor de R$

ENTIDADE	TOTAL FOLHA	%
PREFEITURA MARIALVA	3.268.408,33	76%
IPAM	890.266,16	21%
SAEMA	148.577,48	3%
TOTAL	**4.307.251,97**	**100%**

O valor mínimo para oferta será de R$ 1.600.000,00, o pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas, o qual deverá ser dividida em proporcionalidade de 76% do valor para Prefeitura Municipal de Marialva, 21% para Instituto de Previdência de Marialva – IPAM e 3% do valor para a Autarquia SAEMA, conforme tabela abaixo:

ENTIDADE	TOTAL FOLHA	%
PREFEITURA MARIALVA	1.216.000,00	76%
IPAM	336.000,00	21%
SAEMA	48.000,00	3%
TOTAL	**1.600.000,00**	**100%**

Cordialmente,

Secretaria Municipal de Finanças
Solicitante

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Mul. de Finanças
CPF Nº 077.676.058-05

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE MARIALVA

Estado do Paraná

000002

Abril / 2018

Filtros: Tipo de Folha=1;6 Tipo de Emissão=Normal Competência=Abril Exercício=2018 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emite Funcionários?=N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
4	GRATIFICAÇÃO		6.706,90
4	PROVENTO APOSENTADORIA		793.739,24
4	PROVENTO PENSÃO		89.120,02
242	AUX AO FILHO EXCEPCIONAL OU DEFI		700,00

DESCONTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
502	I.P.A.M.		1.659,53
503	IMP RENDA RET NA FONTE		29.031,21
522	SINDICATO - SISMAV		856,71
530	PENSAO ALIMENTICIA		3.711,55
553	BANCO CAIXA ECON. FEDERAL - 1 - EM		5.726,36
554	BANCO CAIXA ECON. FEDERAL - 2 - EM		12.637,93
567	PLANO SAUDE UNIMED		44.484,83
573	MENSALIDADE DA AFUPUMA		1.427,36
574	UNIMED SEGURADORA		2.293,56
579	AFUPUMA - DESPESAS		418,83
584	BANCO ITAU 1 EMPRESTIMO		3.914,11
585	BANCO ITAU 2 EMPRESTIMO		90,00
586	BANCO BRADESCO - 2 - EMPRESTIMO		786,61
607	APP SINDICATO		182,65
613	BANCO ITAU 3 EMPRESTIMO		3.480,46
616	BANCO ITAU 4 EMPRESTIMO		978,32
618	BANCO CAIXA ECON. FEDERAL - 3 - EM		20.011,70
621	SANTA CASA - PLANO DE SAUDE		3.998,40
622	SANTA CASA - PROCEDIMENTOS		178,38
625	BANCO CAIXA ECON. FEDERAL - 5 - EM		5.157,85
626	BANCO CAIXA ECON. FEDERAL - 4 - EM		9.808,62
627	BANCO SICREDI -1- EMPRESTIMO		4.949,27
628	BANCO SICREDI -2- EMPRESTIMO		1.232,41
631	BANCO SICREDI -3- EMPRESTIMO		253,69
632	BANCO BRADESCO - 3 - EMPRESTIMO		117,76

VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos: 890.266,16 **Total Descontos:** 157.388,10 **Líquido:** 732.878,06

VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho: 890.266,16 **Total de Retenções:** 157.388,10 **Líquido Empenho:** 732.878,06

Total Funcionários: 420 **Ativos:** 420 **Afastados:** 0 **Cedidos:** 0 **Demitidos:** 0

Abril / 2018

Filtros: Tipo de Folha=1;6 Tipo de Emissão=Normal Competência=Abril Exercício=2018 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emite Funcionários?=N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
1	PROVENTO DE APOSENTADORIA		37.313,58
1	PROVENTO DE PENSÃO		9.063,74
1	SALARIO		218.087,40
1	SALARIO BASE		1.641.174,02
1	SUBSIDIO CONSELHEIRO		12.109,85
1	SUBSIDIO PREFEITO		17.348,97
1	SUBSIDIO VICE PREFEITO		5.677,84
1	SUBSIDIOS SECRETÁRIOS		62.602,47
1	VENCIMENTO DO C.C.		222.773,48
2	VENCIMENTO DO C.C.		36.106,33
[illegible]	SUBSIDIO		13.911,66
8	DSR-DESCANSO SEMANAL REMUNER/		52.812,97
10	LICENCA MATERNIDADE - ESTATUTAR		7.217,32-
10	LICENCA MATERNIDADE - INSS		1.658,01-
12	LICENCA PREMIO		18.262,38
14	QUINQUENIO		74.202,02
18	QUINQUENIO PROF.		45.142,07
19	AUXILIO DOENCA TRIBUTAVEL		24.184,25-
29	DIAS ADICIONAIS AFASTAMENTOS		2.831,02
41	ADICIONAL 2º GRADUACAO		18.994,27
42	ADICIONAL 2º POS GRADUACAO		21.948,44
43	ADICIONAL DE MESTRADO		6.360,34
45	FUNCAO GRATIFICADA - EFETIVO		29.614,55
46	RESTITUICAO IRRF		469,07
52	PRORROGA LIC MATERNIDADE TRIBU'		17.312,61
55	HORA AULA		2.368,72
57	PEJA		100,00
62	ADICIONAL PERICULOSIDADE		25.742,97
63	ADICIONAL NOTURNO	1.488,17	2.865,99
64	HORA SUPLEMENTAR PROFISSIONAL		35.682,02
[illegible]	ADICIONAL INSALUBRIDADE		45.690,24
67	ADICIONAL INSALUBRIDADE 20% SL		15.356,58
68	ADICIONAL INSALUBRIDADE - 40% SL		3.300,12
69	ADICIONAL INSALUBRIDADE - 40%		381,60
73	PLANTAO MEDICO 12 HORAS		2.351,19
74	SEGUNDO TURNO		26.933,70
75	SUBSTITUICAO - ESTATUTARIO		18.580,00
83	ADICIONAL INSALUBRIDADE RAIO X		5.378,38
99	SUBSTITUICAO ART 69§1 LM 477-04		48.044,16
100	HORA EXTRA 50%	998,30	10.301,50
101	HORA EXTRA 100%	4,00	87,24
104	HORAS EXTRAS 50%	6.271,63	76.596,78
107	HORA EXTRA CIPA	265,00	3.360,18
112	HORAS EXTRAS 100%	1.974,32	30.381,59
159	RESTITUICAO DESCONTO INDEVIDO		29,53
164	SALARIO FAMILIA - ESTATUTARIO		1.839,18-
164	SALARIO FAMILIA - INSS		63,42-
182	ABONO PERMANENCIA-EC 41/2003		2.092,75
183	AD.LOCAL OU NATUREZA TRABALHO		10.460,82
185	AUXILIO TRANSPORTE		14.812,84
209	ASSESSORIA PEDAGOGICA		9.310,99
210	GRATIFICACAO DE DIRECAO		19.354,53
211	GRATIFICACAO VICE DIRECAO		1.790,16

DESCONTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
502	I.N.S.S		5.589,36
502	I.N.S.S.		46.860,07
502	I.P.A.M.		219.852,02
503	IMP RENDA RET NA FONTE		134.410,63
510	FALTAS	372,76	3.485,31-
522	SINDICATO - SISMAV		12.273,43
530	PENSAO ALIMENTICIA		6.239,00
541	SISMAV - CONVENIO		11.704,65
553	BANCO CAIXA ECON. FED. - 1 - EMPRES		10.467,49
554	BANCO CAIXA ECON. FED. - 2 - EMPRES		68.789,25
563	BANCO BRADESCO - 1 - EMPRESTIMO		950,93
567	UNIMED - PLANO DE SAUDE		13.679,60
573	AFUPUMA - MENSALIDADE		7.444,98
574	SEGURO UNIMED		5.069,80
579	AFUPUMA - DESPESAS		4.793,15
584	BANCO ITAU 1 EMPRESTIMO		2.583,73
585	BANCO ITAU 2 EMPRESTIMO		992,56
586	BANCO BRADESCO - 2 - EMPRESTIMO		5.458,61
601	RESTITUICAO VALOR PAGO MAIOR		986,76
613	BANCO ITAU 3 EMPRESTIMO		2.356,58
614	APP SINDICATO		2.665,75
616	BANCO ITAU 4 EMPRESTIMO		15.094,89
618	BANCO CAIXA ECON. FED. - 3 - EMPRES		17.812,02
621	SANTA CASA - PLANO DE SAUDE		21.080,34
622	SANTA CASA - PROCEDIMENTOS		2.147,12
626	BANCO CAIXA ECON. FED. - 4 - EMPRES		33.549,62
627	BANCO SICREDI - 1 - EMPRESTIMO		48.358,58
628	BANCO SICREDI - 2 - EMPRESTIMO		11.134,99
629	BANCO SICOOB - 1 - EMPRESTIMO		2.526,96
632	BANCO BRADESCO - 3 - EMPRESTIMO		413,55
633	BANCO SICREDI - 3 - EMPRESTIMO		1.946,64
634	BANCO CAIXA ECON. FED. - 5 - EMPRES		10.990,25
635	BANCO CAIXA ECON. FED. - 6 - EMPRES		7.811,70

Filtros: Tipo de Folha=1;6 Tipo de Emissão=Normal Competência=Abril Exercício=2018 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emite Funcionários?=N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

214	DIFERENCA ADICIONAL		2.235,26
222	1/3 DAS FERIAS FIXO		14.860,30
223	1/3 DAS FERIAS VARIAVEIS		4.673,55
224	ABONO PECUNIARIO FIXO		26.848,97
225	ABONO PECUNIARIO VARIAVEL		14.504,86
226	1/3 ABONO FIXO		7.238,24
227	1/3 ABONO VARIAVEL		4.726,28
241	AUX NATALIDADE		840,00
242	AUX AO FILHO EXCEPCIONAL OU DEFI		6.416,67
243	GRATIF DE SECRETARIA		9.908,32
247	ADICIONAL NOTURNO (12/36)		11.947,61
249	HORAS EXTRAS 50% (12/36)	3.996,72	44.804,31
250	HORAS EXTRAS 100% (12/36)	1.644,83	25.312,78
256	AUXILIO TRANSPORTE		19.601,40
257	AUXILIO TRANSPORTES		9.863,84
[illegible]	GRATIFICACAO SINDICANCIA		1.600,00
259	GRATIF DE COZINHA		9.430,53
260	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO		2.165,52
261	ADICIONAL DE ESCOLARIDADE		29.096,27
264	GRATIF ADIC SERVENTES FUNDEB		1.531,83
265	GRATIF COMISSAO LICITACAO		10.967,50
441	AD.LOCAL OU NATUREZA TRABALHO		9.269,05
475	LICENÇA PRÊMIO PECÚNIA - FIXO		27.805,36
476	LICENÇA PRÊMIO PECÚNIA - VARIÁVEI		771,53

VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos: 3.306.855,82 **Total Descontos:** 739.520,32 **Líquido:** 2.567.335,50

VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho: 3.268.408,33 **Total de Retenções:** 736.035,01 **Líquido Empenho:** 2.532.373,32

Total Funcionários: 1140 **Ativos:** 1102 **Afastados:** 38 **Cedidos:** 0 **Demitidos:** 0

VALORES LIQUIDOS DA REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Até R$ 1.000,00	23
De R$ 1.000,00 à R$ 1.500,00	130
De R$ 1.500,00 à R$ 2.000,00	257
De R$ 2.000,00 à 2.500,00	187
De R$ 2.500,00 à 3.000,00	143
Acima de R$ 3.000,00	414

MÊS/ANO	LÍQUIDO
MARÇO – 2017	R$ 2.802.168,52
ABRIL – 2017	R$ 2.956.698,44
MAIO – 2017	R$ 2.865.987,83
JUNHO – 2017	R$ 2.864.246,05
JUNHO – 2017 13º 1º PARCELA	R$ 1.293.976,56
JULHO – 2017	R$ 2.903.929,63
AGOSTO – 2017	R$ 2.926.076,26
SETEMBRO – 2017	R$ 2.986.044,10
OUTUBRO – 2017	R$ 3.031.729,25
NOVEMBRO – 2017	R$ 3.094.724,41
DEZEMBRO – 2017	R$ 3.088.058,53
DEZEMBRO – 2017 13º 2º PARCELA	R$ 2.701.279,05
JANEIRO – 2018	R$ 3.306.143,10
FEVEREIRO – 2018	R$ 3.027.257-52
MARÇO – 2018	R$ 3.108.633,90
ABRIL – 2018	R$ 3.306.855,82

DADOS REFERENTE A PIRÂMIDE SALARIAL DOS SERVIDORES DO SAEMA

VALORES DE REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Até R$ 1.000,00	
De R$ 1.000,01 a 1.500,00	06
De R$ 1.500,01 a 2.000,00	21
De R$ 2.000,01 a 2.500,00	06
De R$ 2.500,01 a 3.000,00	08
Acima de R$ 3.000,00	14

TOTAL APROXIMADO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO/2017 A ABRIL/2018

MÊS/ANO	VALOR R$
MAIO/2017	154.551,82
JUNHO/2017	152.458,51
JULHO/2017	149.157,16
AGOSTO/2017	163.318,84
SETEMBRO/2017	176.315,20
OUTUBRO/2017	169.477,23
NOVEMBRO/2017	152.252,29
DEZEMBRO/2017	150.494,22
13º SALÁRIO/2017	121.948,52
JANEIRO/2018	159.426,30
FEVEREIRO/2018	145.553,03
MARÇO/2018	151.524,71
ABRIL/2018	148.577,48

000006

IPAM (Instituto de Previdência e Assistência do Município de Marialva)

Dados referente a Pirâmide Salarial dos APOSENTADOS E PENSIONISTAS (base Abril 2018)

Valores da remuneração	Quantidade de servidores
Até R$- 1.000,00	151
De R$- 1.000,01 a 1.500,00	59
De R$- 1.500,01 a 2.000,00	39
De R$- 2.000,01 a 2.500,00	18
De R$- 2.500,01 a 3.000,00	30
Acima de R$- 3.000,00	122

Total aproximado da folha de pagamento de Abril de 2017 a Março 2018.

MÊS/ANO	VALOR R$-
MAIO/2017	818.420,32
JUNHO/2017	820.474,61
JULHO/2017	833.421,01
AGOSTO/2017	835.297,50
SETEMBRO/2017	838.092,06
OUTUBRO/2017	843.632,16
NOVEMBRO/2017	845.312,13
DEZEMBRO/2017	852.420,85
13º SALARIO/2017	812.336,02
JANEIRO/2018	861.411,18
FEVEREIRO/2018	883.736,41
MARÇO/2018	889.632,93
ABRIL/2018	890.279,28

Marialva, 02 de Maio de 2018

03.05.2018

000007

Ofício nº. 182-A/2018
GAB

Marialva, 09 de maio de 2018

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 03 de maio de 2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº. 182-B/2018
DC/bsm

000008

Marialva, 09/05/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 182-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 09/05/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 03/05/2018, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 03.008.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

000009

Parecer nº. 182-C/2018

Marialva, 09/05/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta desta municipalidade, pelo Maior Lance ou Oferta por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 03/05/2018, do senhor (es) solicitante (s) o valor mínimo estimado importa em R$-1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº: 03.008.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, e jurisprudência do TCU no acórdão nº 3.042-53/2008-Pleno, exarado nos autos nº TC 030.658/2008, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentada.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº. 182-D/2018
DLC

000010

Marialva, 09 de maio de 2018.

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 34/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

Parecer nº. 182-E/2018

000011

Marialva, 09/05/2018

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 34/2018, que objetiva Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta desta municipalidade, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer.

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº. 182-F/2018
GAB

000012

Marialva, 09/05/2018

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 34/2018, que tem por objeto Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta desta municipalidade, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **do tipo Maior Lance ou Oferta Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**74/2018**		
PREGÃO	**34/2018**		
TIPO	**Maior Lance ou Oferta Por Item**		
DISPONÍVEL EM	**10 de maio de 2018**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**23 de maio de 2018**	**HORA LIMITE**	**08:30**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**23 de maio de 2018**	**HORÁRIO**	**09:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta desta municipalidade, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de **cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar somente a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VII**)

5.1.13 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.1.14 A comprovação da boa situação financeira da instituição interessada será efetivada pela apresentação do índice que mede a solvência dos bancos, denominado Índice de Basiléia, devendo ser comprovado índice mínimo de 11% (onze por cento), resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$IB = PR \times 100 / (PRE / Fator\ F)$$

Onde:
IB = Índice de Basiléia ou Índice de adequação de capital;
PR = Patrimônio de Referência;
PRE = Patrimônio de Referência Exigido;
Fator F = 0,11

5.1.14.1 A fórmula supramencionada deverá estar aplicada em memorial de cálculo, juntado ao balanço patrimonial, devidamente assinado por contador habilitado.

5.1.14.2. A relação entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados – Patrimônio de Referência Exigido (PRE) obedecem à regulamentação em vigor. A relação mínima exigida é dada pelo fator F, de acordo com a Resolução do CMN n. 4.193, de 01 de março de 2013 e Circular do Banco Central do Brasil (BACEN) n. 3.644, de 04 de março de 2013 e demais normas aplicáveis.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de abertura dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no

envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 34/2018
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 34/2018
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 34/2018
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Maior Lance ou Oferta Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Maior Lance ou Oferta Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

000023

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **03.008.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

10.2 DO PREÇO MÍNIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço mínimo total para a presente licitação é de **R$ 1.600.000,00(um milhão e seiscentos mil reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1 O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

11.1.1 O pagamento deverá ser realizado proporcionalmente de 76% do valor à Prefeitura Municipal de Marialva, 21% para o Instituto de Previdência e Assistência de Marialva – IPAM, e 3% para o Serviço de Água e Esgoto de Marialva – SAEMA. Devendo ser

realizado na conta movimento de cada ente o qual será especificada na ocasião, no prazo máximo de 3 (três) dias após a data do início da vigência do contrato;

11.2. **Os serviços ofertados deverão atender as especificações do Termo de Referência**:

11.3. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.4. O objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria Requisitante.

11.5. A Prefeitura fica isenta da responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

11.6. Eventualmente caso houver necessidade, somente, a empresa vencedora poderá sem ônus para o município montar um Posto de Atendimento nas repartições municipais não podendo haver nelas transações monetárias

11.7. Após a assinatura do contrato deverá informar ao fiscal contrato o nome do funcionário da empresa que ficará responsável por dirimir ou solucionar dúvidas da Prefeitura sobre a prestação do serviço.

11.8. A CONTRATANTE será cliente especial da Instituição Financeira as quais serão asseguradas todas as vantagens de qualquer natureza oferecidas a seus clientes do mesmo porte e importância.

11.9. A Instituição Financeira não receberá qualquer remuneração direta oriunda dos cofres da CONTRATANTE pelos serviços contratados, ou por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos ao mesmo (emissão de extratos diários, informações de saldos a qualquer momento e por qualquer meio, fornecimento de relatórios, transferências, ordens de pagamento, emissão de talonário de cheques em formulário contínuo etc.).

11.10. A CONTRATANTE deverá ser isenta de todas e quaisquer tarifas, taxas ou similares relativas aos serviços contratados, tais com tarifa de abertura e manutenção de conta corrente, tarifa pelo processamento dos arquivos da folha de pagamento e outros, tarifa pela emissão de DOC/TED, tarifas pela emissão de talonário de cheques ou outras situações ainda que não neste Edital.

11.11. A Instituição Financeira se compromete a manter pessoal técnico capacitado e habilitado, em número adequado às necessidades operacionais decorrentes do objeto deste termo e indicar 1 (um) Gerente e 1 (um) Suplente com poderes idôneos de direção e supervisão, que centralizarão o recebimento de ofícios e demais documentos da CONTRATANTE.

11.12 A Instituição Financeira se compromete a criar condições necessárias para o pronto atendimento à Secretaria de Finanças do Município, SAEMA e IPAM referentes às transmissões de DOC`s e TED`s, depósitos em geral e demais operações pertinentes.

11.13. Instituição Financeira disponibilizará, sem ônus para a CONTRATANTE, sistemas eficientes e seguros de informática capazes de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste Termo de Referência, observadas as regras do Banco Central do Brasil e demais legislações vigentes.

11.14. Todas as trocas de dados e informações entre a Instituição Financeira e a CONTRATANTE serão efetuadas por meios e métodos seguros, devidamente protegidos, de forma a garantir o sigilo, a veracidade e a autenticidade da origem dos dados e das informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

11.15. Os sistemas utilizados na troca de dados e informações entre a Instituição Financeira e a CONTRATANTE deverão ser acessados por meio de linha dedicada, internet ou intranet, garantindo total segurança e preservação dos dados.

11.16. Obrigatoriamente os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas, por certificação digital ou equivalente e as informações deverão ser criptografadas.

11.17. O MUNICÍPIO manterá conta corrente em agência do BANCO, para efetivação dos serviços de pagamento de remunerações e proventos, onde será depositado, com antecedência de 01 (um) dia útil da data prevista para o pagamento, o montante líquido dos créditos do dia.

11.18. O BANCO deverá estar preparado para atender ao cronograma de pagamento do funcionalismo do MUNICÍPIO, considerando a totalidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

11.19. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através do seu sistema próprio e eficiente, a opção de bloqueio e desbloqueio dos créditos efetuados para pagamento em conta corrente.

11.20. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através do seu sistema próprio e eficiente, a opção de bloqueio e desbloqueio na CONTA DE PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO exclusivamente para créditos efetuados para pagamento através de conta corrente.

11.21. Após o prazo de 30 (trinta) dias, os bloqueios de créditos ainda pendentes, efetuados na CONTA DE PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO serão automaticamente creditados em favor do MUNICÍPIO.

11.22. O prazo limite de bloqueio e desbloqueio será obrigatoriamente de 30 (trinta) dias, não havendo revalidação de prazo.

11.23. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através de sistema próprio e eficiente, o mês de competência do bloqueio ou registro funcional, CPF e nome do servidor ativo, inativo ou pensionista, estatutário e contratados emergencialmente, permitindo o MUNICÍPIO proceder aos controles necessários.

11.24. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através do seu sistema próprio e eficiente, a opção de bloqueio para créditos futuros na conta específica para conta corrente.

11.25. O BANCO manterá, permanentemente atualizado, para efeito de pagamento, cadastro dos servidores ativos, inativos, pensionistas e contratados que são objeto do Sistema de Pagamento de Pessoal, bem como de seus representantes legais

11.26. Na implantação do cadastro para recebimento da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas o MUNICÍPIO remeterá ao BANCO arquivo em meio digital contendo as informações necessárias à operacionalização da folha de pagamento.

11.27. As informações sobre as características, especificações e "layout" dos arquivos, juntamente com os dados essenciais à execução dos serviços serão definidas em conjunto, entre o BANCO e o MUNICÍPIO.

11.28. O MUNICÍPIO enviará ao BANCO, através de meio digital, toda e qualquer alteração cadastral ocorrida quando requisitado.

11.29. A CONTRATADA, nos moldes da Resolução n. 3919 de 25 de novembro de 2010 e eventuais alterações, do Banco Central do Brasil, oferecerá, a custo zero mensal para todos os servidores municipais, não podendo haver cobrança de tarifas para os serviços abaixo indicados:

a) Fornecimento de cartão com função débito;

b) Fornecimento de segunda via do cartão de débito, exceto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros não imputáveis à instituição emitente;

c) Realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento;

d) Realização de até duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet;

e) Fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos 30 dias por meio de guichê de caixa e/ ou terminal de autoatendimento;

f) Realização de consultas mediante utilização da internet;

g) Fornecimento, até 28 de fevereiro de cada ano, do extrato consolidado, discriminando, mês a mês, os valores no ano anterior relativos a tarifas;

h) Compensação de cheques;

i) Fornecimento de até dez folhas de cheques por mês, desde que o cliente reúna os requisitos à utilização de cheques, conforme a regulamentação em vigor e condições pactuadas;

j) Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.

000027

11.29.1 Os servidores poderão contratar pacotes de serviços, podendo o BANCO negociar diretamente com os servidores públicos ativos, outras tarifas, que não àquelas descritas nos itens anteriores, visando ao fornecimento de outros serviços bancários;

11.29.2. Aplica-se ao presente contrato a Resolução 3.424/06 do CMN, com as isenções previstas no seu artigo 6º, não incidindo a Resolução 3.402/06 do CMN até 31.12.11 (se outra data não vier a ser definida pelo CMN).

11.29.3. Caso o servidor/beneficiário não se sinta contemplado em suas necessidades com os serviços acima indicados, a CONTRATADA deverá garantir no mínimo a oferta da Cesta de Serviços contida neste Termo de Referência, negociando diretamente com o servidor a composição da cesta de serviços.

11.29.4. A CONTRATADA deverá garantir o desenvolvimento de produtos específicos para os servidores em especial: empréstimos (inclusive em conta salário/corrente), financiamentos, condições especiais de cobrança de juros do cheque especial e que deverão ser especialmente competitivas, limitando-se às taxas máximas de juros.

11.30. A Instituição Financeira deverá mobilizar os recursos materiais e humanos necessários à adequada operacionalização do Sistema de Folha de Pagamento de Pessoal, movimentação das contas salários e atendimento direto, em conformidade com cronograma de pagamentos considerando a totalidade de servidores. A Instituição Financeira sofrerá penalidades pelo não processamento dos arquivos de pagamento por erro ocorrido por sua culpa exclusiva.

11.31. . A CONTRATANTE deverá promover a divulgação aos seus funcionários dos procedimentos a serem observados e manutenção da conta junto à Instituição Financeira.

11.32. A CONTRATANTE manterá conta corrente bancária na Instituição Financeira, para o funcionamento do Sistema de Pagamento da Folha de Pessoal, cuja gestão caberá à área financeira do Município.

11.33. Nessa conta denominada "Provisão de folha de Pagamento" será depositado e debitado, com antecedência de 1 (um) dia útil da data prevista para pagamento, o montante líquido dos créditos do dia.

11.34. Da mesma forma, nesta mesma conta, serão efetuados os depósitos dos recursos oriundos das remunerações e benefícios previdenciários que, por quaisquer motivos, não foram pagos nos prazos estipulados.

11.35. A Instituição Financeira manterá permanentemente atualizado o cadastro dos servidores, bem como de seus representantes legais, se for o caso, visando os créditos do sistema de Folha de Pagamento de Pessoal.

11.36. A Instituição Financeira se compromete a executar os serviços, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem

prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional /ou valores remuneratórios de seus funcionários.

11.37. A Instituição Financeira deverá, sempre que solicitado por qualquer servidor/beneficiário da CONTRATANTE, garantir que a conta corrente seja aberta como "conta salário", ou que seja transformada em conta salário, nos termos da Resolução BACEN n. 3402/2006, informando-se através de publicidade institucional as condições, para tanto, bem como os serviços que o servidor/beneficiário poderá usufruir nessa condição sem o pagamento de qualquer tarifa, ou seja, gratuitamente.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.4 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.5 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato, sem prévia e expressa anuência do Município;

12.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma.

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída

da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8372, no período de 10 de maio de 2018 a 23 de maio de 2018, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;
II: Planilha de Preços;
III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);
VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;
VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
VIII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

000035

ANEXO I

Pregão Presencial nº 34/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos da administração direta e indireta desta municipalidade.

Valor Mínimo do Item: R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mínimo. Unit.	Valor Mínimo. Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS – CONTRATAÇÃO DE INSTIUIÇÃO FINANCEIRA, COM AGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARIALVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.	SERV.	1	1.600.000,00	1.600.000,00

1.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.3. O pagamento ao funcionalismo do Município de Marialva será concentrado em uma única Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com Agência estabelecida no Município de Marialva.

a) **Em caráter de exclusividade:** centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo os servidores públicos municipais ativos e inativos, temporários e estatutários e contratados em caráter emergencial da administração direta e indireta ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município, seja o recebimento de vencimentos, salários, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município, observado as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a Instituição Financeira e os servidores, somente serão abertas com anuência destes.

b) **Sem caráter de exclusividade:** concessão de crédito aos servidores, que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, em caso de convênio de consignação em folha de pagamento.

c) **O tempo de duração do contrato a ser firmado será de 60 (sessenta) meses.**

2. CLIENTE PREFERENCIAL E GERÊNCIA CENTRALIZADORA

2.1. A CONTRATANTE será cliente especial da Instituição Financeira as quais serão asseguradas todas as vantagens de qualquer natureza oferecidas a seus clientes do mesmo porte e importância.

2.2. A Instituição Financeira não receberá qualquer remuneração direta oriunda dos cofres da CONTRATANTE pelos serviços contratados, ou por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos ao mesmo (emissão de extratos diários, informações de saldos a qualquer momento e por

qualquer meio, fornecimento de relatórios, transferências, ordens de pagamento, emissão de talonário de cheques em formulário contínuo etc.).

2.3. A CONTRATANTE deverá ser isenta de todas e quaisquer tarifas, taxas ou similares relativas aos serviços contratados, tais como tarifa de abertura e manutenção de conta corrente, tarifa pelo processamento dos arquivos da folha de pagamento e outros, tarifa pela emissão de DOC/TED, tarifas pela emissão de talonário de cheques ou outras situações ainda que não neste Edital.

2.4. A Instituição Financeira se compromete a manter pessoal técnico capacitado e habilitado, em número adequado às necessidades operacionais decorrentes do objeto deste termo e indicar 1 (um) Gerente e 1 (um) Suplente com poderes idôneos de direção e supervisão, que centralizarão o recebimento de ofícios e demais documentos da CONTRATANTE.

2.5. A Instituição Financeira se compromete a criar condições necessárias para o pronto atendimento à Secretaria de Finanças do Município, SAEMA e IPAM referentes às transmissões de DOC`s e TED`s, depósitos em geral e demais operações pertinentes.

3. OS SISTEMAS DE INFORMÁTICA

3.1. A Instituição Financeira disponibilizará, sem ônus para a CONTRATANTE, sistemas eficientes e seguros de informática capazes de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste Termo de Referência, observadas as regras do Banco Central do Brasil e demais legislações vigentes.

3.2. Todas as trocas de dados e informações entre a Instituição Financeira e a CONTRATANTE serão efetuadas por meios e métodos seguros, devidamente protegidos, de forma a garantir o sigilo, a veracidade e a autenticidade da origem dos dados e das informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

3.3. Os sistemas utilizados na troca de dados e informações entre a Instituição Financeira e a CONTRATANTE deverão ser acessados por meio de linha dedicada, internet ou intranet, garantindo total segurança e preservação dos dados.

3.4. Obrigatoriamente os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas, por certificação digital ou equivalente e as informações deverão ser criptografadas.

4. ABRANGÊNCIA DO SISTEMA DE PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO DO MUNICÍPIO:

4.1- O Município de Marialva, doravante denominado MUNICÍPIO, através de sua Secretaria Municipal de Finanças, manterá na instituição financeira vencedora, doravante denominada BANCO, contas bancárias para o funcionamento do Sistema de Pagamento do Funcionalismo Municipal:

4.1.1. SERVIDORES ATIVOS – são todos os servidores em atividade legalmente investidos em cargo público de provimento efetivo ou em comissão, incluindo os Agentes Políticos, nos Órgãos da Administração Direta Municipal e Indireta Autárquica, cujo total é de aproximadamente 1.209 (um mil, duzentos e nove) servidores, entre comissionados, concursados e contratados em caráter emergencial.

4.1.2. SERVIDORES INATIVOS – são todos os aposentados e os pensionistas, cujo total é de aproximadamente de 419 (quatrocentos e dezenove) registros, os quais permanecerão vinculados à folha de pagamento do IPAM.

4.2. PERIODICIDADE DO PAGAMENTO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL:

4.2.1. O pagamento dos servidores ativos, inclusive 13 (décimo terceiro) salário, será realizado de acordo com o calendário definido pelo Município.

4.3.1. Atualmente o pagamento é efetuado no último dia útil de cada mês, através de crédito nas contas-salários/correntes dos servidores, transmitido via on-line diretamente ao banco;

4.2.2. O Município de Marialva determinará a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia da seguinte maneira:

D -1 = data para ser repassado o arquivo

D 0 = data da entrega dos recursos pelo Município para a Instituição Financeira Vencedora.

D +1= crédito na conta do servidor, disponível para saque. O processamento do crédito deverá ser feito a contar da 24h de D0.

5. CONTAS CORRENTES VINCULADAS AO SISTEMA DE PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL:

5.1. O MUNICÍPIO manterá conta corrente em agência do BANCO, para efetivação dos serviços de pagamento de remunerações e proventos, onde será depositado, com antecedência de 01 (um) dia útil da data prevista para o pagamento, o montante líquido dos créditos do dia.

5.2. O BANCO deverá estar preparado para atender ao cronograma de pagamento do funcionalismo do MUNICÍPIO, considerando a totalidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

5.3. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através do seu sistema próprio e eficiente, a opção de bloqueio e desbloqueio dos créditos efetuados para pagamento em conta corrente.

5.4. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através do seu sistema próprio e eficiente, a opção de bloqueio e desbloqueio na CONTA DE PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO exclusivamente para créditos efetuados para pagamento através de conta corrente.

5.5. Após o prazo de 30 (trinta) dias, os bloqueios de créditos ainda pendentes, efetuados na CONTA DE PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO serão automaticamente creditados em favor do MUNICÍPIO.

5.6. O prazo limite de bloqueio e desbloqueio será obrigatoriamente de 30 (trinta) dias, não havendo revalidação de prazo.

5.7- O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através de sistema próprio e eficiente, o mês de competência do bloqueio ou registro funcional, CPF e nome do servidor ativo, inativo ou pensionista, estatutário e contratados emergencialmente, permitindo o MUNICÍPIO proceder aos controles necessários.

5.8. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através do seu sistema próprio e eficiente, a opção de bloqueio para créditos futuros na conta específica para conta corrente.

6. MODALIDADES DE PAGAMENTO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL:

6.1. O pagamento ao funcionalismo do MUNICÍPIO será efetuado por meio de crédito em conta salário, podendo ser analisadas outras formas, em conjunto com o MUNICÍPIO.

7. BASE DE DADOS PARA PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL:

7.1. O BANCO manterá, permanentemente atualizado, para efeito de pagamento, cadastro dos servidores ativos, inativos, pensionistas e contratados que são objeto do Sistema de Pagamento de Pessoal, bem como de seus representantes legais.

7.2. Na implantação do cadastro para recebimento da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas o MUNICÍPIO remeterá ao BANCO arquivo em meio digital contendo as informações necessárias à operacionalização da folha de pagamento.

7.3. As informações sobre as características, especificações e "layout" dos arquivos, juntamente com os dados essenciais à execução dos serviços serão definidas em conjunto, entre o BANCO e o MUNICÍPIO.

7.4. O MUNICÍPIO enviará ao BANCO, através de meio digital, toda e qualquer alteração cadastral ocorrida quando requisitado.

7.5. A CONTRATADA, nos moldes da Resolução n. 3919 de 25 de novembro de 2010 e eventuais alterações, do Banco Central do Brasil, oferecerá, a custo zero mensal para todos os servidores municipais, não podendo haver cobrança de tarifas para os serviços abaixo indicados:

a) Fornecimento de cartão com função débito;

b) Fornecimento de segunda via do cartão de débito, exceto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros não imputáveis à instituição emitente;

c) Realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento;

d) Realização de até duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet;

e) Fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos 30 dias por meio de guichê de caixa e/ ou terminal de autoatendimento;

f) Realização de consultas mediante utilização da internet;

g) Fornecimento, até 28 de fevereiro de cada ano, do extrato consolidado, discriminando, mês a mês, os valores no ano anterior relativos a tarifas;
h) Compensação de cheques;
i) Fornecimento de até dez folhas de cheques por mês, desde que o cliente reúna os requisitos à utilização de cheques, conforme a regulamentação em vigor e condições pactuadas;
j) Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.

7.5.1. Os servidores poderão contratar pacotes de serviços, podendo o BANCO negociar diretamente com os servidores públicos ativos, outras tarifas, que não àquelas descritas nos itens anteriores, visando ao fornecimento de outros serviços bancários;

7.5.2. Aplica-se ao presente contrato a Resolução 3.424/06 do CMN, com as isenções previstas no seu artigo 6º, não incidindo a Resolução 3.402/06 do CMN até 31.12.11 (se outra data não vier a ser definida pelo CMN).

7.5.3. Caso o servidor/beneficiário não se sinta contemplado em suas necessidades com os serviços acima indicados, a CONTRATADA deverá garantir no mínimo a oferta da Cesta de Serviços contida neste Termo de Referência, negociando diretamente com o servidor a composição da cesta de serviços.

7.5.5. A CONTRATADA deverá garantir o desenvolvimento de produtos específicos para os servidores em especial: empréstimos (inclusive em conta salário/corrente), financiamentos, condições especiais de cobrança de juros do cheque especial e que deverão ser especialmente competitivas, limitando-se às taxas máximas de juros.

8. VALORES REFERENCIAIS

8.1 Prefeitura Municipal de Marialva

8.1.1 Dados aproximados referentes à Pirâmide Salarial dos Servidores da Prefeitura Municipal de Marialva (Base Abril/2018)

VALORES DE REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Até R$ 1.000,00	23
De R$ 1.000,01 a 1.500,00	130
De R$ 1.500,01 a 2.000,00	257
De R$ 2.000,01 a 2.500,00	187
De R$ 2.500,01 a 3.000,00	143
Acima de R$ 3.000,00	414

8.1.2- Total aproximado da folha de pagamento de março/2017 a abril/2018.

MÊS/ANO	VALOR R$
MAIO/2017	R$ 2.865.987,83
JUNHO/2017	R$ 2.864.246,05
JUNHO /2017 – 13º SALÁRIO 1ª PARCELA	R$ 1.293.976,56
JULHO/2017	R$ 2.903.929,63
AGOSTO/2017	R$ 2.926.076,26
SETEMBRO/2017	R$ 2.986.044,10
OUTUBRO/2017	R$ 3.031.729,25
NOVEMBRO/2017	R$ 3.094.724,41
DEZEMBRO/2017	R$ 3.088.058,53
DEZ/2017 – 13º SALÁRIO 1ª PARCELA	R$ 2.701.279,05
JANEIRO/2018	R$ 3.306.143,10
FEVEREIRO/2018	R$ 3.027.257-52
MARÇO/2018	R$ 3.108.633,90
ABRIL/2018	R$ 3.306.855,82

000039

8.2 SAEMA – Serviço de Água e Esgoto de Marialva

8.2.1 Dados aproximados referentes à Pirâmide Salarial dos Servidores do SAEMA (Base Abril/2018)

VALORES DE REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Até R$ 1.000,00	
De R$ 1.000,01 a 1.500,00	06
De R$ 1.500,01 a 2.000,00	21
De R$ 2.000,01 a 2.500,00	06
De R$ 2.500,01 a 3.000,00	08
Acima de R$ 3.000,00	14

8.2.2- Total aproximado da folha de pagamento de março/2017 a abril/2018.

MÊS/ANO	VALOR R$
MAIO/2017	154.551,82
JUNHO/2017	152.458,51
JULHO/2017	149.157,16
AGOSTO/2017	163.318,84
SETEMBRO/2017	176.315,20
OUTUBRO/2017	169.477,23
NOVEMBRO/2017	152.252,29
DEZEMBRO/2017	150.494,22
13º SALÁRIO/2017	121.948,52
JANEIRO/2018	159.426,30
FEVEREIRO/2018	145.553,03
MARÇO/2018	151.524,71
ABRIL/2018	148.577,48

8.3 IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTEÊNCIA DE MARIALVA

8.2.1 Dados aproximados referentes à Pirâmide Salarial dos Servidores do IPAM (Base Abril/2018)

VALORES DE REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Até R$ 1.000,00	151
De R$ 1.000,01 a 1.500,00	59
De R$ 1.500,01 a 2.000,00	39
De R$ 2.000,01 a 2.500,00	18
De R$ 2.500,01 a 3.000,00	30
Acima de R$ 3.000,00	122

8.2.2- Total aproximado da folha de pagamento de março/2017 a abril/2018.

MÊS/ANO	VALOR R$
MAIO/2017	818.420,32
JUNHO/2017	820.474,61
JULHO/2017	833.421,01
AGOSTO/2017	835.297,50
SETEMBRO/2017	838.092,06
OUTUBRO/2017	843.632,16
NOVEMBRO/2017	845.312,13
DEZEMBRO/2017	852.420,85

13º SALÁRIO/2017	812.336,02
JANEIRO/2018	861,411,18
FEVEREIRO/2018	883.736,41
MARÇO/2018	889.632,93
ABRIL/2018	890.279,28

9. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTOS:

9.1. O MUNICÍPIO informará, com antecedência, ao BANCO as datas para a realização de cada crédito.

9.2. O BANCO realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará o MUNICÍPIO a existência de eventuais inconsistências, imediatamente após o recebimento do arquivo.

9.3. Havendo alguma inconsistência, os arquivos serão imediatamente encaminhados ao MUNICÍPIO, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

9.4. O MUNICÍPIO emitirá um arquivo correspondente ao crédito de pagamento, dos servidores, em até vinte e quatro (24) horas da data prevista para o pagamento.

9.5. Cabe ao BANCO o bloqueio de CARTÃO MAGNÉTICO, quando houver solicitação do titular ou de seu representante legal.

9.6. O BANCO deverá disponibilizar rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite pagamento a terceiros e depósitos em outras instituições bancárias, sem que isso implique em despesas para o MUNICÍPIO, não cabendo à instituição financeira qualquer indenização ou ressarcimento.

9.7. O BANCO deverá disponibilizar arquivo diário de retorno, em meio magnético, que permita a atualização dos dados com relação aos valores pagos e não pagos aos servidores.

9.8. O BANCO deverá disponibilizar, de forma "on-line", o histórico dos pagamentos, referentes aos servidores.

10. OCORRÊNCIAS JUDICIAIS:

10.1. A Instituição Financeira se compromete a comunicar imediatamente ao Prefeito Municipal, mediante ofício com cópia para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas por qualquer meio idôneo, o recebimento de qualquer determinação que implique débito ou bloqueio nas contas da CONTRATANTE.

10.2. Inclusive os provenientes de decisões judiciais, incluindo sequestros de rendas e bloqueios judiciais.

10.3. Cumpridas as ordens judiciais, caberá à CONTRATANTE, em caso de discordância, a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11. DA GESTÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL:

11.1. A Instituição Financeira deverá mobilizar os recursos materiais e humanos necessários à adequada operacionalização do Sistema de Folha de Pagamento de Pessoal, movimentação das contas salários e atendimento direto, em conformidade com cronograma de pagamentos considerando a totalidade de servidores. A Instituição Financeira sofrerá penalidades pelo não processamento dos arquivos de pagamento por erro ocorrido por sua culpa exclusiva.

11.2. A CONTRATANTE deverá promover a divulgação aos seus funcionários dos procedimentos a serem observados e manutenção da conta junto à Instituição Financeira.

11.3. A CONTRATANTE manterá conta corrente bancária na Instituição Financeira, para o funcionamento do Sistema de Pagamento da Folha de Pessoal, cuja gestão caberá à área financeira do Município.

11.4. Nessa conta denominada "Provisão de folha de Pagamento" será depositado e debitado, com antecedência de 1 (um) dia útil da data prevista para pagamento, o montante líquido dos créditos do dia.

11.5. Da mesma forma, nesta mesma conta, serão efetuados os depósitos dos recursos oriundos das remunerações e benefícios previdenciários que, por quaisquer motivos, não foram pagos nos prazos estipulados.
11.6. A Instituição Financeira manterá permanentemente atualizado o cadastro dos servidores, bem como de seus representantes legais, se for o caso, visando os créditos do sistema de Folha de Pagamento de Pessoal.
11.7. A Instituição Financeira se compromete a executar os serviços, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional /ou valores remuneratórios de seus funcionários.
11.8. A Instituição Financeira deverá, sempre que solicitado por qualquer servidor/beneficiário da CONTRATANTE, garantir que a conta corrente seja aberta como "conta salário", ou que seja transformada em conta salário, nos termos da Resolução BACEN n. 3402/2006, informando-se através de publicidade institucional as condições, para tanto, bem como os serviços que o servidor/beneficiário poderá usufruir nessa condição sem o pagamento de qualquer tarifa, ou seja, gratuitamente.

12. INFORMAÇÕES GERAIS:
12.1. O Município de Marialva deverá ser isenta de todas e quaisquer tarifas, taxas ou similares, desde que relacionadas com o objeto do instrumento convocatório.

ANEXO II 843.632,16

000042

Pregão Presencial nº 34/2018

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 34/2018**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE		V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO III

000043

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 74/2018
Edital de Pregão Presencial nº 34/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **34/2018**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO IV

000044

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 74/2018
Edital de Pregão Presencial nº **34/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

000045

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 74/2018
Edital de Pregão Presencial nº **34/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **34/2018**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VI

000046

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 74/2018
Edital de Pregão Presencial nº **34/2018**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VII

000047

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 74/2018
Edital de Pregão Presencial nº **34/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------
----------CNPJ no----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **34/2018** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VIII

000048

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2018– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a Empresa..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos da administração direta e indireta desta municipalidade, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **34/2018**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

4.2 O pagamento deverá ser realizado proporcionalmente sendo 76% do valor à Prefeitura Municipal de Marialva, 21% para o Instituto de Previdência e Assistência de Marialva – IPAM, e 3% para o Serviço de Água e Esgoto de Marialva – SAEMA. Devendo ser realizado na conta

movimento de cada ente o qual será especificada na ocasião, no prazo máximo de 3 (três) dias após a data do início da vigência do contrato;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços ofertados deverão atender as especificações do Termo de Referência:

5.2. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. O objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria Requisitante.

5.4. A Prefeitura fica isenta da responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

5.5. Eventualmente caso houver necessidade, somente, a empresa vencedora poderá sem ônus para o município montar um Posto de Atendimento nas repartições municipais não podendo haver nelas transações monetárias

5.6. Após a assinatura do contrato deverá informar ao fiscal contrato o nome do funcionário da empresa que ficará responsável por dirimir ou solucionar dúvidas da Prefeitura sobre a prestação do serviço.

5.7. A CONTRATANTE será cliente especial da Instituição Financeira as quais serão asseguradas todas as vantagens de qualquer natureza oferecidas a seus clientes do mesmo porte e importância.

5.8. A Instituição Financeira não receberá qualquer remuneração direta oriunda dos cofres da CONTRATANTE pelos serviços contratados, ou por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos ao mesmo (emissão de extratos diários, informações de saldos a qualquer momento e por qualquer meio, fornecimento de relatórios, transferências, ordens de pagamento, emissão de talonário de cheques em formulário contínuo etc.).

5.9. A CONTRATANTE deverá ser isenta de todas e quaisquer tarifas, taxas ou similares relativas aos serviços contratados, tais com tarifa de abertura e manutenção de conta corrente, tarifa pelo processamento dos arquivos da folha de pagamento e outros, tarifa pela emissão de DOC/TED, tarifas pela emissão de talonário de cheques ou outras situações ainda que não neste Edital.

5.10. A Instituição Financeira se compromete a manter pessoal técnico capacitado e habilitado, em número adequado às necessidades operacionais decorrentes do objeto deste termo e indicar 1 (um) Gerente e 1 (um) Suplente com poderes idôneos de direção e supervisão, que centralizarão o recebimento de ofícios e demais documentos da CONTRATANTE.

5.11. A Instituição Financeira se compromete a criar condições necessárias para o pronto atendimento à Secretaria de Finanças do Município, SAEMA e IPAM referentes às transmissões de DOC`s e TED`s, depósitos em geral e demais operações pertinentes.

5.12. Instituição Financeira disponibilizará, sem ônus para a CONTRATANTE, sistemas eficientes e seguros de informática capazes de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste Termo de Referência, observadas as regras do Banco Central do Brasil e demais legislações vigentes.
5.13. Todas as trocas de dados e informações entre a Instituição Financeira e a CONTRATANTE serão efetuadas por meios e métodos seguros, devidamente protegidos, de forma a garantir o sigilo, a veracidade e a autenticidade da origem dos dados e das informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.
5.14. Os sistemas utilizados na troca de dados e informações entre a Instituição Financeira e a CONTRATANTE deverão ser acessados por meio de linha dedicada, internet ou intranet, garantindo total segurança e preservação dos dados. 5.15. Obrigatoriamente os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas, por certificação digital ou equivalente e as informações deverão ser criptografadas.
5.16. O MUNICÍPIO manterá conta corrente em agência do BANCO, para efetivação dos serviços de pagamento de remunerações e proventos, onde será depositado, com antecedência de 01 (um) dia útil da data prevista para o pagamento, o montante líquido dos créditos do dia.
5.17. O BANCO deverá estar preparado para atender ao cronograma de pagamento do funcionalismo do MUNICÍPIO, considerando a totalidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas.
5.18. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através do seu sistema próprio e eficiente, a opção de bloqueio e desbloqueio dos créditos efetuados para pagamento em conta corrente.
4.19. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através do seu sistema próprio e eficiente, a opção de bloqueio e desbloqueio na CONTA DE PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO exclusivamente para créditos efetuados para pagamento através de conta corrente.
5.20. Após o prazo de 30 (trinta) dias, os bloqueios de créditos ainda pendentes, efetuados na CONTA DE PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO serão automaticamente creditados em favor do MUNICÍPIO.
5.21. O prazo limite de bloqueio e desbloqueio será obrigatoriamente de 30 (trinta) dias, não havendo revalidação de prazo.
5.22. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através de sistema próprio e eficiente, o mês de competência do bloqueio ou registro funcional, CPF e nome do servidor ativo, inativo ou pensionista, estatutário e contratados emergencialmente, permitindo o MUNICÍPIO proceder aos controles necessários.
5.23. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através do seu sistema próprio e eficiente, a opção de bloqueio para créditos futuros na conta específica para conta corrente.
5.24. O BANCO manterá, permanentemente atualizado, para efeito de pagamento, cadastro dos servidores ativos, inativos, pensionistas e contratados que são objeto do Sistema de Pagamento de Pessoal, bem como de seus representantes legais
5.25. Na implantação do cadastro para recebimento da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas o MUNICÍPIO remeterá ao BANCO arquivo em meio digital contendo as informações necessárias à operacionalização da folha de pagamento.
5.26. As informações sobre as características, especificações e "layout" dos arquivos, juntamente com os dados essenciais à execução dos serviços serão definidas em conjunto, entre o BANCO e o MUNICÍPIO.
5.27. O MUNICÍPIO enviará ao BANCO, através de meio digital, toda e qualquer alteração cadastral ocorrida quando requisitado.
5.28. A CONTRATADA, nos moldes da Resolução n. 3919 de 25 de novembro de 2010 e eventuais alterações, do Banco Central do Brasil, oferecerá, a custo zero mensal para todos os servidores municipais, não podendo haver cobrança de tarifas para os serviços abaixo indicados:
a) Fornecimento de cartão com função débito;
b) Fornecimento de segunda via do cartão de débito, exceto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros não imputáveis à instituição emitente;
c) Realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento;
d) Realização de até duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet;

e) Fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos 30 dias por meio de guichê de caixa e/ ou terminal de autoatendimento;
f) Realização de consultas mediante utilização da internet;
g) Fornecimento, até 28 de fevereiro de cada ano, do extrato consolidado, discriminando, mês a mês, os valores no ano anterior relativos a tarifas;
h) Compensação de cheques;
i) Fornecimento de até dez folhas de cheques por mês, desde que o cliente reúna os requisitos à utilização de cheques, conforme a regulamentação em vigor e condições pactuadas;
j) Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.
5.28.1. Os servidores poderão contratar pacotes de serviços, podendo o BANCO negociar diretamente com os servidores públicos ativos, outras tarifas, que não àquelas descritas nos itens anteriores, visando ao fornecimento de outros serviços bancários;
5.28.2. Aplica-se ao presente contrato a Resolução 3.424/06 do CMN, com as isenções previstas no seu artigo 6º, não incidindo a Resolução 3.402/06 do CMN até 31.12.11 (se outra data não vier a ser definida pelo CMN).
5.28.3. Caso o servidor/beneficiário não se sinta contemplado em suas necessidades com os serviços acima indicados, a CONTRATADA deverá garantir no mínimo a oferta da Cesta de Serviços contida neste Termo de Referência, negociando diretamente com o servidor a composição da cesta de serviços.
5.28.4. A CONTRATADA deverá garantir o desenvolvimento de produtos específicos para os servidores em especial: empréstimos (inclusive em conta salário/corrente), financiamentos, condições especiais de cobrança de juros do cheque especial e que deverão ser especialmente competitivas, limitando-se às taxas máximas de juros.
5.29. A Instituição Financeira deverá mobilizar os recursos materiais e humanos necessários à adequada operacionalização do Sistema de Folha de Pagamento de Pessoal, movimentação das contas salários e atendimento direto, em conformidade com cronograma de pagamentos considerando a totalidade de servidores. A Instituição Financeira sofrerá penalidades pelo não processamento dos arquivos de pagamento por erro ocorrido por sua culpa exclusiva.
5.30. . A CONTRATANTE deverá promover a divulgação aos seus funcionários dos procedimentos a serem observados e manutenção da conta junto à Instituição Financeira.
5.31. A CONTRATANTE manterá conta corrente bancária na Instituição Financeira, para o funcionamento do Sistema de Pagamento da Folha de Pessoal, cuja gestão caberá à área financeira do Município.
5.32. Nessa conta denominada "Provisão de folha de Pagamento" será depositado e debitado, com antecedência de 1 (um) dia útil da data prevista para pagamento, o montante líquido dos créditos do dia.
5.33. Da mesma forma, nesta mesma conta, serão efetuados os depósitos dos recursos oriundos das remunerações e benefícios previdenciários que, por quaisquer motivos, não foram pagos nos prazos estipulados.
5.34..A Instituição Financeira manterá permanentemente atualizado o cadastro dos servidores, bem como de seus representantes legais, se for o caso, visando os créditos do sistema de Folha de Pagamento de Pessoal.
5.35.A Instituição Financeira se compromete a executar os serviços, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional /ou valores remuneratórios de seus funcionários.
5.36. A Instituição Financeira deverá, sempre que solicitado por qualquer servidor/beneficiário da CONTRATANTE, garantir que a conta corrente seja aberta como "conta salário", ou que seja transformada em conta salário, nos termos da Resolução
BACEN n. 3402/2006, informando-se através de publicidade institucional as condições, para tanto, bem como os serviços que o servidor/beneficiário poderá usufruir nessa condição sem o pagamento de qualquer tarifa, ou seja, gratuitamente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 Todo e qualquer serviço fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

000055

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo do contrato será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2018.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000056

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Objeto: Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta desta municipalidade, pelo Maior Lance ou Oferta Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 23 de maio de 2018 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 23 de maio de 2018 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em *09 de* maio de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LENTES DE CONTACTO LTDA-EPP, CNPJ nº. 76.484.187/0001-08, para Aquisição de prótese ocular esquerda sob medida, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de maio de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Objeto: Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta desta municipalidade, pelo Maior Lance ou Oferta Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 880 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 23 de maio de 2018 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 23 de maio de 2018 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal da Marialva, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

C.O.M.A.S. Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580
E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 08/2018 **Marialva, 09 de Maio de 2018**

SÚMULA: Aprovar Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marialva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 1.209/09 de 19 de fevereiro de 2009 com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 24 de maio de 2017.

- A Deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 09 de Maio de 2018.

Resolve:

Artigo 1º: Aprova o Plano de Trabalho para termo de colaboração do ano de 2018 do Asilo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 80.000 (Oitenta mil reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Bueno Martins
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SUPERINTENDENTE

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/936, a favor da empresa PARANÁ EQUIPAMWENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.527.951/0004-28, aquisição de peça para Rolo Compactador pertencente a Frota Municipal nº. 128. O valor total importa em R$ 943,05 (novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 08 de maio de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GESTÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, DIRLÉIA FLORENTINO DOS SANTOS, matrícula 136, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 7.221.016-6 SSP-PR e CPF n.º 029.399.749-77, lotado na Central de Regulação - Maringá, no cargo de Enfermeiro, a partir de 04 de Maio de 2018.

Maringá-PR, 04 de Maio de 2018.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente PROAMUSEP

Assunto **Resposta esclarecimento**
De Prefeitura Municipal de Marialva <compras@marialva.pr.gov.br>
Para <gleise.canela@bradesco.com.br>,
<edineia.cecilio@bradesco.com.br>,
<alyne.ortega@bradesco.com.br>,
<sandrag.almeida@bradesco.com.br>,
<michelle.gardezani@bradesco.com.br>,
<0059.gerencia@bradesco.com.br>
Data 2018-05-22 11:57

roundcube

0000058

- Lei Municipal 1826 2013.pdf (~229 KB)

Ao Banco Bradesco S/A

Ref.: Pedido de Esclarecimentos referente ao Pregão Presencial Nº 034/2018

Prezados Senhores,
Segue abaixo resposta referente aos questionamentos apresentados.

1) Pedimos nos informar se existe contrato vigente, com qual Instituição e a data de término?
CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VIGÊNCIA ATÉ 11/06/2018.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

2) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:
ATUALMENTE NÃO

3) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?
4) Embora o edital não mencione a instalação de estrutura de atendimento (Posto de Atendimento Bancário e Posto de Atendimento Eletrônico), durante a vigência do contrato decorrente do procedimento licitatório, se for de comum acordo entre as partes a instalação de estrutura de atendimento, favor nos esclarecer se será garantida a exclusividade para o Banco vencedor do presente certame.
EXCLUSIVAMENTE PARA MONTAR A ESTRUTURA

5) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?
NÃO, POIS HÁ EMPRESAS CREDENCIADAS QUE NOS PRESTAM SERVIÇO DE CONSIGNADO

FOLHA DE PAGAMENTO

6) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)?
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 100%

7) Qual o valor da folha?

	PREFEITURA	IPAM	SAEMA
Bruto:	3.306.855,82	883.559,26	148.577,48
Líquido:	2.567.335,50	732.878,06	120.302,36

8) Atualmente, quantos servidores recebem através de:
TODOS RECEBEM EM CONTA SALÁRIO

9) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?
A MAIORIA RESIDE NO MUNICÍPIO DE MARIALVA

10)Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?
O NÚMERO DE MATRÍCULA CORRESPONDE AO CPF

11)Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos.
ESTÃO INCLUSOS SOMENTE OS AFASTADOS COM REMUNERAÇÃO

12)Favor informar quantos servidores são:
a) Ativos: 1.124 (PREFEITURA) - 55 (SAEMA)
b) Inativos: 431 (IPAM)

13)Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Faixa Salarial (R$/mês)	Ativos concursados	Ativos comissionados	Ativos contratados
Até R$ 1.000	1	0	0
De R$ 1.000 a R$ 2.000	405	0	0
De R$ 2.000 a R$ 4.000	470	45	5
De R$ 4.000 a R$ 9.000	171	23	0
Acima de R$ 9.000	17	0	0
Total	1064	68	5

000059

Faixa Salarial (R$/mês)	Pensionistas	Aposentados	inativos
Até R$ 1.000	0	0	1
De R$ 1.000 a R$ 2.000	0	0	4
De R$ 2.000 a R$ 4.000	0	0	9
De R$ 4.000 a R$ 9.000	0	0	2
Total	0	0	16

SAEMA - Serviço de Água e Esgoto de Marialva

ATIVOS CONCURSADOS

VALORES DE REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Até R$ 1.000,00	
De R$ 1.000,01 a 1.500,00	06
De R$ 1.500,01 a 2.000,00	20
De R$ 2.000,01 a 2.500,00	07
De R$ 2.500,01 a 3.000,00	07
Acima de R$ 3.000,00	12
TOTAL	52

ATIVOS COMISSIONADOS

VALORES DE REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Até R$ 1.000,00	
De R$ 1.000,01 a 1.500,00	
De R$ 1.500,01 a 2.000,00	
De R$ 2.000,01 a 2.500,00	
De R$ 2.500,01 a 3.000,00	
Acima de R$ 3.000,00	- 03
TOTAL	03

IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTEÊNCIA DE MARIALVA

Faixa Salarial (R$/mês)	Pensionistas	Aposentados	inativos
Até R$ 1.000	36	115	
De R$ 1.000 a R$ 2.000	23	71	
De R$ 2.000 a R$ 4.000	11	128	
De R$ 4.000 a R$ 9.000	0	29	
Total	70	343	

14)A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?
VALOR BRUTO

15)Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida informado acima já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.
NÃO POIS O VALOR INFORMADO É O BRUTO

16)Quantos servidores são:
Concursados (Estatutários/Celetistas): 1.064
Não Concursados (Comissionados/Contratados): 68

17)Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores do IPAM e da SAEMA, pedimos nos esclarecer:
a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?
RECEBEM PELO INSTITUTO E AUTARQUIA

b) O SAEMA e o IPAM assinarão o contrato junto com a Prefeitura?
SIM

CRÉDITO CONSIGNADO
18) Pedimos nos informar se existe normativo especifico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?
NÃO

19)Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
96 MESES. SIM. NÃO HÁ COBRANÇA

20)Existe limitador de CET - Custo Efetivo Total?
30% DA REMUNERAÇÃO

000060

21)Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
BRADESCO, SICREDI E SICOOB

22)Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
NÃO DISPOMOS DESSA INFORMAÇÃO - É TRATADO DIRETAMENTE COM O SERVIDOR

23)Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
VALOR VARIA MÊS A MÊS

24)Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.
ELETRÔNICA

25)O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer: SIM
a) Qual Empresa responsável? CONSIGNET
b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?
NÃO SABEMOS INFORMAR

26)Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.
NÃO, SOMENTE FOLHA DE PAGAMENTO, POIS CONSIGNADO É REALIZADO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

27)Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?
ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS

ABERTURA DE CONTAS
28)É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:
-nome completo
-CPF
-filiação
-nacionalidade
-data e local do nascimento
-sexo
-estado civil
-nome do cônjuge, se casado
-documento de identificação - RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
FAVOR INFORMAR SE OS DADOS ACIMA ELENCADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PRAZO DESCRITO.
SIM

FOLHA DE PAGAMENTO - TRANSMISSÃO DE ARQUIVO
29)A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?
SIM, 240

30)Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?
É UM PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE DE GERENCIA EXCLUSIVO DE CADA BANCO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

31)O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?
SIM. TOTAL DE APROXIMADAMENTE 26 MILHÕES, O QUAL ESTE VALOR SE ENCONTRA TOTALMENTE APLICADO.

DEMAIS ESCLARECIMENTOS

32)Há previsão de realização de concurso público para os próximos 05 anos?
SIM

33)Há previsão de reajuste salarial nos próximos 12 (doze) meses para Servidores? Caso seja positivo, qual o mês e índice?
SIM. MARÇO, PELOS ÍNDICES IPCA OU INPC.

Setor de Licitação e Contrato
Prefeitura Municipal de Marialva
Fone: (44) 3232-8372

000061

Assunto **Re: Pregão Presencial Nº 034/2018 - Pedido de Esclarecimentos - Prefeitura Municipal de Marialva/PR**

De Prefeitura Municipal de Marialva <compras@marialva.pr.gov.br>

Para Valeria Limeira <valeria.limeira@itau-unibanco.com.br>, <fabio.lopes1@itau-unibanco.com.br>, <leticia.casado@itau-unibanco.com.br>

Data 2018-05-22 14:11

000062

Ao ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ref.: Pedido de Esclarecimentos n.º 01/Itaú Unibanco referente ao Pregão Presencial Nº 034/2018

Prezados Senhores,

Segue abaixo resposta referente aos questionamentos apresentados.

01) ISENÇÃO DE TARIFAS DA CONTRATANTE

Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 3.402 e 3.424/06), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos servidores a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que a Prefeitura processará o pagamento apenas daquelas formas (não sendo utilizados DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)? Solicitamos a correção do item 5.8 da minuta contratual para "_A CONTRATADA não receberá qualquer remuneração dos cofres públicos municipais oriunda da prestação de serviço mencionado no objeto contratual _".

PERMANECE O ITEM 5.8 DA MINUTA CONTRATUAL, POIS EM CASO DE DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO PARA PREFEITURA, NÃO PODERÁ SER COBRADA TAXA E A PREFEITURA DEVE TER ACESSO AOS EXTRATOS COM ISENÇÃO DE TARIFA.

02) FOLHA DE PAGAMENTO

2.1) Qual é a Instituição Financeira que processa o pagamento da folha dos servidores? Qual é o período de vigência do contrato atual?

CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VIGÊNCIA ATÉ 11/06/2018.

2.2) Está correto o entendimento de que o início de vigência do contrato a ser celebrado com a Instituição Financeira vencedora do PR nº 034/2018 ocorrerá após o término do presente contrato?

VIGÊNCIA TERÁ INICIO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 34/2018.

03) Analisando-se o edital, o item 16.1 do edital, verifica-se que o edital tratou exatamente como o artigo 79 da Lei 8.666/93 as consequências de eventual rescisão contratual.

Assim, previu a obrigação, por parte do ente público contratante, de pagar eventuais prejuízos comprovados, além do direito de ter sua garantia devolvida, recebimento dos pagamentos por serviços já prestados até a data da rescisão, e pagamento do custo de desmobilização.

Atentando-se à previsão do inciso II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, a Lei 8.666/93 inseriu tal obrigação levando-se em consideração o principio da vedação ao enriquecimento ilícito. Deste modo, o fornecedor de um serviço tem o direito de receber, em eventual rescisão contratual, o

valor da remuneração pelos serviços prestados até a data da efetiva rescisão.

Ocorre que o Pregão 074/2018 apresenta uma relação contrária, do ponto de vista de pagamento. Isto porque, nas licitações de folha de pagamento, não é a Prefeitura que irá pagar um fornecedor; na verdade, a lógica é invertida: a Prefeitura vai receber recursos, de forma antecipada, por um serviço que será prestado mensalmente (processamento da folha de pagamentos) no curso do contrato (cuja vigência total será de 60 meses).

000063

Por essa razão, tanto o inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 como o disposto na alínea 'b' do parágrafo segundo do item 16.1 devem ser interpretados conforme as peculiaridades do objeto licitado. Sendo assim, é correto afirmar que o contratado, que não der causa a rescisão, terá direito à devolução proporcional do valor corrigido de sua proposta, proporcionalmente ao período ainda a transcorrer do contrato?

ESTA PREFEITURA SEGUE A LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93

04) Tendo em vista que o critério de julgamento da proposta será efetuado pelo Maior Lance ou Oferta, conforme item 7.1 do edital, está correto o entendimento de que o item 7.8 do mesmo instrumento editalício, que dispõe o contrário, deverá ser desconsiderado?

SIM, FAVOR DESCONSIDERAR

05) O item 11.1.1 do Termo de Referência dispõe que o valor a ser pago pela Instituição Financeira vencedora deverá ser pago 76% à PM, 21% ao Instituto de Previdência e 3% ao SAEMA. Contudo, na minuta contratual há apenas a Prefeitura Municipal nomeada como contratante. Assim, questiona-se:

5.1) Está correto que o Instituto de Previdência e o SAEMA assinarão o contrato juntamente com a Prefeitura?

SIM

5.2) Caso a resposta anterior seja negativa, a Prefeitura possui autorização dos órgãos acima mencionados para realizar a presente licitação? Por gentileza, disponibilizar autorização expedida pela autoridade máxima de cada órgão.

06) ESTRUTURA BANCÁRIA

Algum banco possui estrutura bancária nas dependências da Administração? Se sim, qual tipo de estrutura (Agência, Posto Bancário, Caixa Eletrônico)? Tendo em vista que o edital prevê exclusividade de espaço para a Instituição Financeira Vencedora, a atual estrutura (se houver) será retirada até a data de início de vigência do novo contrato?

ATUALMENTE NÃO HÁ ESTRUTURA BANCÁRIA

07) BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DE CRÉDITOS

Os itens 11.19 do Termo de Referência e 5.18 da minuta contratual tratam do assunto "bloqueio e desbloqueio de créditos".

Como é sabido, efetuado o crédito na conta corrente do cliente, tal recurso passa a ser propriedade do mesmo, não cabendo ao Banco (ou terceiros, ainda que seja o órgão pagador) reivindicar seu estorno/bloqueio, salvo com autorização prévia e expressa do correntista.
Este entendimento já foi, inclusive, manifestado pelo Superior

Tribunal de Justiça (Recurso Especial n. 130.284 - Relator Min. Waldemar Zveiter).

A Resolução BACEN n. 3.695/09 (art. 3º) veda às Instituições Financeiras a realização de débitos em contas correntes sem prévia autorização do cliente.

Assim, devemos interpretar dos itens do Edital que eventuais restituições "bloqueios" ou "desbloqueios" ocorrerão antes do repasse às contas correntes dos servidores?
CONSIDERAR SOMENTE NO CASO DA PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

000064

08) ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Os itens 15.5 do Termo de Referência e 3.3 da minuta contratual preveem que a licitante vencedora deverá aceitar os acréscimos ou supressões obedecidos os limites fixados em lei, bem como suportar anulação ou revogação da licitação, sem que caiba qualquer indenização.

Considerando que o serviço objeto da licitação não se trata de uma entrega de mercadorias, nem tampouco um serviço mensurável sob o ponto de vista de aplicação do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, solicitamos exclusão da previsão editalícia.

09) RESCISÃO CONTRATUAL

O item 16, §2º determina que a rescisão do contrato ocorrerá nas hipóteses dos incisos I a VII e XI do mesmo item, no caso de acordo entre as partes ou nos casos judicialmente previstos. Está correto que as hipóteses de rescisão contratual serão aquelas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93?
SIM, SEGUE A LEI 8.666/93

10) Conforme mencionado corretamente no item 7.5 do Termo de Referência, o pacote básico de serviços isentos de tarifas são os serviços essenciais e estão previstos na Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil. Contudo, o item 7.5.2, também do Termo de Referência, que versa sobre o mesmo assunto menciona o art. 6º da Resolução 3.424/06. Ocorre que a disciplina prevista no art. 6º da Resolução 3.424/06 tinha prazo de vigência determinado que encerrou-se em 31/12/2011, conforme expressamente previsto. Assim, está correto que esse dispositivo deve ser desconsiderado? Solicitamos a exclusão do item 5.28.2 da minuta contratual.
NO REFERIDO EDITAL CONSTA QUE NÃO INCIDE A RESOLUÇÃO 3.402/06 DO CMN ATÉ 31/12/11.

11) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.
NÃO HOUVE ALTERAÇÃO

12) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.
HOUVE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO BANCO BRADESCO

--
Setor de Licitação e Contrato
Prefeitura Municipal de Marialva
Fone: (44) 3232-8372

Assunto **Re: Pregão Presencial Nº 034/2018 - Pedido de Esclarecimentos nº 02 - Prefeitura Municipal de Marialva/PR**

De Prefeitura Municipal de Marialva <compras@marialva.pr.gov.br>

Para Leticia Donatoni Casado <leticia.casado@itau-unibanco.com.br>

Cópia 0109 Rodrigo <rodrigo.coutinho@itau-unibanco.com.br>, Fabio de Souza Lopes <fabio.lopes1@itau-unibanco.com.br>, Valeria Limeira <valeria.limeira@itau-unibanco.com.br>, Joel Melquiades Souza <joel.melquiades-souza@itau-unibanco.com.br>

Data 2018-05-22 16:21

000065

- Ao Banco Bradesco S.docx (~29 KB)

Ao ITAÚ UNIBANCO S.A.

Prezados Senhores,

Segue abaixo resposta referente ao questionamento ao Pregão Presencial 34/2018, e em ANEXO as respostas referente aos questionamentos do Banco Bradesco.

> 1) Considerando que:
>
> - o objeto da licitação é o processamento da folha de pagamento de servidores;
>
> - segundo as normas do Bacen o crédito de salários deve ser feito por meio de conta salário ou na opção do servidor conta corrente;
>
> - as isenções de tarifas para o município devem guardar relação direta com o objeto do certame;
>
> Ao analisarmos os itens 5.8 e 5.9 da minuta contratual incluem a isenção de tarifas para Ordem de pagamento, e DOC/TED, todavia tais modalidades não são aplicáveis ao pagamento de salário, sob pena de ferir o ordenamento em vigor.
>
> Sendo assim, o município processará os salários apenas pelas formas legais?

SIM, O MUNICÍPIO PROCESSARÁ OS SALÁRIOS PELAS FORMAS LEGAIS.

--
Setor de Licitação e Contrato
Prefeitura Municipal de Marialva
Fone: (44) 3232-8372

Assunto **Pregão Presencial Nº 034/2018 - Pedido de Esclarecimentos nº 02 - Prefeitura Municipal de Marialva/PR**
De Leticia Donatoni Casado <leticia.casado@itau-unibanco.com.br>
Para compras@marialva.pr.gov.br <compras@marialva.pr.gov.br>
Cópia 0109 Rodrigo <rodrigo.coutinho@itau-unibanco.com.br>, Fabio de Souza Lopes <fabio.lopes1@itau-unibanco.com.br>, Valeria Limeira <valeria.limeira@itau-unibanco.com.br>, Joel Melquiades Souza <joel.melquiades-souza@itau-unibanco.com.br>
Data 2018-05-22 15:42

roundcube

000065

Marialva, 22 de maio de 2018.

À Prefeitura Municipal de Marialva/PR

Ref.: Pregão Presencial Nº 034/2018

Pedido de Esclarecimentos n.º **02**/Itaú Unibanco

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o Edital acima referido, especialmente em relação às seguintes disposições:

1) Considerando que:
- o objeto da licitação é o processamento da folha de pagamento de servidores;
- segundo as normas do Bacen o crédito de salários deve ser feito por meio de conta salário ou na opção do servidor conta corrente;
- as isenções de tarifas para o município devem guardar relação direta com o objeto do certame;

Ao analisarmos os itens 5.8 e 5.9 da minuta contratual incluem a isenção de tarifas para Ordem de pagamento, e DOC/TED, todavia tais modalidades não são aplicáveis ao pagamento de salário, sob pena de ferir o ordenamento em vigor.
Sendo assim, o município processará os salários apenas pelas formas legais?

2) Solicitamos cópia das perguntas/respostas do Bradesco para nossa análise.

3) Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para o fax (011) 5019 2714 ou e-mails: fabio.lopes1@itau-unibanco.com.br e leticia.casado@itau-unibanco.com.br.

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,
Itaú Unibanco S.A.

Atenciosamente,

Letícia Donatoni Casado
Sup. Poder Público / Ger. Arrecadação Pública, Licitações e Pagamento INSS
☎ (11) 5019-2714
✉ leticia.casado@itau-unibanco.com.br

Itaú Unibanco
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100
Olavo Setúbal - 1º andar
4344 902 São Paulo SP
au.com.br | twitter | youtube | facebook

"Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O rer

"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorizati

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 3341 EM 8/12/17
Depto. Exp. e Arquivo Geral

PORTARIA Nº 3.740/17

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto a Secretaria de Administração, para o **exercício de 2.018** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMA, com suas respectivas atribuições, para o **exercício de 2.018:**

PREGOEIRO: Marcos Dias dos Santos

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO: Patrícia Érica Hamada Bonjiorno, Dayane Cristina Volpato e Ademir Bronholi

ASSESSORIA JURÍDICA: Drª. Karina Bortolon Pires de Lima (TITULAR) e Drª. Lígia Aparecida Fernandes (SUPLENTE).

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 6 de dezembro de 2.018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

Itaú Unibanco S.A.

000068

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 18.8.2017, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexandre Broedel Lopes - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Alterar o modo de representação da Companhia, visando (i) ampliar as hipóteses de representação por procuradores; (ii) fixar regra de representação em atos de distribuição de proventos; (iii) prever a possibilidade de representação individual em licitações; e (iv) realizar aprimoramentos redacionais, passando o artigo 10 do Estatuto Social a vigorar da seguinte forma: "Artigo 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias e obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um diretor ou um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandados com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou colistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 18 de agosto de 2017. (aa) Alexandre Broedel Lopes - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. Cópia fiel do original lavrado em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 475.460/17-6, em 16.10.2017 (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO** - Artigo 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada ITAÚ UNIBANCO S.A. ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (Artigo 10, "caput"). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL** - Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** - Artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 47.426.426.433,32 (quarenta e sete bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), representado por 4.717.210.462 (quatro bilhões, setecentos e dezessete milhões, duzentas e dez mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.396.947.872 (dois bilhões, trezentas e noventa e seis milhões, trezentas e quarenta e sete mil, oitocentas e setenta e duas) ordinárias e 2.320.262.590 (dois bilhões, trezentas e vinte milhões, duzentas e sessenta e duas mil, quinhentas e oitenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL** - Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA** - Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 10 (quatro) e, no máximo, 160 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso de mandato será destituído na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu preenchimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Aos Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral.

Itaú Unibanco S.A.

(continuação) VANESSA LOPES REISNER, brasileira, casada, bacharel em direito, RG-SSP/SP 11.566.368-X, CPF 146.940.908-95, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 8º andar, Torre 2, Pinheiros, CEP 05425-905. 4. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 5. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuir responsabilidades aos diretores da Sociedade, na forma abaixo: ADRIANO CABRAL VOLPINI, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica. ADRIANO MACIEL PEDROTI, Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. ALBERTO FERNANDES, Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95. ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY, Operações relacionadas ao mercado de câmbio - Resolução CMN 3.568/08. ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ, Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/95. BADI MAANI SHAIKHZADEH, Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07. CARLOS EDUARDO MONICO, Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 3.954/11. CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.166/02; SCR - Circular BACEN 3.667/11. CESAR PADOVAN, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. CLAUDIO CÉSAR SANCHES, Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Distribuição de cotas de fundos de investimento - Instrução CVM 558/15. CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. CRISTIANO ROGÉRIO CAGNE, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; Prestação de Serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13. EDILSON PEREIRA JARDIM, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração de carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e Controles Internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15. (serão todas mantidas com Fernando Barçante Tostes Malta até a sua investidura). ERIC ANDRÉ ALTAFIM, Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13; Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07; Operações de derivativos de crédito - Resolução CMN 2.933/02. FERNANDO MATTAR BEYRUTI, Administração da carteira de valores mobiliários (Administração Fiduciária) - Instrução CVM 558/15; Administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 2.461/97. FLÁVIO DELFINO JÚNIOR, Área de Crédito Rural - Resolução CMN 3.658/08. GILBERTO FRUSSA, Fornecimento de informações - Circular BACEN 3.504/10; Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 539/13. GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos - Resolução CMN 3.909/10; (será mantida com João Carlos de Gênova até a sua investidura). LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14; Ouvidoria - Resolução CMN 4.433/15. LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, Assuntos Relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05; Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; Consultor de Valores Mobiliários - Instrução CVM 483/10. MARCELLO SINISCALCHI, Administração de carteira de valores mobiliários (Gestão de Recursos) - Instrução CVM 558/15. MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95. MARCO ANTONIO SUDANO, Administração de carteira de valores mobiliários próprios - Instrução CVM 558/15; e Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04. RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, Operações compromissadas - Resolução CMN 3.339/06. ROBERTO FERNANDO VICENTE, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95. RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13. SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, Acordos para Compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05. VANESSA LOPES REISNER, Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/2014 e Instrução CVM 560/15; Assuntos do SELIC - Circular BACEN 3.808/16. 6. Mantido em até R$ 650.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2017. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considere conveniente. 7. Em observância às disposições do artigo 11 do Estatuto Social, mantida a designação de ROGÉRIO TALTASSORI como Ouvidor da Sociedade e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Sociedade, em observância à Resolução 4.433/15 do CMN, à Instrução Normativa 529/12 da Comissão de Valores Mobiliários e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é anual e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2018. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2017. (as) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; e Alessandro Broedel Lopes - Secretário. Cópia fiel do original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 317.257/17-1, em 12.7.2017 (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Pam Jr Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.374.544/0001-41 - NIRE 35300460065

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

1. Data, Horário e Local: Em 28.04.2017, às 11:00 hs, na sede social da Pam Jr Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, 11º andar, conjunto 114, Edifício Jaçanã, Alphaville Industrial, CEP: 06454-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Dispensada a publicação dos documentos previstos no *caput* do Artigo 133, conforme o disposto no Artigo 294, II, ambos da Lei nº 6.404/76. 3. Composição da Mesa: Presidente: José de Carvalho Junior; Secretário: Mair Afonso Rangel Calvo. 4. Ordem do Dia e Deliberações: As matérias da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram colocadas em votação. Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Registrar que a ata que se refere às presentes Assembleias será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária: 4.2. Aprovar, depois de examinados e discutidos, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016. 4.3. Deixar de eleger os membros do Conselho Fiscal por não ter sido formulado o pedido de que trata o Artigo 161, § 2º da Lei nº 6.404/76. 4.4. Fixar a remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia em R$20.500,00, já incluídos todos os benefícios e verbas de representação, cuja distribuição será feita pela Diretoria, observados os critérios fixados no *caput* do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: 4.5. Aprovar a criação de ações preferenciais da emissão da Companhia, sem valor nominal, sem direito de voto, cujas vantagens consistirão em (i) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Companhia; e (ii) direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 5% maior do que o atribuído à cada ação ordinária. 4.6. Em razão do disposto no Item 4.5, aprovar a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e inclusão do § único, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação constante da consolidação que constitui o Anexo I à ata a que se refere a esta Assembleia: *"Artigo 6º: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na Assembleia Geral. As ações preferenciais não terão direito a voto, tendo como vantagens (i) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Companhia; e (ii) o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 5% maior do que o atribuído à cada ação ordinária."* 4.7. Aprovar a conversão de 8.427.236 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas integralizadas, de titularidade da acionista São Paulo Bank Participações Ltda. em 8.427.236 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 4.8. Aprovar, em consequência da aprovação da matéria constante do Item 4.6 acima, a modificação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação constante da consolidação que constitui o Anexo I à ata a que se refere a esta Assembleia: *"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$20.000.000,00, dividido em 16.854.472 ações, sendo 8.427.236 ações ordinárias e 8.427.236 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."* 4.9. Tomar conhecimento das renúncias aos cargos de Diretor Presidente da Companhia do Sr. Marcos Schelidach e ao cargo de Diretor Comercial da Companhia do Sr. Paulo Renato Della Volpe. 4.10. Aprovar a eleição (i) para o cargo de Diretor Presidente, do Sr. Alexandre Ferrari, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, RG nº 22.433.830-4, SSP-SP, CPF/MF nº 191.950.318-76; (ii) para o cargo de Diretor sem designação específica, do Sr. Fabio Agostinho Cabral Fonseca, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em São Paulo/SP, RG nº 24.883.697, SSP-SP e CPF/MF nº 257.671.878-76; e (iii) para o cargo de Diretor sem designação específica, do Sr. Paulo Renato Della Volpe, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, RG nº 10.948.875-4, SSP-SP, CPF/MF nº 119.360.868-67; todos com endereço comercial na cidade de Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, bloco A, conjuntos 114/115 - Parte, Alphaville, CEP: 06454-000, os quais serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei, para um mandato com vigência até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 28.04.2017. Assinaturas: José de Carvalho Junior – Presidente da Assembleia; Mair Afonso Rangel Calvo – Secretário das Assembleias; Acionistas: São Paulo Bank Participações Ltda. (p. Marcus Schelidach), Paulo Renato Della Volpe, José de Carvalho Junior, Mair Afonso Rangel Calvo, Fabio Agostinho Cabral Fonseca e Alexandre Ferrari. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Mair Afonso Rangel Calvo - Secretário. Anexo I - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º: Pam Jr Participações e Empreendimentos S.A. é uma sociedade anônima que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º: A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri/SP, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3º: A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista, e a administração de bens próprios. Artigo 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Capital e Ações: Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$20.000.000,00, dividido em 16.854.472 ações, sendo 8.427.236 ações ordinárias e 8.427.236 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Artigo 6º: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na Assembleia Geral. As ações preferenciais não terão direito a voto, tendo como vantagens (i) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Companhia; e (ii) o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 5% maior do que o atribuído à cada ação ordinária. Artigo 7º: A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que exista e esteja arquivado em sua sede. Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 8º - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer membro da Diretoria, nos termos da lei, sendo seus trabalhos instalados e presididos pelo Diretor Presidente da Companhia ou, no seu impedimento, por qualquer outro membro da Diretoria da Companhia, ou na ausência de todos os anteriores, por acionista escolhidos por todos os presentes. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerado regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 10º: As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 11: O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Capítulo IV - Administração - *Normas Gerais:* Artigo 12: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto. § 1º: Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da administração. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. § 2º: Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. *Diretoria:* Artigo 13: A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 4 Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos para um mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. Os Diretores serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. § Único: O exercício do cargo de Diretor independe de prestação de caução. Artigo 14 - Ressalvados os casos previstos neste Estatuto, compete aos Diretores, observado o disposto no Artigo 15 abaixo, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social. Artigo 15: Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados por qualquer Diretor, isoladamente. Artigo 16: As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por qualquer Diretor. § Único: As procurações deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado a 1 ano. Artigo 17: É expressamente vedada à Diretoria a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhos ao objeto social. Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma da lei. § Único: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. Artigo 19: O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de no mínimo 3, e, no máximo, 5 membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal. Artigo 20: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas acionistas ou não, residentes no País, que atendam os requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada. Capítulo VI - Acordo de Acionistas: Artigo 21: O Acordo de Acionistas que estabelecer as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto será sempre arquivado pela Companhia e por ela estritamente observado. § Único: As obrigações e responsabilidades resultado da lei Acordo de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tal Acordo de Acionista tenha sido devidamente registrado nos livros de registro da Companhia. Capítulo VII - Exercício Social e Lucros: Artigo 22: O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano. Artigo 23: Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. Artigo 24: Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada à participação dos administradores no lucro de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, se houver, observados os limites definidos em lei, e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório estipulado neste artigo. § Único: O lucro líquido terá a seguinte destinação: 5% para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social; do saldo remanescente, ajustado conforme o disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, 25% serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório. Artigo 25: A Assembleia Geral poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado no balanço patrimonial anual, bem como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do Artigo 204, § 1º, da Lei 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. Artigo 26: Prescreve em 3 anos a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas. Capítulo VIII - Liquidação e Transformação: Artigo 27: A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devam funcionar durante o período de liquidação. Artigo 28: A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação da maioria absoluta dos votos na Assembleia Geral. Capítulo IX - Arbitragem: Artigo 29: As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários que não possam ser solucionadas amigavelmente pelas acionistas dentro de um prazo improrrogável de 15 dias, serão dirimidas por arbitragem de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, servindo este Artigo como cláusula compromissória da qual dispõe o § 1º do Artigo 4º da Lei 9.307/96. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral, da mesma forma, caberá ao Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. Artigo 30: Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, com base na legislação aplicável à espécie. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Mair Afonso Rangel Calvo - Secretário. JUCESP nº 294.624/17-0 em 27.06.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

PR-MJD Administração de Bem Próprio S.A.

CNPJ/MF) 21.613.319/0001-06

Demonstrações Financeiras Encerradas em 31/12 - Em Milhares de Reais

Balanço Patrimonial - ATIVO	2016	2015
Ativo Circulante	73	203
Títulos e Valores Mobiliários/Renda Fixa	60	19
Outros Créditos/Diversos	13	184
Ativo não Circulante	4.799	-
Imobilizado de Uso	4.799	-
Outros bens do Imobilizado de uso	5.536	-
(Depreciações acumuladas)	(737)	-
Total do Ativo	4.872	203

Demonstração do Resultado do Exercício	2016	2015
Resultado Bruto	-	-
Despesas/Receitas Operacionais	(737)	-
Despesas Gerais e Administrativas	(737)	-
Despesas de depreciação e amortização	(737)	-
Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	(737)	-
Resultado Financeiro	1	-
Receitas Financeiras: Rendas de títulos e valores mobiliários	1	-
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	(736)	-
Resultado Líquido das Operações Continuadas	(736)	-
Lucro/ (Prejuízo) do Período	(736)	-
Nº de Ações	5.537.160	1.000
Lucro (prejuízo) por Ação:	(0,133)	-

Balanço Patrimonial - PASSIVO	2016	2015
Passivo Circulante	71	203
Outras Obrigações	71	203
Impostos e contribuições sobre salários	19	15
Demais Impostos e contribuições a recolher	1	1
Provisões para pagamentos a efetuar	51	43
Diversos		144
Patrimônio Líquido	4.801	-
Capital:	5.537	-
De domiciliados no país	5.537	1
(Capital a realizar)	-	(1)
Lucros/(Prejuízos) acumulados	(736)	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	4.872	203

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Eventos	Capital Realizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldos Finais em 31/12/14	-	-	-
Mutações do Período	-	-	-
Saldos Finais em 31/12/15	-	-	-
Mutações do Período	5.537	(736)	4.801
Aumento de Capital	5.537	-	5.537
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício	-	(736)	(736)
Saldos Finais em 31/12/16	5.537	(736)	4.801

Demonstração dos Fluxos de Caixa	31/12/16	01/01/16
Atividades Operacionais	1	-
Lucro líquido (prejuízo) do período	(736)	-
Depreciações e amortizações	737	-
Variação de Ativos e Obrigações	(2)	-
(Aumento) diminuição de títulos e valores mobiliários	(41)	(19)
(Aumento) diminuição de outros créditos	171	(184)
Aumento (diminuição) de outras obrigações	(132)	203
Caixa líquido (aplicado) consumido nas atividades operacionais	(1)	-
Atividades de Investimento	(5.536)	-
(Inversões) em: Imobilizado de Uso	(5.536)	-
Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de investimento	(5.536)	-
Atividades de Financiamento	5.537	-
Integralização de capital	5.537	-
Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de financiamento	5.537	-
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Modificações na Posição Financeira	-	-
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-

As demonstrações financeiras completas, contendo as Notas Explicativas encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

A DIRETORIA

Reinaldo Dantas - Contador CRC-1SP 110330/O-6

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/07/2017 08:31:40.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67963761A5B99E81156C319BC912C6E
[Ticket: 28072599] - www.imprensaoficial.com.br

000070

Livro:- 4.995 – Páginas 223/225

PROCURAÇÃO bastante que faz:
ITAÚ UNIBANCO S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e dezoito (2.018) aos dezenove (19) dias do mês de março, nesta cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, onde eu escrevente, a chamado vim, compareceu como outorgante: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/08/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 475.450/17-6, em 16/10/2017, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1781/17; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representado(a) por seu Diretor Executivo LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI, brasileiro, casado, economista, RG nº 7.801.922-9, CPF nº 016.082.558-08, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.570/16-5, em 14/07/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/08/2016, registrada na JUCESP sob nº 440.436/16-3, em 07/10/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.677/16-0, em 24/11/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.678/16-3, em 24/11/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/12/2016, registrada na JUCESP sob nº 108.744/17-6, em 03/03/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17/03/2017, registrada na JUCESP sob nº 282.364/17-1, em 21/06/2017; através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 317.257/17-1, em 12/07/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/08/2017, registrada na JUCESP sob nº 445.194/17-0, em 28/09/2017, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social acima mencionado; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2017, registrada na JUCESP sob nº 550.825/17-4, em 14/12/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2078/17 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/12/2017, registrada na JUCESP sob nº 89.196/18-1, em 21/02/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 275/18; reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **AGNALDO DE ALENCAR LOPES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº M3317257, CPF nº 484.104.116-87; **ALCIDES FAJARDO JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00001359927, CPF nº 320.092.831-04; **ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 00003110130, CPF nº 758.553.131-15; **ANTONIO CARLOS GONCALVES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº M4206635, CPF nº 642.329.646-49; **ANTONIO CARLOS MUHLERT E SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4231681, CPF nº 019.715.524-37; **CLADIR JOSE KUZMA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 38242997, CPF nº 554.232.569-68; **CYRO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4007005, CPF nº 633.163.316-20; **ELAINE MURCIA MANETTI**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 26.138.994-4, CPF nº 254.315.078-18; **ELTON GUSTAVO VAZ**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 62399422,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622

11º TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO
DEL. PAULO AUGUSTO ROMANELLI CRUZ TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F. 5085-5755
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, conferi e dou fé.
São Paulo, 02 ABR. 2018
VLADIMIR LURO COSTA - Escr. Aute
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AU
Valor cobrado pelo ato R$
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
114454
AUTENTICAÇÃO
1097CA0113485

substabelecimento. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos por qualquer um dos Outorgados **isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração vigorará até o dia 19 de março de 2019**. - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº **ITB-0025/2018-3. ÓRGÃO DE DÉBITO 48856** . - De como assim o disse, dou fé me pediram que lhes lavrasse este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitaram e assinam.- Ao Tabelião: R$ 261,48, Estado: R$ 74,30, Ipesp: R$ 50,84, ISS: R$ 5,58, M.P: R$ 12,54, R.Civil: R$ 13,76, Tribunal: R$ 17,94, Sta. Casa: R$ 2,62, Total: R$ 439,06 Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. - Eu, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta, a subscrevo.- (aa) LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO / LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Trasladada em seguida. - Eu, _____, a conferi e assino em público e raso.

Em Testº _____ da verdade

_____

13º Tabelião de Notas da Capital - SP
ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (fundada em 1948)

10982602053098.000620864-3
P:09138 R:007864

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-5041-7522

São Paulo, 02 ABR. 2018

VLADIMIR LURO COSTA - Esc. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 3,

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
114454
AUTENTICAÇÃO
1097CA0113492

Itaú Unibanco S/A
Processo Administrativo nº 74/2018
Edital de Pregão Presencial nº 34/2018

000072

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **34/2018**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 24 de Maio de 2018.

Representante Legal
Rodrigo Garcia Coutinho
Gerente Poder Público
RG n.º 4.242.848-5 SSP/PR
CPF n.º 018.976.209-85

60 701 190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP:04344-902
São Paulo/SP

Bradesco

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

000073

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA** na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva - PR, 18 de maio de 2018.

4.º OSASCO-SP

Gleise de Avila Almeida Canela

4.º OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Alyne Felipe T. Ortega

quarto tabelionato de notas — Elza de Faria Rodrigues — Tabeliã — Rua Cônego Afonso, 101 - Centro — Cep 06010-080 - Osasco - SP — Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA

Osasco, 18 de maio de 2018.

Em Testo _____ da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente

Segurança: 19957836110119003176 72-000060 - Total: R$

Selo(s):

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM E

Colégio Notarial do Brasil — Seção São Paulo — 11347 ABELIA — FIRMA — 0676AA0094141

Bradesco

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO 000071

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **VAGNER MENEGUSSI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, com endereço comercial no Estado do Paraná, **IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO,** brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 9166194-2, CPF nº 089.178.009-20, com endereço comercial no Estado do Paraná, **ALEXSANDRO MEDEIROS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 104.286.660-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 559.902.660-49, com endereço comercial no Estado de Porto Alegre, **IGOR LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7139578 SSP/SC, CPF nº 044.981.249-95, om endereço comercial no Estado do Paraná, **FILIPE RAFAEL DE ASSUNÇÃO,** Cédula de Identidade RG nº 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18 com endereço comercial no Estado de Santa Catarina, **ADEMILSON HIGA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42270 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 338.682.041-72, **RENATO AUGUSTO FAVERI,** brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 70662701 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.733.809-19, **ROBSON LUIZ MOLOGNI BORTOLOTTI,** brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 98176845 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.842.989-26, todos com endereço comercial no Estado do Paraná, os poderes que nos foram conferidos pelo **BANCO BRADESCO S.A,** no instrumento particular de mandato datado de **14 de junho de 2017**, especialmente para agindo sempre em conjunto de dois independentes de ordem de nomeação, representar ele Outorgante, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR,** na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018,** tendo por objeto a "Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta desta municipalidade" conforme determinação do Edital de Licitação que ocorrerá em **23 de maio de 2018**, ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco/SP, 18 de maio de 2018.

4º quarto tabellionato de notas — Elza de Faria Rodrigues — Rua Conego Afonso, 101 - Centro, Cep 06010-080 - Osasco - SP, Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA

Osasco, 18 de maio de 2018.

Em Testº _____ da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente

Segurança: 19968775110119003176 72-

Selo(s):

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDA

Colégio Notarial do Brasil — Estado de São Paulo

11347-2 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2

0676AA03148488

4.º TABELIA DE NOTAS OSASCO

Claudia Inacio de Souza

ESCREVENTE

4.º OSASCO-SP

Gleise de Avila Almeida Canela

4.º OSASCO-SP

Alyne Felipe T. Ortega

Visto
Carmen Fabiola Z.
Dep. Jurídico
Visto
Mariluce Rozini
Dep. Jurídico
Secretaria Geral

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,44
16 MAI 2018
Colégio Notarial
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
0676AF0463903

PROCURAÇÃO

000075

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 481.633.769-53; **3. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.508.228-43; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.384.628-16; **7. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.021.648-71; **8. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 217.512.518-10; **9. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.972.958-08 e **10. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.474.428-86, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
44213501 SSP/SP
CPF
217.512.518-10
DATA NASCIMENTO
11/04/1983
FILIAÇÃO
ADILIS MARTINS DE ALMEIDA
CELI DE AVILA ALMEIDA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02418059573
VALIDADE
09/05/2022
1ª HABILITAÇÃO
11/07/2002
OBSERVAÇÕES
LOCAL
OSASCO, SP
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
11/05/2017
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
80705939616
SP854633642
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
14457832O4
14457832O4
AUTENTIFICAÇÃO
113472
0676AF046636I
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP
Data 3,4
17 MAI 2018
CLAUDIA [illegible] DE SOUZA
Escrevente
Valido somente com o selo autenticidade

000076

EM BRANCO

000077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8652-0

58336839

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.642.058-7 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2016

NOME

ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA

FILIAÇÃO

RUBENS TEIXEIRA

MARIA LUCIA DE FREITAS FELIPE

NATURALIDADE

OSASCO - SP

DATA DE NASCIMENTO

17/08/1981

DOC ORIGEM

OSASCO-SP OSASCO CC:LV.B004/FLS025 /Nº00851

CPF

296972958/08

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

20029779914

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

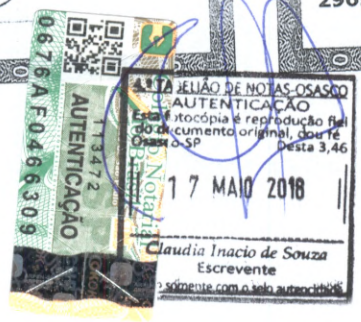

EM BRANCO

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S|A.

(ARMAS DA REPUBLICA)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

Diretoria das Rendas Internas

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor das Rendas Internas em quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, a fls. cento e doze-verso, do processo n. 9.842|43 (nove mil oitocentos e quarenta e dois|quarenta e três), de acordo com o pedido do Banco Brasileiro de Descontos, S. A., CERTIFICO ser o seguinte o teor dos documentos pontidos no processo n. 2.561|43 do Banco Brasileiro de Descontos S|A. — Denominação, Sede, Prazo e Objeto — Art. 1.o — O Banco Brasileiro de Descontos é uma Sociedade Anônima, com sede e foro na cidade de Marília, Estado de S. Paulo, na República dos Estados Unidos do Brasil. § 1.o — O Banco poderá estabelecer filiais ou Agências em qualquer praça do País, conforme a administração julgar conveniente. § 2.o — A sede da Sociedade poderá ser transferida para a Capital do Estado, se a Assembléia Geral dos seus acionistas assim deliberar. Art. 2.o — O prazo da Sociedade será de vinte (20) anos, a contar da data da sua constituição. Este prazo poderá ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral. Art. 3.o — A sociedade terá por objeto a exploração do comércio bancário em geral e demais operações conexas e afins, exceptuadas, porem, as de câmbio, crédito real e a venda e prestação de títulos da dívida pública, para as quais se habilitará oportunamente, respeitando a legislação especial respectiva. Titulo II — Das Operações — Art 4.o — O Banco poderá realizar — 1.o — Descontos e redescontos de Letras de Câmbio , promissórias avaliadas, de warrants e de outros efeitos comerciais permitidos, de acordo com a Lei. 2.o — Empréstimos ou adiantamentos garantidos: a) — Com caução de Títulos da Dívida Pública da União, dos Estados e dos Municípios, de Ações, de Letras e de Debêntures; b) Com conhecimentos ferroviários de despachos e produtos agrícolas e com os Depositos ou Warrants emitidos de acordo com a legislação sobre armazens gerais; c) Com caução de mercadorias em geral, bem como de títulos de crédito e sua penhora mercantil; d) Com caução de Fundos Públicos e Papeis de Credito de Fácil Realização. 3.o — Descontos e Prazo Fixo ou em Conta Corrente com ou sem juros. — 4.o — Compra e venda por conta de terceiros de quaisquer títulos e valores. — 5.o — Cobrança de juros, dividas ou rendas de títulos e valores pertencentes a terceiros. Art. 5.o — A Diretoria poderá regulamentar todas estas operações. Art. 6.o — O Banco só poderá adquirir imoveis que se destinem ao seu próprio uso, e contanto que o valor deles não ultrapasse a percentagem de seu capital, que será fixado pela Diretoria. Poderá, entretanto, adquiri-los para liquidação de créditos, por acordo com os devedores ou recebê-los em hipotecas para reforço de garantias de operações, também em regime de liquidação. § único — Os bens que o Banco obtiver por acordo com os devedores ou forem adjudicados, e os que arrematar, deverão ser vendidos do melhor modo, a juizo da Diretoria. Titulo III — Do Capital — Art. 7.o — O capital social será de Cr.$ .... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por ações nominativas de Cr.$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, até .. 50.000 ações). — A integralização das ações será feita da seguinte forma: cinquenta por cento (50 o|o) no ato da subscrição; vinte e cinco por cento (25 o'o) dentro de 180 (cento e oitenta) dias da subscrição; vinte e cinco por cento (25 o|o) dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias da subscrição. b) — Os acionistas constituidos em mora, ficarão sujeitos ao juro legal e à multa respectiva, a serem estipulados pela Diretoria, observado, em tudo, o regime do artigo 74, § 2.o do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. c) — As ações só poderão pertencer a pessoa física de nacionalidade brasileira, observadas sempre as normas do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941. Art. 8.o — A propriedade das ações estabelece-se pela inscrição no Livro de Registo. A cessão opera-se pelo termo de transferência lavrado no referido livro e assinado pelo cedente e cessionário ou por seus legitimos procuradores, revestidos de poderes necessários. — No caso de transmissão da ação a título de legado, de sucessão universal, ou em virtude de arrematação ou adjudicação, o termo de transferência para o nome do legatário, herdeiro, arrematante ou credor adjudicatário, não poderá ser lavrado senão à vista do alvará do Juiz competente, de formal de partilha ou de carta de arrematação ou adjudicação. Art. 9.o — Toda a ação é indivisível em referência a Sociedade. Quando um desses títulos pertencer a diversas pessoas, a Sociedade suspenderá o exercício dos direitos que a tais individuos são inerentes, enquanto um só individuo não for designado para, junto dela, figurar como representante dos comproprietarios ou condomínos. Em caso de usufruto o direito de voto só poderá ser exercido mediante prévio acordo entre o proprietário e o usufrutuário. Titulo IV — Da Administração — Art. 10.o — O Banco será administrado por uma Diretoria composta de tres Membros, sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretário, residentes todos no País e eleitos para estas funções pelos acionistas em Assembléia Geral Ordinária. Art. 11.o — Os diretores deverão, antes de entrar no exercício do cargo, provar que são proprietários de quinze e cinquenta (250) ações da Sociedade, as quais ficarão depositadas em caução na Caixa do Banco, com a cláusula de inalienabilidade, e só poderão ser levantadas depois de trinta (30) dias após a aprovação as contas pela Assembléia Geral. § 1.o — São inelegíveis para o cargo de Diretor os legalmente impedidos de comerciar. § 2.o — O exercício do cargo de Diretor do Banco é incompatível com igual cargo em outros Bancos ou estabelecimentos congeneres. Art. 12.o — O mandato dos diretores, eleitos pela Assembléia Geral, durará seis (6) anos, sendo permitida a reeleição deles. § 1.o — O Diretor que dentro do trinta (30) dias subsequentes à sua eleição não prestar caução, será considerado como tendo renunciado ao cargo. § 2.o — O Diretor-Presidente, por conveniência do Banco, poderá residir em Santos ou em São Paulo. § 3.o — Não se considera vago o lugar de diretor que, com licença da Diretoria, se ausentar por tempo não excedente a seis (6) meses, podendo ser renovada a dita licença por mais seis (6) meses, caso seja motivada por doença. § 4.o — A ausência do um diretor, prolongada por mais de tres (3) meses, salvo a excepção prevista no parágrafo anterior, ou a sua incapacidade física durante o mesmo prazo, certificado por atestado medico, importa em perda do cargo. § 5.o — No caso de vaga, os Membros da Administração em exercício designarão um acionista para preencher o cargo provisoriamente, competindo à Assembléia Geral fazer a nomeação definitiva, na primeira reunião ordinária que se seguir. O substituto definitivamente nomeado servirá tão somente pelo tempo que faltar a parte do mandato do substituido e sob as penas do paragrafo 1.o do artigo 12.o. Art. 13.o — São atribuições e deveres da Diretoria, além dos especialmente mencionados nestes Estatutos: a) Organizar, dirigir e fiscalizar todos os negócios e operações sociais, bem como nomear e demitir os funcionarios e empregados do Banco, marcando-lhes vencimentos e determinando sobre a admissão e extinção de cargos. e) — Nomear e dispensar os correspondentes do Banco e contratar com eles as respectivas comissões. f) — Tomar conhecimento das transações, examinar os balanços mensais e semestrais e proceder a qualquer averiguação que julgar necessária. g) — Fixar as condições e taxas de descontos, comissões, juros das contas correntes, dos depósitos e dos empréstimos. — h) — Resolver os casos extraordinários e a questão suscitadas com terceiros. Art. 14.o — Compete ao Presidente: a) — Executar e fazer executar os Estatutos, as deliberações da Assembléia Geral e tomar conhecimento das operações do Banco; b) — Representar oficialmente o Banco em todas as suas relações, quer perante as autoridades administrativas, quer em juizo ou fóra dele, podendo para isso constituir, com outro diretor, procuradores ou advogados. c) — Fiscalizar a estrita observancia dos estatutos. d) — Organizar e redigir anualmente os relatórios do Banco, submetendo-os ao conhecimento da Diretoria. e). — Convocar e presidir quinzenalmente as sessões ordinárias da Diretoria e as extraordinárias que julgar conveniente, ou lhe forem requisitadas por um dos diretores. f) — Convocar e presidir as Assembléias Gerais dos acionistas. g) — Autenticar com a rubrica ou livros das atas das sessões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal. Art. 15.o — Ao Superintendente compete: a) — Tomar conhecimento de todos os negócios propostos ao Banco e dirigi-los, providenciando o andamento dos mesmos. b) — Dar execução às deliberações da Diretoria. c) — Assinar os contratos e quitações conjuntamente com o Presidente ou com o Gerente. d) — Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos. Art. 16.o — Ao Secretário incumbe: a) — Auxiliar o Diretor Superintendente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos. b) — Velar pela estrita observncia do regimento interno do Banco. c) — Dirigir e fiscalizar o pessoal do Banco, suas repartições agências e serviços. d) — Propôr a nomeação e demissão dos empregados. Art. 17.o — Todos os documentos, títulos e papéis que constituam o Banco em obrigação, devem ter a assinatura de dois diretores. Qualquer dos diretores deverá assinar a correspondência, ordem de pagamento, cheques e todos os demais títulos e documentos do Banco conjuntamente com um procurador, de acordo com o regimento interno, elaborado pela Diretoria. Art. 18.o — Os Diretores perceberão os vencimentos que forem fixados pela Assembléia Geral, por ocasião da respectiva eleição geral, e terão direito às percentagens sobre os lucros líquidos do Banco, na forma da letra d" do artigo 36 e artigo 37. Art. 19.o — A Diretoria reunir-se-á em sessão ordinária quinzenalmente, ou sempre que um dos diretores o julgar necessário, para conhecer dos negócios estudados por cada um dos Membros e deliberar definitivamente sobre eles. De todas as sessões se lavrará a respectiva ata em livro especial. § único. — Para que a diretoria funcione e resolva validamente é preciso que estejam presentes os três diretores. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Art. 20.o — A Diretoria fica investida dos poderes necessários para praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e objetos da Sociedade, podendo transigir, celebrar contratos, contrair empréstimos e fazer quaisquer outras operações de crédito, nomear e demitir agentes, fixar-lhes os vencimentos e executar todas as deliberações da Assembléia Geral. Art. 21.o — Os Diretores são responsaveis: a) — Perante a Sociedade pela negligência, culpa ou dólo com que se houverem no desempenho do mandato. b) — Perante a Sociedade e terceiros prejudicados pelo excesso de mandato. c) — Solidariamente par acom a Sociedade e terceiros pela violação da lei e dos Estatutos. Titulo V — Conselho Fiscal — Art. 22.o — O Conselho Fiscal será composto de tres membros effectivos e suplentes em igual número, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, podendo ser reeleitos. § 1.o — Compete ao Conselho Fiscal dar parecer sobre o exame de caixa, disponivel nos Bancos, valores, contas correntes, etc., e dar parecer que será apresentado anualmente à Assembléia Geral sobre as contas da administração, nos termos legais, de acordo com o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. § 2.o — O Conselho Fiscal se reunirá trimestralmente, no último dia util dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano. § 3.o — O Conselho Fiscal será remunerado com vencimentos que forem fixados pela Assembléia Geral. Titulo VI — Assembléia Geral — Art. 23.o — A Assembléia Geral ordinária se reunirá anualmente na sede social durante o mês de março de cada ano. Esta assembléia discutirá e deliberará sobre as contas da diretoria, o inventário, balanços e contas anuais dos administradores. Para isso, o parecer, o inventário e o balanço anual serão publicados pelo menos 30 (trinta) dias antes da época fixada para a reunião da Assembléia Geral ordinária. As comunicações pela imprensa antes de se verificar a mesma reunião. A Assembléia Geral é a reunião dos acionistas convocada e instalada na forma da lei e destes Estatutos, a-fim-de deliberar sobre matéria de interesse social. Parágrafo único. O Presidente da Assembléia Geral será o diretor presidente da Sociedade. Art. 24.o — Todos os acionistas poderão comparecer à Assembléia Geral e discutir o objeto sujeito à sua deliberação. § 1.o — Cada ação dá direito a um voto. — § 2.o — Os acionistas poderão fazer representar em qualquer reunião da Assembléia Geral, por procuradores com poderes para o ato, especiais ou gerais, contanto que não sejam conferidos a administradores ou fiscais e que sejam acionistas os procuradores. § 3.o — Os membros da administração do Conselho Fiscal não poderão votar quando a matéria em discussão for inerente aos seus cargos. Art. 25.o — Além da Assembléia Geral ordinária, haverá tambem, Assembléia extraordinária, que terá lugar sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, podendo a mesma ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por intermédio de acionistas que representem pelo menos um quinto do capital social. Paragrafo único. — A Assembléia Geral extraordinária só deliberará para os fins para que tiver sido especialmente convocada. Art. 26.o — A convocação da Assembléia Geral será sempre motivada, com a declaração dos assuntos postos em ordem do dia, e será anunciada pela imprensa, em jornal de grande circulação, com oito dias de antecedência, indicando-se o lugar, o dia e a hora de reunião. Art. 27.o — As discussões e deliberações da Assembléia Geral só poderão versar sobre o assunto da ordem do dia na convocação. Art. 28.o — Nas Assembléias Gerais, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes. — Art. 29.o — Ressalvadas as exceções previstas na lei para que a Assembléia Geral possa validamente funcionar e deliberar é indispensavel que esteja presente o número de acionistas, por si ou por seus procuradores, que representem pelo menos um quarto do capital social. Se este número não se reunir, uma nova reunião será convocada, por meio de anuncios na imprensa, com antecedência de cinco dias, declarando-se nela que a Assembléia deliberará qualquer que seja a soma do capital representada pelos acionistas que comparecerem. Art. 30.o — A Assembléia Geral que tiver que deliberar sobre alterações ou modificações dos estatutos, desde que estas alterações não mudem o objeto essencial da Sociedade, sobre aumento ou redução de capital social, prorrovação de prazo, liquidação antecipada e nomeação de liquidante no fim do prazo social, será sempre extraordinária e carece, para validamente se constituir, de presença de acionistas, por si ou por seus procuradores, que, no mínimo, representem dois terços do capital social e as deliberações tomadas precisam ser aceitadas por maioria de votos presentes. § 1.o — Se nem na primeira, nem na segunda reunião comparecer o dito número de acionistas, convocar-se-á a terceira, com intervalo de cinco (5) dias, contendo a declaração de que a Assembléia deliberará com qualquer que seja a soma do capital representada pelos acionistas presentes. § 2.o — Neste caso, além dos anuncios, a convocação se fará por meio de cartas. Art. 31.o — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria, que nomeará dentre os presentes dois acionistas para servirem de secretários. Art. 32.o — De todas as reuniões da Assembléia Geral se lavrará uma ata, que deverá ser assinada pelo presidente e secretários, registada nos livros da Sociedade e publicada pela imprensa até 30 (trinta) dias, quando muito, após a reunião ordinária subsequente. A ata da reunião extraordinária deverá ser redigida e assinada logo que for possivel, ou em nova reunião expressamente convocada para esse fim. Art. 33.o — Durante os cinco dias que precederem a reunião da Assembléia Geral serão suspensas as transferências de ações. Titulo VII — Dos Balanços — Art. 34.o — O exercício social começará em 1.o de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. § único — Duas vezes ao ano, no curso de cada exercicio social, em 30 de junho e 31 de dezembro, será feito o inventário contendo a indicação dos valores, moveis e imoveis, da Sociedade, bem como seu ativo e passivo. Este inventário, bem como os balanços e balancetes, deverão ser assinados pela Diretoria em exercicio. Art. 35.o — Cada ano, um mês antes da data da reunião da Assembléia Geral ordinária, anunciará a administração da Sociedade que fica à disposição dos sócios no proprio estabelecimento onde ela tiver sua sede: a) — O relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercicio findo e os principais fatos administrativos. b) — O balanço, contendo a indicação dos valores moveis e imoveis, sindoses das dividas ativas e passivas, por ordem, segundo a natureza dos titulos. c) — Cópia da relação nominal dos acionistas com o número das ações respectivas e o modo do pagamento destas. d) — Cópia das listas das transferências de ações, em alienamos, realizadas no decurso do ano. § único — Até cinco dias antes, no maximo, do dia marcado para a reunião da Assembléia Geral, ao publicarão, no orgão oficial do Estado e pela imprensa, o relatório da Diretoria, o balanço a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Titulo VIII — Da Distribuição dos lucros — Art. 36.o — Os produtos liquidos calculados na forma dos artigos anteriores constituem os lucros do Banco. Destes lucros deduzir-se-ão: a) — Cinco por cento (5 o|o) para o fundo de reserva legal, até attingir cinco por cento (20 o|o) do capital social. b) — Uma quota de cinquenta por cento (50 o|o) para o constituição de um fundo de reserva especial, cujo destino será resolvido por Assembléia Geral (Art. 30.o). c) — A importancia necessária para distribuição de dividendos até vinte e quatro por cento (24 o|o) sobre o capital social será fixada pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal. d) — Uma quota até dez por cento (10 o|o), para ser dividida entre os diretores em exercicio, da seguinte forma: — 50 o|o (cin-

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,4L
16 MAI 2018
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464173

quenta por cento) para o diretor superintendente, 25 (vinte e cinco por cento) para o diretor-presidente e 25 o/o (vinte e cinco por cento) para o diretor secretário. e) — Ao pessoal do Banco será distribuida uma gratificação a critério da Diretoria. § único — O saldo, se houver, será transportado para o exercício seguinte, ou terá a aplicação que lhe der a Assembléia Geral. Art. 37.o — A percentagem atribuida na letra "d" do artigo 36, aos diretores, não lhes serão pagas, se o dividendo distribuido não alcançar seis por cento (6 o/o) sobre o capital social. Art. 38.o — O fundo de reserva especial, de que trata a letra "b" do artigo 36, poderá atingir a cifra do capital social realizado, devendo à sua conta serem levadas as importâncias correspondentes aos dividendos prescritos. Art. 39.o — Quando o fundo de reserva especial atingir a cifra do capital realizado, deverá a Assembléia Geral observar o disposto no § 2.o do artigo 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. QUARTO: — que o depósito de cinquenta por cento (50 o/o) do capital social exigido para o funcionamento de Bancos e Casas Bancárias, foi efetuado na sub-agência do Banco do Brasil S/A., desta cidade, conforme talão, de depósito do teor seguinte: "Em duas vias. Cr. $5.000.000,00. José Alfredo de Almeida, José da Cunha Junior e José Carlos de Almeida Negreiros. Diretores fundadores do Banco Brasileiro de Descontos S. A., com sede em Marília, recolhem ao Banco do Brasil S. A., da mesma cidade de Marília, a importância supra referida em cinco milhões de cruzeiros, de acordo com as leis em vigor, correspondente a 50 o/o (cinquenta por cento) do seu capital inicial de Cr.$ 10.000.000,00, e, para os devidos efeitos, firmain a presente em duas vias, servindo a segunda de recibo. Marília, 5 de janeiro de 1943. (aa) José Alfredo de Almeida — Diretor Presidente. — José da Cunha Junior — Diretor Secretário. — José Carlos de Almeida Negreiros — Diretor Superintendente. (Encontra-se este documento a palavra "Duplicata"). A máquina e em tinta vermelha, ha-se o seguinte: — $ 5.000.000,00". Em seguida: Recebemos. Pelo Banco do Brasil, Sub-Agência de Marília (S. Paulo) (aa) Dialma Damasceno Pacheco, José Luiz Nobre. A carimbo: Os selos devidos foram aplicados em nosso documento de contabilidade. No verso via-se o reconhecimento de firmas seguintes: — "Cartório do 2.o Ofício — Marília. Reconheço verdadeiras as firmas retro de José Alfredo de Almeida, José da Cunha Junior, José Carlos de Almeida Negreiros, Dialma Damasceno Pacheco e José Luiz Nobre e com fé em Marília, 5 de janeiro de 1943 Em test. (sinal público) da verdade (a) Aldonio Ferreira de Faria". (Estavam sòbriamente devidamente inutilizados os selos respectivos de firmas, emolumentos federais, inclusive o da taxa de Ed. e Saude, num total de Cr.$ 18,70". — QUINTO — que, sujeitos da Matrix, nesta cidade de Marília, o "Banco Brasileiro de Descontos S.A." terá agências nas cidades de Araraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz, todas situadas no Estado de São Paulo. SEXTO: — que desde já ficam nomeados para a Diretoria da Sociedade ora constituida, nos termos dos artigos 10.o e 22.o dos Estatutos, — José Alfredo de Almeida, brasileiro, comissario de café, casado, residente em São Paulo, Capital do Estado, para Presidente; José Carlos de Almeida Negreiros, brasileiro, comissario de café, casado, residente nesta cidade, para Superintendente; Dr. José da Cunha Junior, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade, para Secretário, e para o Conselho Fiscal, Luiz de Souza Leão, brasileiro, comerciante, casado, residente em Tupã, comarca de Pompéia, deste Estado; Dr. Aldo Lupo, brasileiro, advogado, casado, residente em Pompéia, deste Estado, e Dr. Raphael Paes de Barros, brasileiro, advogado, residente em Garça, desta Estado, para membros efetivos; e, para suplentes, Euripedes Soares da Rocha, brasileiro, lavrador, casado, residente nesta cidade; Venancio de Souza, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, e, Virgilio Fioravante, brasileiro, lavrador, casado, residente em Vera Cruz, desta comarca. SETIMO: — que os outorgantes e reciprocamente outorgados, como consta do item segundo, subscreveram o total das ações que constituem o capital social, sendo certo, no entanto, que realizaram nesta data e em dinheiro, cinquenta por cento (50 o/o) do valor das mesmas ações. OITAVO: — que cumprindo deste modo verificados todos os requesitos para a constituição da sociedade anônima — "Banco Brasileiro de Descontos S.A.", dão a mesma por constituida e os Diretores, Fiscais e Suplentes por investidos nos respectivos cargos e no exercicio das respectivas atribuições, para todos os efeitos de direito, aguardando agora a competente autorização do Governo Federal para o pleno funcionamento da Sociedade ora constituida. — Em seguida, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, Em face do inicio declarado, me foi dito, falando conjuntamente e sempre na presença das mesmas testemunhas, que aceitavam esta escritura em seu inteiro teor, tal como nela se contem e declara, para que produza seus devidos e legais efeitos, e me exibiram o recibo do pagamento do selo por verba seguinte: — "Armas da República. Coletoria das Rendas Federais em Marília. Exercicio de 1943. 1.a Via. N. 000023. Imposto do selo, por Verba. Cr.$ 40.000,00. No livro de Receita a folhas tres debitado o sr. Coletor pela quantia de quarenta mil cruzeiros. (a) Aldonio Ferreira de Faria, proveniente do selo por verba de uma escritura de constituição de sociedade anônima em que figuram como outorgantes e reciprocamente outorgados, José Alfredo de Almeida, José da Cunha Junior e outros, no valor de Cr.$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme a verba n. 9, Coletoria das Rendas Federais em Marília, 5 de janeiro de 1943. O coletor, (a.) Raul Pimazoni. O escrivão, (a.) José de Azevedo Lima. (Esta via deve ser entregue ao contribuinte). Via-se aderido a esse documento fiscal um selo da taxa de E. e Saude, inutilizado com o seguinte carimbo: — Coletoria Federal. Jan. 5-1943. Marília. — certo que dito conhecimento ficará colado à margem da presente. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, a mim hoje distribuida, a qual feita, lhes sendo lida ante as testemunhas Otorid Alves de Castro e José F. Mattos, brasileiros, casados, do comercio, minhas conhecidas e residentes nesta cidade, aceitaram por achá-la conforme, outorgaram e assinam com as mencionadas testemunhas, a tudo presentes. Eu, Aldonio Ferreira de Faria, Oficial Maior, a escrevi sob minuta apresentada pelos interessados. (aa.) José Alfredo de Almeida. — J. Cunha Junior. — José Carlos de Almeida Negreiros. — Marido de Araujo Cerioiano. — Aldo Lupo. — Raphael Paes de Barros. — Euripedes Soares da Rocha. — Venancio de Souza. — Virgilio Fioravanti. — Otorid Alves de Castro. — José F. Mattos. (O conhecimento fiscal sob n. 000023, correspondente ao pagamento do selo por verba e retro transcrito, estava colado à margem da escritura, no livro respectivo). (Estava devida e legalmente selada com Cr.$ 50,00 estaduais de Emolumentos do Interior — (10 0.0) —). — NADA MAIS. — Trasladada em seguida. Dou fé. — Em. (a.) Aldonio Ferreira de Faria, Oficial Maior, — fis datilografar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público). — de verdade, (a.) Aldonio Ferreira de Faria — Oficial Maior do Segundo Ofício. — Em carimbo: Cartório do 2o Ofício. — Marília. — Estado de São Paulo — Aldonio Ferreira de Faria, — Oficial Maior. — A fls. 82-84 (noventa e dois-noventa e quatro): Armas da República. Ministério da Fazenda, Diretoria das Rendas Internas. Secretaria das Rendas Internas. Por escritura publica, de cinco do mês corrente, ficou constituida, na cidade da Marília, Estado de São Paulo, uma sociedade anônima, que se dedicará ao comércio bancário em geral (doc. de fls. 3-10). 2 — Essa sociedade denomina-se Banco Brasileiro de Descontos, S. A., tem sede e foro na referida cidade, possuindo o capital de Cr.$ 10.000.000,00 representado por 50.000 ações nominativas do valor de Cr.$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, que só podem pertencer a pessoa, física brasileira (art. 7.o dos Estatutos). — 3 — A duração da sociedade será de 20 anos, prorrogaveis, a do seu comércio se exclue o que se relaciona com o de crédito real, câmbio, e venda de títulos da Dívida Pública, a prestações (art. 2 fls. 4 — São nove os acionistas, todos brasileiros, conforme se verifica das certidões juntas a fls. 22, 30, 38, 46, 54, 63 (de casamento) 71 e 79, o que se ajusta ao que prescreve o decreto-lei n.o 3.182, de nove de abril de mil novecentos e quarenta e um. 5 — A Diretoria da Sociedade compõe-se de três (3) membros sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretário, eleitos por seis (6) anos, que só poderão entrar em exercicio, depois de p restada a caução de 250 ações de sua propriedade (arts. 10, 11 e 12 dos Est. fls. 6). 6 — As deduções dos lucros liquidos estão em harmonia com a lei, tanto que se estabeleceu, em primeiro lugar, a de 5 0/0 para a constituição do fundo de reserva de inteiridade do capital, até atingir 20 0/0 desse, podendo deixará de ser obrigatória (art. 36.o fls. 8). Ao mesmo tempo, ficou garantido, o dividendo mínimo de 6 o/o aos acionistas, na forma do artigo 134 do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, por isso que o pagamento de percentagens aos Diretores está condicionado a essa prescrição. (Art. 37.o, fls. 8 v.). 7 — Como medida de alta conveniencia moral e para o resguardo do bem público, vem a Administração exigindo provas de idoneidade dos Diretores dos Estabelecimentos Bancários. E, atendendo a essa exigência a atual Diretoria do Banco em causa, nomeada na forma da aludida Séxta da Escritura de fls. e de acordo com a letra "e" do § 3.o do artigo 45, do decreto-lei n. 2.627, citado, e que se compõe dos cidadãos. José Alfredo de Almeida — Presidente; José Carlos de Almeida Negreiros — Superintendente; José da Cunha Junior — Secretário, vem apresentar as seguintes provas, referentes aos seus membros, como se seguem: a) Não estão processados pelo Tribunal de Segurança Nacional (fls. 14, 23 e 31), nem o foram pela extinta Justiça Federal (fls. 15|16, 24|25 e 32.3); b) não têm antecedentes criminais — folha corrida (fls. 17|18, 26 e 34); c) Não são comerciantes falidos, nem concordatários (fls. 19, 27 e 35); d) Não são devedores, sob qualquer título, à Fazenda Nacional (fls. 19, digo, fls. 20, 28 e 36); e) Estão quites com o imposto de renda (fls. 21, 29 e 37). 8 — Tambem ficou organizado o Conselho Fiscal, em obediência às normas legais e estatutárias. 9 — O Banco faz provas de ter sido feito o depósito provisório de 5.000.000,00, digo, .. Cr.$ 5.000.000,00, correspondentes a 50 o/o do capital social (doc. de fls. 11) como exige o art. vinte e um do decreto quatorze mil setecentos e vinte e oito de mil novecentos e vinte e um. 10 — Comprova, ainda, o pagamento de ... Cr.$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) relativo ao selo proporcional sobre o capital social (fls. 12). 11 — O processado, como se vê, contem os elementos necessários a dar-lhe feição e regular e, nestas condições, sou por que se dê deferimento ao pedido de fls. 87, no sentido de ficar autorizado a funcionar o Banco Brasileiro de Descontos, S|A., com sede em Marília, Estado de São Paulo, bem assim, suas agências em Araraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz (11), no mesmo Estado, pelo prazo de 20 anos, mediante expedição das respectivas Cartas-Patentes, em as quais fique consignado que do seu comércio se exclue o de Crédito real, câmbio e venda de títulos da Dívida Pública, a prestação, de acordo com o decreto n. 14.728, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um. 12 — Os dêem atos acima estão sujeitos ao pagamento do selo a que se refere a nota 1.a do n. II do artigo nono (9.o) da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. Segunda Subdiretoria das Rendas Internas. Rio, onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. (a) Acrisio de Castro Pessoa, of. ad. K do Q. P. De acordo. 2.a Subdiretoria, onze de janeiro novecentos e quarenta e três. (a) Guimarães de Campos, Subdiretor. Tambem de acordo, pago previamente o selo previsto no artigo nono, n. onze da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco) de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois). — A consideração Superior. D. R. Int. onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — (a.) Alcantara Filho — Diretor. — A fl. 98 (noventa e cinco): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. 1. — Deferido, à vista dos pareceres e informações. 2. Exaçam-se em favor dos interessados as cartas-patentes necessárias ao funcionamento da sua sede na cidade de Marília e Agências nas cidades de Araraquara, Assiz, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz, todas no Estado de São Paulo, cobrando-se o selo que for devido. 3. — Providencio-se, tambem, no sentido de ser liberado o depósito efetuado pelo interessado para fins de sua constituição social e a que alude o item segundo de fls. 11 do processo. D. Geral da Faz. Nac., em trese de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — (a.) Romero Estellita. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. — Publicado no D. Oficial de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. Secção I, pág. 606 (seiscentos e seis). — (a.) A. Dantas. — Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, (a.) Maria Paula Ribeiro, escriturária classe "E" do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas, do Tesouro Nacional, datilografei aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo sr. Subdiretor da mesma Subdiretoria. Segunda Subdiretoria, em 16 de fevereiro de 1943. — (a.) Antonio Guimarães de Campos — Subdiretor.

JUNTA COMERCIAL (ARMAS DA REPÚBLICA) — SÃO PAULO

Certidão

CERTIFICO que o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S|A., com sede em Marília, arquivou nesta Repartição, sob número ... 17.913, por despacho da Junta, em sessão de dois de março corrente, a certidão da Diretoria das Rendas Internas, da escritura pública de sua constituição, lavrada nas notas do cartório do 2.o ofício de Marília, em cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, constando da mesma os seus estatutos sociais e demais documentos de constituição; e duas procurações, de que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, cinco de março de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Nadir Silveira Sponza, escriturária, a escrevi, conferi e assino; — (a.) Nadir Silveira Sponza. E eu, José Alves de Campos, chefe substituto da secção do Expediente e Correspondência, a subscrevo; — (a.) José Alves de Campos.
(24.442 — Cr.$ 1.070,00) (11)

COMPANHIA MINERADORA SIDERITE BRASILEIRA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à rua Brásilio Gomes, 25, 3.o andar, sala 315, às 15 horas do dia 27 de março corrente para deliberar sobre as contas da Diretoria, aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, eleição do Conselho Fiscal e fixação do respectivo subsidio, e outros assuntos de interesse social.

S. Paulo, 6 de março de 1943.
Odilon Loureiro da Cunha,
Diretor-Presidente.
(24.327 — Cr. $55,00) 11—12—13

S. A. LEONIDAS MOREIRA

SÃO PAULO

RELATORIO

Da Diretoria da SOCIEDADE ANONIMA LEONIDAS MOREIRA
Do ano findo em 31 de dezembro de 1942.

Senhores acionistas:

De conformidade com o que dispõem os nossos estatutos, temos a honra de vos expôr o que foi o ano financeiro de 1942, para esta Sociedade.

Quanto a situação financeira, é perfeitamente bôa, como podeis verificar pelos seus balanços gerais, encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1942. Nas demonstrações das contas de "Lucros e Perdas" de 30 de junho e 31 de dezembro de 1942, encontrareis os resultados por nós alcançados e a sua distribuição, sendo que para o "Fundo de Previsão" foi levada a importância de Cr.$18.827,70 sendo no primeiro semestre Cr.$8.969,40 e no segundo semestre Cr.$11.858,30.

Distribuimos Cr.$50.000,00 de dividendos em cada semestre à razão de 20 o|o ao ano.

A construção do prédio do "Edificio Leonidas Moreira" segue normalmente, contando esta Diretoria transferir as suas instalações em meados do ano de 1943.

De acordo com o que Determina o Decreto-lei n. 2627 de 26|9|1940, e os nossos estatutos, nesta assembléia, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercicio, fixando os respectivos honorários.

Eis pois Srs. Acionistas o que foi o ano financeiro de 1942, para esta Sociedade, solicitando esta diretoria a aprovação de todas as contas e atos relativos ao ano de 1942, na presente assembléia.

Acompanha este relatório, os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas de 30 de junho e de 31 de dezembro de 1942, a que já deu o Conselho Fiscal, a sua aprovação, e sobre eles cabe-vos agora dar o vosso pronunciamento, para o que vos prestaremos todo e qualquer outro esclarecimento que julgardes necessário.

São Paulo, 11 de janeiro de 1943.
(aa) Dr. Marcos Vinicio Moreira — Presidente.
Leonidas Moreira Filho — Gerente.

Os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas foram publicados no "Diário Oficial" do Estado de S. Paulo, n., 159 de 18-7-1942 e n. 14 de 18-1-1943.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixos assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Leonidas Moreira, no desempenho de sua missão, examinaram todas as contas e atos da Diretoria, relativos ao ano que se findou em 31 de dezembro de 1942; em vista de acharem perfeitamente exato, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, inclusive a distribuição do dividendo de 20 o|o (vinte por cento) ao ano, proposto pela Diretoria.

São Paulo, 9 de janeiro de 1943.
(aa) Marie L. Soares
Euclides de Carvalho
Raul Cardoso de Negreiros.
(24.462 — Cr.$120,00) (11)

SECÇÃO BANCA'RIA "J. C. DA SILVA LEÇA"

BALANCETE DO MES DE FEVEREIRO DE 1943

Correspondente às transações operadas nesta praça de São Joaquim

	ATIVO	PASSIVO
Letras Descontadas	Cr.$ 249.404,00	
Letras e Ef. a Rec. Interior	Cr.$ 27.272,60	
Empréstimos em C|Corrente	Cr.$ 383.323,30	
Caixa: em moeda corrente..	Cr.$ 169.248,30	
Depositado B. Brasil e outros	Cr.$ 503.585,20	
Diversas Contas	Cr.$ 10.912,20	
Capital		Cr.$ 250.000,00
Dep. c|cts. c|juros		Cr.$ 428.168,20
Depósitos a Prazo Fixo		Cr.$ 606.256,30
Titulos em Cobrança		Cr.$ 27.272,60
Lucros & Perdas		Cr.$ 30.873,80
Diversas Contas		Cr.$ 1.174,70
	Cr.$ 1.343.845,60	Cr.$ 1.343.845,60

São Joaquim, cinco de março de 1943

J. C. da Silva Leça, Proprietário
M. F. Oliveira, Guarda-livros

(24.042 — Cr. $100,00) Dia 11

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que foi Osasco-SP Desta 3,40
16 MAI 2018
CLÁUDIA MACIO DE SOUZA
Escrevente
Válido somente com o selo autenticador
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464174

LEATEC PLÁSTICOS S/A

CGC. MF. 57.583.725/0001-56

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1988. Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 10:00 horas, reuniram-se em São Paulo, à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 688, as seguintes pessoas: 1) CHANG SHOU HSUN, chinês, casado, industrial, residente e domiciliado em Taiwan, portador do passaporte chinês n.º 73-MFA, 1436830, expedido pela República de Taiwan; 2) CHANG SHENG KAI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Horácio Bandieri, n.º 78, RG n.º 7.557.525 - SP e CIC n.º 662.285.038/15; 3) CHEN TEN SON, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São José dos Campos, à Rua Sete de Setembro, n.º 378, RG n.º 22.005.708-4 SSP/SP e CIC n.º 042.296.198-84; 4) CHAO TUNG YIN, chinês, casado, industrial, RNE n.º 011.38563 e CIC n.º 042.986.218-20, residente e domiciliado em São José dos Campos à Rua Sete de Setembro n.º 345; 5) TSAU CHI TON, chinês, casado, industrial, residente e domiciliado em São José dos Campos, à Rua Sete de Setembro, 378, RNE n.º 011.397-14/SP e CIC n.º 908.588.758-72; 6) HWANG MOU JENG, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Indiana, n.º 337 apto. 81, RG n.º 12.453.033 e CIC n.º 004.128.498-44; 7) CHANG YUN SEA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Indiana, 458 - apto. 101, RG n.º 11.594.315 - SP e CIC n.º 006.826.108-53; 8) MAY WEN FWU, casado, industrial, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo, à Av. Rangel Pestana, n.º 1823, RG n.º 3.362.528 - SP e CIC n.º 095.268.438-72; representando a totalidade do Capital Social conforme se verifica na lista da presença de acionistas. Fica dispensada a publicação dos Editais de acordo com o artigo 124 § 4.º da Lei 6.404/76. Foi aclamado por aclamação, para presidir a Assembléia o Sr. CHANG SHENG KAI que convidou a mim HIRAYUKI KOBAYASHI, secretário "ad hoc", brasileiro, casado, OAB/SP 15.897, com escritório em São Paulo, à Rua Estela, 515 BL "G" CJ. 121, para secretariar os trabalhos. A seguir o presidente da mesa explicou a ordem do dia tendo as seguintes propostas da diretoria: a) Elevação do Capital Social da sociedade, de Cz$ 5 000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzados) para Cz$ 1.157.562.000,00 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Milhões Quinhentos Sessenta Dois Mil Cruzados), aumento este que será feito mediante investimento de capital estrangeiro em bens, conforme o Laudo de Avaliação, que fica fazendo parte integrante desta ata e em moeda corrente do país, ficando o artigo 5.º do Capítulo II dos Estatutos Sociais com a seguinte redação. "ARTIGO 5.º - O capital social é de Cz$ 1.157.562.000,00 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Milhões Quinhentos Sessenta Dois Mil Cruzados) dividido em 1.157.562.000 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Mil e Quinhentos Sessenta Dois Mil) ações ordinárias, nominativas com o valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado); b) alterar o artigo 10.º "caput" e § 1.º do Capítulo III dos Estatutos Sociais, de forma que os diretores de sociedade assinarão sempre em conjunto de dois, não sendo necessário que um deles seja o Presidente. A seguir, a assembléia deliberou, por unanimidade, nomear os Srs CELSO NOBORO IKEDA, brasileiro, casado, administrador, com escritório à Alameda Santos, n.º 787, São Paulo; JOSÉ ASSAD, brasileiro, advogado, OAB/SP n.º 28.638-8 e CIC n.º 073.486.588-68; YARA CRISTIANE LICNERSKI, brasileira, solteira, maior, auxiliar-administrativo, RG n.º 23.824.890-5 e CIC n.º 367.562.088-34, todos com escritório à rua Estela, 515 BL "G" CJ 121, para avaliadores do bem móvel de propriedade dos sócios que irá compor o capital social da sociedade. Em seguida, o sr Presidente suspendeu a assembléia por uma hora, para que os avaliadores procedessem à avaliação. Reaberta a sessão, foi apresentado o resultado de avaliação num total de Cz$ 507.127.000,00 (Quinhentos e Sete Milhões Cento Vinte Sete Mil Cruzados). Submetido à discussão e após os esclarecimentos prestados, foi o referido Laudo aprovado por unanimidade de votos. Tendo sido o bem avaliado, remetido pelo sócio CHANG SHOU HSUN, esse valor de avaliação destinado a aumento do capital fica integralmente por ele subscrito. Os demais sócios, neste ato, subscrevem o aumento de capital, no valor de Cz$ 645.435.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões e quatrocentos e trinta e cinco cruzados) na forma do Boletim de Subscrição anexo, que fica fazendo parte integrante desta ata, mantida a proporcionalidade já existente, tendo cada um pago 10% em moeda corrente do país, do respectivo montante subscrito, comprometendo-se a pagar o restante dentro de um ano a contar desta data, sempre em moeda corrente do país. O sr. tesoureiro recolheu neste ato a importância de Cz$ ... 64.435.000,00, referente à parte que foi integralizada em dinheiro, que foi contada e achada exata. Foi aprovada a alteração, por unanimidade de votos, do artigo 10.º, do capítulo III dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "artigo 10.º - Os diretores da sociedade, em conjunto de dois, dispõem de poderes para a administração e representação ativa e passiva da sociedade, tanto perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, como nas relações com terceiros, inclusive entidades bancárias e de crédito, em tudo que for necessário ou conveniente para o funcionamento normal da empresa e consecução dos fins sociais, podendo eles, em conjunto de dois, vender ou por qualquer outra forma alienar bens móveis ou imóveis, dar hipoteca, caução ou penhor, ou por qualquer outra forma gravar bens móveis ou imóveis, dar aval, fiança ou quaisquer garantias, aceitar letras de câmbio, emitir notas promissórias e cheques, descontar e endossar títulos de crédito, contrair empréstimos e outras obrigações, subscrever ações ou quotas de capital de outras empresas. § 1.º A diretoria, por ato de dois de seus membros poderá constituir procurador ou procuradores que, observados os limites dos poderes que lhes forem conferidos, poderá cada qual assinar os atos acima descritos" Como nada mais houve a ser tratado, a assembléia foi encerrada, sendo lavrada esta ata, lida e por todos aprovada. (a) CHANG SHENG KAI - Presidente da mesa; HIRAYUKI KOBAYASHI - Secretário "ad hoc"; CHANG SHOU HSUN; CHEN TEN SON; CHAO TUNG YIN; TSAU CHI TON; HWANG MOU JENG; CHANG YUN SEA; MAY WEN FWU. Certifico que esta ata é cópia fiel do Livro de Atas. CHANG SHENG KAI - Presidente da Mesa. HIRAYUKI KOBAYASHI - Advogado - OAB-SP 15.897. CERTIDÃO - JUCESP Reg. sob n.º 685 301 em 11.01.89. KAMEL MIGUEL NAHAS - Secretário Geral

CIA. TOZAN DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS "C R E D I T O Z A N"

C.G.C. Nº 60.814.191/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cia. Tozan de Crédito, Financiamento e Investimentos "Creditozan", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social à Rua Galvão Bueno, 212-2º andar, nesta cidade de São Paulo, no dia 25 de Janeiro de 1989, às 10:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discutir e votar a proposta da Diretoria sobre a eleição do Diretor Presidente; b) Outros assuntos de interesse Social. São Paulo, 16 de Janeiro de 1989. Cia Tozan de Crédito, Financiamento e Investimento "Creditozan" Kazuo Hirasawa Diretor Vice-Presidente. (17-18-19/1/89).

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/89

OBJETO: Instalação de subestação transformadora de 500 kVA, no prédio da Rua Riachuelo nº 27, inclusive fornecimento dos equipamentos necessários.

EDITAL E ANEXOS:

Pagamento: Tesouraria da CODESP - edifício da Área de Operações, na Praça Cândido Gafrée s/nº - Santos-SP. Valor: Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

Retirada: Setor de Licitações - edifício da Área Administrativa, na Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, 32 - Santos-SP.

ABERTURA: 09-02-89, às 15 horas, no Setor de Licitações.

CONDIÇÕES: Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação da CODESP ou da PORTOBRÁS, nos itens 3.026.022, 3.026.023, 4.026.004, 4.026.031 e 4.026.032.

Santos, 16 de janeiro de 1989.

Helio Nascimento

DIRETOR-PRESIDENTE

Bradesco S.A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário

CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 166.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13.1.1989, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMARIO, DE ACORDO COM O PARAGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI N.º 6.404/76.

DATA, HORA, LOCAL: realizada aos 13 dias do mês de janeiro de 1989, às 15:00, na sede social, na Cidade de Deus, Osasco, SP. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. MESA: Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. ORDEM DO DIA: a) proposta do Conselho Superior de Administração para: I - desdobramento das ações representativas do capital social, sem alteração no valor deste, elevando-se o número de 4.232.842.747 para 8.465.685.494 ações, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, 4.334.907.794 ordinárias e 4.130.777.700 preferenciais, de acordo com o Artigo 12, da Lei n.º 6.404/76, de forma que os senhores acionistas terão suas posições acionárias acrescidas em 100%, recebendo, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada ação da mesma espécie possuída na data da Assembléia, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social; II - alteração da razão social, com a consequente modificação na redação do Artigo 1.º do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse social. PUBLICAÇÕES PREVIAS: o edital de convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Diário do Comércio" e "Jornal do Commercio", em 3, 4 e 5.1.89. LEITURA DOS DOCUMENTOS: o edital de convocação e a proposta do Conselho Superior de Administração foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÕES: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, a proposta do Conselho Superior de Administração, que a seguir transcrevemos: "PROPOSTA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. Vimos submeter, aos senhores acionistas, proposta para desdobramento das ações representativas do capital social, sem alteração no valor deste, de acordo com o Artigo 12, da Lei n.º 6.404/76, elevando-se o número de ações em 100%, de 4.232.842.747 para 8.465.685.494, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.334.907.794 ordinárias e 4.130.777.700 preferenciais. O desdobramento será feito sempre em números inteiros, sendo que as sobras verificadas, decorrentes de frações, a exemplo do que tradicionalmente fazemos com as bonificações, serão vendidas em Bolsa e o valor apurado levado às contas de reservas, para aproveitamento em novo e futuro aumento de capital, tendo em vista o alto custo operacional da sua distribuição e o insignificante valor que essas sobras representariam para cada acionista. Se aprovada esta proposta, os senhores acionistas terão suas posições acionárias acrescidas em 100%, recebendo, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada ação da mesma espécie que possuirem na data da Assembléia, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º, do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.814.783,86 (cinquenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 8.465.685.494 (oito bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e noventa e quatro) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 4.334.907.794 (quatro bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, novecentas e sete mil, setecentas e noventa e quatro) ordinárias e 4.130.777.700 (quatro bilhões, cento e trinta milhões, setecentas e setenta e sete mil e setecentas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias." Após a necessária aprovação do processo, pelo Banco Central do Brasil, as ações que se acrescerão à posição de cada acionista farão jus, a partir de 1.2.89, inclusive, aos dividendos mensais integrais e, a partir da data da realização da Assembléia, às demais vantagens conferidas às ações antigas. Outrossim, em vista dos dizeres da Circular n.º 1.404, de 29.12.88, do Banco Central do Brasil, que tornou facultativa a composição de denominação social das instituições financeiras múltiplas, sem a exigência da menção das carteiras autorizadas, propomos a alteração da razão Social desse Banco para Banco Bradesco S.A., com a consequente modificação na redação do Artigo 1.º do Estatuto Social, que passará a ser a seguinte: "Art. 1.º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes." Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais. Cidade de Deus, Osasco, SP, 2 de janeiro de 1989. CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO - Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Achilles Vezzone." O senhor Presidente lembrou, ainda, que toda matéria ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva depois de homologada pelo Banco Central do Brasil e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. as) Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bornia; Durval Silvério; Alcides Lopes Tápias; Edson Borges; Dorival Antônio Bianchi; Paulo Amaral Vasconcelos; Edson Fernando Avila; Armando Fernandes Júnior; Décio Tenerello; Firmino Fernandes Sobrinho; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Nelsoni Herculano de Souza; José Luiz de Laurentiz; Achilles Vezzone; Jorge Adati; Laércio Albino Cezar; João Carlello de Moraes Filho; Christoph Heinrich von Seckendorff; Hans Hinrich Woldemar Heidmann; Caixa Beneficente dos Funcionários da Bradesco, representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Amador Aguiar; Companhia Comercial Café São Paulo e Paraná, representada por seus Diretores, senhores Amador Aguiar e Lázaro de Mello Brandão; Fundação Bradesco, representada por seu Diretor Presidente, senhor Amador Aguiar; Romulo Nagib Lasmar; José Munhoz Moya; Mercedes Gameiro de Paiva; Arthur Celso Dias de Souza; Henrique Schiefferdecker Filho; João Aguiar Alvarez, por posição própria e também representando a Conciaipa S.A. Comercial e Comissária; Denise Aguiar Alvarez; Marcelo Aguiar Fasano; Ernesto de Paula Guimarães Júnior, por posição própria e também representando Ana Blandina de Almeida Prado Guimarães, Branca Cintra de Almeida Prado; Ana Helena Rudge de Paula Guimarães, Ernesto de Paula Guimarães Neto, Roberto Rudge de Paula Guimarães e a Erpag-Agro Pecuária e Comercial Ltda.; Lina Maria Aguiar; Lia Maria Aguiar; Maria Ângela Aguiar Bellizia; Norton Glabes Labes; Suelly Maria Aguiar Labes; Olga Silveira; Henrique Brenner; Ariovaldo Pereira; Laudo Natel; Ivan Gumbe Natel; Mauricio Gumbe Natel; Maria Zilda Gumbe Natel; Eduardo Brenner; Jean-Louis Barrieu; Isaias Steinberg; José Erlichmann; Ruy de Vasconcellos Marcondes, representado por seu procurador, senhor Ruy Marcondes. Declaramos que a presente é cópia fiel. BANCO BRADESCO S.A. - nova denominação do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. - as) Edson Borges; Edson Fernando Avila.

SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Ext. Est. fundado em 17.01.1989, com sede na Avenida da Saudade, 834, 1º andar, Ribeirão Preto - SP, Finalidade: Representação legal da categoria econômica da micro e pequena empresa industrial. Órgão administrativo - Diretoria, Ribeirão Preto, 17/01/1989.

J.S. Informe e Assess. Economico Fiscais S/C Ltda. Os-socios: Jalira Maria Silvestre Goitia CIC 762.831.608-59 -RG 7.712.982 -Sonia Aparecida Fernandes dos Santos CIC 806.761.668-68 - RG 5.574.358 -Objetivo: Serviços de informe e assess. tributaria - end. Praça dos Cristais, 268 -sala 5 Jd. Donini -Diadema -Capital; $ ... 100.000, a gerencia e admin. da sociedade serão exerc. por ambos os socios. O exerc. terminara em 31.12 de cada ano. O balanço será levantado ao final de cada exercicio.

FUNDO F. BARRETTO DE RENDA FIXA

C.G.C.-M.F. n.º 46.795.531/0001-56

ADMINISTRADO POR

F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TITULOS LTDA.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas, em segunda convocação, na sede social, à Rua Direita n.º 32 - 6.º andar, nesta Capital, com a presença dos condôminos no final relacionados, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Condôminos", realizou-se esta Assembléia Geral Extraordinária, convocada por edital, publicado por três vezes, na forma de Lei, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 10, 13 e 14.12.88 e no jornal "Gazeta Mercantil", edições de 10, 13 e 14.12.88, redigida nos seguintes termos: "FUNDO F. BARRETTO DE RENDA FIXA - ADMINISTRADO PELA F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TITULOS LTDA. - C.G.C.-M.F. n.º 61.824.553/0001-53 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SEGUNDA CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à Rua Direita n.º 32 - 6.º andar - São Paulo (SP), às 9:00 horas do dia 19 de dezembro de 1988, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - incorporação deste Fundo ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa, com sede em Curitiba (PR), administrado pelo Banco Bamerindus de Investimento S.A. b) - Autorização ao administrador para praticar os atos necessários à completa formalização do processo de incorporação. São Paulo (SP), 09 de dezembro de 1988. F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TITULOS LTDA. (a) JOÃO ANTONIO VIEIRA FILHO - Sócio-Gerente". A Assembléia foi instalada pelo Sr. João Antonio Vieira Filho, que solicitou ao plenário a indicação de um dos presentes para presidir os trabalhos. Por aclamação, assumiu a função o Sr. João Antonio Vieira Filho, o qual por sua vez convidou o Sr. Mário Penna Guedes para servir como secretário. Constituído assim a Mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos dizendo que os quotistas do administrador, reunidos em 29.11.88, depois de minuciosa estudo, haviam deliberado e aprovado a incorporação deste Fundo ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa, administrado pelo Banco Bamerindus de Investimentos S.A., com sede em Curitiba, (PR), pelo valor do patrimônio líquido contábil apurado na data da efetiva incorporação e que a Diretoria do referido Banco, em reunião realizada em 29.11.88, como medida preliminar, também aprovou a incorporação, "ad referendum" da Assembléia Geral dos condôminos. Dito isso, solicitou ao secretário que procedesse a distribuição aos presentes de cópia da ata da reunião dos quotistas de 29.11.88 do administrador deste Fundo, cópia da ata da reunião da Diretoria do Banco Bamerindus de Investimentos S.A. de 29.11.88, além de cópia dos balanços levantados neste data pelo Fundo F. Barretto de Renda Fixa e do Fundo Bamerindus de Renda Fixa, a fim de que todos pudessem se inteirar do conteúdo. Após análise pelos presentes, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votos os impedidos por Lei. Na mesma oportunidade, o plenário aprovou a dispensa de transcrição no corpo desta ata dos documentos retro mencionados, bem como autorizou o administrador a tomar todas as medidas necessárias à completa formalização da incorporação. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembléia aprovou por unanimidade de votos que a incorporação do Fundo F. Barretto de Renda Fixa ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa fosse efetuada com base na data de 19.12.88, devendo, para tanto, ser levantado balanço dos dois Fundos para ser apurado o valor do patrimônio líquido e de consequência, o número de quotas do Fundo Bamerindus de Renda Fixa que serão atribuídas aos condôminos do Fundo F. Barretto de Renda em substituição às quotas que possuíam. Em seguida, disse o Sr. Presidente que diante das deliberações tomadas, estava consumada a incorporação deste Fundo ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa, ficando, de consequência o Banco Bamerindus de Investimento S.A. subrogado em todos os direitos e obrigações de que era titular a F. Barretto Corretora de Câmbio e Titulos Ltda. Ressaltou, o Sr. Presidente, que esta deliberação só se tornará efetiva, após a aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária dos condôminos do Fundo Bamerindus de Renda Fixa a ser realizada neste dia 19.12.88, às 14:00 horas. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente deixou livre a palavra. Como não houvesse manifestação, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos demais presentes. São Paulo (SP), 19 de dezembro de 1988. (aa) João Antonio Vieira Filho, Mário Penna Guedes, Feliz mino de Figueiredo Barretto, pp. Hilda de Figueiredo Barretto, pp. Isabel de Figueiredo Barretto - Feliz mino de Figueiredo Barretto - procurador. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Extraordinária do Fundo F. Barretto de Renda Fixa, realizada em segunda convocação em 19 de dezembro de 1988 e lavrada no livro próprio. São Paulo (SP), 19 de dezembro de 1988. (a) MÁRIO PENNA GUEDES - Secretário.

ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C./MF nº 57.488.645/0001-12

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de janeiro de 1989, às 15:00 hs (quinze horas), na sede social, à Av. Paulista nº 1294 - 23º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Proposta do Conselho de Administração da sociedade no sentido de transferir a sede social, da Av. Paulista nº 1294 - 23º andar, em São Paulo(SP), para a Av. Alexandre de Gusmão nº 865, em Santo André(SP), com a consequente alteração do Art. 2º do Estatuto Social.

2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Poderão participar da Assembléia os titulares de ações nominativas que exibam documento de sua identidade, os possuidores de ações ao portador que exibam os respectivos certificados ou comprovante do depósito dos mesmos em instituição financeira, e os representantes legais ou procuradores de acionistas que comprovem essa qualidade, na forma da lei.

São Paulo, 17 de janeiro de 1989.
ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

L.E. Campello
Presidente do Conselho de Administração
(18,19 e 20)

ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CRISTIANISMO AUTÊNTICO - Ata de AGE de 7/1/89 foi aprovada mudança de sede p/r. Solidonio Leite, 2718-b.7-ap.102-V. Cme-S.Paulo-SP e foram eleitos o vice-presidente, tesoureiro e o secretário em substituição aos anteriores.

AUTENTICAÇÃO
Cartório de Notas
Fotocópia é reprodução fiel do original, dou fé.
Osasco-SP
Desta 3,4
16 MAI 2018
Colégio Notarial
CLÁUDIA TAVARES DE SOUZA
Escrevente
Estado de São Paulo
Válido 1 ano
Qualquer rasura torna este documento sem autenticação
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464175

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 168.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 29.12.1988, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMARIO, DE ACORDO COM O PARAGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI N.º 6.404/76

DATA, HORA, LOCAL: realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1988, às 15:00, na sede social, na Cidade de Deus, Osasco, SP. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. MESA: Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. ORDEM DO DIA: a) proposta do Conselho Superior de Administração para: I — reorganização da Sociedade em banco múltiplo, através de incorporação do Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, nos termos da Resolução n.º 1.524, de 21.9.88 e Circular n.º 1364, de 4.10.88, do Banco Central do Brasil, e da autorização por esta concedida, mediante: a) exame e aprovação do Protocolo e da Justificação da operação; b) apreciação da deliberação da Assembléia Geral da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário a respeito dos documentos referidos na alínea anterior; c) ratificação da indicação da empresa avaliadora do patrimônio líquido da sociedade incorporada; d) apreciação e aprovação do Laudo de Avaliação; e) aumento do capital social, à ser subscrito e integralizado, mediante versão de parcela do patrimônio líquido da incorporada; f) alteração do Estatuto Social nos seguintes Artigos: 1.º; "caput" do Artigo 6.º; "caput" do Artigo 13; Artigos 15 e 19; II - fixar a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira, em decorrência das alterações estatutárias acima referidas; III — cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes na data da Assembléia, representativas do seu próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade com base em deliberações tomadas pelo Conselho Superior de Administração, em reuniões de 9.8 e 11.11.88, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse social. PUBLICAÇÕES PREVIAS: o edital de convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Diário do Comércio" e "Jornal do Commercio", em 21, 22 e 23.12.88. LEITURA DOS DOCUMENTOS: o edital de convocação, a proposta do Conselho Superior de Administração, o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÕES: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, em seu inteiro teor a proposta do Conselho Superior de Administração, que a seguir transcrevemos: "PROPOSTA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. Vimos submeter à apreciação dos senhores acionistas os seguintes assuntos: I - reorganização da Sociedade em Banco Múltiplo, através da incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, sendo que a justificação e as condições pelas quais propomos seja efetuada a incorporação, constam do anexo "Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação", firmado pelas Diretorias desta Sociedade e da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, que rubricado pelos membros deste Conselho fica fazendo parte integrante da presente Proposta. Se aprovada a incorporação de Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, far-se-á necessário alterar o nosso Estatuto Social nos Artigos: 1.º, "caput" do Artigo 6.º; "caput" do Artigo 13; Artigos 15 e 19, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1.º) O Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, companhia aberta, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes. Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 63 (sessenta e três) a 84 (oitenta e quatro) membros, sendo de 10 (dez) a 15 (quinze) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor Presidente, de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes, de 5 (seis) a 9 (nove) Diretores Gerentes e de 53 (cinqüenta e três) a 80 (sessenta e nove) o de Diretores Departamentais, Diretores de Carteira e Diretores Regionais, sendo de 12 (doze) a 20 (vinte) o número de Diretores Departamentais, de 3 (três) a 5 (cinco) o de Diretores de Carteira e de 38 (trinta e oito) a 44 (quarenta e quatro) o de Diretores Regionais. Art. 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria e designar substitutos para os Diretores Vice-Presidentes, em suas ausências ou impedimentos temporários, "ad referendum" do Conselho; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor Presidente, no desempenho dos seus encargos; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente e pelos Diretores Vice-Presidentes; d) aos Diretores Departamentais, a condução dos serviços dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; e) aos Diretores de Carteira, a condução dos serviços e das operações ativas e passivas das carteiras sob sua responsabilidade, adstritos às orientações e limites fixados pela Diretoria Executiva; f) aos Diretores Regionais, a condução dos serviços e orientação às agências sob sua jurisdição e cumprir as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria. PARAGRAFO ÚNICO - Aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais são vedados os atos que impliquem em onerar bens sociais, inclusive os do Ativo Permanente. Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Carteira ou Regional é necessário que o candidato seja funcionário do Banco ou de empresas da área financeira, a ele ligadas, com mais de 10 (dez) anos de efetivos, ininterruptos e bons serviços e que tenha, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos e, no máximo, 60 (sessenta) anos de idade. PARAGRAFO ÚNICO - Aplica-se aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais tudo quanto dispõe este Estatuto, exceto as matérias que, pela sua natureza específica, não lhes sejam pertinentes". O "caput" do Artigo 6.º, relativo ao capital social, passará a vigorar com a rodação constante no "Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação"; II - propomos, também, sendo aprovadas as alterações mencionadas, fixar a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira em Cz$ 10.800.000,00; III - outrossim, propomos o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes na data de Assembléia, representativas do próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade, com base nas deliberações tomadas por este Conselho, em reuniões de 9.8 e 11.11.88, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com o valor e a nova quantidade de ações representativas do capital social que for apurada na data da Assembléia. Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais. Cidade de Deus, Osasco, SP, 29 de dezembro de 1988. CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO - Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Achilles Vezzone." e, em conseqüência, tomadas, por unanimidade, as seguintes decisões: I - reorganização desta Sociedade, que passará a denominar-se Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, em Banco Múltiplo através da incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, mediante: a) aprovação do "Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação" do seguinte teor: "INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO. As Diretorias do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrito no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.746.948/0001-12 e da BRADESCO S.A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrita no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.917.036/0001-85, por seus Diretores abaixo assinados, em cumprimento ao disposto nos Artigos 224, 225 e 264, da Lei n.º 6.404/76, firmam o presente "Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação" por meio do qual serão submetidas à apreciação e à deliberação dos senhores acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias, a se realizarem em 29.12.88, a justificação e as condições da operação de incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário por seu controlador o Banco Brasileiro de Descontos S.A., a qual uma vez autorizada deverá atender os seguintes procedimentos: I - ao amparo do disposto na Resolução n.º 1.524, de 21.9.88 e na Circular n.º 1.364, de 4.10.88, ambas do Banco Central do Brasil, que facultam a organização, opcional, em uma única instituição financeira, foi solicitada ao Banco Central do Brasil, e por ele concedida, autorização para que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. se reorganize em Banco Múltiplo, mediante a incorporação da sua controlada, a Bradesco S.A. Crédito Imobiliário. Esclarecemos que a adoção de tal medida, sendo um processo de concentração de empresas, ensejará benefícios aos acionistas de ambas as sociedades, visto que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. possui 99,9085% do capital social da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, e a justificamos como sendo um meio de se obter a racionalização e a redução dos custos, quer de ordem operacional quer administrativa, uma vez que, para a consecução do seu objeto social, a sociedade incorporada já se utiliza totalmente da estrutura de que dispõe a incorporadora, funcionando à semelhança de uma carteira dela; II - conforme o previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, os 7.847.563.566 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, de propriedade da Companhia Incorporadora serão extintas; III - serão emitidas 8.742 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, representativas do capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. em substituição aos direitos de sócio dos acionistas minoritários da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, direitos esses que se extinguirão; IV - nos termos e para os fins do disposto no Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, o patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada foi avaliado considerando-se a data-base de 30.11.88 e usando-se como critério de avaliação o valor contábil, correspondendo à parcela do patrimônio a ser vertida para aumento do capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. a Cz$ 2.914.783,86; V - as variações patrimoniais posteriores a 30.11.88, constituirão resultado da incorporadora e por ela serão escrituradas, mesmo que os documentos sejam emitidos em nome da incorporada; VI - se aprovada a operação de incorporação, o capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. será elevado em Cz$ 2.914.783,86, passando a ser de Cz$ 55.002.914.783,86, dividido em 4.275.807.897 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.177.435.547 ordinárias e 2.098.372.350 preferenciais, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.914.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.275.807.897 (quatro bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentas e sete mil, oitocentos e noventa e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.177.435.547 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) ordinárias e 2.098.372.350 (dois bilhões, noventa e oito milhões, trezentas e setenta e duas mil, trezentas e cinqüenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias. Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 63 (sessenta e três) a 84 (oitenta e quatro) membros, sendo de 10 (dez) a 15 (quinze) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor Presidente, de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes, de 5 (seis) a 9 (nove) Diretores Gerentes e de 53 (cinqüenta e três) a 80 (sessenta e nove) o de Diretores Departamentais, Diretores de Carteira e Diretores Regionais, sendo de 12 (doze) a 20 (vinte) o número de Diretores Departamentais, de 3 (três) a 5 (cinco) o de Diretores de Carteira e de 38 (trinta e oito) a 44 (quarenta e quatro) o de Diretores Regionais. Art. 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria e designar substitutos para os Diretores Vice-Presidentes, em suas ausências ou impedimentos temporários, "ad referendum" do Conselho; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor Presidente, no desempenho dos seus encargos; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente e pelos Diretores Vice-Presidentes; d) aos Diretores Departamentais, a condução dos serviços dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; e) aos Diretores de Carteira, a condução dos serviços e das operações ativas e passivas das carteiras sob sua responsabilidade, adstritos às orientações e limites fixados pela Diretoria Executiva; f) aos Diretores Regionais, a condução dos serviços e orientação às agências sob sua jurisdição e cumprir as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria. PARAGRAFO ÚNICO - Aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais são vedados os atos que impliquem em onerar bens sociais, inclusive os do Ativo Permanente. Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Carteira ou Regional é necessário que o candidato seja funcionário do Banco ou de empresas da área financeira, a ele ligadas, com mais de 10 (dez) anos de efetivos, ininterruptos e bons serviços e que tenha, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos e, no máximo, 60 (sessenta) anos de idade. PARAGRAFO ÚNICO - Aplica-se aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais tudo quanto dispõe este Estatuto, exceto as matérias que, pela sua natureza específica, não lhes sejam pertinentes". O "caput" do Artigo 6.º, relativo ao capital social, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.914.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.275.807.897 (quatro bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentas e sete mil, oitocentos e noventa e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.177.435.547 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) ordinárias e 2.098.372.350 (dois bilhões, noventa e oito milhões, trezentas e setenta e duas mil, trezentas e cinqüenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias."; VII - foi indicada para exercer as funções de empresa avaliadora do patrimônio líquido da incorporada, a ser vertido para a incorporadora, a Price Waterhouse-Auditores Independentes, que realizou seus trabalhos e elaborou o correspondente Laudo de Avaliação e terá seu nome submetido à ratificação dos acionistas; VIII - desta forma, se aprovada a operação de incorporação, os acionistas dissidentes da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário terão direito de se retirar da Sociedade incorporada, mediante o reembolso de suas ações pelo valor patrimonial contábil de Cz$ 23,01 por ação ou pelo valor patrimonial avaliado a preços de mercado, correspondente a Cz$ 26,58 por ação; IX - para fins de apuração das relações de substituição das ações, a que se refere o Artigo 264, da Lei n.º 6.404/76, os patrimônios do Banco Brasileiro de Descontos S.A. e da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário foram avaliados pelos mesmos critérios, na mesma data (30.11.88) e a preços de mercado, por peritos e empresas especializadas. Conforme cálculos especificos com base nos Laudos de Avaliação, dos patrimônios das duas sociedades, os quais rubricados pelas partes, ficam fazendo parte integrante do presente Instrumento, os acionistas minoritários dessa Sociedade passarão a ser acionistas da incorporadora, recebendo desta, nessas condições e para cada ação possuída, 0,075013377051993 de ação ordinária, nominativa-escritural, sem valor nominal, de emissão da incorporadora, após a incorporação. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Protocolo de Incorporação, em 2 vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. Cidade de Deus, Osasco, SP, 29 de dezembro de 1988, aa) BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., representado por seus Diretores, senhores Alcides Lopes Tápias e Armando Fernandes Júnior; BRADESCO S.A. CREDITO IMOBILIARIO, representado por seus Diretores, senhores Alcides Lopes Tápias e Armando Fernandes Júnior; TESTEMUNHAS - ANTONIO CUSTODIO DA SILVA e ROMULO NAGIB LASMAR". Foi dispensada a transcrição dos documentos integrantes do referido "Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação", os quais numerados de números 1 (um) e 2 (dois) e rubricados pela Mesa ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a", do Parágrafo Primeiro do Artigo 130, da Lei n.º 6.404/76; b) apreciação da deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, hoje realizada, na qual foi aprovada a respectiva incorporação pelo Banco Brasileiro de Descontos S.A., nas mesmas condições ora abertadas; c) foi ratificada a nomeação da empresa avaliadora que procedeu a avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, tendo sido aprovado o nome da Price Waterhouse-Auditores Independentes; d) de conformidade com o disposto no Artigo 227, da Lei n.º 6.404/76, o representante da citada empresa senhor Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, presente a esta Assembléia, submeteu à apreciação o Laudo de Avaliação, previamente elaborado, do Patrimônio Líquido Contábil da Sociedade incorporada que será absorvido por esta Companhia, sumentando o seu capital social, cuja transcrição foi dispensada, o qual recebendo o número três, foi rubricado pela Mesa, ficando arquivado na Sociedade, nos termos da alínea "a", do Parágrafo Primeiro do Artigo 130, da Lei n.º 6.404/76. Após a leitura foi o Laudo de Avaliação submetido a votos, tendo sido aprovado, por unanimidade, tanto na forma como no teor em que foi redigido, especialmente quanto aos números nele contidos; e) tendo a parcela do patrimônio da Sociedade incorporada, a ser conferida para aumento do capital do Banco Brasileiro de Descontos S.A., sido avaliada em importância igual ao montante do capital social a realizar, condição exigida pelo "caput" do Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, ficou aprovado o aumento de capital no valor de Cz$ 2.914.783,86, mediante a emissão de 8.742 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas pela versão de referida parcela do patrimônio Líquido da incorporada. Deste modo, a operação de incorporação será efetivada na forma prevista no Protocolo, mediante a emissão de 8.742 ações que serão atribuídas aos acionistas minoritários da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário na proporção de 0,075017377051993 ação ordinária, nominativa-escritural, sem valor nominal do Banco Brasileiro de Descontos S.A. para cada ação possuída naquela Empresa; f) em decorrência da incorporação, do aumento do capital e da reorganização em Banco Múltiplo, ora deliberados, o Artigo 1.º, o "caput" do Artigo 6.º, o "caput" do Artigo 13 e os Artigos 15 e 19 do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1.º) O Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, companhia aberta, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes. Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.914.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.275.807.897 (quatro bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentas e sete mil, oitocentos e noventa e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.177.435.547 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) ordinárias e 2.098.372.350 (dois bilhões, noventa e oito milhões, trezentas e setenta e duas mil, trezentas e cinqüenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias." Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 63 (sessenta e três) a 84 (oitenta e quatro) membros, sendo de 10 (dez) a 15 (quinze) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor Presidente, de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes, de 5 (seis) a 9 (nove) Diretores Gerentes e de 53 (cinqüenta e três) a 80 (sessenta e nove) o de Diretores Departamentais, Diretores de Carteira e Diretores Regionais, sendo de 12 (doze) a 20 (vinte) o número de Diretores Departamentais, de 3 (três) a 5 (cinco) o de Diretores de Carteira e de 38 (trinta e oito) a 44 (quarenta e quatro) o de Diretores Regionais. Art. 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria e designar substitutos para os Diretores Vice-Presidentes, em suas ausências ou impedimentos temporários, "ad referendum" do Conselho; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor Presidente, no desempenho dos seus encargos; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente e pelos Diretores Vice-Presidentes; d) aos Diretores Departamentais, a condução dos serviços dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; e) aos Diretores de Carteira, a condução dos serviços e das operações ativas e passivas das carteiras sob sua responsabilidade, adstritos às orientações e limites fixados pela Diretoria Executiva; f) aos Diretores Regionais, a condução dos serviços e orientação às agências sob sua jurisdição e cumprir as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria. PARAGRAFO ÚNICO - Aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais são vedados os atos que impliquem em onerar bens sociais, inclusive os do Ativo Permanente. Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Carteira ou Regional é necessário que o candidato seja funcionário do Banco ou de empresas da área financeira, a ele ligadas, com mais de 10 (dez) anos de efetivos, ininterruptos e bons serviços e que tenha, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos e, no máximo 60 (sessenta) anos de idade. PARAGRAFO ÚNICO - Aplica-se aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais tudo quanto dispõe este Estatuto, exceto as matérias que, pela sua natureza específica, não lhes sejam pertinentes"; g) por fim, de acordo com o que preceitua o Parágrafo Terceiro do Artigo 227, da Lei n.º 6.404/76, tendo sido aprovados o Laudo de Avaliação e a concretização da operação de incorporação, declara-se extinta a Bradesco S.A. Crédito Imobiliário incorporada pelo Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário que lhe sucede para todos os fins e efeitos de direito, e que, na qualidade de incorporadora, assume todo o ativo, o passivo, direitos, obrigações e responsabilidades da Sociedade incorporada. Ficou deliberado, ainda, que a administração da Sociedade ficava, expressamente autorizada a praticar todos os atos necessários e tomar as providências complementares da incorporação efetivada e do proceder, perante todas as repartições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais ao cancelamento da Sociedade incorporada, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários neste sentido; II - fixada a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira, no valor de Cz$ 10.800.000,00; III - aprovado o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes nesta data, representativas do próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade, com base nas deliberações tomadas por esta Conselho, em reuniões de 9.8 e 11.11.88, que somam 42.965.150 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 9.981.650 ordinárias e 32.983.500 preferenciais. Desta forma, o "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, após o cancelamento ora aprovado, passará a ter a seguinte redação: "Art. 6.º) O capital social é de Cz$ ... 55.002.914.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.232.842.747 (quatro bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, setecentas e quarenta e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.187.453.897 (dois bilhões, cento e sessenta e sete milhões, quatrocentas e cinqüenta e três mil, oitocentas e noventa e sete) ordinárias e 2.065.388.850 (dois bilhões, sessenta e cinco milhões, trezentas e oitenta e oito mil, oitocentas e cinqüenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias." Todos os assuntos deliberados na presente Assembléia foram aprovados por unanimidade. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bornia; Durval Silvério; Alcides Lopes Tápias; Edson Borges; Dorival Antônio Bianchi; Paulo Amaral Vasconcelos; Edson Fernando Avila; Armando Fernandes Júnior; Décio Terneralio; Firmino Fernandes Sobrinho; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Nelson Herculano de Souza; José Luiz de Laurentiz; Achilles Vezzone; Jorge Adati; Laércio Albino Cezar; João Carlello de Moraes Filho; Christoph Heinrich von Seckedorff; Hans Hinrich Woldemar Heidmann; Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco, representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Amador Aguiar; Companhia Comercial Café São Paulo e Paraná, representada por seus Diretores, senhores Amador Aguiar e Lázaro de Mello Brandão; Fundação Bradesco, representada por seu Diretor Presidente, senhor Amador Aguiar; Romulo Nagib Lasmar; José Munhoz Moya; Mercedes Gameiro de Paiva; Arthur Celso Dias de Souza, por posição própria e também representando Laura Lara Dias de Souza e Maria Cristina Lara Dias de Souza; Henrique Schietterdecker Filho; João Aguiar Alvarez, por posição própria e também representando a Concalpa S.A. Comercial e Comissária; Denise Aguiar Alvarez; Marcelo Aguiar Fasano; Ernesto de Paula Guimarães Júnior, por posição própria e também representando Ana Blandina de Almeida Prado Guimarães, Branca Cintra de Almeida Prado, Ana Helena Rudge de Paula Guimarães, Ernesto de Paula Guimarães Neto, Roberto Rudge de Paula Guimarães e a Erpag-Agro Pecuária e Comercial Ltda.; Lina Maria Aguiar; Lia Maria Aguiar; Norton Glabes Labes; Maria Angela Aguiar Bellizia; Suelly Maria Aguiar Labes; Olga Silveira; Henrique Brenner; Arthur Alexandre dos Santos Filho; Claudio Avelino Mac-Knight Filippi. Declaramos que a presente é cópia fiel. BRADESCO S.A. - BANCO COMERCIAL E DE CREDITO IMOBILIARIO - aa) Lázaro de Mello Brandão, Diretor Presidente; Paulo Amaral Vasconcelos, Diretor Gerente.

LANIFÍCIO CAPRICORNIO S.A. C.G.C. Nº 60.745.411/0001-85

CERTIDÃO

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 1988 e publicada no DCI e DOE de 06.12.88. Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça – Junta Comercial do Estado de S. Paulo – CERTIFICO o registro sob nº 672.535 em 13.12.1988. Kamel Miguel Nahas – Secretário Geral.

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM ESTORIL, fundada aos 26 de outubro de 1988, com sede e foro no município de São José dos Campos-SP, à Rua Paulino Blair, 153, sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, tem por finalidades representar a comunidade junto ao poder público e privado Presidente Antonio Hernandes Gonçalves RG. 8103487-SP.

LUBE E DJALMA SEGUROS S/C LTDA (Extrato p/reg? no Cartório de Santo André/SP). Data: 19/12/88. Sócios: LUBE Corretora de Seguros S/C Ltda e Djalma Lourenço Bezerra. Sede e Foro: Rua Eduardo Monteiro, 627, sala 01, em Santo André-SP. Capital Social: Cz$ 500.000,00 integralizado. Objetivo: prestação de serviços relacionados com o de seguros em geral, especificados no contrato social.

CARTÓRIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco, SP
Desta 3,40
16 MAI 2019
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464176

CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL S.A.

CGC 52.541.769/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

A Diretoria da Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil S.A. tem o satisfação de lhes apresentar para apreciação o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos às atividades da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988, permanecendo à disposição de V Sas. para qualquer esclarecimentos adicionais.

Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 1989

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(Em milhares de cruzados)

ATIVO	31 de dezembro 1988	1987
CIRCULANTE:		
Caixa e bancos	Cz$ 20.169	Cz$ 9.254
Aplicações financeiras	2.490.371	346.860
Duplicatas e contas a receber (Nota C)	6.961.409	597.307
Estoques (Nota D)	3.872.853	472.705
Despesas pagas antecipadamente	18.371	2.593
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	13.566.173	1.428.819
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:		
Depósitos legais, empréstimos à Eletrobrás e outros (deduzidos Cz$ 150.774 de provisão para perda com Eletrobrás em 1988)	168.449	65.243
Depósitos no Banco Central do Brasil - Res. 388 (Nota G7)	102.134	9.681
Depósitos para incentivos fiscais	74.449	4.905
	345.032	79.829
PERMANENTE:		
Investimentos (Nota E)	776.002	78.228
Imobilizado (Nota F)	7.947.966	712.304
	8.725.968	790.532
	Cz$ 22.637.173	Cz$ 2.299.180

PASSIVO	31 de dezembro 1988	1987
CIRCULANTE:		
Empréstimos (Nota G)	Cz$ 1.245.690	Cz$ 65.628
Fornecedores e contas a pagar	2.082.644	199.804
Fornecedor - empresa controladora	206.108	13.536
Salários e encargos sociais	1.458.766	94.226
Impostos a recolher	916.575	117.003
Provisão para contribuição social	222.197	—
Provisão para imposto de renda (Nota H)	148.491	181.661
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	6.280.474	671.868
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:		
Financiamentos (Nota G)	199.277	9.681
Imposto de renda diferido (Nota H)	395.110	22.812
	594.387	32.493
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Capital Social (Nota I):		
Residentes no País	3.322	627
Residentes no Exterior	679.535	128.327
	682.857	128.954
Reservas de capital (Nota J)	6.532.606	509.297
Reservas de lucros (Nota K)	1.338.731	84.887
Lucros acumulados	7.208.118	871.481
	15.762.312	1.594.819
	Cz$ 22.637.173	Cz$ 2.299.180

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

(Em milhares de cruzados, exceto lucro líquido por ação)

	Exercícios findos em 31 de dezembro 1988	1987
RECEITA OPERACIONAL BRUTA:		
Vendas, inclui Cz$2.100.870 (Cz$225.037 em 1987) de vendas ao mercado externo	Cz$19.188.194	Cz$ 2.697.203
Outras	64.167	7.735
	19.252.361	2.704.968
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA:		
Impostos sobre vendas, devoluções e abatimentos	4.200.229	630.521
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15.052.132	2.074.447
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.624.297	756.244
LUCRO BRUTO	9.427.835	1.318.203
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Financeiras — deduzidas Cz$2.018.376 (Cz$116.967 em 1987) de despesas financeiras	2.318.463	84.069
DESPESAS OPERACIONAIS:		
Vendas	1.380.709	208.208
Administrativas	1.468.262	226.308
Ajustes dos planos econômicos	—	27.259
	3.068.971	471.775
LUCRO OPERACIONAL	8.677.127	960.496
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	151.746	6.518
SALDO DEVEDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA	5.368.094	318.422
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	3.137.287	635.556
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	222.197	—
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.915.090	635.556
IMPOSTO DE RENDA (Nota H)	1.219.786	250.793
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	Cz$ 1.695.304	Cz$ 384.763
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL FINAL	Cz$ 2,48	Cz$ 2,98

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(Em milhares de cruzados) Exercícios findos em 31 de dezembro

	1988	1987
ORIGENS DE RECURSOS:		
Operações:		
Lucro líquido do exercício	Cz$ 1.695.304	Cz$ 384.763
Itens que não representam movimento do capital circulante:		
Correção monetária do balanço	5.368.094	318.422
Depreciação	490.603	73.429
Imposto de renda diferido	186.139	22.812
Provisão para perdas com Eletrobrás	150.774	—
Provisão para contribuição social	222.197	—
Variação monetária	102.180	5.490
Custo residual de bens e investimentos baixados	44.796	—
	4.208	16.552
Recursos provenientes das operações	8.086.196	821.469
Recursos por incentivos fiscais	70.660	4.129
Recursos por atividades de financiamentos a longo prazo	51.899	—
	8.208.757	825.598
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Aquisição de imobilizado	1.299.582	122.605
Empréstimos compulsórios e outros direitos não imobilizados	133.629	20.783
Despesas de financiamentos a longo prazo pagas antecipadamente	56.185	10.018
Dividendos a curto prazo	56.926	6.615
Depósitos para incentivos fiscais	70.660	4.129
Participações da Diretoria	34.000	3.605
Investimentos	29.017	345
	1.680.009	168.300
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	Cz$ 6.528.748	Cz$ 657.298

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE:		
No final do exercício	Cz$13.566.173	Cz$ 1.428.819
No início do exercício	1.428.819	257.203
	12.137.354	1.191.616
PASSIVO CIRCULANTE:		

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de cruzados, exceto dividendos por ação)

	Capital social (Nota I)	Reservas de capital (Nota J)	Reservas de lucros (Nota K)	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 01 de JANEIRO DE 1987 (Cz$ mil)	75.534	61.772	14.999	135.717	288.022
Destinações conforme A.G.O./A.G.E. de 29 de janeiro de 1987:					
• Aumento de capital com reservas de capital e lucros acumulados	53.420	(46.970)		(6.450)	—
• Dividendos distribuídos:					
(Cz$ 0,13 por ação)				(10.018)	(10.018)
• Porcentagem da Diretoria				(3.605)	(3.605)
Reservas por incentivos fiscais			4.129		4.129
Lucro líquido do exercício			50.650	390.512	931.538
Apropriação do lucro líquido para reserva legal				384.763	384.763
				(19.238)	—
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 (Cz$ mil)	128.954	509.297	84.887	871.481	1.594.819
Destinações conforme A.G.O./A.G.E. de 22 de janeiro de 1988:					
• Aumento de capital com reservas de capital e lucros acumulados	550.900	(420.458)		(118.445)	—
• Apropriação de lucros acumulados para reserva especial			52.800	(52.800)	—
• Dividendos distribuídos (Cz$ 0,44 por ação)				(56.185)	(56.185)
• Porcentagem da Diretoria				(34.000)	(34.000)
Reservas por incentivos fiscais			70.660	(70.660)	—

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras

---

REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A.
CGC/MF nº 81.079.935/0001-08 — NIRC 35300048962

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA - Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1988, às 15:00 horas, em sua sede social, à Av. Paulista, 2073, Horsa II, 29 andar, previamente convocados pelo Diretor Presidente, reuniram-se os membros da Diretoria de REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A., para deliberarem sobre a mudança de endereço de sua filial situada no Estado de Goiás, no Município de Aporé, na Rua G s/nº, CGC/MF nº 81.079.935/0011-71. Com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que, tendo em vista a aquisição, pela companhia, de um imóvel na Rodovia GO. 302, Km 73 — Estrada do Parque Nacional das Emas, Distrito de Chapadão do Céu, Município de Aporé, Estado de Goiás, necessário se faz a mudança da filial para aquele imóvel, a fim de que se possa dar maior expansão ao volume de negócios que vem sendo desenvolvido naquela localidade. A seguir, o Sr. Diretor Presidente colocou a proposta em debate, a fim de que fosse discutida a conveniência da mudança da filial de empresa para o imóvel por ela adquirido. Após os debates, ficou decidido que a filial mudar-se-á para o novo endereço, à Rodovia GO. 302, Km 73, na Estrada do Parque Nacional das Emas, Distrito de Chapadão do Céu, Município de Aporé, Estado de Goiás. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, momento em que foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. São Paulo, 20 de setembro de 1988. aa) Carlos Antonio Walter - Diretor Presidente; Jean Pierre Max Matthey Henry - Diretor Financeiro; Jean Pierre Meyor - Diretor; Edio Fernandes Corradini - Diretor; e João Roberto Fernando de Araújo - Diretor. Confere com o original. JEAN PIERRE MAX MATTHEY HENRY - Diretor Financeiro - Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o Registro sob o Número 546.077 em 18.10.88 - Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A
C.G.C. M.F. 59.104.978/0001-57

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 04 DE MAIO DE 1988. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de Maio de 1988, às 15:30 horas, na sede social, na Rua Três de Dezembro, n.º 86 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO: Dispensada de convocação por editais, tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme "Livro de Presença de Acionistas", de acordo com o parágrafo 4.º do artigo 124 da Lei 6404/76. PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.87, contendo Relatório da Administração foram publicadas no Diário Oficial do Estado do dia 03 de Maio de 1988 e Diário do Comércio Indústria do dia 30 de abril de 1988, respectivamente, deixando de publicar o anúncio previsto no artigo 133 da Lei 6.404/76 por ter sido atendido o disposto no parágrafo 4.º do referido artigo. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: PRESIDENTE: ALBERTO BRUR; SECRETARIO LUIZ ALBERTO BRUR. ORDEM DO DIA: 1) Em Assembléia Geral Ordinária, a) Exame, discussão e votação do Relatório de Atividades e contas da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro do 1987. b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cz$ 205.944.049,89 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos). c) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício no valor de Cz$ 42.331.217,56 (Quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezesseis cruzados e cincoenta e seis centavos). d) Eleição de novos diretores, com a manutenção da atual Diretoria. e) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2) Em Assembléia Geral Extraordinária, a) Aumento do capital social, mediante a capitalização das Reservas de Capital, inalterando o número de ações sem valor nominal que o representa, e consequente modificação do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: Cumpridas as formalidades legais e estatutárias, foi posta em discussão e votação a matéria constante da Ordem do Dia, tendo os Senhores Acionistas presentes, representando a totalidade do Capital Social, por unanimidade, tomando as seguintes deliberações: 1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, 1.1) Aprovar, sem reservas, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Contas da Administração, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987. 1.2) Do Lucro Líquido do exercício no montante de Cz$ 42.331.217,56 (Quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete cruzados e cincoenta e seis centavos), deliberou-se destinar Cz$ 2.116.560,88 (Dois milhões, cento e dezasseis mil, quinhentos e sessenta cruzados e oitenta e oito centavos) para a constituição da Reserva Legal, na forma da lei e dos Estatutos Sociais, permanecendo o saldo no valor de Cz$ 40.214.656,68 (Quarenta milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e cincoenta e seis cruzados e sessenta e oito centavos), em suspenso para futuras utilizações. 1.3) Aprovar a correção de expressão monetária do capital social, no montante de Cz$ 205.944.049,89 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos), e sua respectiva capitalização, sendo que o novo capital social será declarado a seguir em Assembléia Geral Extraordinária, após a capitalização de outros valores. 1.4) A atual Diretoria eleita pelas Assembléia Geral, Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de Abril de 1986, com mandato para o triênio de 30 de abril de 1986 à 30 de abril de 1989, é mantida com a eleição de novo diretor com mandato idênticos aos demais. Sendo o novo diretor eleito por unanimidade de votos, neste ato empossado após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, com o seguinte cargo: DIRETOR ADJUNTO - LUIZ ALBERTO BRUR, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Jobebira n.º 247 - Cidade Jardim, portador da carteira de identidade R.G n.º 4.441.142. 2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, 2.1) Elevar o Capital Social da Sociedade, de Cz$ 60.987.000,00 (Sessenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil cruzados) para Cz$ 268.333.832,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), mediante capitalização das reservas a seguir discriminadas, sem emissão de novas ações: Reserva de Incentivo Fiscal de Imposto de Renda: Cz$ 1.402.582,31 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois cruzados e trinta e um centavos) e Correção Monetária do Capital: Cz$ 205.944.049,89 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos), totalizando o montante de Cz$ 207.346.632,00 (Duzentos e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), devendo o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais vigorar com a seguinte redação: Artigo 5.º - O Capital Social é de Cz$ 268.333.832,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), dividido em 85.700.000 (Oitenta e cinco milhões e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, endossáveis ou ao portador, sem valor nominal, conversíveis de uma forma em outra, por solicitação e à expensas do acionista interessado. Os demais parágrafos do Artigo 5.º permanecem inalterados e em vigor 2.2) Passando a outros assuntos de interesse da Sociedade, e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal relativamente a ambas as assembléias, o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a sessão, determinando fosse lavrada a presente ata no livro competente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. aa) Alberto Srur, a) Aida Lutfalla Srur, a) Luiz Alberto Srur, a) Renato Lutfalla Srur. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. ALBERTO SRUR (Presidente); LUIZ ALBERTO SRUR (Secretário); FERNANDO GARCIA ALVARES ITC-CRC SP - 132.706). SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob o número 696.653 em 20.02.89 - KAMEL MIGUEL NAHAS - Secretário Geral

---

BRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 1698 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.1.1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CERTIDÃO-Certifico o registro sob o número 699.915, em 22.02.89. a) Kamel Miguel Nahas- Secretário Geral.

J.M.B.MONTAGENS INDUSTRIAL S/C LTDA-ME - S/C p/ações Ltda. Sede: Sertãozinho-SP R. Humberto Drazian, 72; montagem de equip.p/ind.de açúcar e alcool. Cap.:NCz$ 200,00; Sócios: ambos. Ger. e Pro-Lab. de José A. Bento. Dur. indeterminada. -

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Desta 3,4(
1 6 MAI 2018
Colégio Registral do Brasil
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464177

COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

AVENIDA PAULISTA, 1.374 - TÉRREO - SÃO PAULO - SP
C.G.C. 46.570.800/0001-49 - BCB A-DF 75/2547

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas:

Submetemos ao conhecimento de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, incluindo as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes. O Lucro Líquido atingido foi de Cz$ 3.091.403 mil no exercício, e o Patrimônio Líquido atingiu o valor de Cz$ 15.567.237 mil. A A.G.O./A.G.E. realizada em 05.04.88 deliberou aumentar o capital social para Cz$ 437.000.000,00, mediante incorporação da Correção Monetária do Capital Social e da Reserva de Lucros, aumento esta homologado pelo Banco Central do Brasil em 02.05.88. Agradecendo o apoio recebido e a confiança em nossa atuação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos considerados necessários.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1989.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.88

Valores em Cz$ mil

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.967.002	CIRCULANTE	32.570.674
DISPONIBILIDADES	36	DEPÓSITOS	5.344.493
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.034.857	Depósitos Interfinanceiros	5.344.493
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	(558.575)		
Arrendamentos a Receber-Setor Privado	42.945.107	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	13.943.697
(–) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(42.506.697)	Empréstimos no País-Outras Instituições	13.823.122
(–) Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	(994.985)	Empréstimos no Exterior	120.575
Valores Residuais a Realizar	192.855		
(–) Valores Residuais a Balancear	(192.855)	OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.282.484
OUTROS CRÉDITOS	1.461.278	Créditos de Arrendamentos Cedidos com Coobrigação	11.731.038
Devedores por Depósitos em Garantia	1.351.417	Fiscais e Previdenciárias	421.406
Diversos	109.861	Diversas	1.130.040
OUTROS VALORES E BENS	19.406		
Outros Valores e Bens	542	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.173.349
Despesas Antecipadas	18.864		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.919.216	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	3.832.750
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.143	Empréstimos no País-Outras Instituições	50.000
Arrendamentos a Receber-Setor Privado	24.850.330	Empréstimos no Exterior	3.782.750
(–) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(24.847.187)		
Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	37.020	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.340.599
(–) Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	(37.020)	Créditos de Arrendamentos Cedidos com Coobrigação	6.097.374
Valores Residuais a Realizar	1.660.189	Fiscais e Previdenciárias	1.923.722
(–) Valores Residuais a Balancear	(1.660.189)	Diversas	319.503
OUTROS CRÉDITOS	3.916.073		
Imposto de Renda a Recuperar	3.730.723	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.567.237
Diversos	185.350	Capital:	
		- De Domiciliados no País	437.000
PERMANENTE	54.435.042	Correção Monetária do Capital	3.567.329
INVESTIMENTOS	544.167	Reservas de Capital	1.547.582
Outros Investimentos	544.167	Reservas de Lucros	7.850.784
IMOBILIZADO DE USO	35.413	Lucros Acumulados	2.364.532
Outras Imobilizações de Uso	62.230		
(–) Depreciações Acumuladas	(26.817)		
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO	43.179.710		
Bens Arrendados	76.632.924		
(–) Depreciações Acumuladas	(24.971.495)		
(–) Valor a Recuperar	(148.637)		
(–) Insuficiência de Depreciações	(8.333.082)		
DIFERIDO	10.675.752		
Perdas em Arrendamentos	18.910.746		
Outros Gastos Diferidos	1.039		
(–) Amortização Acumulada do Diferido	(8.236.033)		
TOTAL DO ATIVO	60.311.260	TOTAL DO PASSIVO	60.311.260

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Cz$ mil)

EVENTOS	Capital Realizado	Correção Monetária do Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros - Legal	Reservas de Lucros - Estatutárias	Reservas de Lucros - Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	Total
SALDOS EM 30.06.88	437.000	680.594	429.945	153.780	168.999	1.001.218	1.102.284	3.973.820
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	–	–	–	–	–	–	(1.896)	(1.896)
REVERSÕES DE RESERVAS	–	–	–	–	–	(1.268.064)	1.268.064	–
OUTROS EVENTOS:								
Subvenções para Investimentos	–	–	3.720	–	–	–	–	3.720
Constituição de Reservas Estatutárias	–	–	–	–	2.470.753	–	(2.470.753)	–
CORREÇÃO MONETÁRIA	2.886.735	1.113.927	–	334.058	436.521	1.751.110	2.466.833	8.989.184
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	–	–	–	–	–	–	2.602.409	2.602.409
DESTINAÇÕES:								
Reservas	–	–	–	130.120	–	2.472.289	(2.602.409)	–

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
(Em Cz$ mil)

	Segundo Semestre de 1988	Exercício Findo em 1988
RECEITAS OPERACIONAIS	20.846.457	25.499.960
Rendas de Arrendamento Mercantil	17.944.412	21.847.690
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.170.825	1.215.803
Reversão de Provisões	496.274	717.959
Outras Receitas Operacionais	1.234.946	1.718.508
DESPESAS OPERACIONAIS	42.873.739	51.560.573
Despesas de Captação	4.367.551	4.367.551
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses do País	8.619.529	12.148.540
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses do Exterior	3.038.555	3.711.601
Despesas de Arrendamento Mercantil	6.071.657	8.287.219
Despesas de Honorários Diretoria e Conselho de Administração	13.233	16.484
Despesas de Pessoal - Proventos, Benefícios, Treinamento e Encargos Sociais	114.503	147.859
Outras Despesas Administrativas	268.182	395.026
Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais	4.634.703	5.555.532
Outras Despesas Operacionais	15.745.826	16.930.761
RESULTADO OPERACIONAL	(22.027.282)	(26.060.613)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	38.216	63.400
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	133.666	210.189
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(95.450)	(146.789)
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	24.725.141	29.298.805
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.602.409	3.091.403
IMPOSTO DE RENDA	–	–
LUCRO LÍQUIDO	2.602.409	3.091.403
N.º de Ações: 20.000		
Lucro por Ação	Cz$ 130,12	Cz$ 154,57

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Em Cz$ mil)

	Segundo Semestre de 1988	Exercício Findo em 1988
ORIGEM DOS RECURSOS	22.069.846	27.226.787
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DO PERÍODO	(18.824.794)	(21.021.770)
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	3.720	134.837
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:	40.880.920	48.113.720
- Aumento dos subgrupos do Passivo	19.692.737	23.272.203
Depósitos	4.725.032	5.344.493
Obrigações por Empréstimos e Repasses	12.509.277	15.194.586
Outras Obrigações	2.458.428	2.733.124
- Diminuição dos subgrupos do Ativo	16.611.002	18.773.375
Operações de Arrendamento Mercantil	16.480.581	18.467.211
Outros Créditos	111.393	306.164
Outros Valores e Bens	19.028	–
- Alienação de Bens e Investimentos	4.577.181	6.068.142
Imobilizado de Uso	1.376	1.375
Imobilizado de Arrendamento	4.575.805	6.066.767
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	22.060.018	27.226.845
INVERSÕES EM:	15.844.104	19.137.877
- Imobilizado de Uso	110	4.007
- Imobilizado de Arrendamento	15.765.771	19.044.750

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM Cz$ MIL)

	Capital	Reserva de Capital	Correção Monetária do Capital	Reservas de Lucros - Previstas	Reservas de Lucros - Acumuladas	Lucros Acumulados	Totais
SALDO EM 31/12/87	2.184	7.306	(2.442)	7.053	1.728	–	7.053
Correção Monetária	–	77.278	(19.966)	–	5.835	–	57.312
Aumento de Capital	7.306	(7.306)	–	–	–	–	–
Prejuízo do Exercício	–	–	–	(4.912)	(537)	–	(5.449)
SALDO EM 31/12/88	9.470	77.278	(27.322)	2.141	7.026	–	59.428

ROBERTO VICENTINI - Diretor

ODETE CLEUSA ROCHA VICENTINI - Diretora

Antonio Ruiz Silva - Contador - CRC 51562

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
(EM Cz$ MIL)

	31/12/88	31/12/87
RECEITAS	1.717	811
Rendas de Títulos	1.342	545
Aluguéis	340	48
Outras	35	218
DESPESAS	6.629	1.348
Desp. Tributárias	270	31
Depreciação	1.309	197
Encargos Sociais	114	5
Desp. Financeiras	37	165
Outras	502	183
Corr. Monet. Exerc.	4.397	767
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(4.912)	537

NOTAS EXPLICATIVAS1. DIRETRIZES CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras obedecem à Legislação Societária e Fiscal bem como os princípios contábeis geralmente aceitos. a) O regime é o de competência para apropriação de receitas e despesas. b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente, conforme determina a legislação em vigor. c) As contas de resultados, os efeitos inflacionários do período, e) O imobilizado está demonstrado ao custo corrigido monetariamente e a depreciação, foi calculada pelo método linear, com a utilização das taxas máximas permitidas pela Legislação Tributária. 2. O Patrimônio Líquido de Cz$ 59.428 mil corresponde a um valor patrimonial de Cz$ 247,33 por lote de 1000 ações. 3. O Capital Social, totalmente integralizado, divide-se em 240.000.000 ações ordinárias no valor de Cz$ 39,45 por lote de 1000 ações.

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 168ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

REALIZADA EM 29.12.1988.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-Certifico o registro sob o número 499.912, em 22.02.89. a) Kamel Miguel Nahas- Secretário Geral.

EMPREITEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME

Por instrumento de 01 de Março de 1989, DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS e BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS, constituíram uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com sede a Av. Fernão Dias Paes Lame, 1300 - Jardim Primavera - Várzea Pta, sob a razão social de "EMPREITEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME, tendo por objetivo a exploração do ramo de Empreiteira de Obras em geral, o capital é de Nc$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) divididos em 3.000 (mil) cotas no valor de Nc$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:- DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS Nc$ 1.500,00, BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS Nc$ 1.500,00. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, a gerência será exercida pelos sócios em conjunto de dois, e representada por ambos os sócios ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo a administração ser reformada mediante os sócios, podendo ciedade existirá enquanto convier aos sócios, podendo ser extinta pelo código civil, sendo o patrimonio dividido entre os sócios, o prazo de duração e indeterminado.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO I NFANTIL "CANTINHO DO CÉU" S/C LTDA. Sediada na cidade de Aguaí SP, capital atividade 20.02.89, da Costa de Oliveira e Rui Sasso de Oliveira, Maria Valia Gospa de Oliveira responde pela entidade. Aguaí 23.02.89.

CASIL S.A. – CARBURETO DE SILÍCIO

C.G.C. nº 51.544.021/0001-09

EXTRATO DA ATA DA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 01.11.88, às 16:00 hs, na Rua XV de Novembro, 244 – 9º andar – São Paulo-SP. PRESENÇA: Comparecendo acionistas detentores de 100% do capital social. MESA: Presidente – Dr. Joaquim Salles Leite, Secretário – Dr. Sylla Franco. DECISÕES: Aprovados: a) aumento do Capital Social de Cz$ 160.000.000,00 para Cz$ 200.000.000,00 mediante a incorporação de parte da Reserva de Lucros, no valor de Cz$ 40.000.000,00, sem emissão de novas ações; b) a transformação do Art. 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cz$ 200.000.000,00 dividido em 5.026.315.407 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". ENCERRAMENTO: São Paulo, 01.11.88. Mesa: Presidente – Dr. Joaquim Salles Leite, Secretário – Dr. Sylla Franco. CERTIDÃO: JUCESP nº 666.988, 06.12.88. Kamel Miguel Nahas – Secretário Geral.

ORGANIZAÇÃO DE VENDAS MACRADO DE CAMPOS S/C LTDA - Alt. p/ mudar sede social p/a R. Amador Bueno nº 701 - Rib. Preto - SP. Permanecem em vigor demais clausulas não alteradas.-

Selo Digital de Autenticidade
Selo Digital de Autenticidade para Documentos de Terceiros
Selo Digital de Autenticidade para Documentos de Terceiros
Selo Digital de Autenticidade para Documentos de Terceiros

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795 – Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2017

Data, Hora, Local: Em 10.3.2017, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 8.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 20; e "Valor Econômico", páginas A15 a A33; b) o Edital de Convocação foi publicado em 7, 8 e 9.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 19, 3 e 6; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas B5, B3 e B3. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 6.2.2017, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br). **Voto a Distância:** Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 9.3.2017, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, introduzido pela Instrução CVM nº 561/2015, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. **Deliberações:** observadas a Ordem do Dia de cada Assembleia, constantes do Edital supracitado, foram tomadas as seguintes deliberações: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 2.652, do Conselho de Administração, de 6.2.2017, para aumentar o capital social em R$8.000.000.000,00, elevando-o de R$51.100.000.000,00 para R$59.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 555.360.173 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 277.680.101 ordinárias e 277.680.072 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie da que forem titulares na data-base, que será comunicada ao mercado após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social. Em razão disso, o capital social da Companhia, após a aprovação da operação pelo Banco Central do Brasil, passará a ser de R$59.100.000.000,00, estando dividido em 8.108.961.905 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 3.054.481.112 ordinárias e 3.054.480.793 preferenciais; Lembrou o senhor Presidente que o aumento de capital social ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião Extraordinária nº 424, daquele Órgão de 6.2.2017, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. 2) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 2.652, do Conselho de Administração, de 6.2.2017, para alterar parcialmente o Estatuto Social, (i) na alínea "p" do Artigo 9º, visando a tornar expresso o critério para fixação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; (ii) nos Parágrafos Segundo dos Artigos 12 e 13, no "caput" do Artigo 17 e no inciso III do Artigo 27, aprimorando suas redações; (iii) no Artigo 21, em decorrência da alteração do prazo de mandato e da formalização dos critérios para nomeação e destituição dos membros do Comitê de Auditoria; e (iv) na alínea "a" do Artigo 24, adequando o prazo mínimo para a convocação das Assembleias da Sociedade às disposições do Artigo 8º da Instrução CVM nº 559, de 27.3.2015. A transcrição dos dispositivos estatutários acima mencionados, decorrentes da aprovação dos itens "1" e "2", foi dispensada, considerando que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016, considerando as abstenções dos legalmente impedidos; 2) aprovada a proposta registrada na Reunião Extraordinária nº 2.652, de 6.2.2017, do Conselho de Administração, para destinar o lucro líquido do exercício de 2016, no montante de R$15.083.577.740,73, da seguinte forma: R$754.178.887,04 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R$7.353.617.362,43 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R$6.975.781.491,26 para pagamento de juros sobre o capital próprio, já antecipadamente pagos, reiterando não ter sido proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2016; 3) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, e de acordo com o "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, aprovada proposta para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, no presente exercício social, por 8 (oito) membros; 4) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, reeleitos os atuais membros do Conselho de Administração por elas indicados, senhores: **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; senhora **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; e **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os membros reeleitos: 1) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 2) terão mandato de 1 (um) ano, estendido até a posse dos novos conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; 3) arquivaram na sede do Bradesco declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional; 5) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, e, de acordo com a letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo 181 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser composto, conforme segue: a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, com domicílio na Avenida Epitácio Pessoa, 2.300, apartamento 803, Bloco 2, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-072; **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Alameda Franca, 571, Residencial Alphaville 4, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06542-010; e **Arievaldo Pereira**, brasileiro, casado, contador, RG 5.878.122-5/SSP-SP, CPF 437.244.508/34, com domicílio na Avenida Escola Politécnica, 942, Bloco C2, apartamento 172, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CEP 05350-000; e como respectivos suplentes, os senhores **Nilson Pinhal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669-6/SSP-SP, CPF 221.317.958/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.999, apartamento 52, Edifício Lorys, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; **Renaud Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895-5/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, com domicílio na Rua Urussuí, 92, conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04542-050; e como suplente, o senhor **Reginaldo Ferreira Alexandre**, brasileiro, casado, economista, RG 8.781.281/SSP-SP, CPF 003.662.408/03, com domicílio na Rua Leonardo Mota, 66/122, Vila Indiana, São Paulo, SP, CEP 05586-090; c) eleitos, por indicação de acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor **João Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 980, apartamento 71, Torre Top, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003; e como suplente, o senhor **João Sabino**, brasileiro, casado, advogado, RG 10.255.945-4/SSP-SP, CPF 989.560.358/49, com domicílio na Avenida Doutor Cândido Motta Filho, 500, casa 6, Cidade São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-000. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou, relativamente à eleição dos membros que irão compor o Conselho Fiscal, que os membros eleitos: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 6) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.652, de 6.2.2017, para remuneração (fixa e variável) aos administradores, no montante global anual de até R$335.000.000,00, e verba anual de até R$345.000.000,00 destinada a custear o plano de previdência aos administradores, ambos para o exercício de 2017, montantes cuja distribuição, de conformidade com o disposto na letra "n" do Artigo 9º do Estatuto Social, será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria; 7) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.652, de 6.2.2017, para remuneração mensal, no valor de R$18.000,00 a cada membro efetivo do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017, o qual atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas nos itens "1" e "2" da Assembleia Geral Extraordinária e "3", "4" e "5" da Assembleia Geral Ordinária somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenções de cada uma das matérias. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por maioria absoluta de votos, consideradas as abstenções em relação à matéria "1", relativamente à aprovação das contas da administração, por aqueles legalmente impedidos de votar, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenções de cada uma das matérias. Fica consignado, pela mesa, o pedido de registro na ata da assembleia apresentado pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI sobre o posicionamento de votos relativamente à eleição dos membros do Conselho Fiscal, direcionando seus votos da seguinte forma: **i.** na posição de ordinarista minoritária, às senhoras Isabella Saboya de Albuquerque, como efetiva, e Vera Lucia de Almeida Pereira Elias, como suplente, por ela indicadas; **ii.** na posição de preferencialista minoritária, os senhores Walter Luis Bernardes Albertoni, como efetivo, e Reginaldo Ferreira Alexandre, como suplente, por ela apoiados. Consignado, também, o pedido de futura análise, apresentado à mesa, de inversão de pautas entre a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, feita pelo acionista Luis Eduardo Potsch de Carvalho e Silva, que parabenizou a mesa da Assembleia e a Direção do Bradesco por permitir a sua manifestação. **Voto a distância:** A Companhia registra o recebimento, entre 6.2.2017 e 3.3.2017, de 21 boletins de voto a distância, devidamente computados conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP028567/O-1, senhor Rodrigo de Mattos Lia, Contador CRC 1SP252418/O-3, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 315.743/17-7, em 12.7.2017, a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Anexo I

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2017, às 16h

Mapa Sintético Final de Votação

	Descrição da Deliberação	Classe de Ações Votantes	Apuração de Votos dos Acionistas (presencial e por envio de boletim de voto a distância)					
			Aprovar (Sim)	%	Rejeitar (Não)	%	Abster-se	%
Assembleia Geral Extraordinária	01 - Proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social em R$8.000.000.000,00, elevando-o de R$51.100.000.000,00 para R$59.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 555.360.173 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 277.680.101 ordinárias e 277.680.072 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social.	ON	2.373.727.472	85,6%	150	0,0%	0	0,0%
	02 - Proposta do Conselho de Administração para alterar parcialmente o Estatuto Social, conforme segue: (i) na alínea "p" do Artigo 9º, relativamente às atribuições do Conselho de Administração para fixação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; (ii) nos Parágrafos Segundo dos Artigos 12 e 13, no "caput" do Artigo 17 e no inciso III do Artigo 27, aprimorando suas redações; (iii) no Artigo 21, em decorrência da alteração do prazo de mandato e da formalização dos critérios para nomeação e destituição dos membros do Comitê de Auditoria; e (iv) na alínea "a" do Artigo 24, adequando o prazo mínimo para a convocação das Assembleias da Sociedade às disposições do Artigo 8º da Instrução CVM nº 559, de 27.3.2015.	ON	2.372.539.919	85,6%	189.690	0,0%	998.013	0,0%
Assembleia Geral Ordinária	01 - Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016.	ON	2.357.564.838	85,0%	150	0,0%	11.364.274	0,4%
	02 - Proposta do Conselho de Administração para Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2016, no montante de R$15.083.577.740,73, da seguinte forma: • R$754.178.887,04 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; • R$7.353.617.362,43 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e • R$6.975.781.491,26 para pagamento de juros sobre o capital próprio, integralmente pagos, reiterando que não foi proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2016.	ON	2.368.431.275	85,4%	55	0,0%	497.932	0,0%
	03 - Proposta das acionistas controladoras para definição de 8 (oito) integrantes para compor o Conselho de Administração.	ON	2.368.431.330	85,4%	0	0,0%	497.932	0,0%
	04 - Indicação de candidatos ao conselho de Administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral).							
	Candidatos: Lázaro de Mello Brandão	ON	2.305.587.242	83,2%	59.498.237	2,1%	3.843.783	0,1%
	Luiz Carlos Trabuco Cappi		2.319.659.801	83,7%	46.423.657	1,7%	2.845.804	0,1%
	Denise Aguiar Alvarez		2.309.457.599	83,3%	53.188.647	1,9%	6.283.016	0,2%
	João Aguiar Alvarez		2.309.457.599	83,3%	53.188.647	1,9%	6.283.016	0,2%
	Carlos Alberto Rodrigues Guilherme		2.307.865.906	83,2%	54.780.340	2,0%	6.283.016	0,2%
	Milton Matsumoto		2.302.348.716	83,1%	60.297.530	2,2%	6.283.016	0,2%
	José Alcides Munhoz		2.309.266.570	83,3%	53.379.676	1,9%	6.283.016	0,2%
	Aurélio Conrado Boni		2.309.266.420	83,3%	53.379.826	1,9%	6.283.016	0,2%

NÍVEL 1 BM&FBOVESPA · BBD LISTED NYSE · BBDO LISTED NYSE · LATIBEX XBBDC · Dow Jones Sustainability Indices · ISE 2017 · ITAG · abrasca · ibri

impresaoficial · GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO · documento assinado digitalmente

Colégio Notarial · CLAUDIA INACIO · AUTENTICAÇÃO · 0676AF0463947

continuação

Bradesco

planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Parágrafo Quarto** - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Título IX - Do Comitê de Remuneração** - Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X - Da Ouvidoria** - Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna. **Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua: a) formação em curso de nível superior; b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria. **Parágrafo Terceiro** - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições referidas no "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. **Parágrafo Quarto** - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quinto** - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Parágrafo Sexto** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI - Das Assembleias Gerais** - Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência; b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados** - Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I, constituição de Reserva Legal, II, constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III, pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

NÍVEL 1 BM&FBOVESPA · BBD LISTED NYSE · BBDO LISTED NYSE · LATIBEX XBBDC · Dow Jones Sustainability Indices · ISE 2017 · ITAG · abrasca · ibri 20

OSA Participações S.A.

CNPJ/MF 11.984.439/0001-50

Demonstrações Financeiras findos em 31/12/2016 e de 2015 (Valores expressos em reais)

Balanços patrimoniais	Controladora		Consolidado	
Ativo circulante	**31/12/2016**	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Caixa e equivalentes / caixa	10	30.010	30.492	117.025
Aplicações Financeiras	2.823.184	5.318.214	3.342.141	5.709.673
Contas a receber	–	–	1.273.436	2.292.089
Antecipação de dividendos	–	–	737.047	981.205
Outros ativos	42.679	70.688	653.258	503.354
Total do ativo circulante	**2.865.873**	**5.418.912**	**6.036.374**	**9.603.346**
Ativo não circulante				
Empréstimos para partes relacionadas	6.446.557	4.253.557	–	58.829
Outros ativos	–	–	184.487	395.934
Investimentos	1.066.273	3.627.579	4.010	4.010
Imobilizado	–	–	3.092.860	3.178.230
Intangível	20.550.220	20.047.171	22.955.473	23.390.941
Total do ativo não circulante	**28.063.050**	**27.928.307**	**26.216.830**	**27.027.944**
Total do ativo	**30.928.923**	**33.347.219**	**32.253.204**	**36.631.290**

Balanços patrimoniais	Controladora		Consolidado	
Passivo circulante	**31/12/2016**	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Fornecedores	–	–	484.979	866.388
Obrigações tributárias	8.138	462.826	409.469	753.731
Outras contas a pagar	–	–	390.461	2.005.169
Total do passivo circulante	**8.138**	**462.826**	**1.284.909**	**3.625.288**
Passivo não circulante				
Empréstimos com partes relacionadas	–	–	–	27.275
Adiantamento para futuro aumento de capital	35.003	35.003	35.003	35.003
Total do passivo não circulante	**35.003**	**35.003**	**35.003**	**62.278**
Patrimônio líquido				
Capital social	30.486.669	30.486.669	30.486.669	30.486.669
Lucros acumulados	399.113	2.362.721	399.113	2.362.721
Patrimônio líquido atribuído aos sócios controladores	**30.885.782**	**32.849.390**	**30.885.782**	**32.849.390**
Participação de sócios não controladores	–	–	**47.510**	**94.334**
Total do passivo e patrimônio líquido	**30.928.923**	**33.347.219**	**32.253.204**	**36.631.290**

Contador - Maicon Antonio Gomes dos Santos - CRC 1SP 290 139/O - 2

"As demonstrações financeiras completas, acompanhadas do Relatório da Grant Thornton Auditores Independentes, encontram-se à disposição na sede da Companhia."

Demonstração do Resultado	Controladora		Consolidado	
	31/12/2016	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Receita operacional líquida	–	–	10.095.317	8.307.862
Custos	–	–	(458.331)	(231.133)
Lucro Bruto	–	–	9.636.986	8.076.729
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas administrativas, comerciais e gerais	(2.838)	(9.804)	(8.056.670)	(6.828.373)
Resultado de equivalência patrimonial	(965.129)	427.025	–	(3.577)
Perdas nos investimentos	(1.918.134)	(1.211.767)	(1.918.134)	(1.211.767)
Outros resultado de equivalência patrimonial	135.815	–	(1.291.862)	20.867

Demonstração do Fluxo de Caixa	Controladora	Consolidado
	31/12/2016	**31/12/2016**
Das atividades operacionais		
(Prejuízo) Lucro antes do IRPJ e da CSLL	(2.209.239)	(1.200.318)
Ajustes para conciliar o lucro às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	–	712.778
Valor residual na baixa de ativo imobilizado	–	870.841
Baixa por perdas no ativo intangível	–	1.633.997
Resultado de equivalência patrimonial	965.129	–
Perdas nos investimentos	1.918.134	–
Realização de resultado abrangente	–	321.958
	674.024	2.339.256
(Aumento) / Redução das contas do ativo		
Contas a receber	–	1.018.653
Tributos a recuperar	(4.235)	24.424
Estoques	–	157.607
Depósitos judiciais	–	9.003
Outros ativos	–	27.015
Aumento/(Redução) das contas do passivo		
Fornecedores	–	(381.409)
Obrigações tributárias	(454.688)	(344.262)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital social	Resultado Abrangente	Lucros acumulados	Total	Participação de Não Controladores	Total do Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos em 31/12/2014 - não auditado	**30.486.669**	**–**	**3.334.424**	**33.821.093**	**103.639**	**33.924.732**
Lucro líquido do exercício	–	–	(649.745)	(649.745)	(9.305)	(659.050)
Resultado abrangente	–	(321.958)	–	(321.958)	–	(321.958)
Saldos em 31/12/2015 - não auditado	**30.486.669**	**(321.958)**	**2.684.679**	**32.849.390**	**94.334**	**32.943.724**
Prejuízo do exercício	–	–	(2.285.566)	(2.285.566)	(46.824)	(2.332.390)
Realização Resultado abrangente	–	321.958	–	321.958	–	321.958
Saldos em 31/12/2016	**30.486.669**	**–**	**399.113**	**30.885.782**	**47.510**	**30.933.292**

Demonstrações dos fluxos de caixa		
	2016	**2015**
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) do exercício	(1.691.972)	(27.702)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas		
Ajuste de Impairment	1.324.654	-
Depreciação	223.300	223.300
Variações nos ativos e passivos		
Impostos a recuperar	(8.087)	(683)
Fornecedores	(12.123)	12.123
Impostos e contribuições	(13.651)	17.688
Caixa líquido oriundo das atividades operacionais	(177.879)	225.726
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos intermediarios	-	(149.321)
Caixa líquido aplicado das atividades de financiamentos	-	(149.321)
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	(177.879)	34.706
No início do período	1.131.185	996.479
No fim do período	953.306	1.131.185
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	(177.879)	34.706

Bolt 11 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ 11.467.161/0001-06

Demonstrações Financeiras em 31/12/2016 e de 2015 (Valores expressos em Reais)

Balanços Patrimoniais		
Ativo	**2016**	**2015**
Ativo circulante	**962.077**	**1.131.869**
Caixa e equivalentes de caixa	953.306	1.131.185
Impostos a recuperar	8.771	684
Ativo não circulante	**2.815.700**	**4.363.654**
Investimentos		
Propriedade para investimento	2.815.700	4.363.654
Total do ativo	**3.777.777**	**5.495.523**
Passivo e Patrimônio Líquido	**2016**	**2015**
Passivo circulante	**4.037**	**29.811**
Fornecedores	-	12.123
Tributos a recolher	4.037	17.688
Patrimônio líquido	**3.773.740**	**5.465.712**
Capital social	5.642.733	5.642.733
Prejuízos acumulados	(1.868.993)	(177.021)
Total do passivo e patrimônio líquido	**3.777.777**	**5.495.523**

Geraldo Martins dos Santos - Diretor - CPF 082.483.518-23
Marcelo Fernandes
Contador - CT CRC-SP 190.010/O-6 - CPF 083.198.988-12

Demonstrações de Resultado	2016	2015
Receita operacional líquida	-	486.054
(Despesas) operacionais		
Administrativas e gerais	(482.818)	(577.915)
Ajuste de Impairment	(1.324.654)	-
Lucro antes do resultado financeiro	(1.807.472)	(91.861)
Despesas financeiras	(700)	(210)
Receitas financeiras	149.929	160.097
Lucro (Prejuízo) antes dos impostos	(1.658.243)	68.026
Provisão para o I.R. e contribuição social	(33.729)	(95.728)
Lucro (Prejuízo) do exercício	(1.691.972)	(27.702)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido	Capital social	Prejuízos acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2014	6.331.764	(689.029)	5.642.735
Redução de Capital	(689.031)	689.031	-
Prejuízo do exercício	-	(27.702)	(27.702)
Distribuição de Dividendos Intermediarios CFE AGE de 10/08/2015	-	(149.321)	(149.321)
Saldos em 31/12/2015	5.642.733	(177.021)	5.465.712
Prejuízo do exercício	-	(1.691.972)	(1.691.972)
Saldos em 31/12/2016	5.642.733	(1.868.993)	3.773.740

As Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes em sua íntegra estão à disposição na Sede da Companhia.

impresa oficial · GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO · documento assinado digitalmente

REPRODUÇÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Cópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
São Paulo - SP
26 MAI 2018
Colégio Notarial
CLAUDIA INACIO D
Escrevente
Validos somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AF0463949

000086

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.671, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2017

Aos 10 dias do mês de março de 2017, às 17h45, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, para integrar este Órgão, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Lázaro de Mello Brandão e a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores: a) **Diretores Executivos: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Vice-Presidentes: Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas,** brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Gerentes: Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; **Nilton Pelegrino Nogueira**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; **André Marcelo da Silva Prado**, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/IFP-RJ, CPF 797.052.867/87; **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.466.208/58; **Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; **Walkiria Schirrmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Rômulo de Mello Dias**, brasileiro, casado, bancário, RG 05.350.467-6/SESP/Detran-RJ, CPF 604.722.787/20; **Diretores Adjuntos: Aurélio Guido Pagani**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 59.611.016-9/SSP-SP, CPF 226.347.385/87; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45. Todos os Diretores Executivos têm como domicílio o Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; b) **Diretores Departamentais: Amilton Nieto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Gualberto Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/IFP-RJ, CPF 867.743.957/91; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741/SSP-SP, CPF 116.382.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 90.844.412-38/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44; **Gedson Oliveira Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **Hiroshi Obuchi**, japonês, casado, bancário, RNE V020952-I/CGPI/DIREX/DPF, CPF 103.116.958/09; **João Albino Winkelmann**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; **Joel Antonio Scalabrini**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.718.624-X/SSP-SP, CPF 926.230.698/91; **José Luis Elias**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.038.288/72; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Layette Lamartine Azevedo Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 082.643.218/93; **Lucio Rideki Takahama**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.162.659-5/SSP-PR, CPF 052.446.968/74; **Marcelo Frontini**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; **Marcelo Santos Dall'Occo**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; **Marcio Henrique Araujo Parizotto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-8/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Mauricio Gomes Maciel**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.508.328-1/SSP-SP, CPF 074.061.198/44; **Paulo Aparecido dos Santos,** brasileiro, casado, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.698/42; **Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira**, português, casado, bancário, RG 36.303.896-6/SSP-SP, CPF 127.009.368/17; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30; **Waldemar Ruggiero Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76; e **Wilson Reginaldo Martins**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.369.333-7/SSP-SP, CPF 337.633.301/78, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, c) **Diretores: Albert Adell Roso**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.351.055-4/SESP-PR, CPF 153.093.598/93; **Alexandre Cesar Pinheiro Quercia**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; **Antonio Chinellato Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.045.220/SSP-SP, CPF 029.888.168/32; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Antranik Haroutiounian**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.730.996/SSP-SP, CPF 032.695.678-63; **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, casado, bancário, RG 08.602.302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097-80; **Carlos Leibowicz**, argentino, casado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; **Edilson Dias dos Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08.878.617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447-15; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; **Fernando Freiberger**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.706.600/SESP-SC, CPF 732.669.659/49; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738-78; **Gilvandro Matos Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 05.560.329-4/IFP-RJ, CPF 594.320.637/04; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **Juliano Ribeiro Marcilio**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; **Manoel Guedes de Araujo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; d) **Diretores Regionais: Ademir Aparecido Correa Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SESP-PR, CPF 633.628.309/78; **Alberto do Nascimento Lemos**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SESP-SC, CPF 723.191.357/15; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89; **Altair Naumann**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.948-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Piovesan**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594-6/SSP-SP, CPF 015.525.598/31; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **César Cabús Berenguer Silvany**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355-91; **Delvair Fidêncio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Francisco Aquilino Pontes Gadelha**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.803.363/SDS-PE, CPF 089.915.023/34; **Francisco Assis da Silveira Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG MG2.851.991/PC-MG, CPF 075.811.178/98; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PR, CPF 389.678.049/20; **João Alexandre Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SC, CPF 534.562.979/04; **João Pedro da Silva Villela**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.603.005-4/SSP-SP, CPF 287.540.538/11; **Joel Queiroz de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG MG2.980.213/PC-MG, CPF 472.087.406-15; **José Flávio Ferreira Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41; **José Roberto Guzela**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SESP-PR, CPF 516.862.529-00; **Luiz Benoni Passini**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.834.912-0/SSP-SP, CPF 011.823.718/76; **Nelson Veiga Neto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 50.825.384-6/SSP-SP, CPF 071.848.557/28; **Osmar Sanches Biscuola**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87; e **Paulo Roberto Andrade de Aguiar**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 018.098.157/97, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleitos: 1) terão mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2018, estendidos até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; 2) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, 3) considerando: i) a alteração do prazo de aprovada pelos acionistas da Sociedade em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data: ii) o disposto no "caput" do Artigo 12 da Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, alterada pela Resolução nº 4.329, de 25 de abril de 2014; e iii) o tempo de permanência dos atuais membros do Comitê de Auditoria em seus cargos, nomearam, de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 21 do Estatuto Social, para compor o referido Órgão os senhores: **Milton Matsumoto - Coordenador:** brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04, com mandato até 27.4.2020; **Paulo Roberto Simões da Cunha - Especialista Financeiro**, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, com mandato até 18.2.2019; e **Wilson Antonio Salmeron Gutierrez - Membro**, brasileiro, divorciado, economista, RG 3.418.273-1/SSP-SP, CPF 038.131.698-04, com mandato até 1º.3.2022, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, os quais terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, permanecendo em suas funções até a posse dos membros que eventualmente venham a substituí-los. **Quórum das Deliberações:** unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Aurélio Conrado Boni. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbara. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 315.744/17-0, em 12.7.2017, a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

NÍVEL 1 BM&FBOVESPA · BBD LISTED NYSE · BBDO LISTED NYSE · LATIBEX XBBDC · Dow Jones Sustainability Indices Powered by RobecoSAM · ISE 2017 · ITAG · abrasca · ibri 20

NEPHRON ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA

CNPJ.: 57.810.459/0001-78

Demonstrações Financeiras

Balanços Patrimoniais Encerrados em 31/12/2016 e 2015 (Em reais)

	2016	2015		2016	2015
Ativo Circulante			**Passivo Circulante**		
Disponibilidades	631.652	438.275	Fornecedores	4.097.997	2.292.008
Contas a Receber	233.534	208.369	Salários e encargos sociais a pagar	454.145	324.774
Estoque	136.143	195.502	Impostos e contribuições a recolher	105.088	90.098
Impostos a recuperar	92.582	112.962	Provisão para imposto de renda e contribuição social	85.167	139.789
Adiantamentos diversos	77.815	72.898	Outras Contas a Pagar	47.644	23.267
Outros Direitos a Receber	15.000	143.027		4.790.041	2.869.936
	1.186.725	1.171.032	**Passivo Não Circulante**		
Ativo Não Circulante			Empréstimos a Pagar - parte relacionada	2.557.264	-
Imobilizado	2.150.960	519.722		2.557.264	-
Empréstimos a Receber - parte relacionada	-	42.223	**Passivo a Descoberto**		
	2.150.960	561.945	Capital Social	465.440	465.440
Total do Ativo	3.337.686	1.732.977	Prejuízos acumulados	(4.475.060)	(1.602.399)
				(4.009.620)	(1.136.959)
			Total do Passivo a Descoberto	3.337.686	1.732.977

Demonstração dos Resultados Exercícios Findos em 31/12/2016 e 2015 (Em reais)

	2016	2015
Receita Operacional Bruta		
Receita tratamentos	9.967.297	8.248.454
Deduções da Receita		
Impostos sobre faturamento	(563.152)	(466.038)
Glosas Terceiros	-	(864)
Receita Operacional Líquida	9.404.144	7.781.552
Custo direto dos tratamentos	(9.932.488)	(7.549.986)
Lucro Bruto	(528.344)	231.567
Despesas e Receitas Operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(1.774.470)	(1.479.706)
Outras despesas operacionais	(103.565)	(14.812)
Outras receitas operacionais	49.062	-
	(1.828.973)	(1.494.518)
Resultado Operacional	(2.357.316)	(1.262.952)
Despesa financeira	(208.484)	(12.144)
Receita financeira	7.983	13.215
	(200.502)	1.071
Lucro Antes dos Impostos	(2.557.818)	(1.261.880)
Provisão para imposto de renda e contribuição social	(314.843)	(245.926)
Prejuízo do Exercício	(2.872.661)	(1.507.807)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31/12/2016 e 2015 (Em reais)

	Capital Social Realizado	Prejuízos/Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2014	465.440	(200.344)	265.096
Prejuízo do Exercício	-	(1.507.807)	(1.507.807)
Ajustes exercícios anteriores	-	105.751	105.751
Saldo em 31/12/2015	465.440	(1.602.399)	(1.136.959)
Prejuízo do Exercício	-	(2.872.661)	(2.872.661)
Saldo em 31/12/2016	465.440	(4.475.060)	(4.009.620)

Assinaturas

Edson Pereira - Administrador
CPF - 128.101.488-56
Adriana da Silva Felinto - Contadora
CRC-RJ091366/0

Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Foz do Iguaçu II - SPE Ltda

CNPJ Nº 09.202.328/0002-45 - NIRE 35.221.819.991

24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Data 09.06.2017. Local São José do Rio Preto. A totalidade dos sócios da *Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Foz do Iguaçu II - SPE Ltda.*, sede em São José do Rio Preto-SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, sala 228, Higienópolis, ***Deliberam,*** i) reduzir o capital social, conforme artigo 1082, I do Código Civil, de R$524.925,00 para R$475.096,00, representando uma redução de R$49.829,00, a fim de absorver os prejuízos acumulados até a presente data; ii) reduzir o capital social, conforme artigo 1082, II do Código Civil, de R$475.096,00 para R$1.096,00, representando uma redução de R$474.000,00, que será devolvida até 30/06/2017, em moeda corrente nacional, à sócia Rodobens Malls Administração de Shopping Centers Ltda. Sócios: Rodobens Malls Administração de Shopping Centers Ltda e Carlos Bianconi.

Nu Pagamentos S.A.

("Companhia")

CNPJ/MF nº 18.236.120/0001-58 - NIRE 35.300.453.367

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 22/06/2017

Aos 22/06/2017, às 11h, na sede da Companhia em SP/SP. Mesa. Presidente: David Vélez Osorno. Secretário: Marcos de Moraes Leme Jarne. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. Deliberações: A assembleia geral por deliberações unânime, aprovou em obediência ao artigo 10, item (h) do seu Estatuto Social, linha de crédito pela Companhia junto a instituição financeira de primeira linha em valor superior a R$ 500.000,00, bem como a constituição, pela Companhia, de garantias sobre certos de seus ativos em benefício do financiador no contexto da linha de crédito. Encerramento: Nada mais a tratar. SP 22/06/2017. David Vélez Osorno - Presidente; Marcos de Moraes Leme Jarne - Secretário. JUCESP nº 316.827/17-4 em 12/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Braxis Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ/MF nº 07.837.195/0001-78 - NIRE 35.229.645.444

Edital de Convocação

Convidamos os Srs. quotistas desta Sociedade a se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará no dia 07/08/2017 às 15h em SP/SP, na Rua Iguatemi, 151, 6º andar, a fim de deliberar acerca dos seguintes assuntos: Deliberar sobre o balanço patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da sociedade, exercício social encerrado em 31/12/2016, conforme documento que já havia sido colocado à disposição dos sócios em conformidade com o artigo 1.078, inciso I e § 1º da Lei 10.406/2002 (**Demonstrações Gerais:** a) Encontram-se à disposição dos quotistas, na sede da Companhia, os documentos pertinentes às matérias a serem examinadas, discutidas e deliberadas na Reunião de Sócios; e b) Os quotistas ou seus representantes legais habilitados deverão observar, para a participação na Reunião de Sócios ora convocada, o disposto no artigo 1.074, § 1º da Lei 10.406, de 10/01/2002 e no artigo 9º e 10º do Contrato Social. São Paulo, 20/07/2017. **André Jacinto Mesquita** - Sócio-Administrador.

Colégio Notarial do Brasil 16 MAI 2018 CLÁUDIA INACIO DE 1134 AUTENTICAÇÃO 0676AF0464129

imprensaoficial · GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO · documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 20 de julho de 2017 às 02:31:48.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9166194-2 SESP PR

CPF
089.178.009-20

DATA NASCIMENTO
21/01/1993

FILIAÇÃO
IVAN PLANTES MACHADO

ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05303932701

VALIDADE
15/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
16/09/2011

OBSERVAÇÕES

Igor dos Santos Plantes Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
20/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

54154018048
PR910869690

DETRAN. PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12654386O

PROIBIDO PLASTIFICAR
12654386O

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RENATO AUGUSTO FAVERI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7066270-1 SESP PR

CPF
004.733.809-19

DATA NASCIMENTO
19/01/1981

FILIAÇÃO
LIANIR ADESIO DE FAVERI

MARIA ELIZABETE PELOSO DE FAVERI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00528993900

VALIDADE
31/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
24/02/1999

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANDAGUARI, PR

DATA EMISSÃO
01/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

44722218284
PR907166587

DETRAN. PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
92910396Y

PROIBIDO PLASTIFICAR
92910396Y

000087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9166194-2 SESP PR

CPF
089.178.009-20

DATA NASCIMENTO
21/01/1993

FILIAÇÃO
IVAN PLANTES MACHADO
ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05303932701

VALIDADE
15/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
16/09/2011

OBSERVAÇÕES

Igor dos Santos Plantes Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
20/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

54154018048
PR910869690

DETRAN. PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12654386O

PROIBIDO PLASTIFICAR
12654386O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RENATO AUGUSTO FAVERI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7066270-1 SESP PR

CPF
004.733.809-19

DATA NASCIMENTO
19/01/1981

FILIAÇÃO
LIANIR ADESIO DE FAVERI
MARIA ELIZABETE PELOSO DE FAVERI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00528993900

VALIDADE
31/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
24/02/1999

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANDAGUARI, PR

DATA EMISSÃO
01/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

44722218284
PR907166587

DETRAN. PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
92910396Y

PROIBIDO PLASTIFICAR
92910396Y

000088

Edital de Pregão Presencial nº 34/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

000083

Empresa: Itaú Unibanco S/A

Endereço: Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, nº 100, 1º andar, São Paulo/SP, CEP 04344-902

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Telefone: (43) 3375.9048

Fax: (43) 3329.4523

E-mail: rodrigo.coutinho@itau-unibanco.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 34/2018**.

ITEM	QTDE	OBJETO	UNID	V. UNIT.	TOTAL
01	**01**	Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta desta municipalidade, conforme Termo de Referência ANEXO I.	**01**	**R$ 1.600.000,00**	**R$ 1.600.000,00**
Total: Um milhão e seiscentos mil Reais					

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Marialva, 24 de Maio de 2018

Representante Legal
Rodrigo Garcia Coutinho
Gerente Poder Público
RG n.º 4.242.848-5 SSP/PR
CPF n.º 018.976.209-85

60 701 190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP:04344-902
São Paulo/SP

000090

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 34/2018

RAZÃO SOCIAL: ITAÚ UNIBANCO S/A

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 250
Data de Entrega dos Envelopes 23/05/18
Horas 08:22 Modalidade de Licitação
Pregão 34-18

Bradesco

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 34/2018

000091

Razão Social: Banco Bradesco S/A
Endereço: Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP
Telefone: (41) 99261-2073
E-mail: igor.s.machado@bradesco.com.br
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Inscrição Estadual: ISENTA

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta desta municipalidade, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 34/2018.

OBJETO	VALOR POR CONTA	VALOR DA PROPOSTA
Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta desta municipalidade.	R$ 16,38 (Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos)	R$ 1.600.005,00 (Hum Milhão Seiscentos Mil e Cinco Reais).

Nos valores acima estão compreendidos, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

Marialva - PR, 23 de maio de 2018.

IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO
RG 9166194-2 SSP/PR
CPF/MF 089.178.009-20

RENATO AUGUSTO FAVERI
RG 70662701 SSP/PR
CPF n.º 004.733.809-19

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Bradesco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMP
PROTOCOLO Nº 249
Data de Entrega dos Envelopes 23/05/18
Horas 08:17 Modalidade de Licitação
Pregão 34/18

000002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 34/2018

RAZÃO SOCIAL: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

Bradesco

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

00093

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA** na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva - PR, 18 de maio de 2018.

4.º OSASCO-SP

Gleise de Avila Almeida Canela

4.º OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Alyne Felipe T. Ortega

quarto tabelionato de notas
Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 18 de maio de 2018.
Em Test9 _____ da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente
Segurança: 19949892110119003176 72-0000
Selo(s):

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM

Colégio Notarial do Brasil
113472
FIRMA 2
0676AA00941142

TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
Cláudia Inácio de Souza
ESCREVENTE

Bradesco

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

000094

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 34/2018, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva - PR, 18 de maio de 2018.

Gleise de Avila Almeida Canela

4.º OSASCO-SP

4.º OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Alyne Felipe T. Ortega

quarto tabelionato de notas
Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 18 de maio de 2018.
Em Testº _____ da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente
Segurança: 19908438110119003176?2-000060
Selo(s):
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMEND

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
TABELIÃ DE NOTAS
113472
FIRMA 2
0676AA0094140

Bradesco

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

000095

DECLARAÇÃO MENOR

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva - PR, 18 de maio de 2018.

4.º OSASCO-SP
Gleise de Avila Almeida Canela

4.º OSASCO-SP
Alyne Felipe T. Ortega

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto tabelionato de notas
Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 Osasco SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 18 de maio de 2018.
Em Testº _____ da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente
Segurança: 19903979110119003178?2-000060 - (Qtd 2:Total
Selo(s):

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

4.º TABELIÃ DE NOTAS OSASCO
Claudia Ina
ESCRE

Colégio Notarial do Brasil
113472
FIRMA 2
0676AA0094143

Bradesco

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

000096

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **VAGNER MENEGUSSI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, com endereço comercial no Estado do Paraná, **IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO,** brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 9166194-2, CPF nº 089.178.009-20, com endereço comercial no Estado do Paraná, **ALEXSANDRO MEDEIROS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 104.286.660-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 559.902.660-49, com endereço comercial no Estado de Porto Alegre, **IGOR LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7139578 SSP/SC, CPF nº 044.981.249-95, om endereço comercial no Estado do Paraná, **FILIPE RAFAEL DE ASSUNÇÃO,** Cédula de Identidade RG nº 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18 com endereço comercial no Estado de Santa Catarina, **ADEMILSON HIGA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42270 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 338.682.041-72, **RENATO AUGUSTO FAVERI,** brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 70662701 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.733.809-19, **ROBSON LUIZ MOLOGNI BORTOLOTTI,** brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 98176845 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.842.989-26, todos com endereço comercial no Estado do Paraná, os poderes que nos foram conferidos pelo **BANCO BRADESCO S.A,** no instrumento particular de mandato datado de **14 de junho de 2017**, especialmente para agindo sempre em conjunto de dois independentes de ordem de nomeação, representar ele Outorgante, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR,** na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018,** tendo por objeto a "Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta desta municipalidade" conforme determinação do Edital de Licitação que ocorrerá em **23 de maio de 2018**, ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco/SP, 18 de maio de 2018.

quarto tabelionato de notas — Elza de Faria Rodrigues — Tabeliã — Rua Cônego Afonso, 101 - Centro, Cep 06010-080 - Osasco - SP, Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 18 de maio de 2018.
Em Testº _____ da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente
Segurança: 19958808110119031767 2-0000
Selo(s):

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM.

Colégio Notarial do Brasil — Estado de São Paulo — OSASCO 3472 — FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 — 0876AA0314849

4.º TABELIÃO — Claudia Inácio de Souza — ESCREVENTE

4.º OSASCO-SP

Gleise de Avila Almeida Canela

4.º OSASCO-SP

Alyne Felipe T. Ortega

Carmen Fabiola Z
Dep. Jurídico
Mauro Tozini
Dep. Jurídico
Secretaria Geral

4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,4€
16 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Válido somente com o selo autenticador
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0463901

000097

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 481.633.769-53; **3. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.508.228-43; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.384.628-16; **7. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.021.648-71; **8. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 217.512.518-10; **9. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.972.958-08 e **10. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.474.428-86, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
44213501 SSP/SP
CPF
217.512.518-10
DATA NASCIMENTO
11/04/1983
FILIAÇÃO
ADILIS MARTINS DE ALMEIDA
CELI DE AVILA ALMEIDA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02418059573
VALIDADE
09/05/2022
1ª HABILITAÇÃO
11/07/2002
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
OSASCO, SP
DATA EMISSÃO
11/05/2017
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
80705939616
SP854633642
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
14457832O4
14457832O4
AUTENTICAÇÃO
0676AF046636O
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução do documento original, d... Osasco-SP
17 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Válido somente com o selo autenticidade

000098

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8652-0

58336839

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.642.058-7 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2016

NOME

ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA

FILIAÇÃO

RUBENS TEIXEIRA

MARIA LUCIA DE FREITAS FELIPE

DATA DE NASCIMENTO 17/08/1981

NATURALIDADE

OSASCO - SP

CPF 296972958/08

FILIAÇÃO

OSASCO-SP OSASCO CC:LV.B004/FLS025 /Nº00851

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

20029779914

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S|A.

(ARMAS DA REPÚBLICA)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

Diretoria das Rendas Internas

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor das Rendas Internas em quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, a fls. cento e doze-verso, do processo n. 9.842|43 (nove mil oitocentos e quarenta e dois|quarenta e três), de acordo com o pedido do Banco Brasileiro de Descontos, S. A., CERTIFICO ser o seguinte o teor dos documentos pedidos no processo n. 2.561|43 (dois mil quinhentos e sessenta e um|quarenta e três). A fls. 3|10 (três|dez): Livro 29 — folhas 106. — República dos Estados Unidos do Brasil — Estado de São Paulo (Armas da República) — Comarca de Marília — Cartório do 2.o Ofício — Rua 9 de Julho, 1.306) (prédio Lider Hotel) — Telefone 5-2-7-9 — Caixa Postal, 43 — Amando de Oliveira Rocha Filho — Tabelião. — Aldonio Ferreira de Faria, Oficial maior. — Marília, — 3.a via do Primeiro traslado de escritura de constituição de sociedade anônima, como abaixo se declara, no valor de Cr. .... $10.000.000,00. — Saibam quantos esta pública escritura de constituição de sociedade anônima virem, que aos cinco (5) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), nesta cidade e comarca de Marília, do Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, em cartório, perante mim Oficial Maior, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgadas, José Alfredo de Almeida, brasileiro, casado, comissário de café, residente em São Paulo e nesta ora de passagem; Dr. José da Cunha Junior, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade; José Carlos de Almeida Negreiros, brasileiro, casado, comissário de café, residente nesta cidade; Luiz de Souza Leão, brasileiro, casado, comerciante, residente em Tupã, comarca de Pompéia, deste Estado, representado neste ato, por seu bastante procurador, Dr. Mario de Araujo Cotrim, [illegible] procuração lavrada nestas notas, a folhas 363, do livro n. 18; Dr. Aldo Lupo, brasileiro, casado, advogado, residente em Pompéia, deste Estado, e nesta ora de passagem; Dr. Raphael Paes de Barros, brasileiro, casado, advogado, residente em Garça, deste Estado e nesta ora de passagem; Euripedes Soares da Rocha, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade; Venancio de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; e Virgilio Fioravante, brasileiro, casado, lavrado, residente em Vera Cruz, desta comarca, sendo todos os presentes reconhecidos pelos próprios de que trato de mim Oficial Maior e das duas testemunhas adiante nomeadas e ao final assinadas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, na forma ao início representados e falando conjuntamente, me foi dito: PRIMEIRO: que tinham entre si acordado a constituição de uma sociedade a denominação de "Banco Brasileiro de Descontos S|A.", com sede nesta cidade de Marília e com o capital de dez milhões de cruzeiros (Cr. ..... $10.000.000,00) representado por cinquenta mil (50.000) ações do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr. $200,00) cada uma, tendo por objeto a exploração do comércio bancário em geral, e outras operações conexas ou afins, exceluidos, porem, as de câmbio, de crédito real e a venda a prestação de títulos de dívida pública, para as quais se habilitará oportunamente, respeitando a legislação especial respectiva. SEGUNDO: — que eles, outorgantes e reciprocamente outorgados, subscrevem todo o capital social, pela forma seguinte: — a) José Alfredo de Almeida, quinze mil e quinhentas ações (15.500), num total de três milhões e cem mil cruzeiros (Cr. $3.100.000,00); b) Dr. José da Cunha Junior, quinze mil e quinhentas (15.500) ações, num total de três milhões e cem mil cruzeiros (Cr. $3.000.000,00); c) José Carlos de Almeida Negreiros, quinze mil quatrocentas e cinquenta (15.450) ações, num total de três milhões e noventa mil cruzeiros (Cr.$ 3.090.00,00); d) Luiz de Souza Leão, mil e quinhentas (1.500) ações, num total de trezentos mil cruzeiros (Cr.$ .. 300.000,00); e) Dr. Aldo Lupo, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ .... 100.000,00); f) Dr. Rafael Paes de Barros, cinquenta (50) ações, num total de dez mil cruzeiros (Cr.$ 10.000,00); g) Euripedes Soares da Rocha, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ 100.000,00); h) Venancio de Souza, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ 100.000,00); i) e, finalmente, Virgilio Fioravante, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ 100.00,00), perfazendo o total retro referido de cinquenta mil (50.000) ações. TERCEIRO: — A sociedade ora constituida, "Banco Brasileiro de Descontos S|A.", reger-se-á pelos seguintes Estatutos: — "Estatutos do Banco Brasileiro de Descontos S|A. — Denominação, Sede, Prazo e Objeto — Art. 1.o — O Banco Brasileiro de Descontos é uma Sociedade Anônima, com sede e fôro da Cidade de Marília, Estado de S. Paulo, na República dos Estados Unidos do Brasil. § 1.o — O Banco poderá estabelecer filiais ou Agências em qualquer praça do País, conforme a administração julgar conveniente. § 2.o — A sede da Sociedade poderá ser transferida para a Capital do Estado, se a Assembléia Geral dos seus acionistas assim deliberar. Art. 2.o — O prazo da Sociedade será de vinte (20) anos, a contar da data da sua constituição. Este prazo poderá ser prorrogado por determinação da Assembléia Geral. Art. 3.o — A sociedade terá por objeto a exploração do comércio bancário em geral e demais operações conexas e afins, escluidas, porem, as de câmbio, crédito real e a venda a prestação de títulos da dívida pública, para as quais se habilitará oportunamente, respeitando a legislação especial respectiva. Titulo II — Das Operações — Art 4.o — O Banco poderá realizar — 1.o — Descontos e redescontos de Letras de Câmbio , promissórias avalizadas, de warrants e de outros efeitos comerciais permitidos, de acordo com a Lei. 2.o — Empréstimos ou adiantamentos garantidos: a) — Com caução de Títulos da Dívida Pública da União, dos Estados e dos Municípios, de Ações, de Letras e de Debêntures; b) Com conhecimentos ferroviários de despachos e produtos agrícolas e com os Depositos ou Warrants emitidos de acordo com a legislação em vigor; c) — Com Prazo Fixo ou em Conta Corrente com ou sem juros. — 4.o — Compra e venda por conta de terceiros de quaisquer títulos e valores; — 5.o — Cobrança de juros, dividas ou rendas de títulos e valores pertencentes a terceiros. Art. 5.o — A Diretoria poderá regulamentar todas estas operações. Art. 6.o — O Banco só poderá adquirir imoveis que se destinem ao seu próprio uso, e contanto que o valor deles não ultrapasse a percentagem de seu capital, que será fixado pela Diretoria. Poderá, entretanto, adquiri-los para liquidação de créditos, por acordo com os devedores ou recebe-los em hipoteca para reforço de garantia de operações, tambem em regime de liquidação. § único — Os bens que o Banco obtiver por acordo com os devedores ou forem adjudicados, e os que arrematar, deverão ser vendidos no melhor modo, a juizo da Diretoria. Titulo III — Do Capital — Art. 7.o — O capital social será de Cr.$ .... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por ações nominativas de Cr.$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, até 50.000 ações. a) — A integralização das ações será feita da seguinte forma: cinquenta por cento (50 o|o) no ato da subscrição; vinte e cinco por cento (25 o|o) dentro de 180 (cento e oitenta) dias da subscrição; vinte e cinco por cento (25 o|o) dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias da subscrição. b) — Os acionistas constituidos em mora, ficarão sujeitos ao juro legal e à multa especifica, a serem estipulados pela Diretoria, observado, em tudo, o regime do artigo 74, § 2.o do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. c) — As ações só poderão pertencer a pessoa física de nacionalidade brasileira, observadas sempre as normas do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941. Art. 8.o — A propriedade das ações estabelece-se pela inscrição no Livro de Registro. A cessão opera-se pelo termo de transferência lavrado no respectivo livro e assinado pelo cedente e cessionário ou por seus legitimos procuradores, revestidos de poderes necessários. — No caso de transmissão da ação a título de legado, de sucessão universal, ou em virtude de arrematação ou adjudicação, o termo de transferência para o nome do legatário, herdeiro, arrematante ou credor adjudicatário, não poderá ser lavrado senão à vista do alvará do Juiz competente, de formal de partilha ou de carta de arrematação ou adjudicação. Art. 9.o — Toda a ação é indivisivel em referência a Sociedade. Quando um desses titulos pertencer a diversas pessoas, a Sociedade suspenderá o exercicio dos direitos que a tais individuos são inerentes, enquanto um só individuo não for designado para, junto dela, figurar como representante dos comunheiros ou condominos. Em caso de usufruto o direito de voto só poderá ser exercido mediante prévio acordo entre o proprietário e o usufrutuário. Titulo IV — Da Administração — Art. 10.o — O Banco será administrado por uma Diretoria composta de tres Membros, sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretário, residentes todos no País e eleitos para estas funções pela acionista em Assembléia Geral Ordinária. Art. 11.o — Os diretores deverão, antes de entrar no exercicio do cargo, provar que são proprietários de quinhas e cinquenta (250) ações da Sociedade. Essas ações ficarão depositadas em caução na Caixa do Banco, com a cláusula de inalienabilidade, e só poderão ser restituidas ao proprietário trinta (30) dias depois de aprovadas as contas pela Assembléia Geral. § 1.o — São inelegiveis para o cargo de Diretor os legalmente impedidos de comerciar. § 2.o — O exercicio do cargo de Diretor do Banco é incompativel com igual cargo em outros bancos ou estabelecimentos congeneres. Art. 12.o — O mandato dos diretores, eleitos pela Assembléia Geral, durará seis (6) anos, sendo permitida a reeleição deles. § 1.o — O Diretor que deixe de ir trinta (30) dias subsequentes à sua eleição não prestar caução, será considerado como tendo renunciado ao cargo. § 2.o — O Diretor-Presidente, por conveniência do Banco, poderá residir em Santos ou em São Paulo. § 3.o — Não se considera vago o lugar de diretor que, com licença da Diretoria, se ausentar por tempo não excedente a seis (6) meses, podendo ser renovada a dita licença por mais seis (6) meses, caso seja motivada por doença. § 4.o — A ausência do um diretor, prolongada por mais de tres (3) meses, salvo a exceção prevista no parágrafo anterior, ou a sua incapacidade física durante o mesmo prazo, certificado por atestado medico, importa em perda do cargo. § 5.o — No caso de vaga, os Membros da Administração em exercicio designarão um acionista para preencher o cargo provisoriamente, competindo à Assembléia Geral fazer a nomeação definitiva, na primeira reunião ordinária que se seguir. O substituto definitivamente nomeado servirá tão somente pelo tempo que restar ao substituido. [illegible] § 6.o — Os diretores [illegible] Prazo Fixo ou em Conta Corrente com ou sem juros. — 4.o — Compra e venda por conta de terceiros de quaisquer títulos e valores; — 5.o — Cobrança de juros, dividas ou rendas de títulos e valores pertencentes a terceiros. Art. 5.o — A Diretoria poderá regulamentar todas estas operações. Art. 6.o — O Banco só poderá adquirir imoveis que se destinem ao seu próprio uso, e contanto que o valor deles não ultrapasse a percentagem de seu capital, que será fixado pela Diretoria. Poderá, entretanto, adquiri-los para liquidação de créditos, por acordo com os devedores ou recebe-los em hipoteca para reforço de garantia de operações, tambem em regime de liquidação. § único — Os bens que o Banco obtiver por acordo com os devedores ou forem adjudicados, e os que arrematar, deverão ser vendidos no melhor modo, a juizo da Diretoria. Titulo III — Do Capital — Art. 7.o — O capital social será de Cr.$ .... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por ações nominativas de Cr.$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, até 50.000 ações. a) — A integralização das ações será feita da seguinte forma: cinquenta por cento (50 o|o) no ato da subscrição; vinte e cinco por cento (25 o|o) dentro de 180 (cento e oitenta) dias da subscrição; vinte e cinco por cento (25 o|o) dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias da subscrição. b) — Os acionistas constituidos em mora, ficarão sujeitos ao juro legal e à multa especifica, a serem estipulados pela Diretoria, observado, em tudo, o regime do artigo 74, § 2.o do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. c) — As ações só poderão pertencer a pessoa física de nacionalidade brasileira, observadas sempre as normas do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941. Art. 8.o — A propriedade das ações estabelece-se pela inscrição no Livro de Registro. A cessão opera-se pelo termo de transferência lavrado no respectivo livro e assinado pelo cedente e cessionário ou por seus legitimos procuradores, revestidos de poderes necessários. — No caso de transmissão da ação a título de legado, de sucessão universal, ou em virtude de arrematação ou adjudicação, o termo de transferência para o nome do legatário, herdeiro, arrematante ou credor adjudicatário, não poderá ser lavrado senão à vista do alvará do Juiz competente, de formal de partilha ou de carta de arrematação ou adjudicação. Art. 9.o — Toda a ação é indivisivel em referência a Sociedade. Quando um desses titulos pertencer a diversas pessoas, a Sociedade suspenderá o exercicio dos direitos que a tais individuos são inerentes, enquanto um só individuo não for designado para, junto dela, figurar como representante dos comunheiros ou condominos. Em caso de usufruto o direito de voto só poderá ser exercido mediante prévio acordo entre o proprietário e o usufrutuário. Titulo IV — Da Administração — Art. 10.o — O Banco será administrado por uma Diretoria composta de tres Membros, sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretário, residentes todos no País e eleitos para estas funções pela acionista em Assembléia Geral Ordinária. Art. 11.o — Os diretores deverão, antes de entrar no exercicio do cargo, provar que são proprietários de quinhas e cinquenta (250) ações da Sociedade. Essas ações ficarão depositadas em caução na Caixa do Banco, com a cláusula de inalienabilidade, e só poderão ser restituidas ao proprietário trinta (30) dias depois de aprovadas as contas pela Assembléia Geral. § 1.o — São inelegiveis para o cargo de Diretor os legalmente impedidos de comerciar. § 2.o — O exercicio do cargo de Diretor do Banco é incompativel com igual cargo em outros bancos ou estabelecimentos congeneres. Art. 12.o — O mandato dos diretores, eleitos pela Assembléia Geral, durará seis (6) anos, sendo permitida a reeleição deles. § 1.o — O Diretor que deixe de ir trinta (30) dias subsequentes à sua eleição não prestar caução, será considerado como tendo renunciado ao cargo. § 2.o — O Diretor-Presidente, por conveniência do Banco, poderá residir em Santos ou em São Paulo. § 3.o — Não se considera vago o lugar de diretor que, com licença da Diretoria, se ausentar por tempo não excedente a seis (6) meses, podendo ser renovada a dita licença por mais seis (6) meses, caso seja motivada por doença. § 4.o — A ausência do um diretor, prolongada por mais de tres (3) meses, salvo a exceção prevista no parágrafo anterior, ou a sua incapacidade física durante o mesmo prazo, certificado por atestado medico, importa em perda do cargo. § 5.o — No caso de vaga, os Membros da Administração em exercicio designarão um acionista para preencher o cargo provisoriamente, competindo à Assembléia Geral fazer a nomeação definitiva, na primeira reunião ordinária que se seguir. O substituto definitivamente nomeado servirá tão somente pelo tempo que restar ao substituido. § 6.o — Os diretores [illegible] § 7.o — Os diretores [illegible] do artigo 12.o. Art. 13.o — São atribuições e deveres da Diretoria, além dos especialmente mencionados nestes Estatutos: a) Organizar o cadastro, o qual deverá mandar rever em periodos que não excedam de um (1) semestre, digo, a) — Organizar o regulamento interno do Banco, b) — Organizar o cadastro, o qual deverá mandar rever em periodos que não excedam de um (1) semestre e fazer-lhes as alterações necessárias. c) — Resolver sobre a fundação ou extinção de sucursais, filiais e agencias, determinando a finalidade e as condições das operações que devem efetuar. d) — Nomear e demitir os funcionários do Banco em geral, marcando-lhes vencimentos e decidindo sobre a criação e extinção de cargos. e) — Nomear e dispensar os correspondentes do Banco e contratar com eles as respectivas comissões. f) — Tomar conhecimento das transações, exame e aprovação mensais e semestrais e proceder a qualquer averiguação que julgar necessária. g) — Fixar as condições e taxas de desconto, comissões, juros das contas correntes, dos depósitos e dos empréstimos. — h) — Resolver os casos extraordinários e os [illegible] suscitadas com terceiros. Art. 14.o — Compete ao Presidente: a) — Executar e fazer executar os Estatutos, as deliberações da Assembléia Geral e tomar conhecimento das decisões da Diretoria. b) — Representar oficialmente o Banco em todas as suas relações, quer perante as autoridades administrativas, quer em juizo ou fóra dele, podendo para isso constituir, com outro diretor, procuradores ou advogados. c) — Fiscalizar a extrita observância dos estatutos. d) — Organizar e redigir anualmente os relatórios do Banco, submetendo-os ao conhecimento da Diretoria. e) — Convocar e presidir quinzenalmente as sessões ordinárias da Diretoria e as extraordinárias que julgar conveniente, ou lhe forem requisitadas por um dos diretores. f) — Convocar e presidir as Assembléias Gerais dos acionistas. g) — Autenticar com a rubrica os livros das atas das sessões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal. Art. 15.o — Ao Superintendente compete: a) — Tomar conhecimento de todos os negócios propostos ao Banco e dirigi-los, providenciando o andamento dos mesmos. b) — Dar execução às deliberações da Diretoria. c) — Assinar os contratos e quitações conjuntamente com o Presidente ou com o Gerente. d) — Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos. Art. 16.o — Ao Secretário compete: a) — Auxiliar o Diretor Superintendente e substitui-lo em suas faltas e impedimentos. b) — Velar pela estrita observncia do regimento interno do Banco. c) — Dirigir e fiscalizar o pessoal do Banco, suas repartições e agências e serviços. d) — Propôr a dismissão e demissão dos empregados. Art. 17.o — Todos os documentos, titulos e papéis que constituam o Banco em obrigação, devem ter a assinatura de dois diretores. Qualquer dos diretores deverá assinar a correspondência, ordem de pagamento, cheques e todos os demais titulos e documentos do Banco conjuntamente com um procurador, de acordo com o regimento interno, elaborado pela Diretoria. Art. 18.o — Os Diretores perceberão os vencimentos que forem fixados pela Assembléia Geral, por ocasião da respectiva eleição geral, e terão direito às percentagens sobre os lucros liquidos do Banco, na forma da letra d" do artigo 36 e artigo 37. Art. 19.o — A Diretoria reunir-se-á em sessão ordinária quinzenalmente, ou sempre que um dos diretores o julgar necessário, para conhecer dos negócios estudados por cada um dos membros e deliberar definitivamente sobre eles. De todas as sessões se lavrará a respectiva ata em livro especial. § único. — Para que a diretoria funcione e resolva validamente é preciso que estejam presentes os três diretores. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Art. 20.o — A Diretoria fica investida dos poderes necessários para praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e objetos da Sociedade, podendo transigir, celebrar contratos, contrair empréstimos e fazer quaisquer outras operações de crédito, nomear e demitir agentes, determinar os vencimentos e executar todas as deliberações da Assembléia Geral. Art. 21.o — Os Diretores são responsaveis: a) — Perante a Sociedade pela negligência, culpa ou dólo com que se houverem no desempenho do mandato. b) — Perante a Sociedade e terceiros prejudicados pelo excesso de mandato. c) — Solidariamente par acom a Sociedade e terceiros pela violação da lei e dos Estatutos. Titulo V — Conselho Fiscal — Art. 22.o — O Conselho Fiscal será composto de tres membros [illegible] dos quais [illegible] para [illegible] igual número, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, podendo ser reeleitos. § 1.o — Compete ao Conselho Fiscal — proceder ao exame de caixa, disponivel nos Bancos, valores, contas correntes, etc., e dar parecer que será apresentado anualmente à Assembléia Geral sobre as contas da administração, nos termos legais, de acordo com o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. § 2.o — O Conselho Fiscal se reunirá trimestralmente, no último dia util dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano. § 3.o — O Conselho Fiscal será remunerado com vencimentos que forem fixados pela Assembléia Geral. Titulo VI — Assembléia Geral — Art. 23.o — A Assembléia Geral ordinária se reunirá anualmente na sede social durante o mês de março de cada ano. Esta reunirá-se-á para deliberar sobre os pareceres dos fiscais, o inventário, balancos e contas anuais dos administradores. Para isso, o parecer, o inventário e o balanço anuais, serão organizados pelo menos 30 (trinta) dias antes da época fixada para a reunião da Assembléia Geral ordinária e comunicados pela imprensa, antes de se verificar a mesma reunião. A Assembléia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma da lei e destes Estatutos, a-fim-de deliberar sobre materia de interesse social. Parágrafo único. O Presidente da Assembléia Geral será o diretor presidente da Sociedade. Art. 24.o — Todos os acionistas poderão comparecer à Assembléia Geral e discutir o objeto sujeito à sua deliberação. § 1.o — Cada ação dá direito a um voto. § 2.o — Os membros da administração do Conselho Fiscal não poderão votar quando a matéria em discussão for inerente aos seus cargos. Art. 25.o — Além da Assembléia Geral ordinária, haverá tambem, Assembléia extraordinária, que terá lugar sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, podendo a mesma ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por intermédio de acionistas que representem pelo menos um quinto do capital social. Paragrafo único. — A Assembléia Geral extraordinária só deliberará para os fins para que tiver sido especialmente convocada. Art. 26.o — A convocação da Assembléia Geral será sempre motivada, com a declaração dos assuntos postos em ordem do dia, e será anunciada pela imprensa, em jornal de grande circulação, com oito dias de antecedência, indicando-se o lugar, o dia e a hora de reunião. Art. 27.o — As discussões e deliberações da Assembléia Geral só poderão versar sobre o assunto da ordem do dia na convocação. Art. 28.o — Nas Assembléias Gerais, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes. — Art. 29.o — Ressalvadas as excepções previstas na lei para que a Assembléia Geral possa validamente funcionar e deliberar é indispensavel que estejam presente o numero de acionistas, por si ou por seus procuradores, que representem pelo menos um quarto do capital social. Se este número não se reunir, uma nova reunião será convocada, por meio de anúncios na imprensa, com antecedência de cinco dias, declarando-se nela que a Assembléia deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem. Art. 30.o — A Assembléia Geral que tiver que deliberar sobre alterações ou modificações dos estatutos, desde que estas alterações não mudem o objeto essencial da Sociedade, sobre aumento ou redução de capital social, prorrogação de prazo, liquidação antecipada e nomeação de liquidante no fim do prazo social, será sempre extraordinária e carece, para validamente se constituir, da presença de acionistas, por si ou por seus procuradores, que, no mínimo, representem dois terços do capital social e as deliberações tomadas precisam ser adotadas por maioria de votos presentes. § 1.o — Se nem na primeira, nem na segunda reunião comparecer o dito número de acionistas, convocar-se-á a terceira, com intervalo de cinco (5) dias, contendo a declaração de que a Assembléia deliberará com qualquer que seja a soma do capital representada pelos acionistas presentes. § 2.o — Neste caso, além das anunciadas convocação se fará por meio de cartas. Art. 31.o — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria, que nomeará dentre os presentes dois acionistas para servirem de secretários. Art. 32.o — De todas as reuniões da Assembléia Geral se lavrará uma ata, que deverá ser assinada pelo presidente e secretários, registada nos livros da Sociedade e publicada pela imprensa até 30 (trinta) dias, quando muito, após a reunião ordinária subsequente. A ata da reunião extraordinária deverá ser redigida e [illegible] logo, logo [illegible] for possivel, ou em nova reunião expressamente convocada para esse fim. Art. 33.o — Durante os cinco dias que precederem a reunião da Assembléia Geral serão suspensas as transferências de ações. Titulo VII — Dos Balanços — Art. 34.o — O exercicio social começará em 1.o de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. § único. — Duas vezes ao ano, no curso de cada exercicio social, em 30 de junho e 31 de dezembro, será feito o inventário contendo a indicação dos valores, moveis e imoveis da Sociedade, bem como seu activo e passivo. Este inventário, bem como os balancos e balancetes, deverão ser assinados pela Diretoria em seu exercicio. Art. 35.o — Cada ano, um mês antes da data da reunião da Assembléia Geral ordinária, anunciará a administração da Sociedade que fica à disposição dos sócios no próprio estabelecimento onde ela tiver sua sede: a) — O relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercicio findo e os principais fatos administrativos, b) — Cópia dos balancos contendo a indicação dos valores moveis e imoveis, sinópese das dividas ativas e passivas, por classes, segundo a natureza dos titulos, c) — Cópia da relação nominal dos acionistas, com o numero das ações respectivas e o estado do pagamento destas, d) — Cópia das listas das transferências de ações, um alternismo, realizadas no decurso do ano. § único — Até cinco dias antes, no maximo, do dia marcado para a realização da Assembléia Geral, se publicarão, no orgão oficial do Estado e pela Imprensa, o relatório da Diretoria, o balanco, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Titulo VIII — Da Distribuição dos Lucros — Art. 36.o — Os produtos liquidos calculados na forma dos artigos anteriores constituem os lucros do Banco. Destes lucros deduzir-se-ão: a) — Cinco por cento (5 o|o) para o fundo de reserva legal, até atingir vinte por cento (20 o|o) do capital social. b) — Uma quota de cinquenta por cento (50 o|o) para a constituição de um fundo de reserva especial, cujo destino será resolvido por Assembléia Geral (Art. 39.o). c) — A importância necessária para distribuição de dividendos até vinte e quatro por cento (24 o|o) sobre o capital social será fixada pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal. d) — Uma quota até dez por cento (10 o|o), para ser dividida entre os diretores em [illegible] da seguinte forma: — 50 o|o (cin-

1-6

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução do documento original, do Distrito SP
Desta
16 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE
Valido somente com o selo aut
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464167

quenta por cento) para o diretor superintendente, 25 (vinte e cinco por cento) para o diretor-presidente e 25 o/o (vinte e cinco por cento) para o diretor secretário. c) — Ao pessoal do Banco será distribuida uma gratificação a critério da Diretoria. § unico — O saldo, se houver, será transportado para o exercício seguinte, ou terá a aplicação que lhe der a Assembléia Geral. Art. 37.o — A percentagem atribuida na letra "d" do artigo 36, aos diretores, não lhes serão pagas, se o dividendo distribuido não alcançar seis por cento (6 o/o) sobre o capital social. Art. 38.o — O fundo de reserva especial, de que trata a letra "b" do artigo 36, poderá atingir a cifra do capital social realizado, devendo a sua conta serem levadas as importâncias correspondentes aos dividendos prescritos. Art. 39.o — Quando o fundo de reserva especial atingir a cifra do capital realizado, deverá a Assembléia Geral observar o disposto no § 2.o do artigo 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. QUARTO: — que o depósito de cinquenta por cento (50 o/o) do capital social exigido para o funcionamento de Bancos e Casas Bancárias, foi efetuado na sub-agência do Banco do Brasil S.A., desta cidade, conforme talão, de deposito do teor seguinte: "Em duas vias. Cr. 25.000.000,00. José Alfredo de Almeida. José da Cunha Junior e José Carlos de Almeida Negreiros. Diretores fundadores do Banco Brasileiro de Descontos S. A., com sede em Marilia, recolhem ao Banco do Brasil S. A., da mesma cidade de Marilia, a importância supra referida de cinco milhões de cruzeiros, de acordo com as leis em vigor, correspondente a 50 o/o (cinquenta por cento) de seu capital inicial de Cr.$ 10.000.000,00, e, para os devidos efeitos, firmam a presente em duas vias, servindo a segunda de recibo. Marilia, 5 de janeiro de 1943. (aa) José Alfredo de Almeida — Diretor Presidente. — José da Cunha Junior — Diretor Secretário. — José Carlos de Almeida Negreiros — Diretor Superintendente. (Encimava este documento a palavra "Duplicata"). A maquina e em tinta vermelha, lia-se o seguinte: — 5.000.000$000. Em seguida: Recebemos. Pelo Banco do Brasil, Sub-Agência de Marilia (S. Paulo) (aa) Dialma Damasceno Pacheco, José Luiz Nobre. A carimbo: Os selos devidos foram aplicados em nosso documento de contabilidade. No verso via-se o reconhecimento de firmas seguintes: — "Cartório do 2.o Oficio — Marilia. Reconheço verdadeiras as firmas retro de José Alfredo de Almeida, José da Cunha Junior, José Carlos de Almeida Negreiros, Dialma Damasceno Pacheco e José Luiz Nobre e dou fé. Marilia, 5 de janeiro de 1943. Em test. (final público) da verdade (a) Aldonio Ferreira de Faria". (Estavam aderidos e devidamente inutilizados os selos respectivos de firmas, emolumentos e federais, inclusive o das Caixas de Ensino e Saude, num total de Cr.$ 13,70". — QUINTO: — que, bem da Matriz, nesta cidade de Marilia, o "Banco Brasileiro de Descontos S.A." terá agências nas cidades de Araraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz, todas situadas no Estado de São Paulo. SEXTO: — que desde já ficam nomeados para a Diretoria da Sociedade ora constituida, nos termos dos artigos 10.o e 22.o dos Estatutos. — José Alfredo de Almeida, brasileiro, comissario de café, casado, residente em São Paulo, Capital do Estado, para Presidente; José Carlos de Almeida Negreiros, brasileiro, comissario de café, casado, residente nesta cidade, para Superintendente; Dr. José da Cunha Junior, brasileiro, medico, casado, residente nesta cidade, para Secretário, e para o Conselho Fiscal, Luiz de Souza Leão, brasileiro, comerciante, casado, residente em Tupã, comarca de Pompéia, deste Estado; Dr. Aldo Lobo, brasileiro, advogado, casado, residente em Pompéia, deste Estado e Raphael Paes de Barros, brasileiro, advogado, residente em Garça, desta Estado, para membros efetivos; e, para suplentes, Euripedes Soares da Rocha, brasileiro, lavrador, casado, residente nesta cidade; Venancio de Souza, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, e, Virgilio Fioravante, brasileiro, lavrador, casado, residente em Vera Cruz, desta comarca. SETIMO: — que os outorgantes e reciprocamente outorgados, como consta do item segundo, subscreveram a total das ações que constituem o capital social, sendo certo, no entanto, que realizaram nesta data e em proporção, cinquenta por cento (50 o/o) do valor das mesmas ações. OITAVO: — que tendo deste modo verificados todos os requisitos para a constituição da sociedade anônima — "Banco Brasileiro de Descontos S.A.", dão a mesma por constituida e os Diretores, Fiscais e Suplentes por instalados nos respectivos cargos e no exercicio de suas respectivas atribuições, para todos os efeitos de direito, assumindo-se apenas a competente autorização do Governo Federal para o pleno funcionamento da Sociedade ora constituida. — Em seguida, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, Dr. foram 30 (trinta) declarado, me foi dito, falando conjuntamente e sempre na presença das mesmas testemunhas, que aceitavam esta escritura em seu inteiro teor, tal como nela se contem e declara, para que produza seus devidos e legais efeitos, e me exibiram o recibo do pagamento do selo por verba seguinte: — "Armas da Republica — Coletoria das Rendas Federais em Marilia. Exercicio de 1943. 1.a Via. N. 000023. Imposto do Selo, por Verba. — Cr. $ 40.000,00. — No livro de Receita e folhas fica debitado o ar. Coletor pela quantia de quarenta mil cruzeiros recebida do sr. Aldonio Ferreira de Faria, proveniente do selo por verba de uma escritura de constituição de sociedade anônima em que figuram como outorgantes e reciprocamente outorgados, José Alfredo de Almeida, Dr. José da Cunha Junior e outros, no valor de Cr.$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme a verba n. 9, Coletoria das Rendas Federais em Marilia, 5 de janeiro de 1943. O coletor, (a.) Raul Pinanzoni. O escrivão, (a.) José de Azevedo Lima. (Esta via deve ser entregue ao contribuinte). Via-se aderido a esse documento fiscal um selo da taxa de E. e Saude, inutilizado com o seguinte carimbo: — Coletoria Federal. Jan. 5-1943. Marilia, — certo que dito conhecimento ficará colado à margem da presente. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, a mim hoje distribuida, a qual feita, lhes sendo lida ante as testemunhas Ozorio Alves de Castro e José F. Mattos, brasileiros, casados, do comercio, minhas conhecidas e residentes nesta cidade, aceitaram por achá-la conforme, outorgaram e assinam com as mencionadas testemunhas, a tudo presentes. Eu, Aldonio Ferreira de Faria, Oficial Maior, a escrevi sob minuta apresentada pelos interessados. (aa.) José Alfredo de Almeida. — J. Cunha Junior. — José da Cunha Junior. — José Carlos de Almeida Negreiros. — Mario Arruja Florianelli. — Ozorio Alves de Castro. — José F. Mattos. (O conhecimento fiscal sob n. 000023, correspondente ao pagamento do selo por verba e retro transcrito, estava colado à margem da escritura, no livro respectivo). (Estava devida e legalmente selada com Cr.$ 50,00 estaduais, de Emolumentos do Interior — (10 0 0) —). — NADA MAIS. — Trasladada em seguida. Dou fé. — Em (a.) Aldonio Ferreira de Faria — Oficial Maior do Segundo Oficio. — Em carimbo: Cartório do 2.o Oficio. — Marilia. — Estado da São Paulo. — Aldonio Ferreira de Faria. — Oficial Maior." — A fls. 92-94 (noventa e dois-noventa e quatro): Armas da Republica. Ministerio da Fazenda, Diretoria das Rendas Internas. Secretaria das Rendas Internas. Por escritura publica, de cinco do mês corrente, ficou constituida, na cidade da Marilia, Estado de São Paulo, uma sociedade anonima, que se denomina no comercio bancário em geral (doc. de fls. 5-10). 2 — Essa sociedade denomina-se Banco Brasileiro de Descontos, S. A., tem sede e foro na referida cidade, possuindo o capital de Cr.$ 10.000.000,00 representado por 50.000 ações nominativas do valor de Cr.$ 250,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, que só podem pertencer a pessoa física brasileira (art. 7.o do Estatutos). 3 — A duração da sociedade será de 20 anos, prorrogaveis, a do seu comércio se exclua o que se reaclona com o de crédito real, cambio, e venda de titulos da Divida Publica, a prestações (art. 3 fls. 4 — São nove os acionistas, todos brasileiros, conforme se verifica das certidões juntas a fls. 13, 22, 30, 38, 46, 54, 63 (de casamento) 71 e 79, o que se ajusta ao que prescreve o decreto-lei n. 2.182, de 6 de abril de mil novecentos e quarenta e um. 5 — A Diretoria da Sociedade compõe-se de três (3) membros sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretário, eleitos por seis (6) anos, que só poderão entrar em exercicio depois de p restada a caução de 250 ações de sua propriedade (arts. 10, 11 e 13 dos Est. fls. 6). 6 — As deduções dos lucros liquidos serão em harmonia com a lei, tanto que se estabeleceu, em primeiro lugar, a de 5 0/0 para a constituição do fundo de reserva de liberdade do capital, até atingir 20 0/0 deste, quando deixará de ser obrigatória (art. 36.o fls. 31). Ao mesmo tempo, ficou garantido, aos dividendos minimo de 6 o/o aos acionistas, na forma do artigo 124 do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, por isso que o pagamento de percentagens aos Diretores está condicionado a essa prescrição. (Art. 37.o, fls. 7) — Como medida de alto alcance moral e para o resguardo do bem público, vem a Administração exigindo provas de idoneidade dos Diretores dos Estabelecimentos Bancários. E, atendendo a essa exigência a atual Diretoria do Banco em causa, nomeada na forma da cláusula Sexta da Escritura de fls. e de acordo com a letra "a" do § 3.o do artigo 45, do decreto-lei n. 2.627, citado, e que se compõe dos cidadãos. José Alfredo de Almeida — Presidente; José Carlos de Almeida Negreiros — Superintendente; José da Cunha Junior — Secretário, vem apresentar as seguintes provas, referentes aos seus membros, como se seguem: a) Não estão processados pelo Tribunal de Segurança Nacional (fls. 14, 23 e 31), nem o foram pela extinta Justiça Federal (fls. 15|16, 24|25 e 32|33); b) não têm antecedentes criminais — folha corrida (fls. 17|18, 26 e 34); c) Não são comerciantes falidos, nem concordatários (fls. 19, 27 e 35); d) Não são devedores, sob qualquer titulo, à Fazenda Nacional (fls. 19, digo, fls. 20, 28 e 36); e) Estão quites com o imposto de renda (fls. 21, 29 e 37). 8 — Tambem ficou organizado o Conselho Fiscal, em obediência às normas legais e estatutárias. 9 — O Banco faz prova de ter sido feito o depósito provisório de 5.000.000,00, digo, .. Cr.$ 5.000.000,00, correspondentes a 50 o/o do capital social (doc. de fls. 11) como exige o art. vinte e um do decreto quatorze mil setecentos e vinte e oito de mil novecentos e vinte e um. 10 — Comprova, ainda, o pagamento de ... Cr.$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) relativo ao selo proporcional sobre o capital social (fls. 12). 11 — O processado, como se vê, contem os elementos necessários a dar-lhe feição regular e, nestas condições, sou por que se dê deferimento ao pedido de fls. 87, no sentido de ficar autorizado a funcionar o Banco Brasileiro de Descontos, S|A., com sede em Marilia, Estado de São Paulo, bem assim suas agências em Arraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz (11), no mesmo Estado, pelo prazo de 20 anos, mediante expedição das respectivas Cartas-Patentes, em as quais fique consignado que do seu comércio se exclue o de Crédito real, câmbio e venda de titulos da Divida Publica, a prestação, de acordo com o decreto n. 14.728, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um. 12 — Os dôze atos acima estão sujeitos ao pagamento do selo a que se refere a nota 1.a do n. II do artigo nono (9.o) da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, Segunda Subdiretoria das Rendas Internas, Rio, onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. (a) Acrisio de Castro Pessoa, of. ad. K do Q. F. De acordo. 2.a Subdiretoria, onze de janeiro novecentos e quarenta e três. (a) Guimarães de Campos, Subdiretor. Tambem de acordo, pago previamente o selo previsto no artigo nono, n. onze da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco) de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois). — A consideração Superior. D. R. Int. onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — (a.) Alcantara Filho — Diretor. — A fl. 93 (noventa e cinco): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. 1. — Deferido, à vista dos pareceres e informações. 2. Expeçam-se em favor dos interessados as cartas-patentes necessárias ao funcionamento de sua sede na cidade de Marilia e Agências nas cidades de Araraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz, todas no Estado de São Paulo, colurando-se o selo que for devido. 3. — Providencie-se, tambem, no sentido de ser liberado o depósito efetuado pelo interessado para fins de sua constituição social e a que alude o documento de fls. 11 do processo. D. Geral da Faz. Nac., em trez de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — (a.) Romero Estellita. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. — Publicado no D. Oficial de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. Secção I, pág. 606 (seiscentos e seis). — (a.) A. Dantas. — Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, (a.) Maria Paula Ribeiro, escriturária classe "E" do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercicio na Segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas, do Tesouro Nacional, dactilografei aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo sr. Subdiretor da mesma Subdiretoria, Segunda Subdiretoria, em 16 de fevereiro de 1943. — (a.) Antonio Guimarães de Campos — Subdiretor.

JUNTA COMERCIAL (ARMAS DA REPÚBLICA) — SÃO PAULO

Certidão

CERTIFICO que o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S|A., com sede em Marilia, arquivou nesta Repartição, sob número ... 17.913, por despacho da Junta, em sessão de dois de março corrente, a certidão da Diretoria das Rendas Internas, da escritura pública de sua constituição, lavrada nas notas do cartório do 2.o ofício de Marilia, em cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, constando da mesma os seus estatutos sociais e demais documentos de constituição; e duas procurações, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, cinco de março de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Nadir Silveira Sponza, escriturária, a escrevi, conferi e assino: — (a.) Nadir Silveira Sponza. E eu, José Alves de Campos, chefe substituto da secção do Expediente e Correspondência, a subscrevo: — (a.) José Alves de Campos.
(24.442 — Cr.$ 1.070,00) (11)

COMPANHIA MINERADORA SIDERITE BRASILEIRA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à rua Bráulio Gomes, 25, 3.o andar, sala 315, às 15 horas do dia 27 de março corrente para deliberar sobre as contas da Diretoria, aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, eleição do Conselho Fiscal e fixação do respectivo subsidio, e outros assuntos de interesse social.

S. Paulo, 6 de março de 1943.
Odilon Loureiro da Cunha,
Diretor-Presidente.
(24.327 — Cr. $55,00) 11—13—15

S. A. LEONIDAS MOREIRA

SÃO PAULO

RELATORIO

Da Diretoria da SOCIEDADE ANONIMA LEONIDAS MOREIRA
Do ano findo em 31 de dezembro de 1942.

Senhores acionistas:

De conformidade com o que dispõem os nossos estatutos, temos a honra de vos expôr o que foi o ano financeiro de 1942, para esta Sociedade.

Quanto a situação financeira, é perfeitamente bôa, como podeis verificar pelos seus balanços gerais, encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1942. Nas demonstrações das contas de "Lucros e Perdas" de 30 de junho e 31 de dezembro de 1942, encontrareis os resultados por nós alcançados e a sua distribuição, sendo que para o "Fundo de Previsão" foi levada a importância de Cr.$18.827,70 sendo no primeiro semestre Cr.$6.969,40 e no segundo semestre Cr.$11.858,30.

Distribuimos Cr.$50.000,00 de dividendos em cada semestre à razão de 20 o/o ao ano.

A construcção do prédio do "Edificio Leonidas Moreira" segue normalmente, contando esta Diretoria transferir as suas instalações em meados do ano de 1943.

De acordo com o que Determina o Decreto-lei n. 2627 de 26|9|1940, e os nossos estatutos, nesta assembléia, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercicio, fixando os respectivos honorários.

Eis pois Srs. Acionistas o que foi o ano financeiro de 1942, para esta Sociedade, solicitando esta diretoria a aprovação de todas as contas e atos relativos ao ano de 1942, na presente assembléia.

Acompanha este relatório, os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas de 30 de junho e de 31 de dezembro de 1942, a que já deu o Conselho Fiscal, a sua aprovação, e sobre eles cabe-vos agora dar o vosso pronunciamento, para o que vos prestaremos todo e qualquer outro esclarecimento que julgardes necessário.

São Paulo, 11 de janeiro de 1943.
(aa) Dr. Marcos Vinicio Moreira — Presidente.
Leonidas Moreira Filho — Gerente.

Os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas foram publicados no "Diário Oficial" do Estado de S. Paulo, n. 159 de 18-7-1942 e n. 14 de 19-1-1943.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixos assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Leonidas Moreira, no desempenho de sua missão, examinaram todas as contas e atos da Diretoria, relativos ao ano que se findou em 31 de dezembro de 1942; em vista de acharem perfeitamente exato, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, inclusive a distribuição do dividendo de 20 o/o (vinte por cento) ao ano, proposto pela Diretoria.

São Paulo, 9 de janeiro de 1943.
(aa) Marie L. Soares
Euclides de Carvalho
Raul Cardoso de Negreiros.
(24.462 — Cr.$120,00) (11)

SECÇÃO BANCARIA "J. C. DA SILVA LEÇA"

BALANCETE DO MES DE FEVEREIRO DE 1943

Correspondente às transações operadas nesta praça de São Joaquim

	ATIVO	PASSIVO
Letras Descontadas	Cr.$ 249.404,00	
Letras e Ef. a Rec. Interior	Cr.$ 27.272,60	
Empréstimos em C|Corrente	Cr.$ 383.323,30	
Caixa: em moeda corrente	Cr.$ 169.248,30	
Depositado B. Brasil e outros	Cr.$ 503.585,20	
Diversas Contas	Cr.$ 10.912,20	
Capital		Cr.$ 250.000,00
Dep. c|cts. c| juros		Cr.$ 428.168,20
Depósitos a Prazo Fixo		Cr.$ 606.256,30
Titulos em Cobrança		Cr.$ 27.272,60
Lucros & Perdas		Cr.$ 30.873,80
Diversas Contas		Cr.$ 1.176,70
	Cr.$ 1.343.845,60	Cr.$ 1.343.845,60

São Joaquim, cinco de março de 1943

J. C. da Silva Leça, Proprietário — M. F. Oliveira, Guarda-livros

(24.042 — Cr. $100,00) Dia 11

4.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E DOCUMENTOS
Reconheço a presente fotocópia reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Data: 3.4[illegible]
16 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Validade somente com o selo de autenticidade
Selo de Autenticidade
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464168

LEATEC PLASTICOS S/A

CGC. MF. 57.583.725/0001-58

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1988. Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 10:00 horas, reuniram-se em São Paulo, a Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 686, as seguintes pessoas: 1) CHANG SHOU HSUN, chinês, casado, industrial, residente e domiciliado em Taiwan, portador do passaporte chinês n.º 73-MFA, 1439830, expedido pela República de Taiwan; 2) CHANG SHENG KAI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Horácio Bandieri, n.º 78, RG n.º 7.557.525 - SP e CIC n.º 662.285.038,15; 3) CHEN TEN SON, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São José dos Campos, à Rua Sete de Setembro, n.º 378, RG n.º 22.005.708-4 SSP/SP e CIC n.º 042.296.198-64; 4) CHAO TUNG YIN, chinês, casado, industrial, RNE n.º 011.38563 e CIC n.º 042.986.218-20, residente e domiciliado em São José dos Campos à Rua Sete de Setembro n.º 345; 5) TSAU CHI TON, chinês, casado, industrial, residente e domiciliado em São José dos Campos, à Rua Sete de Setembro, 378, RNE n.º 011.397-14/SP e CIC n.º 908.588.758-72; 6) HWANG MOU JENG, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Indiana, n.º 337 apto. 81, RG n.º 12.453.033 e CIC n.º 004.128.488-44; 7) CHANG YUN SEA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Indiana, 458 - apto. 101, RG n.º 11.584.315 - SP e CIC n.º 866.826.108-53; 8) MAY WEN FWU, casado, industrial, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo, à Av. Rangel Pestana, n.º 1873, RG n.º 3.362.528 - SP e CIC n.º 095.268.438-72; representando a totalidade do capital Social conforme se verifica na lista de presença de acionistas. Fica dispensada a publicação dos Editais de acordo com o artigo 124 § 4.º da Lei 6.404/76. Foi escolhido por aclamação, para presidir a Assembléia o Sr. CHANG SHENG KAI que convidou a mim HIRAYUKI KOBAYASHI, secretário "ad hoc", brasileiro, casado, OAB/SP 15.897, com escritório em São Paulo, à Rua Estela, 515 BL "G" CJ. 121, para secretariar os trabalhos. A seguir o presidente da mesa explicou a ordem do dia tendo as seguintes propostas da diretoria: a) Elevação do Capital Social da sociedade, de Cz$ 5 000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzados) para Cz$ 1.157.562.000,00 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Milhões Quinhentos Sessenta Dois Mil Cruzados), aumento este que será feito mediante investimento de capital estrangeiro em bens, conforme o Laudo de Avaliação, que fica lazendo parte integrante desta ata e em moeda corrente do país, ficando o artigo 5.º do Capitulo II dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: "ARTIGO 5.º - O capital social é de Cz$ 1.157.562.000,00 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Milhões Quinhentos Sessenta Dois Mil Cruzados) dividido em 1.157 562.000 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Mil e Quinhentos Sessenta Duas Mil) ações ordinárias, nominativas com o valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado); b) alterar o artigo 10.º "caput" e § 1.º do Capitulo III dos Estatutos Sociais, de forma que os diretores de sociedade assinarão sempre em conjunto de dois, não sendo necessário que um deles seja o Presidente. A seguir, a assembléia deliberou, por unanimidade, nomear os Srs CELSO NOBORO IKEDA, brasileiro, casado, administrador, com escritório à Alameda Santos, n.º 787, São Paulo; JOSÉ ASSAD, brasileiro, advogado, OAB/SP n.º 26.838-8 e CIC n.º 073.486.588-49; YARA CRISTIANE LICNERSKI, brasileira, solteira, maior, auxiliar-administrativa, RG n.º 23.824.890-5 e CIC n.º 367.562.088-34, todos com escritório à rua Estela, 515 BL "G" CJ 121, para avaliadores do bem móvel de propriedade dos sócios que irá compor o capital social da sociedade. Em seguida, o sr Presidente suspendeu a assembléia por uma hora, para que os avaliadores procedessem à avaliação. Reaberta a sessão, foi apresentado o resultado de avaliação num total de Cz$ 507.127.000,00 (Quinhentos e Sete Milhões Cento Vinte Sete Mil Cruzados). Submetido à discussão e após os esclarecimentos prestados, foi o referido Laudo aprovado por unanimidade de votos. Tendo sido o bem avaliado, remetido pelo sócio CHANG SHOU HSUN, esse valor de avaliação destinado a aumento do capital fica integralmente por ele subscrito. Os demais sócios, neste ato, subscrevem o aumento de capital, no valor de Cz$ 645.435.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões e quatrocentos e trinta e cinco cruzados) na forma do Boletim de Subscrição anexo, que fica fazendo parte integrante desta ata, mantida a proporcionalidade já existente, tendo cada um pago 10% em moeda corrente do país, do respectivo montante subscrito, comprometendo-se a pagar o restante dentro de um ano a contar desta data, sempre em moeda corrente do país. O sr. tesoureiro recolheu nesta ata a importância de Cz$ 64.435.000,00, referente à parte que foi integralizada em dinheiro, que foi contada e achada exata. Foi aprovada a alteração, por unanimidade de votos, do artigo 10.º, do capítulo III dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 10.º - Os diretores da sociedade, em conjunto de dois, disporão de poderes para a administração e representação ativa e passiva da sociedade, tanto perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, como nas relações com terceiros, inclusive entidades bancárias e de crédito, em tudo que for necessário ou conveniente para o funcionamento normal da empresa e consecução dos fins sociais, podendo eles, em conjunto de dois, vender ou por qualquer outra forma alienar bens móveis ou imóveis, dar hipoteca, caução ou penhor, ou por qualquer outra forma gravar bens móveis ou imóveis, dar aval, fiança ou quaisquer garantias, aceitar letras de câmbio, emitir notas promissórias e cheques, descontar e endossar títulos de crédito, contrair empréstimos e outras obrigações, subscrever ações ou quotas de capital de outras empresas. § 1.º A diretoria, por ato de dois de seus membros poderá constituir procurador ou procuradores que, observados os limites dos poderes que lhes forem conferidos, poderá cada qual assinar os atos acima descritos". Como nada mais houve a ser tratado, a assembléia foi encerrada, sendo lavrada esta ata, lida e por todos aprovada. (a) CHANG SHENG KAI - Presidente da mesa, HIRAYUKI KOBAYASHI - Secretário "ad hoc", CHANG SHOU HSUN, CHEN TEN SON, CHAO TUNG YIN, TSAU CHI TON, HWANG MOU JENG, CHANG YUN SEA, MAY WEN FWU. Certifico que esta ata é cópia fiel do Livro de Atas. CHANG SHENG KAI - Presidente da Mesa. HIRAYUKI KOBAYASHI - Advogado - OAB-SP 15.897. CERTIDÃO - JUCESP Reg. sob n.º 685 391 em 11.01.89. KAMEL MIGUEL NAHAS - Secretário Geral

---

CIA. TOZAN DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMNETOS

"C R E D I T O Z A N"

C.G.C. Nº 60.814.191/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cia. Tozan de Crédito, Financiamento e Investimentos "Creditozan", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social à Rua Calvão Bueno, 212-2º andar, nesta cidade de São Paulo, no dia 25 de Janeiro de 1989, às 10:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discutir e votar a proposta da Diretoria sobre a eleição do Diretor Presidente; b) Outros assuntos de interesse Social. São Paulo, 16 de Janeiro de 1989. Cia Tozan de Crédito, Financiamento e Investimento "Creditozan" Kazuo Hirasawa Diretor Vice-Presidente. (17-18-19/1/89).

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/89

OBJETO: Instalação de subestação transformadora de 500 kVA, no prédio da Rua Riachuelo nº 27, inclusive fornecimento dos equipamentos necessários.

EDITAL E ANEXOS:

Pagamento: Tesouraria da CODESP - edifício da Área de Operações, na Praça Cândido Gafrée s/nº - Santos-SP. Valor: Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

Retirada: Setor de Licitações - edifício da Área Administrativa, na Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, 32 - Santos-SP.

ABERTURA: 09-02-89, às 15 horas, no Setor de Licitações.

CONDIÇÕES: Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação da CODESP ou da PORTOBRÁS, nos itens 3.026.022, 3.026.023, 4.024.004, 4.026.031 e 4.026.032.

Santos, 16 de janeiro de 1989.

Helio Nascimento

DIRETOR-PRESIDENTE

Bradesco S.A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário

CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 166.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13.1.1989, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMARIO, DE ACORDO COM O PARAGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI N.º 6.404/76.

DATA, HORA, LOCAL: realizada aos 13 dias do mês de janeiro de 1989, às 15:00, na sede social, na Cidade de Deus, Osasco, SP. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. MESA: Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. ORDEM DO DIA: a) proposta do Conselho Superior de Administração para: I - desdobramento das ações representativas do capital social, sem alteração no valor deste, elevando-se o número de 4.232.842.747 para 8.465.685.494 ações, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, 4.334.907.794 ordinárias e 4.130.777.700 preferenciais, de acordo com o Artigo 12, da Lei n.º 6.404/76, de forma que os senhores acionistas terão suas posições acionárias acrescidas em 100%, recebendo, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada ação da mesma espécie possuída na data da Assembléia, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social; II - alteração da razão social, com a consequente modificação na redação do Artigo 1.º do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse social. PUBLICAÇÕES PREVIAS: o edital de convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Diário do Comércio" e "Jornal do Commercio", em 3, 4 e 5.1.89. LEITURA DOS DOCUMENTOS: o edital de convocação e a proposta do Conselho Superior de Administração foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÕES: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, a proposta do Conselho Superior de Administração, que a seguir transcrevemos: "PROPOSTA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. Vimos submeter, aos senhores acionistas, proposta para desdobramento das ações representativas do capital social, sem alteração no valor deste, de acordo com o Artigo 12, da Lei n.º 6.404/76, elevando-se o número de ações em 100%, de 4.232.842.747 para 8.465.685.494, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.334.907.794 ordinárias e 4.130.777.700 preferenciais. O desdobramento será feito sempre em numeros inteiros, sendo que as sobras verificadas, decorrentes de frações, a exemplo do que tradicionalmente fazemos com as bonificações, serão vendidas em Bolsa e o valor apurado levado às contas de reservas, para aproveitamento em nove e futuro aumento de capital, tendo em vista o alto custo operacional da sua distribuição e o insignificante valor que essas sobras representariam para cada acionista. Se aprovada esta proposta, os senhores acionistas terão suas posições acionárias acrescidas em 100%, recebendo, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada ação da mesma espécie que possuirem na data da Assembléia, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º, do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.914.783,86 (cinquenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 8.465.685.494 (oito bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, quinhentas e noventa e quatro) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 4.334.907.794 (quatro bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, novecentas e sete mil, setecentas e noventa e quatro) ordinárias e 4.130.777.700 (quatro bilhões, cento e trinta milhões, setecentas e setenta e sete mil e setecentas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias." Após a necessária aprovação do processo, pelo Banco Central do Brasil, as ações que se acrescerão à posição de cada acionista farão jus, a partir do 1.2.89, inclusive, aos dividendos mensais integrais e, a partir da data da realização da Assembléia, às demais vantagens conferidas às ações antigas. Outrossim, em vista dos dizeres da Circular n.º 1.404, de 29.12.88, do Banco Central do Brasil, que tornou facultativa a composição da denominação social das instituições financeiras múltiplas, sem a exigência da menção das carteiras autorizadas, propomos a alteração da razão Social deste Banco para Banco Bradesco S.A., com a consequente modificação na redação do Artigo 1.º do Estatuto Social, que passará a ser a seguinte: "Art. 1.º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes." Estamos à disposição de V.Sas. para qualquer esclarecimentos adicionais. Cidade de Deus, Osasco, SP, 2 de janeiro de 1989. CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO - Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Achilles Vezzone." O senhor Presidente lembrou, ainda, que toda matéria ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva depois de homologada pelo Banco Central do Brasil e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. a) Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bornia; Durval Silvério; Alcides Lopes Tápias; Edson Borges; Dorivel Antônio Bianchi; Paulo Amaral Vasconcelos; Edson Fernando Avila; Armando Fernandes Júnior; Décio Tenerello; Firmino Fernandes Sobrinho; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Nelsoni Herculano de Souza; José Luiz de Laurentiz; Achilles Vezzone; Jorge Adell; Laércio Albino Cezar; João Carlello de Moraes Filho; Christoph Heinrich von Beckedorff; Hans Hinrich Woldemar Heidmann; Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco, representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Amador Aguiar; Companhia Comercial Café São Paulo e Paraná, representada por seus Diretores, senhores Amador Aguiar e Lázaro de Mello Brandão; Fundação Bradesco, representada por seu Diretor Presidente, senhor Amador Aguiar; Romulo Naglb Lasmar; José Munhoz Moya; Mercedes Gameiro de Paiva; Arthur Celso Dias de Souza; Henrique Schieffendecker Filho; João Aguiar Alvarez, por posição própria e também representando a Conciaipa S.A. Comercial e Comissária; Denise Aguiar Alvarez; Marcelo Aguiar Fasano; Ernesto de Paula Guimarães Júnior, por posição própria e também representando Ana Blandina de Almeida Prado Guimarães, Branca Cintra de Almeida Prado; Ana Helena Rudge de Paula Guimarães, Ernesto de Paula Guimarães Neto, Roberto Rudge de Paula Guimarães e a Erpag-Agro Pecuária e Comercial Ltda.; Lina Maria Aguiar; Lia Maria Aguiar; Maria Ângela Aguiar Bellizia; Norton Glabes Labes; Suelly Maria Aguiar Labes; Olga Silveira; Henrique Brenner; Ariovaldo Pereira; Laudo Natel; Ivan Gamba Natel; Mauricio Gamba Natel; Maria Zilda Gamba Natel; Eduardo Brenner; Jean-Louis Barrieu; Isaias Steinberg; José Erlichmann; Ruy de Vasconcellos Marcondes, representado por seu procurador, senhor Ruy Marcondes. Declaramos que a presente é cópia fiel. BANCO BRADESCO S.A. - nova denominação do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. - a) Edson Borges; Edson Fernando Avila.

SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO. Extr. Est. fundado em 17.01.1989, com sede na Avenida da Saudade, 834, 1º andar, Ribeirão Preto - SP. Finalidade: Representação legal da categoria econômica da micro e pequena empresa industrial. Órgão administrativo - Diretoria. Ribeirão Preto, 17/01/1989.

J.S. Informa. e Assess. Economico Fiscais S/C Ltda. Os socios: Jalirm Maria Silvestre Goitia CIC 762.831.608-59 -RG 7.712.982 -Sonia Aparecida Fernandes dos Santos CIC 808.763.668-68 - RG 5.574.358 -Objetivo: Serviços de informa. e assess. tributaria - end. Praça dos Cristais, 268 -sala 5 Jd. Donini -Diadema -Capital: $ ... 100.000, a gerencia e admin. da sociedade serão exero. por ambos os socios. O exero. terminara em 31.12 de cada ano. O balanço será levantado ao final de cada exercicio.

FUNDO F. BARRETTO DE RENDA FIXA

C.G.C.-M.F. n.º 46.796.531/0001-66

ADMINISTRADO POR

F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TITULOS LTDA.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas, em segunda convocação, na sede social, à Rua Direita n.º 32 - 6.º andar, nesta Capital, com a presença dos condôminos no final relacionados, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Condôminos", realizou-se esta Assembléia Geral Extraordinária, convocada por edital, publicado por três vezes, na forma de Lei, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 10, 13 e 14.12.88 e no jornal "Gazeta Mercantil", edições de 10, 13 e 14.12.88, redigida nos seguintes termos: "FUNDO F. BARRETTO DE RENDA FIXA - ADMINISTRADO PELA F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS LTDA. - C.G.C.-M.F. n.º 61.824.563/0001-63 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SEGUNDA CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à Rua Direita n.º 32 - 6.º andar - São Paulo (SP), às 9:00 horas do dia 19 de dezembro de 1988, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - incorporação deste Fundo ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa, com sede em Curitiba (PR), administrado pelo Banco Bamerindus de Investimento S.A. b) - Autorização ao administrador para praticar os atos necessários à completa formalização do processo de incorporação. São Paulo (SP), 09 de dezembro de 1988. F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS LTDA. (a) JOÃO ANTONIO VIEIRA FILHO - Sócio-Gerente". A Assembléia foi instalada pelo Sr. João Antonio Vieira Filho, que solicitou ao plenário a indicação de um dos presentes para presidir os trabalhos. Por aclamação, assumiu a função o Sr. João Antonio Vieira Filho, o qual, por sua vez convidou o Sr. Mário Penne Guedes para servir como secretário. Constituída assim a Mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos dizendo que os quotistas do administrador, reunidos em 29.11.88, depois de minucioso estudo, haviam deliberado e aprovado a incorporação deste Fundo ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa, administrado pelo Banco Bamerindus de Investimentos S.A., com sede em Curitiba, (PR), pelo valor do patrimônio líquido contábil apurado na data de efetiva incorporação e que a Diretoria do referido Banco, em reunião realizada em 29.11.88, como medida preliminar, também aprovou a incorporação, "ad referendum" da Assembléia Geral dos condôminos. Dito isso, solicitou ao secretário que procedesse a distribuição aos presentes de cópia da ata da reunião dos quotistas de 29.11.88 do administrador deste Fundo, cópia da ata da reunião da Diretoria do Banco Bamerindus de Investimentos S.A. de 29.11.88, além de cópia dos balanços levantados nesta data pelo Fundo F. Barretto de Renda Fixa e do Fundo Bamerindus de Renda Fixa, a fim de que todos pudessem se inteirar do conteúdo. Após análise pelos presentes, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Na mesma oportunidade, o plenário aprovou a dispensa de transcrição no corpo desta ata dos documentos retro mencionados, bem como autorizou o administrador a tomar todas as medidas necessárias à completa formalização da incorporação. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembléia aprovou por unanimidade de votos que a incorporação do Fundo F. Barretto de Renda Fixa ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa fosse efetuada com base na data de 19.12.88, devendo, para tanto, ser levantado balanço dos dois Fundos para ser apurado o valor do patrimônio líquido e de consequência, o número de quotas do Fundo Bamerindus de Renda Fixa que serão atribuídas aos condôminos do Fundo F. Barretto de Renda em substituição às quotas que possuem. Em seguida, disse o Sr. Presidente que diante das deliberações tomadas, estava consumada a incorporação deste Fundo ao Fundo Bamerindus de Renda Fixa, ficando, de consequência o Banco Bamerindus de Investimento S.A. subrogado em todos os direitos e obrigações de que era titular a F. Barretto Corretora de Câmbio e Títulos Ltda. Ressaltou, o Sr. Presidente, que esta deliberação só se tornará efetiva, após a aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária dos condôminos do Fundo Bamerindus de Renda Fixa e ser realizada nesta de 19.12.88, às 14:00 horas. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente deixou livre a palavra. Como não houvesse manifestação, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos demais presentes. São Paulo (SP), 19 de dezembro de 1988. (aa) João Antonio Vieira Filho, Mário Penna Guedes, Feliemino de Figueiredo Barretto, pp. Hilda de Figueiredo Barretto, pp. Isabel de Figueiredo Barretto - Feliemino de Figueiredo Barretto - procurador. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Extraordinária do Fundo F. Barretto de Renda Fixa, realizada em segunda convocação em 19 de dezembro de 1988 e lavrada no livro próprio. São Paulo (SP), 19 de dezembro de 1988. (a) MÁRIO PENNA GUEDES - Secretário.

ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C./MF nº 57.488.645/0001-32

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas de ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de janeiro de 1989, às 15:00 hs (quinze horas), na sede social, à Av. Paulista nº 1294 - 23º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Proposta do Conselho de Administração da sociedade no sentido de transferir a sede social, da Av. Paulista nº 1294 - 23º andar, em São Paulo(SP), para a Av. Alexandre de Gusmão nº 865, em Santo André(SP), com a consequente alteração do Art. 2º do Estatuto Social.

2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Poderão participar de Assembléia os titulares de ações nominativas que exibam documento de sua identidade, os possuidores de ações ao portador que exibam os respectivos certificados ou comprovante do depósito dos mesmos em instituição financeira, e os representantes legais ou procuradores de acionistas que comprovem essa qualidade, na forma da lei.

São Paulo, 17 de janeiro de 1989.
ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

L.E. Campello
Presidente do Conselho de Administração

(18,19 e 20/1)

ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CRISTIANISMO AUTÊNTICO - Ata de AGE de 7/1/89 foi aprovada mudança de sede p/r. Salidonio Leite, 2718-b.7-ap.162-V. Eme-S.Paulo-SP e foram eleitos o vice-presidente e o secretário em substituição aos anteriores.

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Desta 3,40
6 MAI 2018
CLÁUDIA INÁCIO DE SOUZA
Escrevente
Validamento Online pelo autor
Estado de São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464169

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 168.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29.12.1988, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARAGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI N.º 6.404/76

DATA, HORA, LOCAL: realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1988, às 15:00, na sede social, na Cidade de Deus, Osasco, SP. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. MESA: Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. ORDEM DO DIA: a) proposta do Conselho Superior de Administração para: I — reorganização da Sociedade em banco múltiplo, através de incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, nos termos da Resolução n.º 1.524, de 21.9.88 e Circular n.º 1384, de 4.10.88, do Banco Central do Brasil, e da autorização por esta concedida, mediante: a) exame e aprovação do Protocolo e da Justificação da operação; b) aprecíação da deliberação da Assembléia Geral da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário a respeito dos documentos referidos na alínea anterior; c) ratificação da indicação da empresa avaliadora do patrimônio líquido da sociedade incorporada; d) aprecíação e aprovação do Laudo de Avaliação; e) aumento do capital social, à ser subscrito e integralizado, mediante versão de parcela do patrimônio líquido da incorporada; f) alteração do Estatuto Social nos seguintes Artigos: 1.º; "caput" do Artigo 6.º; "caput" do Artigo 13; Artigos 15 e 19; II - fixar a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira, em decorrência das alterações estatutárias acima referidas; III — cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes na data da Assembléia, representativas do seu próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade com base em deliberações tomadas pelo Conselho Superior de Administração, em reuniões de 9.8 e 11.11.88, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse social. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: o edital de convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Diário do Comércio" e "Jornal do Commercio", em 21, 22 e 23.12.88. LEITURA DOS DOCUMENTOS: o edital de convocação, a proposta do Conselho Superior de Administração, o Instrumento de Protocolo e Justificação de incorporação foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à aprecíação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÕES: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, em seu inteiro teor a proposta do Conselho Superior de Administração, que a seguir transcrevemos: "PROPOSTA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. Vimos submeter à aprecíação dos senhores acionistas os seguintes assuntos: I - reorganização da Sociedade em Banco Múltiplo, através da incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, sendo que a justificação e as condições pelas quais propomos seja efetuada a incorporação, constam do anexo "Instrumento de Protocolo e Justificação da incorporação", firmado pelas Diretorias desta Sociedade e da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, que rubricado pelos membros deste Conselho fica fazendo parte integrante da presente Proposta. Se aprovada a incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, far-se-á necessário alterar o nosso Estatuto Social nos Artigos: 1.º, "caput" do Artigo 6.º; "caput" do Artigo 13; Artigos 15 e 19, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1.º) O Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, companhia aberta, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes. Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 63 (sessenta e três) a 84 (oitenta e quatro) membros, sendo de 10 (dez) a 15 (quinze) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor Presidente, de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes, de 5 (seis) a 9 (nove) Diretores Gerentes e de 53 (cinqüenta e três) a 80 (sessenta e nove) o de Diretores Departamentais, Diretores de Carteira e Diretores Regionais, sendo de 12 (doze) a 20 (vinte) o número de Diretores Departamentais, de 3 (três) a 5 (cinco) o de Diretores de Carteira e de 38 (trinta e oito) a 44 (quarenta e quatro) o de Diretores Regionais. Art. 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria e designar substitutos para os Diretores Vice-Presidentes, em suas ausências ou impedimentos temporários, "ad referendum" do Conselho; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor Presidente, no desempenho dos seus encargos; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente e pelos Diretores Vice-Presidentes; d) aos Diretores Departamentais, a condução dos serviços dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; e) aos Diretores de Carteira, a condução dos serviços e das operações ativas e passivas das carteiras sob sua responsabilidade, adstritos às orientações e limites fixados pela Diretoria Executiva; f) aos Diretores Regionais, a condução dos serviços e orientação às agências sob sua jurisdição e cumprir as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria. PARAGRAFO ÚNICO - Aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais são vedados os atos que impliquem em onerar bens sociais, inclusive os do Ativo Permanente. Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Carteira ou Regional é necessário que o candidato seja funcionário do Banco ou de empresas da área financeira, a ele ligadas, com mais de 10 (dez) anos de efetivos, ininterruptos e bons serviços e que tenha, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos e, no máximo, 60 (sessenta) anos de idade. PARAGRAFO ÚNICO - Aplica-se aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais tudo quanto dispõe este Estatuto, exceto as matérias que, pela sua natureza específica, não lhes sejam pertinentes". O "caput" do Artigo 6.º, relativo ao capital social, passará a vigorar com a redação constante no "Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação"; II - propomos, também, sendo aprovadas as alterações mencionadas, fixar a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira em Cz$ 10.800.000,00; III - outrossim, propomos o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes na data da Assembléia, representativas do próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade, com base nas deliberações tomadas por este Conselho, em reuniões de 9.8 e 11.11.88, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com o valor e a nova quantidade de ações representativas do capital social que for apurada na data da Assembléia. Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais. Cidade de Deus, Osasco, SP, 29 de dezembro de 1988. CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO - Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Achilles Vezzone." e, em conseqüência, tomadas, por unanimidade, as seguintes decisões: I - reorganização desta Sociedade, que passará a denominar-se Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, em Banco Múltiplo através da incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, mediante: a) aprovação do "Instrumento de Protocolo e Justificação da incorporação" do seguinte teor: "INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO. As Diretorias do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrito no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.746.948/0001-12 e da BRADESCO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrita no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.917.036/0001-86, por seus Diretores abaixo assinados, em cumprimento ao disposto nos Artigos 224, 225 e 264, da Lei n.º 6.404/76, firmam o presente "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" por meio do qual serão submetidas à aprecíação e à deliberação dos senhores acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias, a se realizarem em 29.12.88, a justificação e as condições da operação de incorporação da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário por seu controlador o Banco Brasileiro de Descontos S.A., a qual uma vez autorizada deverá atender os seguintes procedimentos: I - ao amparo do disposto na Resolução n.º 1.524, de 21.9.88 e na Circular n.º 1.364, de 4.10.88, ambas do Banco Central do Brasil, que facultam a organização, opcional, em uma única instituição financeira, foi solicitada ao Banco Central do Brasil, e por ele concedida, autorização para que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. se reorganize em Banco Múltiplo, mediante a incorporação da sua controlada, a Bradesco S.A. Crédito Imobiliário. Esclarecemos que a adoção de tal medida, sendo um processo de concentração de empresas, ensejará benefícios aos acionistas de ambas as sociedades, visto que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. possui 99,9965% do capital social da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, e a justificamos como sendo um meio de se obter a racionalização e a redução dos custos, quer de ordem operacional quer administrativa, uma vez que, para a consecução do seu objeto social, a sociedade incorporada já se utiliza totalmente da estrutura de que dispõe a incorporadora, funcionando à semelhança de uma carteira desta; II - conforme o previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, as 7.847.563.688 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, de propriedade da Companhia Incorporadora serão extintas; III - serão emitidas 8.742 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, representativas do capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. em substituição aos direitos de sócio dos acionistas minoritários da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, direitos esses que se extinguirão; IV - nos termos e para os fins do disposto no Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, o patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada foi avaliado considerando-se a data-base de 30.11.88 e usando-se como critério de avaliação o valor contábil, correspondendo à parcela do patrimônio a ser vertida para aumento do capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. a Cz$ 2.914.783,86; V - as variações patrimoniais posteriores a 30.11.88, constituirão resultado da incorporadora e por ela serão escrituradas, mesmo que os documentos sejam emitidos em nome da incorporada; VI - se aprovada a operação de incorporação, o capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. será elevado em Cz$ 2.914.783,86, passando a ser de Cz$ 55.002.914.783,86, dividido em 4.273.807.897 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.177.435.547 ordinárias e 2.096.372.350 preferenciais, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.914.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.275.807.897 (quatro bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentas e sete mil, oitocentas e noventa e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.177.435.547 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) ordinárias e 2.098.372.350 (dois bilhões, noventa e oito milhões, trezentas e setenta e duas mil, trezentas e cinqüenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias."; VII - foi indicada para exercer as funções de empresa avaliadora do patrimônio líquido da incorporada, a ser vertido para a incorporadora, a Price Waterhouse-Auditores Independentes, que realizou seus trabalhos e elaborou o correspondente Laudo de Avaliação e terá seu nome submetido à ratificação dos acionistas; VIII - desta forma, se aprovada a operação de incorporação, os acionistas dissidentes da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário terão direito de se retirar da Sociedade incorporada, mediante o reembolso de suas ações pelo valor patrimonial contábil de Cz$ 25,01 por ação ou pelo valor patrimonial avaliado a preços de mercado, correspondente a Cz$ 26,58 por ação; IX - para fins de apuração das relações de substituição das ações, a que se refere o Artigo 264, da Lei n.º 6.404/76, os patrimônios do Banco Brasileiro de Descontos S.A. e da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário foram avaliados pelos mesmos critérios, na mesma data (30.11.88) e a preços de mercado, por peritos e empresas especializadas. Conforme cálculos específicos com base nos Laudos de Avaliação, dos patrimônios das duas sociedades, os quais rubricados pelas partes ficam fazendo parte integrante do presente Instrumento, os acionistas minoritários dessa Sociedade passarão a ser acionistas da Incorporadora, recebendo desta, nessas condições e para cada ação possuída, 0,075013773051983 de ação ordinária, nominativa-escritural, sem valor nominal, de emissão da Incorporadora, após a incorporação. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Protocolo de Incorporação, em 2 vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. Cidade de Deus, Osasco, SP, 29 de dezembro de 1988, as) BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., representado por seus Diretores, senhores Alcides Lopes Tápias e Armando Fernandes Júnior; BRADESCO S.A. CREDITO IMOBILIARIO, representada por seus Diretores, senhores Alcides Lopes Tápias e Armando Fernandes Júnior; TESTEMUNHAS - ANTONIO CUSTODIO DA SILVA e ROMULO NAGIB LASMAR". Foi dispensada a transcrição dos documentos integrantes do referido "Instrumento de Protocolo e Justificação da incorporação", os quais numerados de números 1 (um) e 2 (dois) e rubricados pela Mesa ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a", do Parágrafo Primeiro do Artigo 130, da Lei n.º 6.404/76; b) aprecíação da deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, hoje realizada, na qual foi aprovada a respectiva incorporação pelo Banco Brasileiro de Descontos S.A., nas mesmas condições ora abertadas; c) foi ratificada a nomeação da empresa avaliadora que procedeu a avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, tendo sido aprovado o nome da Price Waterhouse-Auditores Independentes; d) de conformidade com o disposto no Artigo 227, da Lei n.º 6.404/76, o representante da citada empresa senhor Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, presente a esta Assembléia, submeteu à aprecíação o Laudo de Avaliação, previamente elaborado, do Patrimônio Líquido Contábil da Sociedade incorporada que será absorvido por esta Companhia, aumentando o seu capital social, cuja transcrição foi dispensada, o qual recebendo o número três, foi rubricado pela Mesa, ficando arquivado na Sociedade, nos termos da alínea "a", do Parágrafo Primeiro do Artigo 130, da Lei n.º 6.404/76. Após a leitura foi o Laudo de Avaliação submetido a votos, tendo sido aprovado, por unanimidade, tanto na forma como no teor em que foi redigido, especialmente quanto aos números nele contidos; e) tendo a parcela do patrimônio da Sociedade incorporada, a ser conferida para aumento do capital do Banco Brasileiro de Descontos S.A., sido avaliada em importância igual ao montante do capital social a realizar, condição exigida pelo "caput" do Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, ficou aprovado o aumento de capital no valor de Cz$ 2.914.783,86, mediante a emissão de 8.742 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas pela versão da referida parcela do patrimônio líquido da incorporada. Deste modo, a operação de incorporação será efetivada na forma prevista no Protocolo, mediante a emissão de 8.742 ações que serão atribuídas aos acionistas minoritários da Bradesco S.A. Crédito Imobiliário na proporção de 0,075017377051983 ação ordinária, nominativa-escritural, sem valor nominal do Banco Brasileiro de Descontos S.A. para cada ação possuída naquela Empresa; II em decorrência da incorporação, do aumento do capital e da reorganização em Banco Múltiplo, ora deliberados, o Artigo 1.º, o "caput" do Artigo 6.º, o "caput" do Artigo 13 e os Artigos 15 e 19 do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1.º) O Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, companhia aberta, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes. Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.002.914.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.275.807.897 (quatro bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentas e sete mil, oitocentas e noventa e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.177.435.547 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) ordinárias e 2.098.372.350 (dois bilhões, noventa e oito milhões, trezentas e setenta e duas mil, trezentas e cinqüenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias."; Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 63 (sessenta e três) a 84 (oitenta e quatro) membros, sendo de 10 (dez) a 15 (quinze) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor Presidente, de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes, de 5 (seis) a 9 (nove) Diretores Gerentes e de 53 (cinqüenta e três) a 80 (sessenta e nove) o de Diretores Departamentais, Diretores de Carteira e Diretores Regionais, sendo de 12 (doze) a 20 (vinte) o número de Diretores Departamentais, de 3 (três) a 5 (cinco) o de Diretores de Carteira e de 38 (trinta e oito) a 44 (quarenta e quatro) o de Diretores Regionais. Art. 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria e designar substitutos para os Diretores Vice-Presidentes, em suas ausências ou impedimentos temporários, "ad referendum" do Conselho; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor Presidente, no desempenho dos seus encargos; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente e pelos Diretores Vice-Presidentes; d) aos Diretores Departamentais, a condução dos serviços dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; e) aos Diretores de Carteira, a condução dos serviços e das operações ativas e passivas das carteiras sob sua responsabilidade, adstritos às orientações e limites fixados pela Diretoria Executiva; f) aos Diretores Regionais, a condução dos serviços e orientação às agências sob sua jurisdição e cumprir as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria. PARAGRAFO ÚNICO - Aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais são vedados os atos que impliquem em onerar bens sociais, inclusive os do Ativo Permanente. Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Carteira ou Regional é necessário que o candidato seja funcionário do Banco ou de empresas da área financeira, a ele ligadas, com mais de 10 (dez) anos de efetivos, ininterruptos e bons serviços e que tenha, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos e, no máximo, 60 (sessenta) anos de idade. PARAGRAFO ÚNICO - Aplica-se aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais tudo quanto dispõe este Estatuto, exceto as matérias que, pela sua natureza específica, não lhes sejam pertinentes". Art. 20) O capital social de Cz$ ... 55.002.914.783,86 (cinqüenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.232.842.747 (quatro bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, setecentas e quarenta e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.187.483.897 (dois bilhões, cento e oitenta e sete milhões, quatrocentas e cinqüenta e três mil, oitocentas e noventa e sete) ordinárias e 2.065.388.850 (dois bilhões, sessenta e cinco milhões, trezentas e oitenta e oito mil, oitocentas e cinqüenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias." Todos os assuntos deliberados na presente Assembléia foram aprovados por unanimidade. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. as) Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bornia; Durval Silvério; Alcides Lopes Tápias; Edson Borges; Dorival Antônio Bianchi; Paulo Amaral Vasconcelos; Edson Fernando Avila; Armando Fernandes Júnior; Décio Tenorello; Firmino Fernandes Sobrinho; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Nelson Herculano de Souza; José Luiz de Laurentiz; Achilles Vezzone; Jorge Adeti; Laércio Albino Cezar; João Carlello de Morses Filho; Christoph Heinrich von Seckendorff; Hans Hinrich Woldemar Heidmann; Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco, representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Amador Aguiar; Companhia Comercial Café São Paulo e Paraná, representada por seus Diretores, senhores Amador Aguiar e Lázaro de Mello Brandão; Fundação Bradesco, representada por seu Diretor Presidente, senhor Amador Aguiar; Romulo Nagib Lasmar; José Munhoz Moya; Mercedes Gameiro de Palva; Arthur Celso Dias de Souza, por posição própria e também representando Laura Lara Dias de Souza e Maria Cristina Lara Dias de Souza; Henrique Schlefferdecker Filho; João Aguiar Alvarez, por posição própria e também representando a Conciaipa S.A. Comercial e Comissária; Denise Aguiar Alvarez; Marcelo Aguiar Fasano; Ernesto de Paula Guimarães Júnior, por posição própria e também representando Ana Biandina de Almeida Prado Guimarães, Branca Cintra de Almeida Prado, Ana Helena Rudge de Paula Guimarães, Ernesto de Paula Guimarães Neto, Roberto Rudge de Paula Guimarães e a Erpeg-Agro Pecuária e Comercial Ltda.; Lina Maria Aguiar; Lia Maria Aguiar; Norton Glabes Labes; Maria Angela Aguiar Bellizia; Suelly Maria Aguiar Labes; Olga Silveira; Henrique Brenner; Arthur Alexandre dos Santos Filho; Claudio Avelino Mac-Knight Filippi. Declaramos que a presente é cópia fiel. BRADESCO S.A. - BANCO COMERCIAL E DE CREDITO IMOBILIARIO - as) Lázaro de Mello Brandão, Diretor Presidente; Paulo Amaral Vasconcelos, Diretor Gerente.

LANIFÍCIO CAPRICORNIO S.A. C.G.C. Nº 60.745.411/0001-65

CERTIDÃO

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 1988 e publicada no DCI e DOE de 09.12.88. Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça – Junta Comercial do Estado de S. Paulo – CERTIFICO o registro sob nº 672.535 em 13.12.1988. Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM ESTORIL, fundada aos 26 de outubro de 1988, com sede e foro no município de São José dos Campos-SP, à Rua Paulino Blair, 153, sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, tem por finalidades representar a comunidade junto ao poder publico e privado Presidente Antonio Hernandes Gonçalves RG. 8103487-SP.

LUBE E DJALMA SEGUROS S/C LTDA (Extrato p/reg? no Cartório de Santo André/SP). Data: 19/12/88. Societ: Lube Corretora de Seguros S/C Ltda e Djalma Lourenço Bezerra. Sede e Foro: Rua Eduardo Monteiro, 627, Sala 01, em Santo André-SP. Capital Social: Cz$ 500.000,00 integralizado. Objetivo: prestação de serviços relacionados com corretagem de seguros em geral, especificados no contrato social.

16 MAI 2018
Colégio Notarial
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464170

000104

CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL S.A.

CGC 52.341.760/0001-00

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

(Em milhares de cruzados - exceto lucro líquido por ação)

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	1988	1987
RECEITA OPERACIONAL BRUTA:		
Vendas, inclui Cz$2.103.672 (Cz$225.607 em 1987) de vendas ao mercado externo	Cz$19.188.194	Cz$ 2.497.333
Outras	64.167	7.725
	19.252.361	2.504.968
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA:		
Impostos sobre vendas, devoluções e abatimentos	4.259.229	630.521
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	14.993.132	1.874.447
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	9.614.397	736.344
LUCRO BRUTO	5.378.735	1.138.103
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	9.427.635	1.348.205
Financeiras — deduzidos Cz$2.018.376 (Cz$116.162 em 1987) de despesas financeiras	2.318.463	84.069
DESPESAS OPERACIONAIS:		
Vendas	1.380.709	208.208
Administrativas	1.488.362	226.309
Ajustes dos planos econômicos	—	27.259
	3.069.071	291.776
LUCRO OPERACIONAL	8.677.127	960.496
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	151.746	6.518
SALDO DEVEDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA	5.388.094	318.422
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	3.137.287	635.556
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	222.197	—
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.915.090	635.556
IMPOSTO DE RENDA (Nota H)	1.219.786	250.793
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	Cz$ 1.695.304	Cz$ 384.763
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL FINAL	Cz$ 2,48	Cz$ 2,99

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(Em milhares de cruzados) Exercícios findos em 31 de dezembro

	1988	1987
ORIGENS DE RECURSOS:		
Operações:		
Lucro líquido do exercício	Cz$ 1.695.304	Cz$ 384.763
Itens que não representam movimento de capital circulante:		
Correção monetária do balanço	5.388.094	318.422
Depreciação	490.603	73.429
Imposto de renda diferido	184.139	22.812
Provisão para perdas com Eletrobrás	150.774	—-
Variação monetária	102.180	5.490
Custo residual de bens e investimentos baixados	44.796	—-
	8.305.737	825.598
Recursos provenientes das operações	8.084.198	821.469
Recursos incentivos fiscais	70.660	4.129
Recursos provenientes de financiamentos a longo prazo	51.899	—-
	8.206.757	825.598
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Aquisição de imobilizado	1.299.582	132.605
Empréstimos compulsórios e outros investimentos	123.629	30.780
Dividendos distribuídos	56.185	10.018
Parcela de financiamentos a longo prazo que serão amortizados a curto prazo	56.926	6.615
Despêsas para incentivos fiscais	70.660	4.129
Participação da Diretoria	24.000	3.605
Investimentos	29.017	545
	1.660.009	188.300
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	Cz$ 6.546.748	Cz$ 637.298

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE:		
No final do exercício	Cz$13.566.173	Cz$ 1.428.819
No início do exercício	7.428.819	257.203
	12.137.354	1.191.616
PASSIVO CIRCULANTE:		

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(Em milhares de cruzados)

ATIVO	31 de dezembro		PASSIVO	31 de dezembro	
	1988	1987		1988	1987
CIRCULANTE:			CIRCULANTE:		
Caixa e bancos	Cz$ 20.169	Cz$ 9.354	Empréstimos (Nota G)	Cz$ 1.245.690	Cz$ 65.628
Aplicações financeiras	2.690.371	346.860	Fornecedores e contas a pagar	2.082.644	199.804
Duplicatas e contas a receber (Nota C)	6.964.409	597.307	Fornecedor - empresa controladora	206.108	13.536
Estoques (Nota D)	3.872.853	472.705	Salários e encargos sociais	1.458.766	94.226
Despesas pagas antecipadamente	18.371	2.593	Impostos a recolher	916.575	117.003
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	13.566.173	1.428.819	Provisão para contribuição social	222.197	—
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:			Provisão para imposto de renda (Nota H)	148.691	181.661
Depósitos legais, empréstimos à Eletrobrás e outros (deduzidos Cz$ 150.774 de provisão para perda com Eletrobrás em 1988)	168.449	65.243	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	6.280.674	671.868
Depósitos no Banco Central do Brasil - Res. 388 (Nota G)	102.134	9.681	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:		
Depósitos para incentivos fiscais	74.449	4.905	Financiamentos (Nota G)	199.277	5.681
	345.032	79.829	Imposto de renda diferido (Nota H)	395.110	22.812
PERMANENTE:				594.387	32.493
Investimentos (Nota E)	776.002	78.228	PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Imobilizado (Nota F)	7.947.966	712.304	Capital Social (Nota I):		
	8.725.968	790.532	Residentes no País	3.322	627
			Residentes no Exterior	674.535	128.327
				677.857	128.954
			Reservas de capital (Nota J)	6.532.606	509.297
			Reservas de lucros (Nota K)	1.338.731	84.887
			Lucros acumulados	7.208.118	871.681
				15.757.312	1.594.819
	Cz$ 22.637.173	Cz$ 2.299.180		Cz$ 22.637.173	Cz$ 2.299.180

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de cruzados, exceto dividendos por ação)

	Capital social (Nota I)	Reservas de capital (Nota J)	Reservas de lucros (Nota K)	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 01 de JANEIRO DE 1987 (Cz$ mil)	75.534	61.772	14.999	135.717	288.022
Destinações conforme A.G.O./A.G.E. de 29 de janeiro de 1987:					
• Dividendos distribuídos com reservas de capital e lucros acumulados (Cz$ 0,13 por ação)	53.420	(46.970)		(6.450)	—
• Dividendos distribuídos				(10.018)	(10.018)
• Porcentagem da Diretoria				(3.605)	(3.605)
Reservas por incentivos fiscais		4.129			4.129
Correção monetária do patrimônio líquido		490.344	50.650	390.512	931.538
Lucro líquido do exercício				384.763	384.763
Apropriação do lucro líquido para reserva legal			19.238	(19.238)	—
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 (Cz$ mil)	128.954	509.297	84.887	871.681	1.594.819
Destinações conforme A.G.O./A.G.E. de 22 de janeiro de 1988:					
• Aumento de capital com reservas de capital e lucros acumulados	553.900	(425.458)	52.000	(118.442)	—
• Apropriação de lucros acumulados para reserva especial				(52.000)	—
• Dividendos distribuídos (Cz$ 0,44 por ação)				(54.185)	(54.185)
• Porcentagem da Diretoria				(24.000)	(24.000)
Reservas por incentivos fiscais		70.660			70.660

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras

---

REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A.

CGC/MF nº 61.079.935/0001-06 — NIRC 35300048962

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA - Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1988, às 15:00 horas, em sua sede social, à Av. Paulista, 2073, Horsa II, 29 andar, previamente convocados pelo Diretor Presidente, reuniram-se os membros da Diretoria de REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A., para deliberarem sobre a mudança de endereço de sua filial situada no Estado de Goiás, no Município de Aporé, na Rua G s/nº, CGC/MF nº 61.079.935/0011-71. Com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que, tendo em vista a aquisição, pela companhia, de um imóvel na Rodovia GO. 302, Km 73 — Estrada do Parque Nacional das Emas, Distrito de Chapadão do Céu, Município de Aporé, Estado de Goiás, necessário se faz a mudança de filial para aquele imóvel, a fim de que se possa dar maior expansão ao volume de negócios que vem sendo desenvolvido naquela localidade. A seguir, o Sr. Diretor Presidente colocou a proposta em debate, a fim de que fosse discutida a conveniência da mudança de filial de empresa para o imóvel por ela adquirido. Após os debates, ficou decidido que a filial mudar-se-á para o novo endereço, à Rodovia GO. 302, Km 73, na Estrada do Parque Nacional das Emas, Distrito de Chapadão do Céu, Município de Aporé, Estado de Goiás. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, momento em que foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. São Paulo, 20 de setembro de 1988. aa) Carlos Antonio Walter - Diretor Presidente; Jean Pierre Max Matthey Henry - Diretor Financeiro; Jean Pierre Mayor - Diretor; Édio Fernandes Corradini - Diretor; e João Roberto Fernando de Araújo - Diretor. Confere com o original JEAN PIERRE MAX MATTHEY HENRY - Diretor Financeiro - Secretaria de Estado dos Negócios de Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o Registro sob o Número 846.077 em 18.10.88 - Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A

C.G.C. M.F. 59.104.978/0001-57

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 04 DE MAIO DE 1988, DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de Maio de 1988, às 15:30 horas, na sede social, na Rua Três de Dezembro, n.º 86 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO: Dispensada de convocação por editais, tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme "Livro de Presença de Acionistas", de acordo com o parágrafo 4.º do artigo 124 da Lei 6404/76. PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.87, contendo Relatório da Administração foram publicadas no Diário Oficial do Estado do dia 03 de Maio de 1988 e Diário do Comércio Indústria do dia 30 de abril de 1988, respectivamente, deixando de publicar o anúncio previsto no artigo 133 da Lei 6.404/76 por ter sido atendido o disposto no parágrafo 4.º do referido artigo. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: PRESIDENTE: ALBERTO SRUR; SECRETARIO LUIZ ALBERTO SRUR. ORDEM DO DIA: 1) Em Assembléia Geral Ordinária, a) Exame, discussão e votação do Relatório da Atividades e contas da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987. b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cz$ 205.944.049,89 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos). c) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício no valor de Cz$ 42.331.217,56 (Quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezesseis cruzados e cincoenta e seis centavos). d) Eleição de novos diretores, com a manutenção da atual Diretoria. e) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2) Em Assembléia Geral Extraordinária. a) Aumento do capital social, mediante a capitalização das Reservas de Capital, insitarando o número de ações sem valor nominal que o representa, e consequente modificação do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos da interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: Cumpridas as formalidades legais e estatutárias, foi posta em discussão e votação a matéria constante da Ordem do Dia, tendo os Senhoras Acionistas presentes, representando a totalidade do Capital Social, por unanimidade, tomando as seguintes deliberações: 1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. 1.1) Aprovar, sem reservas, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Contas da Administração, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987. 1.2) Do Lucro Liquido do exercício no montante de Cz$ 42.331.217,56 (Quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezesseis cruzados e cincoenta e seis centavos), deliberou-se destinar Cz$ 2.116.560,88 (Dois milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta cruzados e oitenta e oito centavos) para a constituição da Reserva Legal, na forma da lei e dos Estatutos Sociais, permanecendo o saldo no valor de Cz$ 40.214.656,68 (Quarenta milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e cincoenta e seis cruzados e sessenta e oito centavos), em suspenso para futuras utilizações. 1.3) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no montante da Cz$ 205.944.049,89 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos), e sua respectiva capitalização, sendo que o novo capital social será declarado a seguir em Assembléia Geral Extraordinária, após a capitalização de outros valores. 1.4) A atual Diretoria eleita pelas Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de Abril de 1986, com mandato para o triênio de 30 de abril de 1986 à 30 de abril de 1989, é mantida com a eleição de novo diretor com mandato idênticos aos demais. Sendo o novo diretor eleito por unanimidade de votos, neste ato empossado após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, com o seguinte cargo: DIRETOR ADJUNTO - LUIZ ALBERTO SRUR, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Jabebira n.º 247 - Cidade Jardim, portador da carteira de identidade R.G n.º 4.441.142. 2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, 2.1) Elevar o Capital Social da Sociedade, de Cz$ 60.987.000,00 (Sessenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil cruzados) para Cz$ 268.333.832,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), mediante capitalização das reservas a seguir discriminadas, sem emissão de novas ações: Reserva de Incentivo Fiscal de Imposto de Renda: Cz$ 1.402.582,31 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois cruzados e trinta e um centavos) e Correção Monetária do Capital: Cz$ 205.944.049,89 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos), totalizando o montante de Cz$ 207.346.632,00 (Duzentos e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), devendo o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais vigorar com a seguinte redação: Artigo 5.º - O Capital Social é de Cz$ 268.333.832,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), dividido em 85.700.000 (Oitenta e cinco milhões e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, endossáveis ou ao portador, sem valor nominal, conversíveis de uma forma em outra, por solicitação e à expensas do acionista interessado. Os demais parágrafos do Artigo 5.º permanecem inalterados e em vigor 2.2) Passando a outros assuntos de interesse da Sociedade, e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal relativamente a ambas as assembléias, o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a sessão, determinando fosse lavrada a presente ata no livro competente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. aa) Alberto Srur, a) Aida Lutfalla Srur, a) Luiz Alberto Srur, a) Renato Lutfalla Srur. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. ALBERTO SRUR (Presidente); LUIZ ALBERTO SRUR (Secretário); FERNANDO GARCIA ALVARES (TC-CRC-SP - 132.706). SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob o número 698.653 em 20.02.89 - KAMEL MIGUEL NAHAS - Secretário Geral

BRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 169ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.1.1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CERTIDÃO-Certifico o registro sob o número 699.915, em 22.02.89 - a) Kamel Miguel Nahas- Secretário Geral.

J.M.B.MONTAGENS INDUSTRIAL S/C LTDA-ME - S/C Para Fabricação e Cda. Sede: Sertãozinho-SP R. Humberto Dragone, 1.000 Fabricação de equip.p/ind.de açúcar e alcool. Cap. R$ 20.000,00 Data do contrato original 30 de Junho. Ger. e Pro-Lab. de José A. Bento. Prazo Indeterminado. Publicação nesta 3.ª

AUTENTICAÇÃO
Reprodução fiel
16 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Estado de São Paulo
Valido somente com o selo autenticador
T1347-2
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464171

CO'MPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

AVENIDA PAULISTA, 1.374 - TERREO - SÃO PAULO - SP

C.G.C. 46.570.800/0001-49 - BCB A-DF 75/2547

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Sra. Acionistas:

Submetemos ao conhecimento de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, incluindo as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes. O Lucro Líquido atingiu foi de Cz$ 3.091.403 mil no exercício,e o Patrimônio Líquido atingiu o valor de Cz$ 15.567.227 mil. - A.A.G.O./A.G.E. realizada em 05.04.88 deliberou aumentar o capital social para Cz$ 437.000.000,00, mediante incorporação da Correção Monetária do Capital Social e da Reserva de Lucros, aumento este homologado pelo Banco Central do Brasil em 02.05.88. Agradecendo o apoio recebido e a confiança em nossa atuação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos considerados necessários.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1988.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.88

ATIVO	Valores em Cz$ mil
CIRCULANTE	1.967.002
DISPONIBILIDADES	36
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.034.857
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	(558.575)
Arrendamentos a Receber-Setor Privado	42.945.107
(-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(42.508.697)
(-) Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	(994.985)
Valores Residuais a Realizar	192.855
(-) Valores Residuais a Balancear	(192.855)
OUTROS CRÉDITOS	1.461.278
Devedores por Depósitos em Garantia	1.351.417
Diversos	109.861
OUTROS VALORES E BENS	19.406
Outros Valores e Bens	542
Despesas Antecipadas	18.864
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.919.216
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.143
Arrendamentos a Receber-Setor Privado	24.850.330
(-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(24.847.187)
Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	37.020
(-) Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	(37.020)
Valores Residuais a Realizar	1.660.189
(-) Valores Residuais a Balancear	(1.660.189)
OUTROS CRÉDITOS	3.916.073
Imposto de Renda a Recuperar	3.730.723
Diversos	185.350
PERMANENTE	54.435.042
INVESTIMENTOS	544.167
Outros Investimentos	544.167
IMOBILIZADO DE USO	35.413
Outras Imobilizações de Uso	62.230
(-) Depreciações Acumuladas	(26.817)
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO	43.179.710
Bens Arrendados	76.632.924
(-) Depreciações Acumuladas	(24.971.495)
(-) Valor a Recuperar	(148.627)
(-) Insuficiência de Depreciações	(8.333.092)
DIFERIDO	10.675.752
Despesas em Arrendamentos	18.910.746
Outros Gastos Diferidos	1.039
(-) Amortização Acumulada do Diferido	(8.236.033)
TOTAL DO ATIVO	60.311.260

PASSIVO	Valores em Cz$ mil
CIRCULANTE	32.570.674
DEPÓSITOS	27.226.191
Depósitos Interfinanceiros	5.344.483
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	13.943.897
Empréstimos no País-Outras Instituições	13.823.122
Empréstimos no Exterior	120.575
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.282.494
Créditos de Arrendamentos Cedidos com Coobrigação	4.367.551
Fiscais e Previdenciárias	11.731.038
Diversas	421.405
	1.130.040
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.173.249
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	3.832.750
Empréstimos no País-Outras Instituições	50.000
Empréstimos no Exterior	3.782.750
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.340.599
Créditos de Arrendamentos Cedidos com Coobrigação	6.097.374
Fiscais e Previdenciárias	1.923.722
Diversas	319.503
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.567.227
Capital:	(1.896)
- De Domiciliados no País	437.000
Correção Monetária do Capital	3.567.329
Reservas de Capital	1.547.592
Reservas de Lucros	7.650.784
Lucros Acumulados	2.364.532
TOTAL DO PASSIVO	60.311.260

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Cz$ mil)

EVENTOS	Capital Realizado	Correção Monetária do Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros - Legal	Reservas de Lucros - Estatutárias	Reservas de Lucros - Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	Total
SALDOS EM 30.06.88	437.000	580.594	429.945	153.780	188.999	1.001.218	1.102.264	3.973.820
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	–	–	–	–	–	–	(11.896)	(11.896)
REVERSÃO DE RESERVAS	–	–	–	–	–	(11.268.064)	11.268.064	–
OUTROS EVENTOS:	–	–	–	–	–	–	–	–
Subvenções para Investimentos	–	–	3.720	–	–	–	–	3.720
Constituição de Reservas Estatutárias	–	–	–	–	2.470.753	–	(2.470.753)	–
CORREÇÃO MONETÁRIA	2.386.735	–	–	–	436.521	1.751.110	2.466.833	8.989.184
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	–	1.113.927	–	–	–	–	2.602.409	2.602.409
DESTINAÇÕES:	–	–	–	–	–	–	–	–
Reserva	–	–	–	130.120	–	–	–	–

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (Em Cz$ mil)

	Segundo Semestre de 1988	Exercício Findo em 1988	Exercício Findo em 1987
RECEITAS OPERACIONAIS	20.848.457	25.499.960	21.947.890
Rendas de Arrendamento Mercantil	17.944.412	21.944.237	18.732.587
Rendas de Aplicações interfinanceiras	1.770.825	1.215.803	1.215.303
Reversão de Provisões	406.274	717.959	1.999.999
Outras Receitas Operacionais	1.234.946	1.718.508	–
DESPESAS OPERACIONAIS	42.873.739	51.560.573	4.367.551
Despesas de Captação	4.367.551	4.367.551	–
Despesas de Obrigações por Empréstimos	8.819.529	12.148.540	–
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses do Exterior	3.028.555	3.711.801	–
Despesas de Arrendamento Mercantil	8.071.857	8.287.219	–
Despesas de Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	13.233	16.494	–
Despesas de Pessoal - Honorários, Benefícios, Treinamento e Encargos Sociais	114.503	147.859	–
Outras Despesas Administrativas	208.182	395.026	–
Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais	4.634.703	5.555.532	–
Outras Despesas Operacionais	15.745.828	16.530.761	–
RESULTADO OPERACIONAL	(22.027.282)	(26.060.613)	–
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	38.216	63.400	–
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	133.668	210.189	–
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(95.450)	(146.789)	–
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	24.725.141	29.298.805	–
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.602.409	3.091.403	–
IMPOSTO DE RENDA	–	–	–
LUCRO LÍQUIDO	2.602.409	3.091.403	–
N.º de Ações: 20.000			
Lucro por Ação	Cz$ 130,12	Cz$ 154,57	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em Cz$ mil)

ORIGEM DOS RECURSOS	Segundo Semestre de 1988	Exercício Findo em 1988	Exercício Findo em 1987
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DO PERÍODO	22.059.946	27.228.787	21.021.770
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	–	3.720	134.837
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:	40.999.699	48.113.720	18.804.764
- Aumento dos subgrupos do Passivo:	19.892.737	23.212.203	–
Depósitos	4.725.032	5.344.483	–
Obrigações por Empréstimos e Repasses	12.509.277	15.194.586	–
Outras Obrigações	2.458.428	2.673.134	–
- Diminuição dos subgrupos do Ativo:	16.611.002	18.773.375	–
Operações de Arrendamento Mercantil	16.480.391	18.467.211	–
Outros Créditos	111.393	306.164	–
Outros Valores e Bens	–	19.028	–
- Alienação de Bens e Investimentos:	4.577.181	6.096.142	–
Imobilizado de Uso	1.376	1.375	–
Imobilizado de Arrendamento	4.575.805	6.096.767	–
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	22.060.018	27.228.845	21.156.601
INVERSÕES EM:	15.944.104	19.137.877	14.744.751
- Imobilizado de Uso	110	7.007	–
- Investimento de Arrendamento	15.765.711	19.744.751	14.744.751

RCF NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A – C.G.C. Nº 53.646.428/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988

ATIVO	31/12/88	31/12/87
CIRCULANTE	1.710	631
Bancos c/Movimento	11	12
Aplicações Mercado Aberto	–	508
Banco do Brasil C/Ouro	1.097	–
Outros Créditos	602	111
PERMANENTE	58.350	6.742
IMOBILIZADO	58.350	6.742
Imóveis	58.603	6.397
Telefones	831	91
Veículos	8.419	919
(–) Depreciações	(9.503)	(665)
TOTAL DO ATIVO	60.060	7.373

PASSIVO	31/12/88	31/12/87
CIRCULANTE	634	347
Credores Diversos	634	347
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.426	7.026
Capital	9.470	2.184
Corr. Monet. Cap. Real.	77.278	7.306
Lucro Prej. Acumulado	(27.322)	(2.444)
TOTAL DO PASSIVO	60.060	7.373

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM CZ$ MIL)

	31/12/88	31/12/87
RECEITAS	1.717	811
Rendas de Títulos	1.342	545
Aluguéis	340	48
Outras	35	218
DESPESAS	6.629	1.348
Desp. Tributárias	270	31
Depreciação	1.309	197
Encargos Sociais	114	5
Desp. Financeiras	37	165
Outras	502	183
Corr. Monet. Exerc.	4.397	767
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(4.912)	537

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM CZ$ MIL)

	Capital	Reserva de Capital	Prejuízo Acumulado	Totais	Exercício Anterior
SALDO EM 31/12/87	2.184	7.306	(2.444)	7.026	1.728
Correção Monetária	–	77.278	(19.966)	57.312	5.835
Aumento de Capital	7.306	(7.306)	–	–	–
Prejuízo do Exercício	–	–	(4.912)	(4.912)	(537)
SALDO EM 31/12/88	9.470	77.278	(27.322)	59.426	7.026

NOTAS EXPLICATIVAS1. DIRETRIZES CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras obedecem à Legislação Societária e Fiscal bem como os princípios contábeis geralmente aceitos. a) O regime é o de competência do exercício. b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente, impulsando-se assim, as contas de resultados, os efeitos inflacionários do período. c) O imobilizado está demonstrado ao custo corrigido monetariamente e a depreciação, foi calculada pelo método linear, com a utilização das taxas máximas permitidas pela Legislação Tributária. 2. O Patrimônio Líquido de Cz$ 59.426 mil corresponde a um valor patrimonial de Cz$ 247,33 por lote de 1000 ações. 3. O Capital Social, totalmente integralizado, divide-se em 240.000.000 ações ordinárias no valor de Cz$ 39,45 por lote de 1000 ações.

ROBERTO VICENTINI - Diretor

ODETE CLEUSA ROCHA VICENTINI - Diretora

Antonio Ruiz Silva - Contador – CRC 51562

CASIL S.A. – CARBURETO DE SILÍCIO

C.G.C. nº 51.544.021/0001-09

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 01.11.88, às 16:00 hs, na Rua XV de Novembro, 244 – 9º andar – São Paulo-SP. PRESENÇA: Comparecimento unânime dos acionistas. MESA: Presidente – Dr. Joaquim Salles Leite, Secretário – Dr. Sylla Franco. DECISÕES: Aprovados: a) aumento do Capital Social de Cz$ 160.000.000,00 para Cz$ 200.000.000,00 mediante a incorporação de lucros, no valor de Cz$ 40.000.000,00, sem emissão de novas ações. b) nova redação do Art. 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º – O Capital Social é de Cz$ 200.000.000,00 dividido em 6.029.310.407 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". ENCERRAMENTO: Lida, aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário e os Acionistas. São Paulo, 01.11.88. CERTIDÃO: JUCESP nº 868.986, 06.12.88. Kamel Miguel Nahas – Secretário Geral.

ORGANIZAÇÃO DE VENDAS MACHADO DE CAMPOS S/C LTDA - Alt.p/ mudar sede social p/a R.Amador Bueno nº 701 - Rib.Preto - SP. Permanecem em vigor demais cláusulas não alteradas.-

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 168ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29.12.1988.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CERTIDÃO-Certifico o registro sob o número 699.912, em 22.02.89. a) Kamel Miguel Nahas- Secretário Geral.

EMPREITEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME

Por instrumento de 01 de Março de 1989, DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS e BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS, constituiram uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com sede a Av. Fernão Dias Paes Leme, 1300 - Jardim Primavera - Vargem Pta, sob a razão social de "EMPREITEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME, tendo por objetivo a exploração do ramo de Empreiteira de Obras em geral, o capital é de Ncz$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) divididos em 3.000 (mil) cotas no valor de Ncz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:- DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS Ncz$ ..... 1.500,00, BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS Ncz$ 1.500,00. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, a gerência será exercida pelos sócios ' em conjunto de dois, e representada por ambos os sócios ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo' a administração ser reformada mediante os sócios. a sociedade existirá enquanto convier aos sócios, podendo ' ser extinta pelo código civil, sendo o patrimonio dividido entre os sócios, o prazo de duração é indeterminado.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CANTINHO DO CÉU" S/C LTDA. Sediada na cidade de Aguaí SP, inicio atividade 20.02.89, capital NCZ$ 1.000,00. Sócios Angela Maria Valim Costa de Oliveira e Rui Sasso de Oliveira. Angela Maria Valim Costa de Oliveira responde pela entidade. Aguaí 23.02.89.

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Desta 3,4(
16 MAI 2018
Cartório Notarial
Escrevente
Valido somente com o selo autenticador
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464172

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795 – Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2017

Data, Hora, Local: Em 10.3.2017, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de instalação:** acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 8.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 20; e "Valor Econômico", páginas A15 a A33; b) o Edital de Convocação foi publicado em 7, 8 e 9.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 19, 3 e 6; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas B5, B3 e B3. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 6.2.2017, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br). **Voto a Distância:** Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 9.3.2017, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, introduzido pela Instrução CVM nº 561/2015, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. **Deliberações:** observadas a Ordem do Dia de cada Assembleia, constantes do Edital supracitado, foram tomadas as seguintes deliberações: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 2.652, do Conselho de Administração, de 6.2.2017, para aumentar o capital social em R$8.000.000.000,00, elevando-o de R$51.100.000.000,00 para R$59.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 555.360.173 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 277.680.101 ordinárias e 277.680.072 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, que será comunicada ao mercado após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social. Em razão disso, o capital social da Companhia, após a aprovação da operação pelo Banco Central do Brasil, passará a ser de R$59.100.000.000,00, estando dividido em 8.108.961.905 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 3.054.481.112 ordinárias e 3.054.480.793 preferenciais; Lembrou o senhor Presidente que o aumento de capital social ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião Extraordinária nº 424, daquele Órgão de 6.2.2017, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. 2) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 2.652, do Conselho de Administração, de 6.2.2017, para alterar parcialmente o Estatuto Social, (i) na alínea "p" do Artigo 9º, visando a tornar expresso o critério para fixação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; (ii) nos Parágrafos Segundo dos Artigos 12 e 13, no "caput" do Artigo 17 e no inciso III do Artigo 27, aprimorando suas redações; (iii) no Artigo 21, em decorrência da alteração do prazo de mandato e da formalização dos critérios para nomeação e destituição dos membros do Comitê de Auditoria; e (iv) na alínea "a" do Artigo 24, adequando o prazo mínimo para a convocação das Assembleias da Sociedade às disposições do Artigo 8º da Instrução CVM nº 559, de 27.3.2015. A transcrição dos dispositivos estatutários acima mencionados, decorrentes da aprovação dos itens "1" e "2", foi dispensada, considerando que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016, considerando as abstenções dos legalmente impedidos; 2) aprovada a proposta registrada na Reunião Extraordinária nº 2.652, de 6.2.2017, do Conselho de Administração, para destinar o lucro líquido do exercício de 2016, no montante de R$15.083.577.740,73, da seguinte forma: R$754.178.887,04 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R$7.353.617.362,43 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R$6.975.781.491,26 para pagamento de juros sobre o capital próprio, já antecipadamente pagos, reiterando não ter sido proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2016; 3) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, e de acordo com o "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, aprovada proposta para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, no presente exercício social, por 8 (oito) membros; 4) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, reeleitos os atuais membros do Conselho de Administração por elas indicados, senhores: **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; senhora **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; e **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os membros reeleitos: 1) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 2) terão mandato de 1 (um) ano, estendido até a posse dos novos conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; 3) arquivaram na sede do Bradesco declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional; 5) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, e, de acordo com a letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser composto, conforme segue: a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, com domicílio na Avenida Epitácio Pessoa, 2.300, apartamento 803, Bloco 2, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-072; **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Alameda Franca, 571, Residencial Alphaville 4, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06542-010; e **Ariovaldo Pereira**, brasileiro, casado, contador, RG 5.878.122-5/SSP-SP, CPF 437.244.508/34, com domicílio na Avenida Escola Politécnica, 942, Bloco C2, apartamento 172, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CEP 05350-000; e como respectivos suplentes, os senhores **Nilson Pinhal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669-6/SSP-SP, CPF 221.317.958/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.999, apartamento 52, Edifício Lorys, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; **Renaud Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895-5/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, com domicílio na Rua Edson, 291, apartamento 61, Condomínio Edifício Place Saint Remy, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04618-031; e **Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755-6/SSP-SP, CPF 399.738.328/68, com domicílio na Alameda Sibipiruna, 121, Edifício Catharina, apartamento 171, Condomínio Condessa de São Francisco, Jardim Lorian, Adalgisa, Osasco, SP, CEP 06030-302; b) eleitos, por indicação de acionistas minoritários, detentores de ações preferenciais, como membro efetivo, o senhor **Walter Luis Bernardes Albertoni**, brasileiro, casado, advogado, RG 14.009.886/SSP-SP, CPF 147.427.468/48, com domicílio na Rua Urussuí, 92, conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04542-050; e como suplente, o senhor **Reginaldo Ferreira Alexandre**, brasileiro, casado, economista, RG 8.781.281/SSP-SP, CPF 003.662.408/03, com domicílio na Rua Leonardo Mota, 66/122, Vila Indiana, São Paulo, SP, CEP 05586-090; c) eleitos, por indicação de acionistas não controladoras, detentores de ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor **João Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 980, apartamento 71, Torre Top, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003; e como suplente, o senhor **João Sabino**, brasileiro, casado, advogado, RG 10.255.945-4/SSP-SP, CPF 989.560.358/49, com domicílio na Avenida Doutor Cândido Motta Filho, 500, casa 6, Cidade São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-000. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou, relativamente à eleição dos membros que irão compor o Conselho Fiscal, que os membros eleitos: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 6) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.652, de 6.2.2017, para remuneração (fixa e variável) aos administradores, no montante global anual de até R$335.000.000,00, e verba anual de até R$345.000.000,00 destinada a custear o plano de previdência aos administradores, ambos para o exercício de 2017, montantes cuja distribuição, de conformidade com o disposto na letra "n" do Artigo 9º do Estatuto Social, será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria; 7) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.652, de 6.2.2017, para remuneração mensal, no valor de R$18.000,00 a cada membro efetivo do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017, o qual atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância. ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas nos itens "1" e "2" da Assembleia Geral Extraordinária e "3", "4" e "5" da Assembleia Geral Ordinária somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenções de cada uma das matérias. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por maioria absoluta de votos, consideradas as abstenções em relação à matéria "1", relativamente à aprovação das contas da administração, por aqueles legalmente impedidos de votar, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenções de cada uma das matérias. Fica consignado, pela mesa, o pedido de registro na ata da assembleia apresentado pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI sobre o posicionamento de votos relativamente à eleição dos membros do Conselho Fiscal, direcionando seus votos da seguinte forma: i. na posição de ordinarista minoritária, às senhoras Isabella Saboya de Albuquerque, como efetiva, e Vera Lucia de Almeida Pereira Elias, como suplente, por ela indicadas; ii. na posição de preferencialista minoritária, os senhores Walter Luis Bernardes Albertoni, como efetivo, e Reginaldo Ferreira Alexandre, como suplente, por ela apoiados. Consignado, também, o pedido de futura análise, apresentado à mesa, de inversão de pautas entre a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, feita pelo acionista Luis Eduardo Potsch de Carvalho e Silva, que parabenizou a mesa da Assembleia e a Direção do Bradesco por permitir a sua manifestação. **Voto a distância:** A Companhia registra o recebimento, entre 6.2.2017 e 3.3.2017, de 21 boletins de voto a distância, devidamente computados conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP028567/O-1, senhor Rodrigo de Mattos Lia, Contador CRC 1SP252418/O-3, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 315.743/17-7, em 12.7.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Anexo I

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2017, às 16h

Mapa Sintético Final de Votação

	Descrição da Deliberação	Classe de Ações Votantes	Apuração de Votos dos Acionistas (presencial e por envio de boletim de voto a distância)					
			Aprovar (Sim)	%	Rejeitar (Não)	%	Abster-se	%
Assembleia Geral Extraordinária	01 - Proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social em R$8.000.000.000,00, elevando-o de R$51.100.000.000,00 para R$59.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 555.360.173 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 277.680.101 ordinárias e 277.680.072 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social.	ON	2.373.727.472	85,6%	150	0,0%	0	0,0%
	02 - Proposta do Conselho de Administração para alterar parcialmente o Estatuto Social, conforme segue: (i) na alínea "p" do Artigo 9º, relativamente às atribuições do Conselho de Administração para fixação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; (ii) nos Parágrafos Segundo dos Artigos 12 e 13, no "caput" do Artigo 17 e no inciso III do Artigo 27, aprimorando suas redações; (iii) no Artigo 21, em decorrência da alteração do prazo de mandato e da formalização dos critérios para nomeação e destituição dos membros do Comitê de Auditoria; e (iv) na alínea "a" do Artigo 24, adequando o prazo mínimo para a convocação das Assembleias da Sociedade às disposições do Artigo 8º da Instrução CVM nº 559, de 27.3.2015.	ON	2.372.539.919	85,6%	189.690	0,0%	998.013	0,0%
Assembleia Geral Ordinária	01 - Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016.	ON	2.357.564.838	85,0%	150	0,0%	11.364.274	0,4%
	02 - Proposta do Conselho de Administração para Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2016, no montante de R$15.083.577.740,73, da seguinte forma: • R$754.178.887,04 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; • R$7.353.617.362,43 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e • R$6.975.781.491,26 para pagamento de juros sobre o capital próprio, integralmente pagos, reiterando que não foi proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2016.	ON	2.368.431.275	85,4%	55	0,0%	497.932	0,0%
	03 - Proposta das acionistas controladoras para definição de 8 (oito) integrantes para compor o Conselho de Administração.	ON	2.368.431.330	85,4%	0	0,0%	497.932	0,0%
	04 - Indicação de candidatos ao conselho de Administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral).							
	Candidatos: Lázaro de Mello Brandão	ON	2.305.587.242	83,2%	59.498.237	2,1%	3.843.783	0,1%
	Luiz Carlos Trabuco Cappi		2.319.659.801	83,7%	46.423.657	1,7%	2.845.804	0,1%
	Denise Aguiar Alvarez		2.309.457.599	83,3%	53.188.647	1,9%	6.283.016	0,2%
	João Aguiar Alvarez		2.309.457.599	83,3%	53.188.647	1,9%	6.283.016	0,2%
	Carlos Alberto Rodrigues Guilherme		2.307.865.906	83,2%	54.780.340	2,0%	6.283.016	0,2%
	Milton Matsumoto		2.302.348.716	83,1%	60.297.530	2,2%	6.283.016	0,2%
	José Alcides Munhoz		2.309.266.570	83,3%	53.379.676	1,9%	6.283.016	0,2%
	Aurélio Conrado Boni		2.309.266.420	83,3%	53.379.826	1,9%	6.283.016	0,2%

NÍVEL 1 BM&FBOVESPA · BBD LISTED NYSE · BBDO LISTED NYSE · LATIBEX XBBDC · Dow Jones Sustainability Indices · ISE 2017 · ITAG · abrasca · ibri 20

Cópia autenticada digitalmente em Osasco, SP, 03/05/2018 16:13:11 - Desta 3,- MAI 2018

AUTENTICAÇÃO 113472 0676AF0463944

impresa oficial · GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO · documento assinado digitalmente

0001107

continuação

Bradesco

planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Parágrafo Quarto** - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Título IX - Do Comitê de Remuneração** - Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X - Da Ouvidoria** - Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna. **Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua: a) formação em curso de nível superior; b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e d) condições técnicas e administrativas da dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria. **Parágrafo Terceiro** - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições referidas no "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. **Parágrafo Quarto** - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quinto** - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Parágrafo Sexto** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI - Das Assembleias Gerais** - Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência; b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados** - Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I, constituição de Reserva Legal; II, constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III, pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

NÍVEL 1 BM&FBOVESPA · BBD LISTED NYSE · BBDO LISTED NYSE · LATIBEX XBBDC · Dow Jones Sustainability Indices · ISE 2017 · ITAG · abrasca · ibri 20

OSA Participações S.A.

CNPJ/MF 11.964.439/0001-50

Demonstrações Financeiras findos em 31/12/2016 e de 2015 (Valores expressos em reais)

Balanços patrimoniais	Controladora		Consolidado	
Ativo circulante	**31/12/2016**	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Caixa e equivalentes / caixa	10	30.010	30.492	117.025
Aplicações Financeiras	2.823.184	5.318.214	3.342.141	5.709.673
Contas a receber	–	–	1.273.436	2.292.089
Antecipação de dividendos	–	–	737.047	981.205
Outros ativos	42.679	70.688	653.258	503.354
Total do ativo circulante	**2.865.873**	**5.418.912**	**6.036.374**	**9.603.346**
Ativo não circulante				
Empréstimos para partes relacionadas	6.446.557	4.253.557	–	58.829
Outros ativos	–	–	184.487	395.934
Investimentos	1.066.273	3.627.579	4.010	4.010
Imobilizado	–	–	3.092.860	3.178.230
Intangível	20.550.220	20.047.171	22.955.473	23.390.941
Total do ativo não circulante	**28.063.050**	**27.928.307**	**26.216.830**	**27.027.944**
Total do ativo	**30.928.923**	**33.347.219**	**32.253.204**	**36.631.290**

Balanços patrimoniais	Controladora		Consolidado	
Passivo circulante	**31/12/2016**	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Fornecedores	–	–	484.979	866.388
Obrigações tributárias	8.138	462.826	409.469	753.731
Outras contas a pagar	–	–	390.461	2.005.169
Total do passivo circulante	**8.138**	**462.826**	**1.284.909**	**3.625.288**
Passivo não circulante				
Empréstimos com partes relacionadas	–	–	–	27.275
Adiantamento para futuro aumento de capital	35.003	35.003	35.003	35.003
Total do passivo não circulante	**35.003**	**35.003**	**35.003**	**62.278**
Patrimônio líquido				
Capital social	30.486.669	30.486.669	30.486.669	30.486.669
Lucros acumulados	399.113	2.362.721	399.113	2.362.721
Patrimônio líquido atribuído aos sócios controladores	**30.885.782**	**32.849.390**	**30.885.782**	**32.849.390**
Participação de sócios não controladores	–	–	**47.510**	**94.334**
Total do passivo e patrimônio líquido	**30.928.923**	**33.347.219**	**32.253.204**	**36.631.290**

Contador - Maicon Antonio Gomes dos Santos - CRC 1SP 290 139/O - 2

"As demonstrações financeiras completas, acompanhadas do Relatório da Grant Thornton Auditores Independentes, encontram-se à disposição na sede da Companhia."

Demonstração do Resultado	Controladora		Consolidado	
	31/12/2016	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Receita operacional líquida	–	–	10.095.317	8.307.862
Custos	–	–	(458.331)	(231.133)
Lucro Bruto	–	–	9.636.986	8.076.729
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas administrativas, comerciais e gerais	(2.838)	(9.804)	(8.056.670)	(6.828.373)
Resultado de equivalência patrimonial	(965.129)	427.025	–	(3.577)
Perdas nos investimentos	(1.918.134)	(1.211.767)	(1.918.134)	(1.211.767)
Outros resultado de equivalência patrimonial	135.815	–	(1.291.862)	20.867

Demonstração do Fluxo de Caixa	Controladora	Consolidado
Das atividades operacionais	**31/12/2016**	**31/12/2016**
(Prejuízo) Lucro antes do IRPJ e da CSLL	(2.209.239)	(1.200.318)
Ajustes para conciliar o lucro às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	–	712.778
Valor residual na baixa de ativo imobilizado	–	870.841
Baixa por perdas no ativo intangível	–	1.633.997
Resultado de equivalência patrimonial	965.129	–
Perdas nos investimentos	1.918.134	–
Realização de resultado abrangente	–	321.958
	674.024	2.339.256
(Aumento) / Redução das contas do ativo		
Contas a receber	–	1.018.653
Tributos a recuperar	(4.235)	24.424
Estoques	–	157.607
Depósitos judiciais	–	9.003
Outros ativos	–	27.015
Aumento/(Redução) das contas do passivo		
Fornecedores	–	(381.409)
Obrigações tributárias	(454.688)	(344.262)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital social	Resultado Abrangente	Lucros acumulados	Total	Participação de Não Controladores	Total do Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos em 31/12/2014 - não auditado	**30.486.669**	–	3.334.424	33.821.093	103.639	33.924.732
Lucro líquido do exercício	–	–	(649.745)	(649.745)	(9.305)	(659.050)
Resultado abrangente	–	(321.958)	–	(321.958)	–	(321.958)
Saldos em 31/12/2015 - não auditado	**30.486.669**	**(321.958)**	**2.684.679**	**32.849.390**	**94.334**	**32.943.724**
Prejuízo do exercício	–	–	(2.285.566)	(2.285.566)	(46.824)	(2.332.390)
Realização Resultado abrangente	–	321.958	–	321.958	–	321.958
Saldos em 31/12/2016	**30.486.669**	–	**399.113**	**30.885.782**	**47.510**	**30.933.292**

Demonstração do Resultado antes do resultado financeiro e impostos				
	(2.750.286)	(794.546)	(1.629.680)	53.879
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	545.949	857.334	558.722	877.840
Despesas financeiras	(4.902)	(1.553)	(129.360)	(94.163)
	541.047	855.781	429.362	783.677
(Prejuízo) Lucro antes do IRPJ e da CSLL	(2.209.239)	61.235	(1.200.318)	837.556
IRPJ e CSLL	(76.327)	(710.980)	(1.132.072)	(1.496.606)
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício	(2.285.566)	(649.745)	(2.332.390)	(659.050)
Resultado atribuído aos:				
Sócios controladores	–	–	(2.285.566)	(649.745)
Sócios não controladores	–	–	(46.824)	(9.305)
			(2.332.390)	(659.050)

Obrigações trabalhistas	–	5.205
Adiantamentos de clientes	–	(1.243.789)
Outras contas a pagar	–	(376.124)
Caixa gerado (consumido) pelas atividades operacionais	215.101	1.235.579
Despesas com IRPJ e CSLL	(76.327)	(1.132.072)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	138.774	103.507
Das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	–	(1.498.249)
Aquisição de intangível	(503.049)	(1.198.529)
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de investimentos	(503.049)	(2.696.778)
Das atividades de financiamentos		
Mútuo com partes relacionadas	(2.192.999)	31.554
Empréstimos para franqueados	32.244	(136.506)
Distribuição de dividendos	–	244.158
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos	(2.160.755)	139.206
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(2.525.030)	(2.454.065)

Bolt 11 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ 11.467.161/0001-06

Demonstrações Financeiras em 31/12/2016 e de 2015 (Valores expressos em Reais)

Balanços Patrimoniais		
Ativo	**2016**	**2015**
Ativo circulante	**962.077**	**1.131.869**
Caixa e equivalentes de caixa	953.306	1.131.185
Impostos a recuperar	8.771	684
Ativo não circulante	**2.815.700**	**4.363.654**
Investimentos		
Propriedade para investimento	2.815.700	4.363.654
Total do ativo	**3.777.777**	**5.495.523**
Passivo e Patrimônio Líquido	**2016**	**2015**
Passivo circulante	**4.037**	**29.811**
Fornecedores	-	12.123
Tributos a recolher	4.037	17.688
Patrimônio líquido	**3.773.740**	**5.465.712**
Capital social	5.642.733	5.642.733
Prejuízos acumulados	(1.868.993)	(177.021)
Total do passivo e patrimônio líquido	**3.777.777**	**5.495.523**

Geraldo Martins dos Santos - Diretor - CPF 082.483.518-23
Marcelo Fernandes
Contador - CT CRC-SP 190.010/O-6 - CPF 083.196.988-12

Demonstrações de Resultado	2016	2015
Receita operacional líquida	-	486.054
(Despesas) operacionais		
Administrativas e gerais	(482.818)	(577.915)
Ajuste de Impairment	(1.324.654)	-
Lucro antes do resultado financeiro	(1.807.472)	(91.861)
Despesas financeiras	(700)	(210)
Receitas financeiras	149.929	160.097
Lucro (Prejuízo) antes dos impostos	(1.658.243)	68.026
Provisão para o I.R. e contribuição social	(33.729)	(95.728)
Lucro (Prejuízo) do exercício	(1.691.972)	(27.702)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido	Capital social	Prejuízos acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2014	5.331.764	(689.029)	5.642.735
Redução de Capital	(689.031)	689.031	-
Prejuízo do exercício	-	(27.702)	(27.702)
Distribuição de Dividendos Intermediarios CFE AGE de 10/06/2015	-	(149.321)	(149.321)
Saldos em 31/12/2015	5.642.733	(177.021)	5.465.712
Prejuízo do exercício	-	(1.691.972)	(1.691.972)
Saldos em 31/12/2016	5.642.733	(1.868.993)	3.773.740

Demonstrações dos fluxos de caixa	2016	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) do exercício	(1.691.972)	(27.702)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas		
Ajuste de Impairment	1.324.654	-
Depreciação	223.300	223.300
Variações nos ativos e passivos		
Impostos a recuperar	(8.087)	(683)
Fornecedores	(12.123)	12.123
Impostos e contribuições	(13.651)	(2.940)
Caixa líquido oriundo das atividades operacionais	(177.879)	(34.796)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos intermediarios	(149.321)	-
Caixa líquido aplicado das atividades de financiamentos	(149.321)	-
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	(327.200)	(34.796)
No início do período	1.131.185	1.096.389
No fim do período	953.306	1.131.185
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	(177.879)	(34.796)

As Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes em sua íntegra estão à disposição na Sede da Companhia.

impresa oficial · GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO · documento assinado digitalmente

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado hoje.
16 MAI 2018
Colégio Notarial
CLAUDIA INACIO DE S
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
0676AF0463946

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.671, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2017

Aos 10 dias do mês de março de 2017, às 17h45, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, para integrar este Órgão, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Lázaro de Mello Brandão e a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores: a) **Diretores Executivos: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Vice-Presidentes: Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Gerentes: Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; **Nilton Pelegrino Nogueira**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.369.338/34; **André Marcelo da Silva Prado**, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/IFP-RJ, CPF 797.052.867/87; **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; **Walkiria Schirrmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Rômulo de Mello Dias**, brasileiro, casado, bancário, RG 05.350.467-6/SESP/Detran-RJ, CPF 604.722.787/20; **Diretores Adjuntos: Aurélio Guido Pagani**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 59.611.016-9/SSP-SP, CPF 226.347.385/87; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45. Todos os Diretores Executivos têm como domicílio o Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; b) **Diretores Departamentais: Amilton Nieto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Gualberto Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/IFP-RJ, CPF 867.743.957/91; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 90.844.412-38/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37 **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44; **Gedson Oliveira Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **Hiroshi Obuchi**, japonês, casado, bancário, RNE V020952-I/CGPI/DIREX/DPF, CPF 103.116.958/09; **João Albino Winkelmann**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; **Joel Antonio Scalabrini**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.718.624-X/SSP-SP, CPF 926.230.698/91; **José Luis Elias**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.038.288/72; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Layette Lamartine Azevedo Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Lucio Rideki Takahama**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.162.659-5/SSP-PR, CPF 052.446.968/74; **Marcelo Frontini**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; **Marcelo Santos Dall'Occo**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; **Marcio Henrique Araujo Parizotto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-8/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.832.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Mauricio Gomes Maciel**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.508.328-1/SSP-SP, CPF 074.061.198/44; **Paulo Aparecido dos Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.698/42; **Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira**, português, casado, bancário, RG 36.303.896-6/SSP-SP, CPF 127.009.368/17; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30; **Waldemar Ruggiero Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76; e **Wilson Reginaldo Martins**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.369.333-7/SSP-SP, CPF 337.633.301/78, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. c) **Diretores**: **Albert Adell Roso**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.351.055-4/SESP-PR, CPF 153.093.598/93; **Alexandre Cesar Pinheiro Guercia**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; **Antonio Chinellato Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.045.220/SSP-SP, CPF 029.888.168/32; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Antranik Haroutiounian**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.730.996/SSP-SP, CPF 032.695.678-63; **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, casado, bancário, RG 08.602.302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097-80; **Carlos Leibowicz**, argentino, casado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; **Edilson Dias dos Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08.878.617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447-15; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; **Fernando Freiberger**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.706.600/SESP-SC, CPF 732.669.659/49; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738-78; **Gilvandro Matos Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 05.560.329-4/IFP-RJ, CPF 594.320.637/04; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **Juliano Ribeiro Marcilio**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; **Manoel Guedes de Araujo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; d) **Diretores Regionais: Ademir Aparecido Correa Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SESP-PR, CPF 633.628.309/78; **Alberto do Nascimento Lemos**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SESP-SC, CPF 723.191.357/15; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89 **Altair Naumann**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Piovesan**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594-6/SSP-SP, CPF 015.525.598/31; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **César Cabús Berenguer Silvany**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355-91; **Delvair Fidêncio de Lima**, brasileiro, casado, bancário RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Francisco Aquilino Pontes Gadelha**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.803.363/SDS-PE, CPF 089.915.023/34; **Francisco Assis da Silveira Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG MG2.851.991/PC-MG, CPF 075.811.178/98; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PR, CPF 389.678.049/20; **João Alexandre Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SC, CPF 534.562.979/04; **João Pedro da Silva Villela**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.603.005-4/SSP-SP, CPF 287.540.538/11; **José Queiroz de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG MG2.980.213/PC-MG, CPF 472.087.406-15; **José Flávio Ferreira Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41; **José Roberto Guzela**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SESP-PR, CPF 516.862.529-00; **Luiz Benoni Passini**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.834.912-0/SSP-SP, CPF 011.823.718/76; **Nelson Veiga Neto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 50.825.384-6/SSP-SP, CPF 071.848.557/28; **Osmar Sanches Biscuola**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87; e **Paulo Roberto Andrade de Aguiar**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 018.098.157/97, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleitos: 1) terão mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2018, estendidos até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; 2) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. 3) considerando: i) a alteração do prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria da Organização Bradesco, de 1 (um) para 5 (cinco) anos, aprovada pelos acionistas da Sociedade em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data; ii) o disposto no "caput" do Artigo 12 da Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, alterada pela Resolução nº 4.329, de 25 de abril de 2014; e iii) o tempo de permanência dos atuais membros do Comitê de Auditoria em seus cargos, nomearam, de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 21 do Estatuto Social, para compor o referido Órgão os senhores: **Milton Matsumoto - Coordenador:** brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04, com mandato até 27.4.2020; **Paulo Roberto Simões da Cunha - Especialista Financeiro**, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, com mandato até 18.2.2019; e **Wilson Antonio Salmeron Gutierrez - Membro**, brasileiro, divorciado, economista, RG 3.418.273-1/SSP-SP, CPF 038.131.698-04, com mandato até 1º.3.2022, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, os quais terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, permanecendo em suas funções até a posse dos membros que eventualmente venham a substituí-los. **Quórum das Deliberações:** unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Aurélio Conrado Boni. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbara. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 315.744/17-0, em 12.7.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

NÍVEL 1 BM&FBOVESPA | BBD LISTED NYSE | BBDO LISTED NYSE | LATIBEX XBBDC | Dow Jones Sustainability Indices | ISE 2017 | ITAG | abrasca | ibri 20

NEPHRON ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA

CNPJ.: 57.810.459/0001-78

Demonstrações Financeiras

Balanços Patrimoniais Encerrados em 31/12/2016 e 2015 (Em reais)

	2016	2015		2016	2015
Ativo Circulante			**Passivo Circulante**		
Disponibilidades	631.652	438.275	Fornecedores	4.097.997	2.292.008
Contas a Receber	233.534	208.369	Salários e encargos sociais a pagar	454.145	324.774
Estoque	136.143	195.502	Impostos e contribuições a recolher	105.088	90.098
Impostos a recuperar	92.582	112.962	Provisão para imposto de renda e contribuição social	85.167	139.789
Adiantamentos diversos	77.815	72.898	Outras Contas a Pagar	47.644	23.267
Outros Direitos a Receber	15.000	143.027		4.790.041	2.869.936
	1.186.725	1.171.032	**Passivo Não Circulante**		
Ativo Não Circulante			Empréstimos a Pagar - parte relacionada	2.557.264	-
Imobilizado	2.150.960	519.722		2.557.264	-
Empréstimos a Receber - parte relacionada	-	42.223	**Passivo a Descoberto**		
	2.150.960	561.945	Capital Social	465.440	465.440
Total do Ativo	3.337.686	1.732.977	Prejuízos acumulados	(4.475.060)	(1.602.399)
				(4.009.620)	(1.136.959)
			Total do Passivo a Descoberto	3.337.686	1.732.977

Demonstração dos Resultados Exercícios Findos em 31/12/2016 e 2015 (Em reais)

	2016	2015
Receita Operacional Bruta		
Receita tratamentos	9.967.297	8.248.454
Deduções da Receita		
Impostos sobre faturamento	(563.152)	(466.038)
Glosas Terceiros	-	(864)
Receita Operacional Líquida	9.404.144	7.781.552
Custo direto dos tratamentos	(9.932.488)	(7.549.986)
Lucro Bruto	(528.344)	231.567
Despesas e Receitas Operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(1.774.470)	(1.479.706)
Outras despesas operacionais	(103.565)	(14.812)
Outras receitas operacionais	49.062	-
	(1.828.973)	(1.494.518)
Resultado Operacional	(2.357.316)	(1.262.952)
Despesa financeira	(208.484)	(12.144)
Receita financeira	7.983	13.215
	(200.502)	1.071
Lucro Antes dos Impostos	(2.557.818)	(1.261.880)
Provisão para imposto de renda e contribuição social	(314.843)	(245.926)
Prejuízo do Exercício	(2.872.661)	(1.507.807)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31/12/2016 e 2015 (Em reais)

	Capital Social Realizado	Prejuízos/Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2014	465.440	(200.344)	265.096
Prejuízo do Exercício	-	(1.507.807)	(1.507.807)
Ajustes exercícios anteriores	-	105.751	105.751
Saldo em 31/12/2015	465.440	(1.602.399)	(1.136.959)
Prejuízo do Exercício	-	(2.872.661)	(2.872.661)
Saldo em 31/12/2016	465.440	(4.475.060)	(4.009.620)

Assinaturas

Edson Pereira - Administrador

CPF - 128.101.488-56

Adriana da Silva Felinto - Contadora

CRC-RJ091366/0

Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Foz do Iguaçu II - SPE Ltda

CNPJ Nº 09.202.328/0002-46 - NIRE 35.221.819.991

24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Data 09.06.2017. Local São José do Rio Preto. A totalidade dos sócios da *Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Foz do Iguaçu II - SPE Ltda.*, sede em São José do Rio Preto-SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, sala 22B, Higienópolis, **Deliberam,** i) reduzir o capital social, conforme artigo 1082, I do Código Civil, de R$524.925,00 para R$475.096,00, representando uma redução de R$49.829,00, a fim de absorver os prejuízos acumulados até a presente data; ii) reduzir o capital social, conforme artigo 1082, II do Código Civil, de R$475.096,00 para R$1.096,00, representando uma redução de R$474.000,00, que será devolvida até 30/06/2017, em moeda corrente nacional, à sócia Rodobens Malls Administração de Shopping Centers Ltda. *Sócios:* Rodobens Malls Administração de Shopping Centers Ltda e Carlos Bianconi.

Nu Pagamentos S.A.

("Companhia")

CNPJ/MF nº 18.236.120/0001-58 - NIRE 35.300.453.387

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 22/06/2017

Aos 22/06/2017, às 11h, na sede da Companhia em SP/SP. Mesa. Presidente: David Vélez Osorno. Secretário: Marcos de Moraes Leme Jarne. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. Deliberações: A assembleia geral por deliberações unânime, aprovou em obediência ao artigo 10, item (h) do seu Estatuto Social, linha de crédito pela Companhia junto a instituição financeira de primeira linha em valor superior a R$ 500.000,00, bem como a constituição, pela Companhia, de garantias sobre certos de seus ativos em benefício do financiador no contexto da linha de crédito. Encerramento: Nada mais a tratar. SP, 22/06/2017. David Vélez Osorno - Presidente; Marcos de Moraes Leme Jarne - Secretário. JUCESP nº 316.827/17-4 em 12/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Braxis Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ/MF nº 07.837.195/0001-78 - NIRE 35.229.645.444

Edital de Convocação

Convidamos os Srs. quotistas desta Sociedade a se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará no dia 07/08/2017, às 15h em SP/SP, na Rua Iguatemi, 151, 6º andar, a fim de deliberar acerca dos seguintes assuntos: Deliberar sobre o balanço patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da sociedade, exercício social encerrado em 31/12/2016, conforme documento que já havia sido colocado à disposição dos sócios em conformidade com o artigo 1.078, inciso I e § 1º da Lei 10.406/2002. **Informações Gerais:** a) Encontram-se à disposição dos quotistas, na sede da Companhia, os documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Reunião de Sócios; e b) Os quotistas ou seus procuradores legalmente habilitados deverão observar, para a participação e votação de Sócios ora convocada, o disposto no artigo 1.074, § 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002 e no artigo 9º e 10º do Contrato Social. São Paulo, 20/07/2017. **André Jacintho Mesquita** - Sócio-Administrador

imprensaoficial | GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 20 de julho de 2017 às 02:31:48.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – Cláudia Inácio de Souza – 1º Tabelião de Notas e de Protesto – Avenida Paulista, 1.842 – 7º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP – Tel.: (11) 3284-7122 – Para conferir o selo acesse www.selodigital.tjsp.jus.br – Selo Digital: 1120170720ATC00000676AF0464128 – AUTENTICAÇÃO

Deste 3,4

1 6 MAI 2018

000109

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.746.948/0001-12 MATRIZ		**02/03/1943**

NOME EMPRESARIAL
BANCO BRADESCO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRADESCO EST UNIF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
NUC CIDADE DE DEUS	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.029-900	**VILA YARA**	**OSASCO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(11) 3684-5122

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2018** às **10:17:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2018

000110

Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria dos Negócios da Fazenda

FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIARIO

Inscrição: 0000015383 - 4	Inscrição do IPTU: 23242-23-09-0001-99-999-02

Nome ou Razão Social: **BANCO BRADESCO S/A**

Endereço: - CIDADE DE DEUS, 00000 S/N§ PREDIO NOVO - 3§ ANDAR

Cep: 06029-900	Bairro: VL YARA	Cidade: OSASCO	UF: SP

Atividade: 321 - OPERACOES BANCARIAS

C/CPF: 60746948000112	Emissão: 26/01/2004
Início: 10/03/1943	Assinatura:

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que lhe deu fé.
Osasco-SP Desta 3,4[illegible]
14 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Válido somente com o selo autenticidade

0676AF045606 1 AUTENTICAÇÃO 11347 2

000111

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão

Certificamos para os devidos fins, e atendendo o pedido da parte interessada que revendo os livros e assentamentos pertinentes aos tributos imobiliários, que a instituição bancária denominada ' BANCO BRADESCO S/A ", sediada na Cidade de Deus, s/nº. – Vila Yara – Osasco, está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal Municipal da Secretaria de Finanças, sob o código de nº 15.383-49 para explorar operações Bancárias.

Certificamos ainda que o cartão com a nomenclatura "FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA", tem plena validade, sua validade expira quando a empresa encerra suas atividades.

É o que nos cumpre certificar.

Osasco(SP)., 28/11/2007.

Clóvis Antonio Fraga
Chefe de Divisão Tributos Mobiliários

1º TABE... AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,41
14 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Valide somente com o selo autenticidade

0676AF045606 2 AUTENTICAÇÃO 113472

000112

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:03 do dia 15/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2018.
Código de controle da certidão: **0B19.6612.3C79.5F4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
Débitos inscritos em dívida ativa porém sujeitos a causas de suspen
são de exigibilidade e garantias, conforme previsão do artigo 151 do
Código Tributário Nacional. Quatro inscrições recolhidas integralmen
te na presente data.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

000113

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 60.746.948/0001-12
Data da Emissão : 15/12/2017
Hora da Emissão : 15:51:03
Código de Controle da Certidão : 0B19.6612.3C79.5F4C
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 15/12/2017, com validade até 13/06/2018.

Página Anterior

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000114

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.746.948/0001-12
IE:

CDA	Situação
1.215.053.658	Inscrito / Suspenso
1.215.053.725	Inscrito / Suspenso
1.215.053.736	Inscrito / Suspenso
1.215.053.747	Inscrito / Suspenso
1.215.053.758	Inscrito / Suspenso
1.215.053.769	Inscrito / Suspenso
1.215.053.770	Inscrito / Suspenso
1.215.053.858	Inscrito / Suspenso
1.215.053.970	Inscrito / Suspenso
1.215.054.035	Inscrito / Suspenso
1.215.054.380	Inscrito / Suspenso
1.215.054.424	Inscrito / Suspenso
1.215.054.446	Inscrito / Suspenso
1.215.054.468	Inscrito / Suspenso
1.233.673.045	Inscrito / Suspenso
1.233.673.067	Inscrito / Suspenso
1.233.976.833	Inscrito / Suspenso
1.233.976.844	Inscrito / Suspenso
1.236.016.850	Inscrito
1.236.016.860	Inscrito
1.238.713.912	Inscrito
1.238.713.934	Inscrito
1.238.857.774	Inscrito
1.238.857.796	Inscrito
1.242.242.020	Inscrito
1.242.242.030	Inscrito

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
16 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Valido somente com o selo autenticador
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464435

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5

CRDA nº 17702666 Folha 1 de 7

Data e hora da emissão 16/01/2018 14:39:01 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

000115

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA	Situação
1.242.242.041	Inscrito
1.242.242.052	Inscrito
1.242.242.063	Inscrito
1.242.274.155	Inscrito
1.242.274.166	Inscrito

Relativos a Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

CDA	Situação
1.095.263.499	Inscrito / Suspenso
1.095.266.220	Inscrito / Suspenso
1.133.522.487	Inscrito / Suspenso
1.136.825.852	Inscrito / Suspenso
1.138.683.018	Inscrito / Suspenso
1.140.963.851	Inscrito / Suspenso
1.152.659.898	Inscrito / Suspenso
1.216.145.840	Inscrito / Suspenso
1.219.678.104	Inscrito / Suspenso
1.228.958.742	Inscrito / Suspenso
1.239.273.933	Inscrito
1.239.273.988	Inscrito
1.239.890.470	Inscrito

Relativos a Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

CDA	Situação
1.006.021.690	Inscrito / Suspenso
1.006.392.355	Inscrito / Suspenso
1.006.400.317	Inscrito / Suspenso
1.006.678.200	Inscrito / Suspenso

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
16 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Valor Emolumentos com o selo
113472 AUTENTICAÇÃO
0676AF0464436

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5

CRDA nº 17702666 Folha 2 de 7

Data e hora da emissão 16/01/2018 14:39:01 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

000116

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA	Situação
1.006.853.247	Inscrito / Suspenso
4.086	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0002-01
IE:

CDA	Situação
1.241.437.380	Inscrito

CNPJ: 60.746.948/0011-94
IE:

CDA	Situação
1.240.371.296	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0083-69
IE:

CDA	Situação
1.233.962.839	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0090-98
IE:

CDA	Situação
1.226.795.073	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0200-67
IE:

CDA	Situação
1.229.387.840	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0225-15
IE:

CDA	Situação
1.229.842.882	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0232-44

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco, SP Desta 3,46
16 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Colégio Notarial
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464437

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5

CRDA nº 17702666 Folha 3 de 7

Data e hora da emissão 16/01/2018 14:39:01 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

000117

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA	Situação
1.215.355.770	Inscrito / Suspenso
1.226.796.572	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0245-69

IE:

CDA	Situação
1.240.233.361	Inscrito / Suspenso

Relativos a IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.746.948/0287-18

IE:

CDA	Situação
1.235.710.371	Inscrito

Relativos a Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0379-70

IE:

CDA	Situação
1.242.327.481	Inscrito

CNPJ: 60.746.948/0407-69

IE:

CDA	Situação
1.238.182.950	Inscrito

CNPJ: 60.746.948/0422-06

IE:

CDA	Situação
1.229.851.437	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0493-91

IE:

CDA	Situação

4.º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
16 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464438

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5

CRDA nº 17702666 Folha 4 de 7

Data e hora da emissão 16/01/2018 14:39:01 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

000118

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA	Situação
1.239.885.222	Inscrito

CNPJ: 60.746.948/0516-12

IE:

CDA	Situação
1.239.281.077	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0677-05

IE:

CDA	Situação
1.240.231.420	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0687-79

IE:

CDA	Situação
1.229.390.145	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0689-30

IE:

CDA	Situação
1.239.106.470	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/1603-14

IE:

CDA	Situação
1.239.276.808	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/1695-32

IE:

CDA	Situação
1.229.844.291	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2240-61

IE:

CDA	Situação
1.231.732.548	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2248-19

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
16 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Valido somente com o selo autenticado
113472 AUTENTICAÇÃO
0676AF0464439

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5

CRDA nº 17702666 Folha 5 de 7

Data e hora da emissão 16/01/2018 14:39:01 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA	Situação
1.231.721.462	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2311-90

IE:

CDA	Situação
1.238.715.010	Inscrito

CNPJ: 60.746.948/2661-47

IE:

CDA	Situação
1.239.138.328	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2785-87

IE:

CDA	Situação
1.239.270.903	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2872-25

IE:

CDA	Situação
1.229.842.005	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/3335-10

IE:

CDA	Situação
1.239.591.566	Inscrito

CNPJ: 60.746.948/3502-88

IE:

CDA	Situação
1.240.224.462	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/3576-14

IE:

CDA	Situação
1.219.947.235	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/4945-22

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
16 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0464440

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5

CRDA nº 17702666 Folha 6 de 7

Data e hora da emissão 16/01/2018 14:39:01 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA	Situação
1.239.140.689	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/5065-55

IE:

CDA	Situação
1.231.736.377	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/5285-24

IE:

CDA	Situação
1.238.182.606	Inscrito
1.238.859.806	Inscrito

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 16/01/2018 NO GDOC 1000084-17702/2018.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
16 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Valido somente com selo(s) de autenticidade
113472 AUTENTICAÇÃO
0676AF0464441

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5

CRDA nº 17702666 Folha 7 de 7

Data e hora da emissão 16/01/2018 14:39:01 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

000121

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 60.746.948/0001-12

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 60.746.948/0001-12 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 17/05/2018 08:36:06

Código de controle da certidão: 100ed269-aa12-4bcc-a133-bf8abfc88280

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento da Receita

000122

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 007300/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA

CPF/CNPJ ..... : 60.746.948/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383

ENDEREÇO ..... : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara - Osasco/SP - 06029-900

FINALIDADE ..... : LICITAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 28 de Março de 2018

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: *www.financas.osasco.sp.gov.br*

Válida até: **24/09/2018**

Código de Controle da Certidão: **C8EF.F6B8.9227**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000123

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60746948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Nome Fantasia: BRADESCO EST UNIF
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 6029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2018 a 15/06/2018

Certificação Número: 2018051719204651627702

Informação obtida em 18/05/2018, às 09:48:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000124

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 60.746.948/0001-12
Certidão nº: 150412503/2018
Expedição: 18/05/2018, às 10:40:59
Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011326-48.2013.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0175300-67.1990.5.01.0003 - TRT 01ª Região **
0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
0039400-86.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0000269-59.2011.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0074100-04.2006.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0203900-68.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0150900-21.2007.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0011083-58.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0089900-74.2008.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0000200-65.2000.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0001559-24.2012.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0118000-57.2004.5.01.0036 - TRT 01ª Região *
0053800-98.1996.5.01.0043 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000758-89.2015.5.03.0051 - TRT 03ª Região *
0001634-88.2013.5.03.0059 - TRT 03ª Região *
0010016-38.2016.5.03.0068 - TRT 03ª Região *
0000056-33.2014.5.03.0099 - TRT 03ª Região *
0002038-38.2012.5.03.0104 - TRT 03ª Região *
0001432-46.2014.5.03.0134 - TRT 03ª Região *
0002161-43.2012.5.03.0134 - TRT 03ª Região *
0104400-30.2009.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0000968-78.2012.5.03.0138 - TRT 03ª Região *
0029300-54.2009.5.03.0140 - TRT 03ª Região *
0001991-80.2014.5.03.0173 - TRT 03ª Região *
0002146-62.2014.5.03.0180 - TRT 03ª Região *
0002415-95.2014.5.03.0182 - TRT 03ª Região *
0001093-98.2010.5.04.0005 - TRT 04ª Região *
0001011-61.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0000345-26.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0001242-27.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0012100-52.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0077300-35.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0021199-79.2014.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0000104-17.2010.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000072-41.2012.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000050-58.2012.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0001167-47.2013.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0001174-36.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0021281-61.2014.5.04.0203 - TRT 04ª Região *
0000344-54.2013.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0001466-07.2012.5.04.0411 - TRT 04ª Região *
0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0000477-18.2012.5.04.0664 - TRT 04ª Região *
0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0048700-63.2008.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0000882-13.2011.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0000157-87.2012.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0004800-37.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0036000-28.2008.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0000449-79.2011.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0001157-95.2012.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0010159-52.2013.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0020000-20.2003.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0111600-88.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0070200-60.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0127700-50.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0000563-72.2012.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0148100-50.2004.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0015400-71.2008.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0000575-20.2011.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0200000-76.1998.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0097400-64.2004.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0059700-20.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0093400-84.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0040900-36.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0039600-05.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0072700-48.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000036-48.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000564-82.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000019-75.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000487-39.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0001188-97.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0009003-09.2016.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0041600-66.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0001046-79.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0009000-52.2006.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0001360-22.2011.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0000776-18.2012.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0181800-83.2006.5.05.0034 - TRT 05ª Região *
0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0127300-64.2006.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0117500-75.2007.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0116000-03.2009.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0000211-48.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0010100-67.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0013300-82.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0064600-83.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0030100-49.2009.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0001255-02.2012.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0008400-53.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0089500-30.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0010400-89.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0023400-59.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0164900-79.2007.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0108500-11.2008.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0000432-93.2010.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0000493-17.2011.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0189200-39.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região *
0000276-08.2010.5.05.0134 - TRT 05ª Região *
0064400-60.2003.5.05.0161 - TRT 05ª Região *
0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região *
0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0119000-35.2003.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região *
0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0047900-31.2007.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0000902-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0001319-52.2013.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
0015600-52.2009.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
0172000-94.2009.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
0000602-82.2010.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0031100-40.2005.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0158100-52.2007.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0075200-48.2009.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0096500-68.2006.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0096900-14.2008.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0055100-86.2002.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0119900-21.2005.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000366-43.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000483-68.2010.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0027900-40.2003.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0041200-64.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0090300-22.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000500-88.2003.5.05.0651 - TRT 05ª Região *
0120600-67.2006.5.05.0651 - TRT 05ª Região *
0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0000800-54.2002.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região **
0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região *
3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0044500-87.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região *
0142600-33.2002.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região *
0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0000495-93.2013.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0045700-84.2009.5.24.0003 - TRT 24ª Região *
0001639-33.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0001702-58.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 413.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Bradesco

000130

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, declara que apesar de constarem ações na certidão n. 25914379 de distribuição de ações de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, expedida pelo Poder Judiciário de São Paulo em 17.04.2018, o BANCO BRADESCO S/A é apenas credor em referidas ações constando como réu/requerido/interessado/requerente, apenas por figurar como credor e não como devedor.

Marialva - PR, 18 de maio de 2018.

4º OSASCO-SP

Gleise de Avila Almeida Canela

4º OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Alyne Felipe T. Ortega

quarto tabelionato de notas
Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 18 de maio de 2018.
Em Testº _____ da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente
Segurança: 19867840101190031767 2-000060
Selo(s):
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EME

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
113472
FIRMA 2
0676AA0094139

16/04/2018 **5914379**

000131

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 025914379

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/04/2018, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BANCO BRADESCO, S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

PIRACICABA
» Foro de Piracicaba - 2ª Vara Cível. Processo: 1005885-56.2018.8.26.0451. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Concurso de Credores. Data: 13/04/2018. Reqte: Banco Bradesco S.A..**********

TATUÍ
» Foro de Tatuí - 3ª Vara Cível. Processo: 0000556-46.2018.8.26.0624. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Classificação de créditos. Data: 17/02/2017. Reqte: Alliage S/A Industrias Medico Odontologica (Nome Fantasia: Dabi Atlante).*******

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **BANCO BRADESCO, S/A.**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo:**********

MOGI DAS CRUZES
» Foro de Mogi das Cruzes - 2ª Vara Cível. Processo: 1000766-79.2007.8.26.0361 [1] (361.01.2007.008425/1) Situação: Arquivado. Ação: Recuperação Judicial. Data: 17/05/2007. Reqte: Banco Bradesco S/A.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
17 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Selo Digital do Brasil
113472 AUTENTICAÇÃO
0676AF0465725

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PEDIDO Nº: **5914379**

16/04/2018 **5914379**

000132

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 025914379 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de abril de 2018.

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
17 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0465726

PEDIDO Nº: ***5914379***

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
2ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, Bairro, Dos Alemães - CEP 13419-100,
Fone: (19) 3433.4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Márcia Giangiacomo, Coordenador do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de Piracicaba, na forma da lei, **CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1005885-56.2018.8.26.0451 - **CLASSE - ASSUNTO: Recuperação Judicial - Concurso de Credores**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/04/2018 **VALOR DA CAUSA:** R$ 8.359.979.324,00

REQUERENTE(S):
BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, Av. dos Autonomistas, 291, VILA YARA, CEP 06020-000, Osasco - SP

REQUERIDO(S):
BIO CAPITAL PARTICIPAÇOES S A, CNPJ 07.814.533/0001-56, AVENIDA INDUSTRIAL, 360, PARTE, BELA VISTA, CEP 13515-000, Charqueada - SP

OBJETO DA AÇÃO: Impugnação de Crédito nos autos da Recuperação Judicial n. 1012409-06.2017.8.26.0451

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Despacho de Mero expediente proferido em 18/04/2018 - *Vistos.Digam a recuperanda e a administradora judicial em 5 (cinco) dias sucessivos e conclusos.Intime-se*. Disponibilizado em 20/04/2018 – Publicado em 23/04/2018 – DJE n. 2560 - Página 3015/3016. **Aguardando decurso do prazo da publicação.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Piracicaba, 23 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
17 MAI 2018
CLAUDIA MACIEL DE SOUZA
Escrevente
113472 AUTENTICAÇÃO
0676AF0465786

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA GIANGIACOMO, liberado nos autos em 23/04/2018 às 15:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005885-56.2018.8.26.0451 e código 3B3B624.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
2ª VARA CÍVEL
Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

000131

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Francineide Maciel, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0008425-59.2007.8.26.0361 - **CLASSE - ASSUNTO: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2007 **VALOR DA CAUSA:** R$ 100.000,00

REQUERENTE(S):
CLINICAL ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA ME, CNPJ 59.640.839/0001-37, MANOEL PORCELLI, 101, ALTO IPIRANGA, Mogi das Cruzes - SP

REQUERIDO(S):
Qualificação Completa da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>

OBJETO DA AÇÃO:
A requerente é empresa de pequeno porte criada em meados de junho de 1992 e em funcionamento até a presente data, com finalidade de exploração do ramo de prestação de serviços clínico-cirurgicos de endoscopia digestiva, gastroenterelogia, proctologia e exames diagnósticos, estando regularmente inscrita nos registros competentes. Conquanto em plena atividade e nunca tenha experimentado qualquer desnível econômico é fato que presentemente a requerente vive seria crise financeira, que a impossibilitará de liquidar com suas operações passivas ordenadamente.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Despacho Proferido (30/06/2008) - Vistos. Clinical Endoscopia Digestiva Ltda-ME ajuizou a presente ação pretendendo o processamento de sua recuperação judicial, na forma de plano especial, afirmando que passa por crise momentânea uma vez que depende de equipamentos importados para a realização de seus exames, o que exige investimentos para aquisições de materiais cotados em dólar americano, o que tem levado a dificuldades da requerente na administração de seus débitos. A inicial foi emendada para especificar o cumprimento de todas as exigências do art. 51 da Lei nº 11.101/05 (f. 87/89). Juntou os documentos de f. 08/83 e 90/132. Decido. É o caso de admissão do processamento da recuperação judicial. A recuperação pretende viabilizar a superação da situação momentânea de crise econômico-financeira da autora, em obediência do valor social da empresa, preservando esta enquanto agente de produção e intermediação de riquezas. A autora não incide em quaisquer das proibições do art. 48 da lei de regência, e demonstrou o cumprimento de todas as exigências elencadas no art. 51 da referida lei, em especial os três balanços patrimoniais, relação de credores e de empregados, certidões negativas de protestos, relação de bens dos sócios administradores, estimativa dos débitos existentes, e, por fim, extratos de contas bancárias. Ante o exposto, por decisão interlocutória, defiro o processamento da recuperação judicial da requerente Clinical Endoscopia Digestiva Ltda.-ME, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, razão pela qual: 1) nomeio administrador judicial o Dr. Alfredo Luis Kugelmas, que deverá ser intimado para prestar compromisso e cumprir com

4.º TABELIÃO DE NOTAS - OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco-SP Dest. 0,40
17 MAIO 2016
DANIELE JOSIVANIA DE
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466773

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCINEIDE MACIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008425-59.2007.8.26.0361 e o código A10000003ZCCW.

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

os termos do art. 21 da Lei de Recuperação Judicial; 2) dispenso a requerente de apresentar certidões negativas para exercer suas atividades, exceto em contratações com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios; 3) suspendo a prescrição dos créditos e as ações e execuções contra o devedor, observadas as ressalvas legais, determinação esta que terá exclusiva incidência aos créditos objeto do presente procedimento simplificado (art. 71, parágrafo único); 4) determino à devedora que passe a utilizar, em seu nome empresarial, a expressão em Recuperação Judicial (art. 69 da Lei nº 11.101/05). Oficie-se ao 2º cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes para que anote o processamento da recuperação judicial da requerente (art. 69, parágrafo único, da Lei de Recuperação Judicial). 5) determino à devedora que apresente o plano especial de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 dias, nos termos do art. 53 da lei de regência; 6) excepcionalmente permito que o depósito da 1ª parcela ocorra dentro do prazo retro, em razão da demora não imputável à autora no processamento deste feito, pelas razões expostas na juntada desta decisão. 7) determino à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; 8) visando evitar a formação de tumulto processual ante a imprecisão dos prazos para objeção estabelecidos no inc. III do § 1º do art. 52 da Lei de Recuperação Judicial, em conjunto com o parágrafo único do art. 55 daquela lei, determino que o prazo de 30 dias para objeções ao plano de recuperação judicial iniciar-se-á a partir da publicação da lista de credores a ser elaborada pelo administrador judicial, na forma do art. 7º, § 2º, da lei. 9) concedo o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela devedora, a contar da publicação do edital a que alude o item 10 infra (art. 7º, § 1º, da Lei de Recuperação Judicial); 10) expeça-se edital para publicação no órgão oficial contendo resumo do pedido do devedor e a íntegra da presente decisão, bem como da relação nominal de credores de f. 45/50. 11) comuniquem-se, por carta postal, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal quanto ao deferimento do processamento da presente recuperação judicial. 12) anote-se a intervenção do Ministério Público. Int.

Despacho Proferido (18/09/2012) - Vistos. 1) O quadro geral de credores inicialmente apresentado a f. 267/285 foi corrigido em razão do julgamento da única impugnação de crédito, e posteriormente revista, consolidando-se da forma como se encontra a f. 534/535, já devidamente publicada (f. 850 e 852). Anoto, por oportuno, que a insurgência manifestada pelo credor HSBC a f. 866 não se sustenta, uma vez que, como observado pelo administrador judicial (f. 885), seu crédito já consta do quadro geral de credores no valor de R$102.960,44, e não no valor de R$95.940,10. Desta forma, homologo, em definitivo, o quadro geral de credores de f. 534/535, que regerá a presente recuperação judicial. 2) O plano de recuperação especial inicialmente apresentado a f. 243/244 foi substituído pelo de f. 602/607, que está sendo regularmente cumprido. Anota-se que houve a publicação do edital referente à apresentação do plano em questão (f. 847 e f. 850, parte inicial), não havendo apresentação de objeção. Por tais razões, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, concedo a recuperação judicial à autora-devedora, nos termos do plano de f. 602/607. 3) Apurou-se que já houve depósito de mais de 80% do débito geral da autora (f. 839/841), mas o demonstrativo de cálculo de f. 841 apresenta disparidade em relação ao quadro geral de credores, uma vez que não inclui o Unibanco S/A (f. 535). Assim, ao perito judicial para correção do demonstrativo de cálculo para apuração dos valores a serem levantados por cada credor, no prazo de 05 dias. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público e venham conclusos para levantamento dos créditos. 4) Sem prejuízo, expeça-se guia de levantamento do depósito de f. 806 em favor do administrador judicial. Int.

Decisão (13/12/2016) - Vistos. Por primeiro, defiro a substituição do BANCO SANTANDER S/A por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL 1, providenciando a serventia as anotações de praxe. Após a

4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução do documento original, que Osasco-SP Resta 3,
17 MAIO 2018
AUTENTICAÇÃO
0676AF0465774

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCINEIDE MACIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008425-59.2007.8.26.0361 e o código A10000003ZCCW.

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

apresentação do primeiro plano de recuperação especial, f. 243/244, outro foi apresentado, 602/607, tendo a autora realizado os respectivos depósitos. Atendendo à determinação judicial o perito apresentou demonstrativo de cálculo a f. 1.030. Determino à serventia certifique se houve o levantamento de algum valor por parte dos credores indicados no referido quadro demonstrativo. Sem prejuízo, autorizo o levantamento dos valores constantes do demonstrativo de cálculo de f. 1.030. Expeça a serventia respectivas guias, conforme rateio apresentado pelo expert, atentando à cessão de crédito operada em favor de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL 1. Em razão dos demais depósitos realizados pela autora, oficie-se ao Banco do Brasil para que apresente saldo atualizado e unificado das contas relativas a este feito.Manifeste-se o administrador judicial acerca dos documentos juntados, f. 1463/1478.Int.

Decisão (27/03/2017) - Vistos. Com razão o peticionário de folhas 1598/1599. De fato, pelo demonstrativo juntado à folha 1030 houve equivoco quanto aos valores liberados para levantamento. A certidão da serventia de folha 1597, consta a expedição de cinco mandados de levantamento, dos quais somente um deles está juntados aos autos comprovando que foi efetivamente levantamento pela parte interessada, em valor menor, R$ 4.860,21, valor este inserido na coluna de saldo a ser pago para cada credor, ou seja, esta coluna é a coluna onde aponta o saldo que ainda falta para ser pago a cada credor para compor o valor total do crédito de cada credor) (fl. 1030). Diante disso, providencie a serventia o recolhimento das demais guias expedidas, providenciando o seu cancelamento. Após, defiro a expedição de novos mandados de levantamento, atentando para a coluna valor rateado a cada credor depositado em conta judicial, e a guia ou as guias já levantadas a serventia deverá observar a diferença entre o que já foi levantado e o que deveria ter sito levantado. Oportunamente, defiro vista dos autos ao administrador judicial para manifestação com relação ao prosseguimento da ação.Int.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi das Cruzes, 09 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
17 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0465775

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCINEIDE MACIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008425-59.2007.8.26.0361 e o código A10000003ZCCW.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Francineide Maciel, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 1000766-79.2007.8.26.0361/01 - **CLASSE - ASSUNTO:** **Recuperação Judicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2007 **VALOR DA CAUSA:** R$ 172.038,99

REQUERENTE(S):
BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO(S):
CLINICAL ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA ME, CNPJ 59.640.839/0001-37, MANOEL PORCELLI, 101, ALTO IPIRANGA, Mogi das Cruzes - SP

OBJETO DA AÇÃO:
Nenhuma informação disponível.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Administrador (02/12/2010) - COM ADMINISTRADOR JUDICIAL

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi das Cruzes, 14 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
17 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Selo Digital do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AF0465776

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCINEIDE MACIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000766-79.2007.8.26.0361/01 e o código A10000003ZKPX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
3ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: Tatui3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

000138

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Almir Marques Honório, Escrivão Judicial II do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Tatuí, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0000556-46.2018.8.26.0624 - **CLASSE - ASSUNTO: Recuperação Judicial - Classificação de créditos**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/02/2017 **VALOR DA CAUSA:** R$ 10.000,00

REQUERENTE(S):
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (NOME FANTASIA: DABI ATLANTE), CNPJ 55.979.736/0009-00, Antonio de Oliveira, 223, Vila Santa Terezinha, Vila Augusta, CEP 18040-120, Sorocaba - SP
BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, Rua Quinze de Novembro, 111, Centro, CEP 01013-001, São Paulo - SP
BANCO FIBRA S/A, Brasileiro
ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ 55.979.736/0001-45, Avenida Castelo Branco, 2525, Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-903, Ribeirão Preto - SP
BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/6353-32, Avenida Antonio Piranga, 143, Centro, CEP 09911-160, Diadema - SP
WALLUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS LTDA EPP, CNPJ 56.520.745/0001-36, Rodovia Henrique Eroles, 1424, KM 31,5, Vila Londrina, CEP 08575-825, Itaquaquecetuba - SP
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, CNPJ 01.701.201/0001-89, Travessa Oliveira Bello, 34, 4° Andar, Centro, CEP 80020-030, Curitiba - PR
BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, CIDADE DE DEUS, S/N°, PREDIO PRATA - 2° ANDAR, VILA YARA, CEP 06029-900, Osasco - SP
GERDAU AÇOS LONGOS SA, CNPJ 07.358.761/0001-69, Avenida das Nações Unidas, 8501, Pinheiros, São Paulo - SP
IVAN SANTANA DA SIVA, Brasileiro, Solteiro, Inspetor de Qualidade, RG 40.561.259, CPF 327.222.938-89, Edward Fru-fru Marciano da Silva, 782, Jardim Sao Guilherme, CEP 18074-621, Sorocaba - SP
MAICON RAFAEL DE OLIVEIRA, Brasileiro, RG 59726482, CPF 046.296.065-05, Avenida Edward Fru-fru Marciano da Silva, 782, Jardim Sao Guilherme, CEP 18074-621, Sorocaba - SP
ANDRÉ DE ALMEIDA GÓES, Brasileiro, Companheiro, Inspetor de Qualidade, RG 27139157, CPF 310.542.868-25, Rua Darci de Almeida Silvestrini, 109, Wanel Ville II, CEP 18045-360, Sorocaba - SP
CLARION EVENTS BRASIL EXIBIÇÕES E FEIRAS LTDA, CNPJ 10.432.341/0001-90, Alameda Santos, 2441, 9° Andar, Cerqueira Cesar, CEP 01419-101, São Paulo - SP
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, CNPJ 16.701.716/0036-86, Rodovia Br 101 Norte, 0, Km 13 A 15, Nova Goiania, CEP 55900-000, Goiania - GO
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, CNPJ 02.328.280/0001-97, Rua Ary Antenor de Souza, 321, Jardim Nova América, CEP 13053-900, Campinas - SP

REQUERIDO(S):

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
17 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE
Escrevente
Valido somente como selo au
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0465895

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALMIR MARQUES HONORIO, liberado nos autos em 28/02/2018 às 17:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000556-46.2018.8.26.0624 e código 2D5F2FC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
3ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: Tatui3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

000139

credores de forma discriminada (fls. 303/569) (art. 51, inciso III); e (5) apresentaram seus atos constitutivos atualizados (fls. 24/30), a relação de bens dos sócios (fls. 589/592), os extratos bancários (fls. 593/614), certidão de protestos (fls. 615/1022), e a relação das ações judiciais em que são partes (fls. 1023/1092 e 1093/1161) (art. 51, incisos V a IX).Por outro lado, não assiste razão à credora Splendido Alimentação e Serviços Ltda, ao impugnar o pedido de recuperação judicial (fls. 154/171), sob a alegação de que não é possível o ajuizamento deste pleito mais de 90 dias após ter sido apresentada contestação ao pedido de falência, pois, enquanto não decretada a quebra, faculta-se à empresa devedora, a qualquer tempo, pedir recuperação judicial.Outrossim, não se pode olvidar o espírito da Lei nº 11.105/2005, que visa à superação da crise econômico-financeira da devedora, para permitir sua continuidade e manutenção como fonte produtora de bens e serviços e geradora de empregos, atendendo, especialmente, sua função social.Destarte, preenchidos os requisitos legais e considerando que a "Perícia Prévia" expressamente o recomenda, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, DEFIRO O PROCESSAMENTO da presente recuperação judicial e: 1) nomeio administradora judicial a empresa Excelia - Gestão e Negócios, que para todos os efeitos desta recuperação judicial será representada pela Advogada Dra. Ana Cristina Baptista Campi, OAB/SP nº 111.667 (dados em Cartório e que não poderá ser substituída sem autorização judicial), lavrando-se termo de compromisso (artigos 33 e 34 da Lei nº 11.101/05), devendo estimar sua remuneração em 10 (dez) dias para futura fixação nos termos do art. 24 da Lei nº 11.101/05; 2) Assinalo que a Administradora, no curso da administração, deverá: a) fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas; b) protocolar o primeiro relatório mensal como incidente à recuperação judicial, direcionando os relatórios mensais subsequentes ao incidente instaurado.3) dispenso as requerentes da apresentação das certidões previstas no inciso II do art. 52 Lei nº 11.101/05; 4) determino a suspensão de todas as ações e execuções na forma do art. 6º e mais as exceções previstas no art. 49, §§ 3º e 4º, ambos da Lei nº 11.101/05, devendo as requerentes comunicar os respectivos Juízos competentes (§3º do art. 52), servindo cópia desta devidamente assinada como ofício. A propósito, observo a todos os participantes deste feito, neste tempo e no futuro, que na conformidade do assentado entendimento do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial "repetitivo" de nº 1.333.349/SP, ficou estabelecida a tese segundo a qual "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005"(Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015. Tema 885); 5) determino às requerentes a apresentação de suas contas demonstrativas mensais, até o 10º (décimo) dia do mês posterior e enquanto perdurar a recuperação judicial ora deferida, sob pena de destituição de seus administradores. Oriento que essas contas deverão ser autuadas em um único incidente separado dos autos principais; 6) determino às requerentes que acrescentem, após seus nomes empresariais, a expressão "em recuperação judicial";7) determino às requerentes que, em 20 (vinte) dias, tragam aos autos certidões atualizadas das matrículas dos imóveis que possuem, medida que auxiliará na verificação da viabilidade da recuperação ora deferida; 8) intime-se o I. Representante do Ministério Público e comuniquem-se por carta as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; 9) expeça-se edital na forma do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/05, às expensas das requerentes, autorizado ser de forma resumida (deferimento de processamento do pedido de recuperação judicial, nomes de credores e seus respectivos créditos), com a observação de que o prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pelas requerentes) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital (art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/05). Ressalta-se que, por se tratar de fase administrativa da verificação dos créditos, as referidas divergências e

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3/46
17 MAI 2018
CLAUDIA NAGIB DE SOUZA
Escrevente
Válido somente com o selo autenticador
AUTENTICAÇÃO
0676AF0465897

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALMIR MARQUES HONORIO, liberado nos autos em 28/02/2018 às 17:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000556-46.2018.8.26.0624 e código 2D5F2FC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
3ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: Tatui3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

000140

2172/2174, 2175/2185, 2201/2285, 2247/2270, 2272/2299, 2300/2312, 2313/2489, 2498/2510, 2513/2536, 2537/2545, 2546/2561, 2562/2580, 2581/2677, 2678/2690, 2691/2720, 2721/2726, 2795/2802, 2804/2813, 2814/2818, 2819/2825, 2826/2830, 2831/2840, 2841/2845, 2846/2855, 2856/2873, 2874/2877, 2878/2887, 3013/3016, 3019/3032, juntando-as, na sequência, nos respectivos incidentes processuais.Os credores deverão se atentar, doravante, que os pedidos de habilitação de crédito deverão ser formulados por meio de advogado constituído, que deverá seguir o que dispõem: a) artigo 9º da lei nº 11.105/2005; b) artigo 917, inciso XI, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça e; c) Comunicado CG nº 438/2016, publicado no DJE de 04/04/2016, p. 16, que determina que seja observado o peticionamento eletrônico, por meio de incidente e pelo respectivo advogado, opção petição intermediária de 1º Grau, na categoria incidente processual, classe 111 habilitação de crédito. Protocolo de petição feito em desacordo com esta determinação implicará no não conhecimento do pedido.Esta determinação visa a atender o que já fora determinado na decisão de fls. 1457/1548.Sem prejuízo e a fim de que se evitem peticionamentos desnecessários, oficie-se à Justiça do Trabalho desta Comarca, a fim de que os credores trabalhistas sejam cientificados a proceder da forma determinada no parágrafo anterior desta decisão, cientes ainda de que deverão observar que apenas se sujeitam à recuperação judicial os créditos vencidos antes da distribuição do pedido de recuperação judicial, ou seja, 17/02/2017.Fls. 1476/1482: Deixo de acolher os embargos de declaração interpostos pelo credor Banco Fibra S/A, pois a recuperação judicial, por ser socialmente mais relevante do que a decretação de falência, pode ser requerida a qualquer momento.Ademais e pela mesma razão de se mostrar socialmente relevante a manutenção das atividades das recuperandas é que, dentre os motivos que levaram ao deferimento da recuperação judicial, existe o fato de que as empresas recuperandas assumiram o compromisso de retomarem suas atividades produtivas.Pelos motivos expostos, não acolho os embargos de declaração interpostos pela credora Banco Fibra S/A.Fls. 1500/1502: Acolho os embargos de declaração interpostos pelas empresas recuperandas, a fim de esclarecer que os prazos estabelecidos na decisão proferida a fls. 1455/1458 devem ser contados apenas nos dias úteis, a teor do disposto no artigo 216 do CPC.Fls. 1613/1617: Arbitro os honorários em favor da Administradora Judicial "Excelia Gestão e Negócios Ltda" em 2% do valor devido aos credores a serem submetidos à recuperação judicial, a ser pago em 36 parcelas pela empresa recuperanda, nos moldes previstos no artigo 63 da Lei nº 11.101/2005. Intimem-se as empresas recuperandas, na pessoa de seus advogados, a fim de que informem se pretendem, após a apresentação do plano de recuperação judicial, realizar depósitos mensais, a título de reserva dos honorários do administrador judicial. Também deverão se manifestar acerca dos pedidos formulados a fls. 1616, itens 10 e 11. Prazo de 10 dias.Fls. 2727/2733: Diante do teor da manifestação lançada pela Administradora Judicial a fls. 3017/3018, defiro a expedição de ofícios, com urgência, às empresas indicadas a fls. 2733, quais sejam, VIVO S/A, TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, a fim de que restabeleçam os serviços suspensos em virtude da falta de pagamento das tarifas vencidas até 17/02/2017, cujos débitos deverão ser habilitados nesta recuperação judicial.As empresas recuperandas deverão encaminhar os ofícios, comprovando nos autos no prazo de 05 dias.Fls. 2888/2896: Tragam as recuperandas indícios de que o Banco do Brasil pretende realizar a retenção dos valores que elas estão prestes a receber em virtude de decisão proferida no mandado de segurança de nº 1021613-07.2017.8.26.0053, uma vez que aquela instituição financeira tem conhecimento desta recuperação judicial, a teor do que se extrai dos documentos de fls. 1526/1552, que serão desentranhados destes autos e juntados no incidente processual autuado em apenso. Prazo de 05 dias.Por fim, aguarde-se plano de recuperação judicial, devendo a Administradora Judicial manifestar-se a respeito. Prazo de 15 dias. Int.

4.º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que foi apresentado em Osasco-SP
17 MAI 2018
CLAUDIONOR DE SOUZA
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AF0465899

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALMIR MARQUES HONORIO, liberado nos autos em 28/02/2018 às 17:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000556-46.2018.8.26.0624 e código 2D5F2FC.

empresas indicadas a fls. 2733, quais sejam, VIVO S/A, TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, a fim de que restabeleçam os serviços suspensos em virtude da falta de pagamento das tarifas vencidas até 17/02/2017, cujos débitos deverão ser habilitados nesta recuperação judicial.As empresas recuperandas deverão encaminhar os ofícios, comprovando nos autos no prazo de 05 dias.Fls. 2888/2896: Tragam as recuperandas indícios de que o Banco do Brasil pretende realizar a retenção dos valores que elas estão prestes a receber em virtude de decisão proferida no mandado de segurança de nº 1021613-07.2017.8.26.0053, uma vez que aquela instituição financeira tem conhecimento desta recuperação judicial, a teor do que se extrai dos documentos de fls. 1526/1552, que serão desentranhados destes autos e juntados no incidente processual autuado em apenso. Prazo de 05 dias.Por fim, aguarde-se plano de recuperação judicial, devendo a Administradora Judicial manifestar-se a respeito. Prazo de 15 dias. Int.

Advogados(s): Eduardo Luiz Brock (OAB 91311/SP), Julio Henrique Berigo (OAB 274996/SP), Gilberto Gagliardi Neto (OAB 273534/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Thiago Luis Evangelista de Souza Cavalcanti (OAB 259755/SP), Fabio Boccia Francisco (OAB 99663/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Gabriel Ovalle da Silva Souza (OAB 285924/SP), Vicente Romano Sobrinho (OAB 83338/SP), Luis Gustavo Neubern (OAB 250215/SP), Adenilton de Jesus Sousa (OAB 242516/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), José Eduardo Dias (OAB 232228/SP), Cynthia Vicente Barau (OAB 230675/SP), Juliana Athayde dos Santos (OAB 224067/SP), Tenison Romeu Ferrante (OAB 355433/SP), Rafael de Lacerda Campos (OAB 74828/MG), André Lemos Papini (OAB 62999/MG), Fabiana Diniz Alves (OAB 98771/MG), Alexandre Araldi Gonzalez (OAB 32732/PR), Pedro Vitor Alves de Souza (OAB 368715/SP), Eduardo Barbosa Leão Filho (OAB 357170/SP), Mauro Reinaldo Ricardo (OAB 290640/SP), Felipe Porfirio Granito (OAB 351542/SP), Nicholas Guedes Coppi (OAB 351637/SP), Arthur Chekmenian Spernega (OAB 317289/SP), Marco Antonio Ferreira Boneli (OAB 310473/SP), Thais Bondesan Dias (OAB 308200/SP), Fernando Lima Gurgel do Amaral (OAB 296610/SP), Laercio Toscano Junior (OAB 107407/SP), Kelly Cristine Alves Ferreira da Costa (OAB 139199/SP), Átila Ferreira da Costa (OAB 158359/SP), Carlos Eduardo Zulzke de Tella (OAB 156754/SP), Mauricio Sergio Forti Passaroni (OAB 152167/SP), Anderson Dias (OAB 150236/SP), Solano de Camargo (OAB 149754/SP), Stephano de Lima Rocco E Monteiro Surian (OAB 144884/SP), Aguinaldo da Silva Azevedo (OAB 160198/SP), Celso de Faria Monteiro (OAB 138436/SP), Liliana Baptista Fernandes (OAB 130590/SP), Jose Augusto Rodrigues Torres (OAB 116767/SP), Ilana Renata Schonenberg Bolognese (OAB 114022/SP), Helio Augusto Pedroso Cavalcanti (OAB 112626/SP), Ana Cristina Baptista Campi (OAB 111667/SP), Henrique Machado Ferreira (OAB 223414/SP), Ricardo Ejzenbaum (OAB 206365/SP), Paulo Afonso de Almeida Rodrigues (OAB 223163/SP), Rogerio Machado Perez (OAB 221887/SP), Simone Scandalo de Morais (OAB 214402/SP), Marcelo Najjar Abramo (OAB 211122/SP), Alan Soler Marques (OAB 208945/SP), Douglas Bueno Barbosa (OAB 206415/SP), Roberval Bianco Amorim (OAB 171003/SP), Rodrigo Hernandes Moreno (OAB 201124/SP), Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP), Taciano Ferrante (OAB 196373/SP), Leandro Eduardo Nunes (OAB 196049/SP), Frederico Augusto Cury (OAB 186015/SP), Karina de Almeida Batistuci (OAB 178033/SP)

Decisão - 14/06/2017 18:11:25 - Vistos.Fls. 3785/3810: Reporto-me à decisão de fls. 3044/3046, devendo as partes observarem ao que lá foi determinado. A serventia também deverá proceder na forma lá determinada, inclusive em futuros peticionamentos daquela natureza.Fls. 3811/3812: Inicialmente, as recuperandas devem se atentar que nos ofícios expedidos (fls. 3776/3782) constou o único endereço que elas próprias indicaram na petição de fls. 01.Diante da informação

4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP
17 MAI 2018
Colégio Notarial do Brasil
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AF0465901

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALMIR MARQUES HONORIO, liberado nos autos em 28/02/2018 às 17:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000556-46.2018.8.26.0624 e código 2D5F2FC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
3ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: Tatui3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

000142

Administradora Judicial dentro dos parâmetros estabelecidos no artigo 24 da Lei nº 11.101/2005.Desta forma, por meio dos embargos de declaração as recuperandas não pretendem o esclarecimento de uma contradição ou de uma obscuridade ou, ainda, a manifestação sobre algum ponto omisso, mas sim a reconsideração de uma decisão pautada nos ditames legais, o que se mostra inviável por meio dos embargos declaratórios. Pelo exposto, não acolho os embargos de declaração interpostos pelas recuperandas.5. Fls. 4320/4335: Reporto-me integralmente à decisão de fls. 4104, último parágrafo, pelas razões lá expostas, assim como pelo fato de que as recuperandas deixaram de cumprir a determinação de fls. 3046. 6. Fls. 4337/4338: Oficie-se à empresa Vivo S/A, a fim de que cumpra a medida determinada a fls. 3045, restabelecendo os serviços de telefonia na sede da empresa recuperanda Rontan Eletro Metalúrgica Ltda, sediada nesta cidade de Tatuí, no prazo improrrogável de 24 horas, sob pena de aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 por dia de atraso, ciente de que eventuais débitos pretéritos deverão ser cobrados pelas vias próprias. As recuperandas deverão instruir o ofício com cópias de fls. 3044/3046 e 3778 e providenciar o encaminhamento. 7. Fls. 4339/4349: Ciente da interposição de Agravo de Instrumento. Mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Anote-se e aguarde-se o julgamento definitivo.8. Fls. 4350/4354: Ciência à Administradora Judicial, inclusive para, caso entenda necessário, manifestar-se nos autos.9. Certifique a serventia se houve a publicação do edital previsto no § 1º do artigo 52 da lei nº 11.101/2005.Aguarde-se a apresentação do plano de recuperação judicial, devendo a Administradora Judicial manifestar-se a respeito. Prazo de 15 dias. Int.

Decisão - 08/08/2017 18:50:21 - Vistos.Fls. 4457/4586: Primeiramente, manifeste-se a Administradora Judicial. Prazo de 48 horas.Após, tornem os autos conclusos, com urgência, para as devidas deliberações.Int.

Decisão - 30/08/2017 18:15:51 - Vistos.Fls. 5080/5081: Proceda, a serventia, nos moldes da decisão de fls. 4105.Fls. 4973/5079: Ciência às recuperandas.Fls. 4410, 4412 e 4853: Anote-se no e-saj, incluindo-se os nomes dos novos procuradores e excluindo-se os nomes dos antigos procuradores das recuperandas.Fls. 4397/4404: Manifestem-se as recuperandas, esclarecendo as dúvidas suscitadas pela Administradora Judicial. Prazo de 15 dias.Fls. 4701/4709: Indefiro o pedido formulado, pois, embora o juízo da Recuperação Judicial seja competente absoluto para dispor sobre a oneração do patrimônio das recuperandas, não significa que tenha a competência para rever e anular qualquer decisão que seja proferida por outro juízo de mesma instância, o que deverá ser objeto de recurso próprio.Desta forma, indefiro o pedido formulado pelas recuperandas a fls. 4701/4709.Fls. 4888/4902: No que se refere à alegação de constrição de bens das recuperandas em ação de execução em trâmite na 1ª Vara Cível local, as próprias recuperandas deverão cumprir o determinado a fls. 1456, item "4", instruindo-se o ofício com cópias de fls. 4888/4902, comprovando nos autos no prazo de 05 dias. O mesmo deverá ser feito com relação à Polícia Militar do Estado de São Paulo.Aliás, com relação a eventual retenção de valores a que as recuperandas tenham direito junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, devem questionar a legalidade daquele ato pelas vias próprias, da mesma forma que o fizeram, em ação de mandado de segurança, quando a retenção teve como fundamento a existência de débitos tributários.Diante do exposto, indefiro o pedido formulado pelas recuperandas a fls. 4900, item "b".Pelos mesmos fundamentos, indefiro o pedido formulado a fls. 4901, item "44".No mais, aguarde-se por 15 dias a apresentação de habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados no edital de fls. 4956/4971, devendo os credores apresenta-los diretamente à Administradora Judicial.Decorridos os 15 dias, providencie a Administradora Judicial a publicação do edital mencionado no parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 45 dias.Int.

Decisão - 16/10/2017 18:01:10 - Vistos.Fls. 5196/5197, 5311/5312, 5463/5502, 5503/5576, 5579/5592: Manifeste-se a Administradora Judicial. Prazo de 24 horas.Após, tornem os autos conclusos, com urgência, para as devidas deliberações. No mais, proceda a serventia nos moldes

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3.46
17 MAI 2018
CLAUDIA MACIO DE SOUZA
Escrevente
Válido somente com o selo autenc
AUTENTICAÇÃO
0676AF0465903

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALMIR MARQUES HONORIO, liberado nos autos em 28/02/2018 às 17:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000556-46.2018.8.26.0624 e código 2D5F2FC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
3ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: Tatui3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

000143

pelo interesse social na preservação da sociedade empresária, defiro o pedido formulado e concedo a prorrogação do prazo previsto no artigo 7º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, por mais 180 (cento e oitenta) dias, determinando a suspensão de todas as execuções e ações pelo prazo estipulado, devendo as requerentes comunicar aos respectivos juízos competentes, servindo cópia desta decisão, devidamente assinada, por ofício.Cumpra a serventia a decisão de fls. 3828, 1º parágrafo, com relação às petições de fls. 5503/5576 e 5623/5627, devendo os credores atentarem-se ao disposto no artigo 7º, § 1º, da Lei de Falências.Por fim, manifeste-se a Administradora Judicial, informando o cumprimento do disposto no artigo 7º, parágrafos 1º e 2º, da Lei de Falências. Prazo de 05 dias.Servirá esta decisão, digitalmente assinada, por ofício.Int.
Remessa - 01/11/2017 09:17:51 - Relação: 9225/2017
Teor do ato: Vistos.Fls. 5631/5634: Ciente.No mais, aguarde-se integral cumprimento da decisão de fls. 5628/5630.Int.
Advogados(s): Ana Cristina Baptista Campi (OAB 111667/SP), Fabiana Bruno Solano Pereira (OAB 173617/SP), Thomas Benes Felsberg (OAB 19383/SP), Cecilia Helena Carvalho Franchini (OAB 87780/SP)
Despacho - 06/11/2017 17:46:37 - Vistos.Fls. 5638/5674: Ciente. Ciência às recuperandas e demais interessados.Atendam as recuperandas o requerimento formulado pela Administradora Judicial a fls. 5639, item "5". Prazo de 05 dias. Int.
Decisão - 16/11/2017 18:31:36 - Vistos.Fls. 5887/5894 e 7926/7932: Manifeste-se a Administradora Judicial. Após, tornem os autos conclusos para as devidas deliberações.No mais, atente-se a serventia quanto ao determinado a fls. 3828, 1º parágrafo.Int.
Remessa - 24/11/2017 08:50:57 - Relação: 9942/2017
Teor do ato: Vistos.Fls. 5887/5894 e 7926/7932: Manifeste-se a Administradora Judicial. Após, tornem os autos conclusos para as devidas deliberações.No mais, atente-se a serventia quanto ao determinado a fls. 3828, 1º parágrafo.Int.
Advogados(s): Ana Cristina Baptista Campi (OAB 111667/SP), Fabiana Bruno Solano Pereira (OAB 173617/SP), Thomas Benes Felsberg (OAB 19383/SP), Cecilia Helena Carvalho Franchini (OAB 87780/SP)
Decisão - 05/12/2017 17:48:46 - Vistos.Fls. 9844/9896: Ciência às partes acerca da decisão final proferida no Agravo de Instrumento proposto por Elektro - Eletricidade e Serviços S/A em face da decisão de fls. 3044/3046.Fls. 5887/5894: Deixo de acolher os embargos de declaração interpostos pelas recuperandas, por seu caráter notadamente infringente.As recuperandas deixaram de apontar qualquer omissão, contrariedade ou obscuridade na decisão embargada.Ao contrário, a decisão combatida foi clara em indeferir o pedido para expedição de certidões negativas de débitos para participação em licitações, pois requerida de forma genérica, por entender este juízo que se estaria colocando o interesse do particular à frente da supremacia do interesse público. A decisão é clara em indeferir o pedido formulado pelas recuperandas, mantendo aberta a possibilidade de realizar o pedido de forma específica, o que poderia ser formulado de forma incidental ao processo da recuperação judicial.Desta forma, por meio dos embargos de declaração interpostos as recuperandas não pretendem o esclarecimento de uma contradição ou de uma obscuridade ou, ainda, a manifestação sobre algum ponto omisso, mas sim a reconsideração de uma decisão pautada dentro dos ditames legais, o que se mostra inviável pela via dos embargos declaratórios. Pelo exposto, não acolho os embargos de declaração interpostos pelas recuperandas.Indefiro o pedido de reconsideração formulado pelas requerentes a fls. 7926/7932 e exorto aos advogados das recuperandas que atuem pautados no princípio insculpido no artigo 5º do CPC, pois, analisando a decisão proferida no agravo de instrumento de nº 2102190-17.2017.8.26.0000 constatei que, ao contrário do que se alega a fls. 7927, item 4, em nenhum momento houve a declaração de incompetência absoluta da Câmara à qual o Agravo de Instrumento foi distribuído, mas sim determinou-se, tão somente, a sua redistribuição.Consigne-

1.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP
17 MAI 2018
AUTENTICAÇÃO
0676AF0465905

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALMIR MARQUES HONORIO, liberado nos autos em 28/02/2018 às 17:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000556-46.2018.8.26.0624 e código 2D5F2FC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

000144

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO /SP
SEÇÃO DE PESSOAL E CORREGEDORIA.

Av. das Flores, 703 – Jd das Flores – Osasco/SP – CEP 06110-100 – ☎: (11) 3681-7470

C E R T I D Ã O

*A Sr.ª **MAISA ANDRADE**, Supervisora de Serviço Substituta da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo,*

C E R T I F I C A *a pedido dos representantes da **BANCO BRADESCO S.A,** CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Vila Yara, Osasco/ SP, que o Fórum da Comarca de Osasco foi inaugurado em 03/07/1966, hoje com endereço à Avenida Das Flores, 703 – Jardim das Flores, Osasco/SP, conta com 08 (oito) Varas Cíveis, 04 (quatro) Varas Criminais, 03 (três) Varas da Família e das Sucessões, 02 (duas) Varas da Fazenda Públicas, 01 (uma) Vara do Juri e Execuções Criminais, 01 (uma) Vara da Infância e da Juventude, 01 (um) Juizado Especial Cível, 01 (um) Colégio Recursal, 01 (uma) Diretoria de Serviço de Administração Geral e 01 (um) Cartório de Distribuição Judicial, sendo Coordenadora a Srª. **ANGELA MARIA DA SILVA FRANÇA**, a qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências e Concordatas e expedição de certidões cíveis em geral e criminais. CERTIFICA, finalmente, que nesta Comarca de Osasco, abrangendo somente o Município de Osasco, há um (01) Tabelião de Protestos de Letras e Títulos situado na Avenida Santo Antônio, n.º 2153 – 3º andar, Osasco/SP, sendo Delegado o Sr. **YRECÊ SAMPAIO TRENCH**, 02 (dois) Oficiais de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, 02 (dois) Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, responsável o 1º Subdistrito por Interdições e Tutelas e 04 (quadro) Tabeliães de Notas. NADA MAIS quanto ao requerido. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Osasco, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e dezoito. (2018). Eu, _____ (Zilda Diniz Benazzi), Chefe de Seção Judiciário, digitei e subscrevi. Eu, _____ (Maisa Andrade), Supervisora de Serviço Substituta, conferi, achei conforme, dou fé e assino.-.-*

4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,4L
14 MAI 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
do Brasil
Estado de São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0455999

Bradesco

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA** para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva - PR, 18 de maio de 2018.

Gleise de Avila Almeida Canela

4º OSASCO-SP

4º OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Alyne Felipe T. Ortega

quarto tabelionato de notas
Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 18 de maio de 2018.
Em Testº _____ da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente
Segurança: 19940926110119003176 72-00004
Selo(s):

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM E

Colégio Notarial do Brasil
11347
FIRMA 2
0676AA0094138

000146

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

MENSAGEM AOS ACIONISTAS

Senhores Acionistas,

2017 foi um ano desafiador, mas que revelou uma perceptível retomada da atividade econômica do País.

No Bradesco, mesmo em um ambiente de incertezas, escrevemos mais um capítulo de conquistas e avanços importantes em nossa história, resultado de uma estratégia equilibrada de atuação, com diferentes fontes para a geração de negócios e resultados, diversificando, assim, os riscos intrínsecos à atividade. Também, impulsionados pela vocação do pioneirismo e determinação de ser contemporâneo, em todas as épocas, nossa estrutura tecnológica evolui, constantemente, em sinergia com os avanços e as novas formas de interação da sociedade com os meios digitais e a mobilidade, combinada ao aprimoramento técnico e profissional do quadro de funcionários, pilares fundamentais da nossa Organização.

Com mais de 75 anos de vida profissional dedicados exclusivamente à Organização Bradesco, com magníficos exemplos de trabalho, honradez e ética, o Sr. Lázaro de Mello Brandão apresentou carta de renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração do Banco, no dia 10.10.2017, permanecendo na Presidência do Conselho das Empresas Controladoras do Bradesco. Originário da Casa Bancária Almeida & Cia., instituição financeira que em 1943 se transformou no Banco Brasileiro de Descontos S.A., hoje Banco Bradesco S.A., conduziu com maestria, ao longo desses anos, os princípios e valores que serviram de alicerce para nossa Organização.

Inerente à cultura do Banco, a responsabilidade social tem como ponto forte o trabalho desenvolvido pela Fundação Bradesco, um dos maiores programas socioeducacionais privados do Brasil. Com mais de seis décadas investindo na formação educacional, em suas 40 escolas próprias, proporciona, gratuitamente, ensino de qualidade para crianças, jovens e adultos, além de disponibilizar material escolar, uniformes, alimentação e assistência médica-odontológica. Em 2017, a Fundação acolheu cerca de 96.754 alunos.

Suplantando obstáculos com investimentos e atitudes construtivas, registramos o Lucro Líquido de R$ 14,658 bilhões, sendo reservado aos acionistas, na forma de Juros sobre o Capital Próprio, o montante de R$ 7,204 bilhões, correspondendo a 51,7% (líquido de IR Fonte 44,0%) do resultado ajustado. Nesse resultado, a participação do Grupo Bradesco Seguros foi expressiva com 37,8%. Os Ativos Totais somaram R$ 1,211 trilhão, com crescimento de 2,7% em relação ao ano anterior, o Patrimônio totalizou R$ 110,457 bilhões e o Índice de Eficiência Operacional atingiu 40,8%. O bom desempenho demonstra a solidez e renova a visão de futuro da Organização, sempre comprometida com iniciativas reconhecidas mundialmente em sustentabilidade e governança corporativa.

Para a Organização, há razões de otimismo quanto ao Brasil de amanhã e, nesse contexto, reiteramos as perspectivas positivas em relação à capacidade de crescimento do País. Confiantes em 2018, estaremos atentos às oportunidades de negócios que surgirem diante de um mercado cada vez mais acirrado. Assim, para superar as expectativas e manter o crescimento sustentável, o Bradesco segue buscando integrar seus princípios ao planejamento estratégico, visando oferecer, cada vez mais, produtos e serviços diversificados e uma extensa e bem distribuída rede de atendimento qualificada e moderna.

As realizações do exercício são fruto do trabalho dedicado de funcionários e demais colaboradores, aos quais direcionamos nossos agradecimentos, extensivos aos nossos acionistas e clientes, pelo apoio, confiança e preferência com que nos têm distinguido.

Cidade de Deus, 31 de janeiro de 2018

Luiz Carlos Trabuco Cappi
Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Banco Bradesco S.A. relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Na Organização Bradesco, entre os acontecimentos importantes no exercício, destacam-se os seguintes:

- **selecionado, novamente, para integrar o Índice *Dow Jones* de Sustentabilidade** - DJSI, da Bolsa de Valores de Nova York, nas carteiras *Dow Jones Sustainability World e Emerging Markets*;
- **pelo 13º ano consecutivo está presente no Índice de Sustentabilidade Empresarial** - ISE, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e
- **pela primeira vez o Bradesco integra o *Vigeo Eiris Best Emerging Markets Performers Ranking*** da agência europeia pioneira em análise ASG, que abrange fatores ambientais, sociais e de governança.

Comentário Econômico

2017 se destacou pela retomada da atividade econômica brasileira. Sinais favoráveis no mercado de trabalho e avanços na confiança dos consumidores concederam maior dinamismo ao consumo das famílias. As reduções na taxa básica de juros estimularam a atividade e os investimentos. Embora o restabelecimento seja evidente, seu ritmo ainda se mostra gradual. Nesse sentido, nota-se uma economia que opera abaixo do seu potencial, fator que ajuda a ancorar as expectativas de inflação, mesmo em um cenário de expansão, no curto prazo, pautado pela demanda. Ainda que permaneça desafiador e requeira esforços adicionais, para estabilizar a relação dívida/PIB, o governo conseguiu avançar em importantes medidas. Para 2018, diante dos estímulos colocados, esperamos que a retomada da atividade se intensifique.

No cenário externo, o relevante crescimento econômico mundial, combinado com contexto inflacionário extremamente comedido, possibilitou a manutenção da liquidez global, especialmente nas economias desenvolvidas, mantendo em elevação a atratividade para investimentos em países emergentes.

1. Resultado no Exercício

Os resultados alcançados pelo Bradesco em 2017 e a remuneração aos acionistas confirmaram que o planejamento estratégico elaborado para o período seguiu conforme o esperado. A análise detalhada desses números encontra-se no site banco.bradesco/ri, no Relatório de Análise Econômica e Financeira.

R$ 14.658 bilhões foi o Lucro Líquido contábil no exercício, correspondente a R$ 2,41 por ação e rentabilidade de 13,9% sobre o Patrimônio Líquido médio(1). O retorno sobre os Ativos Totais médios foi de 1,2%.

R$ 7.204 bilhões foram destinados aos acionistas, a título de Juros sobre o Capital Próprio, mensais, intermediários e complementares, computados no cálculo dos dividendos obrigatórios. Assim, foram atribuídos R$ 1,25 (R$ 1,06 líquido de IR Fonte), que incluem o adicional de 10,0% para cada ação preferencial, e R$ 1,13 (R$ 0,96 líquido de IR Fonte) para cada ação ordinária. Os juros distribuídos representam 51,7% (líquido de IR Fonte 44,0%) do lucro ajustado do exercício.

Impostos e Contribuições

No exercício, o Bradesco destinou parcela significativa de seus resultados aos cofres públicos, em proporção direta ao volume de atividades que desenvolve.

R$ 16.036 bilhões totalizaram os impostos e contribuições próprios, inclusive previdenciárias, pagos ou provisionados.

R$ 15.548 bilhões somaram os tributos retidos e recolhidos de terceiros, equivalentes à intermediação financeira.

No conjunto, originaram-se na Organização ou por ela transitaram recursos no expressivo montante de R$ 31.584 bilhões.

2. Estratégia Empresarial

Com o firme propósito de ampliar a sua destacada posição entre as instituições financeiras privadas e elevar a eficiência operacional diante de um mercado cada vez mais competitivo, o Bradesco desenvolve suas atividades buscando prestar serviços de qualidade, com as mais modernas ferramentas de tecnologia, compromisso com clientes e acionistas e presença nacional.

Nesse contexto, apoiado em valores éticos, respeito e transparência, o Bradesco entrenta com determinação os desafios da atualidade, estimulando investimentos e a democratização do crédito. Para isso, busca aumentar a oferta de produtos, serviços e soluções e promove, prioritariamente, a inclusão bancária e a mobilidade social, por meio de sua ampla Rede de Atendimento, que inclui Agências, Postos de Atendimento, Correspondentes Bradesco Expresso, máquinas de autoatendimento e, também, pelos Canais Digitais, como o *Internet Banking*, Bradesco Celular, Fone Fácil e Redes Sociais.

No âmbito financeiro, sob perspectiva de crescimento em bases mais realistas, o Banco continuará buscando para 2018 expandir sua carteira de crédito, com ênfase no crédito ao consumo, empréstimos consignados em folha de salário, apoio ao empreendedorismo, principalmente para pequenas empresas, e crédito imobiliário, bem como de sua forte atuação em previdência complementar aberta. Para tanto, seguirá adotando critérios eficazes de segurança, que incluem rigorosa avaliação dos processos de concessão e eficiente cobrança diária de valores vencidos. O foco estratégico na difusão segura e nos resultados dos negócios que conduz, de que são exemplos o banco de investimento, *corporate, private banking* e a gestão de recursos de terceiros, além dos investimentos no mercado de cartões, consórcios, seguros, previdência e capitalização, igualmente relevantes, permanecerá ativo na Organização.

Presente em praças estratégicas no exterior, o Bradesco oferece suporte as empresas brasileiras, clientes que residem fora do País, assim como a investidores e empresas estrangeiras que possuem interesses no Brasil. A Bradesco Securities de Nova York, a de Londres e a de Hong Kong são fundamentais para captar recursos e distribuir títulos nesses centros financeiros, assim como o Banco Bradesco Europa, em Luxemburgo e Londres, com serviços de financiamentos a clientes corporativos e de *private banking*.

O crescimento que o Banco busca continuamente implica investimentos substanciais em Informática e Tecnologia da Informação e no Capital Humano, pilares indispensáveis para o mercado bancário. Foram aplicados R$ 6,037 bilhões para inovar, atualizar e manter o ambiente de TI, que é destaque no mercado, com as melhores práticas e tecnologias existentes, e realizados investimentos de R$ 163,9 milhões nos programas de treinamento do quadro de funcionários através da Universidade Corporativa Bradesco - UniBrad, de maneira a garantir motivação, inovação e foco no cliente.

Na cultura empresarial do Bradesco estão inseridos o respeito ao consumidor, a responsabilidade socioambiental, a segurança e a credibilidade. Três vetores de maior amplitude alicerçam o planejamento estratégico:

- crescer organicamente, sem perder de vista as possibilidades de aquisições, associações e parcerias, desde que comprometidas com a qualidade do atendimento, a segurança dos produtos, soluções e serviços e com a eficiva melhoria dos índices de eficiência operacional e financeira;
- manter rígidos controles para identificar, avaliar e mitigar riscos intrínsecos às atividades, bem como definir os níveis aceitáveis em cada operação; e
- conduzir os negócios com total transparência, ética e remuneração adequada aos investidores.

3. Capital, Reservas e Dívida Subordinada

Com relação ao Banco Bradesco, no encerramento do exercício:

R$ 59.100 bilhões era o Capital Social subscrito e integralizado;

R$ 51.357 bilhões totalizaram as Reservas Patrimoniais; e

R$ 110.457 bilhões foi o Patrimônio Líquido, com crescimento de 10,0% no ano. Em relação ao Ativo Consolidado, que soma R$ 1,211 trilhão, o Patrimônio Líquido Administrado equivale a 9,2%. O Valor Patrimonial por ação era de R$ 18,15.

O índice de solvabilidade foi de 17,1%, superior, portanto, ao mínimo de 10,8%, regulamentado pela Resolução nº 4.193/13, do Conselho Monetário Nacional, de acordo com o Comitê de Basileia. Em relação ao Patrimônio de Referência, o índice de imobilização atingiu 43,4% no Consolidado Prudencial, dentro do limite máximo de 50% estipulado pelo Banco Central do Brasil.

A Dívida Subordinada somava, no final do exercício, R$ 50.179 bilhões (no Exterior, R$ 11.638 bilhões e no Brasil, R$ 38.542 bilhões), dos quais R$ 29.593 bilhões foram considerados elegíveis a capital regulatório e integraram o Patrimônio de Referência, sendo contemplados na apuração dos índices registrados no parágrafo anterior.

Títulos classificados na Categoria Mantidos até o Vencimento

Conforme dispõe o Artigo 8º da Circular nº 3.068/01, do Banco Central do Brasil, o Banco declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento". Durante o exercício de 2017 não houve vendas ou reclassificações de títulos classificados nesta categoria. Declara, também, que as operações do Banco Bradesco S.A., sua subsidiária, estão adequadas aos objetivos estratégicos definidos no Plano de Negócios, nos termos do Artigo 11 do Regulamento Anexo I a Resolução nº 4.122/12, do Conselho Monetário Nacional.

Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital é composta por Comitês que assessoram o Conselho da Administração e a Diretoria Executiva na tomada de decisões. Adota uma visão prospectiva, que visa antecipar possíveis mudanças nas condições de mercado. A avaliação da suficiência de capital é realizada para garantir que a Organização mantenha níveis adequados de capital para suportar e apoiar o desenvolvimento das suas atividades e fazer frente aos riscos incorridos, considerando os objetivos estratégicos definidos.

4. Desempenho Operacional

4.1. Captação e Administração de Recursos

No final do exercício, os recursos captados e administrados totalizaram R$ 1,903 trilhão, 5,9% superior ao do ano anterior. Ao todo, o Banco gerencia 25,810 milhões de clientes correntistas, 63.403 milhões de contas de poupança com saldo de R$ 103,333 bilhões, representando 18,3% do SBPE - Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.

R$ 498.675 bilhões em Depósitos à Vista, a Prazo, Interfinanceiros, de Poupança e Captação no Mercado Aberto.

R$ 834.646 bilhões em recursos administrados, compreendendo Fundos de Investimento, Carteiras Administradas e Cotas de Fundos de Terceiros, evolução de 10,3%.

R$ 290.035 bilhões registrados na Carteira de Câmbio, Obrigações por Empréstimos e Repasses no País, Capital de Giro Próprio, Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados, Recursos de Emissão de Títulos no País e Dívida Subordinada no País.

R$ 246.653 bilhões em Provisões Técnicas de Seguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização, expansão de 10,4%.

R$ 33.235 bilhões em Recursos Externos, por meio de emissões públicas e privadas, Dívida Subordinada no Exterior, Securitização de Fluxos Financeiros Futuros e Empréstimos e Repasses no Exterior, correspondente a US$ 10,047 bilhões.

4.2. Operações de Crédito

Atento ao cenário desafiador que se apresenta para o mercado de crédito, o Bradesco monitora constantemente suas carteiras de crédito para manter sua política sempre atualizada e condizente com o momento atual da economia, preservando a expansão e diversificação da oferta nos canais de distribuição, que abrangem a Rede de Agências, Correspondentes Bancários e Canais Digitais. Diferenciais que têm contribuído para a realização de empréstimos e financiamentos diretos ou em parcerias estratégias com as diversas cadeias de negócios.

R$ 492.931 bilhões foi o saldo, ao final do ano, das operações de crédito consolidadas, no conceito expandido, que inclui Avais, Fianças, Cartas de Crédito, Antecipação de Recebíveis de Cartão de Crédito, Debêntures, Notas Promissórias, Coobrigação em Cessões para Certificados de Recebíveis Imobiliários e Crédito Rural.

R$ 36.424 bilhões foi o saldo consolidado de provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerando uma provisão adicional de R$ 6,895 bilhões, acima do exigido pela Resolução nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional.

Crédito ao Consumo

A modalidade de Crédito ao Consumo possui uma das maiores representatividades, dentro da carteira de crédito, contribuindo para o crescimento dos pequenos, médios e grandes negócios, financiando aquisições dos bens produzidos e ofertados pelas diversas cadeias produtivas, por meio de sua carteira diversificada. Entre as Linhas de Crédito destacam-se o Crédito Pessoal, Crédito Consignado e Financiamentos de Veículos.

R$ 116.066 bilhões foi o saldo das operações destinadas a crédito ao consumo.

Crédito Consignado

O Crédito Consignado continua sendo uma das carteiras mais relevantes no portfólio de crédito pessoa física. No Bradesco, a distribuição do produto é realizada pela Rede de Agências, Bradesco Expresso, Bradesco Financiamentos e seus Correspondentes parceiros, além dos canais digitais, Bradesco Celular, *Internet Banking*, Máquinas de Autoatendimento, Banco24Horas e Fone Fácil.

Para a oferta do empréstimo consignado, o público-alvo são os aposentados e pensionistas do INSS, servidores públicos e funcionários de empresas convenidas com o Bradesco.

R$ 43.968 bilhões foi o saldo da Carteira no encerramento de 2017, com 9.656.304 contratos ativos.

Crédito Imobiliário

Mantendo o forte compromisso em atender as demandas do setor imobiliário, financiando tanto à indústria da construção quanto a aquisição de imóveis pelos mutuários finais, o Bradesco procura, constantemente, aprimorar seus processos de concessão nos diferentes canais de originação com objetivo de torná-los mais ágeis e práticos aos clientes. No *site* banco.bradesco podem ser consultados os produtos disponíveis, as parcerias firmadas com imobiliárias, dentre outras informações.

R$ 60.866 bilhões foi o saldo da Carteira de Crédito Imobiliário, sendo R$ 33.687 bilhões destinados a pessoas físicas e R$ 27.179 bilhões a pessoas jurídicas, e um total de 170.241 unidades financiadas.

Agronegócio

O Bradesco, maior Banco privado em ativos no agronegócio, possui forte presença perante a cadeia produtiva, ofertando soluções para desenvolvimento da produção, beneficiamento e comercialização dos produtos agrícolas. Mantém acordos com os principais fabricantes de máquinas e equipamentos do País, contribuindo para a expansão dos negócios e o crescimento da produtividade. Informações detalhadas sobre o agronegócio, produtos e serviços de créditos podem ser obtidas no *site* bradescoagronegocios.com.br.

R$ 20.588 bilhões foi o saldo das aplicações no final do exercício.

Operações de Repasse

Um dos principais repassadores de recursos do BNDES, o Bradesco manteve este importante posicionamento ao atingir um total de desembolsos de R$ 5,255 bilhões, equivalente a 14,0% de *Market Share*, mantendo o foco nas liberações para micro, pequenas e médias empresas, que absorveram R$ 3,773 bilhões ou 14,6% do total desembolsado. Destaca-se, ainda, a excelente performance da linha BNDES FINAME, voltada ao financiamento de máquinas e equipamentos, que atingiu o montante de R$ 2.793 bilhões, correspondendo a 15,9% de todo o desembolso da modalidade.

R$ 23.725 bilhões somou o saldo das carteiras de repasse, com 239.634 contratos.

Política de Crédito

A Política de Crédito tem por finalidade orientar a realização rápida de negócios diversificados, pulverizados, amparados por garantias adequadas e destinados a pessoas e empresas de comprovada solvência. Realizadas com rapidez e segurança, essas operações buscam assegurar rentabilidade adequada e liquidez dos ativos aplicados.

Os sistemas especializados de *Credit Scoring* permitem agilizar e amparar o processo decisório com altos padrões de segurança e assertividade no ambiente das Agências. Ao Departamento de Crédito e ao Comitê Executivo de Crédito, instalados na Matriz, competem as decisões sobre os créditos que excedem as alçadas das Agências.

Qualidade da Carteira de Crédito

A qualidade da carteira de crédito mostrou melhoria, retornando a patamares próximos aos constatados no período anterior à crise econômica no Brasil, apoiada por sinais favoráveis no mercado de trabalho e pela retomada do crescimento econômico em ritmo gradual, mas sobretudo em virtude do aperfeiçoamento constante dos modelos e políticas de concessão e de acompanhamento, além da opção por modalidades de crédito mais seguras, tais como consignado e habitacional.

4.3. Cobrança e Recuperação de Créditos

As ações de cobrança e recuperação de créditos são promovidas com o envolvimento de todos os Segmentos, Departamentos Gestores e Jurídico, buscando reduzir o inadimplemento e manter o relacionamento com os clientes. Para tanto, o Bradesco faz uso de modelos estatísticos próprios, atualizados periodicamente e que segmentam os devedores por níveis de risco e de propensão a pagamento, tornando as estratégias de cobrança mais assertivas e com maior eficiência.

A cobrança ocorre de forma sequencial, por meio da Rede de Agências, *Call Centers* e Escritórios de Cobrança Amigável e Judicial, contando inclusive com equipes regionais especializadas em recuperação de créditos que atuam de forma personalizada nos casos mais expressivos.

R$ 7.035 bilhões de créditos foram recuperados, 27,7% a mais do que no ano anterior.

5. Área Internacional

No Exterior, a Organização Bradesco disponibiliza ampla linha de produtos e serviços, por meio das unidades do Banco Bradesco em Nova York e Grand Cayman, da Bradesco Securities em Londres, Hong Kong e Nova York, do Banco Bradesco Europa em Luxemburgo e Londres, do Banco Bradesco Argentina em Buenos Aires e da Bradescard no México, além de extensa rede de bancos correspondentes. No Brasil, está presente nas principais regiões contando com 12 unidades operacionais especializadas em atendimento de clientes e comércio exterior e 18 pontos de atendimento localizados junto ao Segmento Bradesco Empresas.

Esta estrutura possibilita uma posição de liderança entre os bancos privados no mercado de câmbio e no financiamento ao comércio exterior no País, como mostra os destaques abaixo:

R$ 9.430 bilhões em Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio, para uma Carteira de US$ 12,684 bilhões de Financiamento à Exportação;

US$ 1,706 bilhões de Financiamento de Importação em Moeda Estrangeira;

US$ 44,026 bilhões em Compras de Exportação, com *market share* de 22,4%;

US$ 30.095 bilhões de Importação contratados, com *market share* de 21,4%; e

US$ 5,477 bilhões em colocações públicas e privadas, de médio e longo prazo, no mercado internacional.

6. Ações Bradesco

As Ações Bradesco, com elevado nível de liquidez, mantiveram presença em todos os pregões da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. Representavam 9,4% do Índice Ibovespa no final de 2017. Também, são negociadas no Exterior, na Bolsa de Valores de Nova York, por meio de ADR - *American Depositary Receipt* - Nível 2, e na Bolsa de Valores de Madrid, Espanha, por meio de DR, onde integram o Índice *Latibex*.

A título de dividendo mínimo obrigatório, aos acionistas é assegurado 30% do lucro líquido ajustado, além do *Tag Along* de 100% para as ações ordinárias e de 80% para as ações preferenciais. Ainda, são conferidos às ações preferenciais dividendos 10% maiores do que atribuídos às ordinárias.

R$ 87.159 bilhões foi o montante negociado em Ações Bradesco durante o ano, na B3, composto por 354.695 milhões de ações ordinárias e 2.394 bilhões de preferenciais.

US$ 25.936 bilhões foram negociados como ADRs, no mercado norte-americano (*New York Stock Exchange - NYSE*), equivalentes a 1.910 milhão de ações ordinárias e 2.605 bilhões de ações preferenciais.

EUR 4.445 milhões foram negociados como DRs, no mercado europeu (Latibex - Madrid), equivalentes a 0.514 milhão de ações preferenciais.

7. Segmentação de Mercado

O Bradesco, presente em todo o território nacional, mantém sua vocação de banco de portas abertas, com vistas a alcançar o maior número de clientes, democratizando o acesso aos produtos e serviços bancários, favorecendo o processo de inclusão financeira, bancarização e empreendedorismo, assim como a mobilidade social. Para acolher, com qualidade e empenho, todas as classes da população, sua estratégia de segmentação reúne grupos de clientes de um mesmo perfil, com atendimento diferenciado e crescente ganho de produtividade e rapidez. Assim, melhora a qualidade de relacionamento com o cliente e ajusta e dimensiona as operações com base nas demandas de cada cliente, proporcionando ao Banco maior flexibilidade e competitividade na condução dos negócios.

7.1. Bradesco *Corporate*

Oferece atendimento especializado a grandes grupos econômicos, com faturamento anual superior a R$ 250 milhões. O princípio de relacionamento de longo prazo é um importante diferencial, pois gera as melhores soluções para os clientes e os melhores resultados para a Organização, por meio de unidades de negócios nas principais cidades brasileiras.

R$ 452.159 bilhões foi o total de recursos administrados pela área, compreendendo 2.198 grupos econômicos.

7.2. Bradesco Empresas

Com elevado grau de especialização, é responsável pelo gerenciamento de grupos econômicos com faturamento anual entre R$ 30 milhões e R$ 250 milhões, oferecendo operações estruturadas e portfólio completo de produtos e serviços.

R$ 102.012 bilhões foi o total de recursos administrados pelo segmento, atendendo empresas com atuação em todos os setores da economia.

7.3. Bradesco *Private Banking*

O *Private Banking* é especializado no atendimento de pessoas físicas, *holdings* familiares e empresas de participações, que possuam disponibilidade líquida para investimentos a partir de R$ 5 milhões. Oferece aos clientes uma exclusiva linha de produtos e serviços dentro do conceito *Tailor-Made* e arquitetura aberta, que compreende assessoria, no Brasil e no Exterior, na alocação de ativos financeiros e não financeiros, bem como em assuntos sucessórios, cambiais e operações estruturadas.

7.4. Bradesco *Prime*

Com foco na gestão de patrimônio e por meio de especialistas em assessoria financeira, o Bradesco *Prime* oferece um amplo portfólio de produtos e serviços diferenciados às pessoas físicas com renda individual mensal a partir de R$ 10 mil ou disponibilidade de investimento a partir de R$ 100 mil. Respeitando o perfil de cada cliente, o segmento dispõe de atendimento personalizado nas Agências Exclusivas, Espaços Prime nas Agências Varejo e nas plataformas de atendimento para clientes com investimentos superior a R$ 1 milhão até R$ 5 milhões, promovendo conforto, privacidade e permanente atenção a todas as necessidades dos clientes.

7.5. Bradesco Varejo

O segmento Varejo tem foco nas pessoas físicas com renda mensal de até R$ 9.999,99 e pessoas jurídicas com faturamento anual de até R$ 30 milhões. Para os clientes pessoas físicas, com renda mensal entre R$ 4 mil e R$ 9.999,99 mil ou com disponibilidade de investimento superior a R$ 40 mil, denominados Clientes *Exclusive*, proporciona atendimento personalizado, soluções customizadas, espaços exclusivos em Agências e atendimento preferencial nos caixas. Para os clientes pessoas jurídicas, denominados Empresas e Negócios, oferece soluções financeiras adequadas ao atendimento das necessidades destes através de equipe especializada de Gerentes. No encerramento do exercício, o segmento atendia mais de 23,5 milhões de correntistas.

7.6. Bradesco Expresso

O Bradesco Expresso amplia consistentemente a participação no segmento de correspondentes por meio de parcerias com diversos estabelecimentos comerciais, como Supermercados, Farmácias, Lojas de Departamentos, Panificadoras e outras redes varejistas, propiciando aos clientes e comunidades em geral a comodidade de serem atendidos mais próximos da residência ou local de trabalho, em horário estendido, inclusive aos finais de semana. Em 31 de dezembro de 2017, eram 38.708 estabelecimentos credenciados.

8. Produtos e Serviços

8.1. Cartões Bradesco

O Bradesco disponibiliza aos clientes a mais completa linha de cartões de crédito do País, com o Elo, *American Express*, Visa, MasterCard e diversos *Private Labels*. O Banco conta, também, com uma unidade de negócios de cartões no exterior, a Bradescard Mexico, a qual mantém destacada parceria com as redes de lojas C&A, LOB e Bodega Aurrera e com as lojas Suburbia, naquele País.

R$ 176.893 bilhões foi o volume transacionado dos Cartões de Crédito.

R$ 6.849 bilhões de Receitas de Prestação de Serviços, com crescimento principalmente em receitas de comissões sobre compras realizadas com Cartões de Crédito/Débito e tarifas diversas.

8.2. Produtos de Investimentos

Os clientes do Bradesco têm à disposição uma plataforma completa de Investimentos, com soluções estruturadas para atendimento das suas necessidades, momento de vida e perfil, identificados por meio do processo de *Suitability* (API - Análise de Perfil do Investidor).

A Gestão de Patrimônio, além de contar com o atendimento dos Gerentes da Rede de Agências, possui uma equipe de especialistas em investimentos. Os clientes também possuem a comodidade de investir pelo *Internet Banking*, Bradesco Celular e outros canais. O Portfólio é composto por produtos bancários, além de Fundos de Investimentos, produtos de Mercado de Capitais, Corretora e Previdência Privada. Com essa amplitude de oferta, o cliente otimiza a relação risco x retorno em suas estratégias e, partir das Carteiras sugeridas, elaboradas mensalmente com base nos acontecimentos dos mercados financeiros do Brasil e do mundo.

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Dest. 46
18 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466610

000147

continuação

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Esse sistema de mecanismos de controle é objeto de avaliação e aperfeiçoamento constantes em conformidade com as legislações e regulamentações vigentes e aplicáveis, bem como com as melhores práticas de mercado, no Brasil e nos países onde a Organização possui unidades de negócios. Nesse sentido, destacam-se as ações de treinamentos sobre conduta ética e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo, à corrupção e ao suborno, além do desenvolvimento e revisão de procedimentos e o reforço de controles relacionados a agentes públicos e pessoas expostas politicamente.

Validação Independente de Modelos de Gestão e Mensuração de Riscos e Capital

O Bradesco utiliza modelos internos, desenvolvidos a partir de teorias estatísticas, econômicas, financeiras, matemáticas e do conhecimento de especialistas, que têm como finalidade apoiar e facilitar a estruturação de assuntos, propiciar padronização e agilidade às decisões e gerir riscos e capital.

Para identificar, mitigar e controlar os riscos inerentes aos modelos internos, representados por potenciais consequências adversas, há o processo de validação independente que avalia de maneira criteriosa todos os aspectos, desafiando a metodologia, as premissas adotadas, os dados utilizados, o uso dos modelos, bem como a robustez do ambiente em que estão implantados, reportando seus resultados aos gestores, auditoria interna e aos Comitês de Controles Internos e *Compliance* e de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital.

Segurança da Informação

Na Organização, a Segurança da Informação é constituída por conjunto de controles, procedimentos, processos, estruturas organizacionais, políticas, normas, pessoas capacitadas e soluções de tecnologia da informação. Objetiva atender aos princípios de proteção das informações relativos à confidencialidade, disponibilidade e integridade.

Os Órgãos de Administração são envolvidos nas decisões de Segurança da Informação, por meio da Comissão de Segurança da Informação e do Comitê Executivo de Segurança Corporativa.

Sistema de Gestão Integrada

O Bradesco adota o Sistema de Gestão Integrada - EFR, um dos mais modernos no conceito de integração de processos organizacionais. O sistema proporciona a padronização dos processos, maior agilidade na tomada de decisões, segurança nas operações, minimização de custos operacionais e aumento de produtividade.

Foram contemplados os processos relativos a Recursos Humanos, Treinamento, Compras de Materiais e Serviços, Contas a Pagar, Recebimento Físico e Fiscal, Ativo Fixo, Contabilidade Bancária, Controle de Disponibilidade, Gestão de Obras, Manutenção, Imóveis, Auditoria e Comissionamento sobre Empréstimos. A capacitação continua dos usuários da ferramenta é orientada por meio de treinamentos presenciais e *e-learning*.

12.3. Fatores de Riscos e Políticas Contábeis Críticas

Os fatores de riscos da companhia e da indústria em que atua e as políticas contábeis críticas do Bradesco são divulgados no Formulário 20-F e Formulário de Referência, que apresentam uma série de informações qualitativas e quantitativas do Banco, dentre elas as demonstrações contábeis anuais consolidadas e auditadas, de acordo com os padrões financeiros internacionais de contabilidade IFRS (*International Financial Reporting Standards*) emitidos pelo IASB (*International Accounting Standards Board*). Os documentos são arquivados anualmente no *site* dos órgãos reguladores, sendo o Formulário 20-F na *SEC (U.S. Securities and Exchange Commission)* e o Formulário de Referência na CVM (Comissão de Valores Mobiliários), ambos podendo ser acessados, nas versões português e inglês, no *site* banco.bradesco/ri (Informações ao Mercado - Relatórios e Planilhas - SEC e/ou CVM).

13. Ativos Intangíveis

O Valor de Mercado do Bradesco, com base na cotação de suas ações em bolsa, alcançou, em 31 de dezembro de 2017, R$ 200.521 bilhões, equivalente a 1,8 vez o Patrimônio Líquido contábil, que era de R$ 110.457 bilhões. Uma diferença impulsionada pela magnitude de intangíveis, que embora não refletidos nas contas de balanço, são percebidos e avaliados pelos investidores.

Todo o planejamento estratégico desenvolvido na Organização, por meio de metas realistas, se apoia em fatores de variada natureza, indissociáveis da Sustentabilidade, tais como: (i) o valor da Marca Bradesco; (ii) as melhores práticas de governança e a cultura corporativa; (iii) a escala alcançada em seus negócios; (iv) o elevado número de canais de relacionamento existentes com os diferentes públicos; (v) uma política de Tecnologia da Informação inovadora; (vi) ampla diversificação de produtos, serviços e soluções oferecidos e a capilaridade da Rede de Atendimento, presente em todo o território nacional e em algumas localidades no Exterior; (vii) uma política de responsabilidade socioambiental dinâmica e responsável; e (viii) uma robusta política de Recursos Humanos que: a) propicia relacionamento mais sólido entre todos os funcionários e, consequentemente, maior grau de confiança entre eles; b) sinaliza oportunidades de valorização e desenvolvimento profissional; c) reduz, substancialmente, o índice de rotatividade de pessoal e os custos a ela associados; e d) semeia, em todos os níveis, uma visão de longo prazo.

13.1. Marca Bradesco

No que tange à Marca, o Bradesco obteve um significativo reconhecimento:

- Bradesco é a marca mais valiosa do mercado financeiro no País, segundo *ranking* promovido pela revista IstoÉ Dinheiro em parceria com a *Kantar Vermeer*, consultoria ligada ao grupo britânico *WPP*.

13.2. Recursos Humanos

Pessoas são um ativo fundamental no processo de geração de valor da Organização Bradesco que, ao final do exercício, contava com 98.808 funcionários, dos quais 86.101 no Banco Bradesco e 12.707 nas Empresas Ligadas.

A Gestão de Recursos Humanos, pautada por uma sólida cultura interna, caracterizada pelo respeito e transparência em todas as relações, assegura igualdade de condições para o desenvolvimento pleno de seus profissionais.

Nesse sentido, destaca-se a UniBrad - Universidade Corporativa Bradesco, criada, em 2013, como parte de uma estratégia maior de evidenciar as competências individuais, estimulando o autodesenvolvimento e oferecendo trilhas e soluções de aprendizagem que favorecem o planejamento e a educação continuada. Além disso, empreende constante aprimoramento nas práticas, meios e recursos educacionais, acompanhando as inovações tecnológicas e o acesso às mídias digitais, estimulando a construção colaborativa do conhecimento.

Como reconhecimento desse trabalho, a UniBrad recebeu, em Paris, o prêmio internacional *GlobalCCU Awards 2017*, na premiação do Instituto *Global Council of Corporate Universities*, que elege, a cada dois anos, as melhores práticas e programas de educação corporativa no mundo.

A comunicação interna também merece atenção especial na Organização. Por meio do Portal Corporativo, os funcionários podem acessar e pesquisar diversos conteúdos, desde publicações internas (Revista Interação e Informativo Sempre em Dia) até políticas, diretrizes e procedimentos operacionais. Canais interativos também são utilizados, como o Blog da Presidência e o Conexão Direta, que possibilitam a troca de informações e opiniões entre os funcionários e a Presidência do Banco. O Portal de Vídeos, recurso e amplia essas ações de comunicação, unindo-se aos demais veículos para tornar os conteúdos ainda mais visíveis e dinâmicos.

Os benefícios assistenciais, que contribuem para a qualidade de vida, bem-estar e segurança dos funcionários e seus dependentes, ao final do exercício, abrangiam 238.653 pessoas. Dentre eles, destacam-se:

- Seguro Saúde Médico-Hospitalar;
- Seguro Saúde Odontológico;
- Plano de Previdência Complementar de Aposentadoria e Pensões;
- Apólices de Seguro de Vida em Grupo e Coletivo de Acidentes Pessoais; e
- Programa VIVA BEM, conjunto de ações que visa contribuir para a melhoria da Qualidade de Vida dos funcionários - Gestação Saudável, Atividades Físicas, Orientação Nutricional e LIG VIVA BEM.

Como avaliação idônea e independente de sua gestão do Capital Humano, em 2017, o Bradesco figurou entre as melhores empresas para trabalhar em diversos *rankings* de renomadas revistas, como Época, Você S/A e Valor Carreira, que contaram com o apoio de conceituadas consultorias especializadas, destacando-se a *Great Place to Work Institute*, Aon e Fundação Instituto de Administração - FIA.

R$ 163,949 milhões aplicados, em 2017, em Programas de Educação Corporativa, com 954.771 participações.

R$ 1,689 bilhão investidos no Programa de Alimentação, com o fornecimento diário de 121.525 lanches, além dos vales-refeição e vales-alimentação.

9.053 milhões de atendimentos no Plano de Seguro Saúde Médico-Hospitalar.

620.967 atendimentos no Plano de Seguro Saúde Odontológico durante o ano.

Em 13.7.2017, visando a readequação do quadro e maior ganho de sinergia, o Banco lançou o Plano de Desligamento Voluntário Especial - PDVE, no qual os funcionários que preenchiam os requisitos do regulamento puderam apresentar, até o final de agosto, interesse no programa. A implementação do Plano, que ao final contabilizou 7.4 mil adesões, foi conduzida de modo a preservar o elevado padrão de qualidade do atendimento e dos serviços prestados aos clientes e usuários.

13.3. Tecnologia da Informação

Com uma história de pioneirismo na tecnologia e inovação no universo financeiro, o Bradesco chega aos seus 74 anos focado na experiência do usuário. A partir das interações em todas as frentes de relacionamento, da extensa Rede de Agências as Redes Sociais, captura o *feedback* de clientes e o transforma em ação para entregar um banco cada vez mais prático, eficiente e vanguardista.

O Bradesco foi precursor ao desenvolver a BIA - Bradesco Inteligência Artificial, que usa como base a plataforma de computação cognitiva para negócios da IBM, o Watson. A BIA se relaciona com o usuário, respondendo perguntas sobre os produtos e serviços do Banco em linguagem natural, por meio de um *chat* para *desktop* e *mobile*. Toda a Rede de Agências conta com a solução, resultando em atendimentos diários mais ágeis, praticidade para os funcionários e maior autonomia para os gerentes. Em 2017, a BIA passou a atender os clientes através dos aplicativos Bradesco Celular, Exclusive e Prime, por voz ou texto.

A rede de autoatendimento do Banco também segue em constante evolução, como navegação *touch*, personalização por segmento de clientes e disponibilização de serviços de compra de moedas estrangeiras, euro e dólar, e depósitos em dinheiro sem envelope com crédito imediato na conta do favorecido.

Com foco na digitalização de processos, destaca-se o Crédito Imobiliário Digital, que permite ao cliente simular e enviar propostas para financiamento imobiliário diretamente pelos canais *Internet Banking* e Bradesco Celular, agilizando o processo de atendimento ao cliente, e, o Cartão de Crédito Virtual, que permite ao usuário solicitar um número temporário associado ao seu cartão físico para utilizá-lo em compras no *e-commerce* de forma ainda mais segura, sendo disponível inicialmente no Aplicativo Bradesco Cartões para clientes da bandeira ELO.

Para desenvolvimento de soluções, ampliaram a adoção de metodologias ágeis, habilitando a inovação e aceleração digital na Organização, agregando valor e agilidade na disponibilização de novos serviços nos canais de atendimento, incrementando a jornada do cliente.

Foram elevadas as capacidades de processamento de dados com a aquisição de cinco novos computadores centrais e a atualização do parque de equipamentos das agências e do ambiente da internet, visando maior agilidade no atendimento aos clientes. Também, disponibiliza conexão *Wi-Fi* em 4.647 pontos da rede de Agências, para atendimento dos clientes no uso das aplicações Bradesco.

No quarto trimestre, atingiu recordes, como por exemplo, no canal Bradesco Celular, que alcançou, em um único dia, mais de 46 milhões de transações realizadas pelo aplicativo. Em dezembro, aumentou em um ponto porcentual o total das operações por meio dos canais digitais, sendo que o celular representa 51% desse volume.

R$ 6,037 bilhões foram os Investimentos em Tecnologia da Informação (TI), em 2017, como condição necessária para o seu crescimento contínuo.

13.4. Pesquisa, Inovação e Novas Tecnologias

O Bradesco, atento às mudanças do mercado, realiza, ativamente, pesquisas e testes com as mais avançadas tecnologias, como o *Blockchain*, tecnologia construída sob a lógica de rede e compartilhamento. Para isso, possui um grupo de trabalho interdepartamental que busca compreender as tecnologias, ecossistema, oportunidades, riscos, aplicações e modelos de negócios possíveis, faz avaliações de soluções e *cases* e estuda as principais plataformas disponíveis no mercado. Desde 2016, é membro do consórcio global R3, que inclui as maiores instituições financeiras do mundo.

O inovaBra promove a inovação dentro e fora do Bradesco. Uma missão exercida por meio de um ecossistema de programas baseados na colaboração entre o banco e empresas, *startups*, investidores e mentores para endereçar os desafios e a sustentabilidade dos negócios a longo prazo. E, buscando a inovação onde quer que ela esteja, criou o inovaBra Internacional, com escritório em Nova York, para estar atento aos temas estratégicos e inovações no mundo.

Programa de inovação aberta, o inovaBra *Startups* foi criado para estabelecer parcerias estratégicas com *startups* que atuam como braço tecnológico na materialização das inovações do Banco. Os resultados são o reforço da marca como pioneira e o aculturamento organizacional para o intraempreendedorismo. Em seu quarto ano, chegará a 40 *startups* e mais de duas mil participações.

O Bradesco, também, instituiu o inovaBra *Ventures*, fundo com R$ 100 milhões de capital para investir em *startups*, ajudando-as a crescer e fazer operação de venda, fusão ou abertura de capital no futuro.

O desenvolvimento de inovação interna é realizado por meio do inovaBra Polos e inovaBra Lab, ampliando a visão do Banco quanto ao presente e o futuro.

Inaugurado em dezembro de 2017, o inovaBra Habitat é o espaço de co-inovação brasileiro, que permite que grandes empresas encontrem *startups* para inovação compartilhada.

Todas essas frentes buscam fomentar a inovação colaborativa, que é o caminho para a transformação e longevidade em um universo cada vez mais conectado. Assim, para unir todas elas, o Bradesco desenvolveu o inovaBra Hub, espaço digital onde todos os participantes desse ecossistema podem se encontrar, trocar experiências, conteúdos e fazer negócios. O acesso é feito pelo *site* inovabrahub.com.br.

14. Marketing

Em 2017, um dos principais desafios do Marketing foi estabelecer um novo posicionamento de comunicação. O "Pra Frente", lançado em abril com ampla campanha de divulgação para variadas mídias e públicos, sintetiza o compromisso do Bradesco em caminhar junto com os brasileiros e apoiá-los em suas necessidades e objetivos, mesmo diante das incertezas.

Ao longo do ano, o Banco lançou diversas campanhas alinhadas ao conceito, refletindo sua nova posição na oferta de produtos, serviços e segmentos. Dentre elas, destacam-se: O filme "Conquistas", um convite às pessoas a avançarem rumo à aquisição de um novo bem; a campanha "Pra Frente com seus negócios", que apresenta os produtos e serviços para auxiliar empreendedores a dar o passo decisivo em suas atividades; e as propagandas do *App* Bradesco, reforçaram a facilidade e a conveniência do aplicativo, destacando a comodidade de seu uso para diversos serviços sem o consumo do pacote de *internet*.

O Bradesco *Prime*, no segundo semestre, apresentou a interpretação do "Pra Frente" para o segmento. "Seu Caminho é Prime" abordou o tema fazer escolhas, momento que surgem dúvidas e questionamentos sobre as decisões que impactam o futuro, deixando a mensagem de que o importante é ir em frente e construir seu caminho.

Uma das ações mais esperadas do ano e que teve grande repercussão foi a campanha de lançamento do *next*, plataforma digital do Bradesco. A produção, que contou com a participação do ator americano Ken Jeong, utilizou linguagem cinematográfica para mostrar todas as características do *next*.

Em paralelo, o Banco ampliou até 2020 o patrocínio às Confederações Brasileiras de Vela, Judô e Rugby, completando um ciclo de 10 anos de apoio a essas modalidades.

O Bradesco, como faz tradicionalmente, patrocinou diversas manifestações culturais, como o carnaval do Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador e Recife; o Circo de Nazaré, em Belém, PA; o Festival Folclórico de Parintins, no Amazonas; a Oktoberfest, em Blumenau, SC; a ArtRio - Feira Internacional de Arte do Rio de Janeiro, RJ; o Natal Luz, em Gramado, RS, e o Natal do Bradesco, tradicional evento no Palácio Avenida, em Curitiba, PR. Também, apoiou os musicais Les Miserables, O Homem de La Mancha e Ayrton Senna e exposições como Steve Jobs, Yoko Ono, Julio Le Parc, Anita Malfatti e Di Cavalcanti.

248 eventos regionais, setoriais e/ou profissionais, em todo o País, incluindo feiras de negócios, seminários, congressos, eventos culturais e comunitários, contaram com a participação do Bradesco em 2017.

15. Sustentabilidade na Organização Bradesco

A sustentabilidade sempre esteve presente na forma de fazer negócios da Organização Bradesco. Comprometida com o desenvolvimento do País, busca crescer de forma continuada e sustentável, respeitando os públicos com os quais se relaciona, as comunidades e o meio ambiente.

As diretrizes e estratégias de negócios são orientadas de modo a promover a incorporação das melhores práticas de sustentabilidade corporativa na Organização, considerando as características e o potencial de cada região e contribuindo para a geração de valor compartilhado. Destaca-se seu compromisso voluntário a iniciativas como Pacto Global, Princípios do Equador, *CDP*, Princípios para o Investimento Responsável (PRI), Programa GHG *Protocol* e Empresas pelo Clima (EPC) e, mais recentemente, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O amplo trabalho na gestão de negócios é reconhecido e o Bradesco mais uma vez está presente no DJSI - *Dow Jones Sustainability Indices* da Bolsa de Valores de Nova York e em outros importantes índices de Sustentabilidade como o ISE - Índice de Sustentabilidade Empresarial e o ICO2 - Índice Carbono Eficiente, ambos da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. Em 2017, o Bradesco também foi selecionado como uma das empresas destaque em Sustentabilidade no Brasil, pelo Guia EXAME de Sustentabilidade, no segmento de Instituições Financeiras, Bancos e Seguradoras.

Para mais informações sobre as iniciativas do Bradesco, acesse os *sites* bradescosustentabilidade.com.br e banco.bradesco/ri.

Fundação Bradesco

A Fundação Bradesco investe há mais de seis décadas na formação educacional, proporcionando ensino de qualidade para crianças, jovens e adultos. Suas atividades fundamentam-se no princípio de que a educação está na origem da igualdade de oportunidades, realização pessoal e coletiva, bem como contribuir para a construção de uma sociedade transformadora, produtiva e digna.

Com 40 Escolas próprias, instaladas prioritariamente em regiões de acentuadas carências socioeconômicas, estas presentes em todos os Estados brasileiros e Distrito Federal. De janeiro a dezembro de 2017, a Fundação propiciou ensino formal, gratuito e de qualidade a 96.754 alunos em suas Escolas, na Educação Básica - da Educação Infantil ao Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio -, Educação de Jovens e Adultos e na Formação Inicial e Continuada voltada à geração de emprego e renda. Aos cerca de 42 mil alunos da Educação Básica, também, foram assegurados, gratuitamente, uniformes, material escolar, alimentação e assistência médico-odontológica.

Na modalidade de educação a distância (EaD), por meio do seu portal *e-learning* "Escola Virtual", beneficiou mais de 608 mil alunos que concluíram ao menos um dos diversos cursos oferecidos em sua programação, além de outras 15.101 pessoas, em projetos e ações em parceria, como o Programa Educa+Ação e em cursos de Tecnologia.

O Programa de Informática para Deficientes Visuais, implantado pioneiramente em 1998, atendeu e capacitou desde então 12.663 alunos, promovendo a inclusão social de milhares de pessoas.

A Fundação, principal pilar da ação social da Organização, influencia positivamente a melhoria da qualidade de vida das comunidades onde atua, o que a caracteriza como "investimento socialmente responsável", na melhor acepção do termo.

R$ 624,359 milhões totalizou a verba orçamentária da Fundação Bradesco aplicada em 2017, dos quais R$ 85,459 milhões destinados aos investimentos em Infraestrutura e Tecnologia Educacional, estando já previsto para 2018 o montante de R$ 664,717 milhões para custear benefícios educacionais a: a) mais de 97 mil alunos em suas Escolas próprias, na Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos e na Formação Inicial e Continuada; b) 630 mil alunos que deverão concluir ao menos um dos diversos cursos oferecidos na sua programação, na modalidade de educação a distância (EaD); e c) 11.987 beneficiados em projetos e ações em parceria, como em cursos de Tecnologia.

R$ 6,492 bilhões, em valores atualizados, foi o montante dos recursos investidos pela Fundação Bradesco no custeio de suas atividades, nos últimos dez anos.

R$ 243,288 milhões foram os demais investimentos realizados em 2017 pela Organização Bradesco em projetos sociais destinados às comunidades, voltados ao ensino, artes, cultura, esportes, saúde, saneamento, combate à fome e segurança alimentar.

Programa Bradesco Esportes e Educação

O Programa Bradesco Esportes, com 30 anos de existência, apoia o desenvolvimento de crianças e jovens por meio do ensino das modalidades de Vôlei e Basquete, femininos. Possui, no Município de Osasco, SP, Núcleos de Formação e de Especialistas e as atividades são realizadas em Centro de Desenvolvimento Esportivo próprio, em todas as escolas da Fundação Bradesco, em centros esportivos municipais, em escolas estaduais e particulares, em um Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU e em um clube de lazer. Atualmente, são atendidas cerca de 2 mil meninas, a partir de 8 anos de idade, reafirmando o compromisso social e a valorização do talento e do exercício pleno da cidadania, com ações de educação, esporte e saúde.

16. Reconhecimentos

***Ratings* 2017** - Ao Bradesco, no período, dentre os índices de avaliação atribuídos a Bancos do País por Agências e Entidades nacionais e internacionais, registra-se que:

- a agência de classificação de risco de crédito *Fitch Ratings* afirmou todos os *ratings* da Organização, sendo escala internacional: (i) viabilidade bb+; (ii) suporte 3; (iii) moeda local - longo prazo BB+ e curto prazo B; (iv) moeda estrangeira - longo prazo BB+ e curto prazo B; e escala nacional: moeda nacional - longo prazo AAA(bra) e curto prazo F1+(bra);
- a agência de classificação de risco de crédito *Moody's Investors Service* afirmou todos os *ratings* da Organização, sendo escala global: (i) depósito moeda local - longo prazo Ba2 e curto prazo NP; (ii) depósito moeda estrangeira - longo prazo Ba3 e curto prazo NP; e escala nacional: moeda local - longo prazo Aa1.br e curto prazo BR-1;
- a agência de classificação de risco de crédito *S&P Global*, elevou o *rating* de crédito de emissor - curto prazo em escala nacional, de "brA-1" para "brA-1+". Esta ação reflete a atualização realizada pela agência em seu critério de atribuição de *ratings* na escala nacional. Os demais *ratings*, todos foram afirmados, sendo escala global crédito de emissor: (i) moeda estrangeira - longo prazo BB e curto prazo B; (ii) moeda local - longo prazo BB e curto prazo B; e escala nacional crédito de emissor - longo prazo brAA-; e
- a agência de classificação de risco de crédito *Austin Rating* afirmou todos os *ratings* da Organização, sendo escala nacional: longo prazo brAAA e curto prazo brA-1.

Rankings - Além do citado no item 13.1 Marca Bradesco, deste Relatório, em 2017, renomadas publicações, nacionais e internacionais, fizeram vários destaques para a Organização, dentre os quais:

- **Organização Bradesco é o maior grupo privado do *ranking* Valor Grandes Grupos**, elaborado pelo jornal Valor Econômico. Também, foi primeiro colocado no *ranking* dos 20 maiores bancos em receita, banco privado de varejo que mais cresceu em receita com variação e destacou-se em lucro líquido;
- **Banco conquistou o 1º lugar na categoria Setor Financeiro** e figurou entre as 10 empresas mais inovadoras do Brasil, no 3º aniversário Valor Inovação Brasil, do jornal Valor Econômico e a consultoria *Network PwC*;
- **É vencedor no guia As Melhores da Dinheiro 2017**, da revista IstoÉ Dinheiro - Editora Três, na categoria Governança Corporativa. **A Bradesco Vida e Previdência** figurou como a melhor empresa do setor;
- **Bradesco é destaque no *Top of Mind* da Folha**, sendo a instituição financeira privada mais presente na mente dos brasileiros, segundo a pesquisa *Top of Mind* do jornal Folha de S. Paulo, que apura as marcas mais lembradas pelo consumidor em diversas categorias;
- **Bradesco BBI foi eleito o melhor banco de investimentos do Brasil em 2017**, na edição Melhores Bancos de Investimentos do Mundo da revista *Global Finance*;
- **Bram - Bradesco *Asset Management* liderou o *ranking* Melhores Fundos para Institucionais**, com 31 fundos excelentes, em que se destacam a *performance* em renda fixa, multimercado e renda variável, publicado na revista Investidor Institucional; e
- **Grupo Bradesco Seguros, pelo oitavo ano consecutivo**, é líder entre as Melhores & Maiores no anuário publicado pela revista Exame, figurando entre as maiores do Brasil no setor de seguros.

Premiações - A Organização, a partir de opiniões independentes, conquistou diversos prêmios em 2017, realçando a qualidade dos seus produtos e serviços, destacando-se:

- **Bradesco é vencedor do prêmio Estadão Empresas Mais**, na categoria Bancos, na terceira edição da premiação do jornal O Estado de S. Paulo, elaborado em parceria com a Fundação Instituto de Administração - FIA e *Austing Ratings*;
- **Organização Bradesco é destaque no Prêmio Conarec 2017**, concedido pelo Conselho Nacional das Relações Empresa-Cliente, sendo reconhecida como Melhor Empresa Avaliada na categoria Bancos. **O Grupo Bradesco Seguros** conquistou o prêmio nas categorias Seguros, Saúde, Previdência e Capitalização;
- **O Banco ganhou o prêmio *efinance* 2017**, promovido pela revista Executivos Financeiros, nas categorias CIO do ano, *Back Office*, Gestão de Projetos, *Segurança Byod*, Integração de Negócios, Governança de TI, Câmbio em *ATM* e APP Crédito. A Bradesco Seguros figurou nas categorias Gestão de Infraestrutura, *Contact Center* e *APP* Saúde;
- **É a empresa mais inovadora no uso de TI**, sendo vencedor no prêmio As 100 + Inovadoras no Uso de TI, com o *case next*, produzido pela IT Midia em parceria com a *PricewaterhouseCoopers* (PwC);
- **Recebe prêmio em gestão de qualidade de vida**, na categoria Ouro, pela excelência em gestão, concedido pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida. O Prêmio reflete o cuidado com os funcionários, que traduz a atenção à saúde, à segurança e ao bem-estar de cada um;
- **Bradesco é a empresa mais premiada do Valor Carreira**, segundo *ranking* que destaca as melhores em gestão de pessoas, na publicação especial Valor Carreira, editada pelo jornal Valor Econômico;
- **Bradesco BBI conquistou a tríplice coroa e tornou-se o único banco brasileiro a ganhar três prêmios internacionais máximos do setor, em dois anos consecutivos, sendo eles:** *The Most Innovative Investment Banking Latin America*, pela revista *The Banker*, editada pela *Financial Times*; *The Best Investment Bank Brazil*, pela *Global Finance*; e *Brazil's Best Investment*, pela *Euromoney*;
- **BRAM - Bradesco *Asset Management* ganhou prêmio em Liderança em Investimentos Responsáveis**, alcançando a primeira colocação. Também, figura entre as melhores nas categorias Liderança em Governança Corporativa e *Research* em Sustentabilidade. Ainda, recebeu da *Standard & Poor's*, a certificação grau AMP-1 (muito forte), considerado o mais alto da escala de qualidade de gestão e, pela *Moody's Investor Service*, a nota máxima MQ1 - Excelente; e
- **Bradesco Seguros conquista o prêmio Empresas Notáveis**, no segmento Seguros, Saúde, Previdência e Capitalização, destacando-se, também, na dimensão Valor, sendo eleita pelo Centro de Inteligência Padrão - CIP, em parceria com a revista Consumidor Moderno.

Certificações - O Sistema de Gestão é a inter-relação das partes, dos elementos ou das unidades que propicia o funcionamento e o gerenciamento de uma estrutura organizada, contribuindo para atingir a excelência operacional e os resultados almejados.

Assim, a Organização Bradesco em seu Sistema de Gestão conta com as seguintes certificações: Responsabilidade Social Corporativa, novo padrão normativo próprio, auditado por organismo certificador independente; Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional - OHSAS 18001, Gestão Ambiental - ISO 14001; Proteção e Privacidade de Dados - GoodPriv@cy; Relatórios de Asseguração de Controles em Organização Prestadora de Serviços (padrão internacional) - ISAE 3402; Gestão da Qualidade - ISO 9001 - Normas de Padronização; Gestão de Segurança da Informação - ISO 27001; e Gestão de Serviços de TI - ISO 20000.

17. Agradecimentos

As realizações e resultados apresentados no final do período reafirmam a destacada presença da Organização nos diversos segmentos do mercado em que atua e são incentivos para superar expectativas e motivar avanços cada vez mais consistentes. Conquistas de 2017 reaçam o otimismo e disposição que temos para contribuir para edificar uma nação moderna e inclusiva. Nesse sentido, foram decisivos o apoio e a confiança dos acionistas e clientes e o primoroso trabalho de nossos funcionários e demais colaboradores. A todos, os nossos agradecimentos.

Cidade de Deus, 31 de janeiro de 2018

Conselho de Administração e Diretoria

Não considera o efeito da marcação a mercado dos Títulos Disponíveis para Venda registrado no Patrimônio Líquido.

continua

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
18 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Colégio Notarial
Estado de São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466612

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em Reais mil

Eventos	CAPITAL SOCIAL: CAPITAL REALIZADO	CAPITAL SOCIAL: CAPITAL A REALIZAR	RESERVAS DE CAPITAL: ÁGIO POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	RESERVAS DE LUCROS: LEGAL	RESERVAS DE LUCROS: ESTATUTÁRIA	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	AÇÕES EM TESOURARIA	LUCROS ACUMULADOS	TOTAIS
Saldos em 30 de junho de 2017	59.100.000	-	11.441	7.206.237	40.414.377	515.972	(440.514)	-	106.807.513
Aumento de Capital Social com Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	1.368.564	-	-	1.368.564
Lucro Líquido	-	-	-	-	-	-	-	6.675.585	6.675.585
Destinações: - Reservas	-	-	-	333.779	1.947.620	-	-	(2.281.399)	-
- Juros sobre o Capital Próprio Pagos e/ou Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	(4.394.186)	(4.394.186)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	59.100.000	-	11.441	7.540.016	42.361.997	1.884.536	(440.514)	-	110.457.476
Saldos em 31 de dezembro de 2015	46.100.000	(3.000.000)	11.441	6.052.949	44.287.857	(4.114.555)	(431.048)	-	88.906.644
Cancelamento do Aumento de Capital por Subscrição de Ações	(3.000.000)	3.000.000	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-	(9.466)	-	(9.466)
Aumento de Capital Social com Reservas	8.000.000	-	-	-	(8.000.000)	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	3.437.439	-	-	3.437.439
Lucro Líquido	-	-	-	-	-	-	-	15.083.578	15.083.578
Destinações: - Reservas	-	-	-	754.179	7.353.617	-	-	(8.107.796)	-
- Juros sobre o Capital Próprio Pagos	-	-	-	-	-	-	-	(6.975.782)	(6.975.782)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	51.100.000	-	11.441	6.807.128	43.641.474	(677.116)	(440.514)	-	100.442.413
Aumento de Capital Social com Reservas	8.000.000	-	-	-	(8.000.000)	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	2.561.652	-	-	2.561.652
Lucro Líquido	-	-	-	-	-	-	-	14.657.755	14.657.755
Destinações: - Reservas	-	-	-	732.888	6.720.523	-	-	(7.453.411)	-
- Juros sobre o Capital Próprio Pagos e/ou Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	(7.204.344)	(7.204.344)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	59.100.000	-	11.441	7.540.016	42.361.997	1.884.536	(440.514)	-	110.457.476

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais mil

	BRADESCO MÚLTIPLO: 2º Semestre	BRADESCO MÚLTIPLO: 2017	BRADESCO MÚLTIPLO: 2016	BRADESCO CONSOLIDADO: 2º Semestre	BRADESCO CONSOLIDADO: 2017	BRADESCO CONSOLIDADO: 2016
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:						
Lucro Líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**5.482.743**	**12.444.599**	**20.697.767**	**9.381.197**	**20.029.024**	**27.159.678**
Ajustes ao Lucro Líquido antes dos Impostos	**6.712.459**	**16.772.956**	**20.638.334**	**24.235.535**	**53.396.909**	**60.937.472**
Efeito das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa	(453.947)	(778.248)	5.622.554	(457.441)	(806.312)	5.617.747
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	7.944.910	19.689.720	17.930.130	10.293.731	25.084.259	24.166.364
Depreciação e Amortização	2.562.912	5.014.909	3.327.176	3.075.023	6.068.631	4.236.273
Perdas por *Impairment* de Ativos	1.477.674	2.310.957	1.612.838	1.825.640	2.658.923	1.684.961
Despesas/(Reversões) com Provisões Cíveis, Trabalhistas e Fiscais	1.188.640	2.363.097	1.704.747	1.294.172	2.471.287	2.518.761
Despesas com Atualização e Juros de Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	-	-	-	8.563.645	18.174.550	21.395.550
Resultado de Participações em Coligadas e de Controle Compartilhado	(5.690.959)	(12.668.610)	(3.856.885)	(810.814)	(1.505.270)	(1.665.170)
(Ganho)/Perda na Venda de Investimentos	-	-	(38.817)	(271.095)	(270.977)	(201.485)
(Ganho)/Perda na Venda de Imobilizado	39.710	57.072	20.940	87.896	106.722	24.791
(Ganho)/Perda na Venda de Bens Não de Uso Próprio	293.072	498.369	284.347	331.435	577.212	442.251
Variação Cambial de Ativos e Passivos no Exterior/Outros	(649.553)	285.690	(5.968.696)	393.343	837.884	2.747.429
Lucro Líquido antes dos Impostos após Ajustes	**12.195.202**	**29.217.555**	**41.336.101**	**33.616.732**	**73.425.933**	**88.097.150**
(Aumento)/Redução em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(2.135.688)	(1.010.608)	15.465.796	(4.251.200)	(2.397.585)	6.613.272
(Aumento)/Redução em Títulos para Negociação e Instrumentos Financeiros Derivativos	14.675.673	41.206.778	1.982.404	(15.992.459)	(23.446.469)	(47.228.656)
(Aumento)/Redução em Relações Interfinanceiras e Interdependências	2.350.543	239.703	15.549.643	4.172.282	2.029.774	14.817.209
(Aumento)/Redução em Operações de Crédito e de Arrendamento Mercantil	(527.029)	(305.144)	6.642.894	(2.091.648)	(2.983.398)	17.348.434
(Aumento)/Redução em Créditos com Seguros e Resseguros e Ativos de Resseguros	-	-	-	847.695	1.228.825	(665.644)
(Aumento)/Redução em Outros Créditos e Outros Valores e Bens	(8.978.876)	(14.322.054)	1.422.639	(11.449.253)	(11.953.132)	13.072.460
(Aumento)/Redução em Depósitos Compulsórios no Banco Central	786.071	(8.623.667)	(4.196.348)	758.031	(8.677.695)	(2.582.533)
Aumento/(Redução) em Depósitos	6.209.979	34.073.489	(39.016.633)	5.008.750	30.971.684	(19.133.693)
Aumento/(Redução) em Captações no Mercado Aberto	(13.734.308)	(45.093.152)	52.768.825	(3.076.840)	(8.511.387)	18.171.400
Aumento/(Redução) em Recursos de Emissão de Títulos	1.292.805	(16.362.841)	6.609.285	6.004.775	(15.796.050)	1.073.706
Aumento/(Redução) em Obrigações por Empréstimos e Repasses	(7.304.451)	(8.591.207)	(15.346.998)	(7.255.974)	(8.904.995)	(17.602.395)
Aumento/(Redução) em Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	-	-	-	4.448.454	5.135.858	9.118.117
Aumento/(Redução) em Outras Obrigações	3.106.863	8.411.613	(58.063)	4.693.078	2.195.677	(8.629.960)
Aumento/(Redução) em Resultados de Exercícios Futuros	877	(24.342)	12.444	(18.980)	(67.452)	(46.360)
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	(1.296.247)	(2.891.345)	(3.058.000)	(3.625.972)	(8.575.438)	(9.771.075)
Caixa Líquido Proveniente/(Utilizado) das Atividades Operacionais	**6.641.414**	**15.924.778**	**80.113.989**	**11.787.469**	**23.674.150**	**62.651.429**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos:						
Vencimento e Juros de Títulos Mantidos até o Vencimento	552.955	1.716.925	1.298.862	5.237.759	7.617.240	4.218.101
Alienação/Vencimento e Juros de Títulos Disponíveis para Venda	22.240.041	79.576.793	80.843.205	21.905.903	89.338.138	124.080.962
Alienação de Bens Não de Uso Próprio	278.836	481.036	310.003	468.585	802.722	629.768
Alienação de Investimentos	190.498	190.498	452.246	441.613	441.849	67.323
Alienação de Imobilizado de Uso	78.732	314.983	407.341	150.346	445.347	543.122
Aquisição de Subsidiárias, Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, Paga	-	-	-	-	-	(7.188.699)
Aquisição de Títulos Disponíveis para Venda	(47.588.759)	(106.285.622)	(102.808.583)	(54.305.421)	(128.557.960)	(124.810.463)
Aquisição de títulos Mantidos até o Vencimento	(33.798)	(33.798)	(1.478.092)	(108.771)	(204.567)	(7.187.255)
Aquisição de Investimentos	(795.637)	(2.167.037)	(15.423.381)	(524.155)	(525.665)	(10.548)
Aquisição de Imobilizado de Uso	(762.033)	(1.151.455)	(1.545.135)	(1.301.411)	(1.897.645)	(3.015.682)
Aquisição de Intangível	(1.379.529)	(3.378.172)	(1.364.209)	(3.082.998)	(3.743.708)	(2.129.067)
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Recebidos	1.582.455	2.612.188	3.360.866	509.509	845.134	510.285
Caixa Líquido Proveniente/(Utilizado) nas Atividades de Investimentos	**(25.636.239)**	**(28.123.661)**	**(35.946.877)**	**(30.609.042)**	**(35.439.105)**	**(14.292.113)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento:						
Aumento de Dívidas Subordinadas	78.764	6.594.610	7.108.426	78.764	6.594.610	7.108.426
Vencimento e Juros de Dívidas Subordinadas	(5.802.939)	(14.306.598)	(6.245.818)	(5.800.557)	(14.301.613)	(10.244.779)
Juros sobre o Capital Próprio Pagos	(1.677.197)	(6.397.874)	(5.561.036)	(1.677.197)	(6.397.874)	(5.561.036)
Participações dos Acionistas Minoritários	-	-	(9.466)	(73.387)	(112.465)	(65.721)
Aquisições de Ações Próprias	-	-	-	-	-	(9.466)
Caixa Líquido Proveniente/(Utilizado) nas Atividades de Financiamento	**(7.401.372)**	**(14.109.862)**	**(4.707.894)**	**(7.472.377)**	**(14.217.342)**	**(8.772.576)**
Aumento/(Redução) Líquido, de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(26.396.197)**	**(26.308.745)**	**39.459.218**	**(26.293.950)**	**(25.982.297)**	**39.586.740**
Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do Período	181.106.478	180.694.725	146.858.061	181.890.951	181.230.427	147.261.434
Efeito das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa	453.947	778.248	(5.622.554)	457.441	806.312	(5.617.747)
Caixa e Equivalentes de Caixa - Fim do Período	155.164.228	155.164.228	180.694.725	156.054.442	156.054.442	181.230.427
Aumento/(Redução) Líquido, de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(26.396.197)**	**(26.308.745)**	**39.459.218**	**(26.293.950)**	**(25.982.297)**	**39.586.740**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais mil

Descrição	BRADESCO MÚLTIPLO: 2º Semestre	%	2017	%	2016	%	BRADESCO CONSOLIDADO: 2º Semestre	%	2017	%	2016	%
1 - Receitas	**50.780.392**	**280,6**	**111.869.624**	**311,8**	**126.511.640**	**310,6**	**71.125.731**	**289,3**	**147.288.425**	**305,9**	**153.990.275**	**297,2**
1.1) Intermediação Financeira	**53.804.509**	**297,4**	**117.792.441**	**328,3**	**137.790.083**	**338,3**	**70.470.630**	**286,7**	**146.262.127**	**307,9**	**162.203.853**	**313,1**
1.2) Prestação de Serviços	**7.684.631**	**42,5**	**15.192.552**	**42,3**	**13.723.792**	**33,7**	**12.371.684**	**50,3**	**24.027.966**	**49,9**	**21.577.407**	**41,7**
1.3) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	**(7.944.910)**	**(43,9)**	**(19.689.720)**	**(54,9)**	**(17.930.130)**	**(44,0)**	**(10.293.732)**	**(41,9)**	**(25.084.259)**	**(52,1)**	**(24.166.364)**	**(46,7)**
1.4) Outras	**(2.763.838)**	**(15,3)**	**(1.425.649)**	**(4,0)**	**(7.072.105)**	**(17,4)**	**(1.422.851)**	**(5,8)**	**82.591**	**0,2**	**(5.624.621)**	**(10,9)**
2 - Despesas de Intermediação Financeira	**(31.095.691)**	**(171,9)**	**(73.184.218)**	**(204,0)**	**(76.418.344)**	**(187,6)**	**(36.205.557)**	**(147,3)**	**(79.057.036)**	**(164,2)**	**(84.699.782)**	**(163,5)**
3 - Insumos Adquiridos de Terceiros	**(5.418.313)**	**(29,9)**	**(10.457.181)**	**(29,1)**	**(9.895.178)**	**(24,4)**	**(8.073.470)**	**(32,8)**	**(15.519.966)**	**(32,2)**	**(14.917.783)**	**(28,7)**
Serviços de Terceiros	(1.307.445)	(7,2)	(2.554.844)	(7,1)	(2.232.487)	(5,5)	(2.527.159)	(10,3)	(4.952.746)	(10,3)	(5.034.120)	(9,7)
Comunicação	(567.332)	(3,1)	(1.116.802)	(3,1)	(1.056.157)	(2,6)	(849.957)	(3,5)	(1.684.153)	(3,5)	(1.653.055)	(3,2)
Processamento de Dados	(607.318)	(3,4)	(1.184.172)	(3,3)	(1.176.049)	(2,9)	(1.102.266)	(4,5)	(2.117.085)	(4,4)	(1.612.454)	(3,1)
Propaganda, Promoções e Publicidade	(452.769)	(2,5)	(696.745)	(1,9)	(831.136)	(2,0)	(614.506)	(2,5)	(942.851)	(2,0)	(1.124.659)	(2,2)
Manutenção e Conservação de Bens	(580.014)	(3,2)	(1.120.318)	(3,1)	(1.015.693)	(2,5)	(602.313)	(2,5)	(1.158.940)	(2,4)	(1.060.856)	(2,0)
Serviços do Sistema Financeiro	(415.622)	(2,3)	(819.296)	(2,3)	(814.234)	(2,0)	(511.610)	(2,1)	(1.033.017)	(2,1)	(1.047.654)	(2,0)
Segurança e Vigilância	(400.819)	(2,2)	(816.819)	(2,3)	(719.738)	(1,8)	(401.358)	(1,6)	(818.221)	(1,7)	(736.547)	(1,4)
Transporte	(360.779)	(2,0)	(705.437)	(2,0)	(646.948)	(1,6)	(400.122)	(1,6)	(782.444)	(1,6)	(719.842)	(1,4)
Materiais, Água, Energia e Gás	(257.378)	(1,4)	(532.055)	(1,5)	(552.356)	(1,4)	(320.193)	(1,3)	(669.042)	(1,4)	(705.578)	(1,4)
Viagens	(87.005)	(0,5)	(152.146)	(0,4)	(81.415)	(0,2)	(144.342)	(0,6)	(261.911)	(0,5)	(174.772)	(0,3)
Outras	(381.832)	(2,1)	(758.547)	(2,1)	(768.965)	(1,9)	(599.644)	(2,4)	(1.099.696)	(2,3)	(1.048.246)	(2,0)
4 - Valor Adicionado Bruto (1-2-3)	**14.965.832**	**82,7**	**28.228.225**	**78,7**	**40.198.118**	**98,6**	**26.846.704**	**109,2**	**52.711.423**	**109,5**	**54.372.710**	**105,0**
5 - Depreciação e Amortização	**(2.562.912)**	**(14,2)**	**(5.014.909)**	**(14,0)**	**(3.327.176)**	**(8,1)**	**(3.075.023)**	**(12,5)**	**(6.068.631)**	**(12,6)**	**(4.236.273)**	**(8,2)**
6 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (4-5)	**12.402.920**	**68,5**	**23.213.316**	**64,7**	**36.870.942**	**90,5**	**23.771.681**	**96,7**	**46.642.792**	**96,9**	**50.136.437**	**96,8**
7 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	**6.390.403**	**35,3**	**12.668.610**	**35,3**	**3.856.885**	**9,5**	**810.814**	**3,3**	**1.505.270**	**3,1**	**1.665.170**	**3,2**
Resultado de Participações em Coligadas e de Controle Compartilhado	6.390.403	35,3	12.668.610	35,3	3.856.885	9,5	810.814	3,3	1.505.270	3,1	1.665.170	3,2
8 - Valor Adicionado a Distribuir (6+7)	**18.093.879**	**100,0**	**35.881.926**	**100,0**	**40.727.827**	**100,0**	**24.582.495**	**100,0**	**48.148.062**	**100,0**	**51.801.607**	**100,0**
9 - Distribuir Valor Adicionado	**18.093.879**	**100,0**	**35.881.926**	**100,0**	**40.727.827**	**100,0**	**24.582.495**	**100,0**	**48.148.062**	**100,0**	**51.801.607**	**100,0**
9.1) Pessoal	**8.757.484**	**48,4**	**15.840.123**	**44,1**	**12.368.755**	**30,4**	**10.459.046**	**42,5**	**18.760.255**	**39,0**	**15.177.419**	**29,3**
Proventos	4.086.997	22,6	7.784.667	21,7	6.821.920	16,8	4.854.773	19,7	9.264.618	19,2	8.322.222	16,1
Benefícios	2.704.568	14,9	4.573.506	12,7	3.035.761	7,5	3.221.836	13,1	5.430.419	11,3	3.660.775	7,1
FGTS	724.410	4,0	1.149.131	3,2	681.884	1,7	823.371	3,3	1.302.270	2,7	797.810	1,5
Outros	1.241.509	6,9	2.332.819	6,5	1.829.190	4,4	1.559.066	6,3	2.762.948	5,7	2.396.612	4,6
9.2) Impostos, Taxas e Contribuições	**1.577.916**	**8,7**	**3.173.129**	**8,8**	**11.172.658**	**27,4**	**6.716.328**	**27,3**	**13.354.732**	**27,7**	**20.400.047**	**39,3**
Federais	1.222.985	6,8	2.495.183	7,0	10.621.501	26,1	6.220.094	25,3	12.411.498	25,8	19.593.727	37,8
Estaduais	1.449	-	2.898	-	2.855	-	6.539	-	11.744	-	11.716	-
Municipais	353.482	2,0	675.048	1,9	548.302	1,3	489.696	2,0	931.490	1,9	794.604	1,5
9.3) Remuneração de Capitais de Terceiros	**1.062.894**	**6,0**	**2.210.919**	**6,2**	**2.102.836**	**5,2**	**567.616**	**2,3**	**1.148.263**	**2,4**	**1.039.202**	**2,0**
Aluguéis	775.801	4,3	1.555.512	4,3	1.469.156	3,6	564.853	2,3	1.142.166	2,4	1.027.561	2,0
Arrendamento de Bens	307.093	1,7	655.407	1,8	633.680	1,6	2.763	-	6.097	-	11.641	-
9.4) Remuneração de Capitais Próprios	**6.675.585**	**36,9**	**14.657.755**	**40,8**	**15.083.578**	**37,0**	**6.839.504**	**27,8**	**14.884.812**	**30,9**	**15.184.939**	**29,4**
Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos Pagos e/ou Provisionados	4.394.186	24,3	7.204.344	20,1	6.975.782	17,1	4.394.186	17,9	7.204.344	15,0	6.975.782	13,5
Lucros Retidos	2.281.399	12,6	7.453.411	20,8	8.107.796	19,9	2.281.399	9,3	7.453.411	15,5	8.107.796	15,7
Participação dos Minoritários nos Lucros Retidos	-	-	-	-	-	-	163.919	0,7	227.057	0,5	101.361	0,2

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
18 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466614

000149

continuação

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os incentivos fiscais e outros investimentos são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas/redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.
As empresas controladas foram consolidadas, e a composição das principais empresas encontra-se na Nota 2. A composição das empresas coligadas e de controle compartilhado, bem como de outros investimentos, está apresentada na Nota 12.

k) Imobilizado
Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controle dos bens para a entidade.
É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens, sendo: imóveis de uso - 4% ao ano; instalações, móveis, equipamentos de uso, sistemas de segurança e comunicações - 10% ao ano; sistemas de transporte - 10% a 20% ao ano; e sistemas de processamento de dados - 20% a 40% ao ano, e ajustado por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.
A composição dos custos dos bens e suas depreciações correspondentes, bem como a mais-valia não registrada para imóveis e os índices de imobilização, estão apresentados na Nota 13.

l) Intangível
Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.
É composto por:

- Rentabilidade futura/carteira de clientes adquirida e aquisição de direito para prestação de serviços bancários: são registradas e amortizadas, quando aplicável, pelo período no qual o ativo deve contribuir, direta ou indiretamente, para o fluxo de caixa futuro, e ajustadas por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável; e
- *Software*: são registrados ao custo, deduzido da amortização pelo método linear durante a vida útil estimada (20% ao ano), a partir da data da sua disponibilidade para uso, e ajustado por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável. Gastos com o desenvolvimento interno de *software* são reconhecidos como ativo quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir e utilizar tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao intangível. Tais custos são amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros esperados.

A composição dos ativos intangíveis, incluindo a movimentação desses direitos por classe, está apresentada na Nota 14.

m) Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)
Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados para verificar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido uma perda no seu valor contábil.
A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de processo de falência ou mesmo um declínio significativo ou prolongado do valor do ativo.
Uma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) de um ativo financeiro ou não financeiro é reconhecida no resultado do período se o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável. Os valores das perdas por *impairment* estão apresentados nas Notas 7, 12, 13 e 14.

n) Depósitos e captações no mercado aberto
São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis atualizados até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata dia*.
A composição dos papéis registrados em depósitos e captações no mercado aberto, bem como seus prazos e valores contabilizados em contas patrimoniais e de resultado, estão apresentados na Nota 15.

o) Provisões técnicas relacionadas às atividades de seguros, previdência e capitalização

- Seguros de danos, saúde e seguros de pessoas, exceto seguros de vida com cobertura de sobrevivência (VGBL):
  - A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata dia*, com base nos prêmios líquidos de cessão de cosseguros, incluindo as operações de cessão em resseguro, e é constituída pela parcela correspondente aos períodos de riscos não decorridos dos contratos de seguros deduzidos dos custos iniciais de contratação, exceto para o seguro saúde e seguros de pessoas. A parcela desta provisão, correspondente a estimativa para os riscos vigentes mas não emitidos, é constituída na PPNG-RVNE;
  - A provisão de prêmios ou contribuições não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata dia*, com base nos prêmios do seguro saúde, sendo constituída pela parcela correspondente aos períodos de riscos a decorrer dos contratos de seguros, cuja vigência tenha se iniciado;
  - A provisão matemática de benefícios a conceder (PMBaC) é calculada pela diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras, correspondentes às obrigações assumidas;
  - Para a carteira de planos de saúde individuais, no que se refere à cobertura de remissão por 5 anos para os dependentes do titular, em caso de falecimento deste, constitui-se a provisão matemática de benefícios a conceder (PMBaC), cuja metodologia de cálculo considera, além da taxa de desconto de 4,5% ao ano (5,1% em 2016), a expectativa de permanência dos titulares no plano até a sua saída do grupo por falecimento, e a partir deste momento, os custos relacionados à permanência dos dependentes no plano por cinco anos sem o correspondente pagamento de prêmios;
  - Para o seguro saúde, a provisão matemática de benefício concedido (PMBC) é constituída pelas obrigações decorrentes das cláusulas contratuais de remissão das contraprestações pecuniárias, referentes à cobertura de assistência à saúde e pelos prêmios por pagamento dos segurados participantes do seguro Bradesco Saúde - "Plano GBS", considerando uma taxa de desconto de 4,5% (5,1% em 2016) ao ano;
  - A provisão para eventos ocorridos e não avisados (PEONA) é calculada a partir da estimativa final dos sinistros já ocorridos e ainda não avisados, com base em triângulos de *run-off*, mensais que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros avisados nos últimos 12 meses para o seguro saúde e nos últimos 18 meses para o seguro odontológico, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência;
  - Para seguro de danos, a provisão para sinistros ocorridos e não avisados (IBNR) é constituída com base nos sinistros ocorridos e ainda não pagos (IBNP) subtraindo o saldo da PSL na data-base do cálculo. Para apurar o IBNP, é calculada a estimativa final de sinistros já ocorridos e ainda não pagos com base em triângulos de *run-off* semestrais, que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros pagos nos últimos 10 semestres e nos últimos 11 trimestres para os ramos de garantia estendida, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência, e considera ainda a estimativa dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNER), refletindo a expectativa de alteração do montante provisionado ao longo do processo de regulação;
  - Para seguro de pessoas, a provisão para sinistros ocorridos e não avisados (IBNR) é calculada com base em triângulos de *run-off* semestrais, que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros pagos e pendentes nos últimos 10 semestres, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência. É realizado um estudo de causa residual para projeção dos sinistros avisados após 10 semestres da data de ocorrência;
  - A provisão de sinistros a liquidar (PSL) para os seguros de saúde e de pessoas considera todos os avisos de sinistros recebidos até a data do balanço, atualizados monetariamente e indiv lodo sinistro em discussão judicial;
  - Para seguro de danes, a provisão de sinistros a liquidar (PSL) é constituída com base nas estimativas de pagamentos de indenizações, considerando todos os sinistros administrativos e judiciais existentes na data do balanço corrigidos monetariamente, líquidos da parcela correspondente da expectativa de recebimento de salvados e ressarcidos;
  - A provisão de excedente técnico (PET) corresponde a diferença entre o valor esperado e o valor observado de eventos ocorridos no período para os seguros de pessoas com cláusula de participação em excedente técnico;
  - A provisão de despesas relacionadas (PDR) para os seguros de pessoas é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros e benefícios ocorridos, para os produtos estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais de cobertura. Para os planos estruturados no regime financeiro de capitalização, a provisão é constituída para a cobertura dos valores esperados das despesas relacionadas aos sinistros ocorridos e a ocorrer;
  - Para seguro de danos, a provisão de despesas relacionadas (PDR) é constituída mensalmente para a cobertura das despesas relacionadas às indenizações e está dimensionada para abranger tanto as despesas atribuídas individualmente a cada sinistro como também as despesas de sinistros não discriminadas, ou seja, aquelas agrupadas para toda a carteira;
  - A provisão de resgates e outros valores a regularizar (PVR) abrange os valores relativos aos resgates a regularizar, as devoluções de prêmios e as portabilidades solicitadas e ainda não transferidas para a entidade receptora;
  - A provisão complementar de cobertura (PCC) para seguro de danos deve ser constituída, quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos (TAP), de acordo com as determinações especificadas na regulamentação em vigor. Para a data-base, não foi identificada necessidade de constituição de provisão complementar de cobertura;
  - A provisão complementar de cobertura (PCC), para o seguro de pessoas, refere-se ao valor necessário para complementar as provisões técnicas, apurado no teste de adequação de passivos (TAP). O TAP é elaborado utilizando métodos estatísticos e atuariais com base em considerações realistas, considerando a tábua biométrica BR-EMS para ambos os sexos, ajustadas por critérios de desenvolvimento de longevidade compatível com as últimas versões divulgadas (*improvement*), sinistralidade obtida a partir de análise baseada em triângulos de desenvolvimento de sinistros da companhia gerados com informações a partir de 2007 e estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco autorizadas pela Susep. *Improvement* é uma técnica que atualiza a tábua biométrica automaticamente, considerando o aumento esperado da sobrevida futura;
  - As outras provisões técnicas para seguro de danos, correspondem à provisão de despesas administrativas (PDA), decorrentes das operações de seguros do ramo DPVAT; e
  - As outras provisões técnicas são constituídas, para a carteira de saúde individual, para fazer face às diferenças resultantes entre o valor presente esperado dos prêmios futuros e o valor presente esperado de indenizações e despesas relacionadas futuras, considerando-se a taxa de desconto de 4,5% (5,1% em 2016) ao ano.
- Previdência complementar aberta e seguros de vida com cobertura de sobrevivência (VGBL):
  - A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata dia*, com base nas contribuições líquidas, e é constituída pela parcela correspondente aos períodos de risco não decorridos dos contratos de seguros, e inclui estimativa para os riscos vigentes mas não emitidos (RVNE);
  - A provisão matemática de benefícios a conceder (PMBaC) é constituída para participantes cujos benefícios ainda não se iniciaram. Nos planos de previdência, com característica de benefício definido, a provisão representa a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras, correspondentes as obrigações assumidas sob a forma de planos de aposentadoria, invalidez, pensão e pecúlio. A provisão é calculada segundo metodologia e premissas estabelecidas em notas técnicas atuariais;
  - A provisão matemática de benefícios a conceder (PMBaC) vinculadas a planos de previdência e seguros de vida com cobertura de sobrevivência, além dos planos de contribuição definida, representam o montante das contribuições efetuadas pelos participantes, líquidas de carregamento e outros encargos contratuais, acrescidos dos rendimentos financeiros gerados pela aplicação dos recursos em fundos de investimento em quotas de fundos de investimento especialmente constituídos (FIEs);
  - A provisão de resgates e outros valores a regularizar (PVR) abrange os valores relativos aos resgates a regularizar, as devoluções de prêmios e as portabilidades solicitadas e ainda não transferidas para a entidade receptora;
  - A provisão matemática de benefícios concedidos (PMBC) refere-se aos participantes que se encontram em gozo de benefícios e corresponde ao valor atual das obrigações futuras relativas aos pagamentos de benefícios continuados;
  - A provisão complementar de cobertura (PCC) refere-se ao valor necessário para complementar as provisões técnicas, apurado no teste de adequação de passivos (TAP). O TAP é elaborado semestralmente e utiliza métodos estatísticos e atuariais com base em considerações realistas, considerando a tábua biométrica BR-EMS para ambos os sexos, *improvement* e estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco autorizadas pela Susep. *Improvement* é uma técnica que atualiza a tábua biométrica automaticamente, considerando o aumento esperado da sobrevida futura;
  - A provisão de despesas relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros e benefícios ocorridos, para os produtos estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais de cobertura. Para os planos estruturados no regime financeiro de capitalização, a provisão é constituída para a cobertura dos valores esperados das despesas relacionadas aos sinistros ocorridos e a ocorrer. As projeções são realizadas através do teste de adequação do passivo (TAP);
  - A provisão de excedente financeiro (PEF) corresponde ao resultado financeiro excedente à rentabilidade mínima garantida, repassado aos contratos com cláusula de participação de excedente financeiro;
  - A provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR) é calculada com base em triângulos de *run-off* semestrais, que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros pagos e pendentes nos últimos 16 semestres para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência. Para as carteiras adquiridas, é utilizado um histórico de 10 semestres;
  - A provisão de sinistros a liquidar (PSL) considera todos os avisos de sinistros recebidos até a data do balanço. A provisão é atualizada monetariamente e inclui todos os sinistros em discussão judicial; e
  - Os encargos financeiros creditados as provisões técnicas, bem como a constituição e/ou reversão da provisão excedente financeiro, são classificados como despesas financeiras, e estão apresentados na rubrica "Resultado Financeiro de Seguros, Previdência e Capitalização".
- Capitalização:
  - A provisão matemática para capitalização (PMC) é constituída para cada título ativo ou suspenso durante o prazo previsto nas condições gerais do plano e é calculada através dos percentuais das quotas de capitalização, aplicável sobre os pagamentos realizados, sendo capitalizada mensalmente pelo indexador e taxas de juros definidas no plano até o resgate ou cancelamento do título;
  - A provisão para resgate (PR) e constituída pelos valores dos títulos vencidos e antecipados e consiste na atualização do saldo dos títulos com prazos de vigência finalizados ou rescindidos, atualizada pelo indexador do plano até a data do efetivo pagamento do valor de resgate ao titular;
  - A provisão para sorteios a realizar (PSR) é constituída para fazer face aos prêmios provenientes de sorteios futuros e seu saldo representa o valor presente dos sorteios já custeados e ainda não realizados. A metodologia de cálculo consiste na acumulação de aportes que provêm de percentuais de cotas de sorteios aplicáveis sobre os pagamentos, conforme estabelecido no plano e de baixas que provêm do valor equivalente ao risco decorrido. Os percentuais das cotas de sorteio são previamente definidos em nota técnica atuarial e não são modificados durante a vigência do título;
  - A provisão para sorteios a pagar (PSP) é constituída pelos valores das premiações dos títulos contemplados em sorteios e ainda não pagos, atualizada monetariamente pelo período entre a data do sorteio e a efetiva liquidação; e
  - A provisão de despesa administrativa (PDA) é constituída para cobrir as despesas de manutenção dos títulos de capitalização.

Os valores das provisões técnicas por conta, por produto e por segmento, bem como os valores e composição dos ativos garantidores dessas provisões técnicas, estão apresentados na Nota 20.

p) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais - fiscais e previdenciárias
O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e, também, das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, o qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do CMN e pela Deliberação da CVM nº 594/09, sendo:

- Ativos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;
- Provisões: são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;
- Passivos Contingentes: de acordo com o CPC 25, o termo "contingente" é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e
- Obrigações Legais - Provisão para Riscos Fiscais: decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

O detalhamento dos processos judiciais, bem como a segregação e movimentação dos valores registrados por natureza, estão apresentados na Nota 17.

q) Despesas associadas às captações de recursos - Consolidado
Nas operações de captação de recursos mediante emissão de títulos e valores mobiliários, as despesas associadas são apropriadas ao resultado de acordo com o prazo da operação e demonstradas como redutoras do passivo correspondente, conforme Notas 15c e 18.

r) Outros ativos e passivos
Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas (em base *pro rata dia*) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos (em base *pro rata dia*).

s) Eventos subsequentes
Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Os eventos subsequentes, quando existirem, serão descritos na Nota 34.

4) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO GERENCIAL POR SEGMENTO DE NEGÓCIO - CONSOLIDADO

a) Conciliação do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado - Contábil x Gerencial
A Administração usa uma variedade de informações, incluindo as oriundas das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Bacen, elaboradas por critérios de consolidação que diferem, em parte, dos critérios do CPC 36, conforme descrito na Nota 2.
As principais diferenças de critérios de consolidação são demonstradas a seguir, através da Conciliação do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado - Contábil x Gerencial:

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2017				2016			
	Balanço Patrimonial Contábil	Empresas Proporcionais (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Balanço Patrimonial Gerencial	Balanço Patrimonial Contábil	Empresas Proporcionais (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Balanço Patrimonial Gerencial
Ativo								
Circulante e realizável a longo prazo	**1.180.270.632**	**9.443.861**	**78.178.606**	**1.267.893.099**	**1.148.507.298**	**8.654.972**	**105.111.756**	**1.262.274.026**
Disponibilidades	15.928.725	195.287	-	15.224.012	14.518.120	178.510	-	14.696.630
Aplicações interfinanceiras de liquidez	154.346.624	(72.186)	(4.424)	154.270.014	177.635.629	566.852	(517.134)	177.685.347
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	500.609.064	5.747.276	78.293.692	584.650.032	440.010.105	3.980.138	105.882.672	549.872.915
Relações interfinanceiras e interdependências	68.196.914	-	-	68.196.914	59.006.812	-	-	59.006.812
Operações de crédito e de arrendamento mercantil	323.988.049	451.097	-	324.439.146	347.041.036	447.516	-	347.488.552
Provisão para devedores duvidosos (PDD)	(36.423.867)	(103.085)	-	(36.526.952)	(37.553.364)	(99.583)	-	(37.652.947)
Outros créditos e outros valores e bens	154.525.123	3.225.472	(110.662)	157.639.933	147.848.960	3.581.539	(253.782)	151.176.717
Ativo permanente	**31.001.086**	**(565.907)**	-	**30.435.179**	**31.099.817**	**185.097**	-	**31.284.914**
Investimentos	8.022.587	(5.840.951)	-	2.181.636	7.038.394	(5.260.652)	-	1.777.742
Imobilizado de uso	7.744.649	204.157	-	7.948.806	7.722.638	242.316	-	7.964.954
Intangível	15.233.850	5.070.887	-	20.304.737	16.338.785	5.203.433	-	21.542.218
Total	**1.211.271.718**	**8.877.954**	**78.178.606**	**1.298.328.278**	**1.179.607.115**	**8.840.069**	**105.111.756**	**1.293.558.940**
Passivo								
Circulante e exigível a longo prazo	**1.099.841.108**	**7.744.166**	**78.178.606**	**1.185.763.880**	**1.078.238.708**	**7.742.386**	**105.111.756**	**1.191.092.850**
Depósitos	265.207.362	69.559	-	265.276.921	234.235.678	(22.647)	-	234.213.031
Captações no mercado aberto	233.467.544	(128.206)	80.223.012	313.562.350	241.978.931	-	107.091.192	349.070.123
Recursos de emissões de títulos	135.011.308	-	-	135.011.308	150.807.358	-	-	150.807.358
Relações interfinanceiras e interdependências	26.678.302	3.355.992	-	30.034.294	24.136.121	(4.553.128)	-	19.582.993
Obrigações por empréstimos e repasses	49.291.007	2.378.005	-	51.669.012	58.196.002	-	-	58.196.002
Instrumentos financeiros derivativos	14.274.999	(11.863)	(178.643)	14.084.493	13.435.679	-	(1.037.927)	12.397.752
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	246.652.565	-	-	246.652.565	223.342.157	-	-	223.342.157
Outras obrigações	129.256.021	2.080.679	(1.865.763)	129.472.937	132.106.782	12.318.161	(941.509)	143.483.434
Resultados de exercícios futuros	**409.733**	-	-	**409.733**	**477.185**	-	-	**477.185**
Participação minoritária nas controladas	**563.401**	**1.133.788**	-	**1.697.189**	**448.809**	**1.097.683**	-	**1.546.492**
Patrimônio líquido	**110.457.476**	-	-	**110.457.476**	**100.442.413**	-	-	**100.442.413**
Total	**1.211.271.718**	**8.877.954**	**78.178.606**	**1.298.328.278**	**1.179.607.115**	**8.840.069**	**105.111.756**	**1.293.558.940**

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	2017				2016			
	DRE Contábil	Empresas Proporcionais (1)	Ajustes de Consolidação (2)	DRE Gerencial	DRE Contábil	Empresas Proporcionais (1)	Ajustes de Consolidação (2)	DRE Gerencial
Receitas da intermediação financeira	148.262.127	1.321.024	2.928.359	152.511.510	162.203.853	539.432	5.721.823	168.465.108
Despesas da intermediação financeira	(79.057.036)	(66.672)	(5.464.307)	(84.588.015)	(84.699.782)	-	(7.851.832)	(92.551.614)
Margem financeira	**69.205.091**	**1.254.352**	**(2.535.948)**	**67.923.495**	**77.504.071**	**539.432**	**(2.130.009)**	**75.913.494**
PDD	(25.084.259)	(125.761)	-	(25.210.020)	(24.166.364)	(209.879)	-	(24.376.243)
Resultado bruto da intermediação financeira	**44.120.832**	**1.128.591**	**(2.535.948)**	**42.713.475**	**53.337.707**	**329.553**	**(2.130.009)**	**51.537.251**
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	6.792.075	-	-	6.792.075	4.592.776	-	-	4.592.776
Receitas de prestação de serviços	24.027.966	4.443.914	2.390.311	30.862.191	21.577.407	4.498.393	2.003.673	28.079.473
Despesas de pessoal	(21.010.157)	(797.306)	-	(21.807.463)	(17.271.076)	(707.134)	-	(17.978.210)
Outras despesas administrativas	(19.275.756)	(917.548)	60.812	(20.132.492)	(18.344.649)	(1.475.973)	496.994	(19.323.628)
Despesas tributárias	(5.960.618)	(534.145)	-	(6.494.763)	(6.331.651)	(492.768)	-	(6.824.419)
Resultado de participação em coligadas e de controle compartilhado	1.505.270	(1.312.974)	-	192.296	1.665.170	(1.447.603)	-	217.567
Outras receitas/despesas operacionais	(9.680.873)	(1.067.313)	84.825	(10.678.361)	(11.244.911)	(88.299)	(370.658)	(11.703.868)
Resultado operacional	**20.503.739**	**943.219**	-	**21.446.958**	**27.980.773**	**616.169**	-	**28.596.942**
Resultado não operacional	(474.715)	(4.084)	-	(478.799)	(821.095)	(15.223)	-	(836.318)
IR/CS e participação minoritária	(5.371.269)	(939.135)	-	(6.310.404)	(12.075.100)	(600.946)	-	(12.677.046)
Lucro líquido	**14.657.755**	-	-	**14.657.755**	**15.083.578**	-	-	**15.083.578**

(1) Refere-se aos efeitos dos ajustes de consolidação, decorrente das empresas consolidadas proporcionalmente (Grupo Cielo, Grupo Alelo, Crediare, etc.); e
(2) Refere-se, basicamente, aos efeitos dos ajustes de consolidação decorrente da "não consolidação" de fundos exclusivos.

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, ou fe.
Osasco-SP Dest. 3,46
18 MAIO 2018
DANIELE AGUSTINI NO JESUS
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466616

continuação

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

III) Títulos mantidos até o vencimento

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2017				2016			
Títulos (3) (7)	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor de custo atualizado (4)	Valor de mercado (5)	Mais (menos) valia não contabilizada	Valor de custo atualizado (4)	Mais (menos) valia não contabilizada
- Financeiras	7.753	2.454	1.338	**12.265.665**	**12.277.210**	**11.981.007**	**(296.203)**	**12.772.270**	**(1.328.809)**
Certificados de recebíveis imobiliários	-	1.292	174	12.258.099	12.259.565	11.963.782	(295.783)	12.739.187	(1.359.864)
Outros	7.753	1.162	1.164	7.566	17.645	17.225	(420)	33.083	31.055
- Seguradoras e Capitalização	-	-	-	**5.179.242**	**5.179.242**	**5.503.453**	**324.211**	**5.158.754**	**462.036**
Notas do tesouro nacional	-	-	-	5.179.242	5.179.242	5.503.453	324.211	5.158.754	462.036
- Previdência	-	-	17.867	**21.511.287**	**21.529.154**	**23.641.297**	**2.112.143**	**25.049.643**	**2.119.494**
Notas do tesouro nacional	-	-	17.867	21.511.287	21.529.154	23.641.297	2.112.143	25.049.643	2.119.494
Total geral	**7.753**	**2.454**	**19.205**	**38.956.194**	**38.985.606**	**41.125.757**	**2.140.151**	**42.980.667**	**1.252.721**

c) Composição das carteiras distribuídas pelas rubricas de publicação

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO CONSOLIDADO						
Títulos	BRADESCO MÚLTIPLO (2)	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total em 2017 (4) (5)	Total em 2016 (4) (5)
Carteira própria	**88.359.543**	**23.045.125**	**17.390.233**	**24.310.182**	**341.595.444**	**406.340.984**	**334.339.955**
Títulos de renda fixa	**86.642.073**	**9.495.726**	**17.390.233**	**24.310.182**	**341.595.444**	**392.791.585**	**321.511.748**
• Notas do tesouro nacional	94.715	38.161	1.162	390.110	117.825.777	118.255.210	104.315.571
• Letras do tesouro nacional	4.945.731	224.626	3.262.984	17.841.816	96.944.533	117.273.959	96.185.148
• Letras financeiras do tesouro	910	4.261	3.492.484	2.795.968	69.605.901	75.898.614	71.975.279
• Debêntures	45.874.035	439.553	1.590.464	1.338.537	37.052.767	40.421.321	44.370.764
• Certificados de recebíveis imobiliários	13.404.917	-	1.292	174	13.610.726	13.612.192	13.921.948
• Títulos privados no exterior	4.699.287	1.980.378	53.536	118.354	4.460.012	6.612.280	3.043.982
• Letras financeiras	469.652	157.816	4.399.087	735.174	1.104.177	6.396.254	18.383.295
• Títulos de governos estrangeiros	3.225.222	456.597	1.715.270	1.033.406	351.085	3.556.358	368.232
• Notas promissórias	2.863.290	40.955	2.765.664	4.422	222.937	3.033.978	1.268.407
• Títulos da dívida externa brasileira	736.048	13.720	-	-	722.327	736.047	1.780.134
• Certificados de depósito bancário	332.046	413.625	77.359	3.767	55.303	550.054	454.105
• Outros	9.996.220	5.726.034	30.931	48.454	639.899	6.445.318	5.444.883
Títulos de renda variável	**1.717.470**	**13.549.399**	**-**	**-**	**-**	**13.549.399**	**12.828.207**
• Ações de companhias abertas (provisão técnica)	-	1.719.628	-	-	-	1.719.628	1.731.181
• Ações de outras companhias	1.717.470	11.829.771	-	-	-	11.829.771	11.097.026
Títulos vinculados	**184.838.928**	**162.897**	**16.943.548**	**2.712.735**	**55.198.460**	**75.017.640**	**81.095.671**
A compromissar de recompra	**174.654.153**	**83.182**	**13.911.842**	**2.538.225**	**36.739.713**	**55.272.962**	**62.944.452**
• Letras do tesouro nacional	98.854.430	-	13.302.982	76.976	32.345.396	45.725.344	30.325.000
• Títulos privados no exterior	5.729.357	71.389	608.843	539.232	4.509.893	5.729.357	8.642.151
• Notas do tesouro nacional	11.285.091	-	-	1.922.002	894.748	2.816.750	21.640.122
• Títulos da dívida externa brasileira	713.555	11.793	-	-	701.762	713.555	102.841
• Letras financeiras do tesouro	3.361.046	-	17	15	287.924	287.956	2.234.338
• Debêntures	54.710.674	-	-	-	-	-	-
Ao Banco Central	-	-	-	-	-	-	**174.207**
• Letras do tesouro nacional	-	-	-	-	-	-	53.844
• Outros	-	-	-	-	-	-	120.363
Moedas de privatização	**5.049**	**-**	**-**	**-**	**44.127**	**44.127**	**46.706**
A prestação de garantias	**10.179.726**	**79.715**	**3.031.706**	**174.510**	**16.414.620**	**19.700.551**	**17.928.306**
• Notas do tesouro nacional	3.976.643	730	3.574	12.236	12.192.941	12.209.481	9.136.408
• Letras do tesouro nacional	3.946.984	23.841	2.526.687	14.526	1.501.982	4.067.036	5.237.058
• Letras financeiras do tesouro	1.844.185	-	501.445	147.748	2.405.045	3.054.238	3.192.672
• Outros	411.914	55.144	-	-	314.652	369.796	362.168
Instrumentos financeiros derivativos (1) (6)	**13.784.487**	**12.991.453**	**128.686**	**385.879**	**733.406**	**14.239.424**	**16.960.945**
Títulos objeto de operações compromissadas de livre movimentação	**5.011.016**	**-**	**295.267**	**-**	**4.715.749**	**5.011.016**	**7.613.534**
• Letras do tesouro nacional	2.735.165	-	295.267	-	2.439.898	2.735.165	5.934.994
• Notas do tesouro nacional	2.273.707	-	-	-	2.273.706	2.273.706	926.099
• Letras financeiras do tesouro	2.144	-	-	-	2.145	2.145	752.441
Total geral	**291.993.974**	**36.199.475**	**34.757.734**	**27.408.796**	**402.243.059**	**500.609.064**	**440.010.105**
%	100,0	7,2	6,9	5,5	80,4	100,0	100,0

(1) Para efeito de comparabilidade com o critério adotado pela Circular nº 3.068/01 do Bacen e pela característica dos títulos, estamos considerando os instrumentos financeiros derivativos, exceto aqueles considerados como *hedge* de fluxo de caixa, na categoria "Títulos para Negociação";

(2) As aplicações em cotas de fundos de investimento foram distribuídas de acordo com os papéis que compõem suas carteiras, preservando a classificação da categoria dos fundos;

(3) Atendendo ao disposto no artigo 8º da Circular nº 3.068/01 do Bacen, o Bradesco declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento. Nos exercícios de 2017 e 2016 não houve vendas ou reclassificações de títulos classificados nesta categoria;

(4) Na distribuição dos prazos, foram considerados os vencimentos dos papéis, independentemente de sua classificação contábil;

(5) O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado de acordo com a cotação de preço de mercado disponível na data do balanço. Se não houver cotação de preços de mercado disponível, os valores são estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de precificação, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes. No caso das aplicações em fundos de investimento, o custo atualizado reflete o valor de mercado das respectivas cotas;

(6) Inclui *hedge* para proteção de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira, basicamente, derivados de investimentos no exterior, eliminando os efeitos da variação cambial desses ativos e passivos. Para uma melhor análise dessas rubricas, considerar o efeito líquido das mesmas (Nota 7c II);

(7) No exercício findo de 31 de dezembro de 2017, houve perdas por *impairment*, de ativos financeiros, relacionadas aos títulos classificados nas categorias "Disponível para Venda" no valor de R$ 2.462.658 mil (2016 - R$ 1.372.488 mil) e "Mantidos até o Vencimento" no valor de R$ 54.520 mil; e

(8) No BRADESCO MULTIPLO, os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias (i) Títulos para negociação, que contemplam instrumentos financeiros derivativos e operações compromissadas de recursos de fundos de investimentos, (ii) Títulos disponíveis para venda e (iii) Títulos mantidos até o vencimento totalizam, respectivamente, R$ 105.754.021 mil, R$ 173.962.743 mil e R$ 12.277.210 mil (2016 - R$ 146.150.926 mil, R$ 144.986.047 mil e R$ 12.772.270 mil).

d) Instrumentos financeiros derivativos

O Bradesco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, registrados em contas patrimoniais e de compensação, que se destinam a atender necessidades próprias para administrar sua exposição global, bem como para atender às solicitações de seus clientes, no sentido de administrar suas exposições. Essas operações envolvem uma variedade de derivativos, inclusive swaps de taxas de juros, swaps de moeda, futuros e opções. A política de gestão de riscos do Bradesco é fundamentada na utilização de instrumentos financeiros derivativos com o objetivo, predominantemente, de mitigar os riscos decorrentes das operações efetuadas pelo Bradesco e empresas controladas.

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de negociação e disponível para venda, bem como os instrumentos financeiros derivativos, são demonstrados no balanço patrimonial consolidado pelo seu valor justo estimado. O valor justo, geralmente, baseia-se em cotações de preços de mercado ou cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Se esses preços de mercado não estiverem disponíveis, os valores justos são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo pode exigir julgamento ou estimativa significativa por parte da Administração.

Para instrumentos financeiros derivativos, cotações de preço de mercado são usadas para determinar o valor justo destes instrumentos. O valor justo dos *swaps* é determinado utilizando técnicas de modelagem de fluxo de caixa descontado que usam curvas de rendimento, referindo-os fatores de risco adequados. As informações para construir as curvas de rendimento são obtidas principalmente na B3 e no mercado secundário doméstico e internacional. Estas curvas de rendimento são utilizadas para determinar o valor justo dos *swaps* de moeda, de taxa de juros e *swaps* com outros fatores de risco. O valor justo dos contratos a termo e de futuros também é determinado com base em cotações de preços de mercado para derivativos negociados em bolsa ou utilizando metodologias similares aquelas descritas para *swaps*. O valor justo dos instrumentos derivativos de crédito é determinado com base em cotações de preços de mercado ou obtido junto a entidades especializadas. O valor justo das opções é determinado com base em modelos matemáticos, tais como Black & Scholes, usando curvas de rendimento, volatilidades implícitas e o valor justo do ativo correspondente. Os preços atuais de mercado são usados para precificar as volatilidades.

Os instrumentos financeiros derivativos no Brasil referem-se, substancialmente, a operações de *swaps* e futuros, sendo registradas na B3.

As operações envolvendo contratos futuros de taxa de juros, de índices e moedas são efetuadas pela Administração, no sentido de proteção das exposições globais da Instituição e nas operações para atendimento das necessidades dos clientes do Bradesco.

Os instrumentos financeiros derivativos realizados no exterior referem-se a operações de *swaps*, termo, opções, crédito e futuros efetuadas, substancialmente, nas Bolsas de Chicago e Nova York, bem como mercado de balcão.

I) Valor dos instrumentos financeiros derivativos registrados em contas de compensação

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO				BRADESCO CONSOLIDADO			
	2017		2016		2017		2016	
	Valor de referência	Valor líquido	Valor de referência	Valor líquido	Valor de referência	Valor líquido	Valor de referência	Valor líquido
Contratos futuros								
Compromissos de compra:	**127.710.155**	**- 131.754.113**	**- 144.621.001**		**- 138.474.592**	**-**		
- Mercado interfinanceiro	79.591.070	24.862.645	104.305.918	61.024.033	96.081.180	- 111.026.397	16.348.810	-
- Moeda estrangeira	47.956.458	-	27.399.904	-	48.376.597	- 27.399.904	-	
- Outros	162.627	111.602	48.291	47.324	163.224	49.452	48.291	47.324
Compromissos de venda:	**121.322.100**	**- 101.972.870**	**+ 200.190.106**		**- 153.368.572**	**-**		
- Mercado interfinanceiro (1)	54.728.425	-	43.281.885	-	132.837.699	36.756.519	94.677.587	-
- Moeda estrangeira (2)	66.542.650	18.586.192	58.690.018	31.290.114	67.238.635	18.862.038	58.690.018	31.290.114
- Outros	51.025	-	967	-	113.772	-	967	-
Contratos de opções								
Compromissos de compra:	**8.764.990**	**- 9.363.688**	**- 18.442.138**		**- 13.062.057**	**-**		
- Mercado interfinanceiro	1.015.000	19.310	1.768.673	25.778	10.663.668	1.047.539	5.467.042	711.254
- Moeda estrangeira	7.306.564	-	7.567.515	4.731.221	7.335.027	-	7.567.515	4.731.221
- Outros	443.426	215.285	27.500	27.500	443.443	215.302	27.500	27.500
Compromissos de venda:	**11.477.775**	**- 4.579.189**	**- 20.118.364**		**- 7.592.082**	**-**		
- Mercado interfinanceiro	995.690	-	1.742.895	-	9.616.129	-	4.755.788	-
- Moeda estrangeira	10.253.944	2.947.380	2.836.294	-	10.274.094	2.939.067	2.836.294	-
- Outros	228.141	-	-	-	228.141	-	-	-
Contratos a termo								
Compromissos de compra:	**11.716.683**	**- 17.655.715**	**- 10.486.497**		**- 16.681.944**	**-**		
- Moeda estrangeira	11.602.663	- 17.606.804	- 10.372.477		- 16.633.033	-		
- Outros	114.020	- 48.911	- 114.020		- 48.911	-		
Compromissos de venda:	**16.294.148**	**+ 20.506.776**	**+ 15.582.793**		**+ 19.624.952**	**+**		
- Moeda estrangeira	15.658.625	4.055.962	18.918.531	1.311.727	14.947.271	4.574.794	18.036.707	1.403.674
- Outros	635.523	521.503	1.588.245	1.539.334	635.522	521.502	1.588.245	1.539.334

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO				BRADESCO CONSOLIDADO			
	2017		2016		2017		2016	
	Valor de referência	Valor líquido	Valor de referência	Valor líquido	Valor de referência	Valor líquido	Valor de referência	Valor líquido
Contratos de *swap*								
Posição ativa	**62.914.075**	**- 78.846.883**			**62.798.497**	**- 79.574.142**		
- Mercado interfinanceiro	6.286.692	3.427.373	16.108.916	11.368.057	6.286.693	3.417.373	20.406.389	11.593.816
- Prefixados	46.791.015	23.275.888	50.102.505	25.276.061	48.791.015	23.275.888	50.100.855	25.274.411
- Moeda estrangeira	6.122.663	-	10.846.191	335.917	6.161.641	-	7.276.143	-
- IGP-M	652.450	-	766.466	-	652.450	-	768.950	-
- Outros	1.061.255	-	1.022.805	-	906.698	-	1.022.805	-
Posição passiva	**45.694.237**	**- 43.183.523**			**45.743.215**	**- 50.948.335**		
- Mercado interfinanceiro	2.859.319	-	4.740.859	-	2.869.320	-	8.811.573	-
- Prefixados	25.515.127	-	24.826.444	-	25.515.127	-	24.826.444	-
- Moeda estrangeira (2)	14.249.591	8.126.928	10.510.274	-	14.288.568	8.126.927	14.201.872	6.925.729
- IGP-M	728.000	75.550	1.008.000	241.534	728.000	75.550	1.010.500	241.550
- Outros	2.342.200	1.280.945	2.097.946	1.075.141	2.342.200	1.435.502	2.097.946	1.075.141

Nos derivativos, estão incluídas as operações vencíveis em D+1.

(1) Inclui, em 2017: (i) *hedge* de fluxo de caixa para proteção de captações referenciadas ao DI, no valor de R$ 6.769.979 mil; e (ii) *hedge* de fluxo de caixa para proteção das aplicações referenciadas ao DI, no valor de R$ 16.030.487 mil (2016 - R$ 21.502.218 mil) (Nota 7); e

(2) Inclui *hedge* específico para proteção dos ativos e passivos, derivados de investimentos no exterior, os quais totalizam R$ 49.543.254 mil (2016 - R$ 47.266.464 mil).

II) Composição dos instrumentos financeiros derivativos (ativos e passivos) demonstrada pelo seu valor de custo atualizado e valor de mercado

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO					
	2017			2016		
	Custo atualizado	Ajuste a valor de mercado	Valor de mercado	Custo atualizado	Ajuste a valor de mercado	Valor de mercado
Ajuste a receber - *swap* (1)	17.190.059	(4.793.879)	12.396.180	21.718.916	(9.318.300)	12.400.616
Compras a termo a receber	170.432	-	170.432	150.086	-	150.086
Vendas a termo a receber	567.525	-	567.525	3.062.692	-	3.062.692
Prêmios de opções a exercer	645.995	4.355	650.350	133.220	(34.149)	99.071
Total do ativo (A)	**18.574.011**	**(4.789.524)**	**13.784.487**	**25.064.914**	**(9.352.449)**	**15.712.465**
Ajuste a pagar - *swap*	(8.799.643)	(3.833.360)	(12.633.003)	(7.725.344)	(1.731.128)	(9.456.472)
Compras a termo a pagar	(280.006)	-	(280.006)	(1.095.637)	-	(1.095.637)
Vendas a termo a pagar/outros	(231.005)	-	(231.005)	(1.585.006)	-	(1.585.006)
Prêmios de opções lançadas	(487.412)	46.336	(441.076)	(113.420)	-	(113.420)
Total do passivo (B)	**(9.798.066)**	**(3.787.024)**	**(13.585.090)**	**(10.519.406)**	**(1.731.128)**	**(12.250.534)**
Efeito Líquido (A-B)	**8.775.945**	**(8.576.548)**	**199.397**	**14.545.508**	**(11.083.577)**	**3.461.931**

(1) Inclui ajustes a receber relativo ao *hedge* de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira, basicamente, derivados de investimentos no exterior, eliminando os efeitos da variação cambial desses ativos e passivos.

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO CONSOLIDADO					
	2017			2016		
	Custo atualizado	Ajuste a valor de mercado	Valor de mercado	Custo atualizado	Ajuste a valor de mercado	Valor de mercado
Ajuste a receber - *swap* (1)	17.200.903	(4.795.270)	12.405.633	22.759.626	(9.313.969)	13.445.657
Ajuste a receber - futuro	4.991	-	4.991	9.021	-	9.021
Compras a termo a receber	163.775	-	163.775	150.086	-	150.086
Vendas a termo a receber	552.231	-	552.231	3.035.377	-	3.035.377
Prêmios de opções a exercer	1.108.439	4.355	1.112.794	354.953	(34.149)	320.804
Total do ativo (A)	**19.030.339**	**(4.790.915)**	**14.239.424**	**26.309.063**	**(9.348.118)**	**16.960.945**
Ajuste a pagar - *swap*	(8.806.862)	(3.841.176)	(12.648.038)	(8.749.335)	(1.735.313)	(10.484.648)
Ajuste a pagar - futuro	(155.305)	-	(155.305)	(19.164)	-	(19.164)
Compras a termo a pagar	(278.607)	-	(278.607)	(1.084.258)	-	(1.084.258)
Vendas a termo a pagar/outros	(227.526)	-	(227.526)	(1.584.951)	-	(1.584.951)
Prêmios de opções lançadas	(1.011.859)	46.336	(965.523)	(262.585)	(73)	(262.658)
Total de passivo (B)	**(10.480.159)**	**(3.794.840)**	**(14.274.999)**	**(11.700.293)**	**(1.735.386)**	**(13.435.679)**
Efeito Líquido (A-B)	**8.550.180**	**(8.585.755)**	**(35.575)**	**14.608.770**	**(11.083.504)**	**3.525.266**

(1) Inclui ajustes a receber relativo ao *hedge* de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira, basicamente, derivados de investimentos no exterior, eliminando os efeitos da variação cambial desses ativos e passivos.

III) Contratos futuros, de opções, de termo e de *swap* (Valor de Referência)

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO					
	1 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total 2017	Total 2016
Contratos futuros (1)	128.266.204	25.224.713	16.783.530	78.757.808	249.032.255	233.726.983
Contratos de opções	6.699.749	2.352.509	3.425.428	7.765.079	20.242.765	13.942.877
Contratos a termo	17.835.564	5.464.920	3.351.673	1.358.674	28.010.831	38.162.491
Contratos de *swap* (1)	4.788.562	6.715.483	7.282.771	89.821.496	108.608.312	122.030.406
Total em 2017	**157.590.079**	**39.757.625**	**30.843.402**	**177.703.057**	**405.894.163**	
Total em 2016	**144.359.883**	**28.988.773**	**26.123.059**	**208.391.042**		**407.862.757**

(1) Inclui contratos relativo ao *hedge* para proteção de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira, basicamente, derivados de investimentos no exterior, eliminando os efeitos da variação cambial desses ativos e passivos.

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO CONSOLIDADO					
	1 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total 2017	Total 2016
Contratos futuros (1)	129.512.888	27.259.834	19.027.147	169.011.238	344.811.107	291.843.164
Contratos de opções	16.213.883	2.822.550	3.425.428	16.098.641	38.560.502	20.654.139
Contratos a termo	16.013.301	5.457.121	3.338.351	1.260.517	26.069.290	36.306.896
Contratos de *swap* (1)	4.788.562	6.715.483	7.282.771	89.754.896	108.541.712	130.522.477
Total em 2017	**166.528.634**	**42.254.988**	**33.073.697**	**276.125.292**	**517.982.611**	
Total em 2016	**215.847.992**	**28.979.895**	**26.110.699**	**208.388.090**		**479.326.676**

(1) Inclui contratos relativo ao *hedge* para proteção de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira, basicamente, derivados de investimentos no exterior, eliminando os efeitos da variação cambial desses ativos e passivos.

IV) Tipos de margem oferecida em garantia para instrumentos financeiros derivativos representados, basicamente, por contratos futuros

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Títulos públicos				
Letras do tesouro nacional	2.401.816	2.840.800	2.401.816	2.840.800
Notas do tesouro nacional	4.555.551	4.443.424	4.555.551	4.443.424
Total	**6.957.367**	**7.284.224**	**6.957.367**	**7.284.224**

V) Valores das receitas e das despesas líquidas

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Contratos de *swap* (1)	97.753	2.665.477	227.089	2.794.186
Contratos a termo	(228.391)	703.686	(685.037)	386.374
Contratos de opções	(42.480)	(108.523)	(227.736)	(216.376)
Contratos futuros (1) (2)	2.253.961	12.545.950	(992.900)	7.542.861
Variação cambial de ativos e passivos no exterior	-	-	445.982	(3.487.087)
Total (Nota 7g)	**2.080.843**	**15.806.590**	**(1.232.602)**	**7.019.958**

(1) Inclui, o resultado e o respectivo ajuste ao valor de mercado do *hedge* para proteção de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira, basicamente, derivados de investimentos no exterior; e

(2) Inclui, em 2016, o resultado e o respectivo ajuste ao valor de mercado do *hedge* do compromisso firme, relativo ao contrato de compra e venda de ações, que foi compensado, totalmente, pelo ajuste do valor de mercado do objeto de *hedge* (Nota 34f).

VI) Valores de referência dos instrumentos financeiros derivativos, separados por local de negociação e contrapartes

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
B3 (bolsa)	224.540.428	225.172.028	338.227.005	298.318.114
B3 (balcão)	144.897.736	156.127.034	143.299.608	154.396.924
Exterior (bolsa) (1)	32.785.342	16.835.168	32.785.342	16.835.168
Exterior (balcão) (1)	3.670.657	9.734.527	3.670.656	9.776.470
Total	**405.894.163**	**407.862.757**	**517.982.611**	**479.326.676**

(1) Compreendem operações realizadas nas Bolsas de Chicago e Nova York e no mercado de balcão.

e) Derivativos de crédito (*Credit Default Swap* - CDS)

Em 31 de dezembro de 2017, o Bradesco mantinha derivativos de crédito (CDS), com as seguintes características: do risco recebido de *Swaps* de créditos, cujos ativos subjacentes são "títulos de dívidas emitidas por empresas" é de R$ 468.214 mil (2016 - R$ 114.069 mil) e "títulos da dívida pública brasileira" é de R$ 116.773 mil (2016 - R$ 668.115 mil), e em 2016, o risco transferido de *Swaps* de créditos, cujos ativos subjacentes são "derivativos da dívida pública brasileira", foi de R$ (16.296) mil totalizando um valor de risco de crédito total líquido de R$ 584.987 mil (2016 - R$ 765.888 mil), cujo efeito no cálculo do patrimônio líquido exigido é de R$ 49.162 mil (2016 - R$ 11.977 mil). Os contratos relativos as operações de derivativos de crédito acima descritos possuem vencimentos até 2022. A marcação a mercado das taxas de proteção, que remunera a contraparte recebora do risco, totaliza R$ 195 mil (2016 - R$ (1.067) mil). Durante o período, não houve ocorrência de evento de crédito relativo a fatos geradores previstos nos contratos.

f) *Hedge* de fluxo de caixa

Em 31 de dezembro de 2017, o Bradesco mantinha *hedges* de fluxo de caixa, compostos por: (i) *hedge* contábil, com o objetivo de proteger o fluxo de caixa de recebimentos de juros de aplicações em títulos, referente ao risco de taxa de juros variável do DI, utilizando-se de contratos de DI Futuro na B3, no montante de R$ 16.030.487 mil (2016 - R$ 21.502.218 mil), tendo como objeto de *hedge* os títulos referenciados em DI, no montante de R$ 14.708.944 mil (2016 - R$ 21.476.571 mil) sendo o prazo de vencimento entre 2018 e 2019, tornando o fluxo de caixa prefixado. O ajuste a mercado destas operações, registrado no patrimônio líquido, foi de R$ 40.060 mil (2016 - R$ 43.190 mil), líquido dos efeitos tributários foi de R$ 24.036 mil (2016 - R$ 25.914 mil); (ii) *hedge* contábil, com o objetivo de proteger o fluxo de caixa de pagamentos de juros das captações, referente ao risco de taxa de juros variável do DI, utilizando-se de contratos de DI Futuro na B3, no montante de R$ 6.769.979 mil, tendo como objeto de *hedge* as captações referenciadas ao DI, no montante de R$ 6.671.048 mil sendo os prazos de vencimentos entre 2018 e 2020, tornando o fluxo de caixa prefixado. O ajuste a mercado destas operações, registrado no patrimônio líquido, foi de R$ (84.044) mil, líquido dos efeitos tributários foi de R$ (50.426) mil; e (iii) *hedge contábil*, com o objetivo de proteger a variação cambial nos fluxos de caixa futuros, cuja moeda funcional é diferente do real, utilizando-se de contratos *Forward*, no montante de R$ 1.110.888 mil, tendo como objeto de *hedge* o investimento

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
18 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válida somente com a selo autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466618

000151

continuação

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO MÚLTIPLO
Níveis de risco
Operações em curso anormal

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total em 2017	% (1)	Total em 2016	% (1)
Parcelas vencidas (2)	-	-	149.969	533.925	582.613	585.657	688.965	550.905	3.882.664	6.974.698	100,0	11.403.545	100,0
1 a 14	-	-	8.811	36.545	51.954	40.259	107.901	12.783	129.080	387.333	5,5	558.204	4,9
15 a 30	-	-	138.530	174.722	81.955	50.431	24.030	22.611	160.606	652.885	9,4	1.965.875	17,2
31 a 60	-	-	2.628	308.122	143.700	109.059	56.959	40.586	368.364	1.029.418	14,8	1.589.075	13,9
61 a 90	-	-	-	11.648	284.326	121.089	71.229	45.713	275.310	809.315	11,6	1.192.698	10,5
91 a 180	-	-	-	2.888	20.678	253.352	327.584	399.666	824.009	1.828.177	26,2	2.788.103	24,4
181 a 360	-	-	-	-	-	11.467	101.262	29.546	1.984.502	2.126.777	30,5	3.119.132	27,4
Acima de 360	-	-	-	-	-	-	-	-	140.793	140.793	2,0	190.498	1,7
Subtotal	-	-	735.418	3.208.036	2.533.711	2.367.095	2.382.946	1.440.891	9.099.639	21.767.736		28.232.580	
Provisão específica	-	-	7.354	96.241	253.371	710.128	1.191.474	1.008.624	9.099.639	12.366.831		16.980.879	

(1) Relação entre prazos de vencimento e tipo de parcela; e
(2) Para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses, é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução nº 2.682/99 do CMN.

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO MÚLTIPLO
Níveis de risco
Operações em curso normal

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total em 2017	% (1)	Total em 2016	% (1)
Parcelas vincendas	96.460.314	90.117.942	33.964.998	29.844.982	9.062.509	4.284.408	1.267.852	950.003	5.595.507	271.548.515	100,0	284.004.079	100,0
1 a 30	5.655.762	11.579.600	2.336.173	3.214.696	1.481.439	561.241	209.439	221.700	475.490	25.737.540	9,5	25.497.067	9,0
31 a 60	4.455.230	7.836.491	1.847.254	2.776.474	221.094	570.249	36.120	29.318	471.381	18.243.611	6,7	19.222.470	6,8
61 a 90	2.417.924	5.550.969	1.378.797	2.542.812	167.503	75.946	27.701	20.855	206.988	12.389.495	4,6	15.471.936	5,4
91 a 180	8.979.767	10.841.459	3.754.903	4.937.170	1.124.659	448.922	93.359	96.775	398.009	30.675.053	11,3	31.877.116	11,2
181 a 360	12.414.141	15.597.409	5.169.054	5.257.383	1.531.900	492.793	129.059	322.104	624.516	41.538.359	15,3	43.779.891	15,4
Acima de 360	62.537.490	38.712.014	19.476.787	11.116.447	4.535.914	2.135.257	772.174	259.251	3.419.123	142.964.457	52,6	148.155.599	52,2
Provisão genérica	-	450.591	339.650	895.349	906.251	1.285.322	633.926	665.002	5.595.507	10.771.598		8.929.329	
Total geral em 2017 (2)	**96.460.314**	**90.117.942**	**34.700.416**	**33.053.018**	**11.596.220**	**6.651.503**	**3.650.798**	**2.390.894**	**14.695.146**	**293.316.251**			
Provisão existente	-	525.974	385.063	1.120.554	1.719.019	4.856.121	3.522.783	2.373.617	14.695.146	29.198.277			
Provisão mínima requerida	-	450.591	347.004	991.590	1.159.622	1.995.450	1.825.400	1.673.626	14.695.146	23.138.429			
Provisão excedente (3)	-	75.383	38.059	128.964	559.397	2.860.671	1.697.383	699.991	-	6.059.848			
Total geral em 2016 (2)	**106.983.731**	**92.070.868**	**40.619.557**	**32.248.559**	**11.567.056**	**5.180.919**	**2.973.230**	**2.382.120**	**18.210.619**			**312.236.659**	
Provisão existente	-	636.772	937.436	2.110.167	3.463.378	2.586.711	2.079.613	2.373.768	18.210.619			32.398.464	
Provisão mínima requerida	-	460.354	406.195	967.457	1.157.208	1.554.276	1.486.615	1.667.484	18.210.619			25.910.208	
Provisão excedente (4)	-	103.067	90.419	2.582.765	1.367.817	589.085	541.909	478.073	-			6.488.256	

(1) Relação entre prazos de vencimento e tipo de parcela;
(2) No total geral, inclui operações em curso normal de R$ 271.548.515 mil (2016 - R$ 284.004.079 mil) e operações em curso anormal de R$ 21.767.736 mil (2016 - R$ 28.232.580 mil);
(3) Até 31 de dezembro de 2016, a provisão excedente era alocada, priorizando as operações que estão nos *ratings* de maior risco, limitado ao percentual mínimo de provisão do *rating* subsequente. A partir de janeiro de 2017, a alocação da provisão excedente passa a priorizar as operações que estão nos *ratings* de maior risco, mas limitada a 100% do valor de risco; e
(4) Até 31 de dezembro de 2016, incluía a provisão para garantias prestadas, englobando avais, fianças, cartas de crédito e *standby letter of credit*, a qual era destacada como provisão excedente, sendo que o montante, em 31 de dezembro de 2016, era de R$ 3.059.743 mil. Em conformidade com a Resolução nº 4.512/16, em janeiro de 2017, foi alocada, a uma conta específica, o montante de R$ 604.623 mil.

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO CONSOLIDADO
Níveis de risco
Operações em curso normal

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total em 2017	% (1)	Total em 2016	% (1)
Parcelas vincendas	-	-	**1.164.057**	**3.245.341**	**2.213.484**	**1.991.846**	**1.834.724**	**999.886**	**5.997.924**	**17.447.262**	**100,0**	**19.749.903**	**100,0**
1 a 30	-	-	132.808	175.038	107.348	76.620	64.891	84.001	312.087	952.793	5,5	1.219.512	6,2
31 a 60	-	-	106.099	172.126	98.675	65.108	62.683	47.133	288.422	840.246	4,8	1.076.990	5,5
61 a 90	-	-	81.918	116.298	92.245	58.616	54.299	40.232	402.485	846.093	4,8	918.776	4,7
91 a 180	-	-	161.476	291.256	261.002	167.301	217.302	113.737	738.731	1.950.805	11,2	2.390.481	12,1
181 a 360	-	-	237.381	522.951	386.167	292.224	257.357	187.089	1.105.759	2.988.928	17,1	3.726.104	18,9
Acima de 360	-	-	444.375	1.967.672	1.268.047	1.331.977	1.178.192	527.694	3.150.440	9.868.397	56,6	10.418.040	52,6
Parcelas vencidas (2)	-	-	**366.158**	**880.717**	**901.220**	**955.634**	**1.017.002**	**885.430**	**6.750.147**	**11.756.308**	**100,0**	**17.598.021**	**100,0**
1 a 14	-	-	10.854	126.767	94.139	93.589	123.248	25.460	198.582	672.639	5,7	812.981	4,6
15 a 30	-	-	347.876	240.306	106.603	65.250	33.893	30.881	212.821	1.037.630	8,8	2.504.029	14,2
31 a 60	-	-	7.428	494.411	181.088	133.604	72.744	53.450	447.531	1.390.306	11,9	2.195.901	12,5
61 a 90	-	-	-	15.023	493.936	154.957	92.517	60.570	361.410	1.178.413	10,0	1.777.513	10,1
91 a 180	-	-	-	4.210	25.454	494.697	590.294	681.709	1.164.059	2.960.423	25,2	4.370.256	24,8
181 a 360	-	-	-	-	-	13.487	104.306	33.360	4.269.678	4.360.831	37,1	5.724.510	32,6
Acima de 360	-	-	-	-	-	-	-	-	156.066	156.066	1,3	212.831	1,2
Subtotal	-	-	**1.530.215**	**4.126.058**	**3.114.704**	**2.947.480**	**2.851.726**	**1.885.316**	**12.748.071**	**29.203.570**		**37.347.924**	
Provisão específica	-	-	15.303	123.782	311.470	884.244	1.425.863	1.319.721	12.748.071	16.828.454		22.386.423	

(1) Relação entre prazos de vencimento e tipo de parcela; e
(2) Para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses, é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução nº 2.682/99 do CMN.

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO CONSOLIDADO
Níveis de risco
Operações em curso normal

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total em 2017	% (1)	Total em 2016	% (1)
Parcelas vincendas	**114.222.513**	**126.270.682**	**40.338.092**	**35.696.761**	**9.807.994**	**4.701.418**	**1.412.288**	**1.067.219**	**6.749.878**	**340.266.845**	**100,0**	**354.223.667**	**100,0**
1 a 30	7.850.228	19.684.981	3.498.540	4.691.671	1.657.749	618.975	251.410	260.907	813.094	39.337.555	11,6	40.196.019	11,3
31 a 60	6.109.886	12.858.573	2.660.230	3.607.394	304.647	604.759	51.162	42.214	617.374	26.856.239	7,9	27.216.211	7,7
61 a 90	3.375.062	7.576.573	1.740.763	2.888.935	227.732	85.864	34.679	26.850	266.734	16.223.192	4,8	20.364.084	5,7
91 a 180	12.208.394	15.769.621	4.653.235	5.889.533	1.235.705	486.462	116.373	118.034	549.130	41.026.487	12,0	42.831.742	12,1
181 a 360	15.861.092	21.283.235	6.442.082	6.351.069	1.676.586	535.867	153.592	341.309	785.715	53.430.547	15,7	55.357.425	15,6
Acima de 360	68.817.851	49.087.699	21.343.242	12.268.159	4.705.575	2.369.491	805.072	277.905	3.717.831	163.392.825	48,0	168.258.186	47,6
Provisão genérica	-	631.353	403.380	1.070.903	980.800	1.410.425	706.144	747.053	6.749.878	12.699.936		10.737.580	
Total geral em 2017 (2)	**114.222.513**	**126.270.682**	**41.868.307**	**39.822.819**	**12.922.698**	**7.648.898**	**4.264.014**	**2.952.535**	**19.497.949**	**369.470.415**			
Provisão existente	-	712.568	458.716	1.336.231	1.902.674	5.464.736	4.118.336	2.932.657	19.497.949	36.423.867			
Provisão mínima requerida	-	631.353	418.683	1.194.685	1.292.270	2.294.669	2.132.007	2.066.774	19.497.949	29.528.390			
Provisão excedente (3)	-	81.215	40.033	141.546	610.404	3.170.067	1.986.329	865.883	-	6.895.477			
Total geral em 2016 (2)	**129.069.905**	**128.284.641**	**46.149.209**	**38.180.809**	**13.158.225**	**6.237.302**	**3.751.890**	**3.091.795**	**23.647.815**			**391.571.591**	
Provisão existente	-	833.582	1.001.045	2.436.724	3.924.930	3.075.705	2.617.992	3.076.561	23.647.815			40.614.354	
Provisão mínima requerida	-	641.555	461.492	1.145.424	1.316.324	1.871.191	1.875.945	2.164.257	23.647.815			33.124.003	
Provisão excedente (4)	-	192.027	539.553	1.291.300	2.608.606	1.204.514	742.047	912.304	-			7.490.351	

(1) Relação entre prazos de vencimento e tipo de parcela;
(2) No total geral, inclui operações em curso normal de R$ 340.266.845 mil (2016 - R$ 354.223.667 mil) e operações em curso anormal de R$ 29.203.570 mil (2016 - R$ 37.347.924 mil);
(3) Até 31 de dezembro de 2016, a provisão era alocada, priorizando as operações que estão nos *ratings* de maior risco, limitado ao percentual mínimo de provisão do *rating* subsequente. A partir de janeiro de 2017, a alocação da provisão excedente passa a priorizar as operações que estão nos *ratings* de maior risco, mas limitada a 100% do valor de risco; e
(4) Até 31 de dezembro de 2016, incluía a provisão para garantias prestadas, englobando avais, fianças, cartas de crédito e *standby letter of credit*, a qual era destacada como provisão excedente, sendo que o montante, em 31 de dezembro de 2016, era de R$ 3.060.990 mil. Em conformidade com a Resolução nº 4.512/16, em janeiro de 2017, foi alocada, a uma conta específica, o montante de R$ 604.623 mil.

d) Concentração das operações de crédito

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO				BRADESCO CONSOLIDADO			
	2017	% (1)	2016	% (1)	2017	% (1)	2016	% (1)
Maior devedor	9.410.382	3,2	8.700.477	2,8	9.410.382	2,5	8.813.581	2,3
Dez maiores devedores	30.599.056	10,4	32.425.089	10,4	30.628.439	8,3	33.142.835	8,5
Vinte maiores devedores	44.947.619	15,3	47.481.875	15,2	45.506.149	12,3	49.304.501	12,6
Cinquenta maiores devedores	64.977.151	22,2	68.841.823	22,0	66.362.206	17,9	72.750.721	18,6
Cem maiores devedores	80.978.062	27,6	85.414.082	27,4	82.897.313	22,4	90.181.624	23,0

(1) Em relação ao total da carteira - critério Bacen.

e) Setor de atividade econômica

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO				BRADESCO CONSOLIDADO			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Setor público	**9.675.032**	**3,3**	**8.700.477**	**2,8**	**9.676.927**	**2,6**	**8.813.581**	**2,3**
Petróleo, derivados e atividades agregadas	9.410.382	97,3	8.700.477	100,0	9.410.382	97,2	8.813.581	100,0
Energia elétrica	-	-	-	-	1.322	-	-	-
Demais setores	264.650	2,7	-	-	265.223	2,7	-	-
Setor privado	**283.641.219**	**96,7**	**303.536.182**	**97,2**	**359.790.488**	**97,4**	**382.758.010**	**97,7**
Pessoa jurídica	**170.395.258**	**58,1**	**194.514.384**	**62,3**	**185.805.095**	**50,3**	**212.332.344**	**54,2**
Atividades imobiliárias e construção	28.199.780	16,5	31.624.529	16,3	29.383.442	15,8	33.888.418	16,0
Varejo	21.882.438	12,8	22.968.605	11,8	23.930.638	12,9	25.346.471	11,9
Serviços	14.382.376	8,4	14.434.011	7,4	17.996.533	9,7	18.172.147	8,6
Transportes e concessão	12.971.075	7,6	15.821.764	8,1	14.190.284	7,6	17.044.780	8,0
Automobilística	9.852.488	5,8	12.092.523	6,2	10.014.454	5,4	13.148.526	6,2
Alimentícia	8.534.691	5,0	10.569.684	5,4	8.866.028	4,8	10.870.635	5,1
Atacado	7.734.177	4,5	9.571.966	4,9	9.045.916	4,9	10.704.646	5,0
Energia elétrica	7.072.407	4,2	8.016.334	4,1	7.360.804	4,0	8.255.265	3,9
Siderurgia e metalurgia	6.662.792	3,9	7.338.293	3,8	7.001.290	3,8	7.800.237	3,7
Açúcar e álcool	6.945.055	4,1	7.409.316	3,8	7.042.811	3,8	7.514.693	3,5
Holding	3.468.145	2,0	4.431.966	2,3	3.539.364	1,9	4.638.722	2,2
Bens de capital	3.501.270	2,1	4.884.254	2,5	3.740.520	2,0	4.970.650	2,3
Papel e celulose	3.338.760	2,0	4.428.911	2,3	3.358.341	1,8	4.445.309	2,1
Química	2.513.034	1,5	3.129.996	1,6	3.464.871	1,9	4.200.034	2,0
Cooperativa	2.960.738	1,7	3.410.292	1,8	3.007.516	1,6	3.488.483	1,6
Financeiro	2.839.539	1,7	3.061.126	1,6	2.988.105	1,6	3.539.961	1,7
Lazer e turismo	2.208.351	1,3	2.731.258	1,4	2.570.126	1,4	3.252.293	1,5
Têxtil	1.723.634	1,0	2.199.717	1,1	1.848.748	1,0	2.408.685	1,1
Agricultura	1.774.828	1,0	1.821.826	0,9	1.870.938	1,0	1.906.648	0,9
Petróleo, derivados e atividades agregadas	1.753.104	1,0	2.425.713	1,2	1.787.235	1,0	2.493.798	1,2
Demais setores	20.136.576	11,8	22.142.300	11,4	22.792.131	12,3	24.241.943	11,4
Pessoa física	**113.245.961**	**38,6**	**109.021.798**	**34,9**	**173.984.393**	**47,1**	**170.425.666**	**43,5**
Total	**293.316.251**	**100,0**	**312.236.659**	**100,0**	**369.470.415**	**100,0**	**391.571.591**	**100,0**

f) Composição das operações de crédito e da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO MÚLTIPLO
Saldo da carteira

	Curso anormal						
Nível de risco	Vencidas	Vincendas	Total - curso anormal	Curso normal	Total	% (1)	% Acumulado em 2017 (2)	% Acumulado em 2016 (2)
AA	-	-	-	96.460.314	96.460.314	32,9	32,9	34,3
A	-	-	-	90.117.942	90.117.942	30,7	63,6	63,8
B	149.969	585.449	735.418	33.964.998	34.700.416	11,8	75,4	76,8
C	533.925	2.674.111	3.208.036	29.844.982	33.053.018	11,3	86,7	87,1
Subtotal	**683.894**	**3.259.560**	**3.943.454**	**250.388.236**	**254.331.690**	**86,7**		
D	582.613	1.951.098	2.533.711	9.062.509	11.596.220	4,0	90,7	90,8
E	585.657	1.781.438	2.367.095	4.284.408	6.651.503	2,3	93,0	92,5
F	688.965	1.693.981	2.382.946	1.267.852	3.650.798	1,2	94,2	93,4
G	550.905	889.986	1.440.891	950.003	2.390.894	0,8	95,0	94,2
H	3.882.664	5.216.975	9.099.639	5.595.507	14.695.146	5,0	100,0	100,0
Subtotal	**6.290.804**	**11.533.478**	**17.824.282**	**21.160.279**	**38.984.561**	**13,3**		
Total geral em 2017	**6.974.698**	**14.793.038**	**21.767.736**	**271.548.515**	**293.316.251**	**100,0**		
%	2,4	5,0	7,4	92,6	100,0			
Total geral em 2016	**11.403.545**	**16.829.035**	**28.232.580**	**284.004.079**	**312.236.659**	**100,0**		
%	3,6	5,4	9,0	91,0	100,0			

(1) Relação entre nível de risco e total da carteira; e
(2) Relação acumulada entre nível de risco e total da carteira.

BRADESCO MÚLTIPLO
Provisão

Nível de risco	% Mínimo de provisionamento requerido	Mínima requerida - Específica - Vencidas	Específica - Vincendas	Específica - Total específica	Genérica	Total	Excedente (2)	Existente	% Acumulado em 2017 (1)	% Acumulado em 2016 (1)
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	0,5	-	-	-	450.591	450.591	75.383	525.974	0,6	0,7
B	1,0	1.499	5.855	7.354	339.650	347.004	38.059	385.063	1,1	2,3
C	3,0	16.018	80.223	96.241	895.349	991.590	128.964	1.120.554	3,4	6,5
Subtotal		**17.517**	**86.078**	**103.595**	**1.685.590**	**1.789.185**	**242.406**	**2.031.591**	**0,8**	**1,4**
D	10,0	58.261	195.110	253.371	906.251	1.159.622	559.397	1.719.019	14,8	29,9
E	30,0	175.697	534.431	710.128	1.285.322	1.995.450	2.860.671	4.856.121	73,0	49,9
F	50,0	344.483	846.991	1.191.474	633.926	1.825.400	1.697.383	3.522.783	96,5	69,9
G	70,0	385.634	622.990	1.008.624	665.002	1.673.626	699.991	2.373.617	99,3	99,6
H	100,0	3.882.664	5.216.975	9.099.639	5.595.507	14.695.146	-	14.695.146	100,0	100,0
Subtotal		**4.846.739**	**7.416.497**	**12.263.236**	**9.086.008**	**21.349.244**	**5.817.442**	**27.166.686**	**69,7**	**71,2**
Total geral em 2017		**4.864.256**	**7.502.575**	**12.366.831**	**10.771.598**	**23.138.429**	**6.059.848**	**29.198.277**	**10,0**	
%		**16,7**	**25,7**	**42,4**	**36,9**	**79,3**	**20,7**	**100,0**		
Total geral em 2016		**8.523.600**	**8.457.279**	**16.980.879**	**8.929.329**	**25.910.208**	**6.488.256**	**32.398.464**		**10,4**
%		**26,3**	**26,1**	**52,4**	**27,6**	**80,0**	**20,0**	**100,0**		

(1) Relação entre provisão existente e carteira, por nível de risco; e
(2) Até 31 de dezembro de 2016, incluía a provisão para garantias prestadas, englobando avais, fianças, cartas de crédito e *standby letter of credit*, a qual era destacada como provisão excedente, sendo que o montante, em 31 de dezembro de 2016, era de R$ 3.059.743 mil. Em conformidade com a Resolução nº 4.512/16, em janeiro de 2017, foi alocada, a uma conta específica na rubrica "Outras Obrigações - Diversas" (Nota 19b), o montante de R$ 604.623 mil.

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO CONSOLIDADO
Saldo da carteira

	Curso anormal						
Nível de risco	Vencidas	Vincendas	Total - curso anormal	Curso normal	Total	% (1)	% Acumulado em 2017 (2)	% Acumulado em 2016 (2)
AA	-	-	-	114.222.513	114.222.513	30,9	30,9	32,9
A	-	-	-	126.270.682	126.270.682	34,2	65,1	65,7
B	366.158	1.164.057	1.530.215	40.338.092	41.868.307	11,3	76,4	77,5
C	880.717	3.245.341	4.126.058	35.696.761	39.822.819	10,8	87,2	87,2
Subtotal	**1.246.875**	**4.409.398**	**5.656.273**	**316.528.048**	**322.184.321**	**87,2**		
D	901.220	2.213.484	3.114.704	9.807.994	12.922.698	3,5	90,7	90,6
E	955.634	1.991.846	2.947.480	4.701.418	7.648.898	2,1	92,8	92,2
F	1.017.002	1.834.724	2.851.726	1.412.288	4.264.014	1,1	93,9	93,2
G	885.430	999.886	1.885.316	1.067.219	2.952.535	0,8	94,7	94,0
H	6.750.147	5.997.924	12.748.071	6.749.878	19.497.949	5,3	100,0	100,0
Subtotal	**10.509.433**	**13.037.864**	**23.347.297**	**23.738.797**	**47.286.094**	**12,8**		
Total geral em 2017	**11.756.308**	**17.447.262**	**29.203.570**	**340.266.845**	**369.470.415**	**100,0**		
%	3,2	4,7	7,9	92,1	100,0			
Total geral em 2016	**17.598.021**	**19.749.903**	**37.347.924**	**354.223.667**	**391.571.591**			
%	4,5	5,0	9,5	90,5	100,0			

(1) Relação entre nível de risco e total da carteira; e
(2) Relação acumulada entre nível de risco e total da carteira.

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO CONSOLIDADO
Provisão

Nível de risco	% Mínimo de provisionamento requerido	Mínima requerida - Específica - Vencidas	Específica - Vincendas	Específica - Total específica	Genérica	Total	Excedente (2)	Existente	% Acumulado em 2017 (1)	% Acumulado em 2016 (1)
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	0,5	-	-	-	631.353	631.353	81.215	712.568	0,6	0,6
B	1,0	3.662	11.641	15.303	403.380	418.683	40.033	458.716	1,1	2,2
C	3,0	26.422	97.360	123.782	1.070.903	1.194.685	141.546	1.336.231	3,4	6,4
Subtotal		**30.084**	**109.001**	**139.085**	**2.105.636**	**2.244.721**	**262.794**	**2.507.515**	**0,8**	**1,3**

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco-SP Dezembro 3,46
18 MAIO 2018
DANIELE JI...
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466620

000152

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R$ mil

Empresas	Capital social	Patrimônio líquido ajustado	Quantidade de ações/cotas possuídas (em milhares) ON	PN	Cotas	Participação direta no capital social	Participação consolidada no capital social	Resultado ajustado	Valor contábil Em 31 de dezembro de 2017	Ajuste decorrente de avaliação (2) Exercícios findos em 31 de dezembro 2017	2016
C) Outras atividades									3.099.782	194.112	179.032
Serel Participações em Imóveis S.A. (1)	476.000	2.127.063	7.074	-	-	48,98%	100,00%	117.913	1.028.440	57.758	81.918
Credival - Participações Administrativas e Ass. Ltda. (1)	1.021.027	1.115.466	-	-	102.102.670	100,00%	100,00%	68.853	1.115.466	68.853	20.594
Outros									955.876	67.501	76.520
Total									107.655.270	12.668.610	12.937.541

(1) Dados relativos a 31 de dezembro de 2017;
(2) Os ajustes decorrentes de avaliação consideram os resultados apurados, periodicamente, pelas companhias e incluem variações patrimoniais das investidas não decorrentes de resultado, bem como os ajustes por equalização de práticas contábeis, quando aplicáveis;
(3) Em novembro de 2017, foi incorporado o Banco Boavista Interatlântico S.A. pelo Banco Bradesco BBI S.A.; e
(4) Em maio de 2017, foi incorporada a Kirton Administradora de Consórcios Ltda. pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.

13) IMOBILIZADO DE USO E DE ARRENDAMENTO

Em 31 de dezembro - R$ mil

	Taxa anual	BRADESCO MÚLTIPLO Custo	Depreciação	Custo líquido de depreciação 2017	2016	BRADESCO CONSOLIDADO Custo	Depreciação	Custo líquido de depreciação 2017	2016
Imóveis de uso: (1)									
- Edificações	4%	215.052	(30.998)	184.054	282.846	1.790.762	(636.126)	1.154.636	1.196.768
- Terrenos	-	300.728	-	300.728	377.850	810.399	-	810.399	855.214
Instalações, móveis e equipamentos de uso	10%	4.644.974	(2.353.877)	2.291.097	2.421.845	5.214.552	(2.650.185)	2.564.367	2.729.170
Sistemas de segurança e comunicações	10%	296.024	(179.527)	116.496	110.377	349.228	(213.879)	135.349	132.970
Sistemas de processamento de dados (1)	20 a 40%	3.944.718	(2.406.549)	1.538.170	1.340.614	7.382.493	(4.560.171)	2.822.322	2.618.636
Sistemas de transportes (1)	10 a 20%	82.426	(45.806)	36.620	44.883	86.705	(48.246)	38.459	46.605
Imobilizações em curso		-	-	-	-	219.117	-	219.117	143.275
Subtotal		**9.483.922**	**(5.016.757)**	**4.467.165**	**4.578.415**	**15.853.256**	**(8.108.607)**	**7.744.649**	**7.722.638**
Imobilizado de arrendamento		10.105	(3.336)	6.769	26.968	-	-	-	-
Total em 2017		**9.494.027**	**(5.020.093)**	**4.473.934**		**15.853.256**	**(8.108.607)**	**7.744.649**	
Total em 2016		**9.085.063**	**(4.479.680)**		**4.605.383**	**(7.212.644)**			**7.722.638**

(1) No exercício de 2017, foram registradas perdas *por impairment* nas rubricas "Imóveis de uso" e "Sistemas de processamento de dados" no montante de R$ 52.450 mil (2016 - R$ 32.977, basicamente, na rubrica "Sistemas de processamento de dados" e "Sistemas de transportes").
O índice de imobilização em relação ao patrimônio de referência "conglomerado prudencial" foi de 43,4%, sendo o limite máximo de 50,0%.

14) INTANGÍVEL

a) Ágios - Consolidado

O ágio apurado nas aquisições de investimentos totalizou R$ 9.193.886 mil, líquido das amortizações acumuladas, quando aplicável, sendo: (i) R$ 1.835.345 mil representado pela aquisição de ações de empresas coligadas e de controle compartilhado, que estão registradas no Ativo Permanente - Investimentos (Cielo/Fleury/Swiss Re), amortizável mediante sua realização; e (ii) R$ 7.358.541 mil representado pela aquisição de ações de empresas controladas/controle compartilhado, representado por rentabilidade futura/carteira de clientes/valor de mercado, que é amortizado em até vinte anos, líquido das amortizações acumuladas, quando aplicável, registrado no Ativo Permanente - Ativos Intangíveis.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram amortizados ágios no montante de R$ 2.460.210 mil (2016 - R$ 897.494 mil) (Nota 28).

b) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis adquiridos são compostos por:

Em 31 de dezembro - R$ mil

	Taxa amortização (1)	BRADESCO MÚLTIPLO Custo	Amortização	Custo líquido de amortização 2017	2016	BRADESCO CONSOLIDADO Custo	Amortização	Custo líquido de amortização 2017	2016
Aquisição de direito para prestação de serviços financeiros	Contrato	4.450.133	(2.111.780)	2.338.353	1.885.192	6.702.001	(2.690.103)	4.051.898	2.503.457
Software (2)	20%	7.579.761	(5.273.095)	2.306.666	2.530.605	11.448.999	(7.658.581)	3.790.418	3.945.244
Ágio (3)	Até 20%	-	-	-	-	11.476.748	(4.118.207)	7.358.541	9.845.495
Outros	Contrato	-	-	-	-	81.430	(48.436)	32.993	44.589
Total em 2017		**12.029.894**	**(7.384.875)**	**4.645.019**		**29.709.180**	**(14.475.330)**	**15.233.850**	
Total em 2016		**12.317.242**	**(7.901.445)**		**4.415.797**	**28.563.084**	**(12.224.299)**		**16.338.785**

(1) A amortização dos ativos intangíveis é efetuada no decorrer de um período estimado de benefício econômico e contabilizada nas rubricas "outras despesas administrativas" e "outras despesas operacionais", quando aplicável;
(2) *Software* adquirido e/ou desenvolvido por empresas especializadas; e
(3) Em 31 de dezembro de 2017, composto, basicamente, pelos ágios na aquisição da participação acionária na Bradescard - R$ 600.121 mil, Odontoprev - R$ 85.576 mil, Bradescard México - R$ 16.837 mil, *Europ Assistance* - R$ 3.434 mil, Bradesco BBI - R$ 112.749 mil e Kirton Bank - R$ 6.552.361 mil.

c) Movimentação dos ativos intangíveis por classe

R$ mil

BRADESCO MÚLTIPLO	Saldo inicial	Adições/ (baixas) (2)	Amortização do período	Saldo final
Aquisição de direito para prestação de serviços financeiros	1.885.192	1.441.612	(988.451)	2.338.353
Software	2.530.605	625.820	(849.759)	2.306.666
Total em 2017	**4.415.797**	**2.067.432**	**(1.838.210)**	**4.645.019**
Total em 2016	**4.460.603**	**3.076.104**	**(3.120.910)**	**4.415.797**

R$ mil

BRADESCO CONSOLIDADO	Saldo inicial	Adições/ (baixas) (2)	Amortização do período	Saldo final
Aquisição de direito para prestação de serviços financeiros	2.503.457	2.549.335	(1.000.894)	4.051.898
Software	3.945.244	1.172.630	(1.327.456)	3.790.418
Ágio - Rentabilidade futura (1)	4.763.606	-	(1.002.194)	3.761.412
Ágio - Baseado em intangíveis e outras razões (1)	3.481.962	-	(933.550)	2.548.412
Ágio - Diferença de valor de mercado de ativos/passivos (1)	1.599.927	(26.744)	(524.466)	1.048.717
Outros	44.589	(8.940)	(2.656)	32.993
Total em 2017	**16.338.785**	**3.686.281**	**(4.791.216)**	**15.233.850**
Total em 2016	**17.279.706**	**2.129.067**	**(3.069.988)**	**16.338.785**

(1) Considera os efeitos do relatório final de estudo de alocação de preço de compra ("PPA") da aquisição do HSBC Brasil; e
(2) Inclui, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, despesa por análise de recuperabilidade de ativos - *impairment*, no valor de R$ 57.427 mil (2016 - R$ 212.374 mil).

15) DEPÓSITOS, CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO E RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS

a) Depósitos

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2017	2016	BRADESCO CONSOLIDADO 1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2017	2016
Depósitos à vista (1)	33.549.874	32.548.413	34.088.616	-	-	-	34.088.616	33.420.111
Depósitos de poupança (1)	103.332.697	97.088.828	103.332.697	-	-	-	103.332.697	97.088.828
Depósitos interfinanceiros	32.123.380	28.188.044	262.873	203.511	1.232.491	469.750	2.168.625	588.872
Depósitos a prazo (2)	127.316.441	104.423.618	6.134.701	11.400.607	10.531.633	97.550.483	125.617.424	103.137.867
Total geral em 2017	**296.322.392**		**143.818.887**	**11.604.118**	**11.764.124**	**98.020.233**	**265.207.362**	
%			54,2	4,4	4,4	37,0	100,0	
Total geral em 2016		**262.248.903**	**138.447.935**	**15.556.399**	**9.463.928**	**70.767.416**		**234.235.678**
%			59,2	6,6	4,0	30,2		100,0

(1) Classificados no prazo de 1 a 30 dias, sem considerar a média histórica do giro; e
(2) Consideram os vencimentos estabelecidos nas aplicações.

b) Captações no mercado aberto

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2017	2016	BRADESCO CONSOLIDADO 1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2017	2016
Carteira própria	**175.918.309**	**193.036.582**	**62.011.662**	**13.168.048**	**19.699.619**	**6.120.732**	**101.000.061**	**146.919.947**
Títulos públicos	112.739.968	81.172.630	47.794.891	195.515	78.403	643	48.069.452	53.388.744
Debêntures de emissão própria	54.828.972	104.611.069	6.752.902	12.566.243	19.588.477	5.673.618	44.581.240	86.278.320
Exterior	8.349.369	7.252.883	7.463.869	406.290	32.739	446.471	8.349.369	7.252.883
Carteira de terceiros (1)	**140.825.872**	**167.967.767**	**123.753.860**	**-**	**-**	**-**	**123.753.860**	**86.117.804**
Carteira livre movimentação (1)	**8.713.623**	**9.546.607**	**6.162.512**	**2.551.111**	**-**	**-**	**8.713.623**	**8.941.180**
Total geral em 2017	**325.457.804**		**191.928.034**	**15.719.159**	**19.699.619**	**6.120.732**	**233.467.544**	
%			82,3	6,7	8,4	2,6	100,0	
Total geral em 2016		**370.550.956**	**157.475.125**	**48.696.972**	**7.627.058**	**28.179.776**		**241.978.931**
%			65,1	20,1	3,2	11,6		100,0

(1) Representada por títulos públicos.

c) Recursos de emissão de títulos

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2017	2016	BRADESCO CONSOLIDADO 1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2017	2016
Títulos e valores mobiliários - País:								
Letras financeiras	109.034.408	124.498.237	2.417.440	17.706.909	32.182.136	41.263.656	93.570.141	108.475.206
Letras de crédito imobiliário	27.020.911	26.955.574	504.511	9.664.281	10.421.003	6.431.116	27.020.911	26.955.574
Letras de crédito do agronegócio	10.973.682	9.116.292	431.884	3.418.392	5.212.658	1.910.748	10.973.682	9.116.292
Subtotal	**147.029.001**	**160.570.103**	**3.353.835**	**30.789.582**	**47.815.797**	**49.605.520**	**131.564.734**	**144.547.072**
Títulos e valores mobiliários - Exterior:								
MTN Program Issues (1)	634.549	2.785.654	2.821	28.500,00	34.212	569.016	634.549	2.785.654
Securitização do fluxo futuro de ordens de pagamentos recebidas do exterior	2.464.179	3.058.130	10.437	392.234	502.501	1.559.007	2.464.179	3.058.130
Custo de emissões sobre captações	-	-	-	-	-	(20.639)	(20.639)	(28.666)
Subtotal	**3.098.728**	**5.843.784**	**13.258**	**420.734**	**536.713**	**2.107.384**	**3.078.089**	**5.815.118**
Certificados de operações estruturadas	**368.485**	**445.168**	**4.339**	**71.999**	**100.786**	**191.361**	**368.485**	**445.168**
Total geral em 2017	**150.496.214**		**3.371.432**	**31.282.315**	**48.453.296**	**51.904.265**	**135.011.308**	
%			2,5	23,2	35,9	38,4	100,0	
Total geral em 2016		**166.859.055**	**7.214.114**	**45.214.850**	**40.003.764**	**58.374.630**		**150.807.358**
%			4,8	30,0	26,5	38,7		100,0

(1) Emissão de títulos no mercado internacional para aplicação em operações comerciais de câmbio, pré-financiamento à exportação, financiamento à importação e financiamento de capital de giro, substancialmente, a médio e longo prazo.

d) Despesas com operações de captações no mercado e atualização e juros de provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2017	2016	BRADESCO CONSOLIDADO 2017	2016
Depósitos de poupança	5.730.457	6.677.776	5.730.457	6.712.909
Depósitos a prazo	7.623.155	8.316.652	7.521.431	8.769.262
Captações no mercado aberto	32.242.472	40.545.893	24.248.326	26.796.681
Recursos de emissão de títulos	14.853.624	18.045.767	13.267.164	16.765.848
Dívidas subordinadas (Nota 18)	5.100.017	6.298.555	5.100.017	6.298.555
Outras despesas de captação	3.477.692	5.520.217	644.013	528.674
Subtotal	**69.027.417**	**85.404.860**	**56.531.408**	**65.871.529**
Despesas de atualização e juros de provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	-	-	18.174.550	21.395.550
Total	**69.027.417**	**85.404.860**	**74.705.958**	**87.267.079**

16) OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

a) Obrigações por empréstimos

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2017	2016	BRADESCO CONSOLIDADO 1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2017	2016
No País - Outras Instituições	-	-	936	-	-	1.883	2.819	7.455
No Exterior	18.216.047	21.566.894	3.055.389	8.979.714	5.242.846	1.240.945	18.518.894	22.157.960
Total geral em 2017	18.216.047		3.056.325	8.979.714	5.242.846	1.242.828	18.521.713	
%			16,5	48,5	28,3	6,7	100,0	
Total geral em 2016		21.566.894	3.312.176	9.876.176	6.620.203	2.356.860		22.165.415
%			14,9	44,6	29,9	10,6		100,0

b) Obrigações por repasses

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2017	2016	BRADESCO CONSOLIDADO 1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2017	2016
Do País	**30.748.190**	**35.988.550**	**899.537**	**4.738.203**	**5.415.039**	**19.716.515**	**30.769.294**	**36.030.587**
- FINAME	16.857.947	21.107.048	498.005	2.576.661	2.840.347	10.962.718	16.877.731	21.147.772
- BNDES	13.792.853	14.714.669	401.342	2.161.542	2.476.172	8.753.797	13.792.853	14.714.669
- Tesouro nacional	97.200	166.565	-	-	97.200	-	97.200	166.565
- Outras instituições	190	268	190	-	1.320	-	1.510	1.581
Total geral em 2017	**30.748.190**		**899.537**	**4.738.203**	**5.415.039**	**19.716.515**	**30.769.294**	
%			2,9	15,4	17,6	64,1	100,0	
Total geral em 2016		**35.988.550**	**994.954**	**4.619.556**	**5.597.057**	**24.819.020**		**36.030.587**
%			2,8	12,8	15,5	68,9		100,0

c) Despesas de operações de empréstimos e repasses

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2017	2016	BRADESCO CONSOLIDADO 2017	2016
Empréstimos:				
- No País	226	-	457.400	827.124
- No Exterior	1.194.974	(10.879.410)	1.194.691	(10.999.400)
- Variação cambial de ativos e passivos no exterior	-	-	(236.292)	5.741.209
Subtotal de empréstimos	**1.195.200**	**(10.879.410)**	**1.415.799**	**(4.431.067)**
Repasses do País:				
- BNDES	1.130.511	1.026.846	1.130.511	1.032.792
- FINAME	707.589	651.478	708.242	661.503
- Tesouro nacional	7.023	12.377	7.023	12.377
- Outras instituições	40	80	55	131
Repasses do Exterior:				
- Obrigações com banqueiros no exterior (Nota 16a)	1.089.625	151.489	1.089.448	152.497
- Outras despesas com repasses do exterior	-	2.980	-	4.470
Subtotal de repasses	**2.934.788**	**1.845.250**	**2.935.279**	**1.863.770**
Total	**4.129.988**	**(9.034.160)**	**4.351.078**	**(2.567.297)**

17) PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

a) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente ativos contingentes, porém, existem processos em curso cuja perspectiva de êxito é provável, mas de valor não relevantes, tais como: a) Programa de Integração Social - (PIS), que pleiteia a compensação do PIS sobre a Receita Operacional Bruta, recolhido nos termos dos Decretos Leis nº 2.445/88 e nº 2.449/88, naquilo que excedeu ao valor devido nos termos da Lei Complementar nº 07/70 (PIS Repique); e b) outros tributos, cuja legalidade e/ou constitucionalidade está sendo questionada, que poderão ocasionar o ressarcimento dos valores recolhidos.

b) Provisões classificadas como perdas prováveis e obrigações legais - fiscais e previdenciárias

A Organização é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades. Na constituição das provisões, a Administração leva em conta: a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável. A Administração entende que a provisão constituída é suficiente para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos.
O passivo relacionado à obrigação legal em discussão judicial é mantido até o desfecho da ação, representado por decisões judiciais, sobre as quais não caiba mais recursos, ou a sua prescrição.

I - Processos trabalhistas

São ações ajuizadas por ex-empregados e terceiros, visando obter indenizações, em especial o pagamento de "horas extras", em razão de interpretação do artigo 224 da CLT. Nos processos em que é exigido depósito judicial para garantia de execução, o valor das provisões trabalhistas é constituído considerando a efetiva perspectiva de perda destes depósitos. Para os processos com características semelhantes e não julgados, a provisão é constituída com base no valor médio apurado dos pagamentos efetuados nas reclamações trabalhistas encerradas nos últimos 12 meses, e para os processos originários de bancos adquiridos, com características peculiares, a apuração e a reavaliação do saldo necessário é realizada periodicamente, baseando-se na atualização do histórico de perda recente.
É certo que as horas extras realizadas são controladas por meio do sistema de "ponto eletrônico" e pagas durante o curso normal do contrato de trabalho, de modo que as ações oriundas de ex-funcionários do Bradesco não têm valores relevantes.

II - Processos cíveis

São pleitos de indenização por dano moral e patrimonial, na maioria referente a protestos, devolução de cheques, inserção de informações sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito e à reposição dos índices de inflação expurgados resultantes de planos econômicos. Essas ações são controladas individualmente por meio de sistema informatizado e provisionadas sempre que a perda for avaliada como provável, considerando a opinião de assessores jurídicos, natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e posicionamento de tribunais.
A maioria dessas ações envolve Juizado Especial Cível (JEC), no qual os pedidos estão limitados em 40 salários mínimos e não constituem eventos capazes de causar impacto representativo no resultado financeiro da Organização.
Vale registrar a existência de expressiva quantidade de ações judiciais pleiteando supostas diferenças de correção monetária dos saldos de cadernetas de poupança, em decorrência da implantação dos planos econômicos, que fizeram parte da política econômica do Governo Federal no combate à inflação nas décadas de 80 e 90.
Embora o Bradesco tenha cumprido a legislação e regulamentação vigente à época, os referidos processos vêm sendo provisionados, considerando as ações em que o Bradesco é citado e as correspondentes perspectivas de perdas, consideradas depois de analisadas cada demanda, tendo em vista a jurisprudência atual do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
Em dezembro de 2017, com mediação da Advocacia Geral da União (AGU), as entidades representativas dos bancos e dos poupadores, firmaram acordo relacionado aos litígios de planos econômicos, com a finalidade de encerramento dessas ações. O referido acordo está pendente de homologação pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
18 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466622

000153

...continuação

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

	Em 31 de dezembro	
	2017 (1)	2016
Ordinárias	3.054.481.112	2.776.801.011
Preferenciais	3.054.480.793	2.776.800.721
Subtotal	**6.108.961.905**	**5.553.601.732**
Em tesouraria (ordinárias)	(5.032.549)	(4.575.045)
Em tesouraria (preferenciais)	(18.855.746)	(17.141.588)
Total em circulação	**6.085.073.610**	**5.531.885.099**

(1) Considera bonificação de ações de 10%.

b) Movimentação do capital social em quantidade de ações

	Ordinárias	Preferenciais	Total
Quantidade de ações em circulação em 31 de dezembro de 2016	**2.772.225.966**	**2.759.659.133**	**5.531.885.099**
Aumento de capital social com emissão de ações - bonificação de 10% (1)	277.680.101	277.680.072	555.360.173
Aumento das ações em tesouraria - bonificação de 10%	(457.504)	(1.714.158)	(2.171.662)
Quantidade de ações em circulação em 31 de dezembro de 2017	**3.049.448.563**	**3.035.625.047**	**6.085.073.610**

(1) Benefício de acionistas inscritos nos registros do Bradesco em 28 de abril de 2017.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 10 de março de 2017, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social em R$ 8.000.000 mil, elevando-o de R$ 51.100.000 mil para R$ 59.100.000 mil, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 555.360.173 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 277.680.101 ordinárias e 277.680.072 preferenciais, que foram atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, sendo aprovada pelo Bacen em 18 de abril de 2017.

c) Juros sobre o capital próprio

A política de remuneração do capital adotada pelo Bradesco visa distribuir juros sobre o capital próprio no valor máximo calculado em conformidade com a legislação vigente, os quais são computados, líquidos de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previsto no Estatuto Social.

Em reunião do Conselho de Administração de 30 de junho de 2017, aprovou-se a proposta da Diretoria para pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio intermediários, relativos ao 1º semestre de 2017, no valor de R$ 1.102.000 mil, sendo R$ 0,172493781 por ação ordinária e R$ 0,189743160 por ação preferencial, cujo pagamento foi efetuado em 17 de julho de 2017.

Em reunião do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2017, aprovou-se a proposta da Diretoria para pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio complementares, relativos ao exercício de 2017, no valor de R$ 4.820.000 mil, sendo R$ 0,754466633 por ação ordinária e R$ 0,829911066 por ação preferencial, cujo pagamento será efetuado em 28 de março de 2018.

O cálculo dos juros sobre o capital próprio relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2017, está demonstrado a seguir:

	R$ mil	% (1)
Lucro líquido do período	14.657.755	
(-) Reserva legal	732.888	
Base de cálculo ajustada	**13.924.867**	
Juros sobre o capital próprio (bruto) mensais, intermediários e complementares, pagos e/ou provisionados	7.204.344	
IRRF relativo aos juros sobre o capital próprio	(1.080.652)	
Juros sobre o capital próprio (líquido) acumulados em 31 de dezembro de 2017	**6.123.692**	**43,98**
Juros sobre o capital próprio (líquido) acumulados em 31 de dezembro de 2016	**5.929.415**	**41,38**

(1) Percentual dos juros sobre o capital próprio sobre a base de cálculo ajustada.

Foram pagos e provisionados juros sobre o capital próprio, conforme segue:

					R$ mil
	Por ação (bruto)		Valor pago/ provisionado	IRRF	Valor pago/ provisionado
Descrição	Ordinárias	Preferenciais	bruto	(15%)	líquido
Juros sobre o capital próprio mensais pagos	0,206998	0,227698	1.165.782	174.867	990.915
Juros sobre o capital próprio intermediários pagos	0,172525	0,189778	1.092.000	150.300	851.700
Juros sobre o capital próprio extraordinários pagos	0,571123	0,628236	3.317.000	497.550	2.819.450
Juros sobre o capital próprio complementares pagos	0,256721	0,282394	1.491.000	223.650	1.267.350
Total acumulado em 31 de dezembro de 2016	**1,207367**	**1,328106**	**6.975.782**	**1.046.367**	**5.929.415**
Juros sobre o capital próprio mensais pagos	0,206998	0,227698	1.282.344	192.352	1.089.992
Juros sobre o capital próprio intermediários pagos	0,172494	0,189743	1.102.000	165.300	936.700
Juros sobre o capital próprio complementares provisionados	0,754465	0,829911	4.820.000	723.000	4.097.000
Total acumulado em 31 de dezembro de 2017	**1,133957**	**1,247352**	**7.204.344**	**1.080.652**	**6.123.692**

d) Ações em tesouraria

Até 31 de dezembro de 2017, foram adquiridas e permaneciam em tesouraria 5.032.549 ações ordinárias e 18.855.746 ações preferenciais, com efeito da bonificação de ações de 10%, no montante de R$ 440.514 mil. O custo mínimo, médio e máximo por ação ON é de R$ 19,35, R$ 24,56 e R$ 27,14 e por ação PN é de R$ 19,37, R$ 26,98 e R$ 33,13, respectivamente. O valor de mercado dessas ações, em 31 de dezembro de 2017, era de R$ 32,06 por ação ON e R$ 33,85 por ação PN.

23) RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil			
	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Rendas de cartão	1.355.575	1.329.511	6.848.855	6.251.963
Conta corrente	6.612.740	5.927.727	6.652.711	6.030.640
Operações de crédito	2.742.087	2.602.332	2.986.609	2.811.105
Cobrança	1.814.980	1.634.463	1.965.601	1.777.515
Administração de consórcios	-	-	1.526.660	1.278.753
Administração de fundos	1.376.493	1.076.829	1.463.469	1.079.653
Serviços de custódia e correlatagens	561.101	452.099	754.966	733.530
Underwriting/Assessoria financeira	2.515	10.748	801.219	618.750
Arrecadações	409.267	372.712	409.267	373.639
Outras	317.794	317.371	620.609	621.859
Total	**15.192.552**	**13.723.792**	**24.027.966**	**21.577.407**

24) DESPESAS DE PESSOAL

	Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil			
	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Proventos	7.784.667	6.821.920	9.264.618	8.322.222
Benefícios	4.573.506	3.035.761	5.430.419	3.660.775
Encargos sociais	3.084.179	2.413.280	3.552.172	2.891.467
Participação dos empregados nos lucros	1.301.795	1.183.328	1.588.073	1.467.868
Provisão para processos trabalhistas	891.743	505.170	1.010.926	762.804
Treinamentos	139.281	140.692	163.949	165.940
Total (1)	**17.775.163**	**14.100.151**	**21.010.157**	**17.271.076**

(1) Inclui os efeitos do Plano de Desligamento Voluntário Especial (Nota 34).

25) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil			
	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Serviços de terceiros	2.554.844	2.232.487	4.952.746	5.034.120
Depreciação e amortização	2.695.015	2.520.630	2.607.527	2.387.664
Processamento de dados	1.184.172	1.176.049	2.117.085	1.612.454
Comunicação	1.116.802	1.056.157	1.684.153	1.653.065
Manutenção e conservação de bens	1.120.318	1.015.693	1.158.840	1.060.856
Aluguéis	1.555.512	1.469.156	1.142.166	1.027.561
Serviços do sistema financeiro	819.296	814.234	1.033.017	1.047.654
Propaganda, promoções e publicidade	696.745	831.136	942.851	1.124.659
Segurança e vigilância	816.819	719.738	818.221	736.547
Transportes	705.437	646.948	782.444	719.842
Água, energia e gás	380.042	350.278	405.515	384.069
Materiais	152.013	202.078	263.527	321.509
Viagens	152.146	81.415	261.911	174.772
Arrendamento de bens	655.407	633.680	6.097	11.641
Outras	758.547	768.965	1.099.656	1.048.246
Total	**15.363.115**	**14.518.644**	**19.275.756**	**18.344.649**

26) DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil			
	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Contribuição à Cofins	2.231.359	2.713.360	3.989.959	4.458.019
Contribuição ao PIS	410.428	441.108	716.203	736.351
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN (1)	573.243	462.423	775.117	656.841
Despesas com IPTU	98.748	82.848	102.412	88.595
Outras	137.467	127.335	376.927	391.845
Total	**3.451.245**	**3.827.074**	**5.960.618**	**6.331.651**

(1) Inclui pagamentos de débitos, conforme PPI - Programa de Parcelamento Incentivado, município de São Paulo.

27) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

	Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil			
	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Outras receitas financeiras	340.939	525.734	1.930.976	2.509.127
Reversão de outras provisões operacionais (1)	3.504.239	501.621	5.358.715	1.893.425
Receitas de recuperação de encargos e despesas	205.136	179.959	287.781	275.503
Resultado na venda de mercadorias	-	-	10.632	4.005
Outras	993.813	701.046	2.589.016	1.044.700
Total	**5.044.127**	**1.908.360**	**10.177.120**	**5.726.760**

(1) No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, inclui no Bradesco Múltiplo e Bradesco Consolidado: (i) reversão de provisão genérica para garantias prestadas, englobando avais, fianças, cartas de crédito e *standby letter of credit*, em conformidade com a Resolução nº 4.512/16 (Nota 9h); e (ii) reversões de: (a) provisão para riscos fiscais referente ao processo de PIS, relativo a compensação de valores indevidamente pagos; e (b) provisão para riscos fiscal referente à IRPJ/CSLL sobre perdas de crédito (Nota 17b (V)).

28) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

	Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil			
	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Outras despesas financeiras	611.551	1.128.528	5.049.714	5.957.445
Despesas com perdas diversas	235.215	263.568	1.800.668	1.852.244
Despesas com descontos concedidos	1.051.512	1.085.130	1.503.676	1.537.672
Despesas com comissão de empréstimos e financiamentos	-	-	1.056.371	1.018.046
Variação cambial de ativos e passivos no exterior	(683.466)	9.080.656	-	-
Amortização de intangível	12.632	38.855	1.000.894	951.115
Amortização de ágio (Nota 14a)	2.307.262	767.691	2.460.210	897.494
Outras (1)	4.585.335	5.664.977	7.001.460	4.757.605
Total	**8.120.041**	**18.029.405**	**19.872.993**	**16.971.671**

(1) No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, inclui no Bradesco Múltiplo e Bradesco Consolidado, a constituição de provisão específica para garantias prestadas, englobando avais, fianças e cartas de crédito, em conformidade com a Resolução nº 4.512/16 (Nota 9h).

29) RESULTADO NÃO OPERACIONAL

	Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil			
	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Resultado na alienação e baixa de valores, bens e investimentos (1)	(555.440)	(515.967)	(412.957)	(515.053)
Constituição/reversão de provisões não operacionais (2)	(176.782)	(334.986)	(179.067)	(418.585)
Outros	62.593	12.691	117.309	112.543
Total	**(669.629)**	**(838.262)**	**(474.715)**	**(821.095)**

(1) No Bradesco Consolidado de 2016, inclui o resultado positivo na alienação das ações do Banco CBSS S.A., no valor de R$ 162.665 mil; e

(2) Representado, basicamente, por provisão para perdas com bens não de uso (BNDU).

30) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) As transações com partes relacionadas (diretas e indiretas) são efetuadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, quando aplicável, vigentes nas datas das operações. As principais transações estão assim representadas:

							Em 31 de dezembro - R$ mil	
	Controladores (1)		Coligadas e de controle compartilhado (2)		Pessoal-chave da Administração (3)		Total	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Ativos								
Aplicações em depósitos interfinanceiros	-	-	67.918.030	69.585.673	-	-	67.918.030	69.585.673
Títulos e valores mobiliários	-	-	63.647.221	101.953.040	-	-	63.647.221	101.953.040
Aplicações no mercado aberto	-	-	-	550.280	-	-	-	550.280
Aplicações/depósitos no exterior em moedas estrangeiras	-	-	495.119	150.844	-	-	495.119	150.844
Valores a receber de ligadas	-	-	2.977.323	2.606.772	-	-	2.977.323	2.606.772
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	20.910	-	-	-	20.910	-
Outros ativos	-	-	2.112	4.943	-	-	2.112	4.943
Passivos								
Depósitos à vista e de poupança	297	30	258.177	95.305	15.094	18.645	273.568	113.980
Depósitos a prazo	903.293	1.354.229	1.785.094	1.838.913	72.119	67.949	2.760.506	3.261.091
Captações em depósitos interfinanceiros	-	-	30.383.326	27.604.915	-	-	30.383.326	27.604.915
Captações no mercado aberto	-	-	11.988.454	21.664.908	10.096	14.759	11.998.550	21.679.667
Recursos de emissão de títulos	6.632.932	5.755.615	15.464.267	16.023.031	1.395.107	808.768	23.492.306	22.587.414
Obrigações por empréstimos e repasses do exterior	-	-	17.308	32.063	-	-	17.308	32.063
Instrumentos financeiros derivativos	27.551	20.681	-	1.778	-	-	27.551	22.459
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	2.275.419	1.770.149	-	-	-	-	2.275.419	1.770.149
Outros passivos	-	-	384.548	28.400	-	-	384.548	28.400

							Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil	
	Controladores (1)		Coligadas e de controle compartilhado (2)		Pessoal-chave da Administração (3)		Total	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Receitas de intermediação financeira	-	-	7.114.084	8.044.993	-	-	7.114.084	8.044.993
Despesas de intermediação financeira	(880.189)	(1.109.250)	(6.660.975)	(11.745.620)	(84.818)	(108.333)	(7.625.982)	(12.963.403)
Receitas de Juros sobre o capital próprio	-	-	1.488.396	1.202.214	-	-	1.488.396	1.202.214
Receitas de títulos e valores mobiliários	-	-	7.892.916	12.637.605	-	-	7.892.916	12.637.605
Receitas/(despesas) em operações com derivativos	(6.870)	(20.681)	36.763	34.434	-	-	29.893	13.753
Despesas administrativas	-	-	(427.832)	(440.107)	-	-	(427.832)	(440.107)
Receita de prestação de serviços	-	-	443.227	428.406	-	-	443.227	428.406
Outras despesas, líquidas de outras receitas operacionais	(2.652)	(2.391)	(512.045)	(507.650)	-	-	(514.697)	(510.041)

(1) Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações, Fundação Bradesco, NCF Participações S.A., Titanium Holdings S.A., BBD Participações S.A. e Nova Cidade de Deus Participações S.A.;

(2) Empresas relacionadas na Nota 12; e

(3) Membros do Conselho de Administração e Diretoria.

b) Remuneração do pessoal-chave da Administração

Anualmente, na Assembleia Geral Ordinária são fixados:

- O montante global anual da remuneração dos Administradores, que é definido em reunião do Conselho de Administração, a ser pago aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina o Estatuto Social; e
- A verba destinada a custear Planos de Previdência Complementar aberta dos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Funcionários e Administradores da Organização Bradesco.

Para 2017, foi determinado o valor máximo de R$ 468.700 mil para remuneração dos Administradores e de R$ 487.700 mil para custear planos de previdência complementar de contribuição definida.

Ainda em relação a remuneração da Administração, a atual política estabelece que 50% do valor líquido da remuneração variável, casa haja, deve ser destinada a aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. e/ou de ações PN de emissão do Banco Bradesco S.A., que terão sua movimentação disponível em três parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo a primeira parcela no ano subsequente da data de pagamento. Este procedimento está aderente à Resolução nº 3.921/10, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras.

Benefícios de curto prazo a administradores

	Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil	
	2017	2016
Proventos	456.262	441.592
Total	**456.262**	**441.592**

Benefícios pós-emprego

	Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil	
	2017	2016
Planos de previdência complementar de contribuição definida	473.663	251.250
Total	**473.663**	**251.250**

O Bradesco não possui benefícios de longo prazo de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração em instrumento baseado em ações, nos termos do CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações, aprovado pela Resolução nº 3.989/11, para seu pessoal-chave da Administração.

Participação acionária

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria possuíam, em conjunto, a seguinte participação acionária no Bradesco:

	Em 31 de dezembro	
	2017	2016
• Ações ordinárias	0,46%	0,69%
• Ações preferenciais	1,04%	1,13%
• Total de ações (1)	0,75%	0,91%

(1) Em 31 de dezembro de 2017, a participação acionária direta e indireta dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria no Bradesco totalizou 2,34% de ações ordinárias, 1,08% de ações preferenciais e 1,71% do total de ações (2016 - 2,83% de ações ordinárias, 1,17% de ações preferenciais e 2,00% do total de ações).

31) GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

a) Gerenciamento de riscos

O Bradesco exerce o controle corporativo dos riscos, de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle. Promove, ainda, a atualização dos funcionários em todos os níveis hierárquicos, desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração. As estruturas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital possuem políticas, normas e procedimentos, assegurando que a Organização mantenha um controle compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos. Essas estruturas também são compostas por diversos comitês, comissões e departamentos que subsidiam a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração na tomada de decisões. Destacam-se o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital (COGIRAC) e o Comitê de Riscos, que têm por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

Informações detalhadas a respeito do processo de gerenciamento de riscos, patrimônio de referência, bem como das exposições a risco do Bradesco, podem ser encontradas no site de Relações com Investidores (bradesco.com.br - Informações ao Mercado).

b) Gerenciamento de capital

O Índice de Basileia faz parte do conjunto de indicadores, que são monitorados e avaliados no processo de Gerenciamento de Capital e tem por finalidade medir a suficiência de capital em relação à exposição aos riscos. A tabela acima demonstra a composição do Patrimônio de Referência e dos Ativos Ponderados pelo Risco, conforme normas do Bacen. Durante o período, o Bradesco cumpriu todos os requerimentos mínimos regulatórios.

Apresentamos a seguir o cálculo do Índice de Basileia:

	Em 31 de dezembro - R$ mil	
	Conglomerado prudencial	
Base de cálculo - Índice de Basileia	2017	2016
Patrimônio de referência nível I	**80.084.744**	**78.762.886**
Capital principal	75.079.777	73.747.016
Patrimônio líquido	110.457.476	100.442.413
Minoritários/Outros	68.072	60.615
Ajustes prudenciais (1)	(35.445.771)	(26.756.012)
Capital complementar	5.004.967	5.015.870
Patrimônio de referência nível II	**24.588.090**	**22.363.950**
Dívidas subordinadas (Resolução nº 4.192/13)	16.947.024	9.803.498
Dívidas subordinadas (anteriores à Resolução nº 4.192/13)	7.641.066	12.560.452
Patrimônio de referência (a)	**104.672.834**	**101.126.836**
- Risco de crédito	554.928.771	589.977.243
- Risco de mercado	8.908.205	15.767.767
- Risco operacional	47.605.162	50.443.507
Ativo ponderado pelo risco - RWA (b)	**611.442.139**	**656.188.517**
Índice de Basileia (a/b)	**17,1%**	**15,4%**
Capital nível I	**13,1%**	**12,0%**
- Capital principal	12,3%	11,2%
- Capital complementar	0,8%	0,8%
Capital nível II	**4,0%**	**3,4%**

(1) A partir de janeiro de 2017, o fator aplicado sobre os ajustes prudenciais passou de 60% para 80%, conforme cronograma de aplicação das deduções dos ajustes prudenciais, definido no Artigo 11 da Resolução nº 4.192/13.

c) Indicador de Avaliação de Importância Sistêmica Global (IASG)

Conforme definido pela Circular nº 3.751/15 do Bacen, o Bradesco calcula os indicadores para avaliação da importância sistêmica global (IASG), divulgados no site de Relações com Investidores (bradesco.com.br/ri - Informações ao mercado - Relatórios e Planilhas - Relatórios - Relatório Gerenciamento de Riscos - Pilar 3).

d) VaR Modelo Interno - Carteira *Trading*

A Carteira *Trading* é composta por todas as operações realizadas com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros instrumentos da própria carteira, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefícios a partir de variação de preços efetivos ou esperados, ou realização de arbitragem.

O VaR para o horizonte de 1 dia está demonstrado no quadro a seguir:

	Em 31 de dezembro - R$ mil	
Fatores de riscos	2017	2016
Prefixado	8.956	20.704
IGP-M/IPCA	2.751	416
Cupom cambial	48	64
Moeda estrangeira	2.925	224
Renda variável	289	-
Soberanos/*eurobonds e treasuries*	826	3.230
Outros	1	2
Efeito correlação/diversificação	(1.379)	(1.892)
VaR (*Value at Risk*)	**14.417**	**22.748**

Valores líquidos de efeitos fiscais.

e) Análise de sensibilidade

A Carteira *Trading*, também, é acompanhada diariamente por análises de sensibilidade, que medem o efeito dos movimentos das curvas de mercado e dos preços sobre nossas posições. Além disso, é realizada, trimestralmente, análise de sensibilidade das exposições financeiras (Carteiras *Trading* e *Banking*) da Organização, segundo as determinações da Instrução CVM nº 475/08.

continua...

4º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
7 8 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466624

AGC 151

continuação

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

b) Composição da conta de resultado de imposto de renda e contribuição social

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Impostos correntes:				
Imposto de renda e contribuição social devidos	(523.743)	(2.640.217)	(7.335.166)	(8.805.368)
Impostos diferidos:				
Constituição/realização no período sobre adições temporárias	3.228.935	(1.825.883)	2.782.811	(2.211.854)
Utilização de saldos iniciais de:				
Base negativa de contribuição social	(371.307)	(611.590)	(430.584)	(647.282)
Prejuízo fiscal	(265.558)	(805.286)	(331.512)	(883.018)
Constituição no período sobre:				
Base negativa de contribuição social	135.300	100.795	150.371	234.730
Prejuízo fiscal	9.529	167.993	19.868	338.053
Total dos ativos fiscais diferidos	**2.736.899**	**(2.973.971)**	**2.190.954**	**(3.169.371)**
Imposto de renda e contribuição social do período	**2.213.156**	**(5.614.188)**	**(5.144.212)**	**(11.974.739)**

c) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO			
	Saldo em 31.12.2016	Constituição	Realização/ Baixa (3)	Saldo em 31.12.2017
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	20.844.536	9.833.879	5.788.241	24.890.174
Provisões cíveis	1.531.410	409.228	362.655	1.577.983
Provisões fiscais	1.063.670	78.295	220.574	951.391
Provisões trabalhistas	1.860.009	691.359	634.312	1.917.056
Provisão para desvalorização de títulos e investimentos	92.240	27.204	78.185	41.259
Provisão para desvalorização de bens não de uso	402.109	265.210	173.547	493.772
Ajuste a valor de mercado dos títulos para negociação	4.859.964	1.552.995	2.765.323	3.647.636
Ágio amortizado	385.743	37.915	132.157	291.501
Outros	2.880.060	2.751.924	2.264.080	3.367.904
Total dos créditos tributários sobre diferenças temporárias	**33.949.741**	**15.648.009**	**12.419.074**	**37.178.676**
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social do país e exterior	4.625.446	144.829	636.865	4.133.410
Subtotal (1) (2)	**38.575.187**	**15.792.838**	**13.055.939**	**41.312.086**
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda (2)	629.415	-	629.415	-
Total dos créditos tributários (Nota 10b)	**39.204.602**	**15.792.838**	**13.685.354**	**41.312.086**
Obrigações fiscais diferidas (Nota 33f)	**941.265**	**1.130.200**	**278.856**	**1.792.609**
Créditos tributários líquidos das obrigações fiscais diferidas	**38.263.337**	**14.662.638**	**13.406.498**	**39.519.477**
- Proporção dos créditos tributários líquidos sobre o patrimônio de referência (Nota 31)	**37,8%**			**37,8%**
- Proporção dos créditos tributários líquidos sobre o ativo total	**3,5%**			**3,8%**

(1) Em dezembro de 2015, por estar enquadrado na condição estabelecida pelo Artigo 1º, inciso I da Resolução nº 3.059/02 do CMN, com alterações introduzidas pela Resolução nº 4.441/15 do CMN, o Bradesco protocolou junto ao Bacen, solicitação de autorização para manutenção do estoque e de constituição de novos créditos tributários;
(2) Os créditos tributários das empresas financeiras e equiparadas, e do ramo segurador foram constituídos considerando a elevação da alíquota de contribuição social, determinada pela Lei nº 11.727/08 e Lei nº 13.169/15 (Nota 3h). No que diz respeito aos efeitos temporários produzidos pela adoção da Lei nº 13.169/15, que elevou a alíquota da contribuição social para 20%, os respectivos créditos tributários, são constituídos com base na expectativa de sua realização; e
(3) Inclui baixa de créditos tributários, no valor de R$ 75.538 mil.

R$ mil

	BRADESCO CONSOLIDADO			
	Saldo em 31.12.2016	Constituição	Realização/ Baixa (2)	Saldo em 31.12.2017
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	25.816.235	12.264.028	8.290.877	29.789.386
Provisões cíveis	2.208.008	740.152	757.158	2.191.002
Provisões fiscais	3.035.395	257.848	418.761	2.874.482
Provisões trabalhistas	2.107.829	784.499	731.331	2.160.997
Provisão para desvalorização de títulos e investimentos	515.339	124.127	399.984	239.482
Provisão para desvalorização de bens não de uso	539.220	298.102	229.709	607.613
Ajuste a valor de mercado dos títulos para negociação	4.884.247	1.599.889	2.779.742	3.704.394
Ágio amortizado	481.502	48.576	184.009	346.069
Outros	4.464.555	3.789.992	3.332.831	4.921.716
Total dos créditos tributários sobre diferenças temporárias	**44.052.330**	**19.907.213**	**17.124.402**	**46.835.141**
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social do país e exterior	5.595.729	170.239	762.096	5.003.872
Subtotal (1)	**49.648.059**	**20.077.452**	**17.886.498**	**51.839.013**
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	1.307.542	320.165	1.069.900	557.807
Total dos créditos tributários (Nota 10b)	**50.955.601**	**20.397.617**	**18.956.398**	**52.396.820**
Obrigações fiscais diferidas (Nota 33f)	**3.277.050**	**2.360.034**	**1.074.397**	**4.562.687**
Créditos tributários líquidos das obrigações fiscais diferidas	**47.678.551**	**18.037.583**	**17.882.001**	**47.834.133**
- Proporção dos créditos tributários líquidos sobre o patrimônio de referência (Nota 31)	**47,1%**			**45,7%**
- Proporção dos créditos tributários líquidos sobre o ativo total	**4,0%**			**3,9%**

(1) Os créditos tributários das empresas financeiras e equiparadas, e do ramo segurador foram constituídos considerando a elevação da alíquota de contribuição social, determinada pela Lei nº 11.727/08 e Lei nº 13.169/15 (Nota 3h). No que diz respeito aos efeitos temporários produzidos pela adoção da Lei nº 13.169/15, que elevou a alíquota da contribuição social para 20%, os respectivos créditos tributários, são constituídos com base na expectativa de sua realização; e
(2) Inclui baixa de créditos tributários, no valor de R$ 150.040 mil.

d) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO				
	Diferenças temporárias		Prejuízo fiscal e base negativa		
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social	Total
2018	5.062.603	3.926.689	46.160	206.913	9.242.365
2019	5.051.762	3.021.548	51.020	30.412	8.154.742
2020	4.580.909	2.740.675	47.265	27.524	7.396.373
2021	4.384.604	2.623.368	525.655	314.316	7.847.943
2022	1.448.115	857.267	714.493	429.417	3.449.292
Após 2022	2.199.175	1.281.961	824.042	916.193	5.221.371
Total	**22.727.168**	**14.451.508**	**2.208.635**	**1.924.775**	**41.312.086**

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO CONSOLIDADO				
	Diferenças temporárias		Prejuízo fiscal e base negativa		
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social	Total
2018	6.540.480	5.052.580	157.668	303.794	12.054.522
2019	6.554.711	3.905.593	143.705	80.058	10.684.067
2020	5.891.932	3.513.182	139.825	78.361	9.623.300
2021	4.771.715	2.853.517	620.279	367.041	8.612.552
2022	2.669.333	1.570.851	732.490	478.318	5.450.992
Após 2022	2.217.994	1.293.253	824.042	1.078.291	5.413.580
Total	**28.646.165**	**18.188.976**	**2.618.009**	**2.385.863**	**51.839.013**

A projeção de realização dos créditos tributários é uma estimativa e não está diretamente relacionada à expectativa de lucros contábeis.
Em 31 de dezembro de 2017, o valor presente dos créditos tributários, calculados considerando a taxa média de captação, líquida dos efeitos tributários, monta a R$ 38.739.600 mil (2016 - R$ 35.823.007 mil), BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 48.700.271 mil (2016 - R$ 46.240.611 mil), sendo: R$ 35.051.393 mil (2016 - R$ 31.640.963 mil), BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 44.201.179 mil (2016 - R$ 41.150.573 mil) de diferenças temporárias e, R$ 3.688.207 mil (2016 - R$ 4.182.044 mil), BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 4.499.092 mil (2016 - R$ 5.090.038 mil), de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social.

e) Créditos tributários não ativados
Em 31 de dezembro de 2017, não foram constituídos créditos tributários no montante de R$ 17.033 mil (2016 - R$ 14.102 mil), os quais serão registrados quando atenderem aos aspectos regulamentares e/ou apresentarem efetivas perspectivas de realização, de acordo com estudo técnico e análises elaboradas pela Administração e pelas normas do Bacen.

f) Obrigações fiscais diferidas

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Ajuste a valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	749.868	186.949	1.773.395	1.027.777
Superveniência de depreciação	1.692	6.742	283.231	381.118
Atualização de depósitos judiciais e outros	1.041.049	747.574	2.506.061	1.868.155
Total	**1.792.609**	**941.265**	**4.562.687**	**3.277.050**

As obrigações fiscais diferidas das empresas dos segmentos financeiro e de seguros foram constituídas considerando a elevação da alíquota de contribuição social, determinada pela Lei nº 11.727/08 e Lei nº 13.169/15 (Nota 3h).

34) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Valor de mercado
O valor contábil, líquido das provisões para desvalorização, dos principais instrumentos financeiros está apresentado a seguir:

Em 31 de dezembro - R$ mil

			Lucro/(Prejuízo) não realizado sem efeitos fiscais			
	Valor contábil	Valor de mercado	No resultado		No patrimônio líquido	
Carteira	2017		2017	2016	2017	2016
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos (Notas 3e, 3f e 7)	500.609.064	502.749.215	5.064.650	192.859	2.140.151	1.252.721
- Ajuste de títulos disponíveis para venda (Nota 7bII)			2.914.499	(1.059.862)	-	-
- Ajuste de títulos mantidos até o vencimento (Nota 7c-4)			2.140.151	1.252.721	2.140.151	1.252.721
Operações de crédito e de arrendamento mercantil (Notas 2, 3g e 9) (1)	369.470.415	369.345.908	(124.507)	(5.147.007)	(124.507)	(5.147.007)
Investimentos (Notas 3j e 12) (2)	8.022.587	32.931.621	24.909.034	22.903.520	24.909.034	22.903.520
Ações em tesouraria (Nota 22d)	440.514	799.611	-	-	359.097	189.909
Depósitos a prazo (Notas 3n e 15a)	125.617.424	125.369.421	248.003	523.133	248.003	523.133
Recursos de emissão de títulos (Nota 15c)	135.011.308	134.727.849	283.459	(521.043)	283.459	(521.043)
Obrigações por empréstimos e repasses (Notas 16a e 16b)	49.291.007	49.050.044	240.963	165.276	240.963	165.276
Dívidas subordinadas (Nota 18)	50.179.401	51.012.436	(833.035)	(825.728)	(833.035)	(825.728)
Lucro não realizado sem efeitos fiscais			**29.778.567**	**17.291.010**	**27.223.165**	**18.540.781**

(1) Inclui adiantamentos sobre contratos de câmbio, operações de arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de créditos; e
(2) Inclui, basicamente, a mais-valia das participações em controladas, coligadas e de controle compartilhado (Cielo, Odontoprev, IRB e Fleury).

Determinação do valor de mercado dos instrumentos financeiros
- Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, investimentos, dívidas subordinadas e ações em tesouraria baseiam-se em cotação de preços de mercado na data do balanço. Se não houver cotação de preços de mercado, os valores são estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de precificação, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes;
- Operações de crédito prefixadas foram determinadas mediante desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando as taxas de juros praticadas pela Organização em novos contratos de características similares. As referidas taxas são compatíveis com as de mercado na data do balanço; e
- Depósitos a prazo, recursos de emissão de títulos e obrigações por empréstimos e repasses foram calculados mediante o desconto da diferença entre os fluxos de caixa nas condições contratuais e nossas taxas praticadas no mercado para o mesmo prodito, na data do balanço.

b) A Organização administra fundos de investimento e carteiras, cujos patrimônios líquidos em 31 de dezembro de 2017 atingiram R$ 834.646.218 mil (2016 - R$ 756.488.583 mil).

c) Recursos de Consórcios

	Em 31 de dezembro - R$ mil	
	2017	2016
Previsão mensal de recursos a receber de consorciados	633.191	581.688
Obrigações do grupo por contribuições	30.776.291	29.474.653
Consorciados - bens a contemplar	26.811.848	25.901.634
Créditos à disposição de consorciados	5.836.717	5.488.351

	Em 31 de dezembro - Em unidades	
	2017	2016
Quantidade de grupos administrados	3.457	3.700
Quantidade de consorciados ativos	1.410.736	1.334.286
Quantidade de bens a contemplar	641.449	610.666

d) Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu vários pronunciamentos contábeis, bem como suas interpretações e orientações, os quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovados pelo CMN. Até 31 de dezembro de 2017, os pronunciamentos contábeis, aprovados pelo CMN e adotados pelo Bradesco foram:
- Resolução nº 3.566/08 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01);
- Resolução nº 3.604/08 - Demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03);
- Resolução nº 3.750/09 - Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05);
- Resolução nº 3.823/09 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25);
- Resolução nº 3.973/11 - Evento Subsequente (CPC 24);
- Resolução nº 3.989/11 - Pagamento Baseado em Ações (CPC 10 - R1);
- Resolução nº 4.007/11 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23);
- Resolução nº 4.144/12 - Pronunciamento Conceitual Básico (R1); e
- Resolução nº 4.424/15 - Benefícios a Empregados (CPC 33 - R1).

Atualmente, não é possível estimar quando o CMN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, tampouco se, a adoção dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva.
A Resolução nº 3.786/09 e as Circulares nº 3.472/09 e nº 3.516/10 estabeleceram que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, constituídas sob a forma de companhia aberta ou que sejam obrigadas a constituir Comitê de Auditoria, devem, desde 31 de dezembro de 2010, elaborar anualmente e divulgar em até 90 dias após a data-base de 31 de dezembro suas demonstrações contábeis consolidadas, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), seguindo normas emitidas pelo IASB - *International Accounting Standards Board*. Conforme requerido pela Resolução, o Bradesco divulgou em seu *website*, em 24 de fevereiro de 2017, suas demonstrações contábeis consolidadas de 31 de dezembro de 2016 e 2015, preparadas de acordo com o IFRS.

e) Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, buscando reduzir as regras existentes para o recolhimento dos depósitos compulsórios, o Bacen simplificou suas normas, conforme quadro a seguir:

Descrição	Norma Antes da Alteração	Norma Alterada
Depósitos de Poupança	Para a exigibilidade adicional, o recolhimento era de 5,5% sobre o saldo de poupança.	A exigibilidade adicional de 5,5% foi extinta a partir de 10.7.2017. O recolhimento continuou em 24,5% sobre o saldo de poupança.
	Era permitida a dedução de até 18% dos financiamentos contratados nas condições do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) da exigibilidade sobre depósito de poupança.	Esta permissão foi extinta a partir de 10.7.2017.
Recursos de Depósitos de Poupança (Rural)	O recolhimento era de 15,5% sobre o saldo de poupança rural.	A partir de 10.7.2017, o recolhimento passou para 21% sobre o saldo de poupança rural.
	Para a exigibilidade adicional, o recolhimento era de 5,5% sobre o saldo de poupança rural.	A partir de 10.7.2017, essa exigibilidade foi extinta.
Depósitos à Vista	Até 5.5.2017, o recolhimento do compulsório começava na quarta-feira da semana seguinte ao fim do período de cálculo e terminava na terça-feira da segunda semana subsequente (período de 10 dias úteis).	A partir de 8.5.2017, o período de recolhimento compulsório passou a iniciar na segunda-feira da segunda semana seguinte ao fim do período de cálculo e terminar na sexta-feira da semana subsequente (período de 10 dias úteis).
	Para recolhimento a alíquota era de 45%.	A alíquota irá para 40%, para entrada em vigor em 2.1.2018 (Grupo A) e 26.12.2017 (Grupo B).
Depósitos a Prazo	Até 5.5.2017, o recolhimento compulsório começava na sexta-feira da semana posterior ao encerramento do período de cálculo, ou dia útil seguinte, se a sexta-feira não for dia útil, e terminava na quinta-feira subsequente.	A partir de 8.5.2017, o recolhimento compulsório passou a iniciar na segunda-feira da segunda semana seguinte ao fim do período de cálculo, e terminar na sexta-feira subsequente.
	Até 5.5.2017, a alíquota adicional do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo era de 11%. A alíquota normal do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo era de 25%.	A partir de 8.5.2017, a alíquota do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo passou a ser unificada para 36%, ou seja, não há mais alíquota adicional. A alíquota irá para 34%, para entrada em vigor em 2.1.2018.
	Até 5.5.2017, os percentuais de dedução da base de cálculo eram: - R$ 3 bilhões para instituições financeiras com PR inferior a R$ 2 bilhões; - R$ 2 bilhões para instituições financeiras com PR entre R$ 2 bilhões e R$ 5 bilhões; e - R$ 1 bilhão para instituições financeiras com PR entre R$ 5 bilhões e R$ 7 bilhões.	A partir de 8.5.2017, os percentuais de dedução da base de cálculo passaram a ser: - R$ 3 bilhões para instituições financeiras com PR inferior a R$ 3 bilhões; - R$ 2 bilhões para instituições financeiras com PR entre R$ 3 bilhões e R$ 10 bilhões; e - R$ 1 bilhão para instituições financeiras com PR entre R$ 10 bilhões e R$ 15 bilhões.
Dedução para Recursos a Prazo	Até 22.2017, o cumprimento foi efetuado com dedução de letras financeiras, aquisições de cessões, veículos e motos.	Estabeleceu-se o "valor base prazo" como redutor a partir de 3.2.2017, conforme segue: I - 100% "do valor base prazo" até o período iniciado em 29.12.2017; II - 50% "do valor base prazo" no período de 2.1.2018 a 28.12.2018; e III - 30% "do valor base prazo" no período de 31.12.2018 a 27.12.2019. Não são mais permitidas deduções para novas aquisições ocorridas a partir de 3.2.2017. * "Valor base prazo" corresponde ao valor de dedução considerado para o cumprimento em 20.1.2017.
Dedução para Recursos à Vista	Até 21.2.2017, o cumprimento foi efetuado com dedução dos financiamentos concedidos de que trata a Lei nº 12.096/09 (Notas de Crédito de Exportação - NCE).	Estabeleceu-se o "valor base vista" * como redutor a partir de 22.2.2017, conforme segue: I - 100% do "valor base vista" até o período iniciado em 29.12.2017; II - 50% do "valor base vista" no período de 2.1.2018 a 28.12.2018; III - 30% do "valor base vista" no período de 31.12.2018 a 27.12.2019; e IV - 0% a partir de 30.12.2019. * "Valor base vista" corresponde ao valor de dedução considerado para o cumprimento em 25.1.2017.

f) Em agosto de 2015, o Bradesco celebrou o Contrato de Compra e Venda de Ações com o HSBC Latin America Holdings Limited para aquisição de 100% do capital social do HSBC Bank Brasil S.A. ("HSBC Bank") e HSBC Serviços e Participações Ltda. ("HSBC Serviços"). Em junho de 2016, ocorreu a aprovação final dos órgãos reguladores e cumprimento das formalidades legais. Com a conclusão da aquisição, em julho de 2016, o Bradesco assumiu todas as operações do HSBC Brasil, incluindo varejo, seguros e administração de ativos, bem como todas as agências e clientes.
Apresentamos abaixo, a composição dos valores da aquisição do HSBC Bank e HSBC Serviços:

	R$ mil
Pagamento ao HSBC Latin America Holding Limited, líquido do ajuste pós fechamento (1)	15.665.367
Custo incorrido na aquisição, relativo ao *hedge* de moeda estrangeira (2)	1.623.103
Custo total da aquisição	**17.288.470**

(1) Considera o recolhimento de IOF e retenção de IR; e
(2) Contratado com objetivo de proteção dos efeitos da variação cambial do compromisso firme (Nota 7d).

As demonstrações contábeis do HSBC Bank e HSBC Serviços foram, na data da aquisição, ajustadas aos critérios contábeis adotados pelo Bradesco.
Em dezembro de 2016, o Bradesco, com base em relatório de estudo de alocação de preço de compra ("PPA"), elaborado por empresa contratada, especializada e independente, efetuou a alocação inicial do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos do HSBC Brasil.
O valor do investimento, registrado pelo Bradesco, incluí ágio na aquisição das ações no montante de R$ 4.221.787 mil, conforme segue:

	R$ mil
Patrimônio líquido adquirido (I)	7.639.301
Valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos (II)	1.655.708
Intangíveis adquiridos (III)	3.771.674
Ágio na aquisição dos investimentos "HSBC Bank" e "HSBC Serviços"	4.221.787
Total dos valores adquiridos	**17.288.470**

(I) Considera o somatório dos patrimônios líquidos do HSBC Bank e HSBC Serviços, ajustados aos critérios contábeis do Bradesco.
(II) Refere-se à alocação dos seguintes valores justos: (i) operações de crédito, líquido de PDD, de R$ 1.133.985 mil (prazo entre 1 a 5 anos); (ii) instrumentos de dívidas, de (R$ 64.701 mil) (prazo até 1 ano); (iii) ativos fixos, de R$ 573.061 mil (prazo até 25 anos); e (iv) títulos e valores mobiliários, de R$ 13.363 mil (prazo de 34 anos), totalizando R$ 1.655.708 mil; e
(III) Refere-se à alocação dos seguintes intangíveis: (i) relacionamento com clientes, de R$ 1.799.226 mil (prazo de 6 anos); (ii) *core deposits*, de R$ 1.601.970 mil (prazo de 6 anos); (iii) *Value of Business Acquired* "VOBA" (Seguros), de R$ 316.278 mil (prazo entre 2 a 28 anos); (iv) acordos de não competição com os vendedores, de R$ 29.068 mil (prazo de 2 anos); (v) *softwares*, de (R$ 70.387 mil) (prazo até 5 anos); e (vi) outros intangíveis, de R$ 95.519 mil (prazo entre 2 a 5 anos), totalizando R$ 3.771.674 mil.
Em julho de 2016, ocorreu, por meio da HSBC Serviços, com versão de parcelas do patrimônio para HSBC Bank e Credival Participações, Administração e Assessoria Ltda. (Credival), subsidiária integral do HSBC Bank.
Em outubro de 2016, houve a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da cisão parcial do HSBC Brasil, mediante absorção de parcelas do seu Patrimônio por empresas da Organização, possibilitando avanço com a integração de plataformas operacionais e tecnológicas, resultando na substituição da marca HSBC na sua rede de atendimento, que passou a ser Bradesco. Desta forma, o Bradesco passou a operar com uma plataforma unificada (agências, ATMs e sistemas), a qual todos os clientes passam a ter acesso. O Bradesco agrega, a partir de agora, aos produtos e serviços já oferecidos aos clientes do HSBC Brasil, uma rede de atendimento de amplitude nacional, uma plataforma tecnológica de ponta e um portfólio de produtos e serviços ainda mais amplo.
g) Em julho de 2017, a Bradesco Seguros S.A. ("Bradesco Seguros") e a Swiss Re Corporate Solutions Ltd. ("Swiss Re Corso"), concluíram a transação, mediante assinatura de acordo de acionista, pelo qual: (i) a Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A ("Swiss Re Corporate Solutions Brasil") assumiu parte das operações de seguros de P&C (Property and Casualty), como, por exemplo, ramos Aeronáutico, Marítimo, Responsabilidade Civil e de transportes da Bradesco Seguros ("Seguros de Grandes Riscos"), passando a ter acesso exclusivo aos clientes Bradesco para explorar a comercialização dos Seguros de Grandes Riscos; e (ii) a Bradesco Seguros passou a deter participação acionária de 40% na Swiss Re Corporate Solutions Brasil representado pelo total de 172.560.054 ações escriturais, ordinárias e nominativas no valor de R$ 363.103 mil, e os demais 60% de participação acionária permaneceram com a sua controladora Swiss Re Corso.
A transação foi aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e pelo Banco Central (Bacen).

continua

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
18 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
São Paulo
113872
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466626

000157

continuação

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

das. Nas áreas em que, pelo nosso julgamento, existe uma alta dependência de tecnologia da informação, nossos testes incluíram a avaliação das políticas de senhas, das configurações de segurança e de controle sobre desenvolvimentos e mudanças em sistemas e aplicativos. Adicionalmente, quando identificamos controles internos chave para o processo de relatório financeiro e demais processos relevantes totalmente automatizados ou com algum componente dependente de sistemas e aplicações, testamos, com o auxílio de nossos especialistas de tecnologia da informação, o desenho, implementação e efetividade operacional desses controles.
As evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, nos permitem considerar as informações extraídas de determinados sistemas para planejar a natureza, época e extensão de nossos testes substantivos no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado
As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da Administração do Bradesco, e apresentadas como informação suplementar em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Bradesco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor
A administração do Bradesco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Bradesco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Bradesco e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança do Bradesco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Bradesco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Bradesco.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Bradesco e suas controladas. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Bradesco e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos, de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente as informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do semestre e exercício correntes e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que Lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Osasco, 31 de janeiro de 2018

KPMG
KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP028567/O-1 F SP

Rodrigo de Mattos Lia
Contador CRC 1SP252418/O-3

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Governança Corporativa e Responsabilidades

Comitê de Auditoria (Comitê)
O Comitê de Auditoria da Organização Bradesco é um órgão estatutário, atualmente composto por um Conselheiro de Administração e dois Membros Independentes, indicados a cada 05 (cinco) anos pelo Conselho de Administração, que leva em consideração os critérios constantes na legislação e regulamentação aplicáveis.
O Comitê reporta-se ao Conselho de Administração, e atua com autonomia e independência no exercício de suas funções, funcionando como órgão auxiliar, consultivo e de assessoramento, sem poder decisório ou atribuições executivas. As funções e responsabilidades do Comitê são desempenhadas em cumprimento as atribuições legais aplicáveis, estatutárias e definidas no seu Regimento Interno.
O Comitê de Auditoria tem entre suas principais atribuições: a) revisar, previamente à publicação, as Demonstrações Contábeis, inclusive Notas Explicativas e Relatórios da Administração; b) avaliar a efetividade das Auditorias Independente e Interna; c) a verificação do cumprimento de dispositivos legais e regulamentares, a suficiência do sistema de controles internos e a avaliação e monitoramento dos riscos da Organização; e d) recomendar à Administração, quando aplicável, a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito do exercício de suas funções.
Dentre as atribuições do Comitê de Auditoria estão aquelas requeridas pela Lei *Sarbanes-Oxley* - para as Companhias registradas na *U.S. Securities and Exchange Commission* e listadas na Bolsa de Valores de Nova York.
As avaliações do Comitê baseiam-se, principalmente, nas informações recebidas da Administração, dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos, dos Órgãos Reguladores e nas suas próprias análises decorrentes de sua atuação de supervisão e monitoramento.
O Regimento do Comitê está disponível no site www.bradesco.com.br/ri, área de Governança Corporativa.

Administração do Banco e de Empresas Ligadas
A Administração do Banco e Empresas Ligadas são responsáveis pela definição e implementação de procedimentos que assegurem a qualidade dos processos, visando à coleta de dados e informações para o preparo das Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros das empresas que compõem a Organização Bradesco, com observância às práticas contábeis adotadas no País, editadas pelas autoridades supervisoras responsáveis: Banco Central do Brasil (Bacen), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Agência Nacional de Saúde (ANS), assim como das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), e daquelas emitidas pela *US Securities Exchange Commission* (SEC) e pela Lei *Sarbanes-Oxley* (SOX).
A Administração é também responsável por processos, políticas e procedimentos de controles internos que assegurem a salvaguarda dos ativos, o tempestivo reconhecimento de passivos e a mitigação, a níveis aceitáveis, dos fatores de risco da Organização Bradesco.

Atividades relativas ao exercício social de 2017
O Comitê participou de 282 reuniões, destacando-se aquelas com o Conselho de Administração, com os Executivos das áreas de Negócio, Tecnologia da Informação, de Controle e de Gestão de Riscos, com os Auditores Independentes e os Internos, com o Conselho Fiscal e com o Banco Central do Brasil. As reuniões, devidamente formalizadas em Atas, foram assim divididas:

- 213 com Instituições sob jurisdição do Banco Central do Brasil;
- 46 com empresas da área de Seguros, Previdência e Capitalização; e
- 23 com empresas da área de Saúde.

Com relação a educação continuada para os membros do Comitê, estes participaram de congressos, seminários e cursos que somaram 293 horas no ano de 2017.
O Programa de Trabalho do Comitê de Auditoria para o exercício de 2017 teve como foco os principais processos, riscos e produtos inerentes aos negócios da Organização Bradesco. Dentre os aspectos considerados relevantes, destacamos:

- ***Impairment***: redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos; carteira de empréstimos e adiantamentos (incluindo ativos, debentures, etc.), avaliando a estimativa de perda por redução ao valor recuperável de suas operações, e de impactos da Norma do *International Accounting Standards Board* (IASB) sobre Instrumentos Financeiros: *International Financial Reporting Standards* (IFRS 9);
- **Valor justo de instrumentos financeiros**: instrumentos financeiros derivativos, títulos disponíveis para venda e para negociação, mensurados a valor justo e os impactos do IFRS 9;
- **Provisões e passivos contingentes**: fiscais, cíveis e trabalhistas;
- **Valor recuperável dos ativos**: ativos relativos a créditos tributários, ágio na aquisição de investimentos e intangíveis de vida útil indefinida, cuja realização está suportada por estimativas de rentabilidade futura baseadas no plano de negócios e orçamento estabelecidos pela Administração;
- **Provisões Técnicas**: passivos relacionados a contratos de seguros;
- **Relacionamento com Clientes:** cumprimento de normas e atendimento ao consumidor (Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC/Ouvidoria), Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e o Acordo de Concentração - CADE e Bacen; compromisso firmado por ocasião da aquisição do HSBC;
- **Reorganização Societária da Organização Bradesco;**
- **Governança sobre as Empresas Investidas**: apetite a riscos, resultados e controles;
- **Gerenciamento da carteira de crédito**: evolução da carteira de crédito diante do presente quadro econômico, tanto nas renovações quanto na concessão de novos créditos;
- **Função de *Compliance***: efetividade de regularização/adequação de processos comprometidos perante os órgãos reguladores e fiscalizadores internos (IGL e DCIR). Atividade exercida pelo Departamento de Compliance, Conduta e Ética (DCCE); e
- **Atuação da Área de Controles Internos - 2ª linha de defesa**: suporte às dependências geradoras de negócios, identificando, com visão de independência, a necessidade de aprimoramento ou elaboração de controles internos mitigando os riscos associados as atividades.

Gerenciamento de Riscos e do Sistema de Controles Internos
O Gerenciamento de Riscos e do Sistema de Controles Internos na Organização Bradesco é exercício por Unidades Independentes das áreas de negócios/comerciais.
Durante o ano de 2017, o Comitê acompanhou os trabalhos do Departamento de Controle Integrado de Riscos (DCIR), na avaliação da aderência do Sistema de Controles Internos e na identificação, monitoramento e gestão dos riscos mais relevantes, a que está exposta a Organização, bem como a observância as práticas e procedimentos adotados aos preceitos emanados pela Resolução do CMN nº 4557, de 23/02/2017, que trata do Gerenciamento Integrado de Riscos e do Gerenciamento de Capital (GIR).
Complementadas as avaliações por ocasião das reuniões com as diversas áreas de negocios e controle, e com o Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos, com os membros do Comitê Executivo de Riscos, com as Auditorias Independente e Interna, para acompanhamento dos principais processos, e do comprometimento da Administração na mitigação dos riscos e no aperfeiçoamento contínuo dos controles internos associados.
Em decorrência, o Comitê de Auditoria julga que as atividades exercidas no Gerenciamento de Riscos e no de Controles Internos estão adequadamente direcionadas, considerando o porte e complexidade da Organização e registra como positivos os esforços que vem sendo desenvolvidos para garantia da eficiência de suas operações, das informações que geram os Relatórios Financeiros e Contábeis, bem como a observância às normas internas e externas a que se sujeitam as transações.

Auditoria Independente
O planejamento dos trabalhos de auditoria independente para o exercício de 2017 foi discutido com a KPMG Auditores Independentes (KPMG) em reuniões específicas, e, no decorrer do exercício, as equipes de Auditoria encarregadas dos serviços apresentaram os resultados e principais conclusões ao Comitê de Auditoria.
O Comitê avaliou as propostas apresentadas pela KPMG para a realização de outros serviços, no que se refere à verificação de inexistência de conflitos de interesse ou risco de perda de independência.
Os pontos relevantes registrados no Relatório acerca do Estudo e a Avaliação dos Sistemas Contábil e de Controles Internos, elaborado em conexão com os exames das Demonstrações Contábeis e respectivas recomendações para aprimoramento desses sistemas, e devidas mitigações dos riscos, foram discutidos com o Comitê, que solicitou acompanhamento das implementações de melhorias nas áreas responsáveis.
Com base no planejamento apresentado pelos Auditores Independentes e nas discussões subsequentes sobre os resultados realizados, o Comitê considera que os trabalhos desenvolvidos foram adequados aos negócios da Organização.
Oportunidade de destacar o instrumento "Avaliação Técnica da Auditoria Independente", aplicado anualmente pelo Comitê de Auditoria, o qual é elaborado, apresentado e discutido com o responsável pela Firma de Auditoria e os Sócios encarregados dos trabalhos.
Os gestores responsáveis pela Contabilidade do Banco e de suas Empresas Ligadas também contribuíram, com suas percepções, e na avaliação final sobre os serviços prestados.

Auditoria Interna
O Comitê tomou conhecimento do planejamento dos trabalhos para o exercício de 2017 e solicitou a inclusão de temas abrangidos na sua agenda, de forma a considerá-los no escopo do "Plano Anual de Auditoria e Inspeção".
No decorrer do exercício, as equipes encarregadas da execução dos trabalhos reuniram-se com o Comitê de Auditoria para reportar as principais conclusões, além de aspectos referentes a cumprimentos de dispositivos legais/normativos e regulamentos, extensivos aos procedimentos internos do Conglomerado.
O Comitê de Auditoria, em função do acompanhamento dos trabalhos e da avaliação da efetividade de seus resultados, julga que a Auditoria Interna tem respondido adequadamente às demandas do Comitê e as necessidades e exigências da Organização e dos Órgãos Reguladores.
Nos mesmos moldes do praticado com a Auditoria Independente, o Comitê mantém atualizado o instrumento - "Avaliação Técnica da Auditoria Interna (Inspetoria Geral - IGL) " respondido anualmente, o qual é apresentado e discutido com a administração da Auditoria Interna.

Demonstrações Contábeis do Banco Bradesco S.A.
O Comitê reuniu-se, previamente, com as áreas de Contadoria Geral, de Planejamento, Orçamento e Controle (DPOC), de Inspetoria Geral e com a Auditoria Independente (KPMG) para avaliação das Demonstrações Contábeis, ocasião que foram verificados os aspectos de preparação dos Balancetes e Balanços Individuais e Consolidados, as Notas Explicativas e os Relatórios Financeiros Publicados, em conjunto com as Demonstrações Contábeis.
Foram, também, examinadas as práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com a regulamentação no Brasil, inclusive, com aquelas editadas pelas autoridades supervisoras Banco Central do Brasil (Bacen), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Agência Nacional de Saúde (ANS). O Comitê revisou os procedimentos para a elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Consolidadas, confeccionadas de acordo com as normas emitidas pela *International Accounting Standards Board* (IASB).
Antes das divulgações das Informações Trimestrais (ITRs) e do Balanço Semestral de 30/06 e Anual de 31/12/2017, o Comitê reuniu-se com a KPMG para avaliar os aspectos de independência dos auditores e do ambiente de controle na geração das informações a serem divulgadas.
O Comitê realizou reunião semestral com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal, ocasião em que apresentou o resultado dos trabalhos de suas atividades e as respectivas recomendações a serem endereçadas aos Executivos.

Conclusão
Com base nos trabalhos, avaliações, revisões e discussões acima mencionadas, e considerando o contexto e o escopo de suas atribuições, o Comitê de Auditoria julga que todos os assuntos pertinentes que lhes foram dados a conhecer estão adequadamente divulgados nas Demonstrações Contábeis e nos Relatórios Financeiros relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes emitido sem ressalvas, e portanto, recomenda, ao Conselho de Administração, a aprovação das citadas Demonstrações Contábeis.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 31 de janeiro de 2018

MILTON MATSUMOTO
(Coordenador)
PAULO ROBERTO SIMÕES DA CUNHA
(Especialista Financeiro)
WILSON ANTONIO SALMERON GUTIERREZ

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis do Banco Bradesco S.A. (Bradesco), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; e, com base: (i) no Parecer dos Auditores Independentes, datado de 31 de janeiro de 2018; (ii) no estudo técnico de viabilidade de realização dos créditos tributários, elaborado pela Administração do Bradesco, seguindo determinações estabelecidas pela Instrução nº 371/02, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; Resolução nº 3.059/02, do Conselho Monetário Nacional; e Circular nº 3.171/02, do Banco Central do Brasil, cujos valores estão demonstrados nas respectivas Notas Explicativas; (iii) nas reuniões com os Auditores Independentes; (iv) nos relatórios do Comitê de Auditoria do Bradesco; (v) nas análises de documentos e, substancialmente, nas informações recebidas; e (vi) nas reuniões periódicas com os administradores e gestores de áreas do Bradesco, concluíram que os documentos examinados refletem adequadamente a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades desenvolvidas pelo Bradesco durante o exercício de 2017, corroborando o julgamento do Comitê de Auditoria, de que os controles internos são adequados ao porte e a complexidade de seus negócios, esses estruturados com observância das normas internas e externas a que se sujeitam e suportados por sistemas que geram os relatórios financeiros, visando a garantir eficiência operacional.
Diante do exposto, os membros do Conselho Fiscal opinam que os documentos examinados estão em condições de ser apreciados e aprovados pelos acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária do Bradesco.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 31 de janeiro de 2018

Ariovaldo Pereira | Domingos Aparecido Maia | José Maria Soares Nunes | João Carlos de Oliveira | Walter Luis Bernardes Albertoni

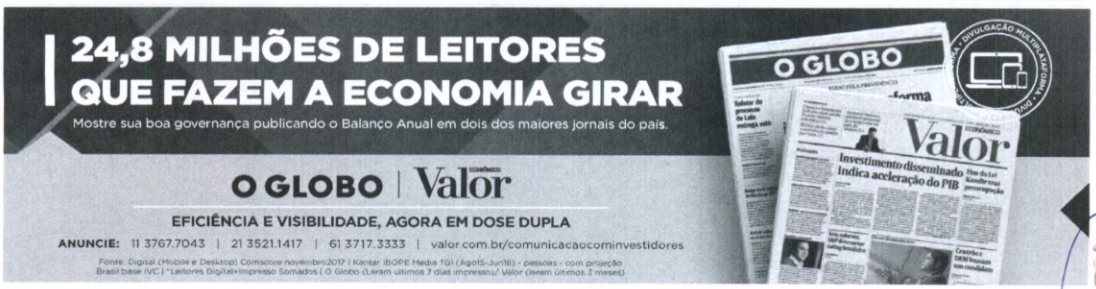

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
16 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466628

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Empresarial 2

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 26 • São Paulo, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Esta edição de 20 páginas, contém publicações legais de pessoas jurídicas, inclusive de empresas vinculadas ao Governo do Estado

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
18 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO DE JESUS
Escrevente
Válida somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466529

io | tecnologia

Soluções Imprensa Oficial em tecnologia da informação e comunicação

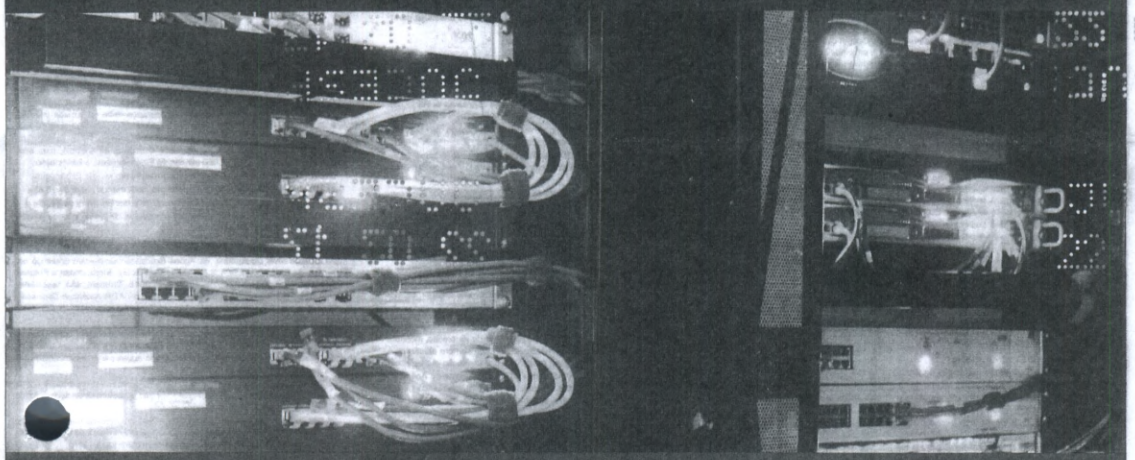

Aliamos nossa experiência desde 1891 na publicação da informação às mais modernas tecnologias, oferecendo serviços inteligentes para o setor público com a excelência e inovação de sempre.

- Certificação Digital - Autoridade Certificadora Oficial do Governo do Estado de São Paulo
- Soluções em Documento Digital: GED (Gestão Eletrônica de Documentos), ECM (*Enterprise Content Management*) e BPM (*Business Process Management*)
- Desenvolvimento de portais
- Consulta gratuita ao Diário Oficial
- e-negócios públicos
- e-juntacomercial

www.imprensaoficial.com.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A. 2

JUCESP PROTOCOLO
0.260.883/17-7

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretora-Presidente: Maria Felisa Moreno Gallego
Diretor Administrativo e Financeiro: Richard Vainberg
Diretor Industrial: Inail José de Andrade
Diretor de Gestão de Negócios: Eduardo Yoshio Yokoyama
Jornalista Responsável: Gabriel Zeitune (MTb 43.569)
publicidade@imprensaoficial.com.br

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp
CNPJ 48.066.047/0001-84
I.E. 109.675.410.118

Sede e administração
Rua da Mooca 1921 São Paulo SP CEP 03103-902
t 11 2799 9800

www.imprensaoficial.com.br
SAC 0800 01234 01

JUCESP
22 MAR. 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
SEDE
133.516/17-9

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

Exclusive, o Segmento proporciona atendimento personalizado, soluções customizadas, espaços exclusivos em Agências e atendimento preferencial nos caixas. Para os Clientes Pessoas Jurídicas, denominados Empresas e Negócios, oferece equipe de Gerentes especializada e soluções financeiras adequadas ao atendimento das necessidades destes clientes. No encerramento do exercício, o segmento atendia mais de 24,2 milhões de correntistas.

7.5. Bradesco Expresso

Ampliando consistentemente a participação no segmento de correspondentes, o Bradesco Expresso, por meio de parcerias com diversos estabelecimentos comerciais, como Supermercados, Farmácias, Lojas de Departamentos, Panificadoras e outras redes varejistas, propicia aos clientes e comunidades em geral a comodidade de serem atendidos mais próximos da residência ou local de trabalho, em horário estendido, inclusive aos finais de semana. Em 31 de dezembro de 2016, eram 38.430 estabelecimentos credenciados.

8. Produtos e Serviços

8.1. Cartões Bradesco

Os Clientes Bradesco têm à sua disposição a mais completa linha de cartões de crédito do País, como o Elo, American Express, Visa, MasterCard e diversos *Private Labels*.

O Bradesco conta, também, com uma unidade de negócios de cartões no exterior, a Bradescard México, a qual mantém destacada parceria com a rede de lojas C&A, com as lojas Suburbia do Grupo Walmex, com a rede de lojas LCB e Bodega Aurrera, naquele País.

R$	159,173	bilhões foi o volume transacionado dos Cartões de Crédito.
R$	6,252	bilhões de Receitas de Prestação de Serviços, com crescimento, principalmente, em receitas de comissões sobre compras realizadas com Cartões de Crédito/Débito e tarifas diversas.

8.2. Soluções de *Cash Management*

O Bradesco oferece soluções customizadas a Empresas, Órgãos do Governo e Concessionárias de Serviços, na administração do Contas a Receber e a Pagar, assim como na arrecadação de taxas e tributos.

De acordo com os respectivos perfis e necessidades, os clientes de nichos específicos de mercado, tais como Franquias, Educação, Condomínios, entre outros, contam com o apoio de equipe qualificada para estruturar soluções que agreguem valor ao seu negócio.

A área de *Global Cash Management* tem como objetivo estruturar soluções para empresas internacionais que atuam no mercado brasileiro e empresas nacionais que atuam no exterior, por meio de parcerias com 45 bancos internacionais e acesso à rede *Swift*. Dentre os serviços oferecidos, destacamos a abertura de contas de empresas indicadas pelos bancos parceiros e a estruturação de RFPs (*Request for Proposal*) para a centralização de caixa das empresas.

	133,338	milhões de documentos arrecadados durante o ano em tributos federais, estaduais, municipais e demais contribuições.
	320,609	milhões de documentos recebidos provenientes de contas de luz, água, gás e telefone, sendo 83,570 milhões deles quitados pelo Débito Automático em Conta-Corrente e Poupança, sistema que oferece ampla comodidade ao cliente.
	994,422	milhões de recebimentos processados por meio da Cobrança Bradesco, Custódia de Cheques, Depósito Identificado e OCT-Ordem de Crédito por Teleprocessamento.
	861,886	milhões de operações realizadas pelo sistema Multipag, que engloba os pagamentos dos principais compromissos do contas a pagar da empresa (fornecedores, salário, tributos e contas de consumo).
	119,970	milhões de pagamentos a mais de 10,159 milhões de beneficiários do INSS.
	85,222	milhões de processamentos de Folha de Pagamento dos setores público e privado.

8.3. Soluções de Produtos e Serviços para o Poder Público

O Bradesco disponibiliza, por meio de seu Departamento Bradesco Poder Público e suas plataformas exclusivas de atendimento ao Setor Público, localizadas em todo o território nacional, Gerentes de Negócios capacitados para oferecer produtos, serviços e soluções com qualidade e segurança aos Entes e Órgãos Públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, além de Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e de Economia Mista, Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e Forças Auxiliares (Polícias Federal, Militar e Civil).

Mensalmente, mais de 10,123 milhões de aposentados e pensionistas do INSS recebem seus benefícios no Bradesco, o que lhe confere a posição de maior pagador dentre todos os bancos no País.

Com espaço exclusivo para servidores públicos e militares, o site bradescopoderpublico.com.br apresenta Soluções Corporativas de Pagamentos, Recebimentos, RH e Tesouraria.

8.4. Soluções para o Mercado de Capitais

Com moderna infraestrutura e profissionais especializados, o Bradesco está na vanguarda do mercado de capitais, oferecendo amplo leque de soluções e serviços. Dentre os principais, destacam-se:

Custódia Qualificada de Valores Mobiliários para Investidores e Emissores

R$	1,331	trilhão em ativos custodiados de clientes;
R$	1,873	trilhão em patrimônio dos fundos de investimento e carteiras administradas que utilizam os serviços de controladoria; e
	27	Programas de DRs (*Depositary Receipts*) registrados, com valor de mercado de R$ 83,437 bilhões.

Administração Fiduciária para Fundos de Terceiros

R$	296,292	bilhões em patrimônio líquido dos fundos de investimento de terceiros administrados pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, empresa do grupo Bradesco.

Escrituração de Valores Mobiliários

242	empresas integram o Sistema Bradesco de Ações Escriturais, abrangendo 4,308 milhões de acionistas;
327	empresas com 441 emissões integram o Sistema Bradesco de Debêntures Escriturais, com valor atualizado de R$ 319,731 bilhões;
681	fundos de investimento integram o Sistema Bradesco de Cotas Escriturais, com valor atualizado de R$ 71,708 bilhões; e
36	Programas de BDRs (*Brazilian Depositary Receipts*) registrados, com valor de mercado de R$ 2,122 bilhões.

Depositário (*Escrow Account - Trustee*)

10.882	contratos, com volume financeiro de R$ 15,183 bilhões.

9. Estrutura Organizacional - Rede de Atendimento Bradesco

A Rede de Atendimento da Organização Bradesco, com extensa e moderna estrutura, está presente em todo o território nacional e em algumas localidades do Exterior, oferecendo excelência em serviços em todos os seus segmentos de atuação.

Com 60.610 pontos de atendimento, ao final do exercício, estava assim distribuída:

9.135	Agências e Postos de Atendimento - PAs no País (Agências: 5.308 do Bradesco, 1 do Banco Bradesco Cartões, 2 do Banco Bradesco Financiamentos, 1 do Banco Bradesco BBI, 1 do Banco Bradesco BERJ e 1 do Banco Alvorada; e PAs: 3.821);
3	Agências no Exterior, sendo 1 em Nova York e 1 em Grand Cayman, do Bradesco, e 1 em Londres, da subsidiária Banco Bradesco Europa;
11	Subsidiárias no Exterior (Banco Bradesco Argentina S.A., em Buenos Aires, Banco Bradesco Europa S.A., em Luxemburgo, Bradesco North America LLC, Bradesco Securities, Inc. e BRAM US LLC, em Nova York, Bradesco Securities UK Limited, em Londres, Bradesco Securities Hong Kong Limited e Eradesco Trade Services Limited, em Hong Kong, Bradesco Services Co., Ltd., em Tóquio, Cidade Capital Markets Ltd., em Grand Cayman, e Bradescard México, Sociedad de Responsabilidad Limitada, no México);
797	Correspondentes da Bradesco Promotora, no segmento consignado;
38.430	Pontos Bradesco Expresso;
1.013	Postos de Atendimento Eletrônico - PAEs;
63	Postos de Atendimento Losango;
186	Pontos Externos da Rede de Autoatendimento Bradesco; e
10.972	Pontos Assistidos da Rede Banco24Horas, sendo 96 pontos comuns entre as Redes.

A Rede de Autoatendimento Bradesco compunha-se de 36.119 máquinas, 35.656 delas funcionando, inclusive, nos finais de semana e feriados, estrategicamente distribuídas por todo o País, proporcionando acesso rápido e prático aos diversos produtos e serviços, além das 19.991 máquinas do Banco24Horas. É a partir desse canal que o Bradesco une o físico ao digital, materializando o dinheiro a partir do saque e trazendo aplicações para otimizar, acelerar e evoluir os acessos dos clientes aos serviços bancários. A bioneiria, por exemplo, faz com que seja possível realizar diversas ações sem a necessidade do cartão físico.

De forma inovadora, o Bradesco oferece gratuitamente diversas soluções de acessibilidade em produtos e serviços bancários, que contribuem para a autonomia e independência de clientes com deficiência auditiva, física, intelectual e visual.

No *site* banco.bradesco, os clientes, pessoa física e jurídica, podem fazer consultas e diversas transações bancárias de maneira prática e segura, dispondo de amplo portfólio de serviços e produtos, incluindo homebroker moderno e intuitivo. Neste ambiente também é possível entender como funciona a navegação de cada cliente acompanhando seus comportamentos para construir e aprimorar uma experiência da relacionamento ainda mais genuína e fluída com as pessoas.

No universo da Mobilidade, o Bradesco possui o maior e mais completo conjunto de soluções do mercado, inclusive, em parceria com operadoras de telefonia de forma pioneira no mercado financeiro, provendo o acesso gratuito à conta por meio do celular, contribuindo para a inclusão financeira e mobilidade social. Também, para facilitar a experiência do usuário, lança diversas funcionalidades, entre elas o leitor de pdf, que, com um toque na tela, passa as informações do boletos recebidos por e-mail para o aplicativo do Banco, tornando prático o pagamento de contas. É onde de fato o Bradesco se faz presente no dia a dia das pessoas, disponibilizando, para todos os clientes, transações bancárias a qualquer hora e lugar.

O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, buscando, em linguagem de rede, estabelecer e fortalecer o relacionamento com clientes e o público em geral, de maneira ininterrupta, através de conteúdo relevante e parceria com criadores de conteúdos digitais. Por meio das Redes Sociais, aproxima o DNA da marca às pessoas, com conversações que traduzem a missão, os valores e a crença que o Banco tem na brasilidade, na democracia e na capilaridade como pilares da marca.

Disponível dia e noite, o Fone Fácil Bradesco é o banco por telefone, com foco em negócios e realização de operações financeiras. Além do atendimento personalizado, por meio do comando de voz, que já atende mais de um milhão de ligações por dia, é possível realizar, de maneira rápida e eficiente, consultas e serviços bancários eletronicamente.

Em complemento à sua Rede de Atendimento, o Bradesco tem, atualmente, duas grandes Plataformas Digitais, que atendem clientes dos Segmentos Exclusive e Prime convidados pelo Banco e os que solicitaram a migração para as unidades em função do seu perfil de relacionamento ser prioritariamente digital, disponibilizando atendimento realizado por gerentes altamente qualificados, via chat, SMS, telefone ou vídeo conferência, além de serviços de consultoria financeira, horário estendido das 07h00 às 00h00 e os clientes digitais contam, também, com uma central de atendimento telefônico exclusiva, 24 horas por dia, todos os dias da semana. Também dispõe da Agência Digital Bradesco Private Bank, em São Paulo, SP, voltada ao público Private, possibilitando aos clientes de todas as regiões do País a centralização do seu relacionamento tanto de seus investimentos quanto da conta banking em um único segmento.

10. Empresas Bradesco

10.1. Seguros, Previdência e Capitalização

O Grupo Bradesco Seguros, com trajetória associada à solidez financeira e inovação em diversos produtos nas áreas de Seguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização, mantém-se na liderança entre os conglomerados que atuam no setor no Brasil.

R$	5,561	bilhões foi o Lucro Líquido do segmento Seguros, Previdência Complementar e Capitalização no ano, com rentabilidade de 23,0% sobre o Patrimônio Líquido médio.
R$	27,269	bilhões era o Patrimônio Líquido.
R$	260,295	bilhões somaram os Ativos Totais.
R$	242,063	bilhões totalizaram os investimentos livres e para cobertura das Provisões Técnicas.
R$	71,419	bilhões representaram a Receita de Prêmios de Seguros, Contribuição de Previdência e Receitas de Capitalização.
R$	52,261	bilhões totalizaram as indenizações, sorteios e resgates pagos pelo Grupo Bradesco Seguros no exercício.

10.2. BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Atua no mercado de capitais na prestação de serviços de Administração Fiduciária de fundos de investimento.

R$	188,584	bilhões, em 31 de dezembro de 2016, distribuídos em 1.613 Fundos de Investimento, totalizando 39.914 Investidores.

10.3. Bradesco Leasing - Arrendamento Mercantil

Em atuação conjunta com a Rede de Agências e em parceria com grandes fabricantes dos setores automotivos, aeronaves, embarcações e máquinas e equipamentos, a Bradesco Leasing está entre as líderes do ramo de arrendamento mercantil, com 19,3% do mercado. Esse resultado é fruto da estratégia de diversificação dos negócios nos vários segmentos de mercado.

R$	2,783	bilhões era o saldo aplicado em 31 de dezembro de 2016, com 1.543 operações contratadas no ano.
	20.034	contratos de arrendamento em vigor ao final do exercício, o que caracteriza o elevado nível da pulverização dos negócios.
	1.334.286	cotas ativas no fim do exercício, com 484.967 novas cotas comercializadas.
R$	63,305	bilhões de faturamento acumulado.

10.5. Banco Bradesco Financiamentos

Atuando como a financeira da Organização Bradesco, a Bradesco Financiamentos oferece linhas de crédito nas modalidades de CDC - Crédito Direto ao Consumidor e Leasing para aquisição de veículos leves, pesados e motos, além dos seguros de automóvel e proteção financeira. Por intermédio da Bradesco Promotora, oferece o crédito consignado aos aposentados e pensionistas do INSS e servidores públicos - Federal, Estadual e Municipal -, bem como produtos agregados como seguros, cartões, entre outros.

R$	870,249	milhões foi o Lucro Líquido no ano.
R$	45,741	bilhões somaram os Ativos Consolidados.
R$	29,406	bilhões representaram o saldo das operações de crédito.
	11.669	parceiros comerciais ativos no País, em extensa Rede de conveniados formada por revendas e concessionárias de veículos.
	857	correspondentes atuam no segmento empréstimos consignados, em todos os Estados brasileiros, na captação de clientes.

10.6. Banco Bradesco BBI

O BBI, Banco de Investimentos da Organização, assessora clientes em ofertas primárias e secundárias de ações, transações de fusão, aquisição e venda de ativos, estruturação e distribuição de instrumentos de dívidas, tais como debêntures, notas promissórias, CRIs, CRAs, fundos imobiliários, FIDCs e *bonds*, dentre outros, além de operações estruturadas de financiamento de empresas e projetos na modalidade *Project Finance*.

R$	193,719	bilhões foi o montante de 146 transações de *investment banking* que assessorou no exercício.

10.7. BRAM - Bradesco Asset Management

A BRAM, maior gestora privada de fundos de investimentos do País, oferece soluções de investimentos diferenciadas e adequadas a todos os perfis de clientes, garantindo o mais alto padrão de qualidade em serviços. Tem entre seus maiores clientes os principais segmentos do Bradesco, como Prime, Corporate, Private, Varejo, Bradesco Empresas e o Grupo Bradesco Seguros, além de investidores Institucionais, no Brasil e no Exterior, e diversos *Family Offices*.

R$	609,667	bilhões sob gestão da BRAM, em 31 de dezembro de 2016, considerando 1.235 Fundos de Investimento e 210 Carteiras Administradas, atingindo 3.006.009 investidores.

10.8. Bradesco Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

Possui significativa participação nos mercados de Renda Variável, Renda Fixa e Futuros, destaca-se dentre as mais atuantes do setor pelo apoio operacional que oferece aos clientes, por meio de seus Espaços Bradesco Corretora distribuídos em diversas cidades do País, Mesas de Operações e por Sistemas Eletrônicos de Operações: *Home Broker* e o aplicativo Bradesco *Trading* para *iPhone* e *iPad*.

Oferece, com ampla cobertura de empresas e setores, os serviços de análise de investimento e análise econômica. Também, representa investidores não residentes no País em operações realizadas no mercado financeiro e de capitais; na administração de clubes de investimento e na custódia para pessoas físicas e jurídicas não institucionais.

R$	171,009	bilhões o total negociado pela Corretora nos pregões dos mercados de renda variável da BM&FBOVESPA, correspondendo a 13.311.220 ordens de compra e venda de ações realizadas, atendendo no ano 143.481 investidores.
	25.421	milhões de contratos negociados nos mercados de derivativos da BM&FBOVESPA, representando um volume financeiro de R$ 2,213 trilhões.
	339.126	clientes estavam cadastrados, em 31 de dezembro de 2016, na Carteira de Custódia Fungível.

10.9. Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

A Ágora, presente em todas as modalidades de operações da BM&FBOVESPA, assegura aos investidores acesso a uma completa gama de produtos no mercado de Renda Fixa e Renda Variável, como Ações, Fundos de Investimento, Tesouro Direto, Títulos privados e Debêntures. A Corretora conta com ferramentas de negociação modernas e de alto *performance*: *Home Broker*, *Home Broker 2.0*, *AE Broadcast* e Ágora *Mobile*.

10.10. Corretoras no Exterior (Bradesco Securities, Inc., Bradesco Securities UK Limited e Bradesco Securities Hong Kong Limited)

A Bradesco Securities, Inc. atende o mercado norte-americano, em Nova York, a Bradesco Securities UK Limited, o mercado europeu, em Londres e a Bradesco Securities Hong Kong Limited, o mercado chinês, em Hong Kong, intermediando ações, por meio de ADRs, bem como ações listadas nas Bolsas locais. Como *broker-dealers*, essas corretoras operam na distribuição de títulos públicos e privados para investidores internacionais.

11. Governança Corporativa

Desde sua fundação, em 1943, as práticas de governança corporativa estão presentes na administração do Banco Bradesco S.A.

Desde 1946, suas ações são negociadas em Bolsa de Valores no Brasil, com atuação no mercado de capitais norte-americano a partir de 1997, por meio de ADRs Nível I lastreados em ações preferenciais e, a partir de 2001 e 2012, ADRs Nível II lastreados, respectivamente, em ações preferenciais e ordinárias. Desde 2001, também, negocia DRs no mercado europeu.

Destaca-se, dentre as práticas adotadas, a listagem do Banco, desde 2001, ao Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA e, desde 2011, a adesão ao Código de Autorregulação e Boas Práticas das Companhias Abertas da Abrasca. A ética é outra questão presente no dia a dia do Bradesco desde a sua fundação, quando foi instituído em 1944 o Regulamento Interno do Banco, do qual originou-se, em 2003, o Código de Conduta Ética da Organização Bradesco.

Em relação à sua estrutura de governança, atualmente, a Administração do Banco é formada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária. O Conselho é composto por 8 membros, dos quais 7 externos e 1 interno, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida reeleição.

Sete comitês assessoram o Conselho de Administração, sendo 2 estatutários (Auditoria e Remuneração) e 5 não estatutários (Conduta Ética, Controles Internos e *Compliance*, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Nomeação e de Sustentabilidade), enquanto diversos comitês executivos auxiliam as atividades da Diretoria Executiva. Na função de Órgão Fiscalizador, há o Conselho Fiscal, permanente desde 2015, atualmente composto por 5 membros efetivos e 4 suplentes.

Em conformidade com o disposto na Instrução nº 381/03, da Comissão de Valores Mobiliários, a Organização Bradesco declara que, no exercício de 2016, contratou os serviços da KPMG Auditores Independentes, não relacionados à auditoria externa, em patamar superior a 5% do total dos honorários relativos aos serviços de auditoria externa. Os principais serviços prestados pelos auditores externos foram: i) emissão de relatórios de diligência; ii) serviços relacionados à auditoria atuarial do Grupo Segurador; iii) relatório de asseguração; e iv) relatórios sobre procedimentos previamente acordado. O montante das contratações totalizaram, aproximadamente, R$ 3,2 milhões, que representa cerca de 9% do total dos honorários de auditoria das demonstrações contábeis de 2016 das Organizações Bradesco. De acordo com critérios internacionalmente aceitos, a política adotada atende aos princípios que preservam a independência do Auditor, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste. Ressalta-se que eventuais serviços não relacionados à auditoria externa são submetidos previamente à autorização do Comitê de Auditoria.

No período, divulgamos Comunicados ao Mercado em 31 de maio, 8 de junho, 28 de julho e 20 de setembro, relacionados às Operações "Zeloes" e "Greenfield" e seus desdobramentos. Maiores informações poderão ser obtidas na Nota Explicativa 16, letra "d", das Demonstrações Contábeis Consolidadas.

11.1. Auditoria Interna

A Inspetoria Geral, área de Auditoria Interna da Organização Bradesco, com subordinação direta ao Conselho de Administração, tem por objetivo avaliar, de forma independente, os processos de Negócios e de Tecnologia da Informação, contribuindo para a mitigação dos riscos, a adequação e eficácia dos controles internos e a conformidade com as Políticas, Normas, Padrões, Procedimentos e Regulamentações Internas e Externas.

Metodologia e Execução dos Trabalhos certificadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, que considera em suas premissas as recomendações técnicas do *The Institute of Internal Auditors* (IIA).

11.2. Políticas de Transparência e Divulgação de Informações

No *site* bradesconi.com.br estão disponíveis as Informações Financeiras do Bradesco, que podem ser acessadas no Relatório da Análise Econômica e Financeira e nas Informações Suplementares, e o Relatório Integrado Bradesco, que apresenta as informações institucionais, de negócios e financeiras, além das práticas e iniciativas de sustentabilidade em um único documento.

O Banco, também, disponibiliza para o mercado, física e eletronicamente, uma série de publicações periódicas. Semestralmente, é distribuída a "Pavel - Bradesco", Trimestralmente, os informativos "Cliente Sempre em Dia" e "Informativo Trimestral" - impressos elaborados pela área de Relações com Investidores, que apresentam os principais destaques financeiros do período, todos voltados ao público externo - e, himestralmente, o *PensLine*.

11.3. Relações com Investidores - RI

O compromisso com a transparência, democratização da informação, tempestividade e a busca pelas melhores práticas são fatores fundamentais e, constantemente, reforçados pela área de Relações com Investidores do Bradesco.

Ao longo do ano, o Banco realizou 4 Encontros APIMEC, sendo que o evento realizado em São Paulo foi transmitido ao vivo pela Internet, com tradução simultânea para o inglês e para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, totalizando 1.664 acessos. No conjunto, mais de 680 pessoas participaram dos eventos. Foram realizados, também, 377 eventos com investidores nacionais e internacionais, por meio de conferências, reuniões, *conference calls* e apresentações institucionais, atendendo 4.347 investidores.

Mais informações podem ser acessadas no *site* de Relações com Investidores - bradesconi.com.br.

11.4. Ouvidoria Bradesco

Tendo como premissa garantir a qualidade do atendimento e a satisfação dos clientes e usuários, em 2005, criou-se a Ouvidoria Bradesco, dois anos antes do Banco Central instituir sua obrigatoriedade. Sempre na vanguarda das inovações em benefício do consumidor, em 1988, antes mesmo do Código de Defesa do Consumidor, foi criado o AG Bradesco, primeiro canal de comunicação do mercado financeiro com o público.

A criação da Ouvidoria ratifica o compromisso com a transparência nas relações com os clientes e usuários, declarando a sua missão de representar o cliente com imparcialidade, transformando a reclamação em uma experiência que fortaleça seu relacionamento com a Organização e impulsione melhorias que gerem benefícios mútuos. Atua preventivamente no lançamento de produtos e serviços e utiliza as manifestações dos clientes como oportunidades para fomentar melhorias.

Nesse sentido, sua atuação evidencia o propósito de ser reconhecida como parceira indispensável e proativa nas decisões que afetem os clientes e relevância em qualidade e eficiência no tratamento de reclamações.

12. Controle Integrado de Riscos

12.1. Gerenciamento de Riscos

A atividade de gerenciamento dos riscos é altamente estratégica em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos e da globalização dos negócios da Organização.

A Organização exerce o controle corporativo dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle. Promove ainda a atualização dos funcionários em todos os níveis hierárquicos, desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração.

Diante da complexidade e variedade de produtos e serviços oferecidos aos seus clientes em todos os segmentos de mercado, a Organização está exposta a diversos tipos de riscos, sejam eles decorrentes de fatores internos ou externos. Portanto, é imprescindível a adoção de um monitoramento constante de todos os riscos de forma a dar segurança e conforto a todas as partes interessadas. Dentre os principais tipos de riscos, destacamos: Crédito, Crédito de Contraparte, Mercado, Operacional, Subscrição, Liquidez, Concentração, Socioambiental, Estratégia, Legal ou de *Compliance*, Imprevisibilidade Legal (Risco Regulatório), Reputação, Modelo e Contágio.

12.2. Controles Internos

A efetividade dos controles internos da Organização é sustentada por profissionais capacitados, processos bem definidos e implementados e tecnologia compatível com as necessidades dos negócios.

A metodologia de controles internos aplicada no Bradesco está alinhada às diretrizes do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) versão 2013, o qual tem o propósito de fornecer um modelo para controles internos, gerenciamento de riscos corporativos e fraude, com o intuito de aprimorar a *performance* e a supervisão organizacional.

A existência, a execução e a efetividade dos controles que asseguram níveis aceitáveis de riscos nos processos da Organização são certificadas pela área responsável, sendo os resultados reportados aos Comitês de Auditoria e de Controles Internos e *Compliance*, bem como ao Conselho de Administração, com o propósito de proporcionar segurança quanto à condução adequada dos negócios e para o alcance dos objetivos estabelecidos, em conformidade com leis e regulamentações externas, políticas, normas e procedimentos internos, além de códigos de conduta e de autorregulação aplicáveis.

Prevenção a Atos Ilícitos

No Bradesco, os negócios e relacionamentos são conduzidos com ética, integridade e transparência, que permeiam a cultura organizacional, cujos valores e princípios estão ratificados nos Códigos de Conduta e apoiados pela Alta Administração.

A prevenção e o combate a atos ilícitos são exercícios de forma contínua, sendo os riscos mitigados por meio de políticas, normas, procedimentos, programas de capacitação dos profissionais e controles, que buscam detectar tempestivamente eventuais operações e situações com indícios de relação com atividades ilegais, visando a adoção de medidas e ações cabíveis.

Esse sistema de mecanismos de controle é objeto de avaliação e aperfeiçoamento constantes em conformidade com as legislações e regulamentações vigentes e aplicáveis, bem como com as melhores práticas de mercado, no Brasil e nos países onde a Organização possui unidades de negócios. Nesse sentido, destacam-se as ações de treinamentos sobre conduta ética e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo, à corrupção e ao suborno, além do desenvolvimento e revisão de procedimentos e o reforço de controles relacionados a agentes públicos e pessoas expostas politicamente.

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que foi apresentado
Osasco-SP Desta 3,4
18 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Selo Digital de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466531

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A. 2

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais mil

ATIVO	BRADESCO MÚLTIPLO 2016	BRADESCO MÚLTIPLO 2015	BRADESCO CONSOLIDADO 2016	BRADESCO CONSOLIDADO 2015
CIRCULANTE	**523.119.746**	**484.078.330**	**749.250.364**	**673.227.713**
DISPONIBILIDADES (Nota 6)	14.283.454	16.899.827	14.516.120	17.299.879
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ (Notas 3d e 7)	221.412.529	187.844.127	176.895.235	140.129.117
Aplicações no Mercado Aberto	169.631.180	130.148.959	169.906.737	130.511.423
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	51.781.349	57.830.003	6.946.498	9.652.529
Provisões para Perdas	-	(34.835)	-	(34.835)
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (Notas 3e, 3f, 8 e 32b)	63.156.422	75.424.381	269.012.437	248.484.991
Carteira Própria	23.896.136	16.898.041	233.403.755	209.724.106
Vinculados a Compromissos de Recompra	16.088.021	36.779.746	14.899.855	8.452.170
Instrumentos Financeiros Derivativos (Notas 3f, 8d II e 32b)	15.614.367	13.181.824	16.848.033	18.895.657
Vinculados ao Banco Central	53.844	22.065	174.207	22.065
Vinculados à Prestação de Garantias	5.620.230	4.015.263	11.802.783	6.925.291
Títulos Objeto de Operações Compromissadas com Livre Movimentação	1.883.804	4.539.642	1.883.804	4.485.702
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	57.998.881	53.844.021	58.071.469	54.790.277
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	22.015	73.764	12.773	-
Créditos Vinculados (Nota 9):				
- Depósitos no Banco Central	57.960.496	53.764.148	58.036.531	54.791.894
- SFH - Sistema Financeiro da Habitação	14.388	5.357	14.388	5.357
Correspondentes	1.982	752	7.777	2.026
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	156.433	248.477	157.089	248.466
Transferências Internas de Recursos	156.433	248.477	157.089	248.466
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Notas 3g, 10 e 32b)	117.514.883	110.326.747	145.315.534	140.927.488
Operações de Crédito:				
- Setor Público	311.129	2.326.680	424.233	2.426.506
- Setor Privado	133.047.172	122.523.622	167.136.576	157.089.468
Operações de Crédito Vinculadas a Cessão	806.649	120.130	806.649	120.130
Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa (Notas 3g, 10f, 10g e 10h)	(16.650.067)	(14.637.985)	(23.051.924)	(18.708.816)
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (Notas 3, 3g, 10 e 32b)	(151)	(493)	1.345.404	1.513.602
Operações de Arrendamento a Receber:				
- Setor Privado	145	713	2.708.379	2.962.460
Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(145)	(713)	(1.245.098)	(1.333.300)
Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa (Notas 3g, 10f, 10g e 10h)	(151)	(493)	(117.887)	(115.558)
OUTROS CRÉDITOS	46.314.003	37.135.643	80.091.668	65.811.114
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 10a-3)	1.377.161	104.099	1.377.161	104.099
Carteira de Câmbio (Nota 11a)	17.630.927	14.369.499	17.620.910	14.369.499
Rendas a Receber	3.313.963	5.281.609	1.494.478	1.229.330
Negociação e Intermediação de Valores	821.436	931.814	1.476.194	1.798.999
Créditos Específicos	-	-	13.339	7.251
Créditos com Seguros e Resseguros e Ativos de Resseguros - Provisões Técnicas	-	-	5.145.653	4.480.009
[illegible] (Nota 11b)	25.341.796	16.937.619	56.100.996	44.761.160
[illegible] para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa (Notas 3g, 10f, 10g e 10h)	(2.071.280)	(489.990)	(3.137.063)	(1.139.253)
OUTROS VALORES E BENS (Nota 12)	2.283.292	2.295.890	3.883.408	4.213.779
Outros Valores e Bens	2.271.168	1.586.997	2.868.138	2.172.491
Provisões para Desvalorizações	(935.967)	(571.003)	(1.256.681)	(871.132)
Despesas Antecipadas (Notas 3i e 12b)	948.111	1.239.596	2.271.951	2.912.420
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**450.362.632**	**384.788.106**	**399.256.934**	**327.287.589**
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ (Notas 3d e 7)	24.746.078	23.165.420	780.394	515.131
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	24.746.078	23.165.420	780.394	515.131
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (Notas 3e, 3f, 8 e 32b)	240.752.821	179.808.555	170.997.668	105.851.069
Carteira Própria	49.104.096	32.743.896	110.936.200	82.248.381
Vinculados a Compromissos de Recompra	179.764.678	143.863.342	48.044.597	19.969.068
Instrumentos Financeiros Derivativos (Notas 3f, 8d II e 32b)	98.078	88.545	112.912	137.324
Moedas de Privatização	5.571	6.001	48.706	52.472
Vinculados à Prestação de Garantias	5.445.238	2.528.345	6.125.523	2.865.797
Títulos Objeto de Operações Compromissadas com Livre Movimentação	6.335.158	578.027	5.729.730	578.027
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	773.234	680.330	775.254	680.860
Créditos Vinculados (Nota 9):				
- SFH - Sistema Financeiro da Habitação	778.254	680.860	778.254	680.860
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Notas 3g, 10 e 32b)	165.655.442	140.235.347	164.730.056	162.128.903
Operações de Crédito:				
- Setor Público	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
- Setor Privado	145.100.077	137.991.412	164.934.373	160.397.321
Operações de Crédito Vinculadas a Cessão	7.955.849	7.390.600	7.955.849	7.390.609
Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa (Notas 3g, 10f, 10g e 10h)	(10.601.084)	(8.126.854)	(11.160.166)	(8.659.027)
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (Notas 2, 3g, 10 e 32b)	(3)	(43)	1.251.358	1.372.827
Operações de Arrendamento a Receber:				
- Setor Privado	109	322	2.666.460	2.896.845
Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(76)	(243)	(1.366.395)	(1.453.228)
Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa (Notas 3g, 10f, 10g e 10h)	(36)	(122)	(68.707)	(70.790)
OUTROS CRÉDITOS	37.642.576	40.766.782	39.326.025	58.464.913
Rendas a Receber	-	251.077	84.763	10.798
Negociação e Intermediação de Valores	1.067.781	476.296	1.067.781	1.067.781
Diversos (Nota 11b)	37.220.391	39.474.512	58.800.589	54.415.506
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa (Notas 3g, 10f, 10g e 10h)	(16.103)	(22.493)	(17.817)	(29.172)
OUTROS VALORES E BENS (Nota 12)	947.462	111.161	1.393.179	1.273.866
Despesas Antecipadas (Notas 3i e 12b)	947.462	111.161	1.393.179	1.273.866
PERMANENTE	**168.134.073**	**78.256.468**	**31.099.817**	**18.392.629**
INVESTIMENTOS (Notas 3j, 13 e 32b)	99.112.893	70.605.645	7.038.394	5.824.255
Participações em Coligadas e de Controle Compartilhado:				
- No País	96.926.003	68.090.691	6.885.706	5.682.274
- No Exterior	2.168.667	2.506.603	3.347	2.308
Outros Investimentos	68.304	51.920	403.571	390.557
Provisões para Perdas	(50.081)	(43.569)	(254.230)	(250.884)
IMOBILIZADO DE USO (Notas 3k e 14)	4.578.415	3.125.193	7.722.638	5.495.852
Imóveis de Uso	669.618	17.414	2.619.176	1.534.405
Outras Imobilizações de Uso	8.364.374	7.257.441	12.316.106	10.716.605
Depreciações Acumuladas	(4.455.577)	(4.149.662)	(7.212.644)	(6.755.158)
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO (Notas 3k e 14)	26.968	65.027	-	-
[illegible] Arrendados	51.071	122.056	-	-
[illegible] Acumuladas	(24.103)	(57.031)	-	-
[illegible]	-	-	-	-
Gastos de Organização e Expansão	-	1.322.726	-	-
Amortização Acumulada	-	(1.322.726)	-	-
INTANGÍVEL (Notas 3l e 15)	4.415.797	4.460.603	16.338.785	7.072.522
Ativos Intangíveis	12.317.242	10.223.420	28.563.084	16.744.798
Amortização Acumulada	(7.901.445)	(5.762.817)	(12.224.299)	(9.672.246)
TOTAL	**1.081.616.451**	**947.122.904**	**1.179.607.115**	**1.018.907.911**

PASSIVO	BRADESCO MÚLTIPLO 2016	BRADESCO MÚLTIPLO 2015	BRADESCO CONSOLIDADO 2016	BRADESCO CONSOLIDADO 2015
CIRCULANTE	**718.065.645**	**619.039.916**	**794.781.421**	**673.246.388**
DEPÓSITOS (Notas 3n e 16a)	189.449.882	200.192.100	163.466.262	153.414.979
Depósitos à Vista	32.548.413	22.536.282	33.420.111	23.819.720
Depósitos de Poupança	97.088.828	91.878.816	97.088.828	91.878.816
Depósitos Interfinanceiros	26.968.249	47.066.280	527.715	419.590
Depósitos a Prazo (Notas 16a e 32b)	32.844.392	38.706.722	32.431.608	37.296.853
CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO (Notas 3n e 16b)	342.193.210	286.839.492	213.799.158	197.853.288
Carteira Própria	164.678.836	152.636.473	118.740.171	83.099.701
Carteira de Terceiros	167.967.767	128.638.331	86.117.804	109.877.186
Carteira Livre Movimentação	9.546.607	5.564.688	8.941.183	4.882.372
RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS (Notas 16c e 32b)	92.432.728	53.136.708	92.432.728	53.136.708
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	88.688.899	48.794.240	88.688.899	48.794.240
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	3.351.680	3.981.183	3.351.680	3.981.183
Certificados de Operações Estruturadas	412.149	363.285	412.149	363.285
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.246.655	1.267.083	1.258.040	1.222.426
Recebimentos de Pagamentos a Liquidar	9.242	151.460	-	77.696
Correspondentes	1.237.413	1.115.623	1.258.040	1.144.730
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	5.726.960	5.157.364	5.830.963	5.161.859
Recursos em Trânsito de Terceiros	5.726.960	5.157.364	5.830.963	5.161.859
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS (Notas 17a e 32b)	19.217.594	23.075.191	19.808.555	25.075.833
Empréstimos no País - Outras Instituições	-	-	4.624	9.544
Empréstimos no Exterior	19.217.594	23.075.191	19.803.931	25.066.289
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS (Notas 17b e 32b)	11.191.120	12.004.314	11.211.567	12.044.476
Tesouro Nacional	166.565	133.028	166.565	133.028
BNDES	3.800.239	3.801.626	3.800.239	3.801.626
FINAME	7.224.048	8.069.599	7.243.162	8.099.475
Outras Instituições	268	9.061	1.581	10.347
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR (Notas 17b e 32b)	-	2.502	-	2.502
Repasses do Exterior	-	2.502	-	2.502
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (Notas 3f, 8d II e 32b)	12.075.991	13.704.940	13.242.787	19.246.841
Instrumentos Financeiros Derivativos	12.075.991	13.704.940	13.242.787	19.246.841
PROVISÕES TÉCNICAS DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO (Notas 3o e 21)	-	-	194.886.201	152.331.354
OUTRAS OBRIGAÇÕES	44.531.515	23.658.222	78.843.183	52.748.351
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	591.205	480.707	731.281	601.800
Carteira de Câmbio (Nota 11a)	8.759.475	5.617.070	8.749.458	5.617.070
Socais e Estatutárias	4.586.331	3.713.302	4.631.237	3.770.177
Fiscais e Previdenciárias (Nota 20a)	1.026.843	857.600	3.741.980	4.274.769
Negociação e Intermediação de Valores	675.998	701.629	2.589.881	2.716.074
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	2.381	4.152	3.672	5.417
Dívidas Subordinadas (Notas 19 e 32b)	11.417.346	495.275	11.399.544	467.861
Diversas (Nota 20b)	17.473.236	11.788.487	47.016.100	35.296.183
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**262.981.893**	**239.062.288**	**283.457.287**	**256.836.256**
DEPÓSITOS (Notas 3n e 16a)	72.799.021	42.984.125	70.767.416	42.369.272
Depósitos Interfinanceiros	1.219.795	825.776	81.157	46.858
Depósitos a Prazo (Notas 16a e 32b)	71.579.226	42.160.990	70.706.259	42.322.414
CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO (Notas 3n e 16b)	28.357.746	25.972.408	28.179.776	24.418.517
Carteira Própria	28.357.746	26.972.408	28.179.776	24.418.517
RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS (Notas 16c e 32b)	74.426.327	70.097.185	58.374.630	56.407.840
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	71.881.204	64.435.698	55.858.173	50.762.793
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	2.512.104	5.512.429	2.483.438	5.495.989
Certificados de Operações Estruturadas	33.019	149.058	33.019	149.058
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS (Notas 17a e 32b)	2.349.300	6.930.766	2.355.860	7.056.386
Empréstimos no País - Outras Instituições	-	-	2.831	6.440
Empréstimos no Exterior	2.349.300	6.930.766	2.354.029	7.049.946
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS (Notas 17b e 32b)	24.797.430	26.118.444	24.819.020	26.158.687
BNDES	10.914.430	8.607.769	10.914.430	8.607.769
FINAME	13.883.000	17.510.675	13.904.590	17.550.918
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (Notas 3f, 8d II e 32b)	174.543	50.836	192.892	98.888
Instrumentos Financeiros Derivativos	174.543	50.836	192.892	98.888
PROVISÕES TÉCNICAS DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO (Notas 3o e 21)	-	-	28.455.956	25.507.068
OUTRAS OBRIGAÇÕES	60.077.526	65.908.524	70.310.737	74.325.597
Fiscais e Previdenciárias (Nota 20a)	3.729.715	3.638.101	11.381.564	13.937.881
Dívidas Subordinadas (Notas 19 e 32b)	26.251.948	38.370.136	26.251.948	38.370.136
Instrumentos de Dívidas Elegíveis a Capital (Notas 19 e 32b)	14.959.571	11.444.939	14.959.571	11.444.939
Diversas (Nota 20b)	15.136.292	12.455.348	17.717.654	14.170.641
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	**126.500**	**114.056**	**477.185**	**522.545**
Resultados de Exercícios Futuros	126.500	114.056	477.185	522.545
PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA NAS CONTROLADAS (Nota 22)	-	-	448.809	396.078
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 23)	**100.442.413**	**88.906.644**	**100.442.413**	**88.906.644**
Capital:	50.461.644	45.521.283	50.461.644	45.521.283
- De Domiciliados no País	638.356	578.717	638.356	578.717
- De Domiciliados no Exterior	-	(3.000.000)	-	(3.000.000)
Aumento de Capital	11.441	11.441	11.441	11.441
Reservas de Capital	50.448.602	50.340.806	50.448.602	50.340.806
Reservas de Lucros	(677.116)	(4.114.555)	(677.116)	(4.114.555)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(440.514)	(431.048)	(440.514)	(401.048)
Ações em Tesouraria (Notas 23d e 32b)	-	-	100.891.222	89.301.722
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ADMINISTRADO PELA CONTROLADORA				
TOTAL	**1.081.616.451**	**947.122.904**	**1.179.607.115**	**1.018.907.911**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais mil

	BRADESCO MÚLTIPLO 2º Semestre	BRADESCO MÚLTIPLO 2016	BRADESCO MÚLTIPLO 2015	BRADESCO CONSOLIDADO 2º Semestre	BRADESCO CONSOLIDADO 2016	BRADESCO CONSOLIDADO 2015
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**70.313.830**	**137.790.083**	**110.968.415**	**86.002.496**	**162.203.853**	**133.188.251**
Operações de Crédito (Nota 10)	31.377.265	59.625.599	52.064.389	40.861.713	75.345.464	67.045.235
Operações de Arrendamento Mercantil (Nota 10)	21.758	49.890	100.309	218.884	379.628	505.182
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários (Nota 8h)	32.556.644	61.220.823	56.378.759	23.437.144	43.833.650	39.546.820
Resultado Financeiro de Seguros, Previdência e Capitalização (Nota 8h)				15.528.944	33.140.993	16.262.707
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos (Nota 8h)	2.819.182	15.806.590	(7.591.762)	1.980.815	7.019.958	285.892
Resultado de Operações de Câmbio (Nota 11a)	693.039	(3.135.383)	5.330.507	835.498	(2.996.375)	5.334.154
Resultado das Aplicações Compulsórias (Nota 8b)	2.352.936	5.466.722	4.492.621	3.142.894	5.717.559	4.602.995
Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros	(106.996)	(244.352)	(407.608)	(103.586)	(237.024)	(394.734)
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**56.957.946**	**94.348.474**	**121.867.285**	**64.048.867**	**108.866.146**	**106.044.116**
Operações de Captações no Mercado (Nota 16d)	46.813.050	85.404.860	76.656.051	36.773.945	65.871.529	53.297.538
Atualização e Juros de Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização (Nota 16d)	-	-	-	10.852.904	21.395.550	16.038.504
Operações de Empréstimos e Repasses (Nota 17c)	2.490.933	(9.034.160)	28.520.091	2.755.837	(2.567.297)	16.096.583
Operações de Arrendamento Mercantil (Nota 10)	20.630	47.644	95.447	-	-	-
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (Notas 3g, 10g e 10h)	9.833.333	17.930.130	16.395.696	13.966.881	24.166.364	20.611.491
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**13.355.884**	**43.441.609**	**(10.898.870)**	**21.953.629**	**53.337.707**	**27.144.135**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**(6.491.584)**	**(21.905.581)**	**14.193.300**	**(13.894.766)**	**(25.356.934)**	**(17.518.706)**
Receitas de Prestação de Serviços (Nota 24)	7.315.824	13.723.792	12.198.868	11.807.417	21.577.407	19.300.970
Outras Receitas de Prestação de Serviços	4.117.433	7.729.374	7.195.236	7.848.546	14.660.337	13.582.292
Rendas de Tarifas Bancárias	3.196.391	5.994.418	5.003.632	3.958.871	6.917.070	5.718.678
Prêmios Retidos de Seguros, Planos de Previdência e Capitalização (Notas 3o e 21c)	-	-	-	38.599.273	70.890.331	64.257.749
Prêmios Emitidos Líquidos	-	-	-	38.757.624	71.196.596	64.611.948
Prêmios de Resseguros	-	-	-	(158.351)	(306.265)	(354.199)
Variação de Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização (Nota 3o)	-	-	-	(19.204.575)	(32.786.545)	(28.278.672)
Sinistros Retidos (Nota 3o)	-	-	-	(12.748.821)	(24.541.957)	(21.724.044)
Sorteios e Resgates de Títulos de Capitalização (Nota 3o)	-	-	-	(2.844.959)	(5.372.329)	(5.007.233)
Despesas de Comercialização de Planos de Seguros, Previdência e Capitalização (Nota 3o)	-	-	-	(1.886.605)	(3.594.724)	(3.307.128)
Despesas de Pessoal (Nota 25)	(8.058.729)	(14.100.151)	(11.797.822)	(9.379.375)	(17.271.676)	(14.328.559)
Outras Despesas Administrativas (Nota 26)	(8.002.959)	(14.518.644)	(12.885.149)	(10.355.431)	(16.344.649)	(15.641.694)
Despesas Tributárias (Nota 27)	(1.609.094)	(3.827.074)	(2.254.707)	(2.982.806)	(6.331.651)	(4.791.745)
Resultado de Participações em Coligadas e de Controle Compartilhado (Nota 13b)	7.426.286	3.856.685	32.329.820	880.037	1.665.170	1.485.880
Outras Receitas Operacionais (Nota 28)	1.097.599	1.908.360	1.381.612	2.826.166	5.726.760	3.546.707
Outras Despesas Operacionais (Nota 29)	(4.660.611)	(8.948.749)	(4.779.522)	(7.775.086)	(16.971.671)	(13.040.939)
RESULTADO OPERACIONAL	**4.864.300**	**21.536.028**	**3.494.430**	**8.058.863**	**27.980.773**	**9.825.427**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (Nota 30)	**(949.622)**	**(838.262)**	**(429.889)**	**(804.635)**	**(821.095)**	**(812.262)**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	**4.214.678**	**20.697.766**	**3.064.741**	**7.254.228**	**27.159.678**	**9.113.165**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (Notas 34e e 34b)	**2.813.591**	**(5.614.188)**	**14.124.894**	**(384.393)**	**(11.974.739)**	**8.182.733**
Provisão para Imposto de Renda	1.805.724	(1.562.125)	(645.953)	(307.295)	(5.837.434)	(5.394.367)
Provisão para Contribuição Social	1.491.384	(1.198.539)	(222.907)	424.229	(3.611.104)	(2.368.460)
Ativo Fiscal Diferido	(483.417)	(2.853.524)	14.993.774	(501.327)	(2.526.201)	(5.945.566)
PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA NAS CONTROLADAS	-	-	-	**(41.566)**	**(101.361)**	**(106.263)**
LUCRO LÍQUIDO	**6.928.269**	**15.083.578**	**17.189.635**	**6.828.269**	**15.083.578**	**17.189.635**
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS (Nota 23c)	4.069.427	6.975.782	6.034.964			
Número de ações em circulação (Notas 23a e 23b)	5.531.885.099	5.531.885.099	5.009.475.653			
Lucro por ação em R$	1,23	2,73	3,42			

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do(a) Osasco-SP Desta 3,46
18 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válida somente com o selo original
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466533

Sumário
Caderno Empresarial 2
BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A. 2

Diário Oficial Empresarial 2
Estado de São Paulo
Volume 127 • Número 26 Página 5
São Paulo, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

NÍVEL 1 DIFERENCIADA | LATIBEX XBRADC | ISE BBD BOVESPA | abrasca | BBDO NYSE | BBD NYSE | Dow Jones Sustainability Indices | ibrx | ITAG | ICO2

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Apresentamos as Notas Explicativas que integram o conjunto das Demonstrações Contábeis do Bradesco, distribuídas da seguinte forma:

1) CONTEXTO OPERACIONAL
2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
4) INFORMAÇÕES PARA EFEITO DE COMPARABILIDADE
5) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO GERENCIAL POR SEGMENTO DE NEGÓCIO - CONSOLIDADO
6) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
7) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ
8) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS
9) RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS - CRÉDITOS VINCULADOS
10) OPERAÇÕES DE CRÉDITO
11) OUTROS CRÉDITOS
12) OUTROS VALORES E BENS
13) INVESTIMENTOS
14) IMOBILIZADO DE USO E DE ARRENDAMENTO
15) INTANGÍVEL
16) DEPÓSITOS, CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO E RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS
17) OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES
18) PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS
19) DÍVIDAS SUBORDINADAS
20) OUTRAS OBRIGAÇÕES
21) OPERAÇÕES DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO
22) PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA NAS CONTROLADAS
23) PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTROLADOR)
24) RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
25) DESPESAS DE PESSOAL
26) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS
27) DESPESAS TRIBUTÁRIAS
28) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
29) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
30) RESULTADO NÃO OPERACIONAL
31) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS (DIRETAS E INDIRETAS)
32) INSTRUMENTOS FINANCEIROS
33) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
34) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
35) OUTRAS INFORMAÇÕES

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco Bradesco S.A. (Bradesco) é uma companhia aberta de direito privado que, operando na forma de Banco Múltiplo, desenvolve atividades bancárias em todas as modalidades autorizadas, por meio de suas carteiras comerciais, de operações de câmbio, de crédito ao consumidor e de crédito imobiliário. Por intermédio de suas controladas, atua direta e indiretamente, em diversas outras atividades, com destaque para Arrendamento Mercantil, Banco de Investimentos, Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Administração de Consórcios, Cartões de Crédito, Empreendimentos Imobiliários, Seguros, Previdência e Capitalização. As operações são conduzidas no contexto de conjunto das empresas da Organização Bradesco (Organização), atuando no mercado de modo integrado.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

As demonstrações contábeis consolidadas do Bradesco abrangem as demonstrações contábeis do Banco Bradesco, suas agências no exterior, empresas controladas no País e no exterior, Entidades de Propósito Específico (EPE) e os fundos de investimento nos quais as empresas da Organização são as principais beneficiárias ou detentoras das principais obrigações, conforme estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3), no item "Controle". Essas demonstrações foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável, do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), da Superintendência de Seguros Privados (Susep) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). As demonstrações contábeis das sociedades de arrendamento mercantil, incluídas nesta consolidação, foram preparadas pelo método financeiro, com a reclassificação do imobilizado de arrendamento para a rubrica de operações de arrendamento mercantil, deduzido do valor residual recebido antecipadamente.

Para a elaboração dessas demonstrações contábeis consolidadas, as participações de uma empresa em outra, os saldos de contas patrimoniais, as receitas, as despesas e os lucros não realizados entre as empresas foram eliminados, bem como foram destacadas as parcelas do lucro líquido e do patrimônio líquido referentes às participações dos acionistas minoritários. Os ágios apurados nas aquisições de investimentos em empresas controladas/coligadas e empresas de controle compartilhado estão apresentados em investimentos e intangível (Nota 15a). A variação cambial das operações das agências e, também, dos investimentos no exterior está apresentada, basicamente, nas rubricas de resultado com instrumentos financeiros derivativos e de operações de empréstimos e repasses para eliminar o efeito dos instrumentos de proteção desses investimentos.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros; provisões cíveis, fiscais e trabalhistas; perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) de títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento e ativos não financeiros; cálculo de provisões técnicas de seguros, planos de previdência complementar e de capitalização; e determinação da vida útil de determinados ativos. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos com essas estimativas e premissas.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Bradesco foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 1º de fevereiro de 2017.

Destacamos as principais sociedades e fundos de investimento, com participação direta e indireta, incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas:

		Em 31 de dezembro	
		Participação total	
	Atividade	2016	2015
Ramo Financeiro - País			
Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Corretora	100,00%	100,00%
Banco Alvorada S.A.	Bancária	99,99%	99,99%
Banco Boavista Interatlântico S.A.	Bancária	100,00%	100,00%
Banco Bradescard S.A.	Cartões	100,00%	100,00%
Banco Bradesco BBI S.A. (1)	Banco de Investimentos	99,81%	99,80%
Banco Bradesco BERJ S.A.	Bancária	100,00%	100,00%
Banco Bradesco Cartões S.A.	Cartões	100,00%	100,00%
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Bancária	100,00%	100,00%
Banco Losango S.A. (5)	Bancária	99,79%	-
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	Administradora de Consórcios	100,00%	100,00%
Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	Arrendamento	100,00%	100,00%
Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	Corretora	100,00%	100,00%
BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	Administradora de Ativos	100,00%	100,00%
Kirton Administradora de Consórcios Ltda. (5)	Administradora de Consórcios	100,00%	-
Kirton Bank Brasil S.A. (5) (6)	Bancária	100,00%	-
Kirton Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (5)	Corretora	99,97%	-
Tempo Serviços Ltda.	Prestação de Serviços	100,00%	100,00%
Ramo Financeiro - Exterior			
Banco Bradesco Argentina S.A.	Bancária	99,99%	99,99%
Banco Bradesco Europe S.A.	Bancária	100,00%	100,00%
Banco Bradesco S.A. Grand Cayman Branch (2)	Bancária	100,00%	100,00%
Banco Bradesco S.A. New York Branch	Bancária	100,00%	100,00%
Bradesco Securities, Inc.	Corretora	100,00%	100,00%
Bradesco Securities, UK.	Corretora	100,00%	100,00%
Ramo Segurador, de Previdência e de Capitalização			
Atlântica Companhia de Seguros	Seguradora	100,00%	100,00%
Bradesco Argentina de Seguros S.A.	Seguradora	99,90%	99,90%
Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros	Seguradora	100,00%	100,00%
Bradesco Capitalização S.A.	Capitalização	100,00%	100,00%
Bradesco Saúde S.A.	Seguradora/Saúde	100,00%	100,00%
Bradesco Seguros S.A.	Seguradora	100,00%	100,00%
Bradesco Vida e Previdência S.A.	Previdência/Seguradora	100,00%	100,00%
Kirton Capitalização S.A. (5)	Capitalização	99,97%	-
Kirton Seguros S.A. (5)	Seguradora	98,08%	-
Kirton Vida e Previdência S.A. (5)	Previdência/Seguradora	100,00%	-
Odontoprev S.A.	Saúde Dental	50,01%	50,01%
Outras Atividades			
Andorra Holdings S.A.	Holding	100,00%	100,00%
Bradseg Participações S.A.	Holding	100,00%	100,00%
Bradescor Corretora de Seguros Ltda.	Corretora de Seguros	100,00%	100,00%
Bradesplan Participações Ltda.	Holding	100,00%	100,00%
BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.	Imobiliária	100,00%	100,00%
Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi	Aquisição de Créditos	100,00%	100,00%
Holdings S.A.	Holding	100,00%	100,00%
Participações e Investimentos Ltda. (5)	Holding	100,00%	-
Participações Ltda.	Holding	100,00%	100,00%
Participações Ltda.	Holding	100,00%	100,00%
Fundos de Investimento (3)			
Bradesco FI RF Master Previdência	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco FI RF Master II Previdência	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco FI RF Master IV Previdência (4)	Fundo de Investimento	100,00%	-
Bradesco FI Referenciado DI União	Fundo de Investimento	99,94%	99,80%
Bradesco FI Referenciado DI Performance	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco FI RF Crédito Privado Master	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco Private FIC FI RF PGBL/VGBL Ativo	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco F.I.C.F.I. R.F. VGBL F10	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco F.I.C.F.I. R.F. VGBL F15	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco F.I.C.F.I. R.F. VGBL Fix	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%

(1) Aumento de participação, por subscrição de ações, em junho de 2016;
(2) Está sendo consolidada a entidade de propósito específico denominada *International Diversified Payment Rights Company*, sociedade participante da operação de securitização do fluxo futuro de ordens de pagamento recebidas do exterior;
(3) Foram consolidados os fundos de investimento em que o Bradesco assume ou retém, substancialmente, riscos e benefícios;
(4) Consolidação do fundo a partir de abril de 2016;
(5) Empresas oriundas de aquisição, em julho de 2016, do HSBC Brasil (Nota 35f); e
(6) Nova denominação do HSBC Brasil (Kirton Bank).

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis consolidadas estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Bradesco. Substancialmente, as operações das agências e de empresas controladas no exterior são, na essência, uma extensão das atividades do Brasil, portanto, os ativos, os passivos e o resultado são ajustados às práticas contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados ao resultado do período nas rubricas de "Instrumentos Financeiros Derivativos" e "Operações de Empréstimos e Repasses".

b) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata dia* e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações no exterior, que são calculadas com base no método linear.

As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

Os prêmios de seguros e cosseguros, deduzidos dos prêmios cedidos em cosseguro, e as comissões correspondentes são registrados quando da emissão das respectivas apólices/certificados/endossos e faturas, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência das apólices, por meio da constituição e reversão da provisão de prêmios não ganhos e dos custos de aquisição diferidos. As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição diferidos, relativos aos riscos vigentes ainda sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidos no resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas.

Os prêmios de seguro saúde são registrados na conta de prêmios (resultado) ou provisão para prêmios/contraprestações não ganhos (PPCNG), conforme período de cobertura dos contratos vigentes na data do balanço.

As receitas e despesas decorrentes de operações de seguros do ramo "DPVAT" são contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

As operações de cosseguros aceitos e de retrocessões são contabilizadas com base nas informações recebidas das congêneres e do IRB - Brasil Resseguros S.A. (IRB), respectivamente.

As operações de resseguro são registradas com base em prestações de contas que estão sujeitas à análise pelos resseguradores. O diferimento dessas operações é realizado de modo consistente com o respectivo prêmio de seguro relacionado e/ou contrato de resseguro.

As angariações e agenciamento das operações de seguros são diferidos e apropriados ao resultado, de maneira linear, pelo prazo de 24 meses nas operações de seguro saúde e pelo prazo de 12 meses nas demais operações.

As contribuições de planos previdenciários e os prêmios de seguros de vida com cobertura de sobrevivência são reconhecidos no resultado quando do seu efetivo recebimento.

As receitas dos planos de capitalização são reconhecidas contabilmente no mês de sua emissão, de acordo com os tipos de arrecadação, podendo ser em pagamentos mensais ou em pagamento único. Cada título tem um valor nominal, que é atualizado monetariamente pela Taxa Referencial (TR) + 0,5% de juros ao mês. As provisões técnicas são constituídas quando do registro contábil das respectivas receitas.

As receitas com planos de capitalização prescritos são reconhecidas após o período de prescrição, de acordo com a legislação brasileira, que é de até 20 anos para títulos e sorteios não resgatados até novembro de 2003 e de 5 anos após esta data. As despesas com colocação de títulos de capitalização, classificadas como "Custos de Aquisição", são reconhecidas contabilmente no resultado quando incorridas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda, aplicações em ouro, aplicações no mercado aberto e aplicações em depósitos interfinanceiros, cujo vencimento das operações, na data da efetiva aplicação, seja igual ou inferior a 90 dias e apresente risco insignificante de mudança de valor justo. Esses recursos são utilizados pelo Bradesco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

A composição das disponibilidades e das aplicações registradas em caixa e equivalentes de caixa está apresentada na Nota 6.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo seu valor de mercado. As demais aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

A composição, os prazos e os rendimentos auferidos das aplicações interfinanceiras de liquidez estão apresentados na Nota 7.

e) Títulos e valores mobiliários - Classificação

- Títulos para negociação - são aqueles adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;
- Títulos disponíveis para venda - são aqueles que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, em contrapartida ao resultado do período e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários, os quais só serão reconhecidos no resultado quando da efetiva realização; e
- Títulos mantidos até o vencimento - são aqueles adquiridos com a intenção e para os quais haja capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida do resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de negociação e disponível para venda, bem como os instrumentos financeiros derivativos, são demonstrados no balanço patrimonial consolidado pelo seu valor justo estimado. O valor justo, baseia-se geralmente, em cotações de preços de mercado ou cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Se ativos de mercado não estiverem disponíveis, os valores justos são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo possa exigir julgamento ou estimativa significativa por parte da Administração.

A classificação, composição e segmentação dos títulos e valores mobiliários estão apresentadas na Nota 8 (a até c).

f) Instrumentos financeiros derivativos (ativos e passivos)

São classificados de acordo com a intenção da Administração, na data da contratação da operação, levando-se em consideração se a sua finalidade é para proteção contra risco (*hedge*) ou não.

As operações que envolvem instrumentos financeiros derivativos destinam-se a atender às necessidades próprias para administrar a exposição global do Bradesco, bem como para atender às solicitações de seus clientes, no sentido de administrar suas posições. As valorizações ou desvalorizações são registradas em contrapartida a contas de resultado ou de patrimônio líquido.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para mitigar os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado dos ativos e passivos financeiros são considerados como instrumentos de proteção (*hedge*) e são classificados de acordo com a sua natureza em:

- *Hedge* de risco de mercado: os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, bem como seus ativos e passivos financeiros relacionados, objeto de *hedge*, têm seus ganhos e perdas, realizados ou não realizados, registrados em conta de resultado; e
- *Hedge* de fluxo de caixa: os instrumentos financeiros classificados nesta categoria têm parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações registrada, líquida dos efeitos tributários, em conta destacada no patrimônio líquido. A parcela não efetiva do respectivo *hedge* é reconhecida diretamente em conta de resultado.

A composição dos valores registrados em instrumentos financeiros derivativos, tanto em contas patrimoniais quanto em contas de compensação, está apresentada na Nota 9 (d até g).

g) Operações de crédito, de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio, outros créditos com características de concessão de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa

As operações de crédito, de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados nos respectivos níveis de risco, observando: (i) os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, que requerem a sua classificação de riscos em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo); e (ii) a avaliação da Administração quanto ao nível de risco. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores e garantidores. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso definidos na Resolução nº 2.682/99 do CMN, para atribuição dos níveis de classificação dos clientes da seguinte forma:

Período de atraso (1)	Classificação do cliente
• de 15 a 30 dias	B
• de 31 a 60 dias	C
• de 61 a 90 dias	D
• de 91 a 120 dias	E
• de 121 a 150 dias	F
• de 151 a 180 dias	G
• superior a 180 dias	H

(1) Para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução nº 2.682/99 do CMN.

A atualização (*accrual*) das operações vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas e, a partir do 60º dia, em rendas a apropriar, sendo que o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

As operações em atraso classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando então, são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por no mínimo cinco anos.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas.

As renegociações que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam controladas em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa da operação, ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco.

A provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e leva em consideração as normas e instruções do CMN e do Bacen, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito.

As modalidades, valores, prazos, níveis de risco, concentração, setor de atividade econômica, renegociação e receitas das operações de crédito, bem como a composição das despesas e das contas patrimoniais da provisão para créditos de liquidação duvidosa estão apresentados na Nota 10.

Operações de arrendamento mercantil - Bradesco Múltiplo

A carteira de arrendamento mercantil é constituída por contratos celebrados ao amparo da Portaria nº 140/84, do Ministério da Fazenda, que contêm cláusulas de: a) não cancelamento; b) opção de compra; e c) atualização pós-fixada ou prefixada e são contabilizados de acordo com as normas estabelecidas pelo Bacen, conforme seguem:

I - Arrendamentos a receber

Refletem o saldo das contraprestações a receber, atualizadas de acordo com índices e critérios estabelecidos contratualmente.

II - Rendas a apropriar de arrendamento mercantil a Valor Residual Garantido (VRG)

Registrados pelo valor contratual, em contrapartida às contas retificadoras de Rendas a apropriar de arrendamento mercantil e Valor residual a balancear, ambos apresentados pelas condições pactuadas. O VRG recebido antecipadamente é registrado em Outras obrigações - Credores por Antecipação do Valor Residual até a data do término contratual. O ajuste a valor presente das contraprestações e do VRG a receber das operações de arrendamento mercantil financeiro é reconhecido como superveniência/insuficiência de depreciação no imobilizado de arrendamento mercantil, objetivando compatibilizar as práticas contábeis. Nas operações que apresentem atraso igual ou superior a sessenta dias, a apropriação ao resultado passa a ocorrer quando do recebimento das parcelas contratuais, de acordo com a Resolução nº 2.682/99 do CMN.

III - Imobilizado de arrendamento

É registrado pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear, com o benefício de redução de 30% na vida útil normal do bem, prevista na legislação vigente. As principais taxas anuais de depreciação utilizadas, base para esta redução, são as seguintes: veículos e afins, 20%; móveis e utensílios, 10%; máquinas e equipamentos, 10%, e outros bens, 10% e 20%.

IV - Perdas em arrendamentos

Os prejuízos apurados na venda de bens arrendados são diferidos e amortizados pelo prazo remanescente de vida útil normal dos bens, sendo demonstrados juntamente com o Imobilizado de Arrendamento (Nota 10k).

V - Superveniência (insuficiência) de depreciação

Os registros contábeis das operações de arrendamento mercantil são mantidos conforme exigências legais, específicas para esse tipo de operação. Os procedimentos adotados e sumariados nos itens "II" a "IV" acima diferem das práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira, principalmente no que concerne ao regime de competência no registro das receitas e despesas relacionadas aos contratos de arrendamento mercantil. Em consequência, de acordo com a Circular Bacen nº 1.429/89, foi calculado o valor presente das contraprestações em aberto, utilizando-se a taxa interna de retorno de cada contrato, registrando-se uma receita ou despesa de arrendamento mercantil, em contrapartida às rubricas de superveniência ou insuficiência de depreciação, respectivamente, registradas no Ativo Permanente, com o objetivo de adequar as operações de arrendamento mercantil ao regime de competência (Nota 10k).

h) Imposto de renda e contribuição social (ativo e passivo)

Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, calculados sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e de adições temporárias, são registrados na rubrica "Outros Créditos - Diversos", e as provisões para as obrigações fiscais diferidas sobre superveniência de depreciação, ajustes a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, atualização de depósitos judiciais, dentre outros, são registrados na rubrica "Outras Obrigações - Fiscais e Previdenciárias", sendo que para a superveniência de depreciação é aplicada somente a alíquota de imposto de renda.

Os créditos tributários sobre as adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base nas expectativas atuais de realização, considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescido de adicional de 10%. Para as empresas financeiras, equiparadas e do ramo segurador, a contribuição social sobre o lucro foi calculada até agosto de 2015, considerando a alíquota de 15%. Para o período compreendido entre setembro de 2015 e dezembro de 2018, a alíquota foi alterada para 20%, conforme Lei nº 13.169/15, retornando à alíquota de 15% a partir de janeiro de 2019. Para as demais empresas, a contribuição social é calculada considerando a alíquota de 9%.

Em decorrência da alteração da alíquota, a Organização Bradesco constituiu, em setembro de 2015, um complemento do crédito tributário de contribuição social, considerando as expectativas anuais de realização e as suas respectivas alíquotas vigentes em cada período, de acordo com o estudo técnico realizado.

Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

A composição dos valores de imposto de renda e contribuição social, a demonstração dos seus cálculos, a origem e previsão de realização dos créditos tributários, bem como os valores dos créditos tributários não ativados, estão apresentados na Nota 34.

i) Despesas antecipadas

São representadas pelas aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos direitos de benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros, sendo registradas no resultado de acordo com o regime de competência.

Os custos incorridos que estão relacionados com provas correspondentes, que gerarão receitas em períodos subsequentes, são apropriados ao resultado de acordo com os prazos e montantes dos benefícios esperados e baixados diretamente no resultado quando os bens e direitos correspondentes já não fizerem parte dos ativos da instituição ou quando não são mais esperados benefícios futuros.

continua...

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
18 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Selo de Autenticidade
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466535

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

NÍVEL 1 BM&FBOVESPA | LATIBEX XBRDC | ISE BM&FBOVESPA | abrasca | BBDO NYSE | BBD NYSE | Dow Jones Sustainability Indices | ibrx | ITAG | ICO2

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2016				2015			
Passivo	Balanço Patrimonial Contábil	Empresas Proporcionais (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Balanço Patrimonial Gerencial	Balanço Patrimonial Contábil	Empresas Proporcionais (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Balanço Patrimonial Gerencial
Circulante e exigível a longo prazo	**1.078.238.708**	**7.742.386**	**105.111.756**	**1.191.092.850**	**929.062.644**	**8.338.439**	**51.412.744**	**988.833.827**
Depósitos	234.235.678	(22.647)	-	234.213.031	195.784.251	(24.386)	-	195.759.865
Captações no mercado aberto	241.978.931	-	107.091.192	349.070.123	222.277.776	-	57.447.746	279.725.522
Recursos de emissões de títulos	150.807.358	-	-	150.807.358	109.546.548	-	-	109.546.548
Relações interfinanceiras e interdependências	7.089.003	-	-	7.089.003	6.384.085	-	-	6.384.085
Obrigações por empréstimos e repasses	58.196.002	-	-	58.196.002	70.337.884	-	-	70.337.884
Instrumentos financeiros derivativos	13.435.679	-	(1.037.927)	12.397.752	19.345.729	-	(5.560.675)	13.785.054
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	223.342.157	-	-	223.342.157	177.834.423	-	-	177.834.423
Outras obrigações	149.153.900	7.765.033	(941.509)	155.977.424	127.571.948	8.362.825	(474.327)	135.460.446
Resultados de exercícios futuros	**477.185**	-	-	**477.185**	**523.545**	**4.969**	-	**528.514**
Participação minoritária nas controladas	**448.809**	**1.097.683**	-	**1.546.492**	**395.078**	**1.090.639**	-	**1.485.717**
Patrimônio líquido	**100.442.413**	-	-	**100.442.413**	**88.906.644**	-	-	**88.906.644**
Total	**1.179.607.115**	**8.840.069**	**105.111.756**	**1.293.558.940**	**1.018.907.911**	**9.434.047**	**51.412.744**	**1.079.754.702**

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	2016				2015			
	DRE Contábil	Empresas Proporcionais (1)	Ajustes de Consolidação (2)	DRE Gerencial	DRE Contábil	Empresas Proporcionais (1)	Ajustes de Consolidação (2)	DRE Gerencial
Receitas da intermediação financeira	162.203.853	539.432	5.721.823	168.465.108	133.188.251	438.161	6.146.500	139.771.912
Despesas da intermediação financeira	(84.899.782)	-	(7.651.832)	(92.551.614)	(85.432.625)	-	(7.703.192)	(93.135.817)
Margem financeira	**77.304.071**	**539.432**	**(2.130.009)**	**75.913.494**	**47.755.626**	**438.161**	**(1.557.692)**	**46.636.095**
PDD	(24.166.364)	(209.879)	-	(24.376.243)	(20.611.491)	(111.000)	-	(20.722.491)
Resultado bruto da intermediação financeira	**53.337.707**	**329.553**	**(2.130.009)**	**51.537.251**	**27.144.135**	**327.161**	**(1.557.692)**	**25.913.604**
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	4.592.776	-	-	4.592.776	5.950.672	-	-	5.950.672
Receitas de prestação de serviços	21.577.407	4.498.393	2.003.673	28.079.473	19.300.970	4.016.268	1.425.915	24.743.153
Despesas de pessoal	(17.271.076)	(707.134)	-	(17.978.210)	(14.328.559)	(638.216)		(14.966.775)
Outras despesas administrativas	(18.344.649)	(1.475.973)	496.994	(19.323.628)	(15.641.694)	(1.328.080)	485.582	(16.504.192)
Despesas tributárias	(6.331.651)	(492.768)	-	(6.824.419)	(4.791.745)	(436.094)	-	(5.227.839)
Resultado de participações em coligadas e de controle compartilhado	1.665.170	(1.447.603)	-	217.567	1.485.880	(1.343.215)	-	142.665
Outras receitas/despesas operacionais	(11.244.911)	(88.299)	(370.658)	(11.703.868)	(9.494.232)	(20.466)	(333.805)	(9.848.503)
Resultado operacional	**27.990.773**	**616.169**	-	**28.596.942**	**9.625.427**	**577.358**	-	**10.202.785**
Resultado não operacional	(821.096)	(15.223)	-	(836.318)	(512.262)	(86.864)	-	(599.126)
IR/CS e participação minoritária	(12.076.100)	(600.946)	-	(12.677.046)	8.076.470	(490.494)	-	7.585.976
Lucro líquido	**15.093.576**	-	-	**15.093.578**	**17.189.635**	-	-	**17.189.635**

(1) Refere-se aos efeitos dos ajustes de consolidação, decorrente das empresas consolidadas proporcionalmente (Grupo Cielo, Grupo Alelo, Crediare, etc.); e
(2) Refere-se, basicamente, aos efeitos dos ajustes de consolidação decorrente da "não consolidação" de fundos exclusivos.

b) Balanço patrimonial e demonstração do resultado por segmento - Gerencial

Em linha com o CPC 22, as informações gerenciais por segmento, a seguir, foram preparadas com base em relatórios disponibilizados [illegible] administração para avaliar o desempenho e tomar decisões referente à alocação de recursos para investimentos e outros fins.

Em 31 de dezembro - R$ mil

	Financeiras (1) (2)		Grupo Segurador (2) (3)		Outras Atividades (2)	Eliminações (4)	Consolidado Gerencial
Ativo	País	Exterior	País	Exterior			
Circulante e realizável a longo prazo	**960.329.197**	**117.428.452**	**255.302.664**	**8.374**	**2.758.109**	**(73.552.770)**	**1.262.274.026**
Disponibilidades	22.876.722	1.308.974	107.100	7.558	163.598	(9.767.322)	14.696.630
Aplicações interfinanceiras de liquidez	175.487.143	2.198.204	-	-	-	-	177.685.347
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	292.474.064	16.429.776	241.861.097	660	1.723.847	(2.616.529)	549.872.915
Relações interfinanceiras e interdependências	59.006.812	-	-	-	-	-	59.006.812
Operações de crédito e de arrendamento mercantil	309.322.478	97.365.223	-	-	-	(59.199.149)	347.488.552
Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)	(36.461.222)	(1.191.725)	-	-	-	-	(37.652.947)
Outros créditos e outros valores e bens	137.623.200	1.318.000	10.334.467	156	870.664	(1.969.770)	151.176.717
Permanente	**103.258.671**	**39.956**	**20.313.787**	**3**	**954.801**	**(54.382.306)**	**31.294.914**
Investimentos	77.753.353	-	8.199.605	-	207.090	(84.382.306)	1.777.742
Imobilizado de uso	6.385.292	25.820	1.525.275	3	27.554	-	7.964.954
Intangível	19.120.026	14.136	1.667.907	-	220.147	-	21.542.218
Total em 2016	**1.063.587.868**	**117.468.410**	**266.713.451**	**8.377**	**3.712.910**	**(157.935.076)**	**1.293.558.940**
Total em 2015	**904.956.084**	**158.292.692**	**209.746.926**	**2.675**	**3.700.804**	**(196.944.479)**	**1.079.754.702**
Passivo							
Circulante e exigível a longo prazo	**960.766.550**	**70.613.784**	**232.110.541**	**1.053**	**1.163.692**	**(73.552.770)**	**1.191.092.850**
Depósitos	216.886.621	27.323.423	-	-	-	(9.997.013)	234.213.031
Captações no mercado aberto	341.916.195	7.252.884	-	-	-	(99.956)	349.070.123
Recursos de emissão de títulos	147.443.481	5.815.118	-	-	-	(2.451.241)	150.807.358
Relações interfinanceiras e interdependências	7.089.003	-	-	-	-	-	7.089.003
Obrigações por empréstimos e repasses	99.777.466	17.706.929	-	-	-	(59.288.393)	58.196.002
Instrumentos financeiros derivativos	12.185.702	212.050	-	-	-	-	12.397.752
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	-	-	223.341.504	653	-	-	223.342.157
Outras obrigações	135.468.082	12.303.380	8.769.037	400	1.153.692	(1.717.167)	155.977.424
Resultados de exercícios futuros	**452.085**	-	**22.146**	-	**2.954**	-	**477.185**
Participação minoritária nas controladas	**1.926.820**	**46.854.626**	**34.583.764**	**7.324**	**2.556.264**	**(84.382.306)**	**1.546.492**
Patrimônio líquido	**100.442.413**	-	-	-	-	-	**100.442.413**
Total em 2016	**1.063.587.868**	**117.468.410**	**266.716.451**	**8.377**	**3.712.910**	**(157.935.076)**	**1.293.558.940**
Total em 2015	**904.956.084**	**158.292.692**	**209.746.926**	**2.675**	**3.700.804**	**(196.944.479)**	**1.079.754.702**

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	Financeiras (1) (2)		Grupo Segurador (2) (3)		Outras Atividades (2)	Eliminações (4)	DRE Gerencial
Receitas da intermediação financeira	País	Exterior	País	Exterior			
	138.177.378	3.711.649	27.546.271	-	223.035	(1.193.225)	168.465.108
Despesas da intermediação financeira	(70.727.879)	(1.621.409)	(21.395.551)	-	-	1.193.225	(92.551.614)
Margem financeira	**67.449.499**	**2.090.240**	**6.150.720**	-	**223.035**	-	**75.913.494**
PDD	(22.342.763)	(2.005.159)	-	-	-	(28.321)	(24.376.243)
Resultado bruto da intermediação financeira	**45.106.736**	**85.081**	**6.150.720**	-	**223.035**	**(28.321)**	**51.537.251**
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	-	4.592.754	22	-	-	4.592.776
Receitas de prestação de serviços	26.023.606	282.207	1.788.672	-	341.928	(336.940)	28.079.473
Despesas de pessoal	(16.176.004)	(149.391)	(1.384.443)	(472)	(267.900)	-	(17.978.210)
Outras despesas administrativas	(17.869.926)	(368.078)	(1.639.896)	(278)	(196.367)	750.917	(19.323.628)
Despesas tributárias	(5.786.570)	(17.621)	(939.220)	(181)	(80.827)	-	(6.824.419)
Resultado de participações em coligadas e de controle compartilhado	(5.830)	-	157.078	-	66.319	-	217.567
Outras receitas/despesas operacionais	(12.225.303)	(106.633)	800.639	973	214.088	(385.632)	(11.703.868)
Resultado operacional	**19.066.709**	**(296.435)**	**9.526.304**	**64**	**300.276**	**24**	**28.596.942**
Resultado não operacional	(861.703)	13.434	31.871	-	104	(24)	(836.318)
IR/CS e participação minoritária	(8.416.954)	(191.280)	(4.007.513)	(25)	(61.274)	-	(12.677.046)
Lucro líquido em 2016	**9.788.052**	**(474.281)**	**5.550.662**	**39**	**239.106**	-	**15.083.578**
Lucro líquido em 2015	**10.439.209**	**1.314.464**	**5.289.858**	**(652)**	**146.956**	-	**17.189.835**

(1) Segmento "Financeiras" é representado por instituições financeiras, empresas holdings que, basicamente, administram recursos financeiros, empresas administradoras de cartões de crédito, consórcios e de ativos;
(2) Estão sendo eliminados os saldos de contas patrimoniais, as receitas e as despesas entre empresas do mesmo segmento;
(3) Segmento "Grupo Segurador" é representado por empresas seguradoras, de previdência e de capitalização; e
(4) Representam as eliminações entre empresas de segmentos diferentes, bem como entre operações realizadas no país e exterior.

b) Classificação consolidada por categorias, prazos e segmentos de negócio

I) Títulos para negociação

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2016						2015		
Títulos	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor de mercado/ contábil (5) (6)	Valor de custo atualizado	Marcação a mercado	Valor de mercado/ contábil (5) (6)	Marcação a mercado
- Financeiras	**20.621.348**	**3.007.530**	**2.905.899**	**21.058.702**	**47.593.479**	**57.093.937**	**(9.500.458)**	**46.439.100**	**(7.425.053)**
Letras financeiras do tesouro	48.689	2.146	267.714	10.316.750	10.635.299	10.659.393	(24.094)	8.469.748	19
Notas do tesouro nacional	63.623	200.947	14.452	5.946.429	6.225.351	5.965.910	259.441	3.357.152	(147.851)
Letras financeiras	222.584	1.308.336	2.056.795	283.705	3.851.420	3.841.857	9.563	5.082.350	(53.579)
Debêntures	39.488	16.499	189.039	1.583.753	1.828.779	2.061.571	(232.792)	2.836.491	(131.116)
Letras do tesouro nacional	224.866	40.605	241.829	1.561.226	2.068.526	2.060.425	8.101	1.272.678	(8.376)
Títulos da dívida externa brasileira	1.307.266	-	-	50.759	1.358.025	1.359.932	(1.907)	1.426.416	(8.476)
Instrumentos financeiros derivativos (1) (7)	15.733.757	973.846	120.004	112.912	16.940.519	26.288.637	(9.348.118)	18.976.270	(7.046.069)
Outros	2.981.175	465.151	16.066	1.223.168	4.685.560	4.856.212	(170.652)	5.018.595	(32.829)
- Seguradoras e Capitalização	**4.113.817**	**156.763**	**272.742**	**10.786.165**	**15.329.487**	**15.290.414**	**39.073**	**12.074.786**	**16**
Letras financeiras do tesouro	551.489	-	24.237	10.419.078	10.994.804	10.994.804	-	6.599.859	-
Letras financeiras	-	118.683	190.136	140.791	449.610	449.610	-	737.567	-
Certificados de depósito bancário	7.441	848	2.056	21.191	31.536	31.536	-	24.076	-
Debêntures	-	-	56.313	25.749	82.062	82.062	-	98.937	-
Outros	3.554.887	37.232	-	179.356	3.771.475	3.732.402	39.073	4.614.347	16

6) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Disponibilidades em moeda nacional	12.185.206	9.010.966	12.432.290	9.215.083
Disponibilidades em moeda estrangeira	2.098.200	7.888.805	2.085.650	8.084.654
Aplicações em ouro	48	54	180	142
Total de disponibilidades (caixa)	**14.283.454**	**16.899.827**	**14.518.120**	**17.299.879**
Aplicações interfinanceiras de liquidez (1)	166.411.271	129.958.234	166.712.307	129.961.555
Total de caixa e equivalentes de caixa	**180.694.725**	**146.858.061**	**181.230.427**	**147.261.434**

(1) Referem-se às operações cujo vencimento na data da efetiva aplicação foi igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

7) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

a) Composição e prazos

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO					
	2016	2015	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2016	2015
Aplicações no mercado aberto:								
Posição bancada	**1.936.040**	**5.688**	**84.074.852**	**-**	**-**	**-**	**84.074.852**	**19.129.297**
• Notas do tesouro nacional	1.929.592	1.368	42.584.901	-	-	-	42.584.901	10.287.949
• Letras financeiras do tesouro	-	-	28.000.311	-	-	-	28.000.311	199.996
• Letras do tesouro nacional	-	27	13.211.900	-	-	-	13.211.900	8.277.844
• Debêntures	-	-	271.279	-	-	-	271.279	362.215
• Outros	6.448	4.293	6.461	-	-	-	6.461	4.293
Posição financiada	**166.591.845**	**129.772.512**	**83.647.092**	**1.081.498**	**-**	**-**	**84.728.590**	**111.011.367**
• Notas do tesouro nacional	78.453.329	77.909.346	36.771.099	1.031.173	-	-	37.802.272	67.622.765
• Letras do tesouro nacional	42.814.384	51.683.170	29.552.172	50.325	-	-	29.602.497	43.388.602
• Letras financeiras do tesouro	45.324.132	199.996	17.323.821	-	-	-	17.323.821	-
Posição vendida	**1.103.295**	**370.759**	**978.509**	**124.786**	**-**	**-**	**1.103.295**	**370.759**
• Letras do tesouro nacional	1.103.295	370.759	978.509	124.786	-	-	1.103.295	370.759
Subtotal	**169.631.180**	**130.148.959**	**168.700.453**	**1.206.284**	**-**	**-**	**169.906.737**	**130.511.423**
Aplicações em depósitos interfinanceiros:								
• Aplicações em depósitos interfinanceiros	76.527.427	60.995.423	3.586.512	1.613.652	1.748.334	780.394	7.728.892	10.167.660
• Provisões para perdas	-	(34.835)	-	-	-	-	-	(34.835)
Subtotal	**76.527.427**	**60.960.588**	**3.586.512**	**1.613.652**	**1.748.334**	**780.394**	**7.728.892**	**10.132.825**
Total em 2016	**246.158.607**		**172.286.965**	**2.819.936**	**1.748.334**	**780.394**	**177.635.629**	
%	**100,0**		**97,0**	**1,6**	**1,0**	**0,4**	**100,0**	
Total em 2015		**211.109.547**	**134.689.717**	**4.196.518**	**1.242.882**	**515.131**		**140.644.248**
%		**100,0**	**95,8**	**3,0**	**0,9**	**0,3**		**100,0**

b) Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez

Classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários.

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Rendas de aplicações em operações compromissadas:	171.471	25.340	1.104.879	302.249
• Posição bancada	21.512.574	22.502.532	20.720.128	19.708.089
• Posição financiada	283.547	382.362	283.547	382.362
• Posição vendida	**21.967.592**	**22.910.234**	**22.108.554**	**20.392.700**
Subtotal	**8.781.889**	**9.341.132**	**678.105**	**529.716**
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	**30.749.481**	**32.251.366**	**22.786.659**	**20.922.416**
Total (Nota 8h)				

8) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Apresentamos as informações relativas a títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos:

a) Resumo da classificação consolidada dos títulos e valores mobiliários por segmentos de negócio e emissor

Em 31 de dezembro - R$ mil

	Financeiras (9)	Seguradoras e Capitalização	Previdência	Outras Atividades	2016	%	2015	%
Títulos para negociação	**47.593.479**	**15.329.487**	**156.878.238**	**13.233**	**219.814.437**	**50,0**	**163.803.009**	**46,3**
- Títulos públicos	20.656.173	11.592.725	137.586.919	13.233	169.851.050	38,7	96.025.195	27,1
- Títulos privados	9.996.788	3.721.414	19.284.240	-	33.002.442	7,5	48.744.833	13,8
- Instrumentos financeiros derivativos (1) (7)	16.940.518	15.348	5.079	-	16.960.945	3,8	19.032.981	5,4
Títulos disponíveis para venda (4)	**153.122.175**	**13.371.538**	**10.683.347**	**37.941**	**177.215.001**	**40,3**	**150.529.491**	**42,5**
- Títulos públicos	93.506.974	11.846.936	8.863.180	33.265	114.250.355	26,0	95.509.800	27,0
- Títulos privados	59.615.201	1.524.602	1.820.167	4.676	62.964.646	14,3	55.019.691	15,5
Títulos mantidos até o vencimento (4)	**12.772.270**	**5.158.754**	**25.049.643**	**-**	**42.980.667**	**9,7**	**40.003.560**	**11,2**
- Títulos públicos	33.084	5.158.754	25.049.643	-	30.241.481	6,9	27.446.114	7,7
- Títulos privados	12.739.186	-	-	-	12.739.186	2,8	12.557.446	3,5
Total geral	**213.487.924**	**33.859.779**	**192.611.228**	**51.174**	**440.010.105**	**100,0**	**354.336.060**	**100,0**
- Títulos públicos	114.196.231	28.598.415	171.501.742	46.498	314.342.886	71,6	218.981.109	61,8
- Títulos privados	99.291.693	5.261.364	21.109.486	4.676	125.667.219	28,4	135.354.951	38,2
Total geral	**213.487.924**	**33.859.779**	**192.611.228**	**51.174**	**440.010.105**	**100,0**	**354.336.060**	**100,0**

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A. 2

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
18 MAIO 2018
113472 AUTENTICAÇÃO
0676AF0466537

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO CONSOLIDADO

	2016			2015		
	Custo atualizado	Ajuste a valor de mercado	Valor de mercado	Custo atualizado	Ajuste a valor de mercado	Valor de mercado
Ajuste a receber - *swap* (1)	22.759.626	(9.313.969)	13.445.657	23.592.073	(7.026.285)	16.563.788
Ajuste a receber - futuro	9.021	-	9.021	75.217	-	75.217
Compras a termo a receber	150.086	-	150.086	1.863.780	-	1.863.780
Vendas a termo a receber	3.035.377	-	3.035.377	322.215	-	322.215
Prêmios de opções a exercer	354.953	(34.149)	320.804	225.765	(17.784)	207.981
Total do ativo (A)	**26.309.063**	**(9.348.118)**	**16.960.945**	**26.079.050**	**(7.046.069)**	**19.032.981**
Ajuste a pagar - *swap*	(8.749.335)	(1.735.313)	(10.484.648)	(10.112.722)	(5.863.369)	(15.976.091)
Ajuste a pagar - futuro	(19.164)	-	(19.164)	(20.614)	-	(20.614)
Compras a termo a pagar	(1.084.358)	-	(1.084.358)	(47.195)	-	(47.195)
Vendas a termo a pagar/outros	(1.584.951)	-	(1.584.951)	(3.180.895)	-	(3.180.895)
Prêmios de opções lançadas	(262.585)	(73)	(262.658)	(140.269)	19.335	(120.934)
Total do passivo (B)	**(11.700.293)**	**(1.735.386)**	**(13.435.679)**	**(13.501.695)**	**(5.844.034)**	**(19.345.729)**
Efeito Líquido (A-B)	**14.608.770**	**(11.083.504)**	**3.525.266**	**12.577.355**	**(12.890.103)**	**(312.748)**

(1) Inclui ajustes a receber relativo ao *hedge* de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira, basicamente, derivados de investimentos no exterior, eliminando os efeitos da variação cambial desses ativos e passivos.

III) Contratos futuros, de opções, de termo e de *swap* - (Valor de Referência)

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO MÚLTIPLO

	1 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total 2016	Total 2015
Contratos futuros (1)	101.580.960	9.530.011	9.844.936	112.671.376	233.726.983	216.171.440
Contratos de opções	10.044.339	587.986	2.988.624	321.926	13.942.877	14.151.588
Contratos a termo	22.599.862	7.563.168	4.465.493	3.533.968	38.162.491	33.032.297
Contratos de *swap* (1)	10.035.022	11.307.608	8.824.006	91.863.770	122.030.406	116.258.215
Total em 2016	**144.359.883**	**28.988.773**	**26.123.059**	**208.391.042**	**407.862.757**	-
Total em 2015	**149.292.649**	**55.760.011**	**39.250.452**	**137.310.628**	-	**381.613.540**

(1) Inclui contratos relativo ao *hedge* para proteção de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira, basicamente, derivados de investimentos no exterior, eliminando os efeitos da variação cambial desses ativos e passivos.

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO CONSOLIDADO

	1 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total 2016	Total 2015
Contratos futuros (1)	159.796.841	9.530.011	9.844.936	112.671.376	291.843.164	246.612.446
Contratos de opções	16.550.098	587.986	2.988.624	527.431	20.654.139	14.329.081
Contratos a termo	20.864.960	7.564.290	4.463.133	3.404.513	36.306.896	31.338.914
Contratos de *swap* (1)	18.606.093	11.307.608	8.824.006	91.794.770	130.522.477	186.027.093
Total em 2016	**215.847.992**	**28.979.895**	**26.110.699**	**208.388.090**	**479.326.676**	-
Total em 2015	**257.751.834**	**55.752.780**	**39.247.229**	**137.555.691**	-	**490.307.534**

(1) Inclui contratos relativo ao *hedge* para proteção de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira, basicamente, derivados de investimentos no exterior, eliminando os efeitos da variação cambial desses ativos e passivos.

...os de margem oferecida em garantia para instrumentos financeiros derivativos representados, basicamente, por ...os futuros

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Títulos públicos				
Letras do tesouro nacional	2.840.800	94.479	2.840.800	94.479
Notas do tesouro nacional	4.443.424	3.166.558	4.443.424	3.166.558
Total	**7.284.224**	**3.261.037**	**7.284.224**	**3.261.037**

V) Valores das receitas e das despesas líquidas

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Contratos de *swap* (1)	2.665.477	(144.750)	2.794.186	(176.784)
Contratos a termo	703.686	(768.714)	386.374	9.096
Contratos de opções	(108.523)	32.333	(216.376)	132.730
Contratos futuros (1) (2)	12.545.950	(6.710.631)	7.542.861	(4.147.980)
Variação cambial de ativos e passivos no exterior	-	-	(3.487.067)	4.470.840
Total (Nota 8h)	**15.806.590**	**(7.591.762)**	**7.019.958**	**285.892**

(1) Inclui, o resultado e o respectivo ajuste ao valor de mercado do *hedge* para proteção de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira, basicamente, derivados de investimentos no exterior; e

(2) Inclui, o resultado e o respectivo ajuste ao valor de mercado do hedge do compromisso firme, relativo ao contrato de compra e venda de ações, que foi compensado, totalmente, pelo ajuste do valor de mercado do objeto de hedge (Nota 3j4).

VI) Valores de referência dos instrumentos financeiros derivativos, separados por: local de negociação e contrapartes

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
BM&FBOVESPA (bolsa)	225.172.839	194.533.352	296.316.114	194.819.447
CETIP (balcão)	156.121.034	143.423.528	154.396.924	251.873.527
Exterior (bolsa) (1)	16.835.166	25.776.762	16.835.166	25.776.762
Exterior (balcão) (1)	9.734.527	17.837.798	9.776.470	17.837.798
Total	**407.862.757**	**381.613.540**	**479.326.676**	**490.307.534**

(1) Compreendem operações realizadas nas Bolsas de Chicago e Nova York e no mercado de balcão.

a) Derivativos de crédito (*Credit Default Swap* - CDS)

Em 31 de dezembro de 2016, o Bradesco mantinha derivativos de crédito (CDS), com as seguintes características: do risco recebido de *Swaps* de créditos, cujos ativos subjacentes são "títulos de dívidas emitidas por empresas" é de R$ 114.069 mil, (2015 - R$ 136.668 mil) e "títulos da dívida pública brasileira" é de R$ 668.115 e do risco transferido de *Swaps* de créditos, cujos ativos subjacentes são "derivativos da dívida pública brasileira", é de R$ (16.296) mil, totalizando um valor de risco de crédito total líquido de R$ 765.888 mil, (2015 - R$ 136.668 mil), cujo efeito no cálculo do patrimônio líquido exigido é de R$ 11.877 mil (2015 - R$ 15.033 mil). Os contratos relativos às operações de derivativos de crédito acima descritos possuem vencimentos até 2021. A marcação a mercado das taxas de proteção, que remunera a contraparte receptora do risco, totaliza R$ (1.067) mil. (2015 - R$ 42 mil). Durante o período, não houve ocorrência de evento de crédito relativo a fatos geradores previstos nos contratos.

f) *Hedge* de fluxo de caixa

Em 31 de dezembro de 2016, o Bradesco constituiu *hedge* contábil, com o objetivo de proteger o fluxo de caixa de recebimentos de juros de aplicações em títulos, referente ao risco de taxa de juros variável do DI, utilizando-se de contratos de DI Futuro, no montante de R$ 21.592.216 mil (2015 - R$ 29.251.095 mil), tendo como objeto de *hedge* os títulos referenciados em DI, no montante de R$ 21.476.571 mil (2015 - R$ 25.541.835 mil), tornando o fluxo de caixa prefixado. O ajuste a mercado destas operações registrado no patrimônio líquido foi de R$ 43.190 mil (2015 - R$ (73.843) mil), líquido dos efeitos tributários foi de R$ 25.914 mil (2015 - R$ (44.306) mil). O valor de mercado não efetivo registrado em resultado foi de R$ (9.815) mil. Em 31 de dezembro de 2015, o Bradesco constituiu *hedge* contábil, com o objetivo de proteger o fluxo de caixa de pagamentos de juros das captações, referente ao risco de taxa de juros variável do DI, sendo negociados contratos de DI Futuro na BM&FBOVESPA, no montante de R$ 20.036.119 mil, tendo como objeto de *hedge* as captações referenciadas ao DI, no montante de R$ 20.334.375 mil, tornando o fluxo de caixa prefixado. O ajuste a mercado destas operações registrado no patrimônio líquido foi de R$ 4.552 mil, líquido dos efeitos tributários foi de R$ 2.731 mil. A efetividade verificada na carteira de *hedge* encontra-se em conformidade com o estabelecido na Circular nº 3.082/02 do Bacen.

g) *Hedge* de risco de mercado

Em 31 de dezembro de 2015, o Bradesco possuía *hedge* de risco de mercado, utilizando-se contratos futuros e, posteriormente, com disponibilidades em moedas estrangeiras, que geraram R$ 1.406.154 mil, com o objetivo de proteção dos efeitos da variação cambial do compromisso firme, relativo ao contrato de compra e venda de ações (Nota 35f), que produziram um ajuste a valor de mercado de R$ (1.761.964) mil. O efeito destas operações registrado em resultado foi de R$ (355.810) mil. A efetividade verificada na carteira de *hedge* encontra-se em conformidade com o estabelecido na Circular nº 3.082/02 do Bacen.

h) Resultado com títulos e valores mobiliários, resultado financeiro de seguros, previdência e capitalização e instrumentos financeiros derivativos

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Títulos de renda fixa (1)	30.531.981	24.153.461	21.262.919	18.465.908
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 7b)	30.749.481	32.251.906	22.798.659	20.922.416
Títulos de renda variável (2)	(60.539)	(26.068)	(215.928)	158.396
Subtotal	**61.220.923**	**56.378.759**	**43.833.650**	**39.545.820**
Resultado financeiro de seguros, previdência e capitalização (3)	-	-	33.140.993	16.262.707
Resultado com instrumentos financeiros derivativos (Nota 6d V)	15.806.590	(7.591.762)	7.019.958	285.892
Total	**77.027.513**	**48.786.997**	**83.994.601**	**56.094.419**

(1) No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, inclui as perdas por *impairment*, no montante de R$ 1.236.307 mil;

(2) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, inclui as perdas por *impairment*, no montante de R$ 108.294 mil (2015 - R$ 135.850 mil); e

(3) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, inclui as perdas por *impairment*, no montante de R$ 27.887 mil (2015 - R$ 288.672 mil).

9) RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS - CRÉDITOS VINCULADOS

a) Créditos vinculados

Em 31 de dezembro - R$ mil

		BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	Remuneração	2016	2015	2016	2015
Compulsório sobre depósitos à vista	não remunerado	7.190.381	3.741.814	7.266.416	3.889.953
Compulsório sobre depósitos de poupança	índice da poupança	19.164.904	19.406.668	19.164.904	19.406.668
Compulsório sobre depósitos à prazo	taxa selic	16.798.087	15.919.091	16.798.087	16.399.981
Compulsório adicional sobre depósitos de poupança	taxa selic	5.245.387	5.023.233	5.245.387	5.023.233
Compulsório adicional sobre depósitos a prazo	taxa selic	9.561.737	9.673.342	9.561.737	10.072.059
Créditos vinculados ao SFH	taxa referencial - TR + juros	792.642	686.217	792.642	686.217
Total		**58.753.138**	**54.450.365**	**58.829.173**	**55.478.111**

b) Resultado das aplicações compulsórias

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Créditos vinculados ao Bacen (depósito compulsório)	5.416.679	4.477.238	5.667.516	4.567.412
Créditos vinculados ao SFH	50.043	16.583	50.043	16.533
Total	**5.466.722**	**4.493.821**	**5.717.559**	**4.583.945**

10) OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Apresentamos as informações relativas às operações de crédito, que incluem adiantamentos sobre contratos de câmbio, operações de arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito:

a) Modalidades e prazos

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO CONSOLIDADO

	Curso normal									
	1 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total em 2016 (A)	% (5)	Total em 2015 (A)	% (5)
Empréstimos e títulos descontados (1)	22.117.812	19.453.893	31.195.109	20.533.403	23.484.220	66.848.743	156.632.180	36,0	158.615.965	36,4
Financiamentos	4.400.160	3.253.948	3.907.304	11.747.259	17.374.933	89.763.189	131.446.693	30,2	124.967.966	30,3
Financiamentos rurais e agroindustriais	559.902	189.399	983.149	2.333.800	7.646.902	8.945.196	20.858.368	4,8	20.263.922	4,9
Subtotal	**27.077.874**	**17.396.140**	**15.785.562**	**34.614.462**	**48.506.055**	**165.557.128**	**308.937.241**	**71,0**	**303.747.853**	**73,6**
Operações de arrendamento mercantil	150.254	145.700	122.509	347.187	543.625	1.247.899	2.557.174	0,6	2.821.069	0,7
Adiantamentos sobre contratos de câmbio (2)	967.490	1.952.177	1.781.249	2.589.210	1.833.864	-	9.103.990	2,1	7.831.999	1,9
Subtotal	**28.195.618**	**19.494.017**	**17.689.320**	**37.530.879**	**50.883.544**	**166.805.027**	**320.598.405**	**73,7**	**314.201.521**	**76,2**
Outros créditos (3)	12.000.401	7.722.194	3.674.764	5.300.863	4.473.861	1.453.159	33.625.262	7,7	25.225.463	6,1
Total das operações de crédito	**40.196.019**	**27.216.211**	**20.364.084**	**42.831.742**	**55.357.425**	**168.258.186**	**354.223.667**	**81,4**	**339.426.984**	**82,3**
Avais e fianças (4)	4.331.635	1.665.670	1.180.338	5.847.167	15.753.938	50.069.053	78.947.801	18,1	69.882.893	17,0
Cessão de créditos - certificado de recebíveis imobiliários	42.003	42.000	41.998	120.872	180.390	606.485	1.033.748	0,2	1.159.747	0,3
Aquisição de recebíveis - cartões de crédito	391.601	159.946	76.185	104.462	43.677	-	775.851	0,2	1.292.981	0,3
Créditos abertos para importação (4)	75.508	39.131	73.046	92.911	39.940	8.479	329.015	0,1	245.751	0,1
Créditos de exportação confirmados (4)	4.158	6.562	1.957	33.572	20.000	-	66.249	-	40.092	-
Coobrigações em cessões de crédito rural (4)						81.653	81.653	-	91.234	-
Total geral em 2016	**45.040.924**	**29.129.520**	**21.737.588**	**49.130.726**	**71.395.370**	**219.023.856**	**435.457.984**	**100,0**	-	-
Total geral em 2015	**41.227.767**	**20.644.236**	**18.834.862**	**44.695.154**	**63.115.075**	**215.622.788**	-	-	**412.139.682**	**100,0**

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO CONSOLIDADO

	Parcelas vincendas									
	1 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total em 2016 (B)	% (5)	Total em 2015 (B)	% (5)
Empréstimos e títulos descontados (1)	1.672.172	1.758.119	1.382.318	3.516.609	5.312.276	13.041.584	77,5	10.156.968	87,8	
Financiamentos	453.890	252.132	181.015	454.539	313.661	1.555.228	9,4	880.932	7,6	
Financiamentos rurais e agroindustriais	49.506	87.949	125.903	150.550	72.099	486.009	2,8	275.059	2,4	
Subtotal	**2.175.570**	**2.098.200**	**1.689.236**	**4.121.779**	**5.698.036**	**15.782.821**	**89,7**	**11.312.859**	**97,8**	
Operações de arrendamento mercantil	12.158	10.580	7.737	15.054	10.047	55.376	0,3	56.186	0,5	
Adiantamentos sobre contratos de câmbio (2)	10.356	50.944	47.428	13.115	-	121.843	0,7	14.768	0,1	
Subtotal	**2.198.084**	**2.159.724**	**1.744.401**	**4.149.948**	**5.708.083**	**15.960.040**	**90,7**	**11.383.815**	**98,4**	
Outros créditos (3)	1.118.996	36.372	33.112	220.309	209.258	1.837.981	9,3	186.014	1,6	
Total geral em 2016	**3.317.010**	**2.195.901**	**1.777.513**	**4.370.256**	**5.937.341**	**17.598.021**	**100,0**	-	-	
Total geral em 2015	**1.904.667**	**1.542.068**	**1.268.818**	**3.087.458**	**3.766.818**	-	-	**11.569.829**	**100,0**	

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO CONSOLIDADO

	Curso anormal									
	Parcelas vincendas									
	1 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total em 2016 (C)	% (5)	Total em 2015 (C)	% (5)
Empréstimos e títulos descontados (1)	920.191	798.500	666.293	1.047.896	2.564.261	6.348.564	12.935.705	65,4	10.021.722	64,3
Financiamentos	283.015	261.438	237.406	694.800	1.046.003	3.752.642	6.275.304	31,8	5.036.749	32,3
Financiamentos rurais e agroindustriais	810	1.720	2.239	13.709	76.243	231.898	326.619	1,7	304.851	2,0
Subtotal	**1.204.016**	**1.061.658**	**905.938**	**2.356.405**	**3.686.507**	**10.333.094**	**19.537.618**	**98,9**	**15.363.322**	**98,6**
Operações de arrendamento mercantil	11.115	11.491	9.569	26.170	40.295	72.166	170.806	0,9	194.920	1,3
Subtotal	**1.215.131**	**1.073.149**	**915.507**	**2.382.575**	**3.726.802**	**10.405.260**	**19.708.424**	**99,8**	**15.558.242**	**99,9**
Outros créditos (3)	4.381	3.841	3.269	7.905	9.302	12.780	41.479	0,2	12.371	0,1
Total geral em 2016	**1.219.512**	**1.076.990**	**918.776**	**2.390.481**	**3.726.104**	**10.418.040**	**19.749.903**	**100,0**	-	-
Total geral em 2015	**1.016.136**	**845.915**	**795.048**	**1.931.685**	**3.096.455**	**7.885.374**	-	-	**15.570.613**	**100,0**

Em 31 de dezembro - R$ mil

BRADESCO CONSOLIDADO

	Total geral em 2016 (A+B+C)	% (5)	Total geral em 2015 (A+B+C)	% (5)
Empréstimos e títulos descontados (1)	183.208.469	38,6	178.794.555	40,7
Financiamentos	138.377.225	29,5	130.785.647	29,8
Financiamentos rurais e agroindustriais	21.670.986	4,6	20.843.632	4,7
Subtotal	**344.257.680**	**72,7**	**330.424.034**	**75,2**
Operações de arrendamento mercantil	2.783.356	0,6	3.073.777	0,7
Adiantamentos sobre contratos de câmbio (2) (Nota 11a)	9.225.833	2,0	7.646.767	1,7
Subtotal	**356.266.869**	**75,3**	**341.143.578**	**77,6**
Outros créditos (3)	35.304.722	7,5	25.423.648	5,8
Total das operações de crédito	**391.571.591**	**82,8**	**366.567.426**	**83,4**
Avais e fianças (4)	78.947.801	16,7	69.882.893	15,9
Cessão de créditos - certificado de recebíveis imobiliários	1.033.748	0,2	1.159.747	0,3
Aquisição de recebíveis - cartões de crédito	775.851	0,2	1.292.981	0,3
Créditos abertos para importação (4)	329.015	0,1	245.751	0,1
Créditos de exportação confirmados (4)	66.249	-	40.092	-
Coobrigações em cessões de crédito - rural (4)	81.653	-	91.234	-
Total geral em 2016	**472.805.908**	**100,0**	-	-
Total geral em 2015	-	-	**439.280.124**	**100,0**

(1) Inclui os empréstimos de operações com cartões de crédito e operações de antecipação de recebíveis de cartões de crédito, no montante de R$ 17.346.771 mil (2015 - R$ 16.706.143 mil);
(2) Os adiantamentos sobre contratos de câmbio estão classificados como redutor da rubrica "Outras Obrigações";
(3) A rubrica "Outros Créditos" compreende créditos por avais e fianças honrados, devedores por compra de valores e bens, títulos e créditos a receber, rendas a receber sobre contratos de câmbio, créditos decorrentes de contratos de exportação e créditos a receber relativos a cartões de crédito (compras à vista e parcelado lojistas), no montante de R$ 25.523.747 mil (2015 - R$ 20.706.029 mil);
(4) Registrados em contas de compensação; e
(5) Relação entre modalidade e o total da carteira de crédito, incluindo avais e fianças, cessão de créditos e aquisição de recebíveis.

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentada em Osasco-SP
Data 3,46
18 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente Substituta
Valor pago pelo selo de autenticidade
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466539

Sumário
Caderno Empresarial 2
BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A. 2

Diário Oficial Empresarial 2
Estado de São Paulo
Volume 127 • Número 26 Página 11
São Paulo, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO				BRADESCO CONSOLIDADO			
	2016	%	2015	%	2016	%	2015	%
Comércio	39.323.378	12,5	37.513.477	13,1	43.094.790	11,0	41.167.863	11,3
Produtos em lojas especializadas	6.775.123	2,2	7.049.338	2,4	7.739.465	1,8	7.582.731	2,1
Varejista não especializado	6.364.403	2,0	5.645.137	2,0	7.161.921	1,8	6.359.532	1,7
Produtos alimentícios, bebidas e fumo	4.992.813	1,6	4.575.977	1,6	5.296.989	1,4	4.874.823	1,3
Resíduos e sucatas	3.701.079	1,2	3.054.345	1,1	4.101.903	1,0	3.387.141	0,9
Produtos agropecuários	2.811.869	0,8	2.049.199	0,7	2.620.565	0,7	2.066.407	0,6
Veículos automotores	2.478.572	0,8	2.720.590	0,9	2.580.276	0,7	2.830.651	0,8
Vestuário e calçados	2.400.193	0,8	2.393.635	0,8	2.689.705	0,7	3.006.953	0,8
Reparação, peças e acessórios para veículos automotores	2.286.469	0,7	2.564.917	0,9	2.541.537	0,6	2.832.412	0,8
Artigos de uso pessoal e doméstico	1.949.817	0,6	1.865.277	0,6	2.280.972	0,6	1.877.115	0,5
Combustíveis	1.635.927	0,5	1.791.081	0,6	1.681.438	0,4	1.846.528	0,5
Atacadista de mercadorias em geral	1.033.277	0,3	834.349	0,3	1.152.768	0,3	1.029.369	0,3
Intermediário do comércio	577.780	0,2	970.429	0,3	809.701	0,2	1.026.999	0,3
Demais comércios	2.516.036	0,8	2.199.263	0,9	2.937.530	0,8	2.467.212	0,7
Intermediários financeiros	1.991.678	0,6	3.347.515	1,2	2.241.631	0,6	4.252.849	1,2
Serviços	84.890.738	27,4	86.353.409	30,0	93.998.987	23,9	96.469.264	26,3
Construção civil	22.856.374	7,3	22.474.301	7,8	23.608.035	6,0	23.347.260	6,4
Transportes e armazenagem	14.914.732	4,8	16.306.703	5,7	16.244.912	4,1	17.471.591	4,8
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	13.293.613	4,3	10.119.604	3,5	15.607.480	4,0	12.335.436	3,4
Holdings, atividades jurídicas, contábeis e assessoria empresarial	8.182.824	2,6	6.302.481	2,2	8.764.597	2,2	7.165.977	1,9
Produção e distribuição de eletricidade, gás e água	5.210.777	1,7	4.379.187	1,5	5.244.520	1,3	4.722.345	1,3
Atividades associativas, recreativas, culturais e desportivas	4.862.523	1,6	5.444.169	1,9	5.034.333	1,3	5.675.333	1,5
Serviços sociais, educação, saúde, defesa e seguridade social	3.292.236	1,1	2.874.881	1,0	3.655.042	0,9	3.118.796	0,8
Alojamento e alimentação	2.733.527	0,9	2.668.423	0,9	2.967.894	0,8	2.867.336	0,8
Telecomunicações	276.898	0,1	376.760	0,1	330.596	0,1	440.342	0,1
Demais serviços	9.267.274	3,0	15.407.130	5,4	12.541.578	3,2	19.324.878	5,3
Agricultura, pecuária, pesca, silvicultura e exploração florestal	4.203.340	1,2	2.934.002	1,0	4.337.781	1,1	3.155.975	0,9
Indústria	109.021.796	34,9	89.486.372	31,0	170.425.668	43,5	146.112.942	39,9
	312.236.659	100,0	288.420.396	100,0	391.571.591	100,0	366.567.426	100,0

[redacted]

f) Composição das operações de crédito e de provisão para créditos de liquidação duvidosa

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO							
	Saldo da carteira							
	Curso anormal							
Nível de risco	Vencidas	Vincendas	Total - curso anormal	Curso normal	Total	% (1)	% Acumulado em 2016 (2)	% Acumulado em 2015 (2)
AA	-	-	-	106.983.731	106.983.731	34,3	34,3	21,6
A	-	-	-	92.070.868	92.070.868	29,5	63,6	55,7
B	143.873	653.148	797.021	39.802.536	40.619.557	13,0	76,6	76,6
C	797.272	2.999.661	3.796.933	28.451.626	32.248.559	10,3	87,1	90,2
Subtotal	941.145	3.652.809	4.593.954	267.328.761	271.922.715	87,1		
D	890.106	2.994.537	3.884.643	7.682.413	11.567.056	3,7	90,8	93,3
E	746.619	1.693.094	2.441.713	2.739.206	5.180.919	1,7	92,5	94,4
F	733.322	1.232.373	1.965.695	1.007.535	2.973.230	0,9	93,4	95,4
G	907.889	1.063.444	1.971.333	410.787	2.382.120	0,8	94,2	96,0
H	7.182.464	6.192.778	13.375.242	4.835.377	18.210.619	5,8	100,0	100,0
Subtotal	10.462.400	13.178.226	23.638.626	16.675.318	40.313.948	12,9		
Total geral em 2016	11.403.545	16.829.035	28.232.580	284.004.079	312.234.663	100,0		
%	3,6	5,4	9,0	91,0	100,0			
Total geral em 2015	7.372.432	12.783.201	20.155.633	268.264.766	288.420.399			
%	2,6	4,4	7,0	93,0	100,0			

(1) Relação entre nível de risco e total da carteira; e
(2) Relação acumulada entre nível de risco e total da carteira.

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO									
	Provisão									
	% Mínimo de provisionamento requerido	Mínima requerida							% Acumulado em 2016 (1)	% Acumulado em 2015 (1)
		Específica		Total específica	Genérica	Total	Excedente (2)	Existente		
Nível de risco		Vencidas	Vincendas							
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	0,5	-	-	-	460.354	460.354	176.418	636.772	0,7	0,6
B	1,0	1.439	6.531	7.970	398.225	406.195	531.240	937.436	2,3	1,2
C	3,0	23.918	89.990	113.908	863.549	977.457	1.142.710	2.120.167	6,5	9,6
Subtotal	-	25.357	96.521	121.878	1.712.128	1.834.006	1.850.369	3.684.375	1,4	1,9
D	10,0	89.010	299.454	388.464	768.744	1.157.208	2.306.170	3.463.378	29,9	25,2
E	30,0	224.586	507.928	732.514	821.762	1.554.276	1.032.435	2.586.711	49,9	49,1
F	50,0	366.661	616.187	982.848	503.767	1.486.615	592.998	2.079.613	69,9	69,0
G	70,0	635.532	744.411	1.379.933	287.551	1.667.484	706.284	2.373.768	99,6	99,9
H	100,0	7.182.464	6.192.778	13.375.242	4.835.377	18.210.619	-	18.210.619	100,0	100,0
Subtotal	-	8.498.243	8.360.758	16.809.001	7.217.201	24.075.202	4.637.887	28.714.089	71,2	67,4
Total geral em 2016	-	8.523.600	8.457.279	16.980.879	8.929.329	25.910.208	6.488.256	32.398.464	10,4	
%	-	26,3	26,1	52,4	27,6	80,0	20,0	100,0		
Total geral em 2015	-	4.782.041	5.830.567	10.612.608	7.607.978	18.220.586	5.753.135	23.973.721		8,3
%	-	20,0	24,3	44,3	31,7	76,0	24,0	100,0		

(1) Relação entre provisão existente e carteira, por nível de risco; e
(2) Em 31 de dezembro de 2016, inclui provisão para garantias prestadas, englobando avais, fianças, cartas de crédito e *standby letter of credit*, a qual foi destacada da provisão excedente, no montante de R$ 3.059.743 mil, dos quais (i) R$ 585.949 mil refere-se, inicialmente, a parcela específica, em conformidade com a Resolução nº 4.512/16, que em janeiro de 2017, será alocada a uma parcela específica e (ii) R$ 2.473.894 mil refere-se a parcela excedente, que passará a compor a provisão excedente sobre a carteira de créditos (2015 - R$ 692.303 mil) (Nota 20b).

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO CONSOLIDADO							
	Saldo da carteira							
	Curso anormal							
Nível de risco	Vencidas	Vincendas	Total - curso anormal	Curso normal	Total	% (1)	% Acumulado em 2016 (2)	% Acumulado em 2015 (2)
AA	-	-	-	129.069.905	129.069.905	32,9	32,9	20,7
A	-	-	-	128.284.641	128.284.641	32,8	65,7	60,9
B	427.305	1.263.399	1.690.704	44.458.505	46.149.209	11,8	77,5	78,7
C	1.257.972	3.624.603	4.882.575	33.296.234	38.180.809	9,7	87,2	90,7
Subtotal	1.685.277	4.888.002	6.573.279	335.111.285	341.684.564	87,2		
D	1.346.921	3.314.283	4.661.204	8.497.021	13.158.225	3,4	90,6	93,4
E	1.354.824	1.909.876	3.264.700	2.972.602	6.237.302	1,6	92,2	94,4
F	1.185.552	1.414.960	2.600.412	1.151.479	3.751.890	1,0	93,2	95,3
G	1.359.236	1.210.853	2.570.089	521.707	3.091.795	0,8	94,0	95,9
H	10.866.212	7.012.029	17.878.241	5.969.574	23.847.815	6,0	100,0	100,0
Subtotal	15.912.744	14.861.901	30.774.645	19.112.382	49.887.027	12,8		
Total geral em 2016	17.598.021	19.749.903	37.347.924	354.223.667	391.571.591	100,0		
%	4,5	5,0	9,5	90,5	100,0			
Total geral em 2015	11.569.829	15.570.613	27.140.442	339.426.964	366.567.426			
%	3,1	4,3	7,4	92,6	100,0			

(1) Relação entre nível de risco e total da carteira; e
(2) Relação acumulada entre nível de risco e total da carteira.

R$ mil

	BRADESCO CONSOLIDADO									
	Provisão									
	% Mínimo de provisionamento requerido	Mínima requerida							% Acumulado em 2016 (1)	% Acumulado em 2015 (1)
		Específica		Total específica	Genérica	Total	Excedente (2)	Existente		
Nível de risco		Vencidas	Vincendas							
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	0,5	-	-	-	641.555	641.555	192.027	833.582	0,6	0,6
B	1,0	4.273	12.634	16.907	444.585	461.492	539.553	1.001.045	2,2	1,1
C	3,0	37.739	108.738	146.477	998.947	1.145.424	1.291.300	2.436.724	6,4	6,1
Subtotal	-	42.012	121.372	163.384	2.085.087	2.248.471	2.022.880	4.271.351	1,3	1,7
D	10,0	134.892	331.428	466.120	850.204	1.316.324	2.608.606	3.924.930	29,8	25,5
E	30,0	406.447	572.963	979.410	891.781	1.871.191	1.204.514	3.075.705	49,3	48,9
F	50,0	592.776	707.430	1.300.206	575.739	1.875.945	742.047	2.617.992	69,8	68,9
G	70,0	951.465	847.587	1.799.052	365.195	2.164.257	912.304	3.076.561	99,5	99,5
H	100,0	10.986.212	7.012.029	17.878.241	5.969.574	23.847.815	-	23.847.815	100,0	100,0
Subtotal	-	12.751.592	9.471.447	22.223.039	8.852.493	30.875.532	5.467.471	36.343.003	72,9	69,5
Total geral em 2016	-	12.793.604	9.592.819	22.386.423	10.737.580	33.124.003	7.490.351	40.614.354	10,4	
%	-	31,5	23,6	55,1	26,5	81,6	18,4	100,0		
Total geral em 2015	-	7.473.380	8.723.441	14.196.821	8.811.051	23.007.872	6.408.728	29.416.600		8,0
%	-	25,4	22,9	48,3	29,5	78,2	21,8	100,0		

(1) Relação entre provisão existente e carteira, por nível de risco; e
(2) Em 31 de dezembro de 2016, inclui provisão para garantias prestadas, englobando avais, fianças, cartas de crédito e *standby letter of credit*, a qual foi destacada da provisão excedente, no montante de R$ 3.060.990 mil, dos quais (i) R$ 604.623 mil refere-se, inicialmente, a parcela específica, em conformidade com a Resolução nº 4.512/16, que em janeiro de 2017, será alocada a uma parcela específica e (ii) R$ 2.456.367 mil refere-se a parcela excedente, que passará a compor a provisão excedente sobre a carteira de créditos (2015 - R$ 694.184 mil) (Nota 20b).

g) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Saldo inicial	23.973.721	18.356.047	29.416.600	23.068.867
- Provisão específica (1)	10.612.608	8.950.587	14.196.821	11.931.414
- Provisão genérica (2)	7.607.978	5.835.511	8.811.051	7.131.452
- Provisão excedente (3) (4)	5.753.135	3.469.949	6.408.728	4.006.001
Constituição (Nota 10h-1)	20.297.599	16.667.696	26.533.170	20.884.079
Baixas líquidas/outros	(15.471.395)	(11.050.022)	(22.808.729)	(14.536.346)
Saldo oriundo de incorporação (Bradesco Múltiplo) e instituição adquirida (Bradesco Consolidado) (5)	3.598.569	-	7.273.313	-
Saldo final	32.398.464	23.973.721	40.614.354	29.416.600
- Provisão específica (1)	16.980.879	10.612.608	22.386.423	14.196.821
- Provisão genérica (2)	8.929.329	7.607.978	10.737.580	8.811.051
- Provisão excedente (3) (4)	6.488.256	5.753.135	7.490.351	6.408.728

(1) Para operações que apresentam parcelas vencidas há mais de 14 dias;
(2) Constituída em razão da classificação do cliente ou da operação e, portanto, não enquadrada no item anterior;
(3) A provisão excedente é constituída considerando a experiência da Administração e a expectativa de realização de carteira de créditos, de modo a apurar a provisão total julgada adequada para cobrir os riscos específicos e globais dos créditos, associada à provisão calculada de acordo com a classificação pelos níveis de risco e os respectivos percentuais de provisão estabelecidos como mínimos na Resolução nº 2.682/99. A provisão excedente por cliente foi classificada nos níveis de riscos correspondentes (Nota 10f);
(4) Em 31 de dezembro de 2016, inclui provisão para garantias prestadas, englobando avais, fianças, cartas de crédito e *standby letter of credit*, a qual foi destacada da provisão excedente, no montante de R$ 3.059.743 mil (2015 - R$ 692.303 mil) no Bradesco Múltiplo e R$ 3.060.990 mil, dos quais (i) R$ 604.623 mil refere-se, inicialmente, a parcela específica, em conformidade com a Resolução nº 4.512/16, que em janeiro de 2017, será alocada a uma parcela específica, que passará a compor a provisão excedente sobre a carteira de créditos (2015 - R$ 694.184 mil) no Bradesco Consolidado, dos quais (i) R$ 604.623 mil refere-se, inicialmente, a parcela específica, em conformidade com a Resolução nº 4.512/16 e (ii) R$ 1.762.183 mil refere-se a parcela excedente (2015 - R$ 272.000 mil) no Bradesco Múltiplo e R$ 2.366.806 mil no Bradesco Consolidado, dos quais (i) R$ 604.623 mil refere-se, inicialmente, a parcela específica, em conformidade com a Resolução nº 4.512/16 e (ii) R$ 1.762.183 mil refere-se a parcela excedente (2015 - R$ 272.588 mil) (Nota 29);
(5) Classificadas em receitas de operações de crédito (Nota 10j); e
(3) Em dezembro de 2016, foi realizado cessão de crédito de operações já baixadas para prejuízo, sem retenção de riscos e benefícios, no montante de R$ 2.082.410 mil, com efeito no resultado no montante de R$ 41.648 mil.

h) Movimentação da carteira de renegociação

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Saldo inicial	11.256.530	9.548.703	12.728.723	10.776.621
Renegociação	14.779.199	11.046.350	18.777.814	13.128.229
Recebimentos	(6.101.949)	(5.858.127)	(8.997.802)	(7.256.466)
Baixas	(4.350.144)	(3.480.396)	(5.007.312)	(3.919.662)
Saldo final	15.583.635	11.256.530	17.501.423	12.728.723
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	10.710.171	7.479.949	11.975.490	8.430.828
Percentual sobre a carteira de renegociação	68,7%	66,4%	68,4%	66,2%

j) Receitas de operações de crédito e de arrendamento mercantil

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Empréstimos e títulos descontados	39.254.030	36.255.136	50.882.174	46.036.032
Financiamentos	13.133.347	11.631.236	17.106.534	15.252.597
Financiamentos rurais e agroindustriais	1.825.925	1.611.727	1.849.249	1.611.727
Subtotal	54.213.302	49.498.101	69.837.957	62.900.356
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	4.412.391	3.166.288	5.507.507	4.144.879
Subtotal	58.625.693	52.664.389	75.345.464	67.045.235
Arrendamento mercantil, líquido de despesas	2.240	4.862	379.628	505.182
Total	58.627.939	52.669.251	75.725.092	67.550.417

k) Conciliação da composição de carteira de arrendamento financeiro, a valor presente, com os saldos contábeis - Bradesco Múltiplo (Notas 3g e 10b)

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2016	2015
Arrendamentos financeiros a receber	254	1.035
Rendas a apropriar de arrendamentos financeiros a receber	(221)	(906)
Bens arrendados financeiros e perdas em arrendamentos (liquidas)	51.070	122.058
Depreciação acumulada sobre bens arrendados financeiros:	(24.103)	(57.031)
- Depreciações acumuladas	(51.071)	(122.058)
- Superveniência de depreciação	26.968	65.027
Valor residual garantido antecipado (Nota 20b)	(26.771)	(64.137)
Total do valor presente	229	969

11) OUTROS CRÉDITOS

a) Carteira de câmbio
Saldos patrimoniais

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Ativo - outros créditos				
Câmbio comprado a liquidar	11.360.534	11.084.254	11.366.891	11.089.264
Direitos sobre vendas de câmbio	6.277.107	3.358.519	6.273.733	3.358.519
(-) Adiantamentos em moeda nacional recebidos	(174.803)	(161.992)	(174.803)	(161.992)
Rendas a receber de adiantamentos concedidos	185.089	108.718	185.089	108.718
Total	17.630.927	14.369.499	17.620.910	14.369.499
Passivo - outras obrigações				
Câmbio vendido a liquidar	6.135.622	3.401.184	6.132.249	3.401.184
Obrigações por compras de câmbio	11.842.855	9.855.141	11.836.211	9.855.141
(-) Adiantamentos sobre contratos de câmbio	(9.225.833)	(7.646.767)	(9.225.833)	(7.646.767)
Outras	6.831	7.512	6.831	7.512
Total	8.759.475	5.617.070	8.749.458	5.617.070
Carteira de câmbio líquida	8.871.452	8.752.429	8.871.452	8.752.429
Contas de compensação:				
Créditos abertos para importação	329.015	245.751	329.015	245.751
Créditos de exportação confirmados	66.249	40.092	66.249	40.092
Resultado de câmbio				

Composição do resultado de operações de câmbio ajustado, para melhor apresentação do resultado efetivo

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Resultado de operações de câmbio	(3.135.383)	5.330.507	(2.996.375)	5.334.154
Ajustes:				
- Rendas de financiamentos de moedas estrangeiras (1)	143.533	319.518	185.027	370.318
- Rendas de financiamentos à exportação (1)	2.322.218	1.794.425	2.401.110	1.794.425
- Rendas de aplicações no exterior (2)	18.667	59.908	18.790	59.908
- Despesas de obrigações com banqueiros no exterior (3) (Nota 17e)	(151.489)	(2.349.479)	(152.497)	(2.349.502)
- Despesas de captações no mercado (4)	(1.772.847)	(1.179.402)	(1.772.847)	(1.179.402)
- Outros (5)	4.342.460	(2.891.631)	4.342.460	(2.891.631)
Total dos ajustes	4.902.542	(4.246.661)	5.022.043	(4.195.884)
Resultado ajustado de operações de câmbio	1.767.159	1.083.846	2.025.668	1.138.270

(1) Classificadas na rubrica "Receitas de operações de crédito";
(2) Demonstradas na rubrica "Resultado de operações com títulos e valores mobiliários";
(3) Relativas aos recursos de financiamentos de adiantamentos sobre contratos de câmbio e financiamentos à importação, registradas na rubrica "Despesas de operações de empréstimos e repasses";
(4) Referem-se a despesas com captações, cujos recursos foram aplicados em operações de câmbio; e
(5) Inclui, basicamente, variação cambial de recursos aplicados em moeda estrangeira.

b) Diversos

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Créditos tributários (Nota 24c)	39.204.602	39.364.132	50.955.601	49.428.379
Título e créditos a receber (1)	7.855.224	4.280.476	9.156.329	5.084.525
Devedores por depósitos em garantia	6.529.468	3.980.877	16.372.044	12.484.122
Operações com cartão de crédito	4.457.286	4.415.548	26.299.596	21.986.010
Tributos antecipados	2.974.761	3.201.399	7.739.326	6.816.204
Devedores diversos	823.098	594.880	3.110.113	2.244.564
Pagamentos a ressarcir	159.672	350.364	594.231	708.240
Devedores por compra de valores e bens	96.676	77.342	119.688	105.499
Outros	361.460	147.113	554.656	306.143
Total	62.562.187	56.412.131	114.901.585	99.176.686

(1) Incluem, basicamente, valores a receber por aquisição de ativos financeiros de operações de crédito e antecipação de recebíveis.

12) OUTROS VALORES E BENS

a) Bens não de uso próprio/outros

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO				BRADESCO CONSOLIDADO			
			Provisão para perdas	Custo líquido de provisão			Provisão para perdas	Custo líquido de provisão
	Custo		2016	2015	Custo		2016	2015
Imóveis	1.486.284	(273.566)	1.212.718	898.038	1.549.924	(287.796)	1.262.128	933.421
Bens em regime especial	458.992	(458.992)	-	-	581.141	(581.141)	-	-
Veículos e afins	314.456	(202.555)	111.901	99.600	663.683	(354.726)	308.957	303.057
Estoques/almoxarifado	9.013	-	9.013	15.809	32.491	-	32.491	54.253
Máquinas e equipamentos	2.343	(878)	1.465	2.357	20.156	(14.627)	5.529	6.117
Outros	180	(96)	84	190	21.343	(18.389)	2.954	4.513
Total em 2016	2.271.168	(935.967)	1.335.181	-	2.868.138	(1.256.681)	1.611.497	-
Total em 2015	1.586.997	(571.003)	-	1.015.994	2.172.491	(871.132)	-	1.301.359

b) Despesas antecipadas

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Comissão na colocação de empréstimos e financiamentos (1)	303.614	207.606	590.524	823.017
Despesas de propaganda e publicidade (2)	54.898	196.889	54.898	196.889
Contrato na prestação de serviços bancários (3)	32.632	63.305	-	-
Custos de aquisição diferidos de seguros (4)	-	-	1.828.567	2.056.705
Outras (5)	1.504.429	882.057	1.191.141	1.109.575
Total	1.895.573	1.350.757	3.665.130	4.186.286

(1) Comissões pagas a lojistas e revendedores de veículos e para correspondentes - crédito consignado;

Sumário
Caderno Empresarial 2
BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A.

Esta fotocopia é reprodução fiel do documento original que fi Osasco-SP
Desta 3,46
18 MAIO 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS

Selo Notarial
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466542

Diário Oficial Empresarial 2
Estado de São Paulo
Volume 127 • Número 26 Página 13
São Paulo, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

NÍVEL 1 de governança corporativa | BOVESPA | LATIBEX XBRBDC | BBD BOLSA NYSE | ISE | Dow Jones Sustainability Indices | ibrx | ITAG | ICO2 | BBD BOLSA NYSE

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

c) Recursos de emissão de títulos

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO					
	2016	2015	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2016	2015
Títulos e valores mobiliários - País:								
Letras financeiras	124.498.237	85.364.468	3.626.966	31.546.653	26.224.822	47.076.765	108.475.206	71.891.583
Letras de crédito imobiliário	26.955.574	20.223.220	551.705	10.068.278	8.927.415	7.408.176	26.955.574	20.223.220
Letras de crédito do agronegócio	9.116.292	7.642.250	534.493	2.839.570	4.368.967	1.373.232	9.116.292	7.642.250
Subtotal	**160.570.103**	**113.229.938**	**4.713.164**	**44.454.501**	**39.521.234**	**55.858.173**	**144.547.072**	**99.557.033**
Títulos e valores mobiliários - Exterior:								
Securitização do fluxo futuro de ordens de pagamentos recebidas do exterior	3.058.130	3.272.230	10.583	460.930	253.162	2.333.455	3.058.130	3.272.230
MTN Program Issues (1)	2.785.654	6.221.382	2.461.922	145.083	-	178.649	2.785.654	6.221.382
Custo de emissões sobre captações	-	-	-	-	-	(28.666)	(28.666)	(16.440)
Subtotal	**5.843.784**	**9.493.612**	**2.472.505**	**606.013**	**253.162**	**2.483.438**	**5.815.118**	**9.477.172**
Certificados de operações estruturadas	**445.168**	**512.343**	**28.445**	**154.336**	**229.368**	**33.019**	**445.168**	**512.343**
Total geral em 2016	**166.859.055**		**7.214.114**	**45.214.850**	**40.003.764**	**58.374.630**	**150.807.358**	
%			**4,8**	**30,0**	**26,5**	**38,7**	**100,0**	
Total geral em 2015		**123.235.893**	**4.601.838**	**20.055.363**	**28.481.507**	**56.407.840**		**109.546.548**
%			**4,2**	**18,3**	**26,0**	**51,5**		**100,0**

(1) Emissão de títulos no mercado internacional para aplicação em operações comerciais de câmbio, pré-financiamento à exportação, financiamento à importação e financiamento de capital de giro, substancialmente, a médio e longo prazo.

d) Despesas com operações de captações no mercado e atualização e juros de provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Depósitos de poupança	6.677.776	6.450.258	6.712.508	6.450.258
Depósitos a prazo	8.316.652	9.753.048	8.769.262	9.757.907
Captações no mercado aberto	40.545.893	35.831.050	26.796.681	23.572.895
Recursos de emissão de títulos	24.344.322	14.013.301	23.064.403	13.030.064
Outras despesas de captação	5.520.217	10.608.394	528.674	486.394
Subtotal	**85.404.860**	**76.656.051**	**65.871.526**	**53.297.538**
Despesas de atualização e juros de provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	-	-	21.395.550	16.038.504
Total	**85.404.860**	**76.656.051**	**87.267.079**	**69.336.042**

17) OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

a) Obrigações por empréstimos

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO					
	2016	2015	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2016	2015
No País - Outras Instituições	-	-	4.624	-	-	2.831	7.455	15.984
No Exterior	21.566.894	30.005.957	3.307.552	9.876.176	6.620.203	2.354.029	22.157.960	32.116.235
Total geral em 2016	**21.566.894**		**3.312.176**	**9.876.176**	**6.620.203**	**2.356.860**	**22.165.415**	
%			**14,9**	**44,6**	**29,9**	**10,6**	**100,0**	
Total geral em 2015		**30.005.957**	**4.593.361**	**10.582.367**	**9.900.105**	**7.050.386**		**32.132.219**
%			**14,3**	**32,9**	**30,8**	**22,0**		**100,0**

b) Obrigações por repasses

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO					
	2016	2015	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2016	2015
Do País	**35.988.550**	**38.122.758**	**994.954**	**4.619.556**	**5.597.057**	**24.819.020**	**36.030.587**	**38.203.163**
- FINAME	21.107.048	25.571.274	621.598	3.137.758	3.483.626	13.904.590	21.147.772	25.650.393
- BNDES	14.714.669	12.409.395	373.088	1.481.798	1.945.353	10.914.430	14.714.669	12.409.395
- Tesouro nacional	166.565	133.028	-	-	166.565	-	166.565	133.028
- Outras instituições	268	9.061	268	-	1.313	-	1.581	10.347
Do Exterior	**-**	**2.502**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.502**
Total geral em 2016	**35.988.550**		**994.954**	**4.619.556**	**5.597.057**	**24.819.020**	**36.030.587**	
%			**2,8**	**12,8**	**15,5**	**68,9**	**100,0**	
Total geral em 2015		**38.125.260**	**1.008.437**	**5.787.458**	**5.271.083**	**26.158.687**		**38.205.665**
%			**2,6**	**15,1**	**13,8**	**68,5**		**100,0**

c) Despesas de operações de empréstimos e repasses

Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Empréstimos:				
- No País	-	51	827.124	455.461
- No Exterior	(10.879.410)	24.569.454	(10.999.400)	24.585.669
- Variação cambial de ativos e passivos no exterior	-	-	5.741.209	(12.897.876)
Subtotal de empréstimos	**(10.879.410)**	**24.569.505**	**(4.431.067)**	**12.143.254**
Repasses do País:				
- BNDES	1.026.846	769.144	1.032.792	769.167
- FINAME	651.479	822.574	661.503	825.788
- Tesouro nacional	12.377	7.292	12.377	7.292
- Outras instituições	80	1.440	151	1.461
Repasses do Exterior:				
- Obrigações com banqueiros no exterior (Nota 11a)	151.389	2.349.475	152.497	2.349.502
- Outras despesas com repasses do exterior	2.990	607	(4.470)	119
Subtotal de repasses	**1.845.250**	**3.950.586**	**1.863.770**	**3.953.329**
Total	**(9.034.160)**	**28.520.091**	**(2.567.297)**	**16.096.583**

18) PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

a) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente ativos contingentes, porém, existem processos em curso cuja perspectiva de êxito é provável, tais como: a) Programa de Integração Social - (PIS), que pleiteia a compensação do PIS sobre a Receita Operacional Bruta, recolhido nos termos dos Decretos Leis nº 2.445/88 e nº 2.449/88, naquilo que excedeu ao valor devido nos termos da Lei Complementar nº 07/70 (PIS Repique); e b) outros tributos, cuja legalidade e/ou constitucionalidade está sendo questionada, que poderão ocasionar o ressarcimento dos valores recolhidos.

b) Provisões classificadas como perdas prováveis e obrigações legais - fiscais e previdenciárias

A Organização é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes de curso normal de suas atividades. Na constituição das provisões, a Administração leva em conta: a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável. A Administração entende que a provisão constituída é suficiente para atender às perdas decorrentes dos respectivos processos.

Os depósitos relacionado à obrigação legal em discussão judicial é mantido até o desfecho da ação, representado por decisões judiciais, transitadas em julgado ou nas quais não caiba mais recursos, ou a sua prescrição.

I - Processos trabalhistas

São ações ajuizadas por ex-empregados e terceiros, visando obter indenizações, em especial o pagamento de "horas extras", em razão de interpretação do artigo 224 da CLT. Nos processos em que é exigido depósito judicial para garantia de execução, o valor das provisões trabalhistas é constituído considerando a efetiva perspectiva de perda destes depósitos. Para os processos com características semelhantes e não julgados, a provisão é constituída com base no valor médio apurado dos pagamentos efetuados nas reclamações trabalhistas encerradas nos últimos 12 meses; e para processos originários de bancos adquiridos, com características peculiares, a apuração e a reavaliação do saldo necessário é realizada periodicamente, baseando-se na atualização do histórico de perda recente.

É certo que as horas extras realizadas são controladas por meio do sistema de "ponto eletrônico" e pagas durante o curso normal do contrato de trabalho, de modo que as ações oriundas de ex-funcionários do Bradesco não têm valores relevantes.

II - Processos cíveis

São pleitos de indenização por dano moral e patrimonial, na maioria referente a protestos, devolução de cheques, inserção de informações sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito e à reposição dos índices de inflação expurgados resultantes de planos econômicos. Essas ações são controladas individualmente por meio de sistema informatizado e provisionadas sempre que a perda for avaliada como provável, considerando a opinião de assessores jurídicos, natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e posicionamento de tribunais.

A maioria dessas ações envolve Juizado Especial Cível (JEC), no qual os pedidos estão limitados em 40 salários mínimos e não constituem eventos capazes de causar impacto representativo no resultado financeiro da Organização.

Vale registrar a existência de expressiva quantidade de ações judiciais pleiteando supostas diferenças de correção monetária dos saldos de cadernetas de poupança, em decorrência da implantação dos planos econômicos, que fizeram parte da política econômica do Governo Federal no combate à inflação nas décadas de 80 e 90.

Embora o Bradesco tenha cumprido a legislação e regulamentação vigente à época, os referidos processos vêm sendo provisionados, considerando as ações em que o Banco é citado e as correspondentes perspectivas de perdas, consideradas depois de analisadas cada demanda, tendo em vista a jurisprudência atual do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Cabe ressaltar que, quanto a esses litígios de planos econômicos, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu o andamento de todos os processos que estavam na fase de conhecimento, até que haja pronunciamento definitivo daquela Corte, quanto ao direito discutido.

III - Obrigações legais - provisão para riscos fiscais

A Organização vem discutindo judicialmente a legalidade e constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão totalmente provisionados, não obstante as boas chances de êxito, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos. Essas obrigações legais e as provisões avaliadas como de risco provável, tem acompanhamento regular de suas evoluções nos trâmites do Judiciário, e no decorrer ou no encerramento de cada processo, poderão resultar em condições favoráveis à Organização, com a reversão das respectivas provisões.

Destacamos as teses:

- PIS e Cofins - BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 2.320.281 mil (2015 - R$ 2.115.466 mil): pleiteia calcular e recolher o PIS e a Cofins sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta do artigo 2º da LC 70/91, afastando-se assim a inconstitucional ampliação da base de cálculo pretendida para outras receitas que não as de Faturamento;
- IRPJ/CSLL - sobre perdas de crédito - R$ 1.132.498 mil (2015 - R$ 1.247.743 mil), BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 1.913.208 mil (2015 - R$ 1.880.905 mil): pleiteia deduzir, para efeito de apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL devidos, o valor das perdas efetivas e definitivas, relativas aos descontos incondicionais concedidos, sofridas no recebimento de créditos, independentemente do atendimento das condições e prazos previstos nos artigos 9º a 14º da Lei nº 9.430/96, que só se aplicam às perdas provisórias;
- Contribuições Previdenciárias - R$ 1.293.807 mil (2015 - R$ 988.360 mil), BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 1.385.466 mil (2015 - R$ 1.080.640 mil): autuações relativas às contribuições previdenciárias sobre aportes em planos de previdência privada, considerados pela fiscalização como verbas remuneratórias sujeitas às incidências de tais contribuições e multa isolada pela não retenção de IRRF sobre referidos aportes;
- INSS de Autônomos - BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 901.171 mil (2015 - R$ 1.794.380 mil): discute a incidência da contribuição previdenciária sobre as remunerações pagas aos prestadores de serviços autônomos, instituída pela Lei Complementar nº 84/96, e regulamentações/alterações posteriores à alíquota de 20,0%, e adicional de 2,5%, sob o argumento de que os serviços não são prestados às seguradoras, mas aos segurados, estando, desta forma, fora do campo de incidência da contribuição prevista no inciso I, artigo 22, da Lei nº 8.212/91, com nova redação conferida na Lei nº 9.876/99;
- INSS - Contribuição ao SAT - BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 374.620 mil: em ação ordinária movida pela Federação Nacional dos Bancos Febraban desde abril/2007, em nome de seus associados, é questionado o enquadramento dos bancos no grau de risco mais elevado no que tange ao Risco de Acidentes de Trabalho - RAT, o que acabou por elevar a alíquota da respectiva contribuição de 1% para 3%, conforme Decreto nº 6.042/07; e
- PIS - R$ 339.767 mil (2015 - R$ 325.932 mil), BRADESCO CONSOLIDADO - R$ 339.767 mil (2015 - R$ 325.932 mil): pleiteia a compensação dos valores indevidamente pagos a maior nos anos-base de 1994 e 1995 a título de contribuição ao PIS, já compensados, provisionados quando da concessão de liminar; correspondentes ao excedente ao que seria devido sobre a base de cálculo constitucionalmente prevista, ou seja, receita bruta operacional, como definida na legislação do Imposto de Renda - conceito contido no artigo 44 da Lei nº 4.506/64, nele não incluídas as receitas financeiras.

Em geral, as provisões referentes às ações judiciais são consideradas de longo prazo, devido à imprevisibilidade do tempo de duração dos processos no sistema judiciário brasileiro, razão pela qual não foi divulgada a estimativa com relação ao ano específico em que essas ações judiciais serão encerradas.

IV - Provisões segregadas por natureza

Em 31 de dezembro - R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Processos trabalhistas	4.515.662	2.736.783	5.101.732	3.048.442
Processos cíveis	3.368.287	2.728.025	5.003.440	4.202.950
Subtotal (1)	**7.883.949**	**5.466.808**	**10.105.172**	**7.251.392**
Provisão para riscos fiscais (2)	2.834.266	2.839.678	8.187.238	8.112.925
Total	**10.718.215**	**8.306.486**	**18.292.410**	**15.364.317**

(1) Nota 20b; e
(2) Classificada na rubrica "Outras obrigações - fiscais e previdenciárias" (Nota 20a).

V - Movimentação das provisões

R$ mil

	BRADESCO MÚLTIPLO			BRADESCO CONSOLIDADO		
	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais (1) (2)	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais (1) (2)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	**2.736.783**	**2.728.025**	**2.839.678**	**3.048.442**	**4.202.950**	**8.112.925**
Atualização monetária	410.912	336.248	217.857	454.045	409.236	706.036
Constituições líquidas de (reversões e baixas)	491.355	436.203	(187.826)	876.816	1.310.333	(1.236.765)
Saldo oriundo de instituição adquirida (3)	1.577.603	541.448	-	1.684.370	544.997	703.967
Pagamentos	(702.991)	(673.637)	(35.441)	(961.941)	(1.464.076)	(97.985)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**4.515.662**	**3.368.287**	**2.834.266**	**5.101.732**	**5.003.440**	**8.187.238**

(1) Compreendem, substancialmente, por obrigações legais:
(2) No exercício de 2016, ocorreram reversões de provisões relativas: i) ao processo de INSS de autônomos, da controlada Bradesco Saúde, no montante de R$ 1.081.528 mil; ii) ao processo de Pis - EC 17, no montante de R$ 213.743, BRADESCO CONSOLIDADO R$ 242.242 mil; compensados iii) pela constituição de provisão para contribuições previdenciárias sobre aportes em planos de previdência privada, no montante de R$ 215.668 mil; e
(3) HSBC Brasil (Nota 35f).

c) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

A Organização mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que a Instituição figura como "autora" ou "ré" e, amparada na opinião dos assessores jurídicos, classifica as ações de acordo com a expectativa de insucesso. Periodicamente são realizadas análises sobre as tendências jurisprudenciais e efetivada, se necessária, a reclassificação dos riscos desses processos. Neste contexto, os processos contingentes avaliados como de risco de perda possível não são reconhecidos contabilmente. Os principais processos com essa classificação são os seguintes: a) IRPJ e CSLL, relativos aos anos-bases de 2008 a 2013, lançados sobre glosa de amortização de ágio na aquisição de investimentos, no montante de R$ 5.894.504 mil (2015 - R$ 5.194.055 mil) no BRADESCO CONSOLIDADO; b) Autuações e glosas de compensações de créditos de Cofins, lançadas após o trânsito em julgado favorável em processo judicial, onde foi discutida a inconstitucionalidade da ampliação da base de cálculo pretendida para outras receitas que não as de faturamento (Lei nº 9.718/98), no montante de R$ 3.163.195 mil, no BRADESCO CONSOLIDADO R$ 3.999.185 mil; c) ISSQN de empresas de Arrendamento Mercantil, cuja totalidade dos processos corresponde a R$ 2.398.185 mil (2015 - R$ 1.910.629 mil), no BRADESCO CONSOLIDADO, em que se discute a exigência do referido tributo por outros municípios que não aqueles onde as empresas estão instaladas, para os quais o tributo é recolhido na forma da lei, havendo casos de nulidades formais ocorridas na constituição do crédito tributário; d) Autuações de IRPJ e CSLL, relativas às glosas de despesas e exclusões de 2007 a 2012 sobre receitas de marcação a mercado de títulos e valores mobiliários, receitas de superveniência de depreciação, despesas de insuficiência de depreciação, despesas de depreciação de bens arrendados, despesas e receitas operacionais e glosa de compensação de prejuízo fiscal, no montante de R$ 772.594 mil (2015 - R$ 709.259 mil), no BRADESCO CONSOLIDADO R$ 1.653.942 mil (2015 - R$ 906.915 mil); e) Autuações e glosas de compensações de PIS e Cofins, relativas à inconstitucional ampliação da base de cálculo pretendida para outras receitas que não as de faturamento (Lei nº 9.718/98), no montante de R$ 2.398.185 mil (2015 - R$ 1.910.629 mil), no BRADESCO CONSOLIDADO, em que se discute a exigência do referido tributo por outros municípios que não aqueles onde as empresas estão instaladas, para os quais o tributo é recolhido na forma da lei, havendo casos de nulidades formais ocorridas na constituição do crédito tributário; d) Autuações de IRPJ e CSLL, relativas às glosas de despesas e exclusões de 2007 a 2012 sobre receitas de marcação a mercado de títulos e valores mobiliários, receitas de superveniência de depreciação, despesas de insuficiência de depreciação, despesas de depreciação de bens arrendados, despesas e receitas operacionais e glosa de compensação de prejuízo fiscal, no montante de R$ 772.594 mil (2015 - R$ 709.259 mil), no BRADESCO CONSOLIDADO R$ 1.653.942 mil (2015 - R$ 906.915 mil); e) Autuações e glosas de compensações de PIS e Cofins, relativas à inconstitucional ampliação da base de cálculo pretendida para outras receitas que não as de faturamento (Lei nº 9.718/98), no montante de R$ 3.163.195 mil, no BRADESCO CONSOLIDADO R$ 3.999.185 mil; c) ISSQN de empresas de Arrendamento Mercantil, cuja totalidade dos processos corresponde a

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para 2016, foi determinado o valor máximo de R$ 474.500 mil para remuneração dos Administradores e de R$ 268.100 mil para custear planos de previdência complementar de contribuição definida.
Ainda em relação à remuneração da Administração, a atual política estabelece que 50% do valor líquido da remuneração variável, caso haja, deve ser destinada à aquisição de ações PN do Banco Bradesco S.A., que terão sua movimentação disponível em três parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo a primeira parcela no ano subsequente da data de pagamento. Este procedimento está aderente a Resolução nº 3.921/10 do CMN, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras.

Benefícios de curto prazo a administradores

	Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil	
	2016	2015
Proventos	441.592	309.864
Total	**441.592**	**309.864**

Benefícios pós-emprego

	Exercícios findos em 31 de dezembro - R$ mil	
	2016	2015
Planos de previdência complementar de contribuição definida	251.250	311.670
Total	**251.250**	**311.670**

O Bradesco não possui benefícios de longo prazo de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração em instrumento baseado em ações, nos termos do CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações, aprovado pela Resolução nº 3.989/11 do CMN, para seu pessoal-chave da Administração.

Participação acionária
Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria possuíam, em conjunto, a seguinte participação acionária no Bradesco:

	Em 31 de dezembro	
	2016	2015
• Ações ordinárias	0,69%	0,61%
• Ações preferenciais	1,13%	1,06%
• Total de ações (1)	0,91%	0,83%

(1) Em 31 de dezembro de 2016, a participação acionária direta e indireta dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria no Bradesco totalizou 2,83% de ações ordinárias, 1,17% de ações preferenciais e 2,00% do total de ações.

32) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Apresentamos o balanço patrimonial por moedas

	Em 31 de dezembro - R$ mil				
		2016		2015	
	Balanço	Nacional	Estrangeira (1) (2)	Estrangeira (1) (2)
Ativo					
Circulante e realizável a longo prazo	**1.148.507.298**	**1.078.748.005**	**69.759.293**	**92.852.434**
Disponibilidades	14.518.120	12.432.471	2.085.649	8.064.653
Aplicações interfinanceiras de liquidez	177.635.629	175.233.300	2.402.329	2.367.697
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	440.010.105	425.210.658	14.799.447	16.097.363
Relações interfinanceiras e interdependências	59.006.812	59.006.812	-	-
Operações de crédito e de arrendamento mercantil	312.642.352	274.858.513	37.783.839	50.248.336
Outros créditos e outros valores e bens	144.694.280	132.006.251	12.688.029	14.054.385
Permanente	**31.099.817**	**31.056.509**	**43.308**	**75.249**
Investimentos	7.038.394	7.035.047	3.347	18.031
Imobilizado de uso e de arrendamento	7.722.638	7.696.815	25.823	27.864
Intangível	16.338.785	16.324.647	14.138	29.354
Total	**1.179.607.115**	**1.109.804.514**	**69.802.601**	**92.927.683**
Passivo				
Circulante e exigível a longo prazo	**1.078.238.708**	**1.002.913.130**	**75.325.578**	**95.930.231**
Depósitos	234.235.678	216.367.179	17.868.499	27.757.219
Captações no mercado aberto	241.978.931	234.726.047	7.252.884	4.141.520
Recursos de emissão de títulos	150.807.358	144.992.240	5.815.118	9.477.172
Relações interfinanceiras e interdependências	7.089.003	4.050.957	3.038.046	2.502.757
Obrigações por empréstimos e repasses	58.196.002	35.650.666	22.545.336	32.619.633
Instrumentos financeiros derivativos	13.435.679	13.111.489	324.190	1.300.208
Provisão técnica de seguros previdência e capitalização	223.342.157	223.341.504	653	946
Outras obrigações:				
- Dívidas subordinadas	52.611.063	41.155.877	11.455.186	13.714.436
- Outras	96.542.837	89.517.171	7.025.666	4.416.340
Resultados de exercícios futuros	**477.185**	**477.185**	-	-
Participação minoritária nas controladas	**448.809**	**448.809**	-	-
Patrimônio líquido	**100.442.413**	**100.442.413**	-	-
Total	**1.179.607.115**	**1.104.281.537**	**75.325.578**	**95.930.231**
Posição líquida de ativos e passivos			**(5.522.977)**	**(3.002.548)**
Derivativos - posição líquida (2)			(45.396.980)	(28.479.120)
Outras contas de compensação líquidas (3)			(371.674)	(449.906)
Posição cambial líquida (passivo)			**(51.293.631)**	**(31.931.574)**

(1) Valores expressos e/ou indexados, basicamente, em dólares norte-americanos;
(2) Excluídas as operações vencíveis em D+1, a serem liquidadas no primeiro dia do mês; e
(3) Referem-se a outros compromissos registrados em conta de compensação.

VaR Modelo Interno - Carteira *Trading*
A Carteira *Trading* é composta por todas as operações realizadas com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros instrumentos da própria carteira, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefícios a partir de variação de preços efetivos ou esperados, ou realização de arbitragem.
O VaR para o horizonte de 1 dia está demonstrado no quadro a seguir:

	Em 31 de dezembro - R$ mil	
Fatores de risco	2016	2015
Prefixado	20.704	16.514
IGP-M/IPCA	416	524
Cupom cambial	94	1.117
Moeda estrangeira	224	937
Soberanos/*Eurobonds* e *Treasuries*	3.230	6.468
Outros	2	31
Efeito correlação/diversificação	(1.892)	(7.575)
VaR (*Value at Risk*)	**22.748**	**18.016**

Valores líquidos de efeitos fiscais.

Análise de sensibilidade
A Carteira *Trading* também é acompanhada diariamente por análises de sensibilidade, que medem o efeito dos movimentos das curvas de mercado e dos preços sobre nossas posições. Além disso, é realizada, trimestralmente, análise de sensibilidade das exposições financeiras (Carteiras *Trading* e *Banking*) da Organização, seguindo as determinações da instrução CVM nº 475/08.
As análises de sensibilidade foram efetuadas a partir dos cenários elaborados para as respectivas datas, sempre considerando as informações de mercado na época e cenários que afetariam negativamente nossas posições, conforme exemplos abaixo:
Cenário 1: Com base nas informações de mercado (BM&FBOVESPA, Anbima, etc.) foram aplicados choques de 1 ponto base para taxa de juros e 1,0% de variação para preços. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R$ 3,25 foi utilizado um cenário de R$ 3,28, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 11,54% foi aplicado um cenário de 11,55%;
Cenário 2: Foram determinados choques de 25,0% com base no mercado. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R$ 3,25 foi utilizado um cenário de R$ 4,06, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 11,54% foi utilizado um cenário de 14,42%. Os cenários para os demais fatores de risco também representaram choque de 25,0% nas respectivas curvas ou preços; e
Cenário 3: Foram determinados choques de 50,0% com base no mercado. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R$ 3,25 foi utilizado um cenário de R$ 4,87, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 11,54% foi utilizado um cenário de 17,30%. Os cenários para os demais fatores de risco também representam choque de 50,0% nas respectivas curvas ou preços.

Os resultados apresentados revelam os impactos para cada cenário numa posição estática da carteira. O dinamismo do mercado e das carteiras faz com que essas posições se alterem continuamente e não obrigatoriamente refletam a posição aqui demonstrada. Além disso, a Organização possui um processo de gestão contínua do risco de mercado, que procura, constantemente, formas de mitigar os riscos associados, de acordo com a estratégia determinada pela Alta Administração. Assim, em casos de anais de deterioração de determinada posição, ações proativas são tomadas para minimização de possíveis impactos negativos, visando maximizar a relação risco retorno para a Organização.

Análise de Sensibilidade - Carteira *Trading*

		Em 31 de dezembro - R$ mil					
		Carteira *Trading* (1)					
		2016			2015		
		Cenários			Cenários		
		1	2	3	1	2	3
Taxa de juros em reais	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros	(1.074)	(293.350)	(568.367)	(987)	(321.946)	(627.934)
Índices de preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços	(26)	(3.723)	(7.174)	(53)	(8.834)	(16.217)
Cupom cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras	(2)	(224)	(437)	(30)	(1.312)	(2.592)
Moeda estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial	(106)	(2.649)	(5.297)	(276)	(6.898)	(13.796)
Soberanos/ *Eurobonds* e *Treasuries*	Exposições sujeitas à variação de taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional	(1.464)	(11.649)	(24.751)	(530)	(7.281)	(14.747)
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores		(19)	(39)		(2)	(3)
Total sem correlação dos fatores de risco		**(2.672)**	**(311.814)**	**(606.065)**	**(1.758)**	**(346.273)**	**(675.289)**
Total com correlação dos fatores de risco		**(2.058)**	**(295.900)**	**(574.058)**	**(1.357)**	**(333.171)**	**(649.489)**

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais.

Demonstramos a seguir, os impactos das exposições financeiras considerando também a Carteira *Banking* (composta por operações não classificadas na Carteira *Trading*, provenientes dos demais negócios da Organização e seus respectivos *hedges*).

Análise de Sensibilidade - Carteiras *Trading* e *Banking*

		Em 31 de dezembro - R$ mil					
		Carteiras *Trading* e *Banking* (1)					
		2016			2015		
		Cenários			Cenários		
		1	2	3	1	2	3
Taxa de juros em reais	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros	(8.994)	(2.466.388)	(4.786.687)	(5.027)	(1.920.630)	(3.739.629)
Índices de preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços	(9.255)	(1.224.208)	(2.264.187)	(7.930)	(1.395.457)	(2.613.957)
Cupom cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras	(455)	(49.446)	(93.726)	(581)	(81.873)	(150.673)
Moeda estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial	(867)	(21.883)	(43.327)	(5.054)	(132.492)	(264.983)
Renda variável	Exposições sujeitas à variação do preço de ações	(14.817)	(370.420)	(740.841)	(12.054)	(301.354)	(602.707)
Soberanos/ *Eurobonds* e *Treasuries*	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional	(1.786)	(15.940)	(32.801)	(1.260)	(51.310)	(101.025)
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores	(1)	(28)	(55)	(454)	(11.353)	(22.706)
Total sem correlação dos fatores de risco		**(36.175)**	**(4.148.093)**	**(7.961.624)**	**(32.360)**	**(3.894.468)**	**(7.495.680)**
Total com correlação dos fatores de risco		**(26.893)**	**(3.691.157)**	**(7.090.253)**	**(17.879)**	**(3.218.376)**	**(6.181.241)**

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais.

Apresentamos o balanço patrimonial por prazos - Consolidado

	Em 31 de dezembro - R$ mil					
	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Prazo indeterminado	Total
Ativo						
Circulante e realizável a longo prazo	**639.222.377**	**94.444.398**	**62.727.968**	**352.112.555**	**-**	**1.148.507.298**
Disponibilidades	14.518.120	-	-	-	-	14.518.120
Aplicações interfinanceiras de liquidez (1)	172.625.845	2.481.056	1.748.334	780.394	-	177.635.629
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos (1) (2)	310.106.869	4.602.473	1.447.474	123.853.289	-	440.010.105
Relações interfinanceiras e interdependências	58.228.558	-	-	778.254	-	59.006.812
Operações de crédito e de arrendamento mercantil	28.869.221	68.362.432	49.429.285	165.981.414	-	312.642.352
Outros créditos e outros valores e bens	64.873.764	18.998.437	10.102.875	60.719.204	-	144.694.280
Permanente	**426.677**	**2.080.126**	**2.483.965**	**18.215.841**	**7.893.008**	**31.099.817**
Investimentos	-	-	-	-	7.038.394	7.038.394
Imobilizado de uso	106.187	530.927	637.112	5.593.198	855.214	7.722.638
Intangível	320.490	1.549.199	1.846.853	12.622.643	-	16.338.785
Total em 2016	**639.649.054**	**96.524.524**	**65.211.533**	**370.328.396**	**7.893.008**	**1.179.607.115**
Total em 2015	**535.909.486**	**97.020.248**	**61.882.653**	**317.823.248**	**6.272.276**	**1.018.907.911**
Passivo						
Circulante e exigível a longo prazo	**579.723.025**	**135.748.296**	**79.310.100**	**283.457.287**	**-**	**1.078.238.708**
Depósitos (3)	138.447.935	15.556.399	9.463.928	70.767.416	-	234.235.678
Captações no mercado aberto (1)	157.475.125	48.696.972	7.627.058	28.179.776	-	241.978.931
Recursos de emissão de títulos	7.214.114	45.214.850	40.003.764	58.374.630	-	150.807.358
Relações interfinanceiras e interdependências	7.089.003	-	-	-	-	7.089.003
Obrigações por empréstimos e repasses	4.367.130	14.495.732	12.217.260	27.175.880	-	58.196.002
Instrumentos financeiros derivativos	12.428.600	534.525	279.662	192.892	-	13.435.679
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização (3)	188.213.731	4.985.834	1.686.836	28.455.956	-	223.342.157
Outras obrigações:						
- Dívidas subordinadas	426.665	3.904.856	7.068.023	41.211.519	-	52.611.063
- Outras	64.120.722	2.359.328	963.569	29.099.218	-	96.542.837
Resultados de exercícios futuros	**477.185**	**-**	**-**	**-**	**-**	**477.185**
Participação minoritária nas controladas	**-**	**-**	**-**	**-**	**448.809**	**448.809**
Patrimônio líquido	**-**	**-**	**-**	**-**	**100.442.413**	**100.442.413**
Total em 2016	**580.200.210**	**135.748.296**	**79.310.100**	**283.457.287**	**100.891.222**	**1.179.607.115**
Total em 2015	**507.400.521**	**104.282.422**	**61.106.990**	**295.836.256**	**89.301.722**	**1.018.907.911**
Ativos líquidos acumulados em 2016	**59.448.844**	**20.225.072**	**6.126.505**	**92.997.614**		
Ativos líquidos acumulados em 2015	**28.508.965**	**21.266.791**	**22.042.454**	**83.029.446**		

(1) As operações vinculadas a compromissos de recompra estão classificadas conforme o prazo da operação;
(2) As aplicações em fundos de investimento estão classificadas no prazo de 1 a 30 dias; e
(3) Os depósitos à vista, de poupança e as provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização, representadas por produtos "VGBL" e "PGBL", estão classificados no prazo de 1 a 30 dias, sem considerar a média histórica do giro.

Apresentamos a seguir o cálculo do Índice de Basileia:

	Em 31 de dezembro - R$ mil	
	Conglomerado Prudencial	
	2016	2015
Base de cálculo - Índice de Basileia		
Patrimônio de referência nível I	**78.762.886**	**77.506.951**
Capital principal	79.747.016	77.506.951
Patrimônio líquido	100.442.413	88.906.644
Minoritários/Outros	60.615	-
Ajustes prudenciais (1) (2)	(26.756.012)	(11.399.693)
Capital complementar (3)	5.015.870	-
Patrimônio de referência nível II	**22.363.950**	**25.318.399**
Dívidas subordinadas (Resolução CMN nº 4.192/13)	9.803.486	5.805.384
Dívidas subordinadas (anteriores a Resolução CMN nº 4.192/13)	12.560.452	19.513.015
Patrimônio de referência (a)	**101.126.836**	**102.825.350**
- Risco de crédito	589.977.243	556.440.558
- Risco de mercado	15.767.767	18.670.132
- Risco operacional	50.443.507	37.106.557
Ativo ponderado pelo risco - RWA (b)	**656.188.517**	**612.217.247**
Índice de Basileia (a/b)	**15,4%**	**16,8%**
Capital nível I	**12,0%**	**12,7%**
- Capital principal	11,2%	12,7%
- Capital complementar	0,8%	-
Capital nível II	**3,4%**	**4,1%**

(1) A partir de janeiro de 2016, o fator aplicado sobre os ajustes prudenciais passou de 40% para 60%, conforme cronograma de aplicação das deduções dos ajustes prudenciais, definido no Artigo 11 da Resolução nº 4.192/13 do CMN;
(2) Em 2016, inclui os efeitos dos ágios gerados na aquisição do HSBC Brasil (Nota 15 a); e
(3) Em novembro de 2016, o Bacen autorizou a utilização de Letras Financeiras para compor o Capital Complementar - Nível I.

a) Gerenciamento de Capital
O Índice de Basileia faz parte do conjunto de indicadores, que são monitorados e avaliados no processo de Gerenciamento de Capital, e tem por finalidade, medir a suficiência de capital em relação a exposição aos riscos. A tabela acima demonstra a composição do Patrimônio de Referência e dos Ativos Ponderados pelo Risco, conforme normas do Bacen. Durante o período, o Bradesco cumpriu todos os requerimentos mínimos regulatórios.

b) Valor de mercado
O valor contábil, líquido das provisões para desvalorização, dos principais instrumentos financeiros está apresentado a seguir:

	Em 31 de dezembro - R$ mil					
			Lucro/(prejuízo) não realizado sem efeitos fiscais			
	Valor contábil	Valor de mercado	No resultado		No patrimônio líquido	
	2016		2016	2015	2016	2015
Carteira						
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos (Notas 3e,3f e 8)	440.010.105	441.262.826	192.859	(8.250.063)	1.252.721	(1.389.530)
- Ajuste de títulos disponíveis para venda (Nota 8bII)			(1.059.862)	(6.860.533)		
- Ajuste de títulos mantidos até o vencimento (Nota 8c item 4)			1.252.721	(1.389.530)	1.252.721	(1.389.530)
Operações de crédito e de arrendamento mercantil (Notas 2, 3g e 10) (1)	391.571.591	386.424.584	(5.147.007)	(4.294.403)	(5.147.007)	(4.294.403)
Investimentos (Notas 3i e 13) (2)	7.038.394	29.841.914	22.903.520	18.017.813	22.903.520	18.017.813
Ações em tesouraria (Nota 23d)	440.514	630.423	-	-	189.909	(55.369)
Depósitos a prazo (Notas 3n e 16a)	103.137.867	102.614.734	523.133	590.981	523.133	590.981
Recursos de emissão de títulos (Nota 16c)	150.807.358	151.328.401	(521.043)	(156.402)	(521.043)	(155.402)
Obrigações por empréstimos e repasses (Notas 17a e 17b)	58.196.002	58.030.726	165.276	660.480	165.276	660.480
Dívidas subordinadas (Nota 19)	52.611.063	53.436.791	(825.728)	530.218	(825.728)	530.218
Lucro não realizado sem efeitos fiscais			**17.291.010**	**7.099.824**	**18.540.781**	**13.904.788**

(1) Inclui adiantamentos sobre contratos de câmbio, operações de arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de créditos; e
(2) Inclui, basicamente, a mais-valia das participações em controladas, coligadas e de controle compartilhado (Cielo, Odontoprev e Fleury).

Determinação do valor de mercado dos instrumentos financeiros:
- Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, investimentos, dívidas subordinadas e ações em tesouraria baseiam-se em cotação de preços de mercado na data do balanço. Se não houver cotação de preços de mercado, os valores são estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de precificação, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes;
- Operações de crédito prefixadas foram determinadas mediante desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando as taxas de juros praticadas pela Organização em novos contratos de características similares. As referidas taxas são compatíveis com as de mercado na data do balanço; e
- Depósitos a prazo, recursos de emissão de títulos e obrigações por empréstimos e repasses foram calculados mediante o desconto da diferença entre os fluxos de caixa nas condições contratuais e nossas taxas praticadas no mercado para o mesmo produto, na data do balanço.

33) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
O Bradesco e suas controladas são patrocinadores de um plano de previdência complementar para seus funcionários e administradores, na modalidade contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições pagas por ele mesmo e pela empresa patrocinadora, sendo os recursos investidos em um FIE (Fundo de Investimento Exclusivo). O Plano é administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A. e a BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM é a responsável pela gestão financeira dos fundos FIEs.
O Plano de Previdência Complementar conta com contribuições dos funcionários e administradores do Bradesco e de suas controladas, equivalentes, no mínimo, 4% do salário e, pela empresa, 5% do salário, acrescidas do percentual destinado a coberturas dos benefícios de risco (morte e invalidez). As obrigações atuariais do plano de contribuição definida estão integralmente cobertas pelo patrimônio do FIE correspondente. Além do plano apresentado, está assegurado aos participantes que, em 2001, optaram em migrar do plano de benefício definido, um benefício proporcional diferido, correspondente aos seus direitos acumulados naquela data. Para os participantes ativos, apresentados e pensionistas do plano de benefício definido, em extinção, o valor presente das obrigações atuariais do plano está integralmente coberto por ativos garantidores.
O Banco Alvorada S.A. (sucessor por cisão do Banco Banerj S.A.) mantém planos de aposentadoria complementar de contribuição definida e de benefício definido, por meio da Fundação Banerj de Seguridade Social - Banes (relativos aos ex-empregados do Banerj), das equipadoras patrocina planos de aposentadoria complementar de benefício definido e de contribuição definida, por meio da Caixa de Assistência e Aposentadoria dos Funcionários do Banco do Estado do Maranhão - Capof, aos funcionários oriundos do Banco BEM S.A.
O Bradesco patrocina plano de benefício definido por meio da Caixa de Previdência Privada Bec - Cabec, aos funcionários oriundos do Banco do Estado do Ceará S.A., tendo solicitado a retirada de patrocínio em março de 2016, em tramitação.
Com a aquisição do HSBC Bank Brasil S.A., (atual Kirton Bank Brasil S.A.) o plano de previdência aberto, que era oferecido aos funcionários daquela Instituição, na modalidade de contribuição definida, foi descontinuado. A partir de outubro de 2016, os funcionários mediante contribuições pagas por ele mesmo a pela empresa patrocinadora, sendo os recursos investidos em um FIE (Fundo de Investimento Exclusivo). O Plano é administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A. e a BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM é a responsável pela gestão financeira dos fundos FIEs.
O Kirton Bank Brasil S.A., Kirton Capitalização S.A., Kirton Corretora de Seguros S.A., Kirton Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a Kirton Seguros S.A. patrocinam um plano de benefício definido, denominado APABA, aos funcionários oriundos do Banco Bamerindus do Brasil S.A., e a Kirton Administração de Serviços para Fundos de Pensão Ltda. patrocina a seus funcionários o Plano de Benefícios Kirton Prev, ambos administrados por meio do MultiBRA - Fundo de Pensão.
O Banco Losango S.A., Kirton Bank Brasil S.A. e a Credival - Participações, Administração e Assessoria Ltda. patrocinam três planos de previdência a seus funcionários, que são: Plano de Benefícios Losango I - Parte Básica, Plano de Benefícios Losango I - Parte Suplementar e Plano Losango PREVMAIS, todos administrados pelo MultiBRA - Instituidor - Fundo Múltiplo.
O Bradesco assumiu as obrigações do Kirton Bank Brasil S.A. com relação ao Seguro de Vida, Plano de Saúde e Indenização por Aposentadoria aos funcionários oriundos do Banco Bamerindus do Brasil S.A.
De acordo com o CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 600/09, o Bradesco e suas controladas, como patrocinadores dos referidos planos, considerando estudo econômico e atuarial, calcularam os seus compromissos atuariais utilizando a taxa real de juros e reconhecem em suas demonstrações contábeis a obrigação descrita. Os recursos garantidores dos planos de previdência são investidos de acordo com a legislação pertinente (títulos públicos e privados, ações de companhias abertas e imóveis). Seguem as principais premissas utilizadas pelo atuário independente na avaliação atuarial dos nossos planos, com base no CPC 33 (R1):

	Em 31 de dezembro	
Fatores de riscos	2016	2015
Taxa nominal de desconto	11,1% a.a.	12,7% a.a.
Taxa nominal de retorno mínimo esperado dos ativos	11,1% a.a.	12,7% a.a.
Taxa nominal de crescimentos salariais futuros	4,8% a.a.	5,0% a.a.
Taxa nominal de crescimento dos benefícios da previdência social e dos planos	4,8% a.a.	5,0% a.a.
Taxa de inflação	4,8% a.a.	5,0% a.a.
Tábua biométrica de mortalidade geral	AT 2000 e BPH-EMS	AT 2000 e BPH-EMS
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Por Plano	Por Plano
Taxa de rotatividade esperada	100% na 1ª elegibilidade a um benefício pelo plano	100% na 1ª elegibilidade a um benefício pelo plano
Probabilidade de ingresso em aposentadoria		

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A. 2

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO SP
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução do documento original, do Osasco-SP
Desta
18 MAIO 2017
DANIELE JUSTIN
Escrevente
Válida somente com selo de autenticidade
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466546

Diário Oficial Empresarial 2
Estado de São Paulo
Volume 127 • Número 26 Página 17
São Paulo, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

Data-Base 27.1.2017

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração

Presidente
Lázaro de Mello Brandão

Vice-Presidente
Luiz Carlos Trabuco Cappi

Membros
Denise Aguiar Alvarez
João Aguiar Alvarez
Carlos Alberto Rodrigues Guilherme
Milton Matsumoto
José Alcides Munhoz
Aurélio Conrado Boni

Diretoria

Diretores Executivos

Diretor-Presidente
Luiz Carlos Trabuco Cappi

Diretores Vice-Presidentes
Domingos Figueiredo de Abreu
Alexandre da Silva Glüher
Josué Augusto Pancini
Mauricio Machado de Minas
Marcelo de Araújo Noronha
André Rodrigues Cano

Diretores Gerentes
Luiz Carlos Angelotti
Nilton Pelegrino Nogueira
André Marcelo da Silva Prado
Altair Antônio de Souza
Denise Paull Pavarina
Moacir Nachbar Junior
Octavio de Lazari Junior
Cassiano Ricardo Scarpelli
Eurico Ramos Fabri
Renato Epistman
Waldyria Schirmeister Marchetti
Rômulo de Mello Dias

Diretores Adjuntos
[illegible]aldo Pagani
[illegible]e Muller Leal
[illegible]os Brandão Cavalcanti Júnior
Rogério Pedro Câmara

Diretores Departamentais
Alexandre Rappaport
Amilton Neto
André Bernardino da Cruz Filho
Antonio Carlos Malhado
Antonio Gualberto Diniz
Antonio José da Barbara
Bruno D'Avila Melo Boaiger
Carlos Wagner Firetti
Clayton Camacho
Edilson Wiggins
Edson Marcelo Moreto
Fernando Antônio Tenório
Frederico William Wolf
Gedson Oliveira Santos
Glaucimar Peticov
Hiroshi Obuchi
João Albino Winkelmann
João Carlos Gomes da Silva
Joel Antonio Scalabrini
Johan Albino Ribeiro
José Luis Elias
José Ramos Rocha Neto
Luyette Lamartine Azevedo Júnior
Lucio Rideki Takahama
Marcelo Frontini
Marcelo Santos Dall'Occo
Marcos Aparecido Galende
Marlos Francisco de Souza Araujo
Mauricio Gomes Maciel
Paulo Aparecido dos Santos
Paulo Manuel Teveira de Oliveira Ferreira
Roberto de Jesus Paris
Waldemar Ruggiero Júnior
Wilson Reginaldo Martins

Diretores
Albert Adell Roso
Alexandre Cesar Pinheiro Quercia
Antonio Chinellato Neto
Antonio Daissuke Tokuriki
Antranik Haroutiounian
Carlos Henrique Villela Pedras
Carlos Leibowicz
Edilson Dias dos Reis
Edmir José Domingues
Fernando Freiberger
Fernando Honorato Barbosa
Gilvandro Matos da Silva
Jefferson Ricardo Romon
Juliano Ribeiro Marcilio
Manoel Guedes de Araújo Neto
Marcio Henrique Araujo Panzotto
Paulo Eduardo Waack

Diretores Regionais
Ademir Aparecido Correa Junior
Alberto do Nascimento Lemos
Almir Rocha
Altair Naumann
Amadeu Emilio Suter Neto
André Ferreira Gomes
Antonio Piovesan
Carlos Alberto Alastico
César Cabús Berenguer Silvany
Delvair Fidêncio de Lima
Francisco Aquilino Pontes Gadelha
Francisco Assis da Silveira Junior
Geraldo Dias Pacheco
João Alexandre Silva
João Pedro da Silva Villela
Joel Queiroz de Lima
José Flávio Ferreira Clemente
José Roberto Guzola
Luiz Benoni Passini
Nelson Veiga Neto
Osmar Sanches Biscuola
Paulo Roberto Andrade de Aguiar

Comitê de Auditoria
Milton Matsumoto - Coordenador
Osvaldo Watanabe
Paulo Roberto Simões da Cunha

Comitê de Remuneração
Lázaro de Mello Brandão - Coordenador
Luiz Carlos Trabuco Cappi
Carlos Alberto Rodrigues Guilherme
Milton Matsumoto
Valdirene Soares Secato (membro não Administrador)

Comitê de Controles Internos e *Compliance*
Milton Matsumoto - Coordenador
Carlos Alberto Rodrigues Guilherme
Aurélio Conrado Boni
Domingos Figueiredo de Abreu
Alexandre da Silva Glüher
Josué Augusto Pancini
Mauricio Machado de Minas
Marcelo de Araújo Noronha
Moacir Nachbar Junior
Frederico William Wolf
Gedson Oliveira Santos
Joel Antonio Scalabrini
Johan Albino Ribeiro

Comitê de Conduta Ética
Milton Matsumoto - Coordenador
Carlos Alberto Rodrigues Guilherme
Domingos Figueiredo de Abreu
Alexandre da Silva Glüher
Josué Augusto Pancini
Mauricio Machado de Minas
Marcelo de Araújo Noronha
André Rodrigues Cano
André Marcelo da Silva Prado
Denise Paull Pavarina
Moacir Nachbar Junior
Octavio de Lazari Junior
Randal Luiz Zanetti
Clayton Camacho
Frederico William Wolf
Gedson Oliveira Santos
Glaucimar Peticov
Joel Antonio Scalabrini
Nairo José Martinelli Vidal Júnior

Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital
Alexandre da Silva Glüher - Coordenador
José Alcides Munhoz
Aurélio Conrado Boni
Domingos Figueiredo de Abreu
Josué Augusto Pancini
Mauricio Machado de Minas
Marcelo de Araújo Noronha
André Rodrigues Cano
Luiz Carlos Angelotti
Moacir Nachbar Junior
Gedson Oliveira Santos

Comitê de Nomeação
Lázaro de Mello Brandão - Coordenador
Luiz Carlos Trabuco Cappi
Carlos Alberto Rodrigues Guilherme
Milton Matsumoto
André Rodrigues Cano
Glaucimar Peticov

Comitê de Sustentabilidade
Luiz Carlos Angelotti - Coordenador
Carlos Alberto Rodrigues Guilherme
Milton Matsumoto
Aurélio Conrado Boni
Domingos Figueiredo de Abreu
Alexandre da Silva Glüher
Josué Augusto Pancini
Mauricio Machado de Minas
Moacir Nachbar Junior

Comitê Executivo de Divulgação
Alexandre da Silva Glüher - Coordenador
Domingos Figueiredo de Abreu
André Rodrigues Cano
Luiz Carlos Angelotti
Moacir Nachbar Junior
Antonio José da Barbara
Carlos Wagner Firetti
Marcos Aparecido Galende
Marcelo Santos Dall'Occo
Marlos Francisco de Souza Araujo
Heydewaldo R. Chamberlain da Costa

Conselho Fiscal

Efetivos
Luiz Carlos de Freitas - Coordenador
Domingos Aparecido Maia
José Maria Soares Nunes
Ariovaldo Pereira
João Carlos de Oliveira

Suplentes
João Batistela Biazon
Nilson Pinhal
Renaud Roberto Teixeira
Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo

Ouvidoria

Nairo José Martinelli Vidal Júnior - Ouvidor

Departamento de Contadoria Geral

Marcos Aparecido Galende
Contador-CRC 1SP201309/O-6

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas do
Banco Bradesco S.A.
Osasco - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco Bradesco S.A. ("Bradesco") que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do Bradesco em 31 de dezembro de 2016, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Bradesco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram de maior significância em nossa auditoria do semestre e exercício correntes. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD (individual e consolidado)

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 3g e 10, para fins de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, cujo valor total apresentado nas Demonstrações Contábeis é de R$ 32.398.464 mil (individual) e R$ 40.614.354 mil (consolidado), o Bradesco classifica suas operações de crédito (que compreendem as operações de crédito, de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito), em nove níveis de risco, levando em consideração fatores e premissas como atraso, situação econômico financeira, grau do endividamento, setor de atividade econômica, características das garantias e demais fatores e premissas da Resolução CMN 2.682/1999, sendo "AA" o risco mínimo e "H" o risco máximo. O Bradesco aplica inclusive os percentuais de perda determinados pela referida Resolução a cada nível de risco para fins de cálculo da provisão e complementa, quando necessário, suas estimativas com base em estudos internos (provisão excedente).

A classificação das operações de crédito em níveis de risco bem como os percentuais de perda relacionados a cada nível de risco, envolve premissas e julgamentos do Bradesco, baseados em suas metodologias internas de classificação de risco, e a provisão para créditos de liquidação duvidosa representa a melhor estimativa do Bradesco quanto às perdas da carteira. Devido à relevância das operações de crédito e às incertezas relacionadas à estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa, consideramos que este é um assunto significativo para auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nós avaliamos o desenho, a implementação e a efetividade operacional dos controles internos relacionados aos processos de aprovação, reajuste, atualização das operações de crédito bem como as metodologias internas de avaliação dos níveis de risco ("ratings") das operações que suportam a classificação das operações, as principais premissas utilizadas no cálculo e a exatidão aritmética da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Nós também avaliamos, com base em amostragem, se o Bradesco atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, relacionados com a apuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Avaliamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, descritas nas notas explicativas nº 3g e 10, estão de acordo com as regras aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequados o nível de provisionamento e as divulgações no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

• Valor de mercado de instrumentos financeiros (individual e consolidado)

[illegible]divulgado nas notas explicativas nº 3e, 3f, 8 e 32b, os instrumentos financeiros derivativos totalizam R$ 15.712.465 mil ([illegible]ividual), R$ 16.960.945 mil (ativo - consolidado), R$ (12.250.534 mil) (passivo - individual) e R$ (13.435.679) mil (passivo - consolidado), os títulos disponíveis para venda totalizam R$ 144.986.047 mil (individual) e R$ 177.215.001 mil (consolidado) e os títulos para negociação totalizam R$ 130.438.461 mil (individual) e R$ 202.863.492 mil (consolidado). Esses instrumentos, mensurados a valor de mercado, são relevantes para as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Bradesco. Para os instrumentos financeiros que são ativamente negociados e para os quais os preços e parâmetros de mercado estão disponíveis, existe um nível maior de objetividade na determinação dos valores de mercado. No entanto, quando os preços ou parâmetros de mercado não são observáveis, a determinação dos valores de mercado está sujeita a um nível maior de incerteza, na medida em que o Bradesco efetua julgamentos significativos para estimar esses valores. Desta forma, consideramos a mensuração a valor de mercado desses instrumentos financeiros como um assunto significativo em nossos trabalhos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Como parte dos nossos procedimentos, avaliamos o desenho, a implementação e a efetividade operacional dos controles internos implementados pelo Bradesco para mitigar o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas decorrente de incertezas na mensuração do valor de mercado dos instrumentos financeiros. Para uma amostra de instrumentos financeiros cujos parâmetros para mensuração do valor de mercado não são observáveis, com o suporte técnico de nossos profissionais com conhecimento em instrumentos financeiros, avaliamos os modelos desenvolvidos pelo Bradesco para a determinação dos valores de mercado e a razoabilidade dos dados, os parâmetros e informações incluídos nos modelos de precificação utilizados e recalculamos o valor das operações. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Bradesco nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas descritas nas notas explicativas nº 3e, 3f, 8 e 32b.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequadas a mensuração dos valores de mercado dos instrumentos financeiros e as divulgações no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

• Provisões e passivos contingentes - fiscais, cíveis e trabalhistas (individual e consolidado)

Conforme descrito nas notas explicativas nº 3p e 18, o Bradesco é parte passiva em processos judiciais de natureza fiscal, cível e trabalhista, decorrentes do curso normal de suas atividades, cujo total de provisão registrado nas demonstrações contábeis monta R$ 2.834.286 mil (individual) e R$ 8.187.238 mil (consolidado), R$ 3.368.287 mil (individual) e R$ 5.003.440 mil (consolidado) e R$ 4.515.682 mil (individual) e R$ 5.101.732 mil (consolidado), respectivamente. Algumas leis e regulamentos no Brasil tem grau de complexidade elevados, e portanto, a mensuração, reconhecimento e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes, relativa a processos, envolvem certos casos, adequada à leis e regulamentos por julgamento profissional do Bradesco. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação, mensuração, definição do momento para o reconhecimento e divulgações relacionadas às Provisões e Passivos Contingentes, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho, a implementação e a efetividade operacional dos controles internos relacionados à identificação, avaliação, mensuração e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes, bem como aqueles relacionados ao cumprimento de leis e regulamentos. Adicionalmente, com base em testes, avaliamos a suficiência das provisões reconhecidas e dos valores de contingências divulgados, por meio da avaliação dos critérios e premissas utilizados em sua metodologia de mensuração, considerando ainda a avaliação dos assessores jurídicos internos e externos do Bradesco, bem como dados e informações históricas. Este trabalho incluiu o envolvimento de nossos especialistas jurídicos na avaliação da probabilidade de perda e da documentação e informações relacionadas aos principais assuntos fiscais, cíveis e trabalhistas envolvendo o Bradesco. Avaliamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão de acordo com as regras aplicáveis e fornecem informações sobre a natureza, exposição e valores provisionados ou divulgados relativos aos principais assuntos fiscais, cíveis e trabalhistas em que o Bradesco está envolvido.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequados o nível de provisionamento e as divulgações no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

• Valor recuperável dos ativos (individual e consolidado)

As demonstrações contábeis incluem ativos relativos a créditos tributários no valor de R$ 39.204.602 mil (individual) e R$ 50.955.801 mil (consolidado) (nota explicativa nº 34) e ágio na aquisição de investimentos no valor de R$ 6.881.478 mil (individual - nota explicativa nº 13) e R$ 11.585.810 mil (consolidado - nota explicativa nº 15) cuja realização depende de estimativas de rentabilidade futura baseadas nos planos de negócio e orçamento preparados pelo Bradesco e que estão suportadas por diversas premissas econômicas e de negócios, entre outras. Uma vez que exigem o exercício de julgamento, tais estimativas são preparadas e revisadas internamente de acordo com a estrutura de governança do Bradesco. Conforme descrito nas notas explicativas nº 3h, 3i e 3m, face às alterações que ocorrem no ambiente econômico ou regulatório nos seus mercados de atuação, o Bradesco avalia continuamente as premissas e estimativas de lucros tributáveis, rentabilidade das Unidades Geradoras de Caixa (UGC) a que o ágio e os ativos intangíveis estão alocados, taxas de crescimento, taxas de desconto e projeções de fluxo de caixa. Devido à relevância das estimativas de rentabilidade futura efetuadas e do impacto que eventuais mudanças nas premissas dessas estimativas teriam nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, consideramos essa área como relevante para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Com base em amostragem, testamos o desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos relevantes relacionados com a preparação e revisão do plano de negócios, orçamento, estudos técnicos e análises do valor recuperável dos ativos disponibilizados pelo Bradesco. Adicionalmente avaliamos, com suporte técnico de nossos especialistas em finanças corporativas, a razoabilidade e consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desses documentos, tais como taxas de crescimento, taxas de desconto, projeções de fluxos de caixa e estimativas de lucros tributáveis no que se refere aos créditos tributários. Também efetuamos a análise da razoabilidade dos cálculos matemáticos incluídos em tais documentos. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pela companhia nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequadas a mensuração dos valores recuperáveis dos ativos e as divulgações no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

• Aquisição do controle do HSBC Brasil (individual e consolidado)

Conforme descrito na nota explicativa nº 35f, em agosto de 2015, o Bradesco celebrou o Contrato de Compra e Venda de Ações com o HSBC Latin America Holdings Limited para aquisição de 100% do capital social do HSBC Bank Brasil S.A. e HSBC Serviços e Participações Ltda. (em conjunto "HSBC Brasil"), operação esta concluída em 1º de julho de 2016, após a aprovação dos órgãos reguladores, cumprimento das formalidades legais e efetivo pagamento no montante de R$ 17.288.470 mil. Com a aquisição, o Bradesco assumiu as operações do HSBC Brasil, incluindo varejo, atacado, seguros e administração de ativos. A norma contábil requer a mensuração do valor justo atribuído aos ativos adquiridos e passivos assumidos para fins da determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura bem como dos ativos intangíveis identificáveis. Tal mensuração envolve o julgamento do Bradesco e inclui a projeção de fluxos de caixa futuros, cálculo de taxas de desconto e definição de vida útil para os ativos identificados. Posteriormente, em 7 de outubro de 2016, o Bradesco realizou a migração de toda a rede de atendimento e das operações do HSBC Brasil para as estruturas operacionais do Bradesco. Devido à relevância e ao alto grau de julgamento envolvido no processo de registro contábil da aquisição, bem como a complexidade do processo de migração das operações do HSBC Brasil, consideramos esse assunto como significativo em nossos trabalhos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho, a implementação e a efetividade operacional dos controles internos relacionados ao processo de mensuração, reconhecimento e divulgação de transações dessa natureza de acordo com as regras contábeis aplicáveis. Analisamos também, com o suporte técnico de nossos especialistas em finanças corporativas, a razoabilidade e consistência da metodologia utilizada para a mensuração do valor justo atribuído aos ativos adquiridos e passivos assumidos, intangíveis identificados bem como das premissas utilizadas na projeção dos fluxos de caixa, taxas de desconto e estimativa de vida útil. Realizamos também, testes nos controles relativos à aquisição do HSBC Brasil. Adicionalmente avaliamos os controles relativos à migração das operações para os sistemas Bradesco que consideraram a análise daqueles controles gerais relacionados à governança de migração, inspeção do plano de migração e das regras de migração de dados e obtenção de evidências de execução de testes de migração de dados. Envolvemos nossos especialistas em Tecnologia da Informação ("TI") para análise das interfaces de migração e executamos a inspeção/reexecução em base de testes das conciliações contábeis e operacionais dos saldos e dados migrados. Também fez parte de nossos procedimentos a avaliação das divulgações efetuadas pelo Bradesco nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas descritas na nota explicativa nº 35f.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequados o reconhecimento, mensuração e divulgações dos ativos e passivos relacionados à aquisição do HSBC no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

• Provisões técnicas de seguros e previdência (consolidado)

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 3o e 21, o Bradesco possui passivos relacionados a contratos de seguros e previdência denominados Provisões Técnicas, no valor de R$ 215.839.999 mil. Face às incertezas e subjetividade inerentes aos contratos de seguros e previdência, o teste de adequação de passivos e o processo de determinação e mensuração das provisões técnicas envolvem um alto grau de julgamento. O Bradesco continuamente avalia as metodologias e premissas, que incluem, entre outras, expectativas de sinistralidade, mortalidade, longevidade, tempo de permanência e taxas de juros. Devido à relevância e incerteza envolvidas, e o impacto que eventuais mudanças nas premissas teriam no valor das Provisões Técnicas, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Com base em amostragem, testamos o desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos relevantes relacionados às Provisões Técnicas. Com o suporte técnico de nossos especialistas na área atuarial, efetuamos a avaliação das metodologias utilizadas na mensuração das provisões técnicas e no teste de adequação de passivos. Também avaliamos a consistência dos dados e razoabilidade das premissas, tais como sinistralidade, taxas de juros, longevidade, mortalidade e tempo de permanência. Adicionalmente efetuamos o recálculo das provisões técnicas considerando a metodologia, premissas e dados. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis consolidadas descritas nas notas explicativas nº 3o e 21.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequados o nível de provisionamento e as divulgações no contexto das demonstrações contábeis consolidadas tomadas em conjunto.

• Provisões técnicas de seguros e previdência registradas em empresas controladas mensuradas pelo método da equivalência patrimonial (individual)

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 2, 3j e 13, o Bradesco detém participações societárias em empresas controladas do ramo de Seguros e Previdência. Essas controladas registram estimativas contábeis críticas relacionadas às Provisões Técnicas de Seguros e Previdência, conforme detalhado na seção "Principais assuntos de auditoria - Provisões técnicas de seguros e previdência (consolidado)" acima, que podem afetar o resultado apresentado nas demonstrações contábeis individuais de forma relevante. Devido à relevância do resultado destas controladas no resultado do Bradesco, julgamento significativo envolvido nessas estimativas contábeis e ao eventual impacto que mudanças nas premissas das estimativas efetuadas nas demonstrações contábeis das controladas poderia ter nas demonstrações contábeis individuais do Bradesco, consideramos este assunto como relevante para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram o planejamento e comunicação do escopo de nossos trabalhos para as controladas, discussão dos riscos de distorção relevante e envio das instruções aos auditores das controladas. Realizamos reuniões com os respectivos auditores responsáveis pelas controladas e efetuamos a avaliação e revisão do trabalho realizado que considerou, entre outros aspectos, os assuntos destacados acima que podem afetar o resultado das demonstrações contábeis individuais do Bradesco de forma relevante. Avaliamos também as evidências de auditoria obtidas e a documentação dos especialistas envolvidos na auditoria das controladas. Avaliamos as comunicações e os relatórios enviados pelo auditor das controladas, bem como dos procedimentos realizados e das conclusões obtidas, especificamente a determinação da materialidade, o efeito de distorções não corrigidas e procedimentos de auditoria executados para responder aos riscos. Avaliamos também a adequação das divulgações feitas nas demonstrações contábeis individuais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequados o nível de provisionamento das entidades investidas e as divulgações no contexto das demonstrações contábeis individuais tomadas em conjunto.

• Controles de aplicativos e controles gerais de tecnologia da informação (individual e consolidado)

O Bradesco possui uma estrutura tecnológica para condução de seus negócios, bem como, planos de investimentos contínuos para aprimoramento e manutenção do gerenciamento de acessos e de mudanças nos sistemas e aplicativos relevantes, desenvolvimento de novos programas, e controles automatizados e/ou com componentes automatizados em processos relevantes. Para manter suas operações em funcionamento, o Bradesco fornece acesso a sistemas e aplicações para seus colaboradores, levando em consideração as funções executadas por eles e dentro da sua estrutura organizacional. Os controles para autorizar, monitorar, restringir e/ou revogar os respectivos acessos a esse ambiente são importantes para assegurar que os acessos e as atualizações das informações estejam efetuados de forma apropriada e pelos profissionais apropriados, para mitigar o risco potencial de fraude ou erro decorrentes de acesso indevido ou mudança em um sistema ou informação, e para garantir a integridade das informações financeiras e dos registros contábeis. Em função dos elevados níveis de investimentos e da elevada dependência do Bradesco em seus sistemas de tecnologia, do alto volume de transações processadas diariamente, bem como da importância dos controles de acesso e sobre o gerenciamento de mudanças nos seus sistemas e aplicativos, consideramos essa área como relevante para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

O desenho, implementação e efetividade operacional dos controles de acesso, tais como de autorização de novos usuários, de revogação tempestiva de usuários desligados e de monitoramento periódico dos usuários ativos, foram testados durante nossa auditoria, com auxílio de nossos especialistas de tecnologia da informação, sempre que planejamos confiar em informações específicas extraídas de um determinado sistema consideradas relevantes para fins de elaboração das demonstrações contábeis. Nas áreas em que pelo nosso julgamento existe uma alta dependência de tecnologia da informação, nossos testes incluíram a avaliação das políticas de senhas, das configurações de segurança e de controle sobre desenvolvimentos e mudanças em sistemas e aplicativos. Adicionalmente, quando identificamos controles internos chaves para o processo de relatório financeiro e demais processos relevantes totalmente automatizados ou com algum componente dependente de sistemas e aplicações, testamos, com o auxílio de nossos especialistas de tecnologia da informação, o desenho, implementação e efetividade operacional desses controles.

As evidências obtidas por meio dos testes de controles acima descritos, nos permitiram considerar as informações extraídas de determinados sistemas para planejar a natureza, época e extensão de nossos testes substantivos no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros Assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Bradesco, cuja apresentação é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis do Bradesco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração do Bradesco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Sumário
Caderno Empresarial 2
BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A. 2

O DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado em Osasco-SP. Dou fé.
18 MAIO 2017
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Colaborador Credenciado
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466548

Diário Oficial Empresarial 2
Estado de São Paulo
Volume 127 • Número 26 Página 19
São Paulo, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

000165

Bradesco

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ÍNDICE DE BASILÉIA

O **Banco Bradesco S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve para fins de prova relativamente à capacidade econômico-financeira apresenta o Balanço Patrimonial exigível por Lei, bem como, seu **ÍNDICE DE BASILÉIA**, calculado na conformidade das regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e demais normas pertinentes, de **17,12%**, Data-base: **Dezembro/2017,** conforme documento anexo.

Marialva - PR, 18 de maio de 2018.

Gleise de Avila Almeida Canela
4.º OSASCO-SP

4.º OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Alyne Felipe T. Ortega

4º quarto tabelionato de notas
Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 36894747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 18 de maio de 2018.
Em Testº _____ da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente
Segurança: 19952536110119003176 72-000040
Selo(s):
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM

Colégio Notarial do Brasil
113472 TABELIA
FIRMA 2
0676AA0094137

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

Memorial de Cálculo do Índice de Basileia

Valores expressos em R$ mil

Data-Base: **31/12/2017**

$$IB = \frac{Pr \times 100}{RWA}$$

Onde:
IB = Índice de Basileia
Pr = Patrimônio de Referência
RWA = Ativo Ponderado pelo Risco

$$IB = \frac{104.672.834 \times 100}{611.442.139} = 17,12\%$$

Marcos Aparecido Galende
Contador - CRC 1SP201309/O-6

121.000 - Marcelo da Silva Rego

142392 - Edmar Carlos da Silva

BANCO BRADESCO S.A.

125267 - Cid de Oliveira Guimarães

1º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
É cópia fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco-SP Desta 3,46
17 MAIO 2018
Cláudia Inácio de Souza
Escrevente
Válido somente com o selo autenticador
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0466288

IF.data

Relatórios () Idioma/Language ()

Dados selecionados

Instituição financeira: Selecione o relatório desejado

Data-base: 12/2017

Tipo de instituição: Conglomerados Prudenciais e Instituições Independentes

Relatório: Resumo

Resumo

Valores monetários em R$ mil

A partir da data base dezembro/2017, foram incluídas informações sobre as Instituições de Pagamento autorizadas pelo Banco Central

Informações com base nos documentos processados até: 19/03/2018

CSV Composição de Colunas Composição de Colunas em PDF

000168

Instituição financeira	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
BB - PRUDENCIAL	b1	S1	C	1	BRASILIA	DF	12/2017	1.367.922.566	632.446.322	1.279.854.608	1.064.903.913	88.067.958	6.044.872	135.511.422	19,64%	16,02%	4.829	1.282
ITAU - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	SAO PAULO	SP	12/2017	1.324.222.212	493.597.595	1.183.874.222	900.415.106	140.347.990	10.550.986	142.251.973	18,80%	23,92%	3.366	1.041
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PRUDENCIAL	b1	S1	C	1	BRASILIA	DF	12/2017	1.261.489.914	706.275.523	1.227.082.063	1.055.750.795	34.407.851	8.387.663	93.464.469	17,65%	11,03%	3.405	806
BRADESCO - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	OSASCO	SP	12/2017	990.312.323	369.474.577	879.836.718	711.895.025	110.475.605	6.676.652	104.672.834	17,12%	43,35%	4.766	1.440
BNDES - PRUDENCIAL	b4	S2	C	1	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2017	867.517.060	321.028.294	804.680.753	467.989.887	62.836.307	4.838.496	146.368.386	27,51%	8,60%	4	
SANTANDER - PRUDENCIAL	b1	S1	C	3	SAO PAULO	SP	12/2017	682.985.479	272.562.232	621.093.433	460.086.970	61.892.046	5.151.886	60.636.448	15,83%	15,15%	2.668	1.217
SAFRA - PRUDENCIAL	b1	S2	C	2	SAO PAULO	SP	12/2017	152.052.676	59.808.570	142.284.128	126.043.382	9.768.548	1.067.823	12.758.840	13,72%	31,75%	111	5
BTG PACTUAL - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2017	126.196.048	14.079.191	107.726.719	58.400.559	18.469.329	1.382.860	17.142.654	18,05%	30,79%	11	
CIELO - PRUDENCIAL	n4		I	2	BARUERI	SP	12/2017	95.939.956	0	82.133.908	7.919.328	13.806.048	2.140.824	NA	NA	NA		
VOTORANTIM - PRUDENCIAL	b1	S2	C	2	SAO PAULO	SP	12/2017	93.093.338	48.226.370	84.474.764	62.386.462	8.618.574	281.117	9.233.159	15,54%	18,63%	88	
BANRISUL - PRUDENCIAL	b1	S2	C	1	PORTO ALEGRE	RS	12/2017	73.340.306	31.369.133	66.305.427	56.921.189	7.034.879	736.831	6.578.696	16,98%	8,67%	538	152
CITIBANK - PRUDENCIAL	b1	S2	C	3	SAO PAULO	SP	12/2017	61.719.709	10.885.724	53.502.018	33.549.263	8.217.691	310.104	8.007.558	15,94%	2,20%	131	22
BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S2	I	1	FORTALEZA	CE	12/2017	54.046.937	10.958.079	50.504.900	17.091.176	3.542.037	383.704	6.300.032	15,89%	2,78%	315	2
BANCOOB - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	BRASILIA	DF	12/2017	43.664.878	5.773.031	42.105.720	36.939.013	1.559.158	74.161	1.511.021	18,47%	10,85%	5	
SICREDI - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	PORTO ALEGRE	RS	12/2017	41.272.827	8.655.746	40.062.353	38.045.640	1.210.475	34.545	1.368.189	20,90%	8,66%	5	
CREDIT SUISSE - PRUDENCIAL	b1	S2	C	3	SAO PAULO	SP	12/2017	38.854.395	4.889.769	35.553.087	21.126.836	3.301.308	-509.007	4.408.254	15,94%	2,44%	6	

BANCO CENTRAL DO BRASIL

000169

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;
b. a operar com a(s) carteira(s):
    - Carteira Comercial
    - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
    - Carteira de Crédito Imobiliário
    - Carteira de Investimento
    - Carteira de Arrendamento Mercantil
c. a realizar operações de:
    - Mercado de Câmbio
    - Crédito Rural

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 09:39:46 do dia 15/5/2018, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: x1UdgWSLmU8eaIlZ9uYg

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

BANCO CENTRAL DO BRASIL	Módulo de Validação de Certidão para Entidades Supervisionadas - "CERTIAUT"	15/05/2018

[CERTIAUD005]

000170

Confirmação de certidão emitida

Entidade Supervisionada	**BANCO BRADESCO S.A.**
CNPJ	**60.746.948/0001-12**
Autorizações	- Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	- Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	15/05/2018 09:39:46
Código de validação	x1UdgWSLmU8eaIlZ9uYg
O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão	

Imprimir esta página

Prefeitura Municipal de Castro

000171

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Castro, ente de personalidade jurídica de direito público, Estado do Paraná, com sede na Praça Pedro Kaled, 22, Centro, Castro, Paraná, CNPJ nº 77.001.311/0001-08, **Atesta** para os devidos fins que, que o **BANCO BRADESCO S/A,** inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara – Osasco – SP, é a Instituição Financeira que Centraliza as Operações Financeiras desta Prefeitura, prestando Produtos e Serviços, dentre os quais destacamos:

1– **Realização da Folha de Pagamento** dos Servidores Públicos Ativos (efetivos, Agentes Políticos, comissionados) e Inativos e Pensionistas, hoje com 2.289 servidores;

2 - **Realização de Empréstimos Consignados,** período de vigência 17/12/2013 a 30/11/2017

3 – **Instalação de Agência e Posto de Atendimento Eletrônico** instalado na Dependência desta Prefeitura Municipal;

4 – **Arrecadação e repasse dos tributos Municipais**, sendo estes no padrão Febraban;

Atestamos ainda, que o presente refere-se ao contrato com vigência de 07/08/2006 até 05/08/2021.

Destacamos ainda, que os trabalhos são realizados de forma satisfatória, com profissionalismo, competência, permitindo a perfeita operação de todo o sistema. O suporte técnico, sempre que necessário, nos atendeu em qualquer horário e dia da semana.

OBS: Para efeitos de aceitação, validamos o ATESTADO por 12 (doze) meses da data de sua emissão.

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
20 FEV 2018
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente Notarial
Colégio Notarial
113472
AUTENTICAÇÃO
0676AF0385077

Castro, 25 de outubro de 2017.

MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública
Decreto nº 318/2017

77.001.311/0001-07
CASTRO PREFEITURA
MUNICIPAL
PRAÇA PEDRO KALED, 22
CENTRO - CEP: 84.165-54
CASTRO - PARAN

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria Geral de Fazenda e Planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001.12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, é a Instituição Financeira que centraliza as Operações Financeiras do Estado do Rio de Janeiro, dentre os quais destacamos:

1. **Realização da Folha de Pagamento** dos Servidores Públicos Ativos (efetivos, em comissão e comissionados, Inativos e Pensionistas), com aproximadamente 480.000 pagamentos/mês (ref. 2017);
2. **Realização de Empréstimos Consignados;**
3. **Instalação de Agência e Posto de Atendimento Eletrônico** nas Dependências deste Estado;
4. **Realização de Pagamentos e fornecedores;**
5. **Arrecadação e repasse dos tributos estaduais.**

Atestamos, ainda, que o presente refere-se ao contrato vigente até 31.12.2022.

Destacamos; também, a qualidade do atendimento prestado aos funcionários a este Estado com bom relacionamento entre as partes.

Para efeitos de aceitação, validamos este ATESTADO por 12 (doze) meses contados desta data.

Rio de janeiro, 28 de fevereiro de 2018

FÁBIO RODRIGO AMARAL ASSUNÇÃO
Subsecretário Geral de Fazenda
ID 4405857-8

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,46
05 MAR. 2018
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo autenticador
Colégio Notarial do Brasil
113472 AUTENTICAÇÃO
0676AF0392716

Prefeitura de Arari
O futuro é agora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara - Osasco - SP, é a Instituição Financeira que Centraliza as Operações Financeiras desta Prefeitura, prestando Produtos e Serviços, dentre os quais destacamos:

1- **Realização da Folha de Pagamento** dos Servidores Públicos Ativos (efetivos, em comissão e comissionados, Inativos), hoje com mais de 2.000 pagamentos/mês;

2 - **Realização de Empréstimos Consignados;**

3 - **Instalação de Agência e Posto de Atendimento Eletrônico** instalados em Dependências desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI;**

4 - **Realização do Pagamento aos fornecedores;**

5 - **Arrecadação e repasse dos tributos Municipais**, sendo estes no padrão Febraban;

Atestamos ainda, que o presente refere-se ao contrato de cooperação técnica com vigência de 21/08/2013 até 20/08/2018.

Destacamos também, a qualidade do atendimento prestado aos funcionários e a esta prefeitura com um bom relacionamento entre as partes.

OBS: Para efeitos de aceitação, validamos o ATESTADO por 12 (doze) meses da data de sua emissão.

Arari - MA, 08 de junho de 2017.

Dini Jakson Machado Caseres
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3.38
20 NOV 2017
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
0676AF031358I

Bradesco

000174

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 34/2018

RAZÃO SOCIAL: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2018

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 34 / 2018

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
23/05/2018 09:00	**23/05/2018 10:20**	**1**	**1**	**Sessão Única**	**Maior Preço por Item**

Orgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Processo
/

Objeto
Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos da administração direta e indireta desta municipalidade

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Sant - Portaria nº 3.740/2017 de 06/12/2017

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Daiany Cristina de Carvalho Volpato para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação da proponente. A classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante	
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome	CPF
60.746.948/0001-12 **BANCO BRADESCO S/A**	9166194-2 SSP-PR Igor dos Santos Plantes Machado	089.178.009-20
60.701.190/0001-04 **ITÁU UNIBANCO S.A**	4.242.848-5SSP-PR Rodrigo Garcia Coutinho	018.976.209-85

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 34 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	SERV.	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS – CONTRATAÇÃO DE INSTIUIÇÃO FINANCEIRA, COM AGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARIALVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO	1.600.005,00	Classificado
60.701.190/0001-04	ITÁU UNIBANCO S.A	ITAU	1.600.000,00	Classificado pela Lei

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO	1.611.000,00
60.701.190/0001-04	ITÁU UNIBANCO S.A	ITAU	1.610.000,00
	2º Rodada		
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO	1.621.000,00
60.701.190/0001-04	ITÁU UNIBANCO S.A	ITAU	1.620.000,00
	3º Rodada		
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO	1.631.000,00
60.701.190/0001-04	ITÁU UNIBANCO S.A	ITAU	1.630.000,00
	4º Rodada		
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO	1.641.000,00
60.701.190/0001-04	ITÁU UNIBANCO S.A	ITAU	1.640.000,00
	5º Rodada		
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO	1.660.000,00
60.701.190/0001-04	ITÁU UNIBANCO S.A	ITAU	1.650.000,00
	6º Rodada		
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO	1.680.000,00
60.701.190/0001-04	ITÁU UNIBANCO S.A	ITAU	1.670.000,00
	7º Rodada		
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO	1.700.000,00
60.701.190/0001-04	ITÁU UNIBANCO S.A	ITAU	1.690.000,00
	8º Rodada		
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO	1.720.000,00
60.701.190/0001-04	ITÁU UNIBANCO S.A	ITAU	1.710.000,00
	9º Rodada		

60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	1.740.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.730.000,00
	10º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	1.760.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.750.000,00
	11º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	1.780.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.770.000,00
	12º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	1.800.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.790.000,00
	13º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	1.820.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.810.000,00
	14º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	1.840.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.830.000,00
	15º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	1.860.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.850.000,00
	16º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	1.880.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.870.000,00
	17º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	1.900.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.890.000,00
	18º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	1.920.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.910.000,00
	19º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	1.940.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.930.000,00
	20º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	1.960.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.950.000,00
	21º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	1.980.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.970.000,00
	22º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.000.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	1.990.000,00
	23º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.020.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.010.000,00
	24º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.040.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.030.000,00
	25º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.060.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.050.000,00
	26º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.080.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.070.000,00
	27º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.100.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.090.000,00
	28º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.120.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.110.000,00
	29º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.140.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.130.000,00
	30º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.160.000,00

60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.150.000,00
	31º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.180.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.170.000,00
	32º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.200.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.190.000,00
	33º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.220.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.210.000,00
	34º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.240.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.230.000,00
	35º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.260.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.250.000,00
	36º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.280.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.270.000,00
	37º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.300.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.290.000,00
	38º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.320.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.310.000,00
	39º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.340.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.330.000,00
	40º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.360.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.350.000,00
	41º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.380.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.370.000,00
	42º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.400.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.390.000,00
	43º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.420.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.410.000,00
	44º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.440.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.430.000,00
	45º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.460.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.450.000,00
	46º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.480.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.470.000,00
	47º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.500.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.490.000,00
	48º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.540.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.520.000,00
	49º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.580.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.560.000,00
	50º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.620.000,00
60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A		ITAU	2.600.000,00
	51º Rodada		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.620.000,00
	Conclusão		
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A		BRADESCO	2.620.000,00 >>>>>>> **Habilitado**

60.701.190/0001-04 ITÁU UNIBANCO S.A	ITAU	2.600.000,00

Resumo do Pregão Presencial nº 34 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	SERV.	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS – CONTRATAÇÃO DE INSTIUIÇÃO FINANCEIRA, COM AGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARIALVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO	2.620.000,00	1.600.005,00	Arrematante
60.701.190/0001-04	ITÁU UNIBANCO S.A	ITAU	2.600.000,00	1.600.000,00	Classificado

Resultado Final do Pregão Presencial nº 34 / 2018

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 104222 Economicidade: **(63,75)** % Unidade: SERV.
Quantidade: 1 Valor Unitário: **2.620.000,00** Valor Total: **2.620.000,00** Marca: BRADESCO
Arrematante: **BANCO BRADESCO S/A** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 34 / 2018

60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO S/A

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS – CONTRATAÇÃO DE INSTIUIÇÃO FINANCEIRA, COM AGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARIALVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.	BRADESCO	2.620.000,00	2.620.000,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 2.620.000,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 2.620.000,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes,o item foi adjudicado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3.740/2017 de 06/12/2017

DAIANY CRISTINA DE CARVALHO VOLPATO - Membro
Portaria nº 3.740/2017 de 06/12/2017

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3.740/2017 de 06/12/2017

60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO S/A
089.178.009-20 - Igor dos Santos Plantes Machado

60.701.190/0001-04 - ITAU UNIBANCO S.A
018.976.209-85 - Rodrigo Garcia Coutinho

000179

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. *Parecer acerca da regularidade procedimental no* ***Pregão Presencial nº 34/2018*** *para contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta desta municipalidade.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, autuado sob o nº 34/2018**, para contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta desta municipalidade, **autorizada através do Ofício nº 182-F/2018 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Pregão Presencial n.º 34/2018 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 10 de maio de 2018,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 23 de maio de 2018 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos licitantes: ***Banco Bradesco S/A e Itaú Unibanco S.A.*** Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, e após verificou-se como vencedora a

licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Presencial de 23 de maio de 2018.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto aos vencedores, frente à Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que está deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 23 de maio de 2018.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

000181

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 34/2018 – P.M.M
Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos da administração direta e indireta desta municipalidade

Em Sessão Pública realizada no dia 23 de maio de 2018, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 34/2018" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) BANCO BRADESCO S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.746.948/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 34/2018 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 34/2018 PMM, "**adjudicando**" o item indicado na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24/05/2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2018– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA, IPMA, SAEMA E A EMPRESA BANCO BRADESCO S/A.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, portador do CPF nº 008.537.509-80 e RG nº 7994300-2 SSP/PR, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA – IPAM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.844.979/0001-84, neste ato representado pela Diretora Presidente Sra Patricia Erica Hamada Bonjiorno, portadora do CPF nº 007.571.639-98 e RG nº 7.587.743-9 SSP/PR, o **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av Padre Téo Herman, 571, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 12.605.449/0001-62, neste ato representado pelo Superintendente o Sr Luiz Carlos Stefano, portador do CPF nº 233.611.669-34, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus S/N, Vila Yara, na cidade de Osasco, no estado de São Paulo, CEP 06.029-900, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores o Sr Renato Augusto Faveri, bancário, portador do CPF nº 004.733.809-19 e RG nº 70662701 SSP/PR, e o Sr Ademilson Higa, bancário, portador do CPF nº 338.682.041-72 e RG nº 42270 SSP/MS, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos da administração direta e indireta desta municipalidade, conforme segue:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total.
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS – CONTRATAÇÃO DE INSTIUIÇÃO FINANCEIRA, COM AGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARIALVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.**	**SERV.**	**1**	**2.620.000,00**	**2.620.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **34/2018**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais).**

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº **03.008.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

4.2 O pagamento deverá ser realizado proporcionalmente sendo 76% do valor à Prefeitura Municipal de Marialva – Banco: CEF, AG: 1267-7, C/C: 80-3; 21% para o Instituto de Previdência e Assistência de Marialva – IPAM – Banco: Bradesco, AG: 0059, C/C: 500-2, e 3% para o Serviço de Água e Esgoto de Marialva – SAEMA – Banco: CEF, AG: 1267, C/C: 111-7. Devendo ser realizado na conta movimento de cada ente, no prazo máximo de 3 (três) dias após a data do início da vigência do contrato;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços ofertados deverão atender as especificações do Termo de Referência:

5.2. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. O objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria Requisitante.

5.4. A Prefeitura fica isenta da responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

5.5. Eventualmente caso houver necessidade, somente, a empresa vencedora poderá sem ônus para o município montar um Posto de Atendimento nas repartições municipais não podendo haver nelas transações monetárias

5.6. Após a assinatura do contrato deverá informar ao fiscal contrato o nome do funcionário da empresa que ficará responsável por dirimir ou solucionar dúvidas da Prefeitura sobre a prestação do serviço.

5.7. A CONTRATANTE será cliente especial da Instituição Financeira as quais serão asseguradas todas as vantagens de qualquer natureza oferecidas a seus clientes do mesmo porte e importância.

5.8. A Instituição Financeira não receberá qualquer remuneração direta oriunda dos cofres da CONTRATANTE pelos serviços contratados, ou por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos ao mesmo (emissão de extratos diários, informações de saldos a qualquer momento e por qualquer meio, fornecimento de

relatórios, transferências, ordens de pagamento, emissão de talonário de cheques em formulário contínuo etc.).

5.9. A CONTRATANTE deverá ser isenta de todas e quaisquer tarifas, taxas ou similares relativas aos serviços contratados, tais com tarifa de abertura e manutenção de conta corrente, tarifa pelo processamento dos arquivos da folha de pagamento e outros, tarifa pela emissão de DOC/TED, tarifas pela emissão de talonário de cheques ou outras situações ainda que não neste Edital.

5.10. A Instituição Financeira se compromete a manter pessoal técnico capacitado e habilitado, em número adequado às necessidades operacionais decorrentes do objeto deste termo e indicar 1 (um) Gerente e 1 (um) Suplente com poderes idôneos de direção e supervisão, que centralizarão o recebimento de ofícios e demais documentos da CONTRATANTE.

5.11. A Instituição Financeira se compromete a criar condições necessárias para o pronto atendimento à Secretaria de Finanças do Município, SAEMA e IPAM referentes às transmissões de DOC`s e TED`s, depósitos em geral e demais operações pertinentes.

5.12. Instituição Financeira disponibilizará, sem ônus para a CONTRATANTE, sistemas eficientes e seguros de informática capazes de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste Termo de Referência, observadas as regras do Banco Central do Brasil e demais legislações vigentes.

5.13. Todas as trocas de dados e informações entre a Instituição Financeira e a CONTRATANTE serão efetuadas por meios e métodos seguros, devidamente protegidos, de forma a garantir o sigilo, a veracidade e a autenticidade da origem dos dados e das informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

5.14. Os sistemas utilizados na troca de dados e informações entre a Instituição Financeira e a CONTRATANTE deverão ser acessados por meio de linha dedicada, internet ou intranet, garantindo total segurança e preservação dos dados. 5.15. Obrigatoriamente os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas, por certificação digital ou equivalente e as informações deverão ser criptografadas.

5.16. O MUNICÍPIO manterá conta corrente em agência do BANCO, para efetivação dos serviços de pagamento de remunerações e proventos, onde será depositado, com antecedência de 01 (um) dia útil da data prevista para o pagamento, o montante líquido dos créditos do dia.

5.17. O BANCO deverá estar preparado para atender ao cronograma de pagamento do funcionalismo do MUNICÍPIO, considerando a totalidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

5.18. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através do seu sistema próprio e eficiente, a opção de bloqueio e desbloqueio dos créditos efetuados para pagamento em conta corrente.

4.19. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através do seu sistema próprio e eficiente, a opção de bloqueio e desbloqueio na CONTA DE PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO exclusivamente para créditos efetuados para pagamento através de conta corrente.

5.20. Após o prazo de 30 (trinta) dias, os bloqueios de créditos ainda pendentes, efetuados na CONTA DE PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO serão automaticamente creditados em favor do MUNICÍPIO.

5.21. O prazo limite de bloqueio e desbloqueio será obrigatoriamente de 30 (trinta) dias, não havendo revalidação de prazo.

5.22. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através de sistema próprio e eficiente, o mês de competência do bloqueio ou registro funcional, CPF e nome do servidor ativo, inativo ou pensionista, estatutário e contratados emergencialmente, permitindo o MUNICÍPIO proceder aos controles necessários.

5.23. O BANCO disponibilizará para o MUNICÍPIO, através do seu sistema próprio e eficiente, a opção de bloqueio para créditos futuros na conta específica para conta corrente.

5.24. O BANCO manterá, permanentemente atualizado, para efeito de pagamento, cadastro dos servidores ativos, inativos, pensionistas e contratados que são objeto do Sistema de Pagamento de Pessoal, bem como de seus representantes legais

5.25. Na implantação do cadastro para recebimento da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas o MUNICÍPIO remeterá ao BANCO arquivo em meio digital contendo as informações necessárias à operacionalização da folha de pagamento.

5.26. As informações sobre as características, especificações e "layout" dos arquivos, juntamente com os dados essenciais à execução dos serviços serão definidas em conjunto, entre o BANCO e o MUNICÍPIO.

5.27. O MUNICÍPIO enviará ao BANCO, através de meio digital, toda e qualquer alteração cadastral ocorrida quando requisitado.

5.28. A CONTRATADA, nos moldes da Resolução n. 3919 de 25 de novembro de 2010 e eventuais alterações, do Banco Central do Brasil, oferecerá, a custo zero mensal para todos os servidores municipais, não podendo haver cobrança de tarifas para os serviços abaixo indicados:

a) Fornecimento de cartão com função débito;

b) Fornecimento de segunda via do cartão de débito, exceto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros não imputáveis à instituição emitente;
c) Realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento;
d) Realização de até duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet;
e) Fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos 30 dias por meio de guichê de caixa e/ ou terminal de autoatendimento;
f) Realização de consultas mediante utilização da internet;
g) Fornecimento, até 28 de fevereiro de cada ano, do extrato consolidado, discriminando, mês a mês, os valores no ano anterior relativos a tarifas;
h) Compensação de cheques;
i) Fornecimento de até dez folhas de cheques por mês, desde que o cliente reúna os requisitos à utilização de cheques, conforme a regulamentação em vigor e condições pactuadas;
j) Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.

5.28.1. Os servidores poderão contratar pacotes de serviços, podendo o BANCO negociar diretamente com os servidores públicos ativos, outras tarifas, que não àquelas descritas nos itens anteriores, visando ao fornecimento de outros serviços bancários;
5.28.2. Aplica-se ao presente contrato a Resolução 3.424/06 do CMN, com as isenções previstas no seu artigo 6º, não incidindo a Resolução 3.402/06 do CMN até 31.12.11 (se outra data não vier a ser definida pelo CMN).
5.28.3. Caso o servidor/beneficiário não se sinta contemplado em suas necessidades com os serviços acima indicados, a CONTRATADA deverá garantir no mínimo a oferta da Cesta de Serviços contida neste Termo de Referência, negociando diretamente com o servidor a composição da cesta de serviços.
5.28.4. A CONTRATADA deverá garantir o desenvolvimento de produtos específicos para os servidores em especial: empréstimos (inclusive em conta salário/corrente), financiamentos, condições especiais de cobrança de juros do cheque especial e que deverão ser especialmente competitivas, limitando-se às taxas máximas de juros.
5.29. A Instituição Financeira deverá mobilizar os recursos materiais e humanos necessários à adequada operacionalização do Sistema de Folha de Pagamento de Pessoal, movimentação das contas salários e atendimento direto, em conformidade com cronograma de pagamentos considerando a totalidade de servidores. A Instituição Financeira sofrerá penalidades pelo não processamento dos arquivos de pagamento por erro ocorrido por sua culpa exclusiva.
5.30. . A CONTRATANTE deverá promover a divulgação aos seus funcionários dos procedimentos a serem observados e manutenção da conta junto à Instituição Financeira.
5.31. A CONTRATANTE manterá conta corrente bancária na Instituição Financeira, para o funcionamento do Sistema de Pagamento da Folha de Pessoal, cuja gestão caberá à área financeira do Município.
5.32. Nessa conta denominada "Provisão de folha de Pagamento" será depositado e debitado, com antecedência de 1 (um) dia útil da data prevista para pagamento, o montante líquido dos créditos do dia.
5.33. Da mesma forma, nesta mesma conta, serão efetuados os depósitos dos recursos oriundos das remunerações e benefícios previdenciários que, por quaisquer motivos, não foram pagos nos prazos estipulados.
5.34..A Instituição Financeira manterá permanentemente atualizado o cadastro dos servidores, bem como de seus representantes legais, se for o caso, visando os créditos do sistema de Folha de Pagamento de Pessoal.
5.35.A Instituição Financeira se compromete a executar os serviços, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional /ou valores remuneratórios de seus funcionários.
5.36. A Instituição Financeira deverá, sempre que solicitado por qualquer servidor/beneficiário da CONTRATANTE, garantir que a conta corrente seja aberta como "conta salário", ou que seja transformada em conta salário, nos termos da Resolução
BACEN n. 3402/2006, informando-se através de publicidade institucional as condições, para tanto, bem como os serviços que o servidor/beneficiário poderá usufruir nessa condição sem o pagamento de qualquer tarifa, ou seja, gratuitamente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 Todo e qualquer serviço fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo do contrato será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

Município de Marialva, Estado do Paraná, 05 de junho de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

BANCO BRADESCO S/A.
RENATO AUGUSTO FAVERI
CONTRATADA

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
CONTRATANTE

BANCO BRADESCO S/A
ADEMILSON HIGA
CONTRATADA

LUIZ CARLOS STEFANO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Rodrigo Ferrari
CPF : 043.657.749-64

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 86/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45); INSTITUTO DE PREVIÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE MARIALVA (CNPJ/MF: 00.844.979/0001-84); SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 12.605.449/0001-62).
CONTRATADA : BANCO BRADESCO S/A. (CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12)
OBJETO : Contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos da administração direta e indireta desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 34/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 60 (sessenta) meses.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de junho de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PATRÍCIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Diretora Presidente do IPAM

LUIZ CARLOS STEFANO
Superintendente do SAEMA

000191

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - IPAM

ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J. 00.844.979/0001-84

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa, COPPINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.729.009/0001-40 para Contratação de empresa para aquisição da Licença de Uso Anual de Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões, no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 04 de junho de 2018.

Patrícia E. H. Bonjorno
Patrícia Erica Hamada Bonjorno
Diretora Presidente do IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - IPAM

ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J. 00.844.979/0001-84

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2018
CONTRATANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 00.844.979/0001-84)
CONTRATADA : COPPINI & CIA LTDA. (CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40)
OBJETO : Aquisição da Licença de Uso Anual de Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões.
LICITAÇÃO : Dispensa de Licitação Nº 03/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 04/06/2018

Patrícia E. H. Bonjorno
PATRICIA ERICA HAMADA BONJORNO
Diretora Presidente do IPAM

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.225/18.

Suely Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 43/2018

Data: 05 de junho de 2018

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2018 destinado a aplicação de recursos do convênio n. 468/2018 – SEDU para aquisição de um veículo para o secretaria municipal da agricultura e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.249 de 05/06/2018,**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para aplicação de recursos do convênio n. 468/2018 – SEDU para aquisição de um veículo para a secretaria municipal da agricultura no orçamento vigente no valor de R$ 52.635,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária.

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
12.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.01.20	AGRICULTURA		
12.01.20.606	EXTENSÃO RURAL		
12.01.20.606.10	AGRICULTURA COM SUSTENTABILIDADE		
12.01.20.606.10.1.034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – CONVÊNIO N. 468/2018 - SEDU		
449052 1741 807	Equipamentos e material permanente	R$	50.000,00
449052 1000 808	Equipamentos e material permanente	R$	2.635,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizado os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte do convênio n. 468/2018 – SEDU - conta bancária 26.574-8 – agência 676-9 – Banco do Brasil S.A.	R$ - 50.000,00

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R$ 2.635,00(dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais) conforme segue:

12.01.20.122.0010.2064	MANUT.DO GAB. DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
3390140000 1000 714	Diárias – pessoal civil	R$	2.635,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2018

Bradesco

DECLARAÇÃO 000192

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 259
Data de Entrega dos Envelopes 06/06/18
Horas 09:52 Modalidade de Licitação
declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA/PR

PREGÃO Nº 34/2018

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF: sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscrevem, declara que, na referida contratação, cumprirá todas as Resoluções do Banco Central do Brasil e normas do CMN pertinentes à matéria, atualmente em vigor ou que venham a ser publicadas no transcurso da contratação, em especial aquelas que digam respeito à conta salário, pacotes de serviços e portabilidade.

Marialva - PR, 05 de junho de 2018.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12